SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3980

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

### AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
### PUBLICAÇÃO AMERP

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa PAULO NILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
**Valor:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 10/07/2024 até 31/12/2024
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa PAULO NILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa ENGENHARIA DUARTE LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia*.
**Valor:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 01/08/2024 até 31/12/2024
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa ENGENHARIA DUARTE LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
**Valor:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 28/08/2024 até 31/12/2024
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa M3 EMPREENDIMENTOS LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia*.
**Valor:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 06/12/2024 até 31/12/2024
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa M3 EMPREENDIMENTOS LTDA

**Publicado por:**
Daniel José Dias Campos
**Código Identificador:**628E695F

### AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
### EXTRATOS NOVOS CREDENCIADOS 2025 AMERP

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa OPUS- ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Contábil.*
**Valor:** R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 03/01/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa OPUS-ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa FERNANDO SERGIO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica.*
**Valor:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 15/01/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa FERNANDO SERGIO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024

**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa PATRICIA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
**Valor:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 17/01/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa PATRICIA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa NELSON SCHACHNIK FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica*.
**Valor:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 04/02/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa NELSON SCHACHNIK FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa ANDRADE CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas.*
**Valor:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 07/02/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa ANDRADE CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa 45.304.424 VALMIRA HOSTE DUTRA PEDROSA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas.*
**Valor:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 14/02/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa 45.304.424 VALMIRA HOSTE DUTRA PEDROSA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa 59.142.312 CARLOS ANTONIO FERNANDES DE PONTES
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Desenvolvimento Urbano e Rural.*
**Valor:** R$ 30,00 (trinta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 19/02/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa 59.142.312 CARLOS ANTONIO FERNANDES DE PONTES

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Medicina Veterinária.*
**Valor:** R$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 27/02/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa MANF HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Engenharia.*
**Valor:** R$ 170,00 (cento e setenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 21/02/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa MANF HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa SOARES DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área *Jurídica.*
**Valor:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 24/02/2025 até 31/12/2025
**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa SOARES DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato de Contrato**
**Processo:** Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
**Partes:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa 59.382.482 SEBASTIÃO CLAUDIO BOUQUARD TELLES
**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Desenvolvimento Urbano e Rural.*
**Valor:** R$ 30,00 (trinta reais) a hora trabalhada.
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações
**Vigência:** 27/02/2025 até 31/12/2025

**Assinam:** Presidente da AMERP e Representante da empresa 59.382.482 SEBASTIÃO CLAUDIO BOUQUARD TELLES

**Publicado por:**
Daniel José Dias Campos
**Código Identificador:**A4C472FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA.

Contrato nº 07/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 53.737.768/0001-09, firmado em 11/03/2025. Objeto: Aquisição de itens de papelaria para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, entrega sob demanda. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 5.965,44 (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência 11/03/2025 a 31/12/2025.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**60CD8F2C

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UDIARTE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA.

Contrato nº 08/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e UDIARTE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 33.844.678/0001-00, firmado em 12/03/2025. Objeto: Aquisição de itens de papelaria para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, entrega sob demanda. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 519,31 (quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos). Vigência 12/03/2025 a 31/12/2025.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**8A31FE18

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES CENTRAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Contrato nº 09/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e CENTRAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 00.748.068/0001-53, firmado em 11/03/2025. Objeto: Aquisição de itens de papelaria para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, entrega sob demanda. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos). Vigência 11/03/2025 a 31/12/2025.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**D59EA48E

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 109/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana+endolaser,incluindo a consulta de avaliacao pre-operatoria e, pelo
menos, duas consultas pos-cirurgica, até a alta do paciente,em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**79982817

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº112/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de PROCEDIMENTO DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARSPLANA+FACO+LIO, INCLUINDO A CONSULTA DE AVALIACAOPREOPERATORIA E, PELO MENOS, DUAS CONSULTAS POS CIRURGICA, ATE A ALTA DO PACIENTE, EM UBERLÂNDIA. Valor total do contrato: R$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**20212C6D

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 04/2025. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Exames de tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$23.125,00 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C59E4AEE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**HOSPITAL NOSSA SENHORA D' ABADIA LTDA.**
***CNPJ:*** 21.324.116/0001-56
***Endereço:*** Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

***Procedimentos credenciados:***

• APENDICECTOMIA;
• ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA;
• CIRURGIA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS;
• COLECISTECTOMIA ABERTA;
• COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA;
• HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA;
• PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL;
• RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO;
• RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL BILATERAL;
• RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA;
• RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR DE PARTES MOLES;
• RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS E PLACAS;
• TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO CARPO;
• TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO;
• URETEROLITOTRIPSIA SEMI-RÍGIDA;
• VASECTOMIA;

OBS: Todos a serem realizados em Ituiutaba.

**HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.**
***CNPJ:*** 01.321.256/0001-63
***Endereço:*** Rua DR. Willian Faiad, nº 15, Bairro Centro, Catalão/GO.

***Procedimentos credenciados:***

• ADENOIDECTOMIA;
• AMIGDALECTOMIA;
• AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA;
• APENDICECTOMIA;
• ARTRODESE DE MÉDIAS OU GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR;
• ARTRODESE TORACO-LOMBAR 1 OU MAIS NÍVEIS;
• ARTROPLASTIA DO ESCÁPULO UMERAL;
• ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL;
• ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO;
• ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA;
• ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDAS;
• CERCLAGEM DO COLO UTERINO;
• CIRURGIA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS;
• COLECISTECTOMIA ABERTA;
• COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA;
• CONIZAÇÃO GINECOLÓGICA;
• CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA;
• CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO
• EXÉRESE (GERAL)
• FÍSTULA ANAL
• FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
• HEMORROIDECTOMIA
• HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
• HERNIORRAFIA INGUINAL
• HERNIORRAFIA LOMBAR
• HERNIORRAFIA UMBILICAL
• HISTERECTOMIA ABERTA
• HISTERECTOMIA LAPAROSCÓPICA
• LAQUEADURA
• LESÃO DE MANQUITO ROTATOR OMBRO E
• MAMOPLASTIA
• OOFORECTOMIA (UNI OU BILATERAL)
• PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL
• POSTECTOMIA (FIMOSE)
• PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO
• PROSTATECTOMIA LAPAROSCÓPICA
• RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
• RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL BILATERAL
• RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
• RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR DE PARTES MOLES
• RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J
• RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS E PLACAS
• RINOPLASTIA REPARADORA
• RINOSSEPTOPLASTIA
• SEPTOPLASTIA
• TENÓLISE
• TIMPANOMASTOIDECTOMIA
• TIMPANOTOMIA C/COLOCAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO (UNI E BILATERAL)
• TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO CARPO
• TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PLANALTO TIBIAL
• TRATAMENTO CIRÚRGICO INCONTINÊNCIA URINÁRIA (SLING)
• TRATAMENTO CONSERVADOR DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL
• TRATAMENTO DE SINDROME DO TUNEL DO CARPO
• TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO
• URETEROLITOTOMIA
• URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J (INCLUINDO O CATÉTER)
• URETEROLITOTRIPSIA SEMI-RÍGIDA
• URETEROPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
• URETROTOMIA INTERNA
• URETERESCOPIA COM BIOPSIA
• VARICOCELECTOMIA
• VARIZES BILATERAL
• VARIZES UNILATERAL
• VASECTOMIA
• VIDEOARTROSCOPIA DE OMBRO

Obs: Cirurgias serão realizadas em Catalão/Goiás.

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA.**
***CNPJ:*** 22.027.320/0001-78
***Endereço:*** Av. João Pinheiro, nº 1.180, Centro, Uberlândia/MG

***Procedimentos credenciados:***

• ADENOIDECTOMIA;
• AMIGDALECTOMIA;
• AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA;
• APENDICECTOMIA;
• COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA;
• HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA;
• HERNIORRAFIA INGUINAL;
• HERNIORRAFIA LOMBAR;

• HERNIORRAFIA UMBILICAL;
• VARIZES BILATERAL;
• VARIZES UNILATERAL.

Obs: Cirurgias serão realizadas em Uberlândia/Minas Gerais.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.**
***CNPJ:*** 16.826.067/0001-10
***Endereço:*** Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 20, Bairro Rosário, Araguari/MG

***Procedimentos credenciados:***

• ADENOIDECTOMIA;
• AMIGDALECTOMIA;
• AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA;
• APENDICECTOMIA;
• ARTROPLASTIA DO ESCÁPULO UMERAL;
• ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL;
• ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO;
•ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA;
• ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDAS;
• CERCLAGEM DO COLO UTERINO;
• CIRURGIA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS;
• COLECISTECTOMIA ABERTA;
• COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA;
• CONIZAÇÃO GINECOLÓGICA;
• CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA;
• CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO;
• EXÉRESE (GERAL);
• FÍSTULA ANAL;
• FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR;
• HEMORROIDECTOMIA;
• HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA;
• HERNIORRAFIA INGUINAL;
• HERNIORRAFIA LOMBAR;
• HERNIORRAFIA UMBILICAL;
• HISTERECTOMIA ABERTA;
• HISTERECTOMIA LAPAROSCÓPICA;
• LAQUEADURA;
• LESÃO DE MANQUITO ROTATOR OMBRO E;
• MAMOPLASTIA;
• OOFORECTOMIA (UNI OU BILATERAL);
• PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL;
• POSTECTOMIA (FIMOSE);
• PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO;
• PROSTATECTOMIA LAPAROSCÓPICA;
• RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO;
• RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL BILATERAL;
• RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA;
• RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR DE PARTES MOLES;
• RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J;
• RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS E PLACAS;
• RINOPLASTIA REPARADORA;
• RINOSSEPTOPLASTIA;
• SEPTOPLASTIA;
• TENÓLISE;
• TIMPANOMASTOIDECTOMIA;
• TIMPANOTOMIA C/COLOCAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO (UNI E BILATERAL);
• TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO CARPO;
• TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PLANALTO TIBIAL;
• TRATAMENTO CIRÚRGICO INCONTINÊNCIA URINÁRIA (SLING);
• TRATAMENTO CONSERVADOR DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL;
• TRATAMENTO DE SINDROME DO TUNEL DO CARPO;
• TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO;
• URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J (INCLUINDO O CATÉTER);
• URETEROLITOTRIPSIA SEMI-RÍGIDA;
• URETEROPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR;
• URETERESCOPIA COM BIOPSIA;
• VARIZES BILATERAL;
• VARIZES UNILATERAL.
• VIDEOARTROSCOPIA DE OMBRO.

Data do Credenciamento: 06/03/2025
Obs: Cirurgias serão realizadas em Araguari/MG

Uberlândia-MG, 06 de março de 2025

***THIAGO ROSALINO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Rosalino de Souza
**Código Identificador:**A33341A3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - EXTRATO DA CIRCULAR. 07/2025**

**Circ. 07/2025**

**Uberlândia, 14 de março de 2025**.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V.Exa. para a 48ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Amvap Saúde, no próximo dia **20 de março de 2025, às 09h00**, no auditório da Amvap, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 - Distrito Industrial, Uberlândia – MG.

Pauta:

Abertura;
Discussão e aprovação da ata da última assembleia
Apresentação de prestação de contas anual, discussão e aprovação.
Apresentação de projeto de gestão de medicamentos
Apresentação de orientações da coordenação do Centro de Especialidades Médicas do Amvap Saúde
Demais assuntos administrativos;
Encerramento.

A sua participação fortalece o nosso trabalho.

Contamos com a sua honrosa presença e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Campina Verde

**EXMO(A). SR.(A)**
**PREFEITO(A) E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.**

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**CB1F541D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 102/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**703261DF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 103/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**1B5E6D1C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 104/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**434DE411

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 105/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$12.993,20 (doze reais, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**47417B40

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 107/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$6.016,67 (seis mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**5FDAA394

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 111/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**F9C481EA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 106/2025. **Contratada**: Santa Casa de Misericórdia de Araguari., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.645,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 14/03/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 14 de março de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**1AC0AF55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
**PORTARIA Nº 10 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 10 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Argirita, MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, §1º, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Argirita, a saber:

**Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final:**
**Membros Efetivos**: **Silvio Pedro do Carmo Júnior (Presidente)**, Valmir Cirino de Souza e Evandro Silva Araujo.
**Membros Suplentes**: Kennedy Coelho Ribeiro, José Cidney Vieira e Gilmar da Silva Oliveira.

**Comissão de Finanças e Orçamento**:
**Membros Efetivos**: **Kennedy Coelho Ribeiro (Presidente)**, Silvio Pedro do Carmo Júnior e José Cidney Vieira.
**Membros Suplentes**: Gilmar da Silva Oliveira, Evandro Silva Araujo e Valmir Cirino de Souza**.**

**Comissão de Obras e Serviços Púbicos:**
**Membros Efetivos**: **José Cidney Vieira (Presidente)**, Gilmar da Silva Oliveira e Valmir Cirino de Souza.
**Membros Suplentes**: Silvio Pedro do Carmo Júnior, Ruimar de Almeida e Kennedy Coelho Ribeiro.

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência**:

**Membros Efetivos**: **José Alcino Vitoi Júnior (Presidente)**; Ruimar de Almeida e Kennedy Coelho Ribeiro.
**Membros Suplentes**: Silvio Pedro do Carmo Júnior, Gilmar da Silva Oliveira e José Cidney Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de Março de 2025.

***MÁRCIO MUNIZ ALVES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Marcio Muniz Alves
**Código Identificador:**28872E89

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**P.A. Nº 013/2025 | INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada para participação de 3 (três) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no evento "Curso Completo Atuação nas Comissões Legislativas: Técnicas e Ferramentas para os Vereadores", que ocorrerá de 18 a 21 de março, em Belo Horizonte (MG), no Instituto Plenum Brasil, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Empresa: **PLENUM GESTÃO LTDA**
CNPJ: **41.209.777/0001-48**
Valor Total: **R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)**

Astolfo Dutra/MG, 13 de janeiro de 2025.

***ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA***
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos

**Publicado por:**
Alysson Guimarães da Costa
**Código Identificador:**7DA1790F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 005/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 19/03/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 005/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 11 (onze) carteiras funcionais em couro, com o brasão da república, para utilização dos Vereadores da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas (MG), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 14 de março de 2025.

***LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA***
Secretaria Executiva

**Publicado por:**
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
**Código Identificador:**BE68A6CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA DIÁRIA

**PORTARIA N° 10/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Autorizar a servidora: Mariane Beatriz dos Santos a viajar nos dias 11 a 13 de março de 2025, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar da **Capacitação em Poder Legislativo Municipal 2025**, promovido pela Escola do Legislativo da ALMG. O programa oferece cursos práticos que abordam os temas:
**Dinâmica do processo legislativo;**
**Elaboração legislativa;**
**A importância das comissões parlamentares.**
**Art. 2º -** Fica a servidora autorizada a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
**Art. 3°-** Concede a servidora, 03(três) diárias integral no valor de R$ 400,00 (quatrocentos ) reais cada .Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto a mesma receberá o valor total de **R$1.800, 00** ( mil e oitocentos) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
**Art. 4° -** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 10 de março de 2025.

***PEDRO PEREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Geisiane de Freitas Barbosa
**Código Identificador:**76283FFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa

Processo nº: 09/2025

Processo dispensa nº: 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela

Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, aplicação de herbicida e limpeza da caixa d'água da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, o produto a ser utilizado para a dedetização não deve ser prejudicial à saúde e nem conter cheiro forte, pelo menor valor na quantia de R$2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais), junto a empresa BS DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 21.950.483/0001-65, sediada na Rua JOSÉ ELIAS DA CUNHA, nº 165, bairro Cidade da Serra, CEP 35.576-284, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº1170, natureza de despesa: 339039-61 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Limpeza e conservação.

Campo Belo - MG, 13 de março de 2025.

***LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA***
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**B72EC5FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

### CÂMARA
### PORTARIA 18 2025

PORTARIA 18, DE11 DE MARÇO DE 2025.

*"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".*

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade de executar serviços na cidade vizinha de Divinópolis, uma vez que a cotação de preços apresentou significativa diferença, porém era necessário buscar o material, pois a empresa não fazia entrega aqui no município, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Silma Resende Franciscani, ocupante do cargo de assistente do Legislativo, até a cidade de Divinópolis/MG, no dia 12 de março de 2025, para efetuar serviços de interesse desta Casa**.**
Art. 2º - Conceder a servidora 01 (uma) diária para o interior do Estado, sem pernoite, no valor unitário de R$ 149,28 (cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente ou posteriormente em forma de reembolso, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 12 de março de 2025.

***ANTÔNIO CLARET PEREIRA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Silma Resende Franciscani
**Código Identificador:**581BBDE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 302, DE 10 DE MARÇO DE 2025

RETIFICAÇÃO - CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO. ONDE SE LÊ: "RESOLUÇÃO N.º 303, DE 10 DE MARÇO DE 2025", LEIA-SE: "RESOLUÇÃO N.º 302, DE 10 DE MARÇO DE 2025".

ESTE TEXTO SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 13/03/2025; EDIÇÃO 3978; **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 743EC117

**RESOLUÇÃO Nº 302, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O CONGELAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES FIXADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 290, DE 11 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica estabelecido que ao subsídio dos Vereadores fixado através da Resolução nº 290, de 11 de março de 2024 para a Legislatura 2025/2028 não será proposta revisão geral anual para fins de recomposição inflacionária nos exercícios 2026, 2027 e 2028.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2025.

***DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**3EF28723

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
### TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/25 -AO PL 04/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/25

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG**
**TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025**

Retificação ao Aviso de Inexigibilidade de Licitação ao Processo Licitatório nº 04/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025.

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto**: Contratação de Serviço Técnico Especializado em aperfeiçoamento pessoal de 04 (quatro) Servidores desta Casa Legislativa ...

**LEIA-SE:**
**Objeto:** Contratação de Serviço Técnico Especializado em aperfeiçoamento pessoal de 03 (três) Servidores desta Casa Legislativa. ...

**Diamantina/MG, 07 de Março de 2025.**

***EVANDRO LUIZ DA CRUZ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**B42F0CD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL Nº 04/25 - INEX. Nº 02/25**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
Processo Licitatório nº 04/2025
Inexigibilidade nº 02/2025

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal de 03 (três) Servidores desta Casa Legislativa, a ser realizado por meio de inscrição em Curso Presencial 2ª (segunda) IMERSÃO MEMORY SICOM 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 04/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual RATIFICO, para todos os fins de direito, a contratação de Prestação de Serviços que celebram entre si a Câmara Municipal de Diamantina/MG, e a empresa TAG Sistemas Integrados Ltda - CNPJ - 29.202.780/0001-34, a proceder-se-á contratação nos seguintes termos:
**C**ONTRATADA: TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ 29.202.780/0001-34, sediada na Rua Gonçalves Dias, Santo Agostinho, 3035, sala 402, CEP 30.140.094 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Senhora ELIETE FERREIRACORDEIRO, empresária, portdadora da Carteira de Identidade MG - 29.239-91, SSP/MG e do CPF nº 489.597.316-68.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigencia da contratação é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR: Estimativa Preliminar no valor total da Contratação R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta Reais)
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 07 de Março de 2025.

***VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA***
Presidente da Câmaraa Municipal de Diamantina/MG

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**5402F97E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE AO PL Nº 05/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do arquivo da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

Diamantina/MG, 12 de Março de 2025.

***EVANDRO LUIZ DA CRUZ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**542D354A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**AVISO DE JULGAMENTO**

**Processo Licitatório**: N. 009/2025.
**Modalidade: Pregão** N. 002/2025.
**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SITE WWW.CAMARAFORMIGA.MG.GOV.BR, PARA O SITE "PORTAL MODELO" E MIGRAR OS DADOS EM BACKUP DO ANTIGO SOFTWARE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA "LEGISLADOR" PARA O SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL, AMBOS DISPONIBILIZADOS PELO PROGRAMA DO SENADO FEDERAL "INTERLEGIS", PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 009/2025, modalidade Pregão nº 002/2025, teve como vencedora a empresa JONAS MARQUES DE LIMA LTDA. no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**a) - Item 01** (Serviço de implantação e migração de dados) no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

Formiga/MG, 14 de março de 2025.

***PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Luciene Morais Teixeira
**Código Identificador:**B7A1F0ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
**Processo Licitatório 001/2025**
**Pregão Eletrônico 001/2025**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratado**: RAFAEL RODRIGUES SILVA

Fica rescindido de pleno direito o contrato administrativo de prestação de serviços para filmagem, gravação e disponibilização para transmissão via internet (áudio e vídeo) das sessões plenárias e sessões públicas presenciais de licitação realizadas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, e seus aditivos, extinguindo-se todos os efeitos jurídicos, na forma do artigo Art. 138 inc. II, da Lei 14.133/21, conforme documentos e justificativas acostada nos autos, tendo em vista que a prestação de serviços não foi adequada ao especificado nos termos do edital, levando-se em conta falhas na comunicação entre contratante e contratada o que gerou vários transtornos para ambas as partes e ainda a solicitação formal da rescisão amigável do contrato pelo contratado, conforme Contrato nº 001/2025, firmado em 06 de fevereiro de 2.025.

**Data da assinatura da rescisão ao contrato**: 13 de março de 2025.

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA -***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Luciene Morais Teixeira
**Código Identificador:**B51D9205

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato – Dispensa nº 003/2025** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e lanches diversos para atender as demandas da Câmara Municipal de Itanhandu.. Homologação: 10/03/2025. Empresas: MERCEARIA ITA MINAS LTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.211.596/0001-55. Valor total: R$19.353,78. SANTURELLI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.154.592/0001-71. Valor total: R$41,40.

***ÉDER ALMEIDA PINTO BENÍCIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Guilherme Ribeiro Pinto
**Código Identificador:**B7746CFF

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato – Inexigibilidade nº 001/2025**– Objeto: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES NO CURSO : "614º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: VEREADORES, PREFEITOS, VICE-RPEFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS." QUE ACONTECERÁ EM BELO HORIZONTE NOS DIAS 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Homologação: 25/02/2025. Empresa: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.835.850/0001-03. Valor total: R$4.950,00.

***ÉDER ALMEIDA PINTO BENÍCIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Guilherme Ribeiro Pinto
**Código Identificador:**AC1756D2

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato – Inexigibilidade nº 002/2025** – Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO: "616º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS" QUE SERÁ REALIZADO EM BRASÍLIA, NOS DIAS 11 A 14 DE MARÇO DE 2025. Homologação: 13/03/2025. Empresa: GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.450.024/0001-00. Valor total: R$2.970,00.

***ÉDER ALMEIDA PINTO BENÍCIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Guilherme Ribeiro Pinto
**Código Identificador:**FFEACAF0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

**OBJETO:** Aquisição das peças: placa de comando, cabo de manobra, acionador da botoeira e correias de tração, compatíveis com a plataforma de elevação marca Montele, objetivando a manutenção corretiva da plataforma de elevação instalada no prédio principal da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência. ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, a empresa UNITIZ ELEVADORES LTDA, CNPJ: 26.386.038/0001-38, com o valor total de R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

João Monlevade, 14 de março de 2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**9A633B2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### ORDEM DO DIA DA 8ª ORDINÁRIA 17-03-2025

**Discussão e votação únicas do:**

•
Projeto de Lei CM 4/2025, que "Altera a "Lei 3.919 de 22 de novembro de 2023" que Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Município de Lagoa da Prata, para acrescentar a ela os §§ 3º e 4º ao Art. 4º."

•
Projeto de Lei EM 16/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 159.112,91."

•
Projeto de Lei EM 19/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00."

•
Projeto de Lei EM 26/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 88.081,97.

•
Projeto de Lei EM 27/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 340.200,00."

•
Projeto de Lei EM 28/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 30/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00."

•
Projeto de Lei EM 31/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 995.000,00."

•
Anteprojeto de Lei 4/2025, que "Dispõe sobre a Isenção do Pagamento de Impostos Municipais para Pessoas com Doenças Graves e Degenerativas domiciliadas no Município de Lagoa da Prata.

•
Anteprojeto de Lei 5/2025, que "Dispõe sobre a distribuição gratuita de remédios de baixo custo e fraldas geriátricas para pessoas inscritas no Cadastro Único – CadÚnico - no Município de Lagoa da Prata.

**Leitura de pareceres de todas as Comissões Permanentes sobre:**

•
Projeto de Lei EM 14/2025, que "Aprova e Ratifica o Protocolo Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

**Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre os:**

•
Projeto de Lei EM 32/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.511.914,60."

•
Projeto de Lei EM 33/2025, que " Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 214.622,00."

•
Projeto de Lei EM 35/2025, que " Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 36/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 37/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00

**Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação sobre:**

•
Projeto de Lei EM 34/2025, que "Altera a "Lei nº 3.946, de 28 de Dezembro de 2023", que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata."

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**F1B13151

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO DE LEI Nº 032-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.511.914,60 (PEDIDO Nº 019-2025)**

PROJETO DE LEI Nº32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.511.914,60.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.511.914,60 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 550.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 125.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 83.951,23

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 330.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 72.963,37

TOTAL.....R$ 1.511.914,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, de recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
TOTAL..... R$ 1.511.914,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
**Vereador Antônio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.511.914,60 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o crédito visa reforçar dotações referentes à folha de pagamento dos servidores da Educação, com recursos provenientes do FUNDEB.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**6E42E75D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO DE LEI Nº 033-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 214.622,00 (PEDIDO Nº 020-2025)**

PROJETO DE LEI Nº33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 214.622,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 214.622,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 214.622,00

TOTAL..... R$ 214.622,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2024, da fonte de Recursos 706, proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 202214070004 do Deputado Federal Odair Cunha.
TOTAL..... R$ 214.622,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
**Vereador Antônio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 214.622,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito tem como objetivo a aquisição de Van adaptada para atendimento à pessoa com deficiência, conforme orientações e padrão da estratégia de Mobilidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**2FAD602A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO DE LEI Nº 034-2025 - ALTERA A LEI Nº 3.946-2023**

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

> "Altera a "Lei nº 3.946, de 28 de Dezembro de 2023", que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. O § 5º do Art. 4º da "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescidos os §§ 6º e 7º ao mesmo artigo:

Art. 4º (...)

§ 5º O Conselho Municipal de Habitação (CMH), em conformidade com os princípios e objetivos desta Lei, terá a competência para analisar casos que não puderam ser previstos nesta respectiva Lei, devido à peculiaridade da doação ou do direito de uso de imóveis municipais à época da doação, especialmente considerando que as regularizações abrangem, situações consolidadas há mais de 15 anos, sem que exista comprovação documental exigida neste artigo, quando devidamente justificada.

§ 6º Os casos previstos no parágrafo anterior serão encaminhados pelo Setor de Habitação (SH) ao Conselho Municipal de Habitação (CMH), que será responsável por analisar e deliberar sobre a viabilidade da autorização da doação, garantindo a efetividade e a justiça na implementação do programa de regularização fundiária.

§ 7º Para fins do disposto no inciso III do Art. 4º, a comprovação de que o beneficiário não possua outro bem imóvel será exigida no período anterior a cinco anos da data da doação.

Art. 2º Fica alterado o **caput** do Art.5º, da "Lei nº 3.946 de 2023", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A outorga do título de propriedade ao meeiro ou sucessores do titular do direito de uso e ou habitação por meio da doação prevista no art. 2º desta Lei está condicionada à exibição do formal de partilha, ou escritura pública de únicos herdeiros.

Art. 3º O **caput** e o §1º do Art. 7º da "Lei nº 3.946, de 2023", passam a vigorar com a seguinte redação, ficando ainda acrescidos o inciso IV ao §1º e os §§4º e 5º ao mesmo artigo:

Art. 7º São passíveis de regularização nos termos desta Lei, os imóveis de propriedade do Município cuja utilização como moradia por particulares foi autorizada pelo Poder Público e, posteriormente, estes bens foram objeto de transferência onerosa ou gratuita pelo beneficiário à pessoa de baixa renda.

§1º Para que se regularize o imóvel que transferido de forma onerosa, o atual detentor deverá comprovar documentalmente, ressalvadas as exceções previstas no §5º do artigo 4º:

(...)

IV – autorização do Município ao primeiro beneficiário para utilização do imóvel como moradia;

§ 4º Para que se regularize o imóvel que foi transferido de forma gratuita, o atual detentor deverá comprovar documentalmente, ressalvadas as exceções previstas no §5º do artigo 4º:

I – autorização do Município ao primeiro beneficiário para utilização do imóvel como moradia;
II – a transferência gratuita realizada entre o primeiro beneficiário e o atual detentor, por meio de declaração autenticada, ou termo de doação;
III – a utilização do imóvel exclusivamente como moradia;
IV – a condição de baixa renda, conforme critérios do MDS.
V – a posse mansa e pacífica do imóvel por, no mínimo, 5 (cinco) anos, sem contestação ou litígio.

§ 5º São aplicáveis à comprovação documental exigida no §4º, as disposições previstas nos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 4º desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.946 de 2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de Março de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 05 de Março de 2025.

Exmo. Sr.
**Vereador Antônio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023.
O presente Projeto de Lei visa alterar e aprimorar a Lei nº 3.946/2023, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata. As alterações propostas têm o objetivo de adequar a legislação à realidade prática e jurídica do processo de regularização fundiária, garantindo maior efetividade, clareza e justiça na implementação do programa.
A inclusão dos §§ 6º e 7º no Art. 4º e a modificação do § 5º têm como objetivo consolidar e reforçar a competência do Conselho Municipal de Habitação (CMHIS) para analisar e deliberar sobre casos excepcionais ou não previstos na presente lei. Essa medida visa fortalecer o papel do CMHIS, que foi instituído com a missão específica de solucionar os desafios habitacionais do município, incluindo as questões relacionadas à regularização fundiária.
Muitos desses casos envolvem imóveis em situações consolidadas há mais de 15 anos, e, em determinadas circunstâncias, a documentação exigida não pode ser apresentada, em razão de circunstâncias alheias à vontade das partes envolvidas, seja porque os documentos pertinentes não foram devidamente arquivados ou formalizados, ou porque houve sua perda, resultando na impossibilidade de sua apresentação para os fins exigidos.
Diante disso, o CMHIS, enquanto órgão técnico e imparcial, será responsável por deliberar a regularização desses casos, assegurando que cada situação seja analisada de forma criteriosa, justa e transparente, sem prejuízo da legalidade e da efetividade do programa de regularização fundiária.
O presente projeto também visa aprimorar o procedimento de outorga do título de propriedade aos meeiros ou sucessores do titular do direito de uso e/ou habitação. A alteração proposta, ao permitir a apresentação da escritura pública de únicos herdeiros, oferece uma solução mais ágil e acessível financeiramente para os casos em que os sucessores não possuem condições de realizar o Inventário devido aos custos elevados. Essa medida assegura a regularidade da transferência da propriedade, garantindo a continuidade do processo sucessório de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais.
A alteração do Art. 7º e a inclusão de novos parágrafos têm como objetivo aprimorar os procedimentos para a regularização de imóveis, abrangendo tanto as transferências onerosas quanto as gratuitas. Tais mudanças foram necessárias após a identificação, durante a vigência da Lei, de situações em que imóveis doados pelo município foram transferidos não só de forma onerosa, mas também de forma gratuita entre familiares ou terceiros, exigindo assim a sua regularização.
A modificação estabelece ainda os documentos necessários para comprovar a autenticidade dessas transferências gratuitas e assegurar que todos os requisitos legais sejam atendidos. Adicionalmente, a inclusão do inciso IV no §1º do Art. 7º reforça a exigência da autorização prévia (autorização assinada pelo prefeito à época da doação) do Município, para a utilização do imóvel como moradia, garantindo a plena conformidade com o processo de regularização fundiária.
As alterações propostas visam garantir que a regularização fundiária seja conduzida de maneira justa, eficiente e alinhada com as necessidades da população de Lagoa da Prata, sem perder de vista os princípios da legalidade e da transparência. Além disso, o projeto assegura que o Programa de Regularização Fundiária continue a ser uma ferramenta efetiva na promoção da moradia digna e da cidadania para as famílias de baixa renda.
Diante do exposto, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa aprimorar e consolidar as diretrizes do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social no Município de Lagoa da Prata.

Cordiais Saudações.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**49BC13BA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO DE LEI Nº 035-2025 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 402.250,00)**

PROJETO DE LEI Nº35, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 402.250,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito MuniCipal

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

Exmo. Sr.
**Vereador Antônio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando apoio financeiro para custear as despesas com aquisição de um Arco Cirúrgico, que será de grande importância para complementar a prestação de serviços assistenciais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Esclareço que o crédito relativo ao repasse, se encontra incluído no Projeto de Lei nº 021/2025, em trâmite nesta Casa Legislativa.
Seguem, anexos, cópia da solicitação da Secretaria de Saúde, Resolução do Conselho Municipal de Saúde e Plano de Trabalho.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, considerando que a execução do Convênio, segundo o Plano de Trabalho, está prevista para início no próximo mês de abril.

Cordiais Saudações.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**F965D866

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO DE LEI Nº 036-2025 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 300.000,00)**

PROJETO DE LEI Nº 36_, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

Exmo. Sr.
***VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de medicamentos para manutenção do estoque de medicamentos direcionados a Unidade Hospitalar de Lagoa da Prata, visando aprovisionar as demandas, oferedendo atendimento humanizado aos usuários do SUS.
Esclareço que o crédito relativo ao repasse, se encontra incluído no Projeto de Lei nº 022/2025, em trâmite nesta Casa Legislativa.
Seguem, anexos, cópia da solicitação da Secretaria de Saúde, Resolução do Conselho Municipal de Saúde e Plano de Trabalho.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, considerando que a execução do Convênio, segundo o Plano de Trabalho, está prevista para início no próximo mês de abril.

Cordiais Saudações.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**94678612

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROJETO DE LEI Nº 037-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 150.000,00 (PEDIDO Nº 021-2025)**

PROJETO DE LEI Nº37, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

TOTAL..... R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
07.001 – Secretaria Municipal de Desportos- Gabinete da Secretaria
04.122.301.4092 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos
449052- Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.4031- Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
449051- Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 86.000,00

TOTAL..... R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 07 de março de 2025.

Exmo. Sr.
***VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e solicitação da Secretaria Municipal de Desportos, o crédito tem como objetivo a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para a reforma da Praça de Esportes.

Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**CAC8EB07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**
**DISPENSA ELETRÔNICA**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 006/2025. Apresentação das propostas: 17/03/2025 às 14:00h até 20/03/2025 às 14:00h. Fase de Lances: 20/03/2025 de 14.01 às 15:01h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições marmitex. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
**Código Identificador:**603BD1D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**

**ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 019/2025**

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019;* **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Igor Vinícius Santos Silva, matrícula funcional nº 00044-8, com saldo compensatório de 11:55 h (onze horas e cinquenta e cinco minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de janeiro e fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 13/03/2025 (03 h), 27/03/2025 (06 h), num total de 09 h (nove horas), restando um saldo no banco de horas do servidor de 02:55 h (duas horas e cinquenta e cinco minutos).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de março de 2025.

***RANIERE CARLOS FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Maria Francisca de Almeida
**Código Identificador:**1BD286A0

**ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 020/2025**

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019;* **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira, matrícula funcional nº 000052-1, com saldo compensatório de 22:50 h (vinte e duas horas e cinquenta minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de janeiro e fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 14/03/2025 (06h50min), 20/03/2025 (08 h) e 21/03/2025 (08h), perfazendo o total de 22:50 h (vinte e duas horas e cinquenta minutos).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de março de 2025.

***RANIERE CARLOS FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Maria Francisca de Almeida
**Código Identificador:**DA8C064C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO NO SITE DA CÂMARA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2025**
**DISPENSA N° 07/2025**

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica
**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para realização de treinamento profissional e capacitação para o Contador da Câmara Municipal de Nazareno, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**14/03/2025.
**PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:**17/03/2025 às 00:00 horas a 19/03/2025 às 23:59 horas.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R$26.100,00.

Câmara Municipal de Nazareno, 14 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA ANGÉLICO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Camila Aparecida Angélico
**Código Identificador:**B5DA4FCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 003/2025**
**Pregão Presencial nº 002/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e enceramento de processos licitatórios em andamento em sua instância, *in casu*, Pregão Presencial nº 002/2025, que apontou erro na fase interna do procedimento, resolve **REVOGAR** todo o procedimento licitatório nº 003/2025.

Nesta trilha, o julgador encontra-se amparo ao disposto ao artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogar o processo licitatório.

Salienta-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, *in verbis*:

**SÚMULA Nº 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE**

**VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.**

**POR TODO O EXPOSTO, RESOLVO:**

**REVOGAR** todo o processo de licitação nº 003/2025, modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão as conclusões do Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica desta casa, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como anexo único desta decisão;

E por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos;

Que este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se.

**PERDIZES, MINAS GERAIS – 13 DE MARÇO DE 2025.**

***LEONARDO ALMEIDA FLORES***
Presidente

**Publicado por:**
Nádia Paula Dom Bosco
**Código Identificador:**A5BD68A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 050/2025

**PORTARIA N.º 050/2025.**

Dispõe sobre a substituição de servidora afastada em razão de licença maternidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar para assumir, interinamente, as funções do cargo de Assessor Especial do Legislativo, a senhora **EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO**, nos termos do artigo 21 e 115 da Resolução nº 004/2021, c/c com o artigo 42, da Lei Municipal nº 1782/2005, em substituição à servidora, Brenda Christian Botelho Lopes, afastada em razão de licença maternidade.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

***ITAMAR ALVES MOTA***
Presidente

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**4867E21A

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

| **CONVOCADOS** | |
|---|---|
| **CLASSIF.** | **AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO** |
| 15º | FELIPE AMANCIO FERRO |
| 16º | VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA |
| | **ASSESSOR JURÍDICO** |
| 4º | ANA FLAVIA REZENDE ALVES |

Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **17 de março a 01 de abril de 2025**, devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital nº 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.

A não apresentação da candidata no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi aprovada, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2025.

***ITAMAR ALVES MOTA***
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**75B0807D

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 052/2025

**PORTARIA N.º 052/2025.**

Exonera servidor de cargo efetivo da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar do cargo efetivo de Agente Administrativo Legislativo da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA**, a pedido, em razão de posse em outro cargo público efetivo não acumulável constitucionalmente.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 17 de março de 2025.

***ITAMAR ALVES MOTA***
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**01814DAA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 051/2025

**PORTARIA N.º 051/2025.**

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações desta Casa, para o exercício 2025, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Presidente
LUMARTE MARQUES DE ABREU – Membro Titular
FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA – Membro Titular
TALES TEIXEIRA MARTINS – Membro Titular
MICHELLE DOS REIS OLIVEIRA NASCIMENTO - Membro Titular

**Art. 2º** Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:

I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção dos documentos;
III – elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

**Art. 3º** Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Sala da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

***ITAMAR ALVES MOTA***
Presidente

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**ECC31651

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### PROCURADORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 16/2025

*"Designa servidores para o exercício de funções gratificadas, na forma do Anexo II da Resolução nº 596/2025."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam designados para o exercício de Funções Gratificadas, na forma do Anexo II, da Resolução nº 596/2025, os seguintes servidores:

Marcos Vinícius Rosa Gomes, matrícula nº 166-0 - Assistente de Recursos Humanos;

Lívia de Fátima Assis, matrícula nº 168-6 – Assistente de Tesouraria;

**Art. 2º.** Os servidores designados para as respectivas funções farão jus a remuneração prevista no Anexo II da Resolução de nº 596/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Março de 2025.

Santa Bárbara, MG, 13 de Março de 2025.

***MÁRCIO RODRIGUES PEDRO***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

**Publicado por:**
Gabriel Carvalho Nascimento
**Código Identificador:**BDDAFF95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUAESES

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUAESES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EQUIPE DE APOIO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**- Processo n° 005/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025**

Objeto: Contratação de empresa para treinamento de 08 (oito) participantes, no curso cujo tema é "LegisAtivo Experience: O maior treinamento do Brasil, para Câmaras Municipais 2025", nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

**CONTRATADA**: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianópolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19.

**OBJETO**: Contratação de curso com a Empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianópolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, para treinamento de 08 (oito) participantes, no curso cujo tema é "LegisAtivo Experience: O maior treinamento do Brasil, para Câmaras Municipais 2025", nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DATA: 25, 26, 27 e 28 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 28 de março de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

**Publicado por:**
Rodrigo Machado de Souza
**Código Identificador:**4E83C85D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### DECRETO LEGISLATIVO N. 376/2025

Concede o Título de Cidadã Honorária de São Lourenço à Sr.ª Thais Nakaoka de Matos.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São Lourenço à Sr.ª Thais Nakaoka de Matos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana.

Art. 2º. De acordo com o Regimento Interno, o Presidente da Câmara, juntamente com a proponente e a homenageada, marcará o dia para a entrega do Título de Cidadã Honorária.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 10 de fevereiro de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

***RODRIGO MARTINS DE CARVALHO***
Vice-Presidente

***ELTON ALVES TAVARES***
1º Secretário

***LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA***
2º Secretário

***AUCIONI RUFINO DE SOUZA***

***DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA***

***HERBERT SANTO DE LIMA***

***JAYSON MATHEUS RODRIGUES***

***MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA***

***MARIANE SILVA PAPINI***

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***

***PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA***

***RICARDO LUIZ NOGUEIRA***

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**956F5008

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**DECRETO LEGISLATIVO N. 378/2025**

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao Sr. Marcelo Ribeiro de Oliveira.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao "Sr. Marcelo Ribeiro de Oliveira", pelos relevantes serviços prestados à comunidade são-lourenciana.

Art. 2º. De acordo com o Regimento Interno, o Presidente da Câmara, juntamente com o proponente e o homenageado, marcará o dia para a entrega do Título de Cidadão Honorário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 10 de março de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

***RODRIGO MARTINS DE CARVALHO***
Vice-Presidente

***ELTON ALVES TAVARES***
1º Secretário

***LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA***
2º Secretário

***AUCIONI RUFINO DE SOUZA***

***DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA***

***HERBERT SANTO DE LIMA***

***JAYSON MATHEUS RODRIGUES***

***MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA***

***MARIANE SILVA PAPINI***

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***

***PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA***

***RICARDO LUIZ NOGUEIRA***

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**EB75399C

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**DECRETO LEGISLATIVO N. 379/2025**

Concede a Comenda Vereadora Nair Castro Oliveira às mulheres que menciona.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Vereadora Nair Castro Oliveira, como forma de homenagem pela atuação e de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de São Lourenço, às seguintes mulheres:

I – Aline Almeida Gomes;
II –Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima;
III –Cláudia Nogueira;
IV – Denise Lage;
V- Fátima Aparecida Cardoso Mendes;
VI – Fernanda Ribeiro Marins;
VII - Keila Cristina Palma Coelho;
VIII - Maria José Severino;
IX - Maria Lúcia Garcia;
X - Miriam Rafael Ferreira;
XI - Silvia Rejane de Freitas;
XII - Stela de Lima
XIII - Tereza de Jesus Vallejo Oliveira

Art. 2º A entrega da Comenda Vereadora Nair Castro Oliveira ocorrerá em sessão solene especialmente convocada para esse fim, no mês de março, conforme determina a Resolução n.º 406, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 10 de março de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

***RODRIGO MARTINS DE CARVALHO***
Vice-Presidente

***ELTON ALVES TAVARES***
1º Secretário

***LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA***
2º Secretário

***AUCIONI RUFINO DE SOUZA***

***DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA***

***HERBERT SANTO DE LIMA***

***JAYSON MATHEUS RODRIGUES***

***MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA***

***MARIANE SILVA PAPINI***

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***

***PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA***

***RICARDO LUIZ NOGUEIRA***

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**F780600E

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**DECRETO LEGISLATIVO N. 380/2025**

Concede o Título de Cidadã Honorária de São Lourenço à Sr.ª Ticiana Tranqueira Malta Lopes.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São Lourenço à Sr.ª Ticiana Tranqueira Malta Lopes pelos relevantes serviços prestados à comunidade são-lourenciana.

Art. 2º De acordo com o Regimento Interno, o Presidente da Câmara, juntamente com a proponente e a homenageada, marcará o dia para a entrega do Título de Cidadã Honorária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 10 de março de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

***RODRIGO MARTINS DE CARVALHO***
Vice-Presidente

***ELTON ALVES TAVARES***
1º Secretário

***LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA***
2º Secretário

***AUCIONI RUFINO DE SOUZA***

***DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA***

***HERBERT SANTO DE LIMA***

***JAYSON MATHEUS RODRIGUES***

***MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA***

***MARIANE SILVA PAPINI***

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***

***PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA***

***RICARDO LUIZ NOGUEIRA***

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**7D0EEDC6

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PORTARIA N. 33/2025**

Revisa a tabela de remuneração a ser paga aos contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço (MG).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.945, de 2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 3.658/2024 previu a aplicação da Lei Municipal nº. 2.945, de 2009, no que couber, às contratações temporárias de excepcional interesse público realizadas pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a fixação da remuneração devida aos contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público prevista na Portaria nº. 50/2024 e no edital do processo seletivo simplificado nº. 01/2024;

CONSIDERANDO a revisão geral anual dos vencimentos dos contratados pela Lei Complementar nº. 122/2025 em 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna IGP-DI;

CONSIDERANDO as atribuições legais e regimentais do Presidente da Câmara Municipal, em especial as relativas à gestão de pessoal do Poder Legislativo, conforme disposto no art. 53, III, do Regimento Interno;

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º A remuneração mensal dos contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço observará os seguintes valores:

Atividade Remuneração mensal (R$)
Auxiliar de Secretaria R$ 3.755,06
Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.719,38
Copeiro R$ 1.719,38
Recepcionista R$ 2.006,83
Segurança R$ 2.006,83

Art. 2º É vedada a equiparação remuneratória do contratado aos demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º A remuneração do pessoal contratado com fundamento na Lei Municipal nº. 2.945, de 2009 não implicará em qualquer vinculação com benefícios ou vantagens próprias dos demais servidores da Câmara Municipal, garantido o direito ao recolhimento previdenciário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**8A83628D

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PORTARIA N. 34/2025**

Normatiza horário de saída do expediente dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Lourenço nos dias em que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o horário de saída do expediente dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Lourenço no dia 28/02/2025 às 16h.

Art. 2º Ficam decretados pontos facultativos os dias 03 e 05 de março, em decorrência do Carnaval 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 27 de Fevereiro de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**44A844D4

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PORTARIA N. 35/2025**

Nomeia Comissão Especial Temporária para realização de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio e dá outras providências

Considerando o Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Materiais Permanentes e Materiais de Consumo", na data base de 31/12 de cada exercício;
Considerando que o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 orienta a apresentação da referida certidão;
Considerando que, para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCE/MG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço/ MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de inventário físico e financeiro dos valores: 1) em Tesouraria; 2) dos Materiais em Almoxarifado; 3) dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis; 4) do Passivo Circulante e Não Circulante e; 5) das Contas de Atos Potenciais Ativos e Passivos, na data base de 31/12/2024, composta dos seguintes membros:
I – Valdeir José Pereira Reis– Presidente.
II – Roselaine de Oliveira Sobral Forasteiro – Membro.
III – Greiciellem Crivelari Onofre– Membro.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Boletim SICOM n° 08/2019, relatando:
I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado nas contas contábeis do Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e os valores efetivamente encontrados;
II – As providências adotadas para regularização da situação e informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;
III – As recomendações que não decorram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Presidente e o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Departamentos, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores e equipamentos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Revoga a Portaria n.º 29/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de março de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**64BC5FCE

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PORTARIA N. 36/2025**

Exonera servidor do cargo em comissão da Câmara Municipal de São Lourenço que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o Dr. João Carlos Florentino da Silva, a partir do dia 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 de março de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**CF6A7E3F

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PORTARIA N. 37/2025**

Nomeia servidor do cargo em comissão da Câmara Municipal de São Lourenço que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o Dr. Iago de Carvalho Pereira, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 10 de Março de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**CB7B9EAF

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PORTARIA N. 39/2025**

Decreta ponto facultativo na data em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Decretar, como ponto facultativo, o dia 31 de março de 2025, segunda-feira, em decorrência do feriado 1º de abril, dia da cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 14 de março de 2025.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**E730BDCF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR**
**PORTARIA 04/2025**

"Designa Agentes políticos e servidora púbica para assinatura das movimentações bancárias da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com legislação em vigor, **RESOLVE:**

**ART. 1º -** Fica designado e autorizado a proceder às movimentações financeiras da conta bancária de titularidade da Câmara Municipal de Senador Cortes, a Vereadora Presidente Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – 1ª Titular; a Vereadora Secretária da Mesa Diretora – Roberta Maria Oliveira Rocha Abreu - 2º Titular e a Servidora Joelma Ferreira Lafayete Souza – 3ª Titular.

**Parágrafo primeiro** – Fica consignado que a movimentação bancária se dará apenas com duas assinaturas, sendo indispensável a do Gestor Presidente (1º titular) juntamente com o 2º ou 3º titular.

**Parágrafo segundo** – Cada agente político ou servidor ora designado possuirá login e senhas próprias para acesso aos sistemas das Instituições Bancárias.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ART. 3 º -** Registre –se, arquive – se e cumpra – se.

Senador Cortes, 20 de fevereiro de 2025.

***FRANCIELLY MEDEIROS DO CARMO MEDEIROS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joelma Ferreira Lafayete Souza
**Código Identificador:**76E8EF42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.498/0001-00, com sede na Rua Flamboyant, nº 562, Bairro São Geraldo, Serro/MG, CEP: 39.150-000, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei 14.133/21 torna público que realizará processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com sistema de registro de preços, para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para a Câmara Municipal de Serro/MG, durante o ano de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar.
As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Câmara Municipal de Serro/MG, localizada na Rua Flamboyant, nº 562, São Geraldo, pelos telefones (38) 3541-1284 ou (38) 3541-1508 ou pelo email: licitacao@camaraserro.mg.gov.br.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/02/2025, até as 16:00 horas.

Serro/MG, 14 de março de 2025.

***JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES***
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG

**Publicado por:**
Karine Castro de Paula
**Código Identificador:**5A90BA77

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.498/0001-00, com sede na Rua Flamboyant, nº 562, Bairro São Geraldo, Serro/MG, CEP: 39.150-000, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei 14.133/21 torna público que realizará processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com sistema de registro de preços, para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para a Câmara Municipal de Serro/MG, durante o ano de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar.
As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Câmara Municipal de Serro/MG, localizada na Rua Flamboyant, nº 562, São Geraldo, pelos telefones (38) 3541-1284 ou (38) 3541-1508 ou pelo email: licitacao@camaraserro.mg.gov.br.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/02/2025, até as 16:00 horas.
Serro/MG, 14 de março de 2025.

***JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES***
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG

**Publicado por:**
Karine Castro de Paula
**Código Identificador:**9219B9F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.** A **Câmara Municipal de Tapira**, órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, **TORNA PÚBLICO** a celebração do contrato nos autos do **Processo Administrativo de Compras n° 006/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025**, do Tipo "Menor Preço por Item", para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria, visando atender as necessidades diárias de expediente, mediante solicitação e conforme necessidade, da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2025; referente aos **itens: 07, 17, 21, 22, 29, 30, 32, 33, 34, 36 e 38**, que tem por ***CONTRATADA*** a empresa **DNP Comércio e Acessórios LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 44.718.705/0001-14, inscrição estadual 0042320780025, com sede na Avenida Marcelina Neves Silva, nº 420 - sala 01, bairro Parque das Laranjeiras, Uberaba - Minas Gerais, cep. 38.046-398; neste ato representada por seu sócio administrador Pablo Leal Gonçalves, regularmente inscrito no CPF nº 046.857.816-19, residente e domiciliado no Município de Uberaba-Minas Gerais. **Vigência:** 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **Valor total:** R$ 2.796,17 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O contrato poderá ser consultado no sítio eletrônico (https://www.tapira.mg.leg.br/) ou solicitado pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

**Publicado por:**
Mary Márcia Marques
**Código Identificador:**F4C73A56

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.** A **Câmara Municipal de Tapira**, órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, **TORNA PÚBLICO** a celebração do contrato nos autos do **Processo Administrativo de Compras n° 006/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025**, do Tipo "Menor Preço por Item", para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria, visando atender as necessidades diárias de expediente, mediante solicitação e conforme necessidade, da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2025; referente aos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 37 e 39.** que tem por ***CONTRATADA*** a empresa **Papelaria Papel Cartaz LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 24.005.316/0001-34, inscrição estadual 7015820450036, com sede na rua Tristão de Castro, nº 700, Bairro São Benedito, Uberaba - Minas Gerais, cep. 38.022-010; neste ato representada por seu sócio administrador Elmo Fantato Junior, regularmente inscrito no CPF nº 640.447.266-04, residente e domiciliado no Município de Uberaba- Minas Gerais. **Vigência:** 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **Valor total:** R$ 8.334,20 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O contrato poderá ser consultado no sítio eletrônico (https://www.tapira.mg.leg.br/) ou solicitado pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

**Publicado por:**
Mary Márcia Marques
**Código Identificador:**7FA919C7

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. ASSUNTO:** RATIFICAÇÃO. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria, visando atender as necessidades diárias de expediente, mediante solicitação e conforme necessidade, da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2025. Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; considerando que os valores para contratação do objeto respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando regularidade da proposta e dos documentos necessários a habilitação da(s) empresa(s) proponente(s), conforme relatório de análise documental emitido pelo Agente de Contratação; considerando o atendimento ao Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025, expedido pela Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG). **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **ADJUDICO** os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 37 e 39** para empresa **Papelaria Papel Cartaz LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 24.005.316/0001-34, inscrição estadual 7015820450036, com sede na rua Tristão de Castro, nº 700, Bairro São Benedito, Uberaba - Minas Gerais, cep. 38.022-010; neste ato representada por seu sócio administrador Elmo Fantato Junior, regularmente inscrito no CPF nº 640.447.266-04, residente e domiciliado no Município de Uberaba-Minas Gerais e, os **itens: 07, 17, 21, 22, 29, 30, 32, 33, 34, 36 e 38** para empresa **DNP Comércio e Acessórios LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 44.718.705/0001-14, inscrição estadual 0042320780025, com sede na Avenida Marcelina Neves Silva, nº 420 - sala 01, bairro Parque das Laranjeiras, Uberaba - Minas Gerais, cep. 38.046-398; neste ato representada por seu sócio administrador Pablo Leal Gonçalves, regularmente inscrito no CPF nº 046.857.816-19, residente e domiciliado no Município de Uberaba-Minas Gerais; para fins de execução do objeto: "contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria, visando atender as necessidades diárias de expediente, mediante solicitação e conforme necessidade, da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2025". **Vigência: 10 de março de 2025** até **31 de dezembro de 2025**. Expeça-se, os competentes contratos. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Tapira (MG), 07 de março de 2025.**

***VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Mary Márcia Marques
**Código Identificador:**4CC5E859

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - COMBUSTÍVEIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 04/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 28/03/2025. Horário: 14h. Modalidade: P. Eletrônico 04/25. Objeto: reg. de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 14/03/2025.

***UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,***
Presidente.

**Publicado por:**
Camila Emanuelle Pereira Santos
**Código Identificador:**3CF35032

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025 - Processo nº 007/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de cuidadores, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 20/03/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos. Viçosa, 14 de março de 2025.

***CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA -***
Secretária Executiva - CIACA.

**Publicado por:**
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
**Código Identificador:**04D0B8B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.928.656/0001-90
K M SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 51.599.315/0001-38
MARLUCIA DE FATIMA MAIA LTDA
CNPJ: 43.505.618/0001-16
THIAGO HENRIQUE SILVA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.575.459/0001-40
ELIANE BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 39.733.817/0001-04
13.466.558 CLAUDIA SIMONE FERREIRA SEIXAS
CNPJ: 13.466.558/0001-09
MADIA AGUIAR SILVA
CNPJ: 30.759.224/0001-42
59.624.375 BIANCA ALVES MARTINS ALBUQUERQUE
CNPJ: 59.624.375/0001-75
EUTACIRIO FELEX DE OLIVEIRA
CNPJ: 15.094.142/0001-32
ASSESOL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 59.402.277/0001-93

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -***
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**CD158AC2

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO - VIDA LTDA**
CNPJ: 21.998.650/0001-48

Cujo Objeto é o **Credenciamento de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE APOIO AO DIAGNOSTICO E TERAPIAS/ACOMPANHAMENTOS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -***
Presidente da Comissão de Contratações.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**BF3264BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 09/2021, Pregão Presencial nº 09/2021, cujo objeto é **prestação de serviços de consultas médicas (Ortopedia, Hematologia, Neuropediatria, Reumatologia e Pneumologia) e exames médicos de Ecocardiograma,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 10 de março de 2025 a 09 de março de 2025, cujo valor global é R$ 41.482,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Celebrado com a contratada **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SANTA FILOMENA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 14 de março de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**5FA40394

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO Nº 02/2025 CONSOLIDADA EM 14/03/2025**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 –**
**PROCESSO Nº 26/2024 –**
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa (CISMIV) torna público que, em 14 de março de 2025, foram realizadas retificações no Edital de Credenciamento nº 14/2024. As alterações consistem na aplicação de um reajuste sobre os valores dos procedimentos clínicos do grupo 2, abrangendo os seguintes códigos: 261 a 264; alteração de procedimentos clínicos do grupo 2 e seus respectivos valores, sendo eles: itens 458 a 518; inclusão dos itens 702 a 722 na tabela de procedimentos do grupo 2; reajuste de valor de procedimento clínico do grupo 4, sendo: item 89 e a inclusão dos itens 130 a 242 na tabela de procedimentos do grupo 4. Para maiores informações, consulte o site do CISMIV.

**Publicado por:**
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
**Código Identificador:**4AB2B3B5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de empregado em comissão que especifica.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na cláusula 12º, do Protocolo de Intenções do CISMIV;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 14 de março de 2025, a empregada Andrea Lopes da Silva Gonçalves, do emprego publico em comissão de Secretaria Executiva para o qual havia sido nomeada, emprego este de livre nomeação exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 14 de março de 2025.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Presidente do CISMIV

**Publicado por:**
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
**Código Identificador:**F3BF7F01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 015/2025**
**Dispensa de Licitação nº 011/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 011/2025, referente da empresa 3RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.487/0001-83, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE (CISLESTE), nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 14 de março de 2025.

***RICARDO CELLES MAIA***
Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**A08EE52A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 10/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: PRAXEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 31/01/2025**
**Vigência: 31/01/2025 a 31/07/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Thaís Praxedes Rodrigues – PRAXEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**E0C00C66

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**
**Nº: 033/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: THALES ROCHA DIAS LTDA.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 07/03/2025**
**Vigência: 07/03/2025 a 31/07/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Thales Rocha Dias – THALES ROCHA DIAS LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**E88E2CFB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO N°039/2025 - DISPENSA 011/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa n° 11/2025**

**Nº: 39/2025**
**Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE**
**Contratada: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**
**Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.**
**Valor: R$ 33.824,90.**
**Assinatura: 14/03/2025**
**Vigência: 12 meses**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 15/2025 – Dispensa: nº 11/2025**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE**
**Renato Wilson Rogel Ribeiro - 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**C1AADCE7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 37/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: HASHTAG MAIS SAÚDE LTDA.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 13/03/2025**
**Vigência: 13/03/2025 a 31/07/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Willian Guilherme de Souza – HASHTAG MAIS SAÚDE LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**1A3DE438

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

**CISAMAPI**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025.Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento depneusnovos para os veículos da frota do CISAMAPI, conforme as condições especificadas neste Edital. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e as Empresas: **ARP 47/2025 - ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 35.912.578/0001-07, valor R$ 35.310,00 (trinta e cinco mil trezentos e dez reais), **ARP 48/2025 - CPX DISTRIBUIDORA S/A,**inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, valor R$ 246.008,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oito reias). Data de assinatura 13/03/2025. Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.

Ponte Nova, 14 de março 2025.

**Publicado por:**
Patrícia Soares Viana
**Código Identificador:**ACA327C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**RESOLUÇÃO Nº 046, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 046, DE 14 DE MARÇO DE 2025**
*"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO IMEDIATA DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, E ESTABELECE A APLICAÇÃO DA TARIFA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**3D6878E7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CISREC/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CISREC/2023**
**Processo Licitatório N° 060/CISREC/2022**
**Modalidade**: DISPENSA Nº 019/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: MARCOS COLLOR BORGES DE SOUZA
CNPJ nº **23 801 573/0001-10**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM COM E SEM DRONE PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO CISREC.

**Valor do Contrato:** XXXXXX

**Assinatura: 10 de janeiro de 2025.**
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**9ECE7FBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/CISREC/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/CISREC/2022**
**Processo Licitatório Nº 001/CISREC/ 2022**
**Modalidade**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/CISREC/ 2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: LUIZ PHELIPE SALGUEIRO DE MELO 09877662604
CNPJ nº 32.550.464/0001-68

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação empresa especializada para realização de instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva, dos equipamentos de refrigeração do ar, aparelhos de ar condicionado (condensadora e evaporadora) existentes na sede administrativa do Consórcio.

**Valor do Contrato:** XXXXXX

**Assinatura: 03 de janeiro de 2025.**
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**730DBA63

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2023**
**Processo Licitatório Nº 066/CISREC/2022**
**Modalidade**: DISPENSA Nº 021/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: SYNERGY CONSULTORIA EM TI EIRELI
CNPJ nº 33.599.842/0001-60

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE **TERCEIRIZACÃO E GESTAO DE TI E SUPORTE TECNICO** EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISREC

**Valor do Contrato:** XXXXXX

**Assinatura: 16 de janeiro de 2025.**
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**34B8F0DB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CISREC/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CISREC/2024**
**Processo Licitatório Nº 0150/CISREC/2023**
**Modalidade**: ADESÃO N° 002/CISREC/2023

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.794.543/0001-77

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que visa a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2023, instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2023, Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Município de Prudente de Morais, pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor do Contrato:** XXXXXX

**Assinatura: 24 de janeiro de 2025.**
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**FBEF2E5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA N° 03/2025 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA- Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, expediente, eletroeletrônico e informática para o CISMEPI. O valor estimado desta ata é de R$ R$ 948,42 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) VIGENCIA: 12/03/2025 A 12/03/2026.

João Monlevade, 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Elaine Cristina Barros Caldeira
**Código Identificador:**E6C9000E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

**CISVERDE**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CORREÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025 CREDENCIAMENTO N.º 001/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde CISVERDE torna público o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento, visando à contratação de prestadores de serviços médicos para atendimentos ambulatoriais nas unidades de saúde dos Municípios

Consorciados, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital, no ETP e demais anexos.
I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA:
Serão credenciados prestadores de serviços médicos nas seguintes especialidades:
Cardiologia
Cirurgia Geral
Clínico Geral Plantonista
Clínico Geral
Endocrinologia
Neuropediatria
Obstetrícia
Ortopedia
Pediatria
Além disso, serão credenciados profissionais das seguintes áreas complementares:
Fisioterapia
Fonoaudiologia
Odontologia
VALOR TOTAL ESTIMADO:
R$ 1.557.958,32 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
Por prazo indeterminado.
ENDEREÇO PARA ACESSO AO EDITAL:
www.cisverde.gov.br
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
A partir de 13 de março de 2025.
Carangola, 13 de março de 2025.

***GILBERTO DAMAS DE SOUSA***
Presidente
Consórcio CISVERDE

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**3332C942

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 439/2025 - Pregão Eletrônico 002/2025. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 28/03/2025, às 09:30 horas o PL 439/2025 - Pregão Eletrônico 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RECAPEAMENTO DE VIAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, SERVIÇOS DE DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/03/2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 28/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**83330D5D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Segundo Termo Aditivo ao Contrato da empresa para Contrato de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de um novo web site com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviço de e-mails oficiais e manutenção técnica e hospedagem do site, para este consócio – CIMBAJE– Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - Processo Licitatório nº 017/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021, Contrato 43/2021. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 26 de março de 2025 a 26 de março de 2026 -

***MARCIO FERREIRA SOUTO -***
Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 14 de Março 2025.

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**28E21D2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 010/2021**
**TIPO:** 3º aditivo de valor

**OBJETO:** Contrato de adesão de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

**CONTRATADA:** Associação Mineira de Municípios - AMM

**CNPJ:** 20.513.859/0001-01

**Endereço:** Av. Raja Gabáglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

**VALOR:** R$5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025

**Publicado por:**
Bianca Pessoa Bragança
**Código Identificador:**E42C8D1B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**
**ATO DE DISPENSA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.974.989/0001-38, sediado(a) na Rua JC Soares, 560, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, sob o valor de **R$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais)**, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial, conforme exigência legal em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, para empresas que possuem empregados regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), para o regular desempenho das atividades internas do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Dotação orçamentária n° 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39.
Andradas/MG, 14 de março de 2025.

***FELIPE TEODORO SANCHES***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Albertin de Sousa
**Código Identificador:**13D582F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA 003/2025**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO/MG - REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 004/2025 - Dispensa nº 003/2025. OBJETO: contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de um inversor 10 CV, tensão de entrada 220v bifásico, tensão de saída 220 trifásico para atender a bomba submersa do poço artesiano do bairro serrinha no município de Ouro Fino - MG. O Diretor do DMMAE DE OURO FINO-MG, Walter Luiz Pereira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/MG, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 004/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2025, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo administrativo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.
Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento administrativo, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Ouro Fino/MG, 14 de março de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA -***
Diretor DMAAE-OF.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**CFDD5173

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 031/2024**

***DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 062/2024 – Pregão 031/2024 – ELETRÔNICO*** *– O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registros de Preços provenientes desta licitação, conforme a seguir: Ata de RP nº 010/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.703.977/0002-30. Valor Total da Ata – R$ 229.315,00 (Duzentos e vinte e nove mil e trezentos e quinze reais); Ata de RP nº 011/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.989/0001-25. Valor Total da Ata – R$ 14.756,45 (Quatorze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Ata de RP nº 012/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.316.521/0001-22. Valor Total da Ata – R$ 27.373,80 (Vinte e sete mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos); Ata de RP nº 013/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55. Valor Total da Ata – R$ 32.295,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e noventa e cinco Reais); Ata de RP nº 014/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VITÓRIA SCALDELAI JACINTHO LTDA (nome anterior - JAYME JACINTHO LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.429.108/0001-81. Valor Total da Ata – R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais);Ata de RP nº 015/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: KITFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.388.671/0001-40. Valor Total da Ata – R$ 9.886,34 (Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos); Ata de RP nº 016/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.866/0001-44. Valor Total da Ata – R$ 6.470,70 (Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta e Centavos); Ata de RP nº 017/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97. Valor Total da Ata – R$ 105.772,50 (Cento e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Ata de RP nº 018/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.860/0001-05. Valor Total da Ata – R$ 93.194,00 (Noventa e Três Mil e Cento e Noventa Quatro Reais); Ata de RP nº 019/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.620.282/0001-13. Valor Total da Ata – R$ 7.051,00 (Sete Mil e Cinquenta e Um Reais); Ata de RP nº 020/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SANEHIDRAULICA – COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.502/0001-05. Valor Total da Ata – R$ 8.251,10 (Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos); Ata de RP nº 021/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.424.623/0001-83. Valor Total da Ata – R$ 2.786,90 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4005.339030 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada - Material de Consumo; 17.512.0051.4006.339030 - Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários - Material de Consumo. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência das Atas: 17/03/2025 a 16/03/2026. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal - pncp.gov.br.*

*Ponte Nova (MG), 14/03/2025.*

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**ED4D5EBB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

### FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
### PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se ao registro de preços para eventual aquisição de bisturis eletrônicos microprocessados, incluindo os acessórios necessários para o seu funcionamento, visando atender às demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 25 de março de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 13 de março de 2025.

***THALITA GARCIA SANTANA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cryfort Stone Ribeiro Silva
**Código Identificador:**F28DE27B

### FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
### PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. REFERE-SE a registro de preço em relação aos materiais de higiene e consumo fracassados no pregão eletrônico nº 001/2025 processo licitatório 0146/2024 para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), por um período estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 14 de março de 2025.

***THALITA GARCIA SANTANA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cryfort Stone Ribeiro Silva
**Código Identificador:**5B68EB14

### FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
### PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se à solicitação de produtos para suprir as necessidades e demandas da unidade central de esterilização, visando sanar as não adequações apontadas pela vigilância sanitária no Hospital Frei Gabriel. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 02 de abril de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 14 de março de 2025.

***THALITA GARCIA SANTANA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cryfort Stone Ribeiro Silva
**Código Identificador:**E964910D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05

**PROCESSO Nº** 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
**CONTRATADO**: **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87**

**OBJETO**: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 14 km (quatorze quilômetros) dia.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0101/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 06

**PROCESSO Nº** 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
**CONTRATADO**: **SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.085.326/0001-15**

**OBJETO**: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 12 km (doze quilômetros) dia.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**66AB4FB7

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (SEXTO HORÁRIO) – LINHA 027

**PROCESSO Nº** 046/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
**CONTRATADO**: **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87**

**OBJETO**: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 26 km (vinte e seis quilômetros) dia.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (SEXTO HORÁRIO) – LINHA 024

**PROCESSO Nº** 046/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
**CONTRATADO**: **CÁSSIO ASSUNÇÃO DE SOUZA ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55**

**OBJETO**: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 17 km (dezessete quilômetros) dia.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**FCA462A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2024**

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/0001/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme processo administrativo 154/2024, torna público a improcedência do recurso interposto, mantendo-se a aplicação das penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato/ARP licitado ou celebrado com contratação direta, ou na falta desse, do valor da homologação (R$ 69.984,00), perfazendo o valor de R$ 13.996,80 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa CELSO ROBERTO ZANUTO, inscrito no CNPJ 55.857.051/0001-26, com endereço na Rua 27, n° 193, centro, Delta MG, CEP 38.108-000.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**E55157FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2024**, com a empresa **FARO COMERCIAL LTDA.**CNPJ: 17.069.079/0001-00, com sede R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000, por intermédio da representante **Roberta Dalva Soares Ribeiro,** cujo contato é através do telefone **:**(22) 2537-4186, e e-mail licitacao3b@gmail.com.
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo PADARIA.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2024** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **FARO COMERCIAL LTDA** CNPJ: 17.069.079/0001-00, pactuaram, conforme a seguir:

| DESCRIÇÃO | VALOR REAJUSTADO R$ |
|---|---|
| LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL - | R$ 5,98 |
| MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, 200G - MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. EMBALAGEM: 200G. SEM GLÚTEN. | R$ 12,42 |

**Fundamento Legal**: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.
**Ratificação Das Cláusulas:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
Além Paraíba, 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**96373663

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2024**, com a empresa **FARO COMERCIAL LTDA.**CNPJ: 17.069.079/0001-00, com sede R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000, por intermédio da representante **Roberta Dalva Soares Ribeiro,** cujo contato é através do telefone **:**(22) 2537-4186, e e-mail licitacao3b@gmail.com.
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) .
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2024** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **FARO COMERCIAL LTDA** CNPJ: 17.069.079/0001-00, pactuaram, conforme a seguir:

| DESCRIÇÃO | VALOR REAJUSTADO R$ |
|---|---|
| CARNE BOVINO FÍGADO 1 kg | R$ 13,47 |
| CARNE DE FRANCO COXA E SOBRECOXA | R$ 9,73 |
| CARNE SUÍNA, LOMBO | R$ 23,80 |
| CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM OSSO | R$ 22,60 |
| PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS | R$ 29,30 |

**Fundamento Legal**: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.
**Ratificação Das Cláusulas:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
Além Paraíba, 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**9C8A6994

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025**, com a empresa **FARO COMERCIAL LTDA.**CNPJ: 17.069.079/0001-00, com sede R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000, por intermédio da representante **Roberta Dalva Soares Ribeiro,** cujo contato é através do telefone **:**(22) 2537-4186, e e-mail licitacao3b@gmail.com.
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 274/2024
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a **FARO COMERCIAL LTDA.**CNPJ: 17.069.079/0001-00.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **FARO COMERCIAL LTDA** CNPJ: 17.069.079/0001-00, pactuaram, conforme a seguir:

| DESCRIÇÃO | VALOR REAJUSTADO R$ |
|---|---|
| ALFACE TIPO LISA Alface, Fresca, tipo extra, em maços, tenra, vem formada, | R$ 2,10 |
| CEBOLA DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES.... | R$ 4,88 |
| CENOURA TIPO BRASILIA EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES ..... | R$ 3,80 |
| LARANJA PERA Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. ..... | R$ 7,30 |
| LIMÃO TAITI, TIPO A. KG | R$ 8,45 |
| MANDIOCA In natura, primeira qualidade | R$ 4,21 |

**Fundamento Legal**: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.
**Ratificação Das Cláusulas:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
Além Paraíba, 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**D8A83FFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2025**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**REF. PROCESSO 020/2025**
**INEXIGIBILIDADE 002/2025**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios, conforme Termo de referencia e anexos.;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade, com fundamento no art. **74 "Caput" da Lei Federal 14.133/2021,** autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial "**VOLPI ASESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.476/0001-10**, com o valor estimado de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Além Paraíba, 14 de Março de 2025.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Beatriz Silva Germiniazi
**Código Identificador:**C0931AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**DECRETO Nº 6.803, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

DECLARA O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG COMO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado, nos termos exigidos pelo Art. 15, II, da Resolução SES/MG nº 9.769/2024, a qual define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG, de 11/10/2024, como órgão participante da Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais, o Município de Além Paraíba.

**Art. 2º** - Registra-se que este Município realizou o planejamento anual no SIGAF para levantamento de demanda dos medicamentos de que necessitam para embasar a elaboração da Ata de Registro de Preço Estadual, conforme prazo divulgado pela SES/MG, cumprindo, assim, o que preceitua o Art. 15, I, da Resolução SES/MG nº 9.769/2024.

**Art. 3º** - O Município ao realizar aquisições através da Ata de Registro de Preço Estadual, deverá observar o cumprimento da Nova Lei de Licitações, sobretudo, de seu Capítulo X, Seção V.

**Art. 4º**-Que se dê ciência deste Decreto ao Conselho de Saúde do Município.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto nº 6.800, de 07 de março de 2025.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 13 de março de 2025.**

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**95DF564C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 17/03/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31) 3520-0001/ (31) 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 14 de março de 2025

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**34EEDF01

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS-MG**, **PROPORCIONANDO MELHOR INFRAESTRUTURA E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 27/03/2025 até às 16h.
Alvorada de Minas, 14 de março de 2025.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**B0332DE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 034/2023**
**PAL017/2023 DL 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/02/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023, ALTERA A CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 034/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 28/02/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 27/02/2026. NO EXERCÍCIO DE 2025 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SÃO AQUELES PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DA RUBRICA: 00200104122550220203390390000 FICHA 144 FONTE 1500.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**8A87A4D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório 010/2025
Pregão Presencial 004/205

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Resultado do Julgamento de Impugnação: Pregão Presencial 004/205 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), disponibilizando linhas telefônicas fixas para utilização na modalidade local e longa distância, por meio de entroncamento SIP ou R2, Linhas Diretas/Analógicas com tráfego ilimitado, internet por meio de link dedicado de internet via fibra óptica com oferta mínima de 4 IPv4 fixo (público e válido) com Gerenciamento Proativo e proteção Anti-DDoS, internet por meio de link Banda Larga via fibra óptica, Serviço Móvel Pessoal (SMP) – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por Indeferir a Impugnação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário das 13h00min às 16h00min.

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**2331E3FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa AZEVEDO FELÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 28.150.500/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos em Cardiologia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 24/2025, Inexigibilidade nº 04/2025 ao valor global R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 14 de março de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**44A8DF4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2025**

N.º Processo: 25/2025 – Inexigibilidade: 05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AZEVEDO FELÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 28.150.500/0001-29. OBJETO: Contratação da empresa SCMLA AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de Serviços Médicos em Cardiologia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 126.000,00. Data de assinatura: 14 de março de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**E357A36F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 046/2025 - RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 046/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto é **aquisição de insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme SIGAF (Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica) e ARPE Estadual - Ata de Registro de Preços 148/2024,** cujas empresas vendedoras são: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ 05.194.502/0001-14, no valor de R$ 2.421,954 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ 21.681.325/0001-57, no valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**EDD41978

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 538/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E A EMPRESA SUELI BARBOSA DE ARAUJO

Aos dias 28 de fevereiro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Sueli Barbosa de Araujo, CNPJ: 42.909.879/0001-39, sediado(a) na Av. Dr. João Vaz Sobrinho,810, Macedos - ARCOS/MG CEP: 35588-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)SUELI BARBOSA DE ARAÚJO, portador(a) do CPF nº985.204.746-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 538/2023. e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, cujo objeto original é aquisição da recarga de gás GLP e cilindro de gás, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Municipio de Arcos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

•
O objeto do presente instrumento é:

•
**ACRESCENTAR 24,95*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$8.687,51 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;***

•
*O valor da contratação que era de R$43.514,66 ( quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).*

•
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

•
**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

•
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

•
**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

•
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipio, de acordo com o prescrito no artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.*

*Arcos, 28 de fevereiro de 2025.*

_____
Representante Legal da Contratante

_____
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:
1-
2-

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**D4655D34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 033-2024**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº052/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MGE AGIL EIRELLI,

Aos dias 10 dias do mês de março de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,e a empresa **AGIL EIRELLI**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, sediado(a) na Rua Uruguai, 122, sala 3 box 141, centro Itajaé / SC cep 88.302-200 doravante designada CONTRATADA, neste ato

representada pelo(a) Sr.(a) Camila Araceli Paiano, portador(a) da Carteira de Identidade nº .RG 5278333, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 067.XXX.XXX-XX,doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas,pactuam
opresente**TERMOADITIVODEPRORROGAÇÃODO CONTRATONº052/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº**033/2024**e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições as eguir estabelecidas.

**CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO**
O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº052/2024,** cujo objeto consiste na**contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas**, conforme justificativa lançada no processo nº 033/2024, com fulcro na Lei n.º14.133/21.

**CLÁUSULASEGUNDA–DAPRORROGAÇÃODEPRAZO**
O prazo de vigência do**CONTRATONº052/2024,**fica prorrogado por mais 30(trinta)dias,a contarde 14de março de 2025, nos termos do termo requisitório.

**CLÁUSULATERCEIRA–DOSVALORES**

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo R$21.208,33 ( vinte e um mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULAQUARTA–**
**DARATIFICAÇÃODASDEMAISCLÁUSULAS**
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

**CLÁUSULAQUINTADAPUBLICAÇÃOEDOENVIO AOTRIBUNALDECONTAS**
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 10 de março de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

*TESTEMUNHAS*

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**7727966C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 026-2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº** 55/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E ASSESSORA SERVIÇOS LTDA,**

Aos dias 13 dias do mês de março de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,eaempresaASSESSORA SERVIÇOS LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.532.260/0001-90, sediada na rua Messias Macedo, 765, bairro Macedos, Arcos/MG,cep- 35.598-064, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam
o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATONº055/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº026/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipaise suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº055/2024,** cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicional Local - VAF, junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referencia, conforme justificativa lançada no processo nº 026/2024, com fulcro na Lei n.º14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 146/2021,** fica prorrogado por mais 12(doze) meses, **a contar de 14 de março de 2025**, nos termos do termo requisitório.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DOS VALORES**

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo R$44.800,00 ( quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA–**
**DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 13 de março de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

Testemunhas

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**1B62FD1B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 16/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Laboratório especializado e habilitado na realização de Ensaios Físico-Químico e Microbiológicos de Água para atender as demandas gerais na unidade Hospital Municipal São José em Arcos - M.G., **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E3A9B5E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 042-2024**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DOCONTRATO Nº 047/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS / MG E PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,

Aos dias 05 dias do mês de marçode 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,e a empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.538.909/0001-38, sediado(a) na Av Fernandes Lima, 08, sala 602A farol, Maceio-AL cep 57050-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas,pactuam o presente**TERMOADITIVODEPRORROGAÇÃODO CONTRATONº047/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº 042/2024, dispensa nº 010/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipais e suas respectivas alterações ,observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO**

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 146/2024,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública,de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21

**CLÁUSULASEGUNDA–DAPRORROGAÇÃODEPRAZO**
O prazo de vigência do**CONTRATONº047/2024,**fica prorrogado por mais 12(doze)meses, a contarde 11 de março de 2025, nos termos do termo requisitório.

**CLÁUSULATERCEIRA–DOSVALORESE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo R$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO:Ser. P. J: 02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39.99 (103)

**CLÁUSULAQUARTA– DARATIFICAÇÃODASDEMAISCLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

**CLÁUSULAQUINTA– DAPUBLICAÇÃOEDOENVIOAOTRIBUNALDECONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 05de março de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

*TESTEMUNHAS*

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**A1CDBC1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 153/2022 - EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO LICITATORIO153/2022
PREGÃO PRESENCIAL 072/2022
REGISTRO DE PREÇO 059/2022
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 108/2023

Aos dias 24 de janeiro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LEAL E MODESTO LTDA, com CNPJ nº 86.454.758/0001-15, localizada à Rua/Av. Governador Valadares, n° 559, Centro, na cidade de Arcos/MG, neste ato representada por Dilermando Modesto Teixeira, portador(a) do CPF nº 054.694.656-91 e RG M-6.233.857 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 108/2023**, cujo objeto consiste na contratação de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o beneficio eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite. Este beneficio é pautado na Lei Municipal Nº 2.961 de 23/03/2020, conforme justificativa lançada no processo administrativo nº152/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
O prazo de vigencia do **CONTRATO Nº108/2023** fica prorrogado por mais 6 0 dias, a contar de 24/01/2025, nos termos do termo requisitorio.

**DOS VALORES**
**Ficam mantidos os valores unitários e global firmados no contrato original, ou seja R$30.000,00.**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

**DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**
**O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FB2C2742

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 089/2025 - EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO**

**PROCESSO nº 089/2025**

**DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025**

Objeto se refere à Contratação de empresa para publicação de atos oficiais do D.O.U, da Secretaria Municipal Governo**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | Unid. Medida | ESPECIFICAÇÃO | Empresa com menor preço | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | cm² | Publicação no órgão oficial da União | Imprensa Nacional | R$ 1.000,00 |

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**67903DA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 078/2025 -**

**PROCESSO LICITATORIO 078/2025**
**DISPENSA 010/2025**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 020/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 2025 -**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ.: 18.306.662/0001-50,neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr.Welington Roque, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-04, e do outro lado, **O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, neste ato por seu Diretor Institucional, Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-20,CELEMRAM o Contrato de Consórcio Público constituidor da ICISMEP, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **DISPENSADA**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes

***OBJETO:***

O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:

**I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos** que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;

**II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar** (serviços médicos) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e

**III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS** e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
O valor deste CONTRATO corresponde à importância global de **R$** R$1.241.925,52 **(um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE** e disponibilidade da **CONTRATADA**, mediante solicitações e agendamentos prévios**.**

Arcos/MG, 21 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6CC7C4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7111/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.111 – 06/03/2025**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO IV FESTIVAL DE GASTRONOMIA "DELÍCIAS DA ROÇA" DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 089, de 30 de junho de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º - O IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG será realizado nos dias 30/04, 1º, 02, 03 e 04/05/2025, na Praça Floriano Peixoto, nesta cidade de Arcos/MG.

Art. 2º - Poderão participar do IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, expondo e vendendo comidas típicos da "roça" e bebidas:

I - Feirantes da feira do Produtor Rural de Arcos;
II - Artesãos do Município de Arcos;
III - Produtores e comerciantes de produtos típicos do meio rural, além de comerciantes de bebidas;
IV - Entidades sem fins lucrativos independente de sua finalidade, desde que estejam em plena atividade no Município há mais de 02 (dois) anos, e
V - Expositores de Festival de Gastronomia Rural com participação comprovada em outros festivais.

Parágrafo único - Os interessados em participar do IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG deverão expor e/ou vender produtos de acordo com o tema do Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG.

Art. 3º - Os prazos para os credenciamentos dos interessados em participar, como expositores, vendedores e patrocinadores do IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, bem como, para os interessados em patrocinar o evento, serão de aqueles estabelecidos nas Leis Municipais nº s 2.880/18 e 3.014/2021.

§ 1º- O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e participação.

§ 2º - Os patrocinadores e os interessados em participar como expositores e vendedores poderão se credenciar a partir da publicação do Edital.

Art. 4º - Fica instituída Comissão de organização e avaliação do IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, composta pelos seguintes membros:

I – Hernane Honório Dias - representante da Câmara Municipal de Arcos;
II – Gilma Lúcia de Paula Gondim - representante da Associação Comercial e Empresarial de Arcos e da Câmara de Diretores Lojistas;
III – Ronaldo Aparecido - representante da Feira dos Produtores Rurais de Arcos;
IV - Carlos Henrique Ribeiro Amorim - representante da EMATER, e
V – Vinicius Rodrigues de Carvalho, Marina Oliveira Cardoso e Adriano José Ribeiro - representantes do Município de Arcos.

Parágrafo único - Compete à Comissão de organização e avaliação do IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG:

I - Analisar, discutir e deliberar sobre aprovação ou não dos interessados em patrocinar, expor e vender seu produto no festival;
II - Definir as mídias e espaços de publicidade dos patrocinadores;
III - Deliberar sobre questões relacionadas ao recebimento de patrocínio e,
IV - Decidir sobre as omissões no (s) edital (is).

Art. 5º - Ficam instituídas as taxas relativas às licenças municipais para comercialização de comidas, bebidas e produtos típicos durante o IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, edição 2025, nos seguintes termos:

I – Participação dos barraqueiros que comercializarão comidas típicas – R$ 600,00 (seiscentos reais);
II - Participação dos barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas e artesanais no geral – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
III - Participação dos barraqueiros que comercializarão cervejas artesanais produzidas no Município de Arcos – R$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 1º - O pagamento das taxas será realizado por meio de emissão de Guia de Arrecadação Municipal, cujo comprovante deverá ser apresentado à Comissão Organizadora e Avaliadora do evento como condição para declaração de apto a participar, mediante Termo de Adesão.

§ 2º - Terão isenção nas taxas de que trata este artigo os participantes artesãos credenciados pela Comissão, os produtores rurais, entidades sociais sem fins lucrativos em funcionamento no Município, a Paróquia Nossa Senhora do Carmo, Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, os feirantes da feira de produtor rural de Arcos e os convidados pelo Município, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público a ser publicado do IV - Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG - Edição 2025.

3º - Não serão emitidas licenças para detentores de pontos de comércio que não tenham sua razão social principal relacionada à comercialização de bebidas e comidas ou para imóveis residenciais situados na área de abrangência da estrutura do Festival.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**29B24EF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### GABINETE
### PORTARIA 115/2025

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**
**PORTARIA Nº 115/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o senhor Carlos Augusto Cunha Castro a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 17 de Março de 2025.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Argirita/MG, 17 de Março de 2025**

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal de Argirita/MG

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**6043FAB5

### GABINETE
### PORTARIA 116/2025

**PORTARIA Nº116/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo I o (a) Sr (a). Pedro Heleno de Jesus.
Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 06 de Março de 2025

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal de Argirita/MG

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**FA725899

### GABINETE
### PORTARIA 117/2025

**PORTARIA Nº117/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo II o (a) Sr (a). Luzia Aparecida Vale e Carvalho.
Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 06 de Março de 2025

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal de Argirita/MG

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**BDF55C94

### GABINETE
### PORTARIA 114/2025

**PORTÁRIA N°** 114/2025

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Argirita, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5° do Art. 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor Thiago Barbosa Paixão, CPF 089.329.126-96, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Argirita, MG, 13 de março de 2025

_____

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**26A18ABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

Edital de Regularização Fundiária de Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Firma Maria José Batista Resende Matias - EPP, Matrícula nº 2.753 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, João Carlos da Silva Melo, Matrícula nº 14 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 05/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Centro A, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Centro A Município: Arinos – MG MATRÍCULA (S): 9429 Do Livro 2 Do Cartório De Registro De Imóveis De Arinos ÁREA (M²): 250.672,81 PERÍMETRO (M): 2.111,16 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381440.079 N: 8240209.717), com uma distância de 14.65 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 116º47'0.96" até o vértice 2 com coordenada (E: 381453.156 N: 8240203.115), com uma distância de 50.38 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 126º42'6.12" até o vértice 3 com coordenada (E: 381493.545 N: 8240173.008), com uma distância de 49.76 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 126º42'6.12" até o vértice 4 com coordenada (E: 381533.441 N: 8240143.269), com uma distância de 15.37 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 139º8'31.56" até o vértice 5 com coordenada (E: 381543.493 N: 8240131.647), com uma distância de 1.81 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 86º49'12.72" até o vértice 6 com coordenada (E: 381545.297 N: 8240131.747), com uma distância de 8.18 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 126º1'38.64" até o vértice 7 com coordenada (E: 381551.909 N: 8240126.938), com uma distância de 10.86 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 126º37'23.52" até o vértice 8 com coordenada (E: 381560.626 N: 8240120.459), com uma distância de 8.87 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 127º2'33.00" até o vértice 9 com coordenada (E: 381567.706 N: 8240115.116), com uma distância de 10.94 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 125º40'48.36" até o vértice 10 com coordenada (E: 381576.589 N: 8240108.737), com uma distância de 59.58 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 126º56'2.76" até o vértice 11 com coordenada (E: 381624.213 N: 8240072.936), com uma distância de 14.15 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 132º13'35.40" até o vértice 12 com coordenada (E: 381634.693 N: 8240063.424), com uma distância de 2.44 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 80º32'15.72" até o vértice 13 com coordenada (E: 381637.097 N: 8240063.825), com uma distância de 16.08 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 126º30'46.44" até o vértice 14 com coordenada (E: 381650.022 N: 8240054.257), com uma distância de 11.26 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 125º2'1.68" até o vértice 15 com coordenada (E: 381659.239 N: 8240047.795), com uma distância de 11.86 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 125º22'7.68" até o vértice 16 com coordenada (E: 381668.907 N: 8240040.932), com uma distância de 14.97 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 124º54'48.60" até o vértice 17 com coordenada (E: 381681.181 N: 8240032.366), com uma distância de 15.21 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 199º35'53.88" até o vértice 18 com coordenada (E: 381676.077 N: 8240018.032), com uma distância de 17.16 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 197º51'10.80" até o vértice 19 com coordenada (E: 381670.817 N: 8240001.701), com uma distância de 11.98 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 198º17'0.24" até o vértice 20 com coordenada (E: 381667.060 N: 8239990.330), com uma distância de 12.59 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 135º0'0.00" até o vértice 21 com coordenada (E: 381675.960 N: 8239981.430), com uma distância de 24.40 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 124º39'36.00" até o vértice 22 com coordenada (E: 381696.027 N: 8239967.556), com uma distância de 32.01 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 125º57'13.68" até o vértice 23 com coordenada (E: 381721.936 N: 8239948.763), com uma distância de 6.61 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 122º19'10.56" até o vértice 24 com coordenada (E: 381727.525 N: 8239945.228), com uma distância de 78.41 m confrontando com VEREDA com azimute de 210º3'34.92" até o vértice 25 com coordenada (E: 381688.250 N: 8239877.366), com uma distância de 5.64 m confrontando com VEREDA com azimute de 233º40'23.52" até o vértice 26 com coordenada (E: 381683.708 N: 8239874.027), com uma distância de 5.75 m confrontando com VEREDA com azimute de 162º24'27.36" até o vértice 27 com coordenada (E: 381685.445 N: 8239868.550), com uma distância de 40.00 m confrontando com VEREDA com azimute de 120º30'15.84" até o vértice 28 com coordenada (E: 381719.910 N: 8239848.245), com uma distância de 36.59 m confrontando com VEREDA com azimute de 211º43'1.56" até o vértice 29 com coordenada (E: 381700.674 N: 8239817.119), com uma distância de 16.90 m confrontando com VEREDA com azimute de 219º13'32.52" até o vértice 30 com coordenada (E: 381689.987 N: 8239804.028), com uma distância de 17.47 m confrontando com VEREDA com azimute de 120º38'4.56" até o vértice 31 com coordenada (E: 381705.021 N: 8239795.124), com uma distância de 9.92 m confrontando com VEREDA com azimute de 200º56'47.40" até o vértice 32 com coordenada (E: 381701.475 N: 8239785.860), com uma distância de 37.56 m confrontando com VEREDA com azimute de 187º9'1.08" até o vértice 33 com coordenada (E: 381696.800 N: 8239748.589), com uma distância de 32.81 m confrontando com VEREDA com azimute de 197º17'29.04" até o vértice 34 com coordenada (E: 381687.048 N: 8239717.264), com uma distância de 36.45 m confrontando com VEREDA com azimute de 208º23'52.44" até o vértice 35 com coordenada (E: 381669.713 N: 8239685.200), com uma distância de 11.05 m confrontando com VEREDA com azimute de 123º8'27.96" até o vértice 36 com coordenada (E: 381678.966 N: 8239679.158), com uma distância de 40.29 m confrontando com VEREDA com azimute de 204º41'43.80" até o vértice 37 com coordenada (E: 381662.134 N: 8239642.556), com uma distância de 28.64 m confrontando com VEREDA com azimute de 182º49'45.84" até o vértice 38 com coordenada (E: 381660.720 N: 8239613.946), com uma distância de 48.88 m confrontando com VEREDA com azimute de 212º58'9.48" até o vértice 39 com coordenada (E: 381634.122 N: 8239572.940), com uma distância de 26.69 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 211º15'21.24" até o vértice 40 com coordenada (E: 381620.271 N: 8239550.120), com uma distância de 11.09 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 211º14'42.00" até o vértice 41 com coordenada (E: 381614.516 N: 8239540.635), com uma distância de 5.30 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 212º8'30.84" até o vértice 42 com coordenada (E: 381611.698 N: 8239536.150), com uma distância de 15.61 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 212º13'47.28" até o vértice 43 com coordenada (E: 381603.375 N: 8239522.949), com uma distância de 11.33 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de

279º13'34.32" até o vértice 44 com coordenada (E: 381592.194 N: 8239524.765), com uma distância de 10.99 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 305º19'55.92" até o vértice 45 com coordenada (E: 381583.229 N: 8239531.120), com uma distância de 9.33 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 304º2'11.76" até o vértice 46 com coordenada (E: 381575.501 N: 8239536.340), com uma distância de 7.97 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 304º52'20.28" até o vértice 47 com coordenada (E: 381568.960 N: 8239540.898), com uma distância de 8.01 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 302º48'55.44" até o vértice 48 com coordenada (E: 381562.232 N: 8239545.237), com uma distância de 12.00 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º23'3.84" até o vértice 49 com coordenada (E: 381552.572 N: 8239552.355), com uma distância de 47.02 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º1'38.64" até o vértice 50 com coordenada (E: 381514.543 N: 8239580.012), com uma distância de 19.96 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 309º38'35.16" até o vértice 51 com coordenada (E: 381499.174 N: 8239592.746), com uma distância de 13.58 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 302º25'56.64" até o vértice 52 com coordenada (E: 381487.716 N: 8239600.027), com uma distância de 12.40 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 307º33'32.40" até o vértice 53 com coordenada (E: 381477.886 N: 8239607.585), com uma distância de 12.08 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 307º42'20.88" até o vértice 54 com coordenada (E: 381468.328 N: 8239614.974), com uma distância de 7.36 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º56'48.48" até o vértice 55 com coordenada (E: 381462.447 N: 8239619.397), com uma distância de 7.43 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º56'48.48" até o vértice 56 com coordenada (E: 381456.507 N: 8239623.864), com uma distância de 21.85 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 303º23'16.08" até o vértice 57 com coordenada (E: 381438.266 N: 8239635.887), com uma distância de 27.62 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º18'42.48" até o vértice 58 com coordenada (E: 381416.013 N: 8239652.241), com uma distância de 11.55 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 307º50'43.80" até o vértice 59 com coordenada (E: 381406.895 N: 8239659.324), com uma distância de 10.19 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 308º24'38.52" até o vértice 60 com coordenada (E: 381398.907 N: 8239665.658), com uma distância de 8.11 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 308º12'39.60" até o vértice 61 com coordenada (E: 381392.535 N: 8239670.675), com uma distância de 6.92 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 305º38'7.80" até o vértice 62 com coordenada (E: 381386.908 N: 8239674.708), com uma distância de 4.06 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 305º8'55.32" até o vértice 63 com coordenada (E: 381383.587 N: 8239677.047), com uma distância de 12.64 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 305º40'17.76" até o vértice 64 com coordenada (E: 381373.317 N: 8239684.419), com uma distância de 15.76 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º57'22.32" até o vértice 65 com coordenada (E: 381360.725 N: 8239693.892), com uma distância de 15.26 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 305º44'14.64" até o vértice 66 com coordenada (E: 381348.337 N: 8239702.806), com uma distância de 7.98 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º11'18.24" até o vértice 67 com coordenada (E: 381341.897 N: 8239707.518), com uma distância de 5.61 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 305º25'1.56" até o vértice 68 com coordenada (E: 381337.321 N: 8239710.771), com uma distância de 12.60 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 307º27'20.88" até o vértice 69 com coordenada (E: 381327.322 N: 8239718.432), com uma distância de 12.23 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 307º13'47.64" até o vértice 70 com coordenada (E: 381317.585 N: 8239725.830), com uma distância de 12.59 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 307º13'47.64" até o vértice 71 com coordenada (E: 381307.562 N: 8239733.447), com uma distância de 11.92 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 305º51'34.92" até o vértice 72 com coordenada (E: 381297.902 N: 8239740.429), com uma distância de 12.00 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º43'56.28" até o vértice 73 com coordenada (E: 381288.285 N: 8239747.606), com uma distância de 12.00 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º43'56.28" até o vértice 74 com coordenada (E: 381278.667 N: 8239754.783), com uma distância de 12.95 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º16'12.00" até o vértice 75 com coordenada (E: 381268.228 N: 8239762.443), com uma distância de 14.45 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º17'48.84" até o vértice 76 com coordenada (E: 381256.585 N: 8239770.994), com uma distância de 7.15 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º19'36.48" até o vértice 77 com coordenada (E: 381250.823 N: 8239775.231), com uma distância de 7.51 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 304º20'7.44" até o vértice 78 com coordenada (E: 381244.621 N: 8239779.468), com uma distância de 12.61 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 304º22'25.32" até o vértice 79 com coordenada (E: 381234.215 N: 8239786.586), com uma distância de 12.43 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 310º27'56.52" até o vértice 80 com coordenada (E: 381224.759 N: 8239794.652), com uma distância de 13.04 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º10'10.92" até o vértice 81 com coordenada (E: 381214.235 N: 8239802.346), com uma distância de 11.78 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º2'44.16" até o vértice 82 com coordenada (E: 381204.710 N: 8239809.278), com uma distância de 8.12 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 308º18'18.00" até o vértice 83 com coordenada (E: 381198.338 N: 8239814.311), com uma distância de 7.61 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 307º7'30.36" até o vértice 84 com coordenada (E: 381192.271 N: 8239818.904), com uma distância de 7.81 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 307º35'28.68" até o vértice 85 com coordenada (E: 381186.086 N: 8239823.666), com uma distância de 12.69 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 304º39'57.96" até o vértice 86 com coordenada (E: 381175.646 N: 8239830.885), com uma distância de 23.54 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 0º39'34.56" até o vértice 87 com coordenada (E: 381175.917 N: 8239854.424), com uma distância de 44.88 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 306º41'25.80" até o vértice 88 com coordenada (E: 381139.933 N: 8239881.236), com uma distância de 16.81 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 37º57'9.72" até o vértice 89 com coordenada (E: 381150.272 N: 8239894.492), com uma distância de 3.34 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 313º37'35.04" até o vértice 90 com coordenada (E: 381147.854 N: 8239896.797), com uma distância de 14.62 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 41º55'21.72" até o vértice 91 com coordenada (E: 381157.621 N: 8239907.674), com uma distância de 0.00 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 9º28'10.20" até o vértice 92 com coordenada (E: 381157.621 N: 8239907.674), com uma distância de 8.28 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 312º32'12.12" até o vértice 93 com coordenada (E: 381151.519 N: 8239913.273), com uma distância de 21.45 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 312º32'12.84" até o vértice 94 com coordenada (E: 381135.711 N: 8239927.777), com uma distância de 59.32 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º22'41.52" até o vértice 95 com coordenada (E: 381174.926 N: 8239972.292), com uma distância de 18.46 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 30º42'29.16" até o vértice 96 com coordenada (E: 381184.350 N: 8239988.160), com uma distância de 35.61 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 301º42'42.48" até o vértice 97 com coordenada (E: 381154.058 N: 8240006.878), com uma distância de 27.65 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 54º13'35.40" até o vértice 98 com coordenada (E: 381176.488 N: 8240023.039), com uma distância de 79.91 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º10'9.12" até o vértice 99 com coordenada (E: 381229.094 N: 8240083.196), com uma distância de 19.78 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 46º40'45.84" até o vértice 100 com coordenada (E: 381243.484 N: 8240096.766), com uma distância de 8.38 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º42'33.48" até o vértice 101 com coordenada (E: 381248.948 N: 8240103.116), com uma distância de 11.66 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º44'32.64" até o vértice 102 com coordenada (E: 381256.555 N:

8240111.946), com uma distância de 13.27 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º9'32.76" até o vértice 103 com coordenada (E: 381265.286 N: 8240121.934), com uma distância de 3.94 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º42'38.88" até o vértice 104 com coordenada (E: 381267.856 N: 8240124.921), com uma distância de 14.82 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º42'38.88" até o vértice 105 com coordenada (E: 381277.523 N: 8240136.156), com uma distância de 4.94 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 42º0'56.52" até o vértice 106 com coordenada (E: 381280.830 N: 8240139.827), com uma distância de 18.02 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º12'20.52" até o vértice 107 com coordenada (E: 381292.703 N: 8240153.387), com uma distância de 17.41 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º32'2.76" até o vértice 108 com coordenada (E: 381304.246 N: 8240166.418), com uma distância de 14.13 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º15'7.56" até o vértice 109 com coordenada (E: 381313.374 N: 8240177.199), com uma distância de 3.80 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 42º6'31.32" até o vértice 110 com coordenada (E: 381315.922 N: 8240180.019), com uma distância de 6.30 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 42º6'31.68" até o vértice 111 com coordenada (E: 381320.147 N: 8240184.693), com uma distância de 6.94 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 42º9'23.76" até o vértice 112 com coordenada (E: 381324.803 N: 8240189.836), com uma distância de 5.74 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 42º9'23.76" até o vértice 113 com coordenada (E: 381328.653 N: 8240194.088), com uma distância de 8.06 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 42º37'1.56" até o vértice 114 com coordenada (E: 381334.111 N: 8240200.020), com uma distância de 8.70 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º50'15.36" até o vértice 115 com coordenada (E: 381339.799 N: 8240206.601), com uma distância de 11.82 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º41'17.52" até o vértice 116 com coordenada (E: 381347.505 N: 8240215.564), com uma distância de 18.43 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º17'36.60" até o vértice 117 com coordenada (E: 381359.422 N: 8240229.619), com uma distância de 20.50 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 42º5'53.88" até o vértice 118 com coordenada (E: 381373.164 N: 8240244.828), com uma distância de 11.99 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 39º48'20.16" até o vértice 119 com coordenada (E: 381380.837 N: 8240254.036), com uma distância de 26.55 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 126º25'27.84" até o vértice 120 com coordenada (E: 381402.199 N: 8240238.273), com uma distância de 10.83 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 127º4'18.84" até o vértice 121 com coordenada (E: 381410.840 N: 8240231.744), com uma distância de 5.91 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 126º6'27.72" até o vértice 122 com coordenada (E: 381415.612 N: 8240228.263), com uma distância de 6.07 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 127º20'28.68" até o vértice 123 com coordenada (E: 381420.440 N: 8240224.579), com uma distância de 24.63 m confrontando com BAIRRO URUCUIA com azimute de 127º7'10.56" até o vértice 1 com coordenada (E: 381440.079 N: 8240209.717). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000 Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá** implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Valdivino Aparecido dos Reis, Matrícula nº 1.750 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Sílvia Regina Alves, Virgínia Alves Costa da Silva e Carolina Alves Costa da Silva, Matrícula nº 7607 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Geraldo Francisco de Freitas, Maria Aparecida Pires de Carvalho, Antônio Rodrigues Doroteu, Matrícula nº 9969 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, João de Deus Fernandes da Guarda , Matrícula nº 1.751 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 05/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Centro B, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Centro B Município: Arinos - MG MATRÍCULA (S): 9429 Do Livro 2 Do Cartório De Registro De Imóveis De Arinos ÁREA (M²): 168.149,4 PERÍMETRO **(m):** 1.936,25 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381742.820 N: 8240174.762), com uma distância de 8.04 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 201º26'51.72" até o vértice 2 com coordenada (E: 381739.881 N: 8240167.281), com uma distância de 16.25 m confrontando com RUA A com azimute de 117º56'2.40" até o vértice 3 com coordenada (E: 381754.242 N: 8240159.667), com uma distância de 11.71 m confrontando com RUA A com azimute de 127º0'2.16" até o vértice 4 com coordenada (E: 381763.593 N: 8240152.620), com uma distância de 16.14 m confrontando com RUA A com azimute de 126º25'10.20" até o vértice 5 com coordenada (E: 381776.584 N: 8240143.035), com uma distância de 18.21 m confrontando com RUA A com azimute de 126º26'0.96" até o vértice 6 com coordenada (E: 381791.237 N: 8240132.219), com uma distância de 8.10 m confrontando com RUA A com azimute de 126º26'0.96" até o vértice 7 com coordenada (E: 381797.757 N: 8240127.406), com uma distância de 35.50 m confrontando com RUA A com azimute de 127º58'10.20" até o vértice 8 com coordenada (E: 381825.744 N: 8240105.564), com uma distância de 6.97 m confrontando com VEREDA com azimute de 219º56'46.32" até o vértice 9 com coordenada (E: 381821.268 N: 8240100.221), com uma distância de 21.16 m confrontando com VEREDA com azimute de 209º38'6.36" até o vértice 10 com coordenada (E: 381810.805 N: 8240081.829), com uma distância de 27.23 m confrontando com VEREDA com azimute de 116º23'2.04" até o vértice 11 com coordenada (E: 381835.195 N: 8240069.730), com uma distância de 17.19 m confrontando com VEREDA com azimute de 168º20'26.52" até o vértice 12 com coordenada (E: 381838.668 N: 8240052.898), com uma distância de 37.44 m confrontando com VEREDA com azimute de 206º10'46.56" até o vértice 13 com coordenada (E: 381822.148 N: 8240019.295), com uma distância de 93.28 m confrontando com VEREDA com azimute de 199º26'7.44" até o vértice 14 com coordenada (E: 381791.111 N: 8239931.335), com uma distância de 69.08 m confrontando com VEREDA com azimute de 290º36'28.44" até o vértice 15 com coordenada (E: 381726.456 N: 8239955.648), com uma distância de 8.24 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º17'8.52" até o vértice 16 com coordenada (E: 381721.936 N: 8239948.763), com uma distância de 32.01 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 305º57'13.68" até o vértice 17 com coordenada (E: 381696.027 N: 8239967.556), com uma distância de 24.40 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 304º39'36.00" até o vértice 18 com coordenada (E: 381675.960 N: 8239981.430), com uma distância de 12.59 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 315º0'0.00" até o vértice 19 com coordenada (E: 381667.060 N: 8239990.330), com uma distância de 11.98 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 18º17'0.24" até o vértice 20 com coordenada (E: 381670.817 N: 8240001.701), com uma distância de 17.16 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 17º51'10.80" até o vértice 21 com coordenada (E: 381676.077 N: 8240018.032), com uma distância de 15.21 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 19º35'53.88" até o vértice 22 com coordenada (E: 381681.181 N: 8240032.366), com uma distância de 14.97 m confrontando com

BAIRRO CENTRO A com azimute de 304º54'48.60" até o vértice 23 com coordenada (E: 381668.907 N: 8240040.932), com uma distância de 11.86 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 305º22'7.68" até o vértice 24 com coordenada (E: 381659.239 N: 8240047.795), com uma distância de 11.26 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 305º2'1.68" até o vértice 25 com coordenada (E: 381650.022 N: 8240054.257), com uma distância de 16.08 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 306º30'46.44" até o vértice 26 com coordenada (E: 381637.097 N: 8240063.825), com uma distância de 2.44 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 260º32'15.72" até o vértice 27 com coordenada (E: 381634.693 N: 8240063.424), com uma distância de 14.15 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 312º13'35.40" até o vértice 28 com coordenada (E: 381624.213 N: 8240072.936), com uma distância de 59.58 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 306º56'2.76" até o vértice 29 com coordenada (E: 381576.589 N: 8240108.737), com uma distância de 10.94 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 305º40'48.36" até o vértice 30 com coordenada (E: 381567.706 N: 8240115.116), com uma distância de 8.87 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 307º2'33.00" até o vértice 31 com coordenada (E: 381560.626 N: 8240120.459), com uma distância de 10.86 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 306º37'23.52" até o vértice 32 com coordenada (E: 381551.909 N: 8240126.938), com uma distância de 8.18 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 306º1'38.64" até o vértice 33 com coordenada (E: 381545.297 N: 8240131.747), com uma distância de 1.81 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 266º49'12.72" até o vértice 34 com coordenada (E: 381543.493 N: 8240131.647), com uma distância de 15.37 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 319º8'31.56" até o vértice 35 com coordenada (E: 381533.441 N: 8240143.269), com uma distância de 49.76 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 306º42'6.12" até o vértice 36 com coordenada (E: 381493.545 N: 8240173.008), com uma distância de 50.38 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 306º42'6.12" até o vértice 37 com coordenada (E: 381453.156 N: 8240203.115), com uma distância de 14.65 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 296º47'0.96" até o vértice 38 com coordenada (E: 381440.079 N: 8240209.717), com uma distância de 24.63 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 307º7'10.56" até o vértice 39 com coordenada (E: 381420.440 N: 8240224.579), com uma distância de 6.07 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 307º20'28.68" até o vértice 40 com coordenada (E: 381415.612 N: 8240228.263), com uma distância de 5.91 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 306º6'27.72" até o vértice 41 com coordenada (E: 381410.840 N: 8240231.744), com uma distância de 10.83 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 307º4'18.84" até o vértice 42 com coordenada (E: 381402.199 N: 8240238.273), com uma distância de 26.55 m confrontando com BAIRRO CENTRO A com azimute de 306º25'27.84" até o vértice 43 com coordenada (E: 381380.837 N: 8240254.036), com uma distância de 13.15 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 42º13'37.92" até o vértice 44 com coordenada (E: 381389.674 N: 8240263.773), com uma distância de 20.74 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º22'25.32" até o vértice 45 com coordenada (E: 381403.380 N: 8240279.333), com uma distância de 16.61 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º22'5.88" até o vértice 46 com coordenada (E: 381414.360 N: 8240291.801), com uma distância de 1.34 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 127º59'55.32" até o vértice 47 com coordenada (E: 381415.418 N: 8240290.974), com uma distância de 8.01 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º59'13.92" até o vértice 48 com coordenada (E: 381420.776 N: 8240296.928), com uma distância de 10.71 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 39º44'15.36" até o vértice 49 com coordenada (E: 381427.622 N: 8240305.163), com uma distância de 10.67 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 38º51'34.20" até o vértice 50 com coordenada (E: 381434.316 N: 8240313.471), com uma distância de 10.34 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 39º51'42.84" até o vértice 51 com coordenada (E: 381440.944 N: 8240321.408), com uma distância de 23.75 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 39º54'57.24" até o vértice 52 com coordenada (E: 381456.184 N: 8240339.625), com uma distância de 11.57 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º24'34.20" até o vértice 53 com coordenada (E: 381463.685 N: 8240348.435), com uma distância de 6.53 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 43º55'37.92" até o vértice 54 com coordenada (E: 381468.212 N: 8240353.136), com uma distância de 28.56 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º10'25.68" até o vértice 55 com coordenada (E: 381487.018 N: 8240374.637), com uma distância de 16.17 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º27'38.52" até o vértice 56 com coordenada (E: 381497.726 N: 8240386.757), com uma distância de 13.89 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º37'24.96" até o vértice 57 com coordenada (E: 381506.954 N: 8240397.142), com uma distância de 20.20 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 39º0'7.92" até o vértice 58 com coordenada (E: 381519.664 N: 8240412.837), com uma distância de 9.88 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 39º0'7.92" até o vértice 59 com coordenada (E: 381525.885 N: 8240420.518), com uma distância de 34.19 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 43º6'32.76" até o vértice 60 com coordenada (E: 381549.253 N: 8240445.481), com uma distância de 29.47 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º51'33.48" até o vértice 61 com coordenada (E: 381568.534 N: 8240467.773), com uma distância de 30.31 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º23'55.68" até o vértice 62 com coordenada (E: 381588.576 N: 8240490.507), com uma distância de 21.32 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º22'36.84" até o vértice 63 com coordenada (E: 381602.670 N: 8240506.506), com uma distância de 135.69 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º6'37.08" até o vértice 64 com coordenada (E: 381691.888 N: 8240608.741), com uma distância de 25.83 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 121º34'59.52" até o vértice 65 com coordenada (E: 381713.891 N: 8240595.214), com uma distância de 6.13 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º44'56.04" até o vértice 66 com coordenada (E: 381718.091 N: 8240590.749), com uma distância de 12.26 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º25'9.48" até o vértice 67 com coordenada (E: 381726.540 N: 8240581.871), com uma distância de 14.20 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 135º39'25.92" até o vértice 68 com coordenada (E: 381736.465 N: 8240571.715), com uma distância de 14.52 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º45'8.28" até o vértice 69 com coordenada (E: 381746.410 N: 8240561.142), com uma distância de 13.09 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 137º16'26.76" até o vértice 70 com coordenada (E: 381755.294 N: 8240551.524), com uma distância de 12.47 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 135º52'5.16" até o vértice 71 com coordenada (E: 381763.977 N: 8240542.574), com uma distância de 6.09 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º19'55.92" até o vértice 72 com coordenada (E: 381768.185 N: 8240538.166), com uma distância de 6.67 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 137º50'31.56" até o vértice 73 com coordenada (E: 381772.660 N: 8240533.223), com uma distância de 11.77 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 137º11'5.64" até o vértice 74 com coordenada (E: 381780.658 N: 8240524.590), com uma distância de 13.39 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º36'59.04" até o vértice 75 com coordenada (E: 381789.859 N: 8240514.855), com uma distância de 12.60 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 137º15'22.68" até o vértice 76 com coordenada (E: 381798.409 N: 8240505.604), com uma distância de 12.52 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 135º12'58.32" até o vértice 77 com coordenada (E:

381807.225 N: 8240496.721), com uma distância de 11.19 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 134º45'29.52" até o vértice 78 com coordenada (E: 381815.174 N: 8240488.839), com uma distância de 15.72 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 138º24'42.84" até o vértice 79 com coordenada (E: 381825.606 N: 8240477.084), com uma distância de 12.67 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 138º14'50.28" até o vértice 80 com coordenada (E: 381834.043 N: 8240467.632), com uma distância de 12.57 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º43'21.72" até o vértice 81 com coordenada (E: 381842.659 N: 8240458.482), com uma distância de 13.36 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º21'5.76" até o vértice 82 com coordenada (E: 381851.879 N: 8240448.816), com uma distância de 12.67 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º21'5.40" até o vértice 83 com coordenada (E: 381860.626 N: 8240439.646), com uma distância de 8.22 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 136º58'29.64" até o vértice 84 com coordenada (E: 381866.237 N: 8240433.635), com uma distância de 6.81 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 137º33'9.72" até o vértice 85 com coordenada (E: 381870.835 N: 8240428.607), com uma distância de 9.42 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 125º55'55.20" até o vértice 86 com coordenada (E: 381878.460 N: 8240423.081), com uma distância de 2.35 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 109º58'59.16" até o vértice 87 com coordenada (E: 381880.664 N: 8240422.280), com uma distância de 22.09 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 137º37'15.24" até o vértice 88 com coordenada (E: 381895.552 N: 8240405.964), com uma distância de 18.12 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 146º17'16.08" até o vértice 89 com coordenada (E: 381905.611 N: 8240390.887), com uma distância de 17.90 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 224º14'39.12" até o vértice 90 com coordenada (E: 381893.121 N: 8240378.063), com uma distância de 17.71 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 224º14'9.96" até o vértice 91 com coordenada (E: 381880.764 N: 8240365.372), com uma distância de 15.10 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 226º42'11.16" até o vértice 92 com coordenada (E: 381869.777 N: 8240355.019), com uma distância de 14.18 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 222º42'33.84" até o vértice 93 com coordenada (E: 381860.159 N: 8240344.600), com uma distância de 16.77 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 223º32'51.72" até o vértice 94 com coordenada (E: 381848.603 N: 8240332.443), com uma distância de 12.00 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 224º5'52.08" até o vértice 95 com coordenada (E: 381840.254 N: 8240323.827), com uma distância de 6.67 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 222º9'28.44" até o vértice 96 com coordenada (E: 381835.779 N: 8240318.884), com uma distância de 10.62 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 230º55'56.28" até o vértice 97 com coordenada (E: 381827.530 N: 8240312.188), com uma distância de 12.08 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 220º17'31.56" até o vértice 98 com coordenada (E: 381819.715 N: 8240302.971), com uma distância de 8.38 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 220º47'57.84" até o vértice 99 com coordenada (E: 381814.238 N: 8240296.626), com uma distância de 9.83 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 219º12'25.92" até o vértice 100 com coordenada (E: 381808.027 N: 8240289.011), com uma distância de 14.80 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 219º10'54.12" até o vértice 101 com coordenada (E: 381798.673 N: 8240277.535), com uma distância de 12.68 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 219º10'54.12" até o vértice 102 com coordenada (E: 381790.661 N: 8240267.704), com uma distância de 10.69 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 213º47'21.84" até o vértice 103 com coordenada (E: 381784.716 N: 8240258.821), com uma distância de 16.60 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 205º7'17.04" até o vértice 104 com coordenada (E: 381777.669 N: 8240243.792), com uma distância de 16.95 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 208º29'3.48" até o vértice 105 com coordenada (E: 381769.587 N: 8240228.898), com uma distância de 8.33 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 206º9'15.48" até o vértice 106 com coordenada (E: 381765.914 N: 8240221.417), com uma distância de 10.13 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 207º55'0.84" até o vértice 107 com coordenada (E: 381761.171 N: 8240212.467), com uma distância de 9.23 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 207º7'16.68" até o vértice 108 com coordenada (E: 381756.963 N: 8240204.251), com uma distância de 8.76 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 208º42'54.36" até o vértice 109 com coordenada (E: 381752.756 N: 8240196.570), com uma distância de 13.33 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 203º52'3.72" até o vértice 110 com coordenada (E: 381747.362 N: 8240184.380), com uma distância de 10.64 m confrontando com BAIRRO BURITIS com azimute de 205º16'39.72" até o vértice 1 com coordenada (E: 381742.820 N: 8240174.762). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos-MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Maria Rodrigues Barbosa, Matrícula nº 10577 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 09/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Frei Pio, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Frei Pio Município: Arinos - MG Matrícula (S): 5493, 3940 ,1151 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos ÁREA (m²): 44.716,69 PERÍMETRO (m**):** 958,83 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381976.725 N: 8240457.832), com uma distância de 0.00 m confrontando com MATRÍCULA: 11944, AVENIDA FRANCISCO PEREIRA com azimute de 134º44'30.12" até o vértice 2 com coordenada (E: 381976.725 N: 8240457.832), com uma distância de 20.56 m confrontando com MATRÍCULA: 11944 com azimute de 143º17'51.36" até o vértice 3 com coordenada (E: 381989.011 N: 8240441.351), com uma distância de 9.89 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 142º46'38.64" até o vértice 4 com coordenada (E: 381994.990 N: 8240433.480), com uma distância de 10.66 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 142º37'40.44" até o vértice 5 com coordenada (E: 382001.458 N: 8240425.012), com uma distância de 9.92 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 143º52'5.16" até o vértice 6 com coordenada (E: 382007.304 N: 8240417.004), com uma distância de 10.66 m confrontando com MATRÍCULA: 8028 com azimute de 141º25'24.60" até o vértice 7 com coordenada (E: 382013.952 N: 8240408.669), com uma distância de 9.70 m confrontando com MATRÍCULA: 5213 com azimute de 143º35'56.76" até o vértice 8 com coordenada (E: 382019.707 N: 8240400.864), com uma distância de 7.73 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 144º24'19.08" até o vértice 9 com coordenada (E: 382024.205 N: 8240394.580), com uma distância de 9.96 m confrontando com MATRÍCULA: 2007 com azimute de 144º27'44.28" até o vértice 10 com coordenada (E: 382029.992 N: 8240386.477), com uma distância de 10.18 m confrontando com MATRÍCULA:6667 com azimute de

143º3'20.16" até o vértice 11 com coordenada (E: 382036.111 N: 8240378.342), com uma distância de 10.69 m confrontando com MATRÍCULA: 6043 com azimute de 139º11'20.04" até o vértice 12 com coordenada (E: 382043.099 N: 8240370.249), com uma distância de 12.17 m confrontando com RUA PEDRO CORDEIRO com azimute de 139º21'13.68" até o vértice 13 com coordenada (E: 382051.029 N: 8240361.012), com uma distância de 15.66 m confrontando com RUA PEDRO CORDEIRO com azimute de 229º26'38.04" até o vértice 14 com coordenada (E: 382039.129 N: 8240350.829), com uma distância de 3.97 m confrontando com RUA PEDRO CORDEIRO com azimute de 225º38'52.44" até o vértice 15 com coordenada (E: 382036.287 N: 8240348.051), com uma distância de 7.66 m confrontando com RUA PEDRO CORDEIRO com azimute de 228º11'2.76" até o vértice 16 com coordenada (E: 382030.575 N: 8240342.941), com uma distância de 24.47 m confrontando com RUA PEDRO CORDEIRO com azimute de 228º11'3.48" até o vértice 17 com coordenada (E: 382012.340 N: 8240326.627), com uma distância de 4.30 m confrontando com RUA PEDRO CORDEIRO com azimute de 190º51'36.72" até o vértice 18 com coordenada (E: 382011.530 N: 8240322.407), com uma distância de 12.87 m confrontando com RUA PEDRO CORDEIRO com azimute de 225º4'30.00" até o vértice 19 com coordenada (E: 382002.421 N: 8240313.321), com uma distância de 19.65 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 312º47'20.04" até o vértice 20 com coordenada (E: 381987.997 N: 8240326.672), com uma distância de 17.24 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 316º18'12.60" até o vértice 21 com coordenada (E: 381976.090 N: 8240339.134), com uma distância de 11.74 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 315º24'39.24" até o vértice 22 com coordenada (E: 381967.848 N: 8240347.495), com uma distância de 11.18 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 316º56'49.20" até o vértice 23 com coordenada (E: 381960.218 N: 8240355.663), com uma distância de 25.74 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 316º47'57.48" até o vértice 24 com coordenada (E: 381942.596 N: 8240374.427), com uma distância de 12.09 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 317º8'57.12" até o vértice 25 com coordenada (E: 381934.372 N: 8240383.292), com uma distância de 8.87 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 316º45'9.72" até o vértice 26 com coordenada (E: 381928.296 N: 8240389.753), com uma distância de 2.44 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 314º32'48.48" até o vértice 27 com coordenada (E: 381926.553 N: 8240391.467), com uma distância de 14.10 m confrontando com RUA FRANCISCO ANTONIO PIRES com azimute de 316º44'9.24" até o vértice 28 com coordenada (E: 381916.888 N: 8240401.737), com uma distância de 13.46 m confrontando com AVENIDA FRANCISCO PEREIRA com azimute de 46º50'55.32" até o vértice 29 com coordenada (E: 381926.709 N: 8240410.943), com uma distância de 16.38 m confrontando com AVENIDA FRANCISCO PEREIRA com azimute de 47º9'1.80" até o vértice 30 com coordenada (E: 381938.720 N: 8240422.085), com uma distância de 26.49 m confrontando com AVENIDA FRANCISCO PEREIRA com azimute de 46º45'14.40" até o vértice 31 com coordenada (E: 381958.015 N: 8240440.233), com uma distância de 25.69 m confrontando com AVENIDA FRANCISCO PEREIRA com azimute de 46º45'14.04" até o vértice 1 com coordenada (E: 381976.725 N: 8240457.832). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, ao Espólio de Lúcio Gonçalves Pereira, Matrículas nº 5102 e nº 5.103 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG, Maria da Penha Ribeiro da Silva, Matrícula nº 5709 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Maurício Vaz de Araújo, Matrícula nº 7802 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 08/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Planalto, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Planalto MUNICÍPIO: ARINOS - MG MATRÍCULA **(S):** 9429 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos ÁREA (m²): 257.021,91 PERÍMETRO (m): 2.194,9 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 382263.668 N: 8240726.768), com uma distância de 30.49 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 226º40'22.08" até o vértice 2 com coordenada (E: 382241.490 N: 8240705.850), com uma distância de 15.46 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 225º51'58.32" até o vértice 3 com coordenada (E: 382230.392 N: 8240695.082), com uma distância de 24.40 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 227º4'8.76" até o vértice 4 com coordenada (E: 382212.529 N: 8240678.464), com uma distância de 11.56 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 228º38'55.32" até o vértice 5 com coordenada (E: 382203.854 N: 8240670.830), com uma distância de 12.64 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 226º12'45.72" até o vértice 6 com coordenada (E: 382194.729 N: 8240662.083), com uma distância de 23.97 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 227º6'9.36" até o vértice 7 com coordenada (E: 382177.171 N: 8240645.768), com uma distância de 12.10 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 228º53'5.28" até o vértice 8 com coordenada (E: 382168.051 N: 8240637.809), com uma distância de 14.46 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 225º20'42.72" até o vértice 9 com coordenada (E: 382157.767 N: 8240627.648), com uma distância de 12.28 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 226º22'19.56" até o vértice 10 com coordenada (E: 382148.879 N: 8240619.175), com uma distância de 12.92 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 226º22'19.20" até o vértice 11 com coordenada (E: 382139.525 N: 8240610.259), com uma distância de 11.18 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 226º22'19.56" até o vértice 12 com coordenada (E: 382131.430 N: 8240602.543), com uma distância de 11.91 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 227º30'26.64" até o vértice 13 com coordenada (E: 382122.650 N: 8240594.499), com uma distância de 7.72 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 227º30'26.28" até o vértice 14 com coordenada (E: 382116.959 N: 8240589.286), com uma distância de 9.44 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 226º44'31.92" até o vértice 15 com coordenada (E: 382110.082 N: 8240582.815), com uma distância de 10.75 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 226º37'27.48" até o vértice 16 com coordenada (E: 382102.265 N: 8240575.429), com uma distância de 11.75 m confrontando com MATRÍCULA: 5493 com azimute de 226º27'34.56" até o vértice 17 com coordenada (E: 382093.745 N: 8240567.333), com uma distância de 12.47 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 228º41'36.60" até o vértice 18 com coordenada (E: 382084.379 N: 8240559.103), com uma distância de 12.55 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 224º34'23.52" até o vértice 19 com coordenada (E: 382075.569 N: 8240550.160), com uma distância de 11.68 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 227º1'8.76" até o vértice 20 com coordenada (E: 382067.022 N: 8240542.196), com uma distância de 11.93 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 226º52'15.24" até o vértice 21 com coordenada (E: 382058.319 N: 8240534.042), com uma distância de 12.38 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 226º57'11.16" até o vértice 22 com coordenada (E: 382049.270 N: 8240525.591), com uma distância de 12.60 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 226º57'11.88" até o vértice 23

com coordenada (E: 382040.061 N: 8240516.989), com uma distância de 11.84 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 226º57'11.16" até o vértice 24 com coordenada (E: 382031.412 N: 8240508.910), com uma distância de 13.07 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 228º1'35.40" até o vértice 25 com coordenada (E: 382021.693 N: 8240500.168), com uma distância de 10.18 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 227º14'4.20" até o vértice 26 com coordenada (E: 382014.217 N: 8240493.253), com uma distância de 10.02 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 227º14'3.84" até o vértice 27 com coordenada (E: 382006.858 N: 8240486.447), com uma distância de 10.14 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 230º49'34.68" até o vértice 28 com coordenada (E: 381999.000 N: 8240480.044), com uma distância de 11.95 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 222º27'54.36" até o vértice 29 com coordenada (E: 381990.934 N: 8240471.230), com uma distância de 9.99 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 227º7'32.88" até o vértice 30 com coordenada (E: 381983.615 N: 8240464.436), com uma distância de 9.54 m confrontando com MATRÍCULA: 1151 com azimute de 226º12'47.88" até o vértice 31 com coordenada (E: 381976.725 N: 8240457.832), com uma distância de 25.69 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 226º45'14.04" até o vértice 32 com coordenada (E: 381958.015 N: 8240440.233), com uma distância de 26.49 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 226º45'14.40" até o vértice 33 com coordenada (E: 381938.720 N: 8240422.085), com uma distância de 16.38 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 227º9'1.80" até o vértice 34 com coordenada (E: 381926.709 N: 8240410.943), com uma distância de 13.46 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 226º50'55.32" até o vértice 35 com coordenada (E: 381916.888 N: 8240401.737), com uma distância de 15.65 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 226º6'27.72" até o vértice 36 com coordenada (E: 381905.611 N: 8240390.887), com uma distância de 18.12 m confrontando com AVENIDA FRANCISCO PEREIRA com azimute de 326º17'16.08" até o vértice 37 com coordenada (E: 381895.552 N: 8240405.964), com uma distância de 22.09 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 317º37'15.24" até o vértice 38 com coordenada (E: 381880.664 N: 8240422.280), com uma distância de 2.35 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 289º58'59.16" até o vértice 39 com coordenada (E: 381878.460 N: 8240423.081), com uma distância de 9.42 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 305º55'55.20" até o vértice 40 com coordenada (E: 381870.835 N: 8240428.607), com uma distância de 6.81 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 317º33'9.72" até o vértice 41 com coordenada (E: 381866.237 N: 8240433.635), com uma distância de 8.22 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 316º58'29.64" até o vértice 42 com coordenada (E: 381860.626 N: 8240439.646), com uma distância de 26.03 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 316º21'5.76" até o vértice 43 com coordenada (E: 381842.659 N: 8240458.482), com uma distância de 12.57 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 316º43'21.72" até o vértice 44 com coordenada (E: 381834.043 N: 8240467.632), com uma distância de 12.67 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 318º14'50.28" até o vértice 45 com coordenada (E: 381825.606 N: 8240477.084), com uma distância de 15.72 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 318º24'42.84" até o vértice 46 com coordenada (E: 381815.174 N: 8240488.839), com uma distância de 11.19 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 314º45'29.52" até o vértice 47 com coordenada (E: 381807.225 N: 8240496.721), com uma distância de 12.52 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 315º12'58.32" até o vértice 48 com coordenada (E: 381798.409 N: 8240505.604), com uma distância de 12.60 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 317º15'22.68" até o vértice 49 com coordenada (E: 381789.859 N: 8240514.855), com uma distância de 13.39 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 316º36'59.04" até o vértice 50 com coordenada (E: 381780.658 N: 8240524.590), com uma distância de 11.77 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 317º11'5.64" até o vértice 51 com coordenada (E: 381772.660 N: 8240533.223), com uma distância de 6.67 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 317º50'31.56" até o vértice 52 com coordenada (E: 381768.185 N: 8240538.166), com uma distância de 6.09 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 316º19'55.92" até o vértice 53 com coordenada (E: 381763.977 N: 8240542.574), com uma distância de 12.47 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 315º52'5.16" até o vértice 54 com coordenada (E: 381755.294 N: 8240551.524), com uma distância de 13.09 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 317º16'26.76" até o vértice 55 com coordenada (E: 381746.410 N: 8240561.142), com uma distância de 14.52 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 316º45'8.28" até o vértice 56 com coordenada (E: 381736.465 N: 8240571.715), com uma distância de 14.20 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 315º39'25.92" até o vértice 57 com coordenada (E: 381726.540 N: 8240581.871), com uma distância de 12.26 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 316º25'9.48" até o vértice 58 com coordenada (E: 381718.091 N: 8240590.749), com uma distância de 6.13 m confrontando com MATRÍCULA: 9429 com azimute de 316º44'56.04" até o vértice 59 com coordenada (E: 381713.891 N: 8240595.214), com uma distância de 25.83 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 301º34'59.52" até o vértice 60 com coordenada (E: 381691.888 N: 8240608.741), com uma distância de 23.41 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º40'45.84" até o vértice 61 com coordenada (E: 381707.456 N: 8240626.227), com uma distância de 52.05 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 40º59'13.20" até o vértice 62 com coordenada (E: 381741.592 N: 8240665.514), com uma distância de 27.37 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º26'15.36" até o vértice 63 com coordenada (E: 381759.705 N: 8240686.033), com uma distância de 18.65 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 36º35'35.52" até o vértice 64 com coordenada (E: 381770.820 N: 8240701.003), com uma distância de 31.17 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º20'55.32" até o vértice 65 com coordenada (E: 381791.414 N: 8240724.404), com uma distância de 30.27 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 40º29'45.24" até o vértice 66 com coordenada (E: 381811.073 N: 8240747.425), com uma distância de 21.19 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 44º35'30.12" até o vértice 67 com coordenada (E: 381825.948 N: 8240762.514), com uma distância de 33.45 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º34'12.72" até o vértice 68 com coordenada (E: 381848.145 N: 8240787.541), com uma distância de 12.10 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 40º57'23.04" até o vértice 69 com coordenada (E: 381856.078 N: 8240796.680), com uma distância de 14.32 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 40º20'3.84" até o vértice 70 com coordenada (E: 381865.344 N: 8240807.593), com uma distância de 19.25 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 43º39'15.48" até o vértice 71 com coordenada (E: 381878.634 N: 8240821.523), com uma distância de 17.71 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º14'21.84" até o vértice 72 com coordenada (E: 381890.309 N: 8240834.841), com uma distância de 11.95 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º14'21.84" até o vértice 73 com coordenada (E: 381898.185 N: 8240843.825), com uma distância de 30.13 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º14'21.84" até o vértice 74 com coordenada (E: 381918.046 N: 8240866.481), com uma distância de 38.07 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 40º42'36.00" até o vértice 75 com coordenada (E: 381942.874 N: 8240895.336), com uma distância de 29.90 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º47'49.92" até o vértice 76 com coordenada (E: 381962.804 N: 8240917.629), com uma distância de 31.16 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º47'49.92" até o vértice 77 com coordenada (E: 381983.571 N: 8240940.857), com uma distância de 29.88 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 40º46'49.44" até o vértice 78 com coordenada (E: 382003.086 N: 8240963.481), com uma distância de 14.82 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 42º20'28.68" até o vértice 79 com coordenada (E: 382013.066 N: 8240974.433), com uma distância de 14.95 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º42'3.24" até o vértice 80 com coordenada (E: 382023.014 N: 8240985.598), com uma distância de 28.71 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º27'3.96" até o vértice 81 com coordenada (E: 382042.022 N: 8241007.120), com uma distância de 40.12 m confrontando com MATRÍCULA: 852

com azimute de 46º37'3.00" até o vértice 82 com coordenada (E: 382071.182 N: 8241034.678), com uma distância de 30.95 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º38'34.08" até o vértice 83 com coordenada (E: 382091.745 N: 8241057.805), com uma distância de 12.01 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º38'34.08" até o vértice 84 com coordenada (E: 382099.724 N: 8241066.778), com uma distância de 8.90 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º38'34.08" até o vértice 85 com coordenada (E: 382105.638 N: 8241073.429), com uma distância de 9.01 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º38'34.08" até o vértice 86 com coordenada (E: 382111.623 N: 8241080.160), com uma distância de 30.56 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 32º39'37.44" até o vértice 87 com coordenada (E: 382128.116 N: 8241105.889), com uma distância de 29.42 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º9'5.76" até o vértice 88 com coordenada (E: 382147.478 N: 8241128.043), com uma distância de 10.41 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º9'5.76" até o vértice 89 com coordenada (E: 382154.331 N: 8241135.885), com uma distância de 9.35 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º9'5.76" até o vértice 90 com coordenada (E: 382160.483 N: 8241142.924), com uma distância de 10.33 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º9'5.76" até o vértice 91 com coordenada (E: 382167.283 N: 8241150.705), com uma distância de 30.22 m confrontando com MATRÍCULA: 852 com azimute de 41º53'16.80" até o vértice 92 com coordenada (E: 382187.462 N: 8241173.204), com uma distância de 27.57 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 112º4'29.28" até o vértice 93 com coordenada (E: 382213.013 N: 8241162.842), com uma distância de 32.19 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 137º56'18.24" até o vértice 94 com coordenada (E: 382234.578 N: 8241138.944), com uma distância de 9.96 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 137º51'7.92" até o vértice 95 com coordenada (E: 382241.264 N: 8241131.556), com uma distância de 10.16 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 137º29'22.56" até o vértice 96 com coordenada (E: 382248.132 N: 8241124.063), com uma distância de 3.80 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 49º42'5.76" até o vértice 97 com coordenada (E: 382251.031 N: 8241126.521), com uma distância de 51.54 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 137º37'47.28" até o vértice 98 com coordenada (E: 382285.765 N: 8241088.442), com uma distância de 16.35 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 146º10'49.08" até o vértice 99 com coordenada (E: 382294.868 N: 8241074.855), com uma distância de 20.49 m confrontando com COPASA com azimute de 136º34'9.84" até o vértice 100 com coordenada (E: 382308.957 N: 8241059.972), com uma distância de 11.32 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 139º42'45.00" até o vértice 101 com coordenada (E: 382316.276 N: 8241051.339), com uma distância de 16.75 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 137º27'30.24" até o vértice 102 com coordenada (E: 382327.600 N: 8241038.999), com uma distância de 0.54 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 48º10'47.28" até o vértice 103 com coordenada (E: 382328.002 N: 8241039.359), com uma distância de 7.10 m confrontando com MATRÍCULA: 2483 com azimute de 136º55'59.88" até o vértice 104 com coordenada (E: 382332.849 N: 8241034.173), com uma distância de 16.35 m confrontando com MATRÍCULA: 2503 com azimute de 136º46'39.36" até o vértice 105 com coordenada (E: 382344.048 N: 8241022.257), com uma distância de 27.07 m confrontando com MATRÍCULA: 2503 com azimute de 136º46'39.36" até o vértice 106 com coordenada (E: 382362.588 N: 8241002.529), com uma distância de 14.15 m confrontando com MATRÍCULA: 2503 com azimute de 136º31'51.60" até o vértice 107 com coordenada (E: 382372.320 N: 8240992.263), com uma distância de 53.45 m confrontando com MATRÍCULA: 2503 com azimute de 136º59'49.56" até o vértice 108 com coordenada (E: 382408.772 N: 8240953.176), com uma distância de 47.38 m confrontando com MATRÍCULA: 2503 com azimute de 136º36'51.84" até o vértice 109 com coordenada (E: 382441.317 N: 8240918.744), com uma distância de 19.59 m confrontando com AVENIDA FRANCISCO PEREIRA com azimute de 151º34'17.04" até o vértice 110 com coordenada (E: 382450.643 N: 8240901.516), com uma distância de 35.63 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 226º43'10.20" até o vértice 111 com coordenada (E: 382424.705 N: 8240877.089), com uma distância de 16.38 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 227º1'44.76" até o vértice 112 com coordenada (E: 382412.719 N: 8240865.924), com uma distância de 1.00 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 140º34'16.68" até o vértice 113 com coordenada (E: 382413.352 N: 8240865.155), com uma distância de 30.20 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 226º42'5.40" até o vértice 114 com coordenada (E: 382391.375 N: 8240844.446), com uma distância de 1.22 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 314º7'6.96" até o vértice 115 com coordenada (E: 382390.501 N: 8240845.292), com uma distância de 37.31 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 227º2'25.08" até o vértice 116 com coordenada (E: 382363.196 N: 8240819.866), com uma distância de 1.53 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 315º0'0.00" até o vértice 117 com coordenada (E: 382362.112 N: 8240820.951), com uma distância de 33.44 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 226º24'37.80" até o vértice 118 com coordenada (E: 382337.889 N: 8240797.892), com uma distância de 13.24 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 221º7'37.20" até o vértice 119 com coordenada (E: 382329.182 N: 8240787.920), com uma distância de 24.77 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 226º25'2.64" até o vértice 120 com coordenada (E: 382311.238 N: 8240770.844), com uma distância de 11.98 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 227º34'23.52" até o vértice 121 com coordenada (E: 382302.399 N: 8240762.765), com uma distância de 16.12 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 227º43'4.44" até o vértice 122 com coordenada (E: 382290.471 N: 8240751.918), com uma distância de 15.96 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 227º14'18.24" até o vértice 123 com coordenada (E: 382278.754 N: 8240741.082), com uma distância de 20.80 m confrontando com JARDIM PAULISTA com azimute de 226º30'19.08" até o vértice 1 com coordenada (E: 382263.668 N: 8240726.768). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Eando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Vicente Dornelas da Silva, Matrícula nº 460 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Igreja Metodista Wesleyana, Matrícula nº 8047 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG, Aurelino Lopes de Ornelas ,Matrícula nº 2029 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Clairton Pereira de Ornelas, Matrícula nº 21737 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG, Juvenal Alves Cardoso, Matrícula nº 8093 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 01/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Primavera A, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Primavera A Município: Arinos – MG, Matrícula (S): 0852 Do Livro 2 Do Cartório De Registro De Imóveis De Arinos Área (M²): 514.470,68 Perímetro (m): 2.898,76 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381176.488 N: 8240023.039), com uma distância de 27.65 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 234º13'35.40" até o vértice 2 com coordenada (E: 381154.058 N:

8240006.878), com uma distância de 20.54 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 301º42'42.48" até o vértice 3 com coordenada (E: 381136.584 N: 8240017.674), com uma distância de 3.84 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 250º17'40.92" até o vértice 4 com coordenada (E: 381132.973 N: 8240016.381), com uma distância de 147.01 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 303º12'9.36" até o vértice 5 com coordenada (E: 381009.965 N: 8240096.883), com uma distância de 11.59 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 300º20'8.88" até o vértice 6 com coordenada (E: 380999.958 N: 8240102.739), com uma distância de 81.52 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º22'55.20" até o vértice 7 com coordenada (E: 380933.495 N: 8240149.941), com uma distância de 28.26 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 307º7'27.48" até o vértice 8 com coordenada (E: 380910.959 N: 8240167.000), com uma distância de 137.04 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 304º38'20.04" até o vértice 9 com coordenada (E: 380798.206 N: 8240244.895), com uma distância de 22.85 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 295º17'8.52" até o vértice 10 com coordenada (E: 380777.544 N: 8240254.656), com uma distância de 35.73 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º35'48.84" até o vértice 11 com coordenada (E: 380748.493 N: 8240275.452), com uma distância de 26.59 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 304º14'7.80" até o vértice 12 com coordenada (E: 380726.506 N: 8240290.415), com uma distância de 25.32 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 308º33'2.52" até o vértice 13 com coordenada (E: 380706.706 N: 8240306.193), com uma distância de 29.41 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º8'25.08" até o vértice 14 com coordenada (E: 380682.655 N: 8240323.121), com uma distância de 18.30 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º8'25.08" até o vértice 15 com coordenada (E: 380667.691 N: 8240333.654), com uma distância de 12.60 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º8'25.08" até o vértice 16 com coordenada (E: 380657.387 N: 8240340.906), com uma distância de 21.36 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 296º0'34.56" até o vértice 17 com coordenada (E: 380638.193 N: 8240350.272), com uma distância de 31.27 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º32'33.36" até o vértice 18 com coordenada (E: 380612.748 N: 8240368.450), com uma distância de 7.61 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º32'33.36" até o vértice 19 com coordenada (E: 380606.559 N: 8240372.872), com uma distância de 12.65 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º32'33.36" até o vértice 20 com coordenada (E: 380596.268 N: 8240380.224), com uma distância de 12.49 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 305º32'33.36" até o vértice 21 com coordenada (E: 380586.107 N: 8240387.483), com uma distância de 25.25 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 300º36'21.24" até o vértice 22 com coordenada (E: 380564.374 N: 8240400.339), com uma distância de 65.28 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 306º23'46.32" até o vértice 23 com coordenada (E: 380511.828 N: 8240439.074), com uma distância de 22.70 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 298º48'12.60" até o vértice 24 com coordenada (E: 380491.934 N: 8240450.012), com uma distância de 9.56 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 300º57'49.68" até o vértice 25 com coordenada (E: 380483.739 N: 8240454.929), com uma distância de 15.65 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 315º0'0.00" até o vértice 26 com coordenada (E: 380472.675 N: 8240465.993), com uma distância de 15.91 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 301º44'26.88" até o vértice 27 com coordenada (E: 380459.149 N: 8240474.360), com uma distância de 32.50 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 295º54'15.84" até o vértice 28 com coordenada (E: 380429.912 N: 8240488.560), com uma distância de 0.01 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 292º17'22.56" até o vértice 29 com coordenada (E: 380429.900 N: 8240488.565), com uma distância de 10.00 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 292º17'22.56" até o vértice 30 com coordenada (E: 380420.649 N: 8240492.357), com uma distância de 15.10 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 19º34'29.28" até o vértice 31 com coordenada (E: 380425.709 N: 8240506.586), com uma distância de 7.91 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 19º35'41.64" até o vértice 32 com coordenada (E: 380428.360 N: 8240514.035), com uma distância de 50.26 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 19º37'41.52" até o vértice 33 com coordenada (E: 380445.244 N: 8240561.376), com uma distância de 15.13 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 21º25'37.56" até o vértice 34 com coordenada (E: 380450.770 N: 8240575.458), com uma distância de 37.20 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 21º25'36.48" até o vértice 35 com coordenada (E: 380464.359 N: 8240610.083), com uma distância de 38.41 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 27º28'19.92" até o vértice 36 com coordenada (E: 380482.077 N: 8240644.160), com uma distância de 12.80 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 27º28'20.28" até o vértice 37 com coordenada (E: 380487.983 N: 8240655.519), com uma distância de 59.63 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 31º59'3.84" até o vértice 38 com coordenada (E: 380519.569 N: 8240706.098), com uma distância de 64.82 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 38º12'10.80" até o vértice 39 com coordenada (E: 380559.657 N: 8240757.036), com uma distância de 58.03 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 43º50'35.52" até o vértice 40 com coordenada (E: 380599.856 N: 8240798.892), com uma distância de 52.36 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 48º16'47.64" até o vértice 41 com coordenada (E: 380638.938 N: 8240833.737), com uma distância de 34.99 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 52º4'55.20" até o vértice 42 com coordenada (E: 380666.540 N: 8240855.238), com uma distância de 63.22 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 56º19'23.52" até o vértice 43 com coordenada (E: 380719.153 N: 8240890.296), com uma distância de 30.33 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º23'26.52" até o vértice 44 com coordenada (E: 380744.699 N: 8240906.639), com uma distância de 56.56 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º1'24.24" até o vértice 45 com coordenada (E: 380792.147 N: 8240937.425), com uma distância de 35.42 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 56º54'8.28" até o vértice 46 com coordenada (E: 380821.816 N: 8240956.764), com uma distância de 10.04 m confrontando com MG 202 com azimute de 142º3'15.48" até o vértice 47 com coordenada (E: 380827.987 N: 8240948.850), com uma distância de 27.92 m confrontando com MG 202 com azimute de 136º30'6.84" até o vértice 48 com coordenada (E: 380847.203 N: 8240928.599), com uma distância de 27.69 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 136º10'14.16" até o vértice 49 com coordenada (E: 380866.382 N: 8240908.620), com uma distância de 16.32 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 134º28'27.84" até o vértice 50 com coordenada (E: 380878.025 N: 8240897.189), com uma distância de 32.49 m

confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 124º16'47.64" até o vértice 51 com coordenada (E: 380904.870 N: 8240878.890), com uma distância de 10.46 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º35'12.12" até o vértice 52 com coordenada (E: 380912.693 N: 8240871.948), com uma distância de 6.13 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º49'37.92" até o vértice 53 com coordenada (E: 380917.263 N: 8240867.858), com uma distância de 3.94 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 132º59'53.16" até o vértice 54 com coordenada (E: 380920.145 N: 8240865.170), com uma distância de 12.29 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 130º4'33.24" até o vértice 55 com coordenada (E: 380929.553 N: 8240857.255), com uma distância de 14.15 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º21'31.32" até o vértice 56 com coordenada (E: 380940.174 N: 8240847.905), com uma distância de 15.72 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 130º48'41.40" até o vértice 57 com coordenada (E: 380952.070 N: 8240837.632), com uma distância de 36.74 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 120º27'4.32" até o vértice 58 com coordenada (E: 380983.745 N: 8240819.010), com uma distância de 63.83 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º51'41.04" até o vértice 59 com coordenada (E: 381031.282 N: 8240776.416), com uma distância de 15.38 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 124º7'2.64" até o vértice 60 com coordenada (E: 381044.013 N: 8240767.791), com uma distância de 15.61 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 133º53'59.28" até o vértice 61 com coordenada (E: 381055.264 N: 8240756.964), com uma distância de 14.31 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 134º46'31.08" até o vértice 62 com coordenada (E: 381065.424 N: 8240746.884), com uma distância de 24.18 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 136º44'4.92" até o vértice 63 com coordenada (E: 381081.996 N: 8240729.275), com uma distância de 15.15 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 130º19'28.20" até o vértice 64 com coordenada (E: 381093.546 N: 8240719.473), com uma distância de 28.18 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 130º53'7.80" até o vértice 65 com coordenada (E: 381114.853 N: 8240701.025), com uma distância de 40.00 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 130º53'7.80" até o vértice 66 com coordenada (E: 381145.094 N: 8240674.843), com uma distância de 39.53 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 130º53'7.80" até o vértice 67 com coordenada (E: 381174.983 N: 8240648.966), com uma distância de 32.10 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º41'32.64" até o vértice 68 com coordenada (E: 381198.954 N: 8240627.614), com uma distância de 20.30 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 130º28'17.04" até o vértice 69 com coordenada (E: 381214.394 N: 8240614.440), com uma distância de 26.01 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 70 com coordenada (E: 381233.927 N: 8240597.259), com uma distância de 12.95 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'6.72" até o vértice 71 com coordenada (E: 381243.647 N: 8240588.709), com uma distância de 24.13 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 72 com coordenada (E: 381261.768 N: 8240572.770), com uma distância de 11.85 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 73 com coordenada (E: 381270.665 N: 8240564.944), com uma distância de 35.97 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 74 com coordenada (E: 381297.674 N: 8240541.186), com uma distância de 23.88 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 75 com coordenada (E: 381315.602 N: 8240525.417), com uma distância de 12.11 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 76 com coordenada (E: 381324.691 N: 8240517.421), com uma distância de 10.72 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 77 com coordenada (E: 381332.740 N: 8240510.342), com uma distância de 7.17 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 78 com coordenada (E: 381338.123 N: 8240505.607), com uma distância de 17.63 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 79 com coordenada (E: 381351.357 N: 8240493.966), com uma distância de 18.30 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 80 com coordenada (E: 381365.098 N: 8240481.879), com uma distância de 17.61 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 81 com coordenada (E: 381378.319 N: 8240470.250), com uma distância de 11.61 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 82 com coordenada (E: 381387.033 N: 8240462.585), com uma distância de 24.69 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 83 com coordenada (E: 381405.568 N: 8240446.281), com uma distância de 12.09 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 84 com coordenada (E: 381414.649 N: 8240438.293), com uma distância de 12.25 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 85 com coordenada (E: 381423.844 N: 8240430.205), com uma distância de 12.13 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 86 com coordenada (E: 381432.949 N: 8240422.197), com uma distância de 15.07 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 87 com coordenada (E: 381444.267 N: 8240412.241), com uma distância de 21.11 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 88 com coordenada (E: 381460.116 N: 8240398.300), com uma distância de 24.09 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 89 com coordenada (E: 381478.201 N: 8240382.392), com uma distância de 11.74 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 131º20'7.08" até o vértice 90 com coordenada (E: 381487.018 N: 8240374.637), com uma distância de 28.56 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º10'25.68" até o vértice 91 com coordenada (E: 381468.212 N: 8240353.136), com uma distância de 6.53 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 223º55'37.92" até o vértice 92 com coordenada (E: 381463.685 N: 8240348.435), com uma distância de 11.57 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º24'34.20" até o vértice 93 com coordenada (E: 381456.184 N: 8240339.625), com uma distância de 23.75 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 219º54'57.24" até o vértice 94 com coordenada (E: 381440.944 N: 8240321.408), com uma distância de 10.34 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 219º51'42.84" até o vértice 95 com coordenada (E: 381434.316 N: 8240313.471), com uma distância de 10.67 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 218º51'34.20" até o vértice 96 com coordenada (E: 381427.622 N: 8240305.163), com uma distância de 10.71 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 219º44'15.36" até o vértice 97 com coordenada (E: 381420.776 N: 8240296.928), com uma distância de 8.01 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º59'13.92" até o vértice 98 com coordenada (E: 381415.418 N: 8240290.974), com uma distância de 1.34 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 307º59'55.32" até o vértice 99 com coordenada (E:

381414.360 N: 8240291.801), com uma distância de 16.61 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º22'5.88" até o vértice 100 com coordenada (E: 381403.380 N: 8240279.333), com uma distância de 20.74 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º22'25.32" até o vértice 101 com coordenada (E: 381389.674 N: 8240263.773), com uma distância de 13.15 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º13'37.92" até o vértice 102 com coordenada (E: 381380.837 N: 8240254.036), com uma distância de 11.99 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 219º48'20.16" até o vértice 103 com coordenada (E: 381373.164 N: 8240244.828), com uma distância de 20.50 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º5'53.88" até o vértice 104 com coordenada (E: 381359.422 N: 8240229.619), com uma distância de 18.43 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º17'36.60" até o vértice 105 com coordenada (E: 381347.505 N: 8240215.564), com uma distância de 11.82 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º41'17.52" até o vértice 106 com coordenada (E: 381339.799 N: 8240206.601), com uma distância de 8.70 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º50'15.36" até o vértice 107 com coordenada (E: 381334.111 N: 8240200.020), com uma distância de 8.06 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º37'1.56" até o vértice 108 com coordenada (E: 381328.653 N: 8240194.088), com uma distância de 5.74 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º9'23.76" até o vértice 109 com coordenada (E: 381324.803 N: 8240189.836), com uma distância de 6.94 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º9'23.76" até o vértice 110 com coordenada (E: 381320.147 N: 8240184.693), com uma distância de 6.30 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º6'31.68" até o vértice 111 com coordenada (E: 381315.922 N: 8240180.019), com uma distância de 3.80 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º6'31.32" até o vértice 112 com coordenada (E: 381313.374 N: 8240177.199), com uma distância de 14.13 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º15'7.56" até o vértice 113 com coordenada (E: 381304.246 N: 8240166.418), com uma distância de 17.41 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º32'2.76" até o vértice 114 com coordenada (E: 381292.703 N: 8240153.387), com uma distância de 18.02 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º12'20.52" até o vértice 115 com coordenada (E: 381280.830 N: 8240139.827), com uma distância de 4.94 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º0'56.52" até o vértice 116 com coordenada (E: 381277.523 N: 8240136.156), com uma distância de 14.82 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º42'38.88" até o vértice 117 com coordenada (E: 381267.856 N: 8240124.921), com uma distância de 3.94 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º42'38.88" até o vértice 118 com coordenada (E: 381265.286 N: 8240121.934), com uma distância de 13.27 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º9'32.76" até o vértice 119 com coordenada (E: 381256.555 N: 8240111.946), com uma distância de 11.66 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º44'32.64" até o vértice 120 com coordenada (E: 381248.948 N: 8240103.116), com uma distância de 8.38 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º42'33.48" até o vértice 121 com coordenada (E: 381243.484 N: 8240096.766), com uma distância de 19.78 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 226º40'45.84" até o vértice 122 com coordenada (E: 381229.094 N: 8240083.196), com uma distância de 79.91 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º10'9.12" até o vértice 1 com coordenada (E: 381176.488 N: 8240023.039). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Guilherme Geraldo da Silva , Matrícula nº 1075 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos /MG, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 12/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Primavera B, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Primavera B Município: Arinos - MG MATRÍCULA (S**):** 852 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos Área (M²): 330.183,31 Perímetro (m): 2.349,05, Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381497.726 N: 8240386.757), com uma distância de 16.17 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º27'38.52" até o vértice 2 com coordenada (E: 381487.018 N: 8240374.637), com uma distância de 11.74 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 3 com coordenada (E: 381478.201 N: 8240382.392), com uma distância de 24.09 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 4 com coordenada (E: 381460.116 N: 8240398.300), com uma distância de 21.11 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 5 com coordenada (E: 381444.267 N: 8240412.241), com uma distância de 15.07 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 6 com coordenada (E: 381432.949 N: 8240422.197), com uma distância de 12.13 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 7 com coordenada (E: 381423.844 N: 8240430.205), com uma distância de 12.25 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 8 com coordenada (E: 381414.649 N: 8240438.293), com uma distância de 12.09 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 9 com coordenada (E: 381405.568 N: 8240446.281), com uma distância de 24.69 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 10 com coordenada (E: 381387.033 N: 8240462.585), com uma distância de 11.61 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 11 com coordenada (E: 381378.319 N: 8240470.250), com uma distância de 17.61 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 12 com coordenada (E: 381365.098 N: 8240481.879), com uma distância de 18.30 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 13 com coordenada (E: 381351.357 N: 8240493.966), com uma distância de 17.63 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 14 com

coordenada (E: 381338.123 N: 8240505.607), com uma distância de 7.17 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 15 com coordenada (E: 381332.740 N: 8240510.342), com uma distância de 10.72 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 16 com coordenada (E: 381324.691 N: 8240517.421), com uma distância de 12.11 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 17 com coordenada (E: 381315.602 N: 8240525.417), com uma distância de 23.88 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 18 com coordenada (E: 381297.674 N: 8240541.186), com uma distância de 35.97 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 19 com coordenada (E: 381270.665 N: 8240564.944), com uma distância de 11.85 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 20 com coordenada (E: 381261.768 N: 8240572.770), com uma distância de 24.13 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 21 com coordenada (E: 381243.647 N: 8240588.709), com uma distância de 12.95 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'6.72" até o vértice 22 com coordenada (E: 381233.927 N: 8240597.259), com uma distância de 26.01 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º20'7.08" até o vértice 23 com coordenada (E: 381214.394 N: 8240614.440), com uma distância de 20.30 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º28'17.04" até o vértice 24 com coordenada (E: 381198.954 N: 8240627.614), com uma distância de 32.10 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º41'32.64" até o vértice 25 com coordenada (E: 381174.983 N: 8240648.966), com uma distância de 39.53 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º53'7.80" até o vértice 26 com coordenada (E: 381145.094 N: 8240674.843), com uma distância de 40.00 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º53'7.80" até o vértice 27 com coordenada (E: 381114.853 N: 8240701.025), com uma distância de 28.18 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º53'7.80" até o vértice 28 com coordenada (E: 381093.546 N: 8240719.473), com uma distância de 15.15 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º19'28.20" até o vértice 29 com coordenada (E: 381081.996 N: 8240729.275), com uma distância de 24.18 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 316º44'4.92" até o vértice 30 com coordenada (E: 381065.424 N: 8240746.884), com uma distância de 14.31 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 314º46'31.08" até o vértice 31 com coordenada (E: 381055.264 N: 8240756.964), com uma distância de 15.61 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 313º53'59.28" até o vértice 32 com coordenada (E: 381044.013 N: 8240767.791), com uma distância de 29.95 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 54º36'49.68" até o vértice 33 com coordenada (E: 381068.427 N: 8240785.132), com uma distância de 30.55 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 54º36'49.68" até o vértice 34 com coordenada (E: 381093.331 N: 8240802.822), com uma distância de 33.86 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 62º5'43.44" até o vértice 35 com coordenada (E: 381123.258 N: 8240818.670), com uma distância de 8.90 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 43º55'39.72" até o vértice 36 com coordenada (E: 381129.431 N: 8240825.078), com uma distância de 10.58 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 55º27'5.76" até o vértice 37 com coordenada (E: 381138.146 N: 8240831.079), com uma distância de 9.69 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 52º58'19.56" até o vértice 38 com coordenada (E: 381145.879 N: 8240836.912), com uma distância de 29.46 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 52º58'19.56" até o vértice 39 com coordenada (E: 381169.400 N: 8240854.654), com uma distância de 25.60 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 55º33'54.72" até o vértice 40 com coordenada (E: 381190.512 N: 8240869.129), com uma distância de 17.59 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 54º31'23.88" até o vértice 41 com coordenada (E: 381204.840 N: 8240879.340), com uma distância de 12.77 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 54º31'23.88" até o vértice 42 com coordenada (E: 381215.238 N: 8240886.751), com uma distância de 13.47 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 54º6'32.76" até o vértice 43 com coordenada (E: 381226.152 N: 8240894.649), com uma distância de 15.95 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 50º2'54.24" até o vértice 44 com coordenada (E: 381238.376 N: 8240904.888), com uma distância de 29.83 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 86º19'24.96" até o vértice 45 com coordenada (E: 381268.143 N: 8240906.801), com uma distância de 30.24 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 51º32'8.52" até o vértice 46 com coordenada (E: 381291.818 N: 8240925.609), com uma distância de 28.86 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 51º32'8.52" até o vértice 47 com coordenada (E: 381314.415 N: 8240943.560), com uma distância de 20.64 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 51º13'59.88" até o vértice 48 com coordenada (E: 381330.511 N: 8240956.486), com uma distância de 13.34 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 51º42'2.88" até o vértice 49 com coordenada (E: 381340.977 N: 8240964.752), com uma distância de 10.94 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 57º18'33.12" até o vértice 50 com coordenada (E: 381350.185 N: 8240970.661), com uma distância de 12.78 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º34'23.52" até o vértice 51 com coordenada (E: 381360.847 N: 8240977.699), com uma distância de 14.06 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º54'36.72" até o vértice 52 com coordenada (E: 381372.628 N: 8240985.376), com uma distância de 1.35 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º54'36.72" até o vértice 53 com coordenada (E: 381373.759 N: 8240986.113), com uma distância de 11.00 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 55º5'13.20" até o vértice 54 com coordenada (E: 381382.781 N: 8240992.410), com uma distância de 12.64 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 53º40'54.12" até o vértice 55 com coordenada (E: 381392.968 N: 8240999.897), com uma distância de 13.48 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 57º59'34.08" até o vértice 56 com coordenada (E: 381404.397 N: 8241007.041), com uma distância de 10.45 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 54º54'3.60" até o vértice 57 com coordenada (E: 381412.943 N: 8241013.047), com uma distância de 11.42 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 55º5'42.00" até o vértice 58 com coordenada (E: 381422.310 N: 8241019.583), com uma distância de 0.40 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 148º23'33.00" até o vértice 59 com coordenada (E: 381422.521 N: 8241019.239), com uma distância de 12.03 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º56'20.76" até o vértice 60 com coordenada (E: 381432.602 N: 8241025.800), com uma distância de 0.61 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 319º23'55.32" até o vértice 61 com coordenada (E: 381432.205 N: 8241026.263), com uma distância de 10.92 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 55º5'49.56" até o vértice 62 com coordenada (E: 381441.161 N: 8241032.512), com uma distância de 13.42 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 52º27'7.56" até o vértice 63 com coordenada (E: 381451.797 N: 8241040.687), com uma distância de 11.85 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º5'49.92" até o vértice 64 com coordenada (E: 381461.634 N: 8241047.298), com uma distância de 8.05 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º5'49.92" até o vértice 65 com coordenada (E: 381468.317 N: 8241051.790), com uma distância de 8.59 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º5'49.92" até o vértice 66 com coordenada (E: 381475.444 N: 8241056.579), com uma distância de 8.01 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º5'49.92" até o vértice 67 com coordenada (E: 381482.089 N: 8241061.045), com uma distância de 11.98 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 57º38'31.56" até o vértice 68

com coordenada (E: 381492.212 N: 8241067.458), com uma distância de 9.51 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 55º30'57.60" até o vértice 69 com coordenada (E: 381500.054 N: 8241072.845), com uma distância de 13.21 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º1'24.60" até o vértice 70 com coordenada (E: 381511.008 N: 8241080.227), com uma distância de 6.71 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 60º11'56.76" até o vértice 71 com coordenada (E: 381516.829 N: 8241083.561), com uma distância de 4.28 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 54º52'7.32" até o vértice 72 com coordenada (E: 381520.327 N: 8241086.022), com uma distância de 11.77 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 54º52'7.32" até o vértice 73 com coordenada (E: 381529.952 N: 8241092.795), com uma distância de 11.07 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 55º19'19.92" até o vértice 74 com coordenada (E: 381539.054 N: 8241099.092), com uma distância de 15.21 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 51º55'42.24" até o vértice 75 com coordenada (E: 381551.028 N: 8241108.471), com uma distância de 15.90 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 53º26'43.80" até o vértice 76 com coordenada (E: 381563.796 N: 8241117.938), com uma distância de 17.78 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 56º34'36.84" até o vértice 77 com coordenada (E: 381578.637 N: 8241127.732), com uma distância de 28.25 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 51º31'34.32" até o vértice 78 com coordenada (E: 381600.751 N: 8241145.306), com uma distância de 5.99 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 139º51'11.16" até o vértice 79 com coordenada (E: 381604.616 N: 8241140.724), com uma distância de 9.18 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 121º30'0.00" até o vértice 80 com coordenada (E: 381612.439 N: 8241135.929), com uma distância de 12.03 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'52.68" até o vértice 81 com coordenada (E: 381621.409 N: 8241127.915), com uma distância de 11.92 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 132º54'49.32" até o vértice 82 com coordenada (E: 381630.142 N: 8241119.796), com uma distância de 11.83 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 132º51'59.04" até o vértice 83 com coordenada (E: 381638.813 N: 8241111.747), com uma distância de 12.14 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º23'43.44" até o vértice 84 com coordenada (E: 381647.921 N: 8241103.719), com uma distância de 11.91 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º23'47.40" até o vértice 85 com coordenada (E: 381656.856 N: 8241095.843), com uma distância de 11.68 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 130º19'12.72" até o vértice 86 com coordenada (E: 381665.764 N: 8241088.282), com uma distância de 12.38 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'52.68" até o vértice 87 com coordenada (E: 381674.997 N: 8241080.033), com uma distância de 11.98 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'52.68" até o vértice 88 com coordenada (E: 381683.927 N: 8241072.054), com uma distância de 12.10 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'52.68" até o vértice 89 com coordenada (E: 381692.950 N: 8241063.991), com uma distância de 12.10 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'52.68" até o vértice 90 com coordenada (E: 381701.973 N: 8241055.929), com uma distância de 35.78 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'52.68" até o vértice 91 com coordenada (E: 381728.657 N: 8241032.087), com uma distância de 6.26 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'52.68" até o vértice 92 com coordenada (E: 381733.323 N: 8241027.918), com uma distância de 5.62 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'52.68" até o vértice 93 com coordenada (E: 381737.513 N: 8241024.174), com uma distância de 12.21 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º46'29.64" até o vértice 94 com coordenada (E: 381746.619 N: 8241016.039), com uma distância de 11.75 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º12'35.64" até o vértice 95 com coordenada (E: 381755.459 N: 8241008.298), com uma distância de 0.88 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 41º20'52.08" até o vértice 96 com coordenada (E: 381756.041 N: 8241008.959), com uma distância de 11.76 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 132º4'58.80" até o vértice 97 com coordenada (E: 381764.773 N: 8241001.074), com uma distância de 6.71 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 130º51'44.64" até o vértice 98 com coordenada (E: 381769.844 N: 8240996.688), com uma distância de 17.75 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 130º51'44.64" até o vértice 99 com coordenada (E: 381783.268 N: 8240985.074), com uma distância de 6.22 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 130º51'44.64" até o vértice 100 com coordenada (E: 381787.972 N: 8240981.005), com uma distância de 17.85 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 130º51'47.88" até o vértice 101 com coordenada (E: 381801.474 N: 8240969.325), com uma distância de 11.99 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 130º35'24.36" até o vértice 102 com coordenada (E: 381810.578 N: 8240961.524), com uma distância de 18.29 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 130º44'29.76" até o vértice 103 com coordenada (E: 381824.435 N: 8240949.588), com uma distância de 17.53 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 130º45'33.48" até o vértice 104 com coordenada (E: 381837.716 N: 8240938.140), com uma distância de 10.00 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º43'0.12" até o vértice 105 com coordenada (E: 381845.177 N: 8240931.489), com uma distância de 9.16 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 132º38'51.72" até o vértice 106 com coordenada (E: 381851.916 N: 8240925.282), com uma distância de 16.48 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º51'28.44" até o vértice 107 com coordenada (E: 381864.190 N: 8240914.285), com uma distância de 18.18 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º35'36.24" até o vértice 108 com coordenada (E: 381877.789 N: 8240902.214), com uma distância de 9.40 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º35'36.24" até o vértice 109 com coordenada (E: 381884.822 N: 8240895.972), com uma distância de 9.01 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º35'36.24" até o vértice 110 com coordenada (E: 381891.559 N: 8240889.991), com uma distância de 35.42 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º35'36.24" até o vértice 111 com coordenada (E: 381918.046 N: 8240866.481), com uma distância de 30.13 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º14'21.84" até o vértice 112 com coordenada (E: 381898.185 N: 8240843.825), com uma distância de 11.95 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º14'21.84" até o vértice 113 com coordenada (E: 381890.309 N: 8240834.841), com uma distância de 17.71 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º14'21.84" até o vértice 114 com coordenada (E: 381878.634 N: 8240821.523), com uma distância de 19.25 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 223º39'15.48" até o vértice 115 com coordenada (E: 381865.344 N: 8240807.593), com uma distância de 14.32 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º20'3.84" até o vértice 116 com coordenada (E: 381856.078 N: 8240796.680), com uma distância de 12.10 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º57'23.04" até o vértice 117 com coordenada (E: 381848.145 N: 8240787.541), com uma distância de 33.45 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º34'12.72" até o vértice 118 com coordenada (E: 381825.948 N:

8240762.514), com uma distância de 21.19 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 224º35'30.12" até o vértice 119 com coordenada (E: 381811.073 N: 8240747.425), com uma distância de 30.27 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º29'45.24" até o vértice 120 com coordenada (E: 381791.414 N: 8240724.404), com uma distância de 31.17 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º20'55.32" até o vértice 121 com coordenada (E: 381770.820 N: 8240701.003), com uma distância de 18.65 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 216º35'35.52" até o vértice 122 com coordenada (E: 381759.705 N: 8240686.033), com uma distância de 27.37 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º26'15.36" até o vértice 123 com coordenada (E: 381741.592 N: 8240665.514), com uma distância de 52.05 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º59'13.20" até o vértice 124 com coordenada (E: 381707.456 N: 8240626.227), com uma distância de 23.41 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º40'45.84" até o vértice 125 com coordenada (E: 381691.888 N: 8240608.741), com uma distância de 135.69 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º6'37.08" até o vértice 126 com coordenada (E: 381602.670 N: 8240506.506), com uma distância de 21.32 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º22'36.84" até o vértice 127 com coordenada (E: 381588.576 N: 8240490.507), com uma distância de 30.31 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º23'55.68" até o vértice 128 com coordenada (E: 381568.534 N: 8240467.773), com uma distância de 29.47 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º51'33.48" até o vértice 129 com coordenada (E: 381549.253 N: 8240445.481), com uma distância de 34.19 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 223º6'32.76" até o vértice 130 com coordenada (E: 381525.885 N: 8240420.518), com uma distância de 9.88 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 219º0'7.92" até o vértice 131 com coordenada (E: 381519.664 N: 8240412.837), com uma distância de 20.20 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 219º0'7.92" até o vértice 132 com coordenada (E: 381506.954 N: 8240397.142), com uma distância de 13.89 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º37'24.96" até o vértice 1 com coordenada (E: 381497.726 N: 8240386.757). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Ângelo Barbosa Quintal, Matrícula nº 6744 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Maria Gislene Alves Vieira Matrícula nº 4026 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, João Gualberto Soares da Silva, Matrícula nº12177 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Dirceu Pereira Alves Matrícula nº5655 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 6/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Primavera C, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Primavera Município: Arinos - MG Matrícula (S**):** 0852 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos Área (M²): 196.310,42 Perímetro (M): 1.981,87 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381093.331 N: 8240802.822), com uma distância de 30.55 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º36'49.68" até o vértice 2 com coordenada (E: 381068.427 N: 8240785.132), com uma distância de 29.95 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º36'49.68" até o vértice 3 com coordenada (E: 381044.013 N: 8240767.791), com uma distância de 15.38 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 304º7'2.64" até o vértice 4 com coordenada (E: 381031.282 N: 8240776.416), com uma distância de 63.83 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º51'41.04" até o vértice 5 com coordenada (E: 380983.745 N: 8240819.010), com uma distância de 36.74 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 300º27'4.32" até o vértice 6 com coordenada (E: 380952.070 N: 8240837.632), com uma distância de 15.72 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º48'41.40" até o vértice 7 com coordenada (E: 380940.174 N: 8240847.905), com uma distância de 14.15 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º21'31.32" até o vértice 8 com coordenada (E: 380929.553 N: 8240857.255), com uma distância de 12.29 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º4'33.24" até o vértice 9 com coordenada (E: 380920.145 N: 8240865.170), com uma distância de 3.94 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 312º59'53.16" até o vértice 10 com coordenada (E: 380917.263 N: 8240867.858), com uma distância de 6.13 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º49'37.92" até o vértice 11 com coordenada (E: 380912.693 N: 8240871.948), com uma distância de 10.46 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º35'12.12" até o vértice 12 com coordenada (E: 380904.870 N: 8240878.890), com uma distância de 32.49 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 304º16'47.64" até o vértice 13 com coordenada (E: 380878.025 N: 8240897.189), com uma distância de 16.32 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 314º28'27.84" até o vértice 14 com coordenada (E: 380866.382 N: 8240908.620), com uma distância de 27.69 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 316º10'14.16" até o vértice 15 com coordenada (E: 380847.203 N: 8240928.599), com uma distância de 27.92 m confrontando com MG 202 com azimute de 316º30'6.84" até o vértice 16 com coordenada (E: 380827.987 N: 8240948.850), com uma distância de 10.04 m confrontando com MG 202 com azimute de 322º3'15.48" até o vértice 17 com coordenada (E: 380821.816 N: 8240956.764), com uma distância de 37.00 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 56º54'8.28" até o vértice 18 com coordenada (E: 380852.810 N: 8240976.967), com uma distância de 158.96 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º33'50.04" até o vértice 19 com coordenada (E: 380986.971 N: 8241062.227), com uma distância de 112.51 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º23'10.32" até o vértice 20 com coordenada (E: 381081.741 N: 8241122.867), com uma distância de 130.13 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º27'13.68" até o vértice 21 com coordenada (E: 381191.432 N: 8241192.872), com uma distância de 138.82 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º14'13.92" até o vértice 22 com coordenada (E: 381308.167 N: 8241267.996), com uma distância de 50.71 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 58º54'45.00" até o vértice 23 com coordenada (E: 381351.592 N: 8241294.178), com uma distância de 47.50 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com

azimute de 63º46'50.52" até o vértice 24 com coordenada (E: 381394.203 N: 8241315.163), com uma distância de 49.82 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 68º42'41.04" até o vértice 25 com coordenada (E: 381440.621 N: 8241333.250), com uma distância de 46.35 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 73º7'48.00" até o vértice 26 com coordenada (E: 381484.973 N: 8241346.700), com uma distância de 10.01 m confrontando com MG 202 com azimute de 165º26'30.48" até o vértice 27 com coordenada (E: 381487.489 N: 8241337.013), com uma distância de 19.39 m confrontando com MG 202 com azimute de 158º45'23.76" até o vértice 28 com coordenada (E: 381494.516 N: 8241318.937), com uma distância de 26.85 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 157º42'32.04" até o vértice 29 com coordenada (E: 381504.701 N: 8241294.091), com uma distância de 21.89 m confrontando com AVENIDA JOANA PEREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º6'42.12" até o vértice 30 com coordenada (E: 381521.194 N: 8241279.698), com uma distância de 137.90 m confrontando com AVENIDA H com azimute de 144º36'16.20" até o vértice 31 com coordenada (E: 381601.069 N: 8241167.283), com uma distância de 21.98 m confrontando com AVENIDA H com azimute de 180º49'46.56" até o vértice 32 com coordenada (E: 381600.751 N: 8241145.306), com uma distância de 28.25 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º31'34.32" até o vértice 33 com coordenada (E: 381578.637 N: 8241127.732), com uma distância de 17.78 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º34'36.84" até o vértice 34 com coordenada (E: 381563.796 N: 8241117.938), com uma distância de 15.90 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 233º26'43.80" até o vértice 35 com coordenada (E: 381551.028 N: 8241108.471), com uma distância de 15.21 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º55'42.24" até o vértice 36 com coordenada (E: 381539.054 N: 8241099.092), com uma distância de 11.07 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º19'19.92" até o vértice 37 com coordenada (E: 381529.952 N: 8241092.795), com uma distância de 11.77 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º52'7.32" até o vértice 38 com coordenada (E: 381520.327 N: 8241086.022), com uma distância de 4.28 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º52'7.32" até o vértice 39 com coordenada (E: 381516.829 N: 8241083.561), com uma distância de 6.71 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 240º11'56.76" até o vértice 40 com coordenada (E: 381511.008 N: 8241080.227), com uma distância de 13.21 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º1'24.60" até o vértice 41 com coordenada (E: 381500.054 N: 8241072.845), com uma distância de 9.51 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º30'57.60" até o vértice 42 com coordenada (E: 381492.212 N: 8241067.458), com uma distância de 11.98 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 237º38'31.56" até o vértice 43 com coordenada (E: 381482.089 N: 8241061.045), com uma distância de 8.01 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º5'49.92" até o vértice 44 com coordenada (E: 381475.444 N: 8241056.579), com uma distância de 8.59 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º5'49.92" até o vértice 45 com coordenada (E: 381468.317 N: 8241051.790), com uma distância de 8.05 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º5'49.92" até o vértice 46 com coordenada (E: 381461.634 N: 8241047.298), com uma distância de 11.85 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º5'49.92" até o vértice 47 com coordenada (E: 381451.797 N: 8241040.687), com uma distância de 13.42 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 232º27'7.56" até o vértice 48 com coordenada (E: 381441.161 N: 8241032.512), com uma distância de 10.92 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º5'49.56" até o vértice 49 com coordenada (E: 381432.205 N: 8241026.263), com uma distância de 0.61 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 139º23'55.32" até o vértice 50 com coordenada (E: 381432.602 N: 8241025.800), com uma distância de 12.03 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º56'20.76" até o vértice 51 com coordenada (E: 381422.521 N: 8241019.239), com uma distância de 0.40 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 328º23'33.00" até o vértice 52 com coordenada (E: 381422.310 N: 8241019.583), com uma distância de 11.42 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º5'42.00" até o vértice 53 com coordenada (E: 381412.943 N: 8241013.047), com uma distância de 10.45 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º54'3.60" até o vértice 54 com coordenada (E: 381404.397 N: 8241007.041), com uma distância de 13.48 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 237º59'34.08" até o vértice 55 com coordenada (E: 381392.968 N: 8240999.897), com uma distância de 12.64 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 233º40'54.12" até o vértice 56 com coordenada (E: 381382.781 N: 8240992.410), com uma distância de 11.00 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º5'13.20" até o vértice 57 com coordenada (E: 381373.759 N: 8240986.113), com uma distância de 1.35 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º54'36.72" até o vértice 58 com coordenada (E: 381372.628 N: 8240985.376), com uma distância de 14.06 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º54'36.72" até o vértice 59 com coordenada (E: 381360.847 N: 8240977.699), com uma distância de 12.78 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º34'23.52" até o vértice 60 com coordenada (E: 381350.185 N: 8240970.661), com uma distância de 10.94 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 237º18'33.12" até o vértice 61 com coordenada (E: 381340.977 N: 8240964.752), com uma distância de 13.34 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º42'2.88" até o vértice 62 com coordenada (E: 381330.511 N: 8240956.486), com uma distância de 20.64 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º13'59.88" até o vértice 63 com coordenada (E: 381314.415 N: 8240943.560), com uma distância de 28.86 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º32'8.52" até o vértice 64 com coordenada (E: 381291.818 N: 8240925.609), com uma distância de 30.24 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º32'8.52" até o vértice 65 com coordenada (E: 381268.143 N: 8240906.801), com uma distância de 29.83 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 266º19'24.96" até o vértice 66 com coordenada (E: 381238.376 N: 8240904.888), com uma distância de 15.95 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 230º2'54.24" até o vértice 67 com coordenada (E: 381226.152 N: 8240894.649), com uma distância de 13.47 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º6'32.76" até o vértice 68 com coordenada (E: 381215.238 N: 8240886.751), com uma distância de 12.77 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º31'23.88" até o vértice 69 com coordenada (E: 381204.840 N: 8240879.340), com uma distância de 17.59 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º31'23.88" até o vértice 70 com coordenada (E: 381190.512 N: 8240869.129), com uma distância de 25.60 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º33'54.72" até o vértice 71 com coordenada (E: 381169.400 N: 8240854.654), com uma distância de 29.46 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 232º58'19.56" até o vértice 72 com coordenada (E: 381145.879 N: 8240836.912), com uma distância de 9.69 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 232º58'19.56" até o vértice 73 com coordenada (E: 381138.146 N: 8240831.079), com uma distância de 10.58 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º27'5.76" até o vértice 74 com coordenada (E: 381129.431 N: 8240825.078), com uma distância de 8.90 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 223º55'39.72" até o vértice 75 com coordenada (E: 381123.258 N: 8240818.670), com uma distância de 33.86 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 242º5'43.44" até o vértice 1 com coordenada (E: 381093.331 N: 8240802.822). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião

judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Ângelo Barbosa Quintal, Matrícula nº 6744 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Maria Gislene Alves Vieira Matrícula nº 4026 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, João Gualberto Soares da Silva, Matrícula nº12177 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Dirceu Pereira Alves Matrícula nº5655 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 6/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Primavera C, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Primavera C Município: Arinos - MG MATRÍCULA (S): 0852 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos ÁREA (m²): 196.310,42 PERÍMETRO (m): 1.981,87 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381093.331 N: 8240802.822), com uma distância de 30.55 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º36'49.68" até o vértice 2 com coordenada (E: 381068.427 N: 8240785.132), com uma distância de 29.95 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º36'49.68" até o vértice 3 com coordenada (E: 381044.013 N: 8240767.791), com uma distância de 15.38 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 304º7'2.64" até o vértice 4 com coordenada (E: 381031.282 N: 8240776.416), com uma distância de 63.83 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º51'41.04" até o vértice 5 com coordenada (E: 380983.745 N: 8240819.010), com uma distância de 36.74 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 300º27'4.32" até o vértice 6 com coordenada (E: 380952.070 N: 8240837.632), com uma distância de 15.72 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º48'41.40" até o vértice 7 com coordenada (E: 380940.174 N: 8240847.905), com uma distância de 14.15 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º21'31.32" até o vértice 8 com coordenada (E: 380929.553 N: 8240857.255), com uma distância de 12.29 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 310º4'33.24" até o vértice 9 com coordenada (E: 380920.145 N: 8240865.170), com uma distância de 3.94 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 312º59'53.16" até o vértice 10 com coordenada (E: 380917.263 N: 8240867.858), com uma distância de 6.13 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º49'37.92" até o vértice 11 com coordenada (E: 380912.693 N: 8240871.948), com uma distância de 10.46 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 311º35'12.12" até o vértice 12 com coordenada (E: 380904.870 N: 8240878.890), com uma distância de 32.49 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 304º16'47.64" até o vértice 13 com coordenada (E: 380878.025 N: 8240897.189), com uma distância de 16.32 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 314º28'27.84" até o vértice 14 com coordenada (E: 380866.382 N: 8240908.620), com uma distância de 27.69 m confrontando com AVENIDA FELIX FERNANDES VALADARES com azimute de 316º10'14.16" até o vértice 15 com coordenada (E: 380847.203 N: 8240928.599), com uma distância de 27.92 m confrontando com MG 202 com azimute de 316º30'6.84" até o vértice 16 com coordenada (E: 380827.987 N: 8240948.850), com uma distância de 10.04 m confrontando com MG 202 com azimute de 322º3'15.48" até o vértice 17 com coordenada (E: 380821.816 N: 8240956.764), com uma distância de 37.00 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 56º54'8.28" até o vértice 18 com coordenada (E: 380852.810 N: 8240976.967), com uma distância de 158.96 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º33'50.04" até o vértice 19 com coordenada (E: 380986.971 N: 8241062.227), com uma distância de 112.51 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º23'10.32" até o vértice 20 com coordenada (E: 381081.741 N: 8241122.867), com uma distância de 130.13 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º27'13.68" até o vértice 21 com coordenada (E: 381191.432 N: 8241192.872), com uma distância de 138.82 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 57º14'13.92" até o vértice 22 com coordenada (E: 381308.167 N: 8241267.996), com uma distância de 50.71 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 58º54'45.00" até o vértice 23 com coordenada (E: 381351.592 N: 8241294.178), com uma distância de 47.50 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 63º46'50.52" até o vértice 24 com coordenada (E: 381394.203 N: 8241315.163), com uma distância de 49.82 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 68º42'41.04" até o vértice 25 com coordenada (E: 381440.621 N: 8241333.250), com uma distância de 46.35 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 73º7'48.00" até o vértice 26 com coordenada (E: 381484.973 N: 8241346.700), com uma distância de 10.01 m confrontando com MG 202 com azimute de 165º26'30.48" até o vértice 27 com coordenada (E: 381487.489 N: 8241337.013), com uma distância de 19.39 m confrontando com MG 202 com azimute de 158º45'23.76" até o vértice 28 com coordenada (E: 381494.516 N: 8241318.937), com uma distância de 26.85 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 157º42'32.04" até o vértice 29 com coordenada (E: 381504.701 N: 8241294.091), com uma distância de 21.89 m confrontando com AVENIDA JOANA PEREIRA DE ARAÚJO com azimute de 131º6'42.12" até o vértice 30 com coordenada (E: 381521.194 N: 8241279.698), com uma distância de 137.90 m confrontando com AVENIDA H com azimute de 144º36'16.20" até o vértice 31 com coordenada (E: 381601.069 N: 8241167.283), com uma distância de 21.98 m confrontando com AVENIDA H com azimute de 180º49'46.56" até o vértice 32 com coordenada (E: 381600.751 N: 8241145.306), com uma distância de 28.25 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º31'34.32" até o vértice 33 com coordenada (E: 381578.637 N: 8241127.732), com uma distância de 17.78 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º34'36.84" até o vértice 34 com coordenada (E: 381563.796 N: 8241117.938), com uma distância de 15.90 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 233º26'43.80" até o vértice 35 com coordenada (E: 381551.028 N: 8241108.471), com uma distância de 15.21 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º55'42.24" até o vértice 36 com coordenada (E: 381539.054 N: 8241099.092), com uma distância de 11.07 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º19'19.92" até o vértice 37 com coordenada (E: 381529.952 N: 8241092.795), com uma distância de 11.77 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º52'7.32" até o vértice 38 com coordenada (E: 381520.327 N: 8241086.022), com uma distância de 4.28 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º52'7.32" até o vértice 39 com coordenada (E: 381516.829 N: 8241083.561), com uma distância de 6.71 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 240º11'56.76" até o vértice 40 com coordenada (E: 381511.008 N: 8241080.227), com uma distância de 13.21 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º1'24.60" até o vértice 41 com coordenada (E: 381500.054 N: 8241072.845), com uma distância de 9.51 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º30'57.60" até o vértice 42 com coordenada (E: 381492.212 N: 8241067.458), com uma distância de 11.98 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 237º38'31.56" até o vértice 43 com coordenada (E: 381482.089 N: 8241061.045), com uma distância de 8.01 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º5'49.92" até o vértice 44 com coordenada (E: 381475.444 N: 8241056.579), com uma distância de 8.59 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º5'49.92" até o vértice 45 com coordenada (E: 381468.317 N: 8241051.790), com uma distância de 8.05 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º5'49.92" até o vértice 46 com coordenada (E: 381461.634 N: 8241047.298), com uma distância de 11.85 m confrontando com RUA

ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º5'49.92" até o vértice 47 com coordenada (E: 381451.797 N: 8241040.687), com uma distância de 13.42 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 232º27'7.56" até o vértice 48 com coordenada (E: 381441.161 N: 8241032.512), com uma distância de 10.92 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º5'49.56" até o vértice 49 com coordenada (E: 381432.205 N: 8241026.263), com uma distância de 0.61 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 139º23'55.32" até o vértice 50 com coordenada (E: 381432.602 N: 8241025.800), com uma distância de 12.03 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º56'20.76" até o vértice 51 com coordenada (E: 381422.521 N: 8241019.239), com uma distância de 0.40 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 328º23'33.00" até o vértice 52 com coordenada (E: 381422.310 N: 8241019.583), com uma distância de 11.42 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º5'42.00" até o vértice 53 com coordenada (E: 381412.943 N: 8241013.047), com uma distância de 10.45 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º54'3.60" até o vértice 54 com coordenada (E: 381404.397 N: 8241007.041), com uma distância de 13.48 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 237º59'34.08" até o vértice 55 com coordenada (E: 381392.968 N: 8240999.897), com uma distância de 12.64 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 233º40'54.12" até o vértice 56 com coordenada (E: 381382.781 N: 8240992.410), com uma distância de 11.00 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º5'13.20" até o vértice 57 com coordenada (E: 381373.759 N: 8240986.113), com uma distância de 1.35 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º54'36.72" até o vértice 58 com coordenada (E: 381372.628 N: 8240985.376), com uma distância de 14.06 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º54'36.72" até o vértice 59 com coordenada (E: 381360.847 N: 8240977.699), com uma distância de 12.78 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 236º34'23.52" até o vértice 60 com coordenada (E: 381350.185 N: 8240970.661), com uma distância de 10.94 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 237º18'33.12" até o vértice 61 com coordenada (E: 381340.977 N: 8240964.752), com uma distância de 13.34 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º42'2.88" até o vértice 62 com coordenada (E: 381330.511 N: 8240956.486), com uma distância de 20.64 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º13'59.88" até o vértice 63 com coordenada (E: 381314.415 N: 8240943.560), com uma distância de 28.86 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º32'8.52" até o vértice 64 com coordenada (E: 381291.818 N: 8240925.609), com uma distância de 30.24 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 231º32'8.52" até o vértice 65 com coordenada (E: 381268.143 N: 8240906.801), com uma distância de 29.83 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 266º19'24.96" até o vértice 66 com coordenada (E: 381238.376 N: 8240904.888), com uma distância de 15.95 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 230º2'54.24" até o vértice 67 com coordenada (E: 381226.152 N: 8240894.649), com uma distância de 13.47 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º6'32.76" até o vértice 68 com coordenada (E: 381215.238 N: 8240886.751), com uma distância de 12.77 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º31'23.88" até o vértice 69 com coordenada (E: 381204.840 N: 8240879.340), com uma distância de 17.59 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 234º31'23.88" até o vértice 70 com coordenada (E: 381190.512 N: 8240869.129), com uma distância de 25.60 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º33'54.72" até o vértice 71 com coordenada (E: 381169.400 N: 8240854.654), com uma distância de 29.46 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 232º58'19.56" até o vértice 72 com coordenada (E: 381145.879 N: 8240836.912), com uma distância de 9.69 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 232º58'19.56" até o vértice 73 com coordenada (E: 381138.146 N: 8240831.079), com uma distância de 10.58 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 235º27'5.76" até o vértice 74 com coordenada (E: 381129.431 N: 8240825.078), com uma distância de 8.90 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 223º55'39.72" até o vértice 75 com coordenada (E: 381123.258 N: 8240818.670), com uma distância de 33.86 m confrontando com RUA ISRAEL PINHEIRO com azimute de 242º5'43.44" até o vértice 1 com coordenada (E: 381093.331 N: 8240802.822). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Tomázia Ferreira de Araújo, Matrícula nº 5420 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos / MG, Firma José Fernandes Valadares, Matrícula nº 10411 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 13/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Primavera D, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto**:** PRF PRIMAVERA D Município: Arinos - MG Matrícula (S)**:** 0852 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos Área (M²): 227.686,85 Perímetro (M): 2.134,26 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381962.804 N: 8240917.629), com uma distância de 29.90 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º47'49.92" até o vértice 2 com coordenada (E: 381942.874 N: 8240895.336), com uma distância de 38.07 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º42'36.00" até o vértice 3 com coordenada (E: 381918.046 N: 8240866.481), com uma distância de 35.42 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º35'36.24" até o vértice 4 com coordenada (E: 381891.559 N: 8240889.991), com uma distância de 9.01 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º35'36.24" até o vértice 5 com coordenada (E: 381884.822 N: 8240895.972), com uma distância de 9.40 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º35'36.24" até o vértice 6 com coordenada (E: 381877.789 N: 8240902.214), com uma distância de 18.18 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º35'36.24" até o vértice 7 com coordenada (E: 381864.190 N: 8240914.285), com uma distância de 16.48 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º51'28.44" até o vértice 8 com coordenada (E: 381851.916 N: 8240925.282), com uma distância de 9.16 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 312º38'51.72" até o vértice 9 com coordenada (E: 381845.177 N: 8240931.489), com uma distância de 10.00 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º43'0.12" até o vértice 10 com coordenada (E: 381837.716 N: 8240938.140), com uma distância de 17.53 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 310º45'33.48" até o vértice 11 com coordenada (E: 381824.435 N: 8240949.588), com uma distância de 18.29 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 310º44'29.76" até o vértice 12 com coordenada (E: 381810.578 N: 8240961.524), com uma distância de 11.99 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 310º35'24.36" até o vértice 13 com coordenada (E: 381801.474 N: 8240969.325), com uma distância de

17.85 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 310º51'47.88" até o vértice 14 com coordenada (E: 381787.972 N: 8240981.005), com uma distância de 6.22 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 310º51'44.64" até o vértice 15 com coordenada (E: 381783.268 N: 8240985.074), com uma distância de 17.75 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 310º51'44.64" até o vértice 16 com coordenada (E: 381769.844 N: 8240996.688), com uma distância de 6.71 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 310º51'44.64" até o vértice 17 com coordenada (E: 381764.773 N: 8241001.074), com uma distância de 11.76 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 312º4'58.80" até o vértice 18 com coordenada (E: 381756.041 N: 8241008.959), com uma distância de 0.88 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 221º20'52.08" até o vértice 19 com coordenada (E: 381755.459 N: 8241008.298), com uma distância de 11.75 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º12'35.64" até o vértice 20 com coordenada (E: 381746.619 N: 8241016.039), com uma distância de 12.21 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'29.64" até o vértice 21 com coordenada (E: 381737.513 N: 8241024.174), com uma distância de 5.62 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'52.68" até o vértice 22 com coordenada (E: 381733.323 N: 8241027.918), com uma distância de 6.26 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'52.68" até o vértice 23 com coordenada (E: 381728.657 N: 8241032.087), com uma distância de 35.78 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'52.68" até o vértice 24 com coordenada (E: 381701.973 N: 8241055.929), com uma distância de 12.10 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'52.68" até o vértice 25 com coordenada (E: 381692.950 N: 8241063.991), com uma distância de 12.10 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'52.68" até o vértice 26 com coordenada (E: 381683.927 N: 8241072.054), com uma distância de 11.98 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'52.68" até o vértice 27 com coordenada (E: 381674.997 N: 8241080.033), com uma distância de 12.38 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'52.68" até o vértice 28 com coordenada (E: 381665.764 N: 8241088.282), com uma distância de 11.68 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 310º19'12.72" até o vértice 29 com coordenada (E: 381656.856 N: 8241095.843), com uma distância de 11.91 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º23'47.40" até o vértice 30 com coordenada (E: 381647.921 N: 8241103.719), com uma distância de 12.14 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º23'43.44" até o vértice 31 com coordenada (E: 381638.813 N: 8241111.747), com uma distância de 11.83 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 312º51'59.04" até o vértice 32 com coordenada (E: 381630.142 N: 8241119.796), com uma distância de 11.92 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 312º54'49.32" até o vértice 33 com coordenada (E: 381621.409 N: 8241127.915), com uma distância de 12.03 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º46'52.68" até o vértice 34 com coordenada (E: 381612.439 N: 8241135.929), com uma distância de 9.18 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 301º30'0.00" até o vértice 35 com coordenada (E: 381604.616 N: 8241140.724), com uma distância de 5.99 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 319º51'11.16" até o vértice 36 com coordenada (E: 381600.751 N: 8241145.306), com uma distância de 21.98 m confrontando com AVENIDA FELIX FERREIRA DE ARAÚJO com azimute de 0º49'46.56" até o vértice 37 com coordenada (E: 381601.069 N: 8241167.283), com uma distância de 137.90 m confrontando com AVENIDA H com azimute de 324º36'16.20" até o vértice 38 com coordenada (E: 381521.194 N: 8241279.698), com uma distância de 21.89 m confrontando com AVENIDA JOANA PEREIRA DE ARAÚJO com azimute de 311º6'42.12" até o vértice 39 com coordenada (E: 381504.701 N: 8241294.091), com uma distância de 26.85 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 337º42'32.04" até o vértice 40 com coordenada (E: 381494.516 N: 8241318.937), com uma distância de 19.39 m confrontando com MG 202 com azimute de 338º45'23.76" até o vértice 41 com coordenada (E: 381487.489 N: 8241337.013), com uma distância de 10.01 m confrontando com MG 202 com azimute de 345º26'30.48" até o vértice 42 com coordenada (E: 381484.973 N: 8241346.700), com uma distância de 42.31 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 77º45'13.68" até o vértice 43 com coordenada (E: 381526.317 N: 8241355.674), com uma distância de 44.76 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 82º11'19.32" até o vértice 44 com coordenada (E: 381570.657 N: 8241361.757), com uma distância de 33.96 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 86º13'18.12" até o vértice 45 com coordenada (E: 381604.545 N: 8241363.995), com uma distância de 63.13 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 87º32'52.80" até o vértice 46 com coordenada (E: 381667.619 N: 8241366.696), com uma distância de 48.16 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 87º21'16.56" até o vértice 47 com coordenada (E: 381715.729 N: 8241368.918), com uma distância de 116.94 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 87º44'36.96" até o vértice 48 com coordenada (E: 381832.580 N: 8241373.523), com uma distância de 145.06 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 87º37'0.12" até o vértice 49 com coordenada (E: 381977.514 N: 8241379.555), com uma distância de 21.73 m confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 202 com azimute de 87º37'21.00" até o vértice 50 com coordenada (E: 381999.221 N: 8241380.456), com uma distância de 10.04 m confrontando com MG 202 com azimute de 172º12'35.64" até o vértice 51 com coordenada (E: 382000.582 N: 8241370.504), com uma distância de 25.97 m confrontando com MG 202 com azimute de 161º27'50.40" até o vértice 52 com coordenada (E: 382008.839 N: 8241345.879), com uma distância de 20.50 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 162º8'58.92" até o vértice 53 com coordenada (E: 382015.123 N: 8241326.366), com uma distância de 114.16 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 84º10'26.76" até o vértice 54 com coordenada (E: 382128.692 N: 8241337.953), com uma distância de 25.13 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 120º33'25.92" até o vértice 55 com coordenada (E: 382150.328 N: 8241325.180), com uma distância de 95.09 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 77º35'16.44" até o vértice 56 com coordenada (E: 382243.197 N: 8241345.619), com uma distância de 42.66 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 120º58'44.40" até o vértice 57 com coordenada (E: 382279.776 N: 8241323.658), com uma distância de 5.56 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 41º3'43.20" até o vértice 58 com coordenada (E: 382283.429 N: 8241327.852), com uma distância de 29.46 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 131º36'51.48" até o vértice 59 com coordenada (E: 382305.456 N: 8241308.286), com uma distância de 11.87 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 219º48'5.40" até o vértice 60 com coordenada (E: 382297.856 N: 8241299.164), com uma distância de 12.07 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º53'26.52" até o vértice 61 com coordenada (E: 382289.951 N: 8241290.036), com uma distância de 11.98 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º58'18.12" até o vértice 62 com coordenada (E: 382282.093 N: 8241280.988), com uma distância de 12.11 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º26'5.64" até o vértice 63 com coordenada (E: 382274.242 N: 8241271.773), com uma distância de 12.14 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º26'4.92" até o vértice 64 com coordenada (E: 382266.367 N: 8241262.532), com uma distância de 12.87 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES

FERNANDES VALADARES com azimute de 221º25'23.52" até o vértice 65 com coordenada (E: 382257.851 N: 8241252.881), com uma distância de 16.95 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º26'19.32" até o vértice 66 com coordenada (E: 382246.637 N: 8241240.178), com uma distância de 28.96 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º10'38.64" até o vértice 67 com coordenada (E: 382227.189 N: 8241218.713), com uma distância de 9.10 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º33'14.40" até o vértice 68 com coordenada (E: 382221.153 N: 8241211.903), com uma distância de 9.11 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º33'14.40" até o vértice 69 com coordenada (E: 382215.111 N: 8241205.087), com uma distância de 11.90 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º55'57.00" até o vértice 70 com coordenada (E: 382207.315 N: 8241196.097), com uma distância de 30.30 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º55'57.00" até o vértice 71 com coordenada (E: 382187.462 N: 8241173.204), com uma distância de 30.22 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º53'16.80" até o vértice 72 com coordenada (E: 382167.283 N: 8241150.705), com uma distância de 10.33 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º9'5.76" até o vértice 73 com coordenada (E: 382160.483 N: 8241142.924), com uma distância de 9.35 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º9'5.76" até o vértice 74 com coordenada (E: 382154.331 N: 8241135.885), com uma distância de 10.41 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º9'5.76" até o vértice 75 com coordenada (E: 382147.478 N: 8241128.043), com uma distância de 29.42 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º9'5.76" até o vértice 76 com coordenada (E: 382128.116 N: 8241105.889), com uma distância de 30.56 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 212º39'37.44" até o vértice 77 com coordenada (E: 382111.623 N: 8241080.160), com uma distância de 9.01 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º38'34.08" até o vértice 78 com coordenada (E: 382105.638 N: 8241073.429), com uma distância de 8.90 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º38'34.08" até o vértice 79 com coordenada (E: 382099.724 N: 8241066.778), com uma distância de 12.01 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º38'34.08" até o vértice 80 com coordenada (E: 382091.745 N: 8241057.805), com uma distância de 30.95 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º38'34.08" até o vértice 81 com coordenada (E: 382071.182 N: 8241034.678), com uma distância de 40.12 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 226º37'3.00" até o vértice 82 com coordenada (E: 382042.022 N: 8241007.120), com uma distância de 28.71 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º27'3.96" até o vértice 83 com coordenada (E: 382023.014 N: 8240985.598), com uma distância de 14.95 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º42'3.24" até o vértice 84 com coordenada (E: 382013.066 N: 8240974.433), com uma distância de 14.82 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 222º20'28.68" até o vértice 85 com coordenada (E: 382003.086 N: 8240963.481), com uma distância de 29.88 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 220º46'49.44" até o vértice 86 com coordenada (E: 381983.571 N: 8240940.857), com uma distância de 31.16 m confrontando com AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES com azimute de 221º47'49.92" até o vértice 1 com coordenada (E: 381962.804 N: 8240917.629). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Rosane Aparecida Rodrigues Cardoso, Nulcia Gonçalves Cardoso de Queiroz, Lúcia Gonçalves Cardoso, Matrícula nº 15231 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Antônio Ribeiro Amorim Júnior, Matrícula nº 19532 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG ,Gladston Alcântara Eleutério, Matrícula nº 18412 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG, João Dalci Rangel, Matrícula nº 22792 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG , Valdelúcio Gonçalves Cardoso, Matrícula nº 17236 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG , Manoel da Silva, Matrícula nº 1116 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Expedito das Graças Tavares, Matrícula nº 18398 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG, Nardel Lucas da Silva, Matrícula nº 17429 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 3/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Primavera II, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Primavera Ii Município: Arinos – MG, Matrícula (S):15040 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos Área (M²): 152.223,59 Perímetro (m): 1.848,5 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 380490.006 N: 8240209.749), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 2 com coordenada (E: 380494.886 N: 8240218.477), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.84" até o vértice 3 com coordenada (E: 380499.766 N: 8240227.205), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 4 com coordenada (E: 380504.646 N: 8240235.934), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 5 com coordenada (E: 380509.526 N: 8240244.662), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 6 com coordenada (E: 380514.406 N: 8240253.391), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 7 com coordenada (E: 380519.286 N: 8240262.119), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 8 com coordenada (E: 380524.166 N: 8240270.848), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 9 com coordenada (E: 380529.047 N: 8240279.576), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 10 com coordenada (E: 380533.927 N: 8240288.304), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 11 com coordenada (E: 380538.807 N: 8240297.033), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 12 com coordenada (E: 380543.687 N: 8240305.761), com uma distância de 10.00 m

confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 13 com coordenada (E: 380548.567 N: 8240314.490), com uma distância de 10.00 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 14 com coordenada (E: 380553.447 N: 8240323.218), com uma distância de 9.89 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 15 com coordenada (E: 380558.274 N: 8240331.853), com uma distância de 10.54 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 16 com coordenada (E: 380563.419 N: 8240341.055), com uma distância de 28.58 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 29º12'33.48" até o vértice 17 com coordenada (E: 380577.365 N: 8240365.998), com uma distância de 23.19 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 22º8'31.92" até o vértice 18 com coordenada (E: 380586.107 N: 8240387.483), com uma distância de 12.49 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º32'33.36" até o vértice 19 com coordenada (E: 380596.268 N: 8240380.224), com uma distância de 12.65 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º32'33.36" até o vértice 20 com coordenada (E: 380606.559 N: 8240372.872), com uma distância de 7.61 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º32'33.36" até o vértice 21 com coordenada (E: 380612.748 N: 8240368.450), com uma distância de 31.27 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º32'33.36" até o vértice 22 com coordenada (E: 380638.193 N: 8240350.272), com uma distância de 21.36 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 116º0'34.56" até o vértice 23 com coordenada (E: 380657.387 N: 8240340.906), com uma distância de 12.60 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º8'25.08" até o vértice 24 com coordenada (E: 380667.691 N: 8240333.654), com uma distância de 18.30 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º8'25.08" até o vértice 25 com coordenada (E: 380682.655 N: 8240323.121), com uma distância de 29.41 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º8'25.08" até o vértice 26 com coordenada (E: 380706.706 N: 8240306.193), com uma distância de 25.32 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 128º33'2.52" até o vértice 27 com coordenada (E: 380726.506 N: 8240290.415), com uma distância de 26.59 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 124º14'7.80" até o vértice 28 com coordenada (E: 380748.493 N: 8240275.452), com uma distância de 35.73 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º35'48.84" até o vértice 29 com coordenada (E: 380777.544 N: 8240254.656), com uma distância de 22.85 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 115º17'8.52" até o vértice 30 com coordenada (E: 380798.206 N: 8240244.895), com uma distância de 137.04 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 124º38'20.04" até o vértice 31 com coordenada (E: 380910.959 N: 8240167.000), com uma distância de 28.26 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 127º7'27.48" até o vértice 32 com coordenada (E: 380933.495 N: 8240149.941), com uma distância de 81.52 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 125º22'55.20" até o vértice 33 com coordenada (E: 380999.958 N: 8240102.739), com uma distância de 11.59 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 120º20'8.88" até o vértice 34 com coordenada (E: 381009.965 N: 8240096.883), com uma distância de 147.01 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 123º12'9.36" até o vértice 35 com coordenada (E: 381132.973 N: 8240016.381), com uma distância de 3.84 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 70º17'40.92" até o vértice 36 com coordenada (E: 381136.584 N: 8240017.674), com uma distância de 20.54 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 121º42'42.48" até o vértice 37 com coordenada (E: 381154.058 N: 8240006.878), com uma distância de 35.61 m confrontando com AVENIDA MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES com azimute de 121º42'42.48" até o vértice 38 com coordenada (E: 381184.350 N: 8239988.160), com uma distância de 18.46 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS com azimute de 210º42'29.16" até o vértice 39 com coordenada (E: 381174.926 N: 8239972.292), com uma distância de 59.32 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS com azimute de 221º22'41.52" até o vértice 40 com coordenada (E: 381135.711 N: 8239927.777), com uma distância de 20.63 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS com azimute de 220º45'38.16" até o vértice 41 com coordenada (E: 381122.242 N: 8239912.152), com uma distância de 25.28 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS com azimute de 214º37'37.56" até o vértice 42 com coordenada (E: 381107.875 N: 8239891.346), com uma distância de 43.04 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS com azimute de 210º55'1.92" até o vértice 43 com coordenada (E: 381085.758 N: 8239854.418), com uma distância de 20.00 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS com azimute de 214º36'9.36" até o vértice 44 com coordenada (E: 381074.401 N: 8239837.956), com uma distância de 20.00 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS com azimute de 214º36'12.60" até o vértice 45 com coordenada (E: 381063.043 N: 8239821.494), com uma distância de 18.30 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS com azimute de 211º28'14.16" até o vértice 46 com coordenada (E: 381053.489 N: 8239805.885), com uma distância de 131.00 m confrontando com FIRMA JOSÉ FERNANDES com azimute de 304º36'10.80" até o vértice 47 com coordenada (E: 380945.662 N: 8239880.279), com uma distância de 11.59 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 303º35'36.24" até o vértice 48 com coordenada (E: 380936.011 N: 8239886.689), com uma distância de 10.86 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 305º8'51.36" até o vértice 49 com coordenada (E: 380927.135 N: 8239892.939), com uma distância de 29.04 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 303º43'57.36" até o vértice 50 com coordenada (E: 380902.986 N: 8239909.064), com uma distância de 61.28 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º17'46.68" até o vértice 51 com coordenada (E: 380852.363 N: 8239943.591), com uma distância de 59.83 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º17'46.68" até o vértice 52 com coordenada (E: 380802.934 N: 8239977.305), com uma distância de 59.54 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º6'31.32" até o vértice 53 com coordenada (E: 380753.638 N: 8240010.692), com uma distância de 14.63 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º36'35.64" até o vértice 54 com coordenada (E: 380741.600 N: 8240019.000), com uma distância de 45.29 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 305º59'34.44" até o vértice 55 com coordenada (E: 380704.955 N: 8240045.617), com uma distância de 24.66 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 302º9'19.08" até o vértice 56 com coordenada (E: 380684.079 N: 8240058.740), com uma distância de 20.38 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 303º24'4.32" até o vértice 57 com coordenada (E: 380667.066 N: 8240069.958), com uma distância de 3.54 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 308º10'17.76" até o vértice 58 com coordenada (E: 380664.285 N: 8240072.145), com uma distância de 12.12 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 302º52'28.92" até o vértice 59 com coordenada (E: 380654.103 N: 8240078.726), com uma distância de 2.57 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com

azimute de 302º52'28.92" até o vértice 60 com coordenada (E: 380651.942 N: 8240080.122), com uma distância de 11.82 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º19'48.72" até o vértice 61 com coordenada (E: 380642.179 N: 8240086.790), com uma distância de 13.09 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º7'25.68" até o vértice 62 com coordenada (E: 380631.344 N: 8240094.132), com uma distância de 5.35 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º32'4.92" até o vértice 63 com coordenada (E: 380626.935 N: 8240097.166), com uma distância de 13.93 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º32'4.92" até o vértice 64 com coordenada (E: 380615.456 N: 8240105.066), com uma distância de 12.08 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º32'4.92" até o vértice 65 com coordenada (E: 380605.508 N: 8240111.912), com uma distância de 13.01 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º33'45.00" até o vértice 66 com coordenada (E: 380594.792 N: 8240119.294), com uma distância de 15.16 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 303º21'25.92" até o vértice 67 com coordenada (E: 380582.132 N: 8240127.628), com uma distância de 10.58 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º45'47.16" até o vértice 68 com coordenada (E: 380573.440 N: 8240133.661), com uma distância de 9.67 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 306º54'14.04" até o vértice 69 com coordenada (E: 380565.711 N: 8240139.464), com uma distância de 18.75 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 303º12'41.40" até o vértice 70 com coordenada (E: 380550.024 N: 8240149.734), com uma distância de 8.40 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º42'10.80" até o vértice 71 com coordenada (E: 380543.115 N: 8240154.519), com uma distância de 25.60 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º42'10.80" até o vértice 72 com coordenada (E: 380522.065 N: 8240169.097), com uma distância de 31.44 m confrontando com RUA SILVÉRIO PEREIRA ARAÚJO com azimute de 304º5'28.68" até o vértice 73 com coordenada (E: 380496.030 N: 8240186.718), com uma distância de 11.70 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 342º47'57.84" até o vértice 74 com coordenada (E: 380492.571 N: 8240197.893), com uma distância de 6.39 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 329º32'4.20" até o vértice 75 com coordenada (E: 380489.331 N: 8240203.399), com uma distância de 6.38 m confrontando com RUA CARLOS CIPRIANO COELHO com azimute de 6º4'4.80" até o vértice 1 com coordenada (E: 380490.006 N: 8240209.749). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23S, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

Edital De Regularização Fundiária De Interesse (Social) - Prazo 30 (Trinta) Dias. O Prefeito Municipal de Arinos- MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Assuero Carneiro de Almeida, Matrícula nº 9767 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Martinho Cardoso dos Santos, Matrícula nº 5813 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Francisco Fernandes Valadares, Matrícula nº 1667 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Arilson Mendes da Silva, Matrícula nº 1688 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG, Maria Pereira de Oliveira, Matrícula nº 15440 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social procedimento nº 2/2022 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Urucuia, Arinos MG sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Memorial Descritivo Do Núcleo Projeto: Prf Urucuia Município: Arinos – MG, Matrícula (**S):** 9429 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos Área (M²): 225.729,72 Perímetro (m): 2.772,13 Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 381430.943 N: 8239142.109), com uma distância de 35.13 m confrontando com VEREDA com azimute de 206º45'8.28" até o vértice 2 com coordenada (E: 381415.128 N: 8239110.735), com uma distância de 47.72 m confrontando com VEREDA com azimute de 307º23'17.88" até o vértice 3 com coordenada (E: 381377.213 N: 8239139.711), com uma distância de 12.06 m confrontando com VEREDA com azimute de 275º8'11.04" até o vértice 4 com coordenada (E: 381365.204 N: 8239140.791), com uma distância de 32.09 m confrontando com VEREDA com azimute de 300º26'49.92" até o vértice 5 com coordenada (E: 381337.544 N: 8239157.050), com uma distância de 10.16 m confrontando com VEREDA com azimute de 44º23'0.96" até o vértice 6 com coordenada (E: 381344.649 N: 8239164.309), com uma distância de 11.22 m confrontando com VEREDA com azimute de 46º28'7.68" até o vértice 7 com coordenada (E: 381352.783 N: 8239172.037), com uma distância de 21.90 m confrontando com VEREDA com azimute de 314º28'35.40" até o vértice 8 com coordenada (E: 381337.153 N: 8239187.384), com uma distância de 17.63 m confrontando com VEREDA com azimute de 322º59'33.00" até o vértice 9 com coordenada (E: 381326.543 N: 8239201.460), com uma distância de 7.66 m confrontando com VEREDA com azimute de 322º50'9.24" até o vértice 10 com coordenada (E: 381321.916 N: 8239207.564), com uma distância de 7.76 m confrontando com VEREDA com azimute de 327º31'43.68" até o vértice 11 com coordenada (E: 381317.749 N: 8239214.112), com uma distância de 9.58 m confrontando com VEREDA com azimute de 325º58'50.52" até o vértice 12 com coordenada (E: 381312.391 N: 8239222.050), com uma distância de 22.93 m confrontando com VEREDA com azimute de 332º34'21.00" até o vértice 13 com coordenada (E: 381301.830 N: 8239242.401), com uma distância de 37.41 m confrontando com VEREDA com azimute de 41º12'29.16" até o vértice 14 com coordenada (E: 381326.473 N: 8239270.542), com uma distância de 17.88 m confrontando com ESTRADA com azimute de 272º59'4.56" até o vértice 15 com coordenada (E: 381308.615 N: 8239271.473), com uma distância de 10.88 m confrontando com ESTRADA com azimute de 265º54'51.84" até o vértice 16 com coordenada (E: 381297.766 N: 8239270.698), com uma distância de 15.26 m confrontando com ESTRADA com azimute de 301º14'2.04" até o vértice 17 com coordenada (E: 381284.722 N: 8239278.609), com uma distância de 26.93 m confrontando com VEREDA com azimute de 308º25'5.16" até o vértice 18 com coordenada (E: 381263.621 N: 8239295.344), com uma distância de 3.62 m confrontando com VEREDA com azimute de 28º37'31.08" até o vértice 19 com coordenada (E: 381265.356 N: 8239298.523), com uma distância de 64.42 m confrontando com VEREDA com azimute de 312º24'39.24" até o vértice 20 com coordenada (E: 381217.794 N: 8239341.970), com uma distância de 50.86 m confrontando com VEREDA com azimute de 37º30'29.88" até o vértice 21 com coordenada (E: 381248.760 N: 8239382.314), com uma distância de 10.58 m confrontando com VEREDA com azimute de 309º0'21.24" até o vértice 22 com coordenada (E: 381240.540 N: 8239388.972), com uma distância de 11.16 m confrontando com VEREDA com azimute de 308º22'37.92" até o vértice 23 com coordenada (E: 381231.791 N: 8239395.901), com uma distância de 12.90 m confrontando com VEREDA com azimute de 309º5'36.60" até o vértice 24 com coordenada (E: 381221.781 N: 8239404.034), com uma distância de 11.81 m confrontando com VEREDA com azimute de 314º16'48.72" até o vértice 25 com coordenada (E: 381213.328 N: 8239412.277), com uma distância de 35.26 m confrontando com VEREDA com azimute de 312º48'57.96" até o vértice 26 com coordenada (E: 381187.462 N: 8239436.243), com uma distância de 31.54 m confrontando com VEREDA com azimute de 31º52'20.28" até o vértice 27 com coordenada (E:

381204.115 N: 8239463.027), com uma distância de 14.10 m confrontando com VEREDA com azimute de 300º37'59.16" até o vértice 28 com coordenada (E: 381191.981 N: 8239470.212), com uma distância de 16.51 m confrontando com VEREDA com azimute de 214º25'52.68" até o vértice 29 com coordenada (E: 381182.645 N: 8239456.593), com uma distância de 11.50 m confrontando com VEREDA com azimute de 308º8'59.64" até o vértice 30 com coordenada (E: 381173.602 N: 8239463.696), com uma distância de 19.80 m confrontando com VEREDA com azimute de 263º7'5.88" até o vértice 31 com coordenada (E: 381153.943 N: 8239461.323), com uma distância de 10.50 m confrontando com VEREDA com azimute de 293º7'54.48" até o vértice 32 com coordenada (E: 381144.284 N: 8239465.450), com uma distância de 14.28 m confrontando com VEREDA com azimute de 298º1'28.20" até o vértice 33 com coordenada (E: 381131.675 N: 8239472.161), com uma distância de 32.14 m confrontando com VEREDA com azimute de 35º49'6.96" até o vértice 34 com coordenada (E: 381150.486 N: 8239498.226), com uma distância de 29.71 m confrontando com VEREDA com azimute de 309º37'47.28" até o vértice 35 com coordenada (E: 381127.608 N: 8239517.172), com uma distância de 50.73 m confrontando com VEREDA com azimute de 219º50'58.92" até o vértice 36 com coordenada (E: 381095.103 N: 8239478.228), com uma distância de 13.67 m confrontando com VEREDA com azimute de 309º58'9.48" até o vértice 37 com coordenada (E: 381084.630 N: 8239487.007), com uma distância de 4.23 m confrontando com VEREDA com azimute de 235º17'25.08" até o vértice 38 com coordenada (E: 381081.156 N: 8239484.600), com uma distância de 6.53 m confrontando com VEREDA com azimute de 289º42'13.68" até o vértice 39 com coordenada (E: 381075.004 N: 8239486.803), com uma distância de 32.84 m confrontando com VEREDA com azimute de 331º29'27.60" até o vértice 40 com coordenada (E: 381059.328 N: 8239515.664), com uma distância de 40.30 m confrontando com VEREDA com azimute de 58º30'56.16" até o vértice 41 com coordenada (E: 381093.697 N: 8239536.712), com uma distância de 7.28 m confrontando com VEREDA com azimute de 13º27'15.48" até o vértice 42 com coordenada (E: 381095.391 N: 8239543.796), com uma distância de 31.60 m confrontando com VEREDA com azimute de 39º20'28.68" até o vértice 43 com coordenada (E: 381115.423 N: 8239568.234), com uma distância de 10.96 m confrontando com VEREDA com azimute de 348º35'8.88" até o vértice 44 com coordenada (E: 381113.253 N: 8239578.978), com uma distância de 8.80 m confrontando com VEREDA com azimute de 266º14'40.92" até o vértice 45 com coordenada (E: 381104.475 N: 8239578.402), com uma distância de 79.34 m confrontando com VEREDA com azimute de 305º4'5.52" até o vértice 46 com coordenada (E: 381039.534 N: 8239623.990), com uma distância de 125.59 m confrontando com VEREDA com azimute de 307º39'2.16" até o vértice 47 com coordenada (E: 380940.099 N: 8239700.705), com uma distância de 3.03 m confrontando com VEREDA com azimute de 37º17'22.92" até o vértice 48 com coordenada (E: 380941.932 N: 8239703.112), com uma distância de 129.49 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 39º21'42.84" até o vértice 49 com coordenada (E: 381024.059 N: 8239803.230), com uma distância de 29.55 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 84º50'42.72" até o vértice 50 com coordenada (E: 381053.489 N: 8239805.885), com uma distância de 18.30 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 31º28'14.16" até o vértice 51 com coordenada (E: 381063.043 N: 8239821.494), com uma distância de 10.11 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 34º36'10.80" até o vértice 52 com coordenada (E: 381068.785 N: 8239829.817), com uma distância de 9.89 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 34º36'10.80" até o vértice 53 com coordenada (E: 381074.401 N: 8239837.956), com uma distância de 5.30 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 34º36'10.80" até o vértice 54 com coordenada (E: 381077.408 N: 8239842.315), com uma distância de 14.70 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 34º36'10.80" até o vértice 55 com coordenada (E: 381085.758 N: 8239854.418), com uma distância de 43.04 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 30º55'1.92" até o vértice 56 com coordenada (E: 381107.875 N: 8239891.346), com uma distância de 25.28 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 34º37'37.56" até o vértice 57 com coordenada (E: 381122.242 N: 8239912.152), com uma distância de 20.63 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 40º45'38.16" até o vértice 58 com coordenada (E: 381135.711 N: 8239927.777), com uma distância de 29.74 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 132º32'12.84" até o vértice 59 com coordenada (E: 381157.621 N: 8239907.674), com uma distância de 14.62 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 221º55'21.72" até o vértice 60 com coordenada (E: 381147.854 N: 8239896.797), com uma distância de 3.34 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 133º37'35.04" até o vértice 61 com coordenada (E: 381150.272 N: 8239894.492), com uma distância de 16.81 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 217º57'9.72" até o vértice 62 com coordenada (E: 381139.933 N: 8239881.236), com uma distância de 44.88 m confrontando com IMOBILIÁRIA PRIMAVERA com azimute de 126º41'25.80" até o vértice 63 com coordenada (E: 381175.917 N: 8239854.424), com uma distância de 23.54 m confrontando com RUA MARTINHO ESTRELA com azimute de 180º39'34.56" até o vértice 64 com coordenada (E: 381175.646 N: 8239830.885), com uma distância de 12.69 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 124º39'57.96" até o vértice 65 com coordenada (E: 381186.086 N: 8239823.666), com uma distância de 7.81 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 127º35'28.68" até o vértice 66 com coordenada (E: 381192.271 N: 8239818.904), com uma distância de 7.61 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 127º7'30.36" até o vértice 67 com coordenada (E: 381198.338 N: 8239814.311), com uma distância de 8.12 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 128º18'18.00" até o vértice 68 com coordenada (E: 381204.710 N: 8239809.278), com uma distância de 11.78 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º2'44.16" até o vértice 69 com coordenada (E: 381214.235 N: 8239802.346), com uma distância de 13.04 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º10'11.28" até o vértice 70 com coordenada (E: 381224.759 N: 8239794.652), com uma distância de 12.43 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 130º27'56.52" até o vértice 71 com coordenada (E: 381234.215 N: 8239786.586), com uma distância de 12.61 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 124º22'25.32" até o vértice 72 com coordenada (E: 381244.621 N: 8239779.468), com uma distância de 7.51 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 124º20'7.44" até o vértice 73 com coordenada (E: 381250.823 N: 8239775.231), com uma distância de 7.15 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º19'36.48" até o vértice 74 com coordenada (E: 381256.585 N: 8239770.994), com uma distância de 14.45 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º17'48.84" até o vértice 75 com coordenada (E: 381268.228 N: 8239762.443), com uma distância de 12.95 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º16'12.00" até o vértice 76 com coordenada (E: 381278.667 N: 8239754.783), com uma distância de 12.00 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º43'56.28" até o vértice 77 com coordenada (E: 381288.285 N: 8239747.606), com uma distância de 12.00 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º43'56.28" até o vértice 78 com coordenada (E: 381297.902 N: 8239740.429), com uma distância de 11.92 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 125º51'34.92" até o vértice 79 com coordenada (E: 381307.562 N: 8239733.447), com uma distância de 12.59 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 127º13'47.28" até o vértice 80 com coordenada (E: 381317.585 N: 8239725.830), com uma distância de 12.23 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 127º13'47.64" até o vértice 81 com coordenada (E: 381327.322 N: 8239718.432), com uma distância de 12.60 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 127º27'20.88" até o vértice 82 com coordenada (E: 381337.321 N: 8239710.771), com uma distância de 5.61 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 125º25'1.56" até o vértice 83 com coordenada (E: 381341.897 N: 8239707.518), com uma distância de 7.98 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º11'18.24" até o vértice 84 com coordenada (E: 381348.337 N: 8239702.806), com uma distância de 15.26 m

confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 125º44'14.64" até o vértice 85 com coordenada (E: 381360.725 N: 8239693.892), com uma distância de 15.76 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º57'22.32" até o vértice 86 com coordenada (E: 381373.317 N: 8239684.419), com uma distância de 12.64 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 125º40'17.76" até o vértice 87 com coordenada (E: 381383.587 N: 8239677.047), com uma distância de 4.06 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 125º8'55.32" até o vértice 88 com coordenada (E: 381386.908 N: 8239674.708), com uma distância de 6.92 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 125º38'7.80" até o vértice 89 com coordenada (E: 381392.535 N: 8239670.675), com uma distância de 8.11 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 128º12'39.60" até o vértice 90 com coordenada (E: 381398.907 N: 8239665.658), com uma distância de 10.19 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 128º24'38.52" até o vértice 91 com coordenada (E: 381406.895 N: 8239659.324), com uma distância de 11.55 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 127º50'43.80" até o vértice 92 com coordenada (E: 381416.013 N: 8239652.241), com uma distância de 27.62 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º18'42.48" até o vértice 93 com coordenada (E: 381438.266 N: 8239635.887), com uma distância de 21.85 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 123º23'16.08" até o vértice 94 com coordenada (E: 381456.507 N: 8239623.864), com uma distância de 7.43 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º56'48.48" até o vértice 95 com coordenada (E: 381462.447 N: 8239619.397), com uma distância de 7.36 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º56'48.48" até o vértice 96 com coordenada (E: 381468.328 N: 8239614.974), com uma distância de 12.08 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 127º42'20.88" até o vértice 97 com coordenada (E: 381477.886 N: 8239607.585), com uma distância de 12.40 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 127º33'32.40" até o vértice 98 com coordenada (E: 381487.716 N: 8239600.027), com uma distância de 13.58 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 122º25'56.64" até o vértice 99 com coordenada (E: 381499.174 N: 8239592.746), com uma distância de 19.96 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 129º38'35.16" até o vértice 100 com coordenada (E: 381514.543 N: 8239580.012), com uma distância de 47.02 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º1'38.64" até o vértice 101 com coordenada (E: 381552.572 N: 8239552.355), com uma distância de 12.00 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 126º23'3.84" até o vértice 102 com coordenada (E: 381562.232 N: 8239545.237), com uma distância de 8.01 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 122º48'55.44" até o vértice 103 com coordenada (E: 381568.960 N: 8239540.898), com uma distância de 7.97 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 124º52'20.28" até o vértice 104 com coordenada (E: 381575.501 N: 8239536.340), com uma distância de 9.33 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 124º2'11.76" até o vértice 105 com coordenada (E: 381583.229 N: 8239531.120), com uma distância de 10.99 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 125º19'55.92" até o vértice 106 com coordenada (E: 381592.194 N: 8239524.765), com uma distância de 11.33 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 99º13'34.32" até o vértice 107 com coordenada (E: 381603.375 N: 8239522.949), com uma distância de 30.51 m confrontando com RUA CORONEL PITANGUI com azimute de 117º14'42.36" até o vértice 108 com coordenada (E: 381630.496 N: 8239508.983), com uma distância de 16.89 m confrontando com VEREDA com azimute de 207º29'17.16" até o vértice 109 com coordenada (E: 381622.699 N: 8239493.997), com uma distância de 10.95 m confrontando com VEREDA com azimute de 208º28'8.04" até o vértice 110 com coordenada (E: 381617.479 N: 8239484.371), com uma distância de 9.84 m confrontando com VEREDA com azimute de 210º53'45.60" até o vértice 111 com coordenada (E: 381612.429 N: 8239475.932), com uma distância de 10.02 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º41'24.36" até o vértice 112 com coordenada (E: 381606.870 N: 8239467.594), com uma distância de 10.41 m confrontando com VEREDA com azimute de 199º12'7.20" até o vértice 113 com coordenada (E: 381603.447 N: 8239457.765), com uma distância de 2.53 m confrontando com VEREDA com azimute de 117º56'13.56" até o vértice 114 com coordenada (E: 381605.684 N: 8239456.578), com uma distância de 9.81 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º18'21.24" até o vértice 115 com coordenada (E: 381600.295 N: 8239448.376), com uma distância de 2.49 m confrontando com VEREDA com azimute de 123º54'22.68" até o vértice 116 com coordenada (E: 381602.362 N: 8239446.986), com uma distância de 10.14 m confrontando com VEREDA com azimute de 206º23'37.68" até o vértice 117 com coordenada (E: 381597.855 N: 8239437.903), com uma distância de 1.00 m confrontando com VEREDA com azimute de 293º57'45.00" até o vértice 118 com coordenada (E: 381596.939 N: 8239438.309), com uma distância de 10.04 m confrontando com VEREDA com azimute de 206º33'54.36" até o vértice 119 com coordenada (E: 381592.448 N: 8239429.327), com uma distância de 10.02 m confrontando com VEREDA com azimute de 205º0'18.72" até o vértice 120 com coordenada (E: 381588.212 N: 8239420.244), com uma distância de 10.77 m confrontando com VEREDA com azimute de 214º44'26.88" até o vértice 121 com coordenada (E: 381582.077 N: 8239411.397), com uma distância de 9.56 m confrontando com VEREDA com azimute de 210º55'44.04" até o vértice 122 com coordenada (E: 381577.162 N: 8239403.195), com uma distância de 10.45 m confrontando com VEREDA com azimute de 218º16'57.00" até o vértice 123 com coordenada (E: 381570.688 N: 8239394.993), com uma distância de 15.12 m confrontando com VEREDA com azimute de 125º19'43.32" até o vértice 124 com coordenada (E: 381583.026 N: 8239386.248), com uma distância de 10.25 m confrontando com VEREDA com azimute de 205º2'23.28" até o vértice 125 com coordenada (E: 381578.687 N: 8239376.961), com uma distância de 19.34 m confrontando com VEREDA com azimute de 299º37'13.08" até o vértice 126 com coordenada (E: 381561.876 N: 8239386.519), com uma distância de 13.85 m confrontando com VEREDA com azimute de 215º26'23.64" até o vértice 127 com coordenada (E: 381553.843 N: 8239375.232), com uma distância de 11.04 m confrontando com VEREDA com azimute de 206º15'0.72" até o vértice 128 com coordenada (E: 381548.962 N: 8239365.335), com uma distância de 7.80 m confrontando com VEREDA com azimute de 201º39'46.08" até o vértice 129 com coordenada (E: 381546.081 N: 8239358.082), com uma distância de 6.36 m confrontando com VEREDA com azimute de 299º42'25.20" até o vértice 130 com coordenada (E: 381540.557 N: 8239361.234), com uma distância de 7.70 m confrontando com VEREDA com azimute de 212º46'50.52" até o vértice 131 com coordenada (E: 381536.388 N: 8239354.760), com uma distância de 9.81 m confrontando com VEREDA com azimute de 209º2'42.00" até o vértice 132 com coordenada (E: 381531.625 N: 8239346.185), com uma distância de 27.13 m confrontando com VEREDA com azimute de 123º30'41.04" até o vértice 133 com coordenada (E: 381554.250 N: 8239331.204), com uma distância de 11.73 m confrontando com VEREDA com azimute de 216º32'19.32" até o vértice 134 com coordenada (E: 381547.268 N: 8239321.781), com uma distância de 2.82 m confrontando com VEREDA com azimute de 305º13'3.36" até o vértice 135 com coordenada (E: 381544.963 N: 8239323.408), com uma distância de 13.83 m confrontando com VEREDA com azimute de 223º30'38.88" até o vértice 136 com coordenada (E: 381535.439 N: 8239313.376), com uma distância de 9.44 m confrontando com VEREDA com azimute de 206º39'25.20" até o vértice 137 com coordenada (E: 381531.202 N: 8239304.936), com uma distância de 34.55 m confrontando com VEREDA com azimute de 305º29'54.60" até o vértice 138 com coordenada (E: 381503.070 N: 8239325.001), com uma distância de 14.68 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º48'0.36" até o vértice 139 com coordenada (E: 381494.901 N: 8239312.799), com uma distância de 8.99 m confrontando com VEREDA com azimute de 209º51'7.56" até o vértice 140 com coordenada (E: 381490.427 N: 8239305.004), com uma distância de 11.90 m confrontando com VEREDA com azimute de 125º43'38.64" até o vértice 141 com coordenada (E: 381500.087 N: 8239298.055), com uma distância de 12.92 m confrontando com VEREDA com azimute de 212º21'21.24" até o vértice 142 com coordenada (E: 381493.173 N: 8239287.142), com uma distância de 18.62 m confrontando com VEREDA com azimute de 124º36'57.60" até o vértice 143 com coordenada (E: 381508.493 N: 8239276.567), com uma distância de 7.65 m confrontando com VEREDA com

azimute de 214º32'4.92" até o vértice 144 com coordenada (E: 381504.154 N: 8239270.262), com uma distância de 10.06 m confrontando com VEREDA com azimute de 211º55'24.96" até o vértice 145 com coordenada (E: 381498.833 N: 8239261.721), com uma distância de 11.14 m confrontando com VEREDA com azimute de 123º12'23.76" até o vértice 146 com coordenada (E: 381508.154 N: 8239255.620), com uma distância de 12.50 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º56'54.60" até o vértice 147 com coordenada (E: 381501.172 N: 8239245.248), com uma distância de 13.66 m confrontando com VEREDA com azimute de 214º16'53.40" até o vértice 148 com coordenada (E: 381493.478 N: 8239233.962), com uma distância de 13.29 m confrontando com VEREDA com azimute de 211º20'22.20" até o vértice 149 com coordenada (E: 381486.563 N: 8239222.607), com uma distância de 12.92 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º58'55.20" até o vértice 150 com coordenada (E: 381479.344 N: 8239211.897), com uma distância de 34.61 m confrontando com VEREDA com azimute de 305º9'10.44" até o vértice 151 com coordenada (E: 381451.042 N: 8239231.826), com uma distância de 12.65 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º18'25.20" até o vértice 152 com coordenada (E: 381444.094 N: 8239221.251), com uma distância de 16.41 m confrontando com VEREDA com azimute de 211º13'39.36" até o vértice 153 com coordenada (E: 381435.586 N: 8239207.219), com uma distância de 12.26 m confrontando com VEREDA com azimute de 200º53'22.92" até o vértice 154 com coordenada (E: 381431.214 N: 8239195.763), com uma distância de 13.71 m confrontando com VEREDA com azimute de 214º19'7.68" até o vértice 155 com coordenada (E: 381423.486 N: 8239184.442), com uma distância de 7.28 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º59'10.32" até o vértice 156 com coordenada (E: 381419.419 N: 8239178.409), com uma distância de 16.87 m confrontando com VEREDA com azimute de 124º6'18.72" até o vértice 157 com coordenada (E: 381433.383 N: 8239168.953), com uma distância de 12.00 m confrontando com VEREDA com azimute de 212º4'26.40" até o vértice 158 com coordenada (E: 381427.011 N: 8239158.785), com uma distância de 12.41 m confrontando com VEREDA com azimute de 122º44'6.72" até o vértice 159 com coordenada (E: 381437.451 N: 8239152.074), com uma distância de 11.90 m confrontando com VEREDA com azimute de 213º8'49.20" até o vértice 1 com coordenada (E: 381430.943 N: 8239142.109). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 23L, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -45º, Datum SIRGAS 2000. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arinos- MG, localizado Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura, ou e uma vez na imprensa oficial ou e no jornal de circulação local.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**F302E5A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**PREÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 02 de Abril de 2025 às 8h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2025 tipo menor unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de Materiais e produtos de Limpeza diversos. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 14 de março de 2025.

***MARLI JOSÉ DA FONSECA*-**
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**42D292F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**CONCORRENCIA**

O Município de Arinos/MG, através da Agente de Contratação torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 002/2025, do tipo Menor Preço, no Regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços na execução da reconstrução de ponte mista sobre o Rio Piratinga dimensões 55 metros de comprimento por 4,4 metros de largura, localizada na comunidade Piratinga, PROTOCOLO DEFESA CIVIL PROCESSO Nº REC-MG-3104502-20240604-01, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, nos termos da lei nº 14.133/21, e disposições contidas no edital. Envio de PROPOSTA: até às 8:50hmin do dia 30/04/2025,Data de abertura da Concorrência: 30/04/2024 as 09:h00min. Disponibilização do edital, endereço eletrônicoBNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br. e www.arinos.mg.gov.br. Arinos 14 de setembro de 2025.

***VIMERSON SANTANA OLIVEIRA*-**
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**7454433E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG**. Extrato de Contrato. Processo Administrativo nº 010/2025 – Dispensa 006/2025. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos, com foco na implementação e adequação às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Contrato nº 010/2025. Fornecedor: TS ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 36.141.611/0001-05. Valor Global de R$ 60.500,00. Vigência: 13/02/2025 a 31/12/2025. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

***GILSON BOTELHO BASTOS* –**
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
**Código Identificador:**E9549AE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 041/2025**
**DISPENSA 014/2025**

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 041/2025 Dispensa 014/2025. Constitui objeto deste aviso a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de ventiladores para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data da sessão: 21/03/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30

Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**9FB84DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025**

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0013/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0013/2025 referente ao processo 00003625, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item - COLCHÃO | 56.348.123 ANA APARECIDA MENEZES PINTO | Impaktcom | 114,9900 | 13/03/2025 |

13 de março de 2025 17:29:33

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente oficial

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**8C257DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025**

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0013/2025.

| Homologação | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00132025 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | 13/03/2025 |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item - COLCHÃO | 56.348.123 ANA APARECIDA MENEZES PINTO | Impaktcom | 114,9900 | 13/03/2025 |

13 de março de 2025

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**3CBAAC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 073/2025 PROCESSO 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 073/2025 Dispensa Eletrônica 013/2025 para a **aquisição de colchões D-23 1,30 x 0,60 cm, para atender a Creche Municipal Aracy de Barros Nogueira, extensão Bairro João Bedeschi**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

56.348.123 ANA APARECIDA MENEZES PINTO - CNPJ: 56.348.123/0001-72

Valor total: R$ 8.049,30 (oito mil e quarenta e nove reais e trinta centavos)

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**29084816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 208/2024 PROCESSO 160/2024**

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazoao contrato208/2024Processo160/2024Pregão 060/2024.Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Reforma do Telhado da Escola Municipal Artur Napoleão, com recursos próprios do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barroso.

FS Engenharia Ltda - CNPJ: 47.042.873/0001-20
Vigência: 05/03/2025 a 14/04/2025

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**81CB9F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 138/2024 PROCESSO 105/2024**

O município de Barroso torna publico o 5ºTermo aditivode prazoao contrato138/2024Processo105/2024Pregão Eletrônico003/2023. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de Praça de Lazer na Rua Milton Basílio - Agrião- Bairro do Rosário, com recursos próprios do Município.

EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.179.356/0001-44
Vigência : 13/03/2025 a 13/04/2025

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**D43BD47A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos de classificação A, B e E, conforme determinações da legislação ambiental vigente, para atender as necessidades dos setores de saúde do Município de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia 21/03/2025 às 8h.
O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 14 de março de 2025.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**D960DABB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua José Monte Raso, nº 58, Centro, nesta cidade, registrado no CRI local sob n° 039255.2.0005797-17 Livro 2, de propriedade do Izabel Cristina Leite e de Hélio Henrique Vilela, objetivando o funcionamento da Unidade de Saúde da Família Doutor Túlio Casimiro Freire Silva ( USF Dr. Túlio). **Valor Mensal**: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Prazo**: 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.

***JOSÉ VALTER NETTO,***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**B284FE1D

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

Por este termo RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente a locação do imóvel situado à Rua José Monte Raso, nº 58, Centro, nesta cidade, registrado no CRI local sob n° 039255.2.0005797-17 Livro 2, de propriedade do Izabel Cristina Leite e de Hélio Henrique Vilela, objetivando o funcionamento da Unidade de Saúde da Família Doutor Túlio Casimiro Freire Silva ( USF Dr. Túlio).

**VALOR MENSAL:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**VALOR ANUAL:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 14 de março de 2025.

***JOSÉ VALTER NETTO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**FD5810F2

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-55/2025. REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 – VINCULADA À ADESÃO N°02/2025. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e GRUPO MULTI S/A, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 59.717.553/0006-17. **OBJETO:** Contratação por meio de Adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 51/2024-II, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento n° 331/2023, Processo Sei n° 1500.01.0095809/2023-90, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Compras Públicas do Estado de Minas Gerais, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias. **VALOR TOTAL**: R$ 363.146,73 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput. Art. 22 do Decreto 7892/2013.

***NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA,***
Secretario Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**45D4D17A

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**REFERÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS (OBJETIVA) PARA O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE

Em atenção ao Agente de Contratações e Equipe de Apoio, informo:

Face às inconsistências encontradas nos documentos internos de ETP – Estudo Técnico Preliminar, DFD – Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, bem como na proposta comercial apresentada pela proponente IBGP - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA, **REVOGO** a presente Dispensa de Licitação e determino a abertura de novo procedimento de dispensa de licitação escoimada das causas que se deu a presente revogação.

Boa Esperança/MG, 12 de março de 2025.

***NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mario Luis Coelho
**Código Identificador:**822BCDCB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE DISTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Distrato relativo ao Contrato nº 100/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratada: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.. Fundamentação Legal: Cláusula XI do contrato administrativo, no art. 92, XIX, da Lei nº 14.133/21. Data: 13/03/2025 -

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**F3290731

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **029/2025- Pregão Eletrônico Nº 017/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Frutas e Verduras para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**
**Início do Recebimento de propostas:** 07h00 do dia 17.03.2025
**Fim do Recebimento de propostas**: 08h30min do dia 27.03.2025.

**Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h00 do dia 27.03.2025. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 14.03.2025.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**98070999

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROC 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG – PROC 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG, SEM ÔNUS PARA O MUNICIPIO. Credenciamento 07/04/2025, 9h. https://botumirim.mg.gov.br – portaldecompraspublicas.com.br.

***GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Laila Vanessa Silva
**Código Identificador:**F26BA875

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 31/25, DISPENSA 10/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 10/2025, PRC 31/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de carimbos personalizados. As propostas serão aceitas até o dia 21/03/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA***
Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**EE7AD0A0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO ABERTA/PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NA CIDADE DE BUENO BRANDÃO, SUL DE MINAS GERAIS**

ATA DE REUNIÃO ABERTA/PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NA CIDADE DE BUENO BRANDÃO, SUL DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG
Ata da oitiva juntamente com o Conselho de Políticas Culturais referente ao Saldo remanescente da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024, na cidade de Bueno Brandão, Sul de Minas Gerais, realizada aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.
Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, no Casarão Villa Ramalho, situado à Rua Coronel Ramalho, 127 (cento e vinte e sete), Centro de Bueno Brandão, estado de Minas de Gerais, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural e do Conselho de Políticas Culturais; A presente Ata, decorre da reunião do Conselho de Políticas Culturais, onde foi aberta ao público com convocação divulgada e publicada em veículos oficiais e no Diário Oficial de Minas Gerais, sendo também registrada lista dos presentes, para fins de publicidade, transparência e prestação de contas.
A secretária de Cultura, Beatriz de Oliveira, apresentou a pauta da reunião: I - Destinação dos recursos remanescentes da PNAB 2024. I - A secretária de Cultura, Beatriz, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e dos interessados da sociedade civil, iniciando a apresentação da pauta em questão sobre a destinação dos recursos direcionados ao município através da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A secretária, Beatriz, apresentou ao conselho que com a prorrogação da PNAB 2024, será possível utilizar o saldo remanescente em conta específica, com valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais) até a presente data. Com o intuito de fomentar a Cultura local, os presentes em discussão definiram a proposta de dois editais de Chamamento Público para a distribuição dos recursos, onde um edital será destinado ao credenciamento de apresentações musicais a serem realizadas em espaço público, e outro edital destinado ao reconhecimento de trajetória cultural artística, científicas e desportivas dos agentes culturais do município, os critérios para essa premiação serão descritos em edital específico, sempre em observância às legislações pertinentes. Com relação aos valores destinados, foram acordados, R$7.000,00 (sete mil reais) para o credenciamento das apresentações musicais, sendo planejado quatro apresentações com destinação de R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para cada apresentação, e R$10.000,00 (dez mil reais) para a premiação de trajetória, onde serão cinco prêmios de R$2.000,00 (dois mil reais). Foi citado também que demais recursos remanescentes na conta, oriundos de rendimento de qualquer natureza, serão destinados e divididos no pagamento dos prêmios, do edital de Chamamento Público para a premiação de trajetória. A reunião finalizou com a aprovação por unanimidade dos conselheiros e em acordo dos demais presentes, foram aceitos os termos acima citados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Beatriz de Oliveira, que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros. Bueno Brandão, 14 de março de 2025.

***BEATRIZ DE OLIVEIRA -***
Secretaria Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**BA2506D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, sendo para à A**quisição de 05 (cinco) Caixa de Som tipo Torre para uso nas Escolas Municipais Antão Alves da Silva, Nilson Alves de Souza, José Maria de Alkimim, Santa Teófila e Philomena Campos Lopes,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Abertura prevista para o dia 20/03/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro.

Buritis - MG, 14 de março 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Estefânia P. Assunção Fernandes
**Código Identificador:**EF437AA3

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 22/04/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de março de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**3E540ABC

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, com abertura prevista para o dia 02/04/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 14 de março de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**B97EA369

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2025**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO 045/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para serviço de revisão de 10.000 do veículo Sendero zen 1.0, placa tde6c97 em uso na secretaria municipal de saúde.
CNPJ: Nº 12.579.490/0003-73. Valor: R$ 1.297,26 (Mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
**FICHA 250 020801 10 301 1003 2035 3 3 90 30**
**FICHA 253 020801 10 301 1003 2035 3 3 90 39**

Cabo Verde, 14 de março de 2025.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**38824451

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**
**PROJETO DE LEI Nº 953, DE 2025**

**PROJETO DE LEI Nº 953, DE 2025.**

*Altera a redação do § 6º do artigo 7º da Lei nº 1.312, de 8 de março de 2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**O § 6º do artigo 7º da Lei nº 1.312, de 8 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º**.....
§ 6º - A concessão de diárias está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no mês da solicitação, nos termos do artigo 5º desta Lei, respeitando-se os seguintes limites máximos anuais:

I - 120 (cento e vinte) diárias para cada Agente Político;
II - 80 (oitenta) diárias para o Secretário-Geral e 80 (oitenta) diárias para o Controlador Interno, individualmente; e
III – 25 (vinte e cinco) diárias para cada servidor público.
....." (NR).

**Art. 2º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo modificar o **§ 6º do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.312, de 8 de março de 2024**, a fim de estabelecer limites mais claros e objetivos para a concessão de diárias a agentes políticos e servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

A proposta busca garantir **maior previsibilidade e segurança jurídica** na aplicação das normas referentes às despesas com diárias, alinhando-se aos princípios da **legalidade, eficiência e moralidade administrativa**, conforme preceituado pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, a alteração reforça o compromisso da Câmara com a **responsabilidade fiscal**, ao condicionar a concessão de diárias à **disponibilidade orçamentária e financeira do mês da solicitação**, conforme já estabelecido no artigo 5º da Lei nº 1.312/2024.

Importante ressaltar que, enquanto a **verificação da disponibilidade orçamentária e financeira deve ser feita mensalmente**, os **limites estabelecidos para agentes políticos e servidores públicos são anuais**, garantindo que a concessão de diárias respeite tanto a **capacidade financeira da Câmara em cada período quanto o teto máximo fixado na legislação**.
A fixação desses parâmetros proporciona **maior previsibilidade, controle e transparência** sobre os gastos públicos, permitindo um **planejamento financeiro mais eficiente** e facilitando a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pela sociedade, que poderá acompanhar com maior clareza a destinação dos recursos destinados a viagens e deslocamentos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua relevância para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 13 de março de 2025.

***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Presidente da Câmara Municipal

***EDIMAR ALVES FERNANDES***
Vice-Presidente

***ARNALDO JOSE DA SILVA***
1º Secretário

***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Rayan Silva Fernandes de Brito
**Código Identificador:**404B303F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**
**PROJETO DE LEI Nº 954/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 954/2025**

*"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A CONCESSÃO DE BOLSAS NA FORMA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1590/PR/2024".*

**O Povo do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Cachoeira Dourada autorizado, a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), com o objetivo de estabelecer mútua cooperação entre as partes para o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Capinópolis/MG. O convênio incluirá a cessão de estagiários de cursos de graduação e pós-graduação, proporcionando aos estudantes vinculados a instituições de ensino públicas e privadas a oportunidade de realização de estágio, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 2º** – As condições para a realização do estágio serão definidas em termo de compromisso específico, que deverá atender às exigências previstas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024.

**Art. 3º** – Art. 3º Para atender ao disposto nesta Lei, o Município de Cachoeira Dourada oferecerá 5 (cinco) vagas de estágio, sendo 3 (três) custeadas pelo Poder Executivo e 2 (duas) pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. O convênio para viabilização das vagas será firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, cabendo ao Poder Legislativo a devolução aos cofres municipais do valor necessário para custear as duas vagas sob sua responsabilidade.

**Art. 4º** – Os estagiários selecionados terão direito aos seguintes benefícios, estabelecidos de acordo com os valores praticados para estagiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais: I – Bolsa de estágio; II – Auxílio-transporte; III – Seguro contra acidentes pessoais.

**Art. 5º** – A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitida a extensão ou compensação da jornada.

**Art. 6º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de março de 2025**; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rayan Silva Fernandes de Brito
**Código Identificador:**74D62BF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processo 037/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fundo de pedreira e concreto estrutural conforme descrito e especificado no anexo I do TR, destinados à atender a demanda do município, visando a manutenção e conservação de estradas vicinais e obras públicas. O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 28/03/2025. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 14/03/2025,

***RAIANNY DE SOUZA SANTOS –***
Eq. De Apoio.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**9CA48FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"**

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo n° 001/2025, do o CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Vigência da Ata: 03/02/2025 à 02/02/2026. Órgão Gestor: CIDRUS. Empresa: MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 57.673.277/0001-00.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**1D0D125D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05/2025

Dispensa Eletrônica nº 05/20025

0001 - CÓPIAS REPROGRÁFICAS - N/C - Valor Referência: 0,21

Fornecedor: COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Final 0,17
Valor Total 2.040,00
Homologado em 14/03/2025 14:11:43 Por: Patricia Gomes da Silva

***PATRICIA GOMES DA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**E27BCFB6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
Dispensa Eletrônica nº 05/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.892.181-0001-21. Torna público o Extrato de Contrato nº 005/2025 – Edital nº 05/2025 - Processo nº 005/2025 – Modalidade: Dispensa Eletrônica Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Contratada: Copyuai Locação de Equipamentos Eireli. CNPJ: 05.691.235/0001–90 Inscrição Estadual: 382235 740 – 0061, localizada na Rua João Pomárico, 207 - Padre Dehon - Lavras MG, CEP: 37203-559, com valor de 0,17 centavos por página.

Objeto: locação, manutenção e assistência técnica de EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO MULTIFUNCIONAL, nº Série: W3039602008, em perfeitas condições de uso.

Dotação: exercício 2025: 03.01.01-3390.39.00-04.122.0003-6.001
Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 14 de março de 2025

***PATRICIA GOMES DA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**93C01D68

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N°00010/2025**

**SUSPENSÃO ” SINE DIE “ – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **“SINE DIE”** - Processo nº 0023/2025– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00010/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, (ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 10), PARA SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, NO RAIO DE ATÉ 8 KM DA SEDE DA PREFEITURA-** site: www.portaldecompraspublicas.com.br – e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: 0800-326-1427
**MOTIVO: REVISÃO NO EDITAL .**
Campanha/MG, 13 de março de 2025

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**96DE9793

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**COMUNICADO 03/2025**

EDITAL DE CHANCELA 01/2024 DO CMDCA

A Comissão de Análise e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Campanha/MG nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, vem por meio deste COMUNICAR que os Projetos Aprovados para o Edital de Chancela 01/2025 são da Entidade Pronoama e Casa da Criança.

Campanha, 14 de maço de 2025.

***COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO***
CMDCA

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**FAABA90F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025 – DISPENSA DE VALOR 029/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 029/2025 – Dispensa de Valor 029/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças de reposição em equipamentos odontológicos, pertencentes as diversas unidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Contratado: Contrato_029/2025/DL_ Multiodonto Assistência em Equipamentos Médicos e Odontológicos, CNPJ: 02.340.583/0001-25, no valor total de R$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais). Vigência: O contrato terá vigência até o término da prestação de serviço e posterior a isso, garantia de 90 (noventa) dias dos serviços prestados.

***ELIANA MARIA MUNIZ_***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**2FDA6521

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO N° 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – ADESÃO CARONA 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Contrato – Processo n° 020/2025 - Pregão Eletrônico 011/2025 – Adesão Carona 003/2025. Objeto: Constitui objeto do presente termo, aquisição de 1 (um) veículo HATCH ANO/MOD: 2024, 1.0 para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campestre através do convênio n° 1491000152/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e Município de Campestre-MG. Contrato_030/2025/DL – Rio Doce Comércio Ltda de CNPJ 13.426.763/0001-40, com valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). O presente instrumento terá vigência de 01 (um) mês contados a partir da data de sua assinatura.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**C051002A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO 27/2025**

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – Aviso de Credenciamento – Processo de Licitação Nº 000027 /2025. O Município de Campos Altos torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Credenciamento Nº 000008 /2025, para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA E PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, SERVENTE, CARPINTEIRO, CALCETEIRO E SERVIÇOS DE CAPINA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUN. A documentação para o credenciamento das instituições financeira interessadas, poderá ser entregue a partir de 04 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 17:00, presencialmente, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, cep: 38.970-000. O presente credenciamento ficará aberto pelo período de 12 meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. O Edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico https://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/licitacoes/ –

Campos Altos/MG, 13 de março de 2025 .

***VICENTE DE PAULO MATEUS –***
Prefeito Municipal.

LEIA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – Aviso de Credenciamento – Processo de Licitação Nº 000027 /2025. O Município de Campos Altos torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Credenciamento Nº 000008 /2025, para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA E PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, SERVENTE, CARPINTEIRO, CALCETEIRO E SERVIÇOS DE CAPINA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUN. A documentação para o credenciamento das instituições financeira interessadas, poderá ser entregue a partir de 04 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 17:00, presencialmente, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, cep: 38.970-000. O presente credenciamento ficará aberto **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025**, contados a partir de 04 de abril de 2025. O Edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico https://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/licitacoes/ –

Campos Altos/MG, 13 de março de 2025 .

***VICENTE DE PAULO MATEUS –***
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 14/03/2025

***WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wilgner Messias Luiz Silva
**Código Identificador:**E65E6A91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA N°. 00001/2025, Processo 00029/20025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃ O DA REFORMA DO CENTRO CULTURAL FRANCISCO SEBASTIÃO FERREIRA - CHICO RAIMUNDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. CONFORME PROJETO EM ANEXO, com abertura prevista para o dia 08/04/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br . O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 14/03/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilgner Messias Luiz Silva
**Código Identificador:**A3565CD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 168/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

**LOCAL:** Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

**OBJETO:** contratação de prestação de serviços veterinários para castração de felinos, abrangendo a esterilização cirúrgica de machos e fêmeas, incluindo a hospedagem dos animais, administração de anestesia, procedimento cirúrgico, medicação pós-operatória e orientações sobre cuidados pós-cirúrgicos.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:** MENOR PREÇO **POR ITEM**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 17/03/2025 às 08h00min até 21/03/2025 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 21/03/2025 das 09h30min até 21/03/2025 às 15h30min

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA):** Sim

**INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:** 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

*i.* Lei Municipal de n° 5.495/2023;

**Publicado por:**
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
**Código Identificador:**FAC759DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE RESCISAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão unilateral Contrato nº 21/2024 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº 05.312.879/0001-20, Objeto: objeto deste instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria e assessoria na elaboração, monitoramento, atendendo a Secretaria Municipal de Educação ; Contrato 021/2024 rescindido por interesse do município de forma amigável com previsão legal no artigo 137,VIII da Lei 14.113/2021;data: 24/02/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Berenice Maria de Oliveira
**Código Identificador:**812BF966

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **HEGLER DANILO CORRÊA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 574.501.376-15, Objeto: objeto locação de imóvel localizado na Rua Hugo de Carvalho Nº 647, Centro, Carmo da Mata/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; por um período de 12 meses sendo R$ 2.150,00 mensal; Valor Total: R$ 25.800,00; data: 10/03/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Berenice Maria de Oliveira
**Código Identificador:**99BA9658

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 012/2025 – Processo Licitatório Nº 025/2025.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 14/03/2025, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 012/2025, que objetiva a Aquisição de medicamentos éticos acolhendo ordens judiciais impostas ao Município, em atendimento as necessidades da Farmácia Municipal da Prefeitura de Carmo da Mata-MG. Vencedor: JPJ Comercio de Medicamentos LTDA: Valor: R$ 24.289,55 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). www.carmodamata.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**8C53577A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025**

**OBJETO:** Inscrição nos Jogos da Juventude do Sul e Sudoeste de Minas Gerais – JOJU, no decorrer do ano de 2025 para categoria Sub-13 e Sub-15 futebol de campo masculino, categoria Sub-15 Sub-17 vôlei masculino e feminino e futsal na categoria Sub-13, Sub-15 e Sub 17 masculino e feminino.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**:

• Associação Esportiva dos Municípios do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.493.621/0001-54, Valor total: R$ 52.868,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 14 de março de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**DF62082B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar o 3º Fórum Mineiro de Meio Ambiente.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**:

• Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, Valor total: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 14 de março de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**2D13113D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 009/2025**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº. 009/2025**

**OBJETO**: Contratação de serviço especializado para elaboração de laudo técnico de avaliação de defeitos em impressoras e outros equipamentos do setor de informática e outros, com indicação dos

problemas identificados, sugestão de possíveis soluções e descrição das peças necessárias para reposição ou manutenção.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**:

• **FLORI BRASIL LTDA – CNPJ: 05.847.723/0001-44**, Valor total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 14 de março de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**C68D36AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2022**

Processo Licitatório nº 056/2022

Modalidade: Dispensa nº 014/2022

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Capitão Antônio José, nº 346 – Centro, para abrigar o OMAS (Órgão Municipal de Assistência Social, Gerência de Cultura e Turismo e Junta do Serviço Militar

Contratada: **Monalisa Gomes de Castro Ribeiro**

CPF: 076.206.186-35

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de Março de 2025

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**B91E2B6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025, DISPENSA Nº 06/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de blusas, calças, jalecos, destinados a suprir a necessidade de uniformes para os servidores da Autarquia. EMPRESA VENCEDORA: **ACACIA UNIFORMES INDUSRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 41.883.335/0001-82, localizada Rua Vicente Coelho da Rocha, nº 71, Bairro Danilo Passos II, Divinópolis/Minas Gerais, com valor total de R$20.695,40 (Vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Data da homologação dia 13/03/2025.

**Publicado por:**
Guilherme Pimenta da Silva
**Código Identificador:**0E630938

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: Locação de um sistema web de informação geográfica (SIG) para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo da SAAE Carmo do Cajuru/MG, na modalidade de licenciamento (SAAS – software as a SERVICE) ou instalação de servidores locais, contemplando, hospedagem, disponibilidade de CLOUD COMPUTER, e, que possua interface para integração com softwares legados relacionados a gestão dos sistemas de água e de esgoto, tais como: sistema de contas e consumos, sistema de automação, almoxarifado, telemetria: (válvulas, macro medidores, elevatórias, ETA, ETE) e sistema de rastreamento de veículos. Deve possuir também, dentro da solução ofertada, aplicativo móvel para coleta de dados espaciais remotamente, módulos para gestão das equipes de campo, módulo completo de ordens de serviços online, incluindo aplicativo móvel, e, aplicativo voltado para a população nas plataformas IOS e Android com painel supervisório do APP integrado. A solução deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para a criação/gestão de um centro de controle operacional. Compreende ainda no valor da locação o fornecimento, instalação e configuração dos softwares, equipamentos/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, conversão e migração do banco de dados, manutenção, levantamento e atualização cadastral georreferenciado das redes de água, esgoto, drenagem, hidrômetros/imóveis, vias e logradouros, treinamento de usuários, operação assistida, tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 49.317,97 (Quarenta e nove mil, trezentos e trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), devido a reajuste do INPC de 4,1741%, acumulado dos últimos doze meses, para a empresa **Céltica Consultoria e Serviços Ltda,** CNPJ nº 07.819.984/0001-86, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 3.924, salas 1303/1304, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.130-009. Vigência até 06/03/2026.

**Publicado por:**
Guilherme Pimenta da Silva
**Código Identificador:**8303E8BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2023**

Prefeitura Municipal de Carneirinho. Extrato de Termo Aditivo. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. Concorrência nº 04/2023. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, referente ao Contrato em epígrafe, concernente ao Item 02, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos na CLÁUSULA XVIII – DA ALTERAÇÃO, do contrato originário: Da Alteração: Pela alteração ora exarada o contrato originário sofre aumento no valor total de R$ 144.942,86, equivalendo a aproximadamente 5,60 % do valor inicial do contrato, concernente ao Item 02, o que encontra amparo legal no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/03/2025. Carneirinho/MG, 14/03/2025.

***WILLIAN MARTINS MAIA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**2E1280CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023**

Prefeitura Municipal de Carneirinho. Extrato de Termo Aditivo. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. Concorrência nº 04/2023. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor contratual em conformidade com a CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO a Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, ao índice de aproximadamente 5,23 % (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), a ser aplicado nos itens da obra, em conformidade com as justificativas exaradas pela Contratada, que fica fazendo parte integrante do presente termo: Do Valor do Reajuste: I - Contrato de Repasse nº 912189/2021/MDR/CAIXA: R$ 290.256,56; e II - Contrato de Repasse nº 912184/2021/MDR/CAIXA: R$ 107.354,51; Data da Assinatura: 11/03/2025. Carneirinho/MG, 14/03/2025.

***WILLIAN MARTINS MAIA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**438192A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONTÁBEIS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUTAR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, TAIS COMO, PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES E TRANSMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI (RREO, RGF, DCA, MSC) E SADIPEM, ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG AUXILIANDO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS RESOLUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 01 de abril de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 14 de março de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**48F8806A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 10/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAIS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 27 de março de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 14 de março de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**30208DBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 049/25 – PREG ELETRÔNICO 011/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: " Futura e Eventual Aquisição de Tênis Escolares Para Atender o Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cássia/MG ", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 27 de MARÇO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Ezequias – Secretário de Educação) ou pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 14 de MARÇO de 2.025.

***DONIZETE VILELA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Portela Melo
**Código Identificador:**0539B4E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

Tomada de Preços nº 003/2021
Processo nº 226/2021

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 – Prorrogação Contratual
Contratado: **DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município de Catas Altas/MG.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Catas Altas, 14 de março de 2025.

***ALINE DUARTE MARTINS***
Secretária Mun. de Turismo e Cultura
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Ceny Aparecida Rocha
**Código Identificador:**68FF5B3F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 E 050/2025**

Pregão Eletrônico SRP n° 012/2025
Processo n° 024/2025
Objeto: registro de preços visando a aquisição de relógios eletrônicos de ponto e bobinas térmicas, compatíveis com o relógio eletrônico de ponto, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com as condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: até 13/03/2026
Data da assinatura: 13/03/2025

ATA SRP Nº 049/2025
Contratada: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.
Valor Estimado: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ATA SRP Nº 050/2025
Contratada: EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
Valor Estimado: R$18.495,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Catas Altas, 14 de março de 2025.

***UILSON RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**F3AEA336

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 5° TERMO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2021**

**Pregão Presencial nº 008/2021**
**Processo nº 030/2021**
**Contrato nº 61/2021**
**5º Termo Aditivo – Renovação Contratual**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratada:** White Martins Gases Industriais Ltda.
**Objeto:** Renovação do contrato de fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal com comodato de cilindros, locação de carrinho para transporte e concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades de Saúde, nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar e transporte de pacientes do município de Catas Altas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
**Valor:** Dá-se ao presente aditivo o valor de **R$ 330.285,56 (trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para todos os fins e efeitos legais.
**Vigência:** Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, alterando o prazo de vigência para 31/03/2026.

Catas Altas/MG, 14 de março de 2025.

***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde
Contratante/Gestora

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**3A0E1576

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 6º TERMO – APOSTILAMENTO – REAJUSTE DO CONTRATO Nº 61/2021**

**Pregão Presencial nº 008/2021**
**Processo nº 030/2021**
**Contrato nº 61/2021**
**6º Termo – Apostilamento – Reajuste Contratual**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratada:** White Martins Gases Industriais Ltda.
**Objeto:** Reajuste pelo Indice Geral de Preços - Mercado ao contrato de fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal com comodato de cilindros, locação de carrinho para transporte e concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades de Saúde, nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar e transporte de pacientes do município de Catas Altas, conforme no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
**Valor:** Dá-se ao presente termo o valor de **21.574,46 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 6,54%, medido através da aplicação do IGP-M acumulado de 2024. Atualiza-se o valor contratual para **R$ 351.860,02 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos).**

Catas Altas/MG, 14 de março de 2025.

***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde
Contratante/Gestora

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**ED366105

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

**Dispensa de Licitação por Limite SRP n° 004/2024**
**Processo n° 023/2024**
**Ata de Registro de Preços nº 24/2024**
**1º Termo Aditivo – Prorrogação da Ata de Registro de Preços**
**Promitente Contratante:** Município de Catas Altas.
**Promitente Fornecedora:** Glauber de Oliveira 11448854695.
**Objeto:** Prorrogação da referida ata cujo o objeto é a prestação de serviço de chaveiro, destinados a atender a administração, tendo em vista a utilização desses serviços em suas atividades burocráticas e ordinárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fulcrado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 12, § 1º do Decreto Municipal nº 322/2023.
**Vigência:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata nº 024/2024, passando a vigorar até **26/02/2026**.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

***RODRIGO BRENO OLIVEIRA***
Secretário M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação / Gestor Contratante

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**018881E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**6ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**
**Processo nº 001/2025**
**OBJETO: C**redenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão

Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

**Credenciados (as):**

| | | |
|---|---|---|
| **01** | **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA**<br>Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão.<br>Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças.<br>Ano de fabricação mínimo 1990.<br>Com condutor e combustível. | Credenciados (As):<br>1ª **Henrique Materiais De Construção Ltda**<br>2ª **Walas Roque Fernandes Transportes**<br>3ª **Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres**<br>4ª **Séfora Miranda R. Ayres Siqueira Gomes**<br>5ª **Edinaldo Magalhães Quintão**<br>6º **Guilherme Wagner Guimarães**<br>7º<br>8º |
| **02** | **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO**<br>Prestação de serviços de locação de **Caminhão toco**, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos.<br>Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças.<br>Com condutor e combustível. | Credenciados (As):<br>1ª **Adenilson Martir de Magalhães**<br>2ª **Alfredo Gonçalves Machado**<br>3ª **José do Carmo Rodrigues**<br>4ª **Álvaro Santana de Freitas Pereira**<br>5ª **EM Construções LTDA**<br>6º **Adilson De Melo Magalhães**<br>7º<br>8º |

Catas Altas/MG, 14 de março 2025

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

| | |
|---|---|
| ***TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR***<br>Agente de Contratação | ***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***<br>Equipe de Apoio |
| ***CAIO FERREIRA LOPES***<br>Equipe de Apoio | ***AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA***<br>Equipe de Apoio |

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**09E55AF9

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
## EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 001/2025
## CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, de acordo com edital, termo de referência, demais anexos, termo de adesão que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contrato: **Nº 062/2025**
Empresa: **GUILHERME WAGNER GUIMARÃES**
Valor: **R$ 225.155,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)**
Data da assinatura: 14/03/2025
Vigerá até: 31/12/2025
Catas Altas/MG, 14 de março de 2025.

***RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA***
Gestor

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**A671E0D2

## DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
## EDITAL DE PSP Nº 11/2025 - EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 11/2025 – EDUCAÇÃO
### (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 11/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
**COZINHEIRO.**

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
**1.4.** A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova de Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

| Data | Ato |
|---|---|
| 17/03/2025 | Divulgação do Edital |
| 24 a 26/03/2025 | Período de Inscrições |
| 27/03/2025 | Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar) |
| 28 e 31/03/2025 | Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições) |
| 01/04/2025 | Homologação das Inscrições (Resultado Final) |
| 03/04/2025 | Titulos |
| 07/04/2025 | Resultado Preliminar (Títulos) |
| 08 e 09/04/2025 | Recurso (Títulos) |
| 11/04/2025 | Resultado final (Titulos) |
| 11/04/2025 | Divulgação do Local e Horário da Entrevista |
| 15 e 16/04/2025 | Entrevista |
| 23/04/2025 | Resultado Final |
| 28/04/2025 | Homologação |

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
**1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
**1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
**1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

**1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
**1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
**1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
**1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**
**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias **24 a 26/03/2025,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
**3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
**3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
**3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
**3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 27/03/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
**3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 28 a 31/03/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
**3.9.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 01/04/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para as etapas de Prova de títulos e Entrevista.

**4. DA PROVA DE TÍTULOS**
**4.1.** A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III.
**4.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 03/04/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
**4.3.** A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
**4.4.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
**4.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
**4.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
**4.7.** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
**4.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
**4.9.** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
**4.10.** Cada título será computado uma única vez.
**4.11.** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
**4.12.** A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 07/04/2025, no Portal da Transparência.
**4.13.** O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
**4.14.** A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final (Titulos).

**5. DA ENTREVISTA**
**5.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
**5.2.** A entrevista será realizada nos dias 15 e 16/04/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 11/04/2025.
**5.4.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
**5.5.** A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
b) candidato com maior idade.

**7. DO RESULTADO FINAL**
**7.1.** Até o dia 23/04/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
**7.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
**7.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
**7.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

**8. DA CONVOCAÇÃO**
**8.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
**8.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

**8.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
**8.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
**8.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

**9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**
**9.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
**10.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**11.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
**11.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
**11.3.** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**11.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
**11.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII– Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 13 de março de 2025.

***PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA***
Com. de Processo Seletivo

***EVLEN SILVA GOMES***
Com. de Processo Seletivo

***JAQUELINE CECÍLIA DIAS***
Com. de Processo Seletivo

***ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA***
Secretária M. de Educação

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| COZINHEIRO | CR | 35 | R$ 1518,00 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação) | Nível Elementar de Escolaridade |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 11/2025)**

**Candidato:**_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____ _____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ _____ / UF: _____

**CARGO PRETENDIDO**

**COZINHEIRO**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 11/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
**Assinatura do Candidato**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 11/2025**
CARGO: ( ) COZINHEIRO
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

**Obs.:** Apresentação de títulos no dia **03/04/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

| COZINHEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima do Item** | **Comprovante** |
| Experiência como Cozinheiro(a) no serviço público e privado. | 03 pontos por ano completo de experiência | 30 pontos | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público). |
| Ensino Fundamental Completo | 5 pontos | 5 pontos | Certificado de conclusão, Histórico Escolar ou Declaração. |
| Ensino Médio Completo | 10 pontos | 10 pontos | Certificado de conclusão, Histórico Escolar ou Declaração. |
| Cursos na área, realizados após 2020. (carga horária mínima de 10 horas) | 1 por certificado | 5 pontos | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso. |

*** A pontuação referente à escolaridade será contabilizada apenas uma vez, considerando o nível de escolaridade mais elevado apresentado. Serão atribuídos 10 pontos para o Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Ensino Médio Completo, e 5 pontos para o Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Ensino Fundamental. Caso o candidato apresente comprovação de ambos os níveis, será considerada apenas a pontuação referente ao nível mais alto.**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

| Critérios de Avaliação da Entrevista | Pontos |
|---|---|
| Conhecimento do trabalho | 4 |
| Habilidade profissional | 3 |
| Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas | 3 |
| **Total** | **10** |

**ANEXO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**COZINHEIRO:**

* preparar a alimentação dos servidores e pacientes da policlínica; observar a orientação do Nutricionista ou do Médico, quanto ao cardápio;
* manter absoluto higiene nas instalações da cozinha;
* varrer e lavar azulejos e vasilhame;
* zelar pela conservação e limpeza do material da cozinha;
* desempenhar tarefas afins.

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 11/2025**
Nome do Candidato:
Cargo: ( ) COZINHEIRO
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura

**ANEXO VII**

**Modelo de Procuração para Inscrição**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025, para o cargo Cozinheiro, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
**Assinatura do(a) candidato(a)**
**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

**ANEXO VIII**

**Modelo de Procuração para Títulos**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____ _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____,
a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025, para o cargo Cozinheiro, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

**ANEXO IX**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,
Eu,____ _____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 11/2025 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**F3A602FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 07/2025 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

Dispõe sobre a Homologação do Processo Eleitoral para composição do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 618/2019, o Regimento Interno, e de acordo com a Assembleia de Eleição realizada no dia 14 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, para todos os efeitos, o resultado final do Processo Eleitoral para composição do CMAS, conforme Assembleia de Eleição ocorrida no dia 14 de março de 2025, visando a escolha dos novos membros representantes da Sociedade Civil.

**Art. 2º** Fica homologado a lista final dos membros eleitos para composição do CMAS, conforme descrito abaixo:

**Usuários da Assistência Social:**

**Titular:** Geralda da Conceição de Souza Dias
**Suplente:** José Aparecido Ferreira

**Titular:** Amanda Leiliane Gomes Sá
**Suplente:** Érica Aparecida da Silva

**Titular:** Vânia Lúcia Amorim Farias
**Suplente:** Suellen Natielly Faustino

**Trabalhadores da área da Assistência Social:**

**Titular:** Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
**Suplente:** Amanda Dias Viegas

**Titular:** Alice Rodrigues de Paula
**Suplente:** Gilmárcia Graciele Xavier

**Titular:** Vera Lúcia da Silva
**Suplente:** Júlia Elisa de Oliveira Parreira

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 17 de Março de 2025

***COMISSÃO ELEITORAL***

**Publicado por:**
Caio Ferreira Lopes
**Código Identificador:**06F2DEB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO PREGAO ELETRONICO 01 -2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARNES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSISTENCIA SOCIAL conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 25/03/2025 às 09h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 13 de março de 2025.

***SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**881CA589

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 024.2023

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 5º termo aditivo do contrato nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, conforme extrato abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**
**CONTRATO Nº 024/2023**
**ADITIVO Nº 005/2025**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 19.358.551/0001-50.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (veículo com motorista, combustível e manutenção), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Chapada do Norte/MG
**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
**VALOR DA RENOVAÇÃO:** R$ 4.205.835,34 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
**NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09 de Março de 2026.
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de março de 2025.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**C959F5ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 003/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

**ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025**

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica **ERRATA** junto ao **Edital de Licitação do Processo Nº. 003/2025, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 003/2025**, para fazer constar que:

**Onde se lê** no item 005, constante na Planilha alusivo ao Lote Único, referente ao Anexo I – "TERMO DE REFERÊNCIA", do referido certame, que: "...

**LOTE ÚNICO**

| Nº. Item | Descrição | UND | Quant. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 005 | Extrato de tomate - Massa de tomate tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem 340 g. Catmat: 459670. | UND | 450 | 4.95 | 2.227,50 |

"...

**leia-se**: "...

**LOTE ÚNICO**

| Nº. Item | Descrição | UND | Quant. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 005 | Extrato de tomate - Massa de tomate tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem 300 g. Catmat: 459670. | UND | 450 | 4.95 | 2.227,50 |

"...

Devido a essa alteração, **assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação do aludido certame licitatório, ou seja, no dia 18 (dezoito) do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09:00 (nove) horas**.

Cipotânea, 14 de março de 2025.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**CE702D02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 028/2025 - PE 007/2025

**PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos para todos os setores da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: AG SG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 31.761.939/0001-00,no valor total de R$137.598,50 (cento e trinta e sete mil,quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08, no valor total de R$187.225,00(cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).**
**Cláudio, 14 de março de 2025.**

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**C6904674

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2025 - INXEGIBILIDADE Nº 00016/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

**Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00055/2025 – Inexigibilidade nº 00016/2025 – Credenciamento nº 00005/2025**. O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de Credenciamento de prestadores de serviços como instrutor em aulas de Atividades Físicas Funcionais e Dança Zumba, para atender O Projeto da Secretaria Municipal de Saúde**,** durante o período de **18 de março de 2025 à 16 de abril de 2025, no horário de 08(oito) horas às 17h (dezessete) horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **16 de abril de 2025** às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone 0800 1227 788 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**D16F386F

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025 - SRP

**Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00056/2025 – Pregão Eletrônico nº 00009/2025 - SRP**. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de telhas de aço galvanizado de 0,43 mm e telhas em aço galvanizado com isolamento termoacústico, afim de atender a necessidade da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 31 de março de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**D3C2BC8B

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025 - SRP

**Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00057/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025 - SRP**. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de materiais para atender o funcionamento das oficinas oferecidas no SCFV do CRAS do Município de Conceição do Rio Verde – MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 01 de abril de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**30D1AC04

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato do contrato nº 005/2025, publicado no dia 30/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – página 79. Informando que: ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITÁTÓRIO nº. 03/2025, LEIA-SE: PROCESSO DE COMPRAS 005/2025.

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**111FCDC9

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato do contrato nº 006/2025, publicado no dia 30/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – páginas 79 E 80. Informando que: ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITÁTÓRIO nº. 05/2025 LEIA-SE: PROCESSO DE COMPRAS 006/2025.

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**51FCA9C1

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 07/2025
Objeto: Prestação dos Serviços de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes às cidades circunvizinhas, notadamente Montes Claros-MG.
Contrato nº. 007/2025
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CISAMSF, inscrito no CNPJ: 01.289.973/0001-55
Valor estimado: R$: 253.440,00,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 11 (onze) meses a partir da publicação.
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.302.0016.2033 – Manutenção dos Serviços da Saúde – MAC.
ELEMENTO/ITEM 3.3.93.39.00 Fonte: 1500001002

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**1679F739

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 011/2025
Objeto: Prestação de serviços de exames de análises clínicas laboratoriais para fins de diagnósticos, para atendimento aos municípios consorciados.
Contrato nº. 008/2025
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CISAMSF, inscrito no CNPJ: 01.289.973/0001-55
Valor estimado: **R$ 625.111,36** (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.302.0016.2033 – Manutenção dos Serviços de Saúde. - MAC
ELEMENTO/ITEM: 3.3.93.39.00 FONTE: 1500001002

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**E0E96A84

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 010/2025
**Processo de Licitação nº 027/2024**
**Pregão Presencial 003/2024**
**Ata de Registro de Preços 035/2024 -**
Objeto: Aquisição de materiais de uso e produtos de limpeza, pautando na manutenção de áreas públicas das secretarias que integram a Administração Geral do Município de Cônego Marinho-MG.
Contrato nº. 009/2025
Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA - CNPJ: 02.843.124/0001-64
Valor estimado: **R$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais)**
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Dotações Orçamentárias: 02.01.01.04.122.0003.2005 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.02.01.04.122.0003.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.01.01.06.181.0005.2010- Manutenção de Convênios – Policia Militar 02.02.01.04.122.0003.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.03.01.08.122.0003.2016 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.03.01.08.244.0009.2022 – Manutenção da Proteção Social Básica 02.05.01.12.361.0018.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental 02.05.01.12.365.0018.2051 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche 02.05.01.12.365.0018.2052 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola 02.04.01.10.122.0003.2029 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.04.01.10.301.0013.2032 - Manutenção da Atenção Básica
ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.30.00
FONTES:1500000000, 1500001002, 1660000000, 1600000000

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**11128943

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 010/2025
**Processo de Licitação nº 027/2024**
**Pregão Presencial 003/2024**
**Ata de Registro de Preços 035/2024 -**
Objeto: Aquisição de materiais de uso e produtos de limpeza, pautando na manutenção de áreas públicas das secretarias que integram a Administração Geral do Município de Cônego Marinho-MG.
Contrato nº. 010/2025
Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA - CNPJ: 02.843.124/0001-64
Valor estimado: **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**
Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação.
Dotações Orçamentárias: 02.05.01.12.122.0003.2047 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.05.01.12.361.0018.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental 02.05.01.12.365.0018.2051 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche 02.05.01.12.365.0018.2052 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.30.00
FONTES:1500000000,1500001001, 1550000000

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**29DCD5C0

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 010/2025
Processo de Licitação nº 027/2024
Pregão Presencial 003/2024
Ata de Registro de Preços 036/2024
Objeto: Aquisição de materiais de uso e produtos de limpeza, pautando na manutenção de áreas públicas, das secretarias que integram a administração municipal, bem como aquisição de produtos de higienização pessoal.
Contrato nº. 012/2025
Contratada: **MUNDO DA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº. 35.625.767/0001-90

Valor estimado: **R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**
Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação.

Dotações Orçamentárias: 02.05.01.12.122.0003.2047 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.05.01.12.361.0018.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental 02.05.01.12.365.0018.2051 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche 02.05.01.12.365.0018.2052 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.30.00 FONTES:1500000000,1500001001, 1550000000

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**D49DD3F6

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-A/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 010/2025
Processo de Licitação nº 027/2024
Pregão Presencial 003/2024
Ata de Registro de Preços 036/2024
Objeto: Aquisição de materiais de uso e produtos de limpeza, pautando na manutenção de áreas públicas das secretarias que integram a Administração Geral do Município de Cônego Marinho-MG
Contrato nº. 012-A/2025
Contratada: **MUNDO DA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº. 35.625.767/0001-90
Valor estimado: **R$ 6.534,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Dotações Orçamentárias: 02.01.01.04.122.0003.2005 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.02.01.04.122.0003.2012- Manutenção das Ações da Secretaria 02.01.01.06.181.0005.2010- Manutenção de Convênios – Policia Militar 02.02.01.04.122.0003.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.03.01.08.122.0003.2016 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.03.01.08.244.0009.2022 – Manutenção da Proteção Social Básica 02.05.01.12.361.0018.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental 02.05.01.12.365.0018.2051 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche 02.05.01.12.365.0018.2052 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola 02.04.01.10.122.0003.2029 - Manutenção das Ações da Secretaria 02.04.01.10.301.0013.2032 - Manutenção da Atenção Básica ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.30.00 FONTES:1500000000,1500001002, 1660000000,1600000000

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**7B541AC4

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 008/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2025
Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade e Administração Pública, para atender as demandas do Município de Cônego Marinho-**Minas Gerais.**
Contrato nº. 013/2025
Contratada: **ASP SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF nº. 29.474.101/0001-86
Valor estimado: R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria –ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.35.00 – Fonte 1500000000.

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**88C981EC

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 009/2025
Dispensa de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Prestação dos Serviços de Motoboy, com fornecimento de motocicleta, combustível e todos os equipamentos necessários à prestação do serviço, para transporte de documentos (malotes) e outros da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, dentro e fora do município.
Contrato nº. 014/2025
Contratada: JAIME DA MOTA LOPES, JAIME DA MOTA LOPES, inscrito no CNPJ/CPF nº. 26.893.845/0001-47
Valor estimado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria ELEMENTO/ITEM: 3.3.93.39.00 - FONTES:1500000000

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**C77236AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025**

Processo Administrativo de Compras nº. 011/2025
Objeto: Prestação dos Serviços de **CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**
Contrato nº. 011/2025
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CISAMSF, inscrito no CNPJ: 01.289.973/0001-55
Valor estimado: R$ **651.749,20 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.302.0016.2033 – Manutenção dos Serviços de Saúde. – MAC - ELEMENTO/ITEM: 3.3.93.39.00 FONTE:1500001002

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**43440AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 050, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO LIMITADO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

**I – NILSON JOÃO PEREIRA DA MOTA** – Portador da cédula de identidade nº 224.716.967, CPF nº 136.239.938-83 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de março de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**5F747F2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 051, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO LIMITADO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

**I – CRISTIELLY ALVES ARAÚJO** – Portador da cédula de identidade nº MG-24.932.118, CPF nº 162.482.786-10 - cargo de **Coordenadora de Seção.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**F5CC6C66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 052, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, **CLORISVAN LIMA MADUREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e das demais disposições contidas na da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº. 034GAB/PMC

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – CEDER, a pedido, o **Sra, LUCIENE DA SILVA DURÃES**, servidora do quadro de pessoal efetivo desse Município, matrícula nº. 19184-1, inscrita no CPF sob o nº. 328.757.718-25, RG nº 46.809.992 SSP-SP, para o exercício de Cargo de TECNICO EM SAÚDE BUCAL em conformidade com o artigo nº. 127, I da Lei Complementar Municipal nº. 001/1999:

**Art. 2º** – O ônus da remuneração do servidor cedido ocorrerá a expensas do órgão requisitante, qual seja a Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz - MG, que também será responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediantes valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.

**Art. 3º** – A cessão ocorrerá a partir do dia **18/03/2025** a **18/03/2026**.

**Art. 4º –** O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.

**Art. 5º –** Revogados as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**8836A5D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**DECRETO N° 12 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**CNPJ: 01.612.492/0001-39**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 011, de 14 de março de 1997, que estabelece a estrutura do Conselho Municipal de Saúde, fixa-lhe as respectivas atribuições e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que foi oficializada a indicação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde na reunião realizada em 12 de março de 2025, conforme se verifica na Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Saúde de Cônego Marinho.
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Cônego Marinho, os seguintes conselheiros:
**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**
a) – Rosilda Alves Araújo– Titular
b) – Robson Rodrigues Botelho – Titular
c) – Reginaldo Jesus da Mota – Titular
d) – José do Carmo Justiniano Fernandes – Suplente
e) – Argeu Vicente Lopes – Titular
**II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**
a) – Franciel Pereira Nascimento – Titular
b) – Maryane Araújo Pinheiro – Titular
c) – Afonso Olímpio Viana – Titular
d) – Jailson Souza Santos - Suplente
e) – Rosana Aparecida Mota – Suplente
f) – Sidnei Oliveira Xavier – Suplente
g) – Sidneia Ramos dos Santos – Suplente
**III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**
a) – Josiane Leite Pereira – Titular
b) – Gabriela Santos Araújo – Titular
c) – Isabel Brito Correa – Titular
d) – Maria Aparecida dos Santos – Titular
e) – Leila de Fátima Mota – Titular
f) – Willian dos Reis Araújo – Titular
g) – Ednalva Correa Ribeiro – Suplente

**Art. 2º -** Em conformidade com a Resolução CNS nº 453/2012, os membros nomeados no artigo anterior, por meio de votação interna realizada em reunião do Conselho, elegeram a seguinte composição da Mesa Diretora:
**I - PRESIDENTE:** Reginaldo Jesus da Mota
**II - VICE-PRESIDENTE:** Josiane Leite Pereira
**III - 1º SECRETÁRIO:** Rosilda Alves Araújo
**IV - 2º SECRETÁRIO:** Maryane Araújo Pinheiro

**Art. 3º -** Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma voluntária por 02 (dois) anos, respeitando as atribuições estabelecidas na Lei nº 8.142/1990, na Resolução CNS nº 453/2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde terá caráter permanente e deliberativo, sendo responsável por atuar na formulação, fiscalização e controle da execução da política municipal de saúde.
**Art. 5º. –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**D26AEBB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**GABINETE**
**PORTARIA N.º 3055, DE 13 MARÇO DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA N.º 3055, DE 13 MARÇO DE 2025.**

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

**Art. 1º -** Fica concedido a ***SIMONE DE FÁTIMA DOMINGUES,*** inscrita no CPF nº 078.288.746-50, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 13 de março de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**0C82D898

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 3056, DE 14 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL.**

**PORTARIA Nº 3056, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

NOMEIA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** a LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 que Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;
**CONSIDERANDO** a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
**CONSIDERANDO** a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
**CONSIDERANDO** o parecer 50 do Conselho Nacional de Educação aprovado em 05/11/2024, que tratou das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
**R E S O L V E**
**Art. 1º**. Nomear a equipe multidisciplinar da Rede Municipal de Educação de Congonhal – MG.
**Art. 2º.** Fica constituída a equipe multidisciplinar das escolas municipais de Congonhal, responsável pela análise do perfil do aluno, bem como por analisar a Avaliação Pedagógica ou Relatório Pedagógico do aluno e também analisar o conteúdo da Solicitação de Atendimento a fim de apurar o técnico mais indicado para atendimento inicial.
**§1° -** Os membros da equipe multidisciplinar são do quadro de profissionais efetivos e contratados da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Alexia Thamy Gomes de Oliveira | 3466 | Psicóloga |
| Sílvia Gomes Tenório | 3455 | Assistente Social |
| Edna Mara Cariri Moura | 716 | Psicopedagoga |
| Gisele Piva dos Reis Pereira | 3547 | Supervisora Pedagógica |
| Priscila Cristiane Souza Goula | 3430 | Nutricionista |
| Maria Júlia Gomes | 2045 | Pedagoga – Especialista em Análise de Comportamento Aplicado(ABA) |

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Congonhal, 14 de março de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**289B0C50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ARTÍSTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM DESENHOS ALUSIVOS AO TEMA INFANTIL SENDO PAINÉIS 4,0 X3,0 ; 2,2 X 1,6 ; 4,5 X 2,0.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
R$ 38.913,90 (trinta e oito mil novecentos e treze reais e noventa centavos)

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De 17/03/2025 às 08:00h
Até 24/03/2025 às 08:00H

**PERÍODO DE LANCES**
De 24/03/2025 às 08:05h
Até 24/03/2025 às 15:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 14 de março de 2025.

***KEULA ALVES SOARES TURRA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**F28F9835

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**EDITAL COM INVERSÃO DE FASES**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.325.743,20 (um milhão trezentos e**
**vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**

**OBJETO:** "**PREGÃO** na forma de ELETRÔNICA para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS**, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007.

**RECEBIMENTO DA PROPOSTAS:** Até as 09:30 HORAS DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE ABRIL DE 2025**.

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09**:30** HORAS.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
www.licitardigital.com.br

**ESCLARECIMENTOS**: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 007/2025 > esclarecimentos. Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.
E também No Departamento de Licitações, na Praça Cel Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG , CEP: 38195-000, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (0xx34) 99951-9202. E também, no site do Município – www.conquista.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Conquista, 14 de março de 2025.

***KEULA ALVES SOARES TURRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**A87F456D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2025**

Considerando que é retificar o valor do extrato;

Fica retificado;
O valor informado no extrato:
***"Onde se lê R$310.303,86 (trezentos e dez mil trezentos e três reais e vinte e oito centavos)",***
***LEIA-SE R$ 314.303,86 (trezentos e quatorze mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos);***

**Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.**

Conquista- MG, 13 (treze) de março de 2025.

***FERNANDA NATALIA S. SOARES***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Fernanda Natalia de Souza Soares
**Código Identificador:**3EE7051C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. EXTRATO DE RESCISÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. EXTRATO DE RESCISÃO. Fica revogado a Ata de Registro de Preço nº 127/2024, relativo ao Processo Licitatório nº 074/2024. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral e suas Secretarias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Justifica-se por meio de comunicação e solicitação de cancelamento através da empresa ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº53.180.884/0001-70, motivo: Impossibilidade de Execução. Coqueiral, 27 de fevereiro de 2025.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**10E7D5C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 21/2023**

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 21/2023 – Data da assinatura: 14/03/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: 37.553.463 MARCO AURELIO LELIS PINHEIRO - Processo Administrativo nº 14/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 09/2023 - Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, FILMAGENS AÉREAS E EDIÇÕES DE VIDEOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 14 de Março de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

***JOSÉ CARLOS MOTA***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

***37.553.463 MARCO AURELIO LELIS PINHEIRO***
*Contratada*Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 21/2023 – Data da assinatura: 14/03/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: 37.553.463 MARCO AURELIO LELIS PINHEIRO - Processo Administrativo nº 14/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 09/2023 - Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, FILMAGENS AÉREAS E EDIÇÕES DE VIDEOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 14 de Março de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

***JOSÉ CARLOS MOTA***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

***37.553.463 MARCO AURELIO LELIS PINHEIRO***
Contratada

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**7B5C2702

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 22/2023**

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 022/2023 – Data da assinatura: 14/03/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus MG - Contratado: J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA- Processo Administrativo nº 027/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 014/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 14 de Março de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Mun. de Saúde

***J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**55119881

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2025**

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, torna público o Processo Licitatório Nº 18/2025 Concorrência Eletrônica Nº 02/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE TRECHOS DAS RUA PLATINA E RUA PEROLA DO BAIRRO DIAMANTE 2 MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS –MG, CONVÊNIO Nº. 1301001108/2022 - SEINFRA.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

**PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:** de 17/03/2025 até as 07h59min de 31/03/2025.
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08:00 (Oito horas) do dia 31/03/2025.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 14 de março de 2025.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**67BB3272

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 15/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 04/2025**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS AEROPORTO, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.

CONTRATADO: LEONE EULALIO LELIS.
VALOR MENSAL **R$ 1.650,00 (MIL E SEISCENTOS CINQUENTA REAIS).**
VALOR TOTAL: **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Base Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 12 de março de 2025.

***ARLEI DA CRUZ RIBEIRO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**4C6D8581

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025**

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 14/2025:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS AEROPORTO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: LEONE EULALIO LELIS.
VALOR MENSAL **R$ 1.650,00 (MIL E SEISCENTOS CINQUENTA REAIS).**
VALOR TOTAL: **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 12/03/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

***ARLEI DA CRUZ RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**12223D94

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 103/2025**

NOMEIA INTERINAMENTE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 742/07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE** o Senhor **FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA**, portadora do CPF: 065.206.498-13 e RG – MG 24.446.268 como **Conselheiro Tutelar Suplente**, para suprir o quadro de Conselheiros Tutelares durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, **a partir do dia 01 de março de 2025.**

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2.025.

Coração de Jesus – MG, 11 de março de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**B9A073C1

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 81/2025**

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MARIA VALDIRENE OLIVEIRA SOARES,** portadora do RG MG-15.386.446, inscrita no CPF sob o nº 092.033.806-20, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de janeiro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**63CF2D5E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 82/2025**

NOMEIA COORDENADOR DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **RAFAEL RAMOS PRATES,** RG MG-16.453.969, CPF 098.378.466-31, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, ficando lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 03 de fevereiro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**C5891CF8

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 85/2025**

NOMEIA COORDENADORA DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **SYNARA ALVES RODRIGUES**, RG MG 15.097.587, CPF 079.352.136-07, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 06 de fevereiro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**3CFAA127

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 86/2025**

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**:
**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **JULIANE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA,** RG MG-12.775.007, CPF 058.080.706-19, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 06 de fevereiro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**F66A184E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 88/2025**

NOMEIA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMOLOGIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **ANGÉLICA SAMARA RODRIGUES CARDOSO**, RG MG-16.274.359, CPF 096.059.216-42, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMOLOGIA**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 10 de fevereiro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**01C25B10

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 90/2025**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, MG

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros, abaixo relacionados e dispostos por segmentos, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal Nº 1.277, de 18 de outubro de 2023, e da Ata de Eleição e Posse, de 06 de fevereiro de 2025, para atuarem no Conselho Municipal de Cultura – COMC, de Coração de Jesus:

**Representantes do Poder Público**
**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
**Titular:** Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
**Suplente:** Lucimar Souza Galiza
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** Fernanda Santos Nobre
**Suplente:** Mariana Alves Gomes Araújo
**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular:** Maria José Cardoso
**Suplente:** Waldir Cardoso Filho

**Representantes da Sociedade Civil**
**Representantes do Setor de Artes Visuais:**
**Titular:** Marco Aurelio Lelis Pinheiro
**Suplente:** Vithor Gabriel Ferreira Santos
**Representantes do Setor de Cultura Popular:**
**Titular:** Raphael Souza
**Suplente:** Marcos Ribeiro Veloso
**Representantes do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural:**
**Titular:** Gilberto Aparecido Soares Medeiros
**Suplente:** Sandra Soares Rabelo Ramos

**Art. 2º** Todos os membros do Conselho Municipal de Cultura – COMC, de Coração de Jesus, desenvolverão suas funções conforme definido na Lei 1.277, de 18 de outubro de 2023, e assinarão Termo de Compromisso Junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG.
**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito do Município de Coração de Jesus, MG

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**5E6690BA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 106, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 106, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** a ordem de Classificação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022;

**CONSIDERANDO** o encerramento de contrato a pedido de 2 (dois) profissionais ACE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover profissionais para exercer as funções de ACE conforme os cargos vagos;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente de Combate ás Endemias – ACE, para Avaliação Clínica Ocupacional e entrega de documentos.

**Art. 2º** - O candidato convocado para o cargo de Agente de Combate ás Endemias (ACE) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de apresentar a documentação necessária.

**Art. 3°** - A Secretaria de Saúde deverá entrar em contato com os candidatos da lista de espera conforme anexo único, para Avaliação Clínica Ocupacional, que será realizado conforme descrito:

DATA: 18/03/2025
HORÁRIO: 16:00 Hs
LOCAL: SESP: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Coração de Jesus

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, no período de 14 a 18/03/2025 e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:
I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de MG.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Coração de Jesus, 14 de Março de 2025.**

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito de Coração de Jesus

**ANEXO I**

CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

| **Cargo: 066-** AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA | | | |
|---|---|---|---|
| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | DOCUMENTO |
| ACE | 17º | SCARLETT GOMES DE SOUZA | 10804788685 |

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**CE7A2111

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 107/2025**

ALTERA A PORTARIA 94/2024, QUE "NOMEIA E EMPOSSA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA, CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 53/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição dos Membros do Comitê Responsável pela Coordenação do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, Criada pelo Decreto Municipal n° 53/2024, que passará a ter a seguinte representação:

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Titular: Arlei da Cruz Ribeiro
Suplente: Marlene Alves Moreira Barbosa

**II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
Titular: Noé Pereira Soares
Suplente: Fernanda Nobre Guimarães

**III – Secretaria Municipal de Desportos e Lazer;**
Titular: Igor Oliveira de Jesus
Suplente: Warley Rocha Dias

**IV– Secretaria Municipal de Obras Publica;**
Titular: Adenise de Sousa Martins
Suplente: Lucas Valdieric Oliveira Santos
**V – Sala Mineira do Empreendedor;**
Titular: Maria Aparecida Ferreira Júnior Santos
Suplente: Maria Clara Ramos Pìnheiro

**VI – Representante da Agricultura Familiar;**
Titular: Cicero Neiva Melo Crisóstomo
Suplente: Margarida Soares de Oliveira

**VII – Gestor do Centro de Referência em Assistencia Social-CRAS;**
Titular: Maria Jose Cardoso
Suplente: Ana Maria Queiroz Silva

**VIII – Tecnico do Centro de Referência em Assistencia Social-CRAS;**
Titular: Adila Maria Antunes
Suplente: Amanda Pereira Braga

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 94/2024.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 14 de março de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**A7834C62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em panificação para o fornecimento de itens de panificação para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: MERCADO PADRÃO RR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.361.953/0001-31.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.546,98 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02 01.031.002.2004-3.3.90.30.00 ficha 27VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da data de sua assinatura até 24/02/2026.

Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2.025.

***JOSÉ COSTA DE MELO***
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**
Simone Edina Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**F28C20E2

### CÂMARA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em panificação para o fornecimento de itens de panificação para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: MERCADO PADRÃO RR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.361.953/0001-31.
VALOR TOTAL: R$ 13.546,98 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2.025.

***JOSÉ COSTA DE MELO***
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**
Simone Edina Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**FF600E6F

### SETOR DE LICITAÇAO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.024.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA FISICA nº005/2025, no site https://www.corregodanta.mg.gov.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à academia municipal de Córrego Danta/MG, visando à promoção da prática de atividades físicas pela população. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público. Recebimento das propostas até: DIA: 20/03/2025 às 16h. (horário de Brasília/DF).
Córrego Danta/MG, 14 de março de 2.025.

***RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**CC55CB0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 038/2025

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão pelo Município de Cristiano Otoni a faixa de terreno que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o que determinam os artigos 3º, 5º, alíneas "d" e "h", e o artigo 6º c/c o artigo 40, todos do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

**Decreta:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de constituição de servidão em favor do Município de Cristiano Otoni, com fundamento no artigo 5º, alíneas "d" e "h" do Decreto Lei 3.365/41, a faixa de terreno localizada no Município de Cristiano Otoni, na faixa de servidão administrativa ora constituída, com a finalidade de instalação de poço artesiano, padrão de energia, perfuração e instalação da tubulação, rede elétrica e instalação de reservatório de água de até 20 mil litros, para distribuição de água à

população residente no entorno da faixa de servidão constituída e delimitada pelas descrições contidas no anexo I deste decreto.

§ 1º. A servidão ora constituída é formalizada sem ônus financeiro ao município.

§ 2º. Será concedida, em favor da proprietária e/ou possuidora da faixa terreno objeto desta servidão, o direito de utilização da água proveniente do respectivo poço artesiano, respeitada a prioridade dos cidadãos a que se destina a captação e distribuição da água.

§ 3º. Todo e qualquer acesso a área objeto de constituição da servidão prevista neste decreto deve ser objeto de prévia autorização pelo proprietário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 28 de fevereiro de 2025.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Descrição da área de servidão**

| Nome/Proprietário | descrição da área | Área - delimitação |
|---|---|---|
| Osmar Lúcio Pereira | Localidade de Soledade | Poço (20°51'17"S 43°48'08"W) Reservatório (20°51'15"S 43°48'09"W) Padrão de energia (20°51'15"S 43°48'07"W) |

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**90DF906C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 018/2025**

"NOMEIA MEMBROS DO COMPDEC - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO**, a necessidade de alteração de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cristiano Otoni – MG, que foi instituído pela Lei nº.722/2011 alterada pela Lei nº. 834/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

**a)** Carlos Roberto de Rezende – Presidente
**b)** José Nery – Vice-Presidente
**c)** Jadiniel Luiz de Magalhães Rocha – Representante da Câmara Municipal
**d)** Bruno Sales dos Santos – Representante da Secretaria de Agricultura
**e)** Leonardo Vieira de Rezende – Representante da Secretaria de Infraestrutura
**f)** Flávio Sézio Costa – Representante da Secretaria de Transportes
**g)** Sérgio Borges de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
**h)** Rafael Luiz Santos Carvalho – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
**i)** Leonardo Augusto de Oliveira – Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio
**j)** Valter Borges Pereira – Representante da Secretaria de Esporte e Lazer
**k)** Daiane Vieira da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
**l)** Sulliany Fernandes Castro – Representante da Secretaria Municipal de Educação
**m)** Laís Helena Rodrigues Santos – Representante da Vigilância Sanitária
**n)** Emerson Vieira da Cunha – Representante do CODEMA
**o)** Denilson José da Silva – Representante da Sociedade Civil
**p)** Sargento Fabiano Souza dos Santos – Representante do Destacamento da Polícia Militar
**q)** Jordane Franklin dos Santos – Representante do Corpo de Bombeiros

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 28 de fevereiro de 2025.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**38630531

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 019/2025**

"NOMEIA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os seguintes membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

**a)** Leonardo Vieira de Rezende – Coordenador
(Telefone: 31 98458-8546)
**b)** Jussara A. Borges de Castro – Secretária Administrativa
(Telefone: 31 98392-1378)
**c)** Rafael Luiz Santos Carvalho – Agente do Setor Operacional
(Telefone: 31 99737-4040)
**d)** Bruno Santiago Silva - Agente do Setor Técnico

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Otoni, 28 de fevereiro de 2025.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**5102871E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 020/2025**

**"**Determina instauração de sindicância para apurar dano em veículo da frota municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** os fatos constantes no boletim de ocorrência nº. 2025-006360482-001, relativo a dano no veículo VW/Polo Track, placa SJI – 4D73, de propriedade do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** a necessidade de se proceder a apuração imediata dos fatos, a fim de verificar a eventual responsabilidade dos envolvidos e o ressarcimento do dano causado ao patrimônio público;

**Resolve:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apuração dos fatos constantes no boletim de ocorrência nº. 2025-006360482-001, relativo a dano no veículo VW/Polo Track, placa SJI – 4D73, de propriedade do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. - Ficam designados os servidores: **Denílson José da Silva, Sandra Cristina Gouveia Fonseca e Nicole Cristina da Silva Vieira,** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo de Sindicância aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 dias contados daquela data, nos termos do artigo 206 da Lei Complementar nº 004 de 08 de Agosto de 2000.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 12 de março de 2025.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**2FCB5943

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

**Objeto:** Revisa o valor unitário registrado para o Item 03 (emulsão asfáltica de petróleo – ruptura lenta R1 1C norma DNIT 165/2013) EM, e Item 04 (emulsão asfáltica de petróleo – ruptura lenta R1 1C norma DNIT 165/2013) registrados na Ata de Registro de Preços nº 230/2024, passando os valores de R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o valor de R$3.537,46 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a percentual de 2,5351%, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2024. Impacto Financeiro: R$104.952,00. Data: 13/03/2025 – **Parte: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: º 00.472.805/0025-05.**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**9713BB6E

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### 1° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054B/2023

**Reequilibra o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 047/2024, do item 03.** – Impacto Financeiro: - R$225,60 – Data 28/02/2025 – **Parte: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - EPP – CNPJ n° 09.412.526/0001-53.**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**5C7ED951

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 3.816, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS "PADRE ELBERTH ANTÔNIO FERNANDES TOLENTINO", "C", "D" E "F", NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NA CIDADE DE CURVELO/MG; ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3.335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação de "Zé Russo – José Geraldo Tameirão Campos" à praça existente na confluência das Ruas "Padre Elberth Antônio Fernandes Tolentino", "C", "D" e "F", no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**CDA6978A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 3.817, DE 14 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2066 Parceria Conselho Comunitário de Segurança
4.4.50.42.00 Auxílios R$ 700.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 700.000,00
TOTAL: R$ 700.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura dos créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2066 Parceria Conselho Comunitário de Segurança
4.4.50.41.00 220 Contribuições R$350.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$350.000,00
04.122.0408.2067 Convênio Polícias Civil e Militar
4.4.50.41.00 225 Contribuições R$350.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$350.000,00
TOTAL: R$700.000,00

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**3AFF88CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.818, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 3.797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o valor total do item V – Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(...)
V – Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana:
(...)
Total para as Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana: R$1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**70E6C692

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.819, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, POR ESTUDANTES, DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica municipal, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.

Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.
§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.
§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do caput deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Art. 3º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:
I - garantir a acessibilidade;
II - garantir a inclusão;
III - atender às condições de saúde dos estudantes;
IV - garantir os direitos fundamentais.

Art. 4º O Poder Público Municipal deverá elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referidos no art. 1º desta Lei e o acesso a conteúdos impróprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**4E34DEC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

•

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os §§ 2º, 3º e 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. (...)
(...)
§ 2º Em cada órgão da Administração Municipal, os servidores que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos

administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades do planejamento, supervisão, coordenação e controle.
§ 3º A administração casuística, assim entendida a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução dos servidores de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.
§ 4º Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, programas e princípios que os servidores responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições."

Art. 2º Altera o inciso I e acrescenta os incisos VIII a XI ao art. 27 da Lei Complementar nº 83, de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27. (...)
I – Secretaria Municipal de Administração;
(...)
VIII – Secretaria Municipal de Governo;
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI – Secretaria Municipal do Agronegócio."

Art. 3º Dá nova denominação à Subseção I, da Seção I, do Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 83, de 2013, e dá nova redação ao art. 30, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III
(...)

CAPÍTULO II
(...)

Seção I
(...)

Subseção I
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Administração:
I – planejar, coordenar, controlar e executar os programas e atividades pertinentes à relação de trabalho dos servidores públicos, inclusive quanto a registros funcionais, pagamento, segurança de trabalho e processo disciplinar;
II – planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de serviços gerais da Administração Direta;
III – planejar, coordenar, controlar e executar o sistema de suprimentos da Administração Direta;
IV – planejar, coordenar, controlar e executar o sistema de patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Direta;
V – gerenciar o Terminal Rodoviário e o Aeroporto Municipal;
VI – planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de transporte coletivo e mobilidade urbana;
VII – coordenar o planejamento, o desenvolvimento, a modernização e a implementação dos sistemas de tecnologia de informação do Município, definindo suas diretrizes de utilização;
VIII – responsabilizar-se pela concepção, execução, participação e efetivação de feiras de tecnologia;
IX – estudar, planejar, projetar e fiscalizar a ampliação e modernização da rede de iluminação pública."

Art. 4º Altera o inciso III do art. 42 da Lei Complementar nº 83, de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42. (...)
(...)
III – coordenar e monitorar os projetos e serviços da política de arborização urbana, de áreas verdes, equipamentos e logradouros públicos municipais, acompanhando a execução dos serviços e das obras de conservação, manutenção e restauração de jardins, áreas verdes, praças, canteiros e taludes, dando ainda suporte aos órgãos ambientais na análise de questões específicas, em conformidade com a legislação ambiental vigente;"

Art. 5º Acrescenta a Subseção VII-A e o art. 42-A, à Seção I, do Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 83, de 2013, com a seguinte redação:

"TÍTULO III
(...)

CAPÍTULO II
(...)

Seção I
(...)
Subseção VII-A
Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 42-A. Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I – estabelecer e manter o diálogo com os poderes legislativo e judiciário, com órgãos estaduais e federais, e com a sociedade civil organizada;
II – coordenar a articulação política do governo municipal com vereadores, lideranças comunitárias e demais atores estratégicos;
III – integrar ações das diversas secretarias e órgãos municipais para garantir a execução eficiente de projetos e programas;
IV – apoiar a formulação, implementação e avaliação do Plano de Governo e das metas estabelecidas;
V – monitorar e assegurar o cumprimento das prioridades administrativas definidas pelo Prefeito;
VI – facilitar a relação entre o governo e a sociedade civil, promovendo canais de participação popular e diálogo;
VII – gerir demandas e acompanhar soluções de problemas apresentados por cidadãos, lideranças e organizações;
VIII – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação."

Art. 6º Acrescenta a Subseção VII-B e o art. 42-B, à Seção I, do Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 83, de 2013, com a seguinte redação:

"TÍTULO III
(...)

CAPÍTULO II
(...)

Seção I
(...)

Subseção VII-B
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 42-B. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – planejar a Política de Assistência Social no Município, por intermédio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observados os objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social e institucional;
II – conduzir a gestão do SUAS, observando o Plano Municipal de Assistência Social, os instrumentos de planejamento e orçamento do Poder Executivo, as deliberações das conferências municipais e as proposições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
III – coordenar a articulação das atividades e o desenvolvimento de estratégias intersetoriais de governo relativas à política de garantia de igualdade de direitos e cidadania para a preservação, defesa e inclusão de indivíduos, especialmente de:
a) crianças, adolescentes e jovens;
b) mulheres;
c) pessoa idosa;
d) pessoa com deficiência;
e) pessoa negra, quilombola, cigana, indígena, aldeado ou não, e demais grupos sociais e comunidades tradicionais;
f) população LGBTQIAPN+;
IV – estruturar o apoio administrativo e o assessoramento técnico ao Conselho Tutelar, instituição/órgão vinculada/o administrativamente à Prefeitura Municipal;

V – propor e coordenar ações de gestão integrada entre serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda visando à cobertura e qualidade da implementação da proteção socioassistencial;
VI – estabelecer as parcerias com as entidades e organizações de assistência social na prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
VII – executar e disponibilizar dados da gestão dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social;
VIII – coordenar e fomentar ações de participação e de deliberação do SUAS;
IX – estabelecer prioridades e metas para erradicação da pobreza extrema, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais e pessoais;
X – planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de promoção nas áreas de trabalho e geração de renda e de desenvolvimento comunitário;
XI – consolidar a avaliação e disponibilizar as informações e os resultados monitorados pela política pública de assistência social, em face dos objetivos propostos;
XII – planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de habitação popular;
XIII – participar e acompanhar as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, e Comissões Intergestores Tripartite – CIT, da Assistência Social, para interlocução entre os entes federados, sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS e critérios de partilha de recursos;
XIV – participar, acompanhar e integrar o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, e Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS."

Art. 7º Acrescenta a Subseção VII-C e o art. 42-C, à Seção I, do Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 83, de 2013, com a seguinte redação:

"TÍTULO III
(...)

CAPÍTULO II
(...)

Seção I
(...)

Subseção VII-C
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 42-C. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – planejar, coordenar, executar e monitorar políticas públicas e ações integradas de meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente, com foco na sustentabilidade e gestão territorial;
II – desenvolver estudos, diagnósticos e projetos voltados à gestão ambiental integrada, recuperação de áreas degradadas e proteção de recursos naturais, incluindo unidades de conservação e áreas de risco;
III – estabelecer, implementar e fiscalizar procedimentos de licenciamento ambiental e aplicação de penalidades, promovendo o cumprimento da legislação em empreendimentos e atividades de impacto local;
IV – promover a gestão sustentável de resíduos sólidos, incentivando a coleta seletiva, a reciclagem e parcerias com cooperativas e empresas para reaproveitamento de materiais recicláveis;
V – monitorar e controlar a supressão de vegetação, assegurando compensações ambientais e promovendo políticas de ampliação e manejo de áreas verdes urbanas;
VI – desenvolver programas de educação ambiental, campanhas de sensibilização e iniciativas para o uso sustentável dos recursos naturais, envolvendo a população, escolas e setores produtivos;
VII – fomentar o ecoturismo e a valorização do patrimônio natural do Município, integrando essas iniciativas ao desenvolvimento econômico local;
VIII – estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, participando de programas, convênios e ações conjuntas para fiscalização, gestão e captação de recursos;
IX – atuar na prevenção e resposta a emergências ambientais, articulando-se com a Defesa Civil e outros órgãos para ações de planejamento e gestão de riscos;
X – coordenar os Conselhos Municipais relacionados ao meio ambiente, promovendo a participação ativa da sociedade civil e fortalecendo o diálogo institucional;
XI – representar o Município em fóruns, conselhos e eventos ambientais em nível estadual, nacional e internacional, buscando parcerias e recursos para fortalecimento das políticas públicas locais;
XII – gerir os recursos orçamentários e financeiros destinados às políticas ambientais, garantindo transparência, eficiência e capacitação técnica dos servidores;
XIII – formular, propor e acompanhar legislações ambientais locais, criando mecanismos para avaliação e mitigação de impactos causados por grandes obras públicas e privadas."

Art. 8º Acrescenta a Subseção VII-D e o art. 42-D, à Seção I, do Capítulo II, Título III, da Lei Complementar nº 83, de 2013, com a seguinte redação:
"TÍTULO III
(...)

CAPÍTULO II
(...)

Seção I
(...)
Subseção VII-D
Da Secretaria Municipal do Agronegócio

Art. 42-D. Compete à Secretaria Municipal do Agronegócio:
I – planejar, preparar, elaborar e controlar o processo agrícola e pecuário no Município, promovendo o diálogo e a colaboração com produtores rurais de diferentes portes e articulando com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento sustentável do setor;
II – promover o fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias, incentivando a modernização, a diversificação, a adoção de tecnologias sustentáveis, a criação de cooperativas e o associativismo rural;
III – coordenar e executar programas de assistência técnica, extensão rural e capacitação, com foco em práticas sustentáveis, gestão da propriedade rural, agregação de valor aos produtos e desenvolvimento de atividades econômicas alternativas, como a produção agroecológica e orgânica;
IV – gerir e atualizar o cadastro de pecuaristas, produtores rurais, cooperativas, associações e projetos em potencial, promovendo ações de articulação e integração entre esses agentes e outros órgãos como o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e instituições de extensão;
V – coordenar e regulamentar feiras livres, mercados locais e eventos setoriais, como exposições, rodeios e feiras de negócios, garantindo a organização, a padronização e a valorização da produção local;
VI – fomentar a comercialização de produtos agropecuários por meio de circuitos curtos, programas de compras institucionais e ações que conectem produtores e consumidores de forma sustentável e eficiente;
VII – coordenar o Serviço de Inspeção Municipal –SIM e implementar políticas de defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a qualidade e a sanidade da produção agropecuária do Município, em parceria com órgãos estaduais e federais;
VIII – planejar, propor e coordenar a execução de obras e serviços de infraestrutura agrícola e pecuária, incluindo ações voltadas à melhoria do acesso a mercados, irrigação, drenagem e manejo sustentável do solo e da água;
IX – desenvolver ações e projetos integrados ao turismo rural, valorizando o patrimônio cultural e natural do Município como ativo econômico para produtores e comunidades rurais;
X – propor e implementar políticas públicas para conservação dos recursos naturais no meio rural, promovendo a recuperação de áreas degradadas, a gestão sustentável dos insumos agrícolas e o descarte correto de resíduos, como embalagens de agrotóxicos;
XI – articular políticas intersetoriais, em conjunto com outros órgãos municipais, voltadas à melhoria da qualidade de vida nas propriedades

rurais, como saneamento básico, saúde, educação e segurança alimentar;
XII – promover a inclusão social e produtiva de mulheres, jovens e comunidades vulneráveis no agronegócio, incentivando o empreendedorismo rural e o acesso a recursos, programas e capacitações específicas;
XIII – desenvolver e executar programas e projetos que fomentem a segurança alimentar, como o Banco de Alimentos e programas de aquisição e distribuição de alimentos para a população em vulnerabilidade social;
XIV – planejar e coordenar políticas de incentivos fiscais e programas de fomento voltados para produtores e empreendimentos que adotem práticas inovadoras e sustentáveis no agronegócio;
XV – apoiar e prestar assistência técnica aos conselhos municipais relacionados ao agronegócio, como o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDRS, promovendo a articulação e a participação social na formulação e execução de políticas públicas."

Art. 9º Dá nova redação ao art. 68 da Lei Complementar nº 83, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 68. As atribuições das Subsecretarias, Diretorias, Gerências, Coordenadorias e órgãos correlatos, assim como os Departamentos, Setores e Órgãos equivalentes serão definidas por decreto."

Art. 10. Dá nova denominação à Seção I, do Capítulo VI, do Título III, da Lei Complementar nº 83, de 2013, e nova redação ao art. 70, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III

(...)

CAPÍTULO VI

(...)
Seção I
Da composição das Unidades Administrativas das Secretarias Municipais
Art. 70. Para composição das unidades administrativas das Secretarias Municipais serão considerados:
I – os cargos efetivos vinculados por atribuições próprias e requisitos específicos, quando for o caso;
II – a distribuição dos cargos efetivos de atribuições e requisitos comuns a toda estrutura da Prefeitura Municipal, mediante apuração de necessidade e por designação de lotação feita pela autoridade competente;
III – os cargos de gerência, chefia, e demais cargos comissionados, observado o quantitativo previsto em lei, regras para nomeação e a estrutura administrativa de cada secretaria, assim definida em decreto próprio, tendo por referência a demanda, programas e grau de complexidade do trabalho desenvolvido por cada unidade.
Parágrafo único. Para a composição das unidades administrativas dispostas neste artigo, quando da designação dos cargos de Gerência, Chefia de Departamentos ou Setores e Assessor Administrativo, deverá ser observada quota máxima, conforme segue:
I – 60% (sessenta por cento) das vagas de Gerências ou Departamentos classificadas como de nível 3;
II – 30% (trinta por cento) das vagas de Gerências ou Departamentos classificadas como de nível 2;
III – 40% (quarenta por cento) das vagas de Chefias de Setores classificadas como de nível 3;
IV – 30% (trinta por cento) das vagas de Chefias de Setores classificadas como de nível 2;
V – 40% (quarenta por cento) das vagas de Assessor Administrativo classificadas como de nível 2;
VI – 40% (quarenta por cento) das vagas de Assessor Administrativo classificadas como de nível 3."

Art. 11. Ficam revogados os arts. 71 ao 74, art. 76 e 77 da Lei Complementar nº 83, de 2013.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**9925F320

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2025, registrada na Ata nº 427;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON – Saída);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita da Despesa do Piso Mineiro da Assistência Social referente ao ano de 2023:

| 2023 | |
|---|---|
| | VALOR |
| RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2023 | R$ 471.904,74 |
| RECURSO TRANSFERIDO PELA FEAS | R$ 361.304,80 |
| RENDIMENTOS | R$ 43.381,00 |
| RECURSO EXECUTADO | R$ 574.952,77 |
| SALDO FINANCEIRO APURADO DO RECURSO | R$ 301.637,77 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2025.

Conselho Municipal De Assistência Social De Curvelo – CMAS
***THIAGO DE JESUS SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**E799F522

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2025, registrada na Ata nº 427;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias ( SIGCON – Saída);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo nº 4251000233/2025, nº SIAFI 9448259 – Cofinanciamento do Governo Estadual – transferência Fundo a Fundo,

contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social de Curvelo/MG, no valor de R$518.160,00 (quinhentos e dezoito mil cento e sessenta reais) para execução dos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais durante o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
***THIAGO DE JESUS SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**3B89B52D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL E DE SEUS PROGRAMAS JUNTO AO CMDCA DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores operantes na rede municipal dos direitos da criança e do adolescente, e respectivas ações de políticas públicas pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição e renovação de programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Curvelo é o órgão responsável por deliberar e exercer o controle sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes no município;

Considerando a análise técnica e documental realizada pela Comissão Permanente de Registro do CMDCA e a aprovação em plenária, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2 de 2 de abril de 2024;

Considerando a Resolução nº 17 de 13 de dezembro de 2024 que alterou o art. 16 da Resolução nº 2 de 2 de abril de 2024, passando a validade para quatro anos da inscrição de programas governamentais e não governamentais junto ao CMDCA;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, conforme Ata nº 4/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a renovação do registro e a inscrição dos programas da Associação Atlética Aliança, inscrição nº 072/2023, CNPJ nº 10.768.673/0001-40, situada na Rua Marechal Hermes, 22 A, Tibira, junto ao CMDCA de Curvelo, com validade de quatro anos.

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, no prazo de até doze meses.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º deverá manter atualizada a documentação referente à inscrição de seus programas e projetos, conforme as exigências da Resolução nº 2 de 2 de abril de 2024.

Art. 3º A entidade cuja renovação possui ressalva e que necessita regularizar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, deverá apresentar o referido documento no prazo de até doze meses, sob pena de suspensão ou cancelamento de seu registro.

Art. 4º É obrigatória a inscrição de programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente executados por entidades governamentais no município de Curvelo, nos termos do §1º do art. 90, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de março de 2025

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
***GISLAINE DE MATOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**D80ECA43

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO DO ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO, COM BASE NO PARECER EMITIDO PELA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de formalizar a anuência do CMDPI à análise técnica da prestação de contas do Plano de Trabalho executado no âmbito do Termo de Fomento celebrado, realizada pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a deliberação aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 13 de março de 2025, conforme Ata nº 64/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento do Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, referente ao Termo de Fomento nº 22/2022 no valor de R$106.858,80 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com base no parecer técnico emitido pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, o qual atestaram a regularidade do respectivo Plano de Trabalho e da conta apresentada, em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de março de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
***GISELE DE FÁTIMA QUADROS***
Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**D91F95F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 13/03/25 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 27.370,40 |
| 14/03/25 | 77.659-9 – FMS Custeio SUS | R$ 49.071,21 |

Curvelo, 14 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**134E2645

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.498, de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.644, de 21 de junho de 2023;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG, que passa a reger as atividades, atribuições e funcionamento do CMDM, em conformidade com os dispositivos legais que o regulamentam;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2025, conforme Ata nº 7/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento da Violência contra a Mulher, que tem como atribuições: monitorar a implementação de medidas de proteção e políticas de prevenção à violência doméstica e sexual; acompanhar as denúncias de violência contra a mulher e apoiar as vítimas, em articulação com órgãos competentes; propor campanhas educativas sobre a violência de gênero e avaliar a eficácia dos serviços de atendimento e acolhimento às mulheres vítimas de violência, sugerindo melhorias:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Maria Amélia Soares Costa;

b) Júlia Grillo Lima;

c) Ana Cristina Santos Dionizio;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Núbia Aparecida Pereira;

b) Clea Alves Lemos;

c) Lucília de Oliveira Paixão.

Art. 2º Aprovar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, que tem como atribuições: monitorar e avaliar a implementação das ações previstas no plano municipal; propor ajustes no plano conforme necessário; elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações e articular com as secretarias municipais para garantir a execução das políticas públicas voltadas para as mulheres:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Poliana Aparecida Pereira Mendes Simões;

b) Amanda Suely de Oliveira;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Gilmeia Alves dos Santos Chaves;

b) Crisley Simone Costa dos Santos.

Art. 3º Aprovar a Comissão Permanente de Normas e Legislações, têm como atribuições: estudar e analisar a legislação vigente; propor projetos de leis municipais e emendas; acompanhar o andamento de projetos de lei nas câmaras municipais e orientar o CMDM sobre o impacto das legislações no cotidiano das mulheres:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Sarah Meirielle Ferri Naves;

b) Maria Izildinha Nascimento de Oliveira;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Gilmeia Alves dos Santos Chaves;

b) Núbia Aparecida Pereira.

Art. 4º Aprovar a Comissão Permanente de Comunicação e Mídia, que tem como atribuições: criar campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres; articular com meios de comunicação para divulgar as ações do CMDM; desenvolver materiais educativos sobre os direitos das mulheres e promover a divulgação das atividades e resoluções do CMDM:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Poliana Aparecida Pereira Mendes Simões;

b) Ana Cristina Santos Dionizio;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Lucília de Oliveira Paixão;

b) Kassandra Castelo Branco.

Art. 5º Aprovar a Comissão Permanente Mulher e Trabalho, que tem como atribuições: propor políticas para inclusão das mulheres no mercado de trabalho; fomentar programas de capacitação profissional; analisar a desigualdade salarial entre homens e mulheres e articular com empresas e sindicatos para promover a inserção das mulheres em setores produtivos.

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Poliana Aparecida Pereira Mendes Simões;

b) Sarah Meirielle Ferri Naves;

c) Maria Izildinha Nascimento de Oliveira;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Lucília de Oliveira Paixão;

b) Crisley Simone Costa dos Santos;

c) Maria da Glória Gonçalves.
Art. 6º Aprovar a Comissão Permanente de Enfrentamento às Opressões de Gênero, Raça, Etnia, Orientação Sexual, Identidade de Gênero e Outras, que tem como atribuições: propor ações de promoção da igualdade racial e de gênero; desenvolver campanhas contra o racismo, homofobia, transfobia e outras formas de discriminação; acompanhar as situações de vulnerabilidade das mulheres em grupos historicamente marginalizados e articular com outras organizações para fortalecer os direitos das mulheres.

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Amanda Suely de Oliveira;

b) Sarah Meirielle Ferri Naves;

c) Júlia Grillo Lima;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Crisley Simone Costa dos Santos;

b) Clea Alves Lemos;

c) Kassandra Castelo Branco.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de março de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
***AMANDA SUELY DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**16F41B17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.151, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o que determina o art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Curvelo, 13 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

Os Anexos mencionados neste Decreto estão disponíveis no sítio eletrônico:
https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegD.aspx?id=24245

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**4DB8BD3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.152, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto:

I – Anexo I: estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso Consolidado;

II – Anexo II: estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso de cada Unidade Orçamentária.

§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas em quantidade suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda promover as alterações necessárias para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Curvelo, 13 de março de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

Os Anexos mencionados neste Decreto estão disponíveis no sítio eletrônico:
https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegD.aspx?id=24246

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**7FEE2192

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025**

– PARTES: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de emenda impositiva, para pagamento de despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$42.696,51 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-404-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos

dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**FEE0ED94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 208, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 110/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 162/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 13 de março de 2025, o servidor **RAFAEL PITTA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de **Maestro,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de março de 2025.

Diamantina/MG, 14 de março de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**6DC40F97

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 209, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 110/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorandos Interno número 049/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, a partir de 11 de fevereiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

| SERVIDOR | CARGOCOMISSIONADO |
|---|---|
| HUDSON SOARES BEZERRA DE ARAÚJO | DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| RAFAEL MONTEIRO SOUZA | GERENTE DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO |
| RICARDO VITOR SANTOS HAMADA | GERENTE DE SISTEMAS |

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de fevereiro de 2025.

Diamantina/MG, 14 de março de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**024772B4

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 210, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 110/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 89/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 06 de março de 2025, a servidora **VIRGINIA CRUZ LOPES E MACEDO COELHO** para ocupar o cargo de **Gerente de Desenvolvimento Agropecuário,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de março de 2025.

Diamantina/MG, 14 de março de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**2FF32A57

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 211, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 110/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 41/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a servidora **FABRICIANE CLARA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de

**Gerente de Políticas de Governança Pública,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2025.

Diamantina/MG, 14 de março de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**EF7A5D57

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 212, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 110/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 091/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o servidor **REIVALDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR** para ocupar o cargo de **Gerente de Projetos,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de fevereiro de 2025.

Diamantina/MG, 14 de março de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**A391D105

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 213, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 110/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 286/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2025, o servidor **CARLOS EDUARDO SILVA LOPES,** matrícula nº 96755, para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de fevereiro de 2025.

Diamantina/MG, 14 de março de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**1D01B531

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 003 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

A prefeitura Municipal de Dionísio, torna público o extrato do edital nº 003/2025, processo licitatório Nº 019/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços de visitador no Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Data da Sessão: 28 de março de 2025. Horário de abertura: 9:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, 14 de março de 2025.

***MARCINY MARTINS PEREIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**02C23842

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90004/2025**

**– TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL** - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de padaria para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 31/03/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 31/03/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269.

Divinópolis, 14 de março de 2025.

***ISRAEL MENDONÇA***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**666D4899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 014/2025**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 13/03/2025 a 13/03/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Manipular peso superior a 03 kg; Atividades acima da linha dos ombros; Exercer atividades do cargo de supervisão; Executar atividades com ruídos excessivos; Realizar atividades ao telefone. Indicação: Serviços administrativos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99026215 | MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO | Supervisor Orientador de Ensino | Período de 01 ano, a partir de 13/03/2025 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/03/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, Março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B5944FA6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 022 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Contrato nº. 76/2024
Referencia: Concorrência Eletrônica nº 19/2024

Objeto Contratual: contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica de vias e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico - CONTRATO DE REPASSE Nº 944958/23.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, matricula nº 990395012, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 76/2024, PL nº 137/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos á 03/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

***DIOGO ALVES PEREIRA***
Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D
Fiscalização

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4FB40E99

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 043/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida de Souza Oliveira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida de Souza Oliveira**, matriculada sob o nº 02020311, portadora do CPF ***.***..156-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Divinópolis, 11 de março de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AF4857B4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 042/2025**

Concede aposentadoria voluntária por idade a Sra. Maria De Lourdes Teixeira, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria De Lourdes Teixeira**, matriculada sob o nº 02034193, portadora do CPF ***.***..626-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CDC22FBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 040/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Eliana Tavares Cortez, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Eliana Tavares Cortez**, matriculada sob o nº 99014739, portadora do CPF ***.***..186-**, no cargo efetivo de Educador I B - Ciências Humanas - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1F698DE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 039/2025**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Eduardo Lasmar, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 do STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 do STF** ao segurado **Eduardo Lasmar**, matriculado sob o nº 98014691, portador do CPF ***.***..516-**, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - A, GH 29, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2025.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**994F9064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 38 / 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 07 / 2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/ 2025**

- Contratado: Tecnologia LTDA- Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android e telefone fixo sem fio, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Valor total: R$ 450,00 ( quatrocentos e cinquenta reais ). - Dotação Orçamentária: 06.01.01. 10.122.0001.2.001.4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 13 de março de 2025 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**390C6FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.**

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 011 / 2025 - DISPENSA Nº. 10 / 2025. Objeto: Aquisição de recarga de extintores de incêndio tipo ABC para as dependências do CISVI, com o intuito de garantir a manutenção da segurança contra incêndios nas instalações do consórcio, conforme exigências legais e normativas pertinentes - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 20 (vinte) de março de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 14 de março de 2.025 –

Gerencia Administrativa.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BA867515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.**

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 012 / 2025 - DISPENSA Nº. 11 / 2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plotagem de micro- ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica (CISVI), cedidos pelo Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), para o Programa Transporta SUS, conforme a resolução SES/MG nº 8.439, de 2022. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 20 (vinte) de março de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 14 de março de 2.025 –

Gerencia Administrativa.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**38EEAB0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 19/2025**

– CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL OFICINA DA CRIANÇA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 86.730,00. Ass:07/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**01177742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: KAREN CRISTINE VAZ FERREIRA.**

Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 06/02/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ED5281F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: CENTRO OFTALMOLÓGICO DE DIVINÓPOLIS.**

Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 12/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9F221EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: JORGE EDUARDO GUIMARÃES C. DE REZENDE.**

Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 13/02/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7EF7EC01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: ARTUR ARAUJO FERNANDES ME, NOME FANTASIA: ERMIMAQ.**

Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 08/02/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E120E9B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA– EXTRATO DO 10º TA – CT 069/2024 – PL 191/2024.**

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG. Objeto: o repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de fevereiro do exercício de 2025 de R$ 176.634,64, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1173. Ass.: 13/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B1E4FEBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DO 16º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024.**

Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao repasse do mês de fevereiro do exercício de 2025 de R$ 1.396.870,03, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1171. Ass.: 13/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F6C09950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.**

CONVENIADO: Edifício Comercial e Residencial Antônio Da Rosa, CNPJ: 44.337.009/0001-97. OBJETO: Adoção dos canteiros na Rua Rio De Janeiro entre as ruas Delfinópolis e Bambui, no bairro Levindo Paula Pereira. PRAZO: 01 ano. ASS: 12/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7FCDA4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: JMV INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP "DIVINÍSSIMO ALIMENTOS".**

Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 12/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8C6D7826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: TÂNIA M. SANTOS, RESTAURANTE, NOME FANTASIA: BOX 13.**

Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 05/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ACE826EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2025**

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

**01 vaga para o cargo de Fonoaudiólogo para atuação na Secretaria Municipal de Educação; 1ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.**

**Vaga 1:**

| | |
|---|---|
| Caso excepcional previstos em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 17/03/2025 - Término: 16/09/2025 |
| Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação de fonoaudiólogo até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de composição de equipe multidisciplinar na Escola Municipal Raio de Sol, que contribui no desenvolvimento e desempenho escolar dos estudantes. A falta do profissional pode resultar em desassistência aos estudantes do local, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. |
| Interesse público, excepcional: Sim | |
| Contratação indispensável: Sim | |

**01 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Educação; 1ª vaga considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente**

| | |
|---|---|
| Caso excepcional previstos em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, IV. |
| Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 17/03/2025 - Término: 16/09/2025 |
| Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação de terapeuta ocupacional até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de composição de equipe multidisciplinar na Escola Municipal Raio de Sol, que contribui no desenvolvimento e desempenho escolar dos estudantes. A falta do profissional pode resultar em desassistência aos estudantes do local, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. |
| Interesse público, excepcional: Sim | |
| Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **Fonoaudiólogo** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 5º | Maria Tereza Souza Faleiro Santos |

| **Terapeuta Ocupacional** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 3º | Suelen Maria de Azevedo Correa |

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

( Assinado Digitalmente)
***IRACEMA SILVA SOUSA***
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**49201D2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDM**

Dispõe sobre a Formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização da Ação Café com Mulheres, O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.

CONSIDERANDO a formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização da Ação Café com Mulheres, que passa a vigorar nos seguintes termos desta Resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º - Formar Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização da Café com Mulheres,

CONSELHEIRAS

SANDRA MEIRE GUIMARÃES- representando o segmento representantes da SEMDS/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
PRISCILLA MESSIANE SANTOS-representando o segmento Entidade de Classe/CRP.
Artigo2.º-Esta Resoluçãao entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º- Esta Resolução fica automaticamente revogada após a realização da Ação Café com Mulheres.

Artigo4º-Publique-se e dê – se ciência aos interessados.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

***TATIANE APARECIDA DE SOUSA***
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FEE4671C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1788/2024 DE JANAINA DOS SANTOS BUENO.**

OBJETO: Altera os incisos 1.1 e 1.1.1 da Cláusula Primeira do termo aditivo 1°, passando a constar a seguinte justificativa: A prorrogação da vigência do referido contrato de prestação de serviço temporário, originariamente firmado para atender à necessidade de excepcional interesse público; de 11/01/2025 até 31/07/2025, em decorrência da estabilidade provisória no art. 10, II, "b", do ADCT, devido à comprovação de estado de gravidez. Ass: 25/02/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4616FC29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 094/2025.**
**CAROLINE DIAS MACHADO.**

Objeto: Mudança de dotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E110544A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 099/2025 – SANDRA DE ALMEIDA BARBOSA COSTA - UNIFRAN.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 12/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**40E2BB61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 087/2025 – RAFAELA DE SOUSA CORLAITE - ESTACIO.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 12/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**62CA1DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 116/2025 – JOSIANE CRISTINA CAVALCANTE SOUSA - UNISANTA.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 11/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**58FDAB1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 115/2025 – MYRNA CRISTINA DE SOUZA - UNOPAR.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 11/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9290F0F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 110/2025 – SIRLENE CRISTINA MOREIRA - UEMG.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 11/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1CEC3AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025**

**– Pregão Eletrônico Nº 90020/2025 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445.** Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG, conforme especificações do Anexo I e Termo de referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 28/03/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 14 de março de 2025.

***BRUNO CÉSAR DO SANTOS*** **–**
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F03DAE07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2025**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000012778/2025, solicitado em 10/03/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 2019704, detentor do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, *com efeitos a contar de 10/03/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E3B8D28A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2025**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000008401/2025, solicitado em 12/02/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 14021652, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, *com efeitos a contar de 12/02/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1E608598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos do art. 74 inciso IV, da Lei 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos juntados nos autos do Processo Licitatório nº 034/2025, autorizo a contratação da APAE de Divinópolis, CNES 2159341, para prestação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, credenciada em edital de Chamamento Público Estadual, conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 de março de 2013, Deliberação CIB/SUS/MG nº 1982 - 18/11/2014 e condições e exigências estabelecidas na Resolução Estadual nº 9.567 de 12 de junho de 2024, por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Divinópolis, março de 2025.

***SHEILA SALVINO -***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C7DC5D8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 16.598/25**

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Maurício Gonçalves Pinto, para a Coordenadoria de Conservação de Espaços Esportivos, na SEMEJ.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.03.2025.
Divinópolis, 13 de março de 2025.

( Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C7EDE823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.599/25**

Regulamenta o regime de sobreaviso e jornada diferenciada, no âmbito da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de assegurar a efetividades de atividades essenciais, contínuos ou cuja natureza exponha a prejuízos em caso de descontinuidade; nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Complementar nº 009/1992, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o regime de sobreaviso e de jornada diferenciada, em dias úteis, sábados, domingos, feriados ou dias em que houver ponto facultativo, para, em regime de plantão, garantia da execução regular e contínua de atividades cuja interrupção possa representar riscos ou prejuízos à efetividade dos serviços públicos pertinentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.
**Art. 2º** Os plantões serão prestados mediante escala fixando períodos de:
I - 04 (quatro) horas;
II - 06 (seis) horas;
III - 08 (oito) horas.
**Art. 3º** O regime de sobreaviso e de jornada diferenciada, mediante plantão, poderá ser empregado em atividades referentes a:
I - auxiliar de serviços;
II - operador de máquinas;
III - agente funerário;
IV - oficial de serviços coveiro;
V - motorista de veículos pesados;
VI - supervisão do aterro controlado;
VII - serviços de mecânica;
VIII - outros serviços especializados, como montagens/desmontagens, manutenções, limpeza; de pedreiro, pintor, serralheiro, dentre outros.
**Art. 4º** Serão designados, por ato do Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, os servidores que irãodesempenhar suas atividades em regime de plantão.
**Art. 5º** Compete à chefia imediata a elaboração das escalas do regime de plantão e/ou sobreaviso, nas quais deverá constar os nomes dos servidores, dias e horários em que serão realizados os plantões, bem como encaminhá-las ao servidor e ao Setor de Pessoal.
§ 1º Fica vedada a alteração da escala estabelecida, sem prévia autorização da chefia imediata e comunicação ao Setor de Pessoal.
§ 2º A troca de plantão será permitida, excepcionalmente, por interesse e necessidade do serviço, mediante termo de compromisso assinado entre os servidores envolvidos, com a anuência da chefia imediata, formalizada com antecedência de no mínimo 24 horas.
**Art. 6º** Ao servidor em regime de plantão, previamente autorizado e para o qual não seja possível a concessão de folga compensatória, será devido o pagamento pelo serviço extraordinário prestado, proporcionalmente as horas de atividade.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 13 de março de 2025.

( Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F6992A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Dispensa de Licitação Nº 006/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 006/2021 - **Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,0576%.
**Divinópolis, 13 de Março de 2025 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**20316456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 11/2025-CMDCA**

Dispõe sobre Abertura de Sindicância dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária extraordinária encerrada às 15h20min do dia 14/03/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Municipal Nº 052, de 28 de dezembro de 1998,

"Seção VII Da Perda do Mandato do Conselheiro Tutelar

Art. 21 - O Conselheiro Tutelar que no exercício de sua função em sã consciência agir contra a Lei, contra a moral e os bons costumes, com arbitrariedade ou com abuso de poder poderá ser denunciado por qualquer cidadão, maior e em pleno gozo de suas prerrogativas civis.

Art. 22 - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitada a independência entre este e o Conselho Tutelar, receber a denúncia, averiguá-la na forma da lei e por maioria absoluta de seus membros, julgar em votação secreta, lavrada em ata e procedência ou não das acusações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Caso se configure a procedência das acusações, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dentro de 48 (quarenta e oito) horas apresentar denúncia formal por escrito à promotoria pública a quem caberá encaminhar a ação ao Juiz de Menor para decisão na forma da Lei, podendo culminar em advertência ou cassação do mandato, sem prejuízo de outras penalidades legais".

RESOLVE:

Artigo 1º Abrir Sindicância para apuração de reincidência de denúncia de infrações éticas e disciplinares cometidas por A.F.S, L.C.S.C, membros do Conselho Tutelar que será realizada por membros de Comissão de Especial de Sindicância instituída na reunião extraordinária supracitada.

Artigo 2º Estabelecer Comissão Especial de Sindicância

Michele Teixeira Lopes – SEMDS
Pedro Henrique Estevão Ferreira – SEMDS
Vanessa Cristina Resende Xavier – PROGER
Ildeu Alves de Moura Junior – GABINETE DA VICE PREFEITA
Rodrigo Paula Braga – Gabinete do Prefeito
Mariana Borges Campos dos Santos - SEPLAG
Adriano Martiniano Santos – ADAP/SOCIEDADE CIVIL
Geysa Mariana de Souza Gonçalves – SERVOS DA CRUZ/SOCIEDADE CIVIL
Glauciene Paulino Soares – VILA DE NAZREÉ/SOCIEDADE CIVIL
Pamela Aila Ananias Freitas – MISSÃO MARIA DE NAZARÉ/SOCIEDADE CIVIL
Ariana Alves Rates Silva – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF/SOCIEDADE CIVIL
João Paulo Faustino Santiago – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO/SOCIEDADE CIVIL

Artigo 3º Fica nomeado o Procurador Adjunto do Município de Divinópolis, Maximilian Menezes Pereira para assessoramento jurídico.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 14 de março de 2025.

Divinópolis14 de março de 2025.

***ADRIANO MARTINIANO SANTOS***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E90363CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 77**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 136º | IGOR AMORIM AMARAL |
| 137º | ANA CLARA ARAUJO ROCHA VIEIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 14 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FD734CD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

– Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, **autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, com assistência 24 horas em todo o território nacional para o veículo oficial CITROEN/C3 LIVE PACK 1.0, placa SYQ1G55, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A. inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02.Processo Administrativo nº 31/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90007/2025, para a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Divinópolis, março de 2025.

***THIAGO NUNES LEMOS.***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**30289F59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 32**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 53º | SARAH DE FARIAS LELIS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 14 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B5B2BDA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 40**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 54º | BRUNO VALADARES PEREIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 14 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F1B53C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 03**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 1º | MARCOS GUIMARÃES SILVA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 14 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BBA42ACF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 2º | KARENN CECÍLIA SILVA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 14 de março de 2025.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E7E4F751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - ERRATA:**

A portaria SEMEJ N°. 08/2024, referente Autorização de Horas Extras publicada no Diário Oficial dos Municípios datada no dia 12 de março de 2025 -Pág. 337.

Onde se lê: Portaria SEMEJ N°. 08/2024, leia-se portaria SEMEJ **N°. 08/2025, MARÇO DE 2025.**

Divinópolis, 14 de março de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D0E1400E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 005/2025**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025
INEXIBILIDADE N° 001/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N° 009/2025** se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 e INEXIBILIDADE N° 001/2025**. **OBJETO:** Contratação através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar- PNAE visando a utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino. Pessoas físicas vencedoras: **MARIA GONÇALVES SOUZA** inscrito no**CPF: 029.098.886-14**, Item 10 R$ 4,98; Item 13 R$ 4,57; Item 14 R$ 4,87; Item 15 R$ 3,99; Item 16 R$ 4,89; Item 20 R$ 6,78; Item 21 R$3,99; Item 24 R$ 5,29; Item 28 R$ 5,60 VALOR GLOBAL R$ 8.639,80 (Oito mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **ADIR FERREIRA DA COSTA** inscrito no **CPF: 736. 585.456-15,** Item 03 R$ 26,28; Item 07 R$ 12,30; Item 08 R$ 10,99; Item 17 R$ 7,45; Item 25 R$ 10,91; Item 27 R$ 8,02; Item 28 R$ 5,60. VALOR GLOBAL R$: 39.999,74 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). **GUSTAVO HENRIQUE BARTO BORGES**, inscrito no **CPF: 701.873.261-18,** Item 01 R$ 23,53; Item 04 R$ 24,01; Item 05 R$ 24,40; Item 29 R$ 23,75; VALOR GLOBAL R$ 39.999,21 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). **CLEBER JOSE BATISTA** inscrito no **CPF: 085.407.936-01,** Item 07 R$ 12,30; Item 08 R$ 10,99; Item 11 R$ 10,96, VALOR GLOBAL R$ 39.997,16 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 14/03/2025

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**90E935BB

**RECURSOS HUMANOS**
**OFÍCIO CONSELHEIRO TUTELAR Nº 02/2025**

**OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR Nº 002 DE 2025**

DOM BOSCO-MG, 14 DE MARÇO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo para o cargo de conselheiro tutelar de Dom Bosco-MG, ocorrido no dia 01/10/2023, venho convocar a 3º suplente conforme pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania, a Sra **Shirley Aparecida Soares**, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda com a juntada de documentos necessário para sua posse.

Atenciosamente.

***FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES***
CPF:110.039.396-00

RECEBEMOS
___/___/____

_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**BA0E9D9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de locação de coletores de ponto (novos) para registro de ponto facial, com instalação, configuração, treinamento de uso do equipamento, incluindo manutenção preventiva bimestral e corretiva in loco dos equipamentos (sempre que solicitado e necessário, incluindo, por parte da Contratada, todos os materiais indispensáveis para o perfeito funcionamento), suporte técnico local e remoto para migração dos dados, parametrização, leitura, coleta automática do registro e armazenamento das faces, contendo software de gerenciamento de ponto e treinamento para uso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 17 de março de 2025, às 09:00 do dia 31 de março de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 31 de março de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 14 de março de 2025.

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CCM

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**3252168A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/202. EXTRATO DE ATA**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 010/2025, Pregão Eletrônico n.º 005/202. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, GRADIS, GERADOR E PAINEL METÁLICO PARA FECHAMENTO DE FESTA, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E FILMAGEM, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata Nº 008/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: NILZA HELENA ALVES E SILVA – CNPJ: 34.102.165/0001-96, no valor de R$: 178.680,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta reais); EUBER SANTOS ARAUJO DE OLIVEIRA – CNPJ N: 54.909.234/0001-85, no valor de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais); FERNANDA FARIA SOARES – CNPJ N: 47.834.244/0001-33, no valor de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais); IGOR FONSECA PINA – CNPJ N: 46.843.656/0001-77, no valor de R$ 29.988,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais); J & DIAS EMPREENDIMENTOS - CNPJ N: 14.158.366/0001-06, no valor de R$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais); MAIS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ N: 03.149.058/0001-90, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais); RADIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N: 12.923.681/0001-49, no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); RAFAEL RODRIGUES SILVA – CNPJ N: 51.260.938/0001-81, no valor de R$ 82.428,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais); ROBERTO RAMIRO DA SILVA JUNIOR – CNPJ N: 24.468.010/0001-14, no valor de R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais); TRINITY - INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N: 49.398.493/0001-59, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N: 08.111.000/0001-70, no valor de R$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais); WILTON LEITE LIMA – CNPJ N: 11.423.216/0001-86, no valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**52E901A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.° 082/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 018/2024**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG** Processo Licitatório n.° 082/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 018/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a pintura externa das fachadas do prédio do antigo "Ginásio Dorense", situado na Praça do Rosário nº 288, Bairro Rosário no Município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 155/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA TS LTDA, CNPJ n.º 46.800.853/0001-09. No valor total de: R$ 24.173,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais).

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**7DE84C78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 008/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025. AVISO DE INEXIGIBILIDADE – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALEXANDRE, Nº 177, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 'BENJAMIN GUIMARÃES', BEM COMO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor estimado da contratação: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
**Link de Acesso:** https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Inexigibilidade de Licitação, poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**2D7E9688

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025**
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALEXANDRE, Nº 177, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 'BENJAMIN GUIMARÃES', BEM COMO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA.
Nos termos do disposto pelo Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:
"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALEXANDRE, Nº 177, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 'BENJAMIN GUIMARÃES', BEM COMO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA.
O valor estimado para o presente processo é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme consta em laudo de avaliação juntado ao processo.
A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 007/2025, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobremodo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.133/2021.
Conforme solicitação autuada, e em atendimento ao Art. 16, II, da LC 101/2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**C0BF3898

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2023 – TOMADA E PREÇOS N.º 016/2023.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 239/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a alteração do item 1.4.2 "divisória sanitária, tipo cabine, em painel Granilite", originalmente previsto na planilha, pelo item "divisória sanitária, tipo cabine, com Granito Ocre", em plena observância ao Art. 65, I, 'a', da Lei 8.666/93, sem impacto financeiro sobre o valor global do contrato.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**138A26A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2023 – TOMADA E PREÇOS N.º 016/2023.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 239/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de **R$58.470,92** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de itens, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo montante de **7,42%** (sete vírgula quarenta e dois por cento)do valor global do contrato.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**781CF1B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2023 – TOMADA E PREÇOS N.º 016/2023.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 239/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – NONO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. . O presente Termo Aditivo objetiva a inserção de itens não previstos anteriormente no contrato em comento, portanto, um acréscimo de **12,89%** (doze vírgula oitenta e nove por cento) no valor da obra, perfazendo um montante de **R$101.493,14** (cento e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância ao Art. 65, I, 'a', da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**1D925BEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, TORNA PÚBLICO –** abertura às 09:00 horas do dia 01/04/2025, na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Aquisição de um veículo de tração mecânica com recurso advindos da Resolução **9.804/SES-MG** em atendimento à secretaria municipal de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/03/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 14/03/2025.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**B1BA3F93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 017, DE 11-03-2025.**

Concede férias regulamentares à Funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 14 de abril de 2025 e retornando ao trabalho no dia 14 de maio de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de março de 2025.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**4C1D66F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 019, DE 11-03-2025.**

Concede férias regulamentares à Funcionária SIRLENE MARIA SILVA FIÚSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIRLENE MARIA SILVA FIúSA,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 16.10.2022 a 14.11.2022 e de 01.10.2023 a 30.08.2024, saindo de férias no dia 05 de maio de 2025 e retornando ao trabalho no dia 04 de junho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de março de 2025.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**74EA3C61

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 018, DE 11-03-2025**

Concede férias regulamentares ao Funcionário TAMARA FRANCIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **tamara francis silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2024 a 06.05.2025, saindo de férias no dia 12 de maio de 2025 e retornando ao trabalho no dia 11 de junho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de março de 2025.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**AC6242B7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 013, DE 06-03-2025.**

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **27.02.2024 a 26.02.2025**, saindo de férias no dia 01 de abril de 2025 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2025.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**ABF7EE7C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 014, DE 07.03.2025**

Averbar Tempo de Contribuição do servidor EDSON ROBERTO DA SILVA e da outras providências.

**JURACI FRANCISCO SANTANA,** Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1° -** Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 11031110100447243) do servidor **EDSON ROBERTO DA SILVA –** Matrícula 914 conforme descrição abaixo:

A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

| EMPREGADOR | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA | 08.04.1991 a 30.11.1993 | 06 meses e 23 dias |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se cumpre-se**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de março de 2025

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**C99954A3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**JURACI FRANCISCO SANTANA**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.268, em 11-03-2025, a Sra. **DIRLENE FIUZA RODRIGUES E SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 02 (dois) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 01 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de março de 2025.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**A6F07A9D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2025**

**Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 004/2025, Dispensa de Licitação n°: 002/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA AREA DE TESOURARIA, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS À INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 007/2025, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: 58.848.742 FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA, CNPJ 58.848.742/0001-51. No valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reias).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**93DFFB32

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024**

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com: Lei 14.133/21, vêm, por meio deste, RATIFICAR em sua íntegra a decisão do Pregoeiro Municipal, reconhecendo a ocorrência de licitação FRACASSADA no certame para "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO MINIVAN, 7 LUGARES, ZERO KM, CARROCERIA: MONOVOLUME, 4 PORTAS LATERAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491000837/2024/SEGOV, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL**", tendo em vista o constante do presente processo.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 13 de março de 2025.

***MARINSE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**AAA7ECFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 Processo Licitatório 03/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada para licenciamento e uso de sistema de tecnologia integrado de gestão pública municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Poder Executivo, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência Municipal, em ambiente nuvem (data center), considerando os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, e suporte técnico que atendam às exigências legais, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital**(...). Homologado em 18/02/2025. Contrato firmado com a pessoa jurídica: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP 30140-093, no valor de R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), a**ssinado em 18/02/2025 com vigência de 12 meses.

***BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.***
Chefe do Departamento Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keliene Aparecida Alves Pereira
**Código Identificador:**ED891F93

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2025 Processo Licitatório 06/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de cestas básicas para atender às demandas do Departamento de Serviço Social, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edita** (...). Homologado em 14/02/2025. Contrato firmado com a pessoa jurídica**: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, , inscrita no CNPJ/MF Nº 54.164.523/0001-00, com sede na Avenida B, nº 757, Bairro San Marino, na cidade de Ribeirão das Neves/ MG, CEP 33836005**, no valor** de R$ 69.600,00(sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, a**ssinado em 14/02/2025 com vigência até 31/12/2025.

***RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.***
Chefe do Departamento Municipal de Serviço Social

**Publicado por:**
Keliene Aparecida Alves Pereira
**Código Identificador:**18082CDF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025**

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Processo Licitatório 09/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, atendendo às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital**(...). Homologado em 20/02/2025. Contratos

firmados com as pessoas jurídicas**:** ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 52 429 342/0001-25 com sede na Rua Independência, nº 532, Bairro Santa Luzia, na cidade de Sete Lagoas/ MG, CEP 35700350, no de R$ 900,00 (novecentos reais), DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 20 776 241/0001-34, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 364, Bairro Centro, na cidade de Curvelo/ MG, CEP 35790168, no valor de R$ 3.433,00 ( três mil e quatrocentos e trinta e três reais), NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 43.465.628/0001-75, com sede na Rua I, nº 37, Bairro Bela Vista II, na cidade de Sete Lagoas/ MG, CEP 35703059, R$ 180.047,60 (cento e oitenta mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de **R$ 184.380,60 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos),** assinados em 20/02/2025 com vigência até 31/12/2025.

***BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.***
Chefe do Departamento Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keliene Aparecida Alves Pereira
**Código Identificador:**3EC288D2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025**

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo Licitatório 12/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados e locação de estruturas para realização de eventos diversos no Município de Felixlândia, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição, condições e demais características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital**(...). Homologado em 25/02/2025. Contratos firmados com as pessoas jurídicas**: CMR SERVIÇOES E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ 53.029.729/0001-57,** com sede na Avenida Amazonas nº 1283 Bairro Centro , na cidade de Tumiritinga / MG , CEP 35.125-000, no valor de R$ 100.950,00**, E&B PRODUCOES E EVENTOS EIRELI- inscrito no CNPJ, 12.415.599/0001-03,** com sede na Rua Zuzu Angel nº 18 Bairro Centro , na cidade de Curvelo / MG , CEP 35790201**,** no valor de R$ 704.185,00 (setecentos e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais)**, SIMONE APARECIDA ESTEVAO- inscrito no CNPJ15.550.251/0001-17,** com sede na AVENIDA GERALDO MAGALHÃES MASCARENHAS nº 598 Bairro CENTRO , na cidade de Inimutaba / MG , CEP 39.243-000, no valor de R$ 585.470,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), **VAGALUME BRIGADA DE EMERGENCIA LTDA inscrita no CNPJ 52.212.324/0001-97,** com sede na Rua Manoel Pereira do Nascimento nº 102 Bairro Ipiranga, na cidade de Curvelo / MG, CEP 35794404, no valor de R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), **W & M Promoções e Eventos LTDA inscrito no CNPJ 08.111.000/0001,** com sede na Rua Antônio Guerra nº 144 Bairro João Pinheiro , na cidade de Belo Horizonte/MG , CEP 30.530-230, no valor de R$ 52.500,00 ( cinquenta e dois mil e quinhentos reais ), perfazendo o valor total de **R$ 1.502.355,00 ( um milhão e quinhentos e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais),** assinados em 25/02/2025 com vigência até 12 meses.

***BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.***
Chefe do Departamento Municipal de Administração:

**Publicado por:**
Keliene Aparecida Alves Pereira
**Código Identificador:**0429086A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Processo Licitatório 14/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de dietas enterais para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital** (...). Homologado em 27/02/2025. Contratos firmados com as pessoas jurídicas**: COMERCIAL OTTO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 31 374 156/0001-66**, com sede na Avenida Fernando de Noronha, nº 1144, Bairro Imbaúbas, na cidade de Ipatinga/ MG, CEP 35.160-335, no valor R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), **MG2 NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.935.073/0001-00**, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 365, Bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP 31.310-130, R$ 48.640,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.183.359/0001-53**, com sede na Rua General Potiguara, nº 1428, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba/ PR, CEP 81.050-500 no valor de R$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais) e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ Nº 05.593.067/0001-09**, com sede na Rua Feliciano de Morais, nº 1763, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Uberlândia/ MG, CEP 38.400-684, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 407.940,00 ( quatrocentos e sete mil e novecentos e quarenta reais),** assinados em 27/02/2025 com vigência até 31/12/2025.

***DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.***
Chefe do Departamento Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keliene Aparecida Alves Pereira
**Código Identificador:**EC69ABEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024**

**Extrato do Termo de Aditamento n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024. Processo Licitatório nº. 172/2023 – Tomada de Preços nº. 012/2023.Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Amplo Engenharia e Construção Ltda. C.N.P.J: 38.013.938/0001-19.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 16/03/2025, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até**16/05/2025,**conforme documentos de fls. 892/910, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data do Documento:**13/03/2025.**Data da Assinatura:**14/03/2025

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**7394B424

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024**

**Extrato do Termo de Aditamento n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2024. Processo Licitatório nº. 062/2024 – Concorrência nº. 003/2024.Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**CCM Engenharia Ltda. C.N.P.J: 35.143.801/000-90.**Da vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em 16/03/2025, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, sendo até**16/07/2025,**conforme documentos de fls. 352/375, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, suas alterações.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data do Documento:**13/03/2025.**Data da Assinatura:**14/03/2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**4F156215

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4092 DE 14/03/2025 - SAAE**

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO**, mat. **1434**, habilitado para o exercício do cargo de **CALCETEIRO**, a partir do dia **14/03/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto noartigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Março de 2025.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**8023FD0D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4093 DE 14/03/2025 - SAAE**

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO,** matrícula nº **1434,** a Progressão Horizontal no cargo de **CALCETEIRO,** passando do **Nível II - Padrão A**, para o **Nível II - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Março de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Março de 2025.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**882DB5D6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 5.954, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob a presidência do primeiro, compor Comissão responsável por estudos para estruturação do complexo da rodoviária e seu entorno:

Flávio Passos
Bianca Bruna da Silva
Joaquim Martins de Carvalho
Antônio P. Neto
Florence Belo Sidney
Márcia Beirigo
Evandro Alves de Melo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Revoga-se:
I – A Portaria 5.903 de 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**43275CEB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 5.955, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretoria de Comunicação por meio do Memorando nº 1824/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Patrick Eugênio dos Santos para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de Dispensa Emergencial para aquisição de cartões para bilhetagem eletrônica para atendimento aos munícipes que utilizam o transporte público municipal, atendendo as necessidades da Diretoria de Comunicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**21481112

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022**

**Extrato do Termo de Aditamento n.º 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2022. Processo Licitatório nº. 022/2022 – Dispensa nº. 002/2022.Contratante:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:**RC Serviços de Administração Ltda. C.N.P.J: 24.373.981/0001-80.**Da vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em**22/03/2025**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**22/03/2026**, conforme documentos de fls. 424/483 do processo licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.**Do reajuste:**Conforme manifestação da Contratada e concordância do gestor (fls.424/430), bem como previsão contida na Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato original, o valor do aluguel fica reajustado pelo INPC, em 3,337110%, de acordo com a memória de cálculo apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 430), estando o valor corrigido em consonância com o valor de mercado, demonstrado através das avaliações mercadológicas de fls.431/459 do processo.O valor mensal do aluguel passa de R$9.779,72 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para*R$10.106,08 (dez mil, cento e seis reais e oito centavos).*Assim, considerando o reajuste, ovalor total do presente instrumento é de*R$121.272,96 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/03/2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**86A9DA6C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de ração seca para cães adultos do Centro de Defesa à Vida Animal (CODEVIDA), a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Cadastro das propostas a partir do dia: 21/03/2025. Abertura da Sessão: 26/03/2025 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**103A27D6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**
**PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO**
**37º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FORMIGA/MG**

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento de pessoas jurídicas para a permissão de uso de espaço público com direito a exploração comercial de venda de gêneros alimentícios e bebidas, prontos para consumo imediato, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, por meio de barraca, food truck em área condicionada, durante o 37º Encontro Nacional de Motociclistas nos dias 11 e 12 de abril de 2025.

**DO OBJETO**

Este edital tem como objetivo credenciar pessoas jurídicas para a exploração comercial nos segmentos de alimentos, bebidas e entretenimento, para a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, durante o evento 37º Encontro Nacional de Motociclistas, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**
A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para o período compreendido entre 11/04/2025 a 12/04/2025, durante o evento 37º Encontro Nacional de Motociclistas em Formiga-MG.
A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 8 deste edital.
As barracas deverão ter dimensão máxima de 4x4 metros, sendo proibida a junção de mais de uma estrutura para um único ambulante credenciado.
Será de total responsabilidade do credenciado providenciar e montar a estrutura da barraca, incluindo lâmpada, balcão e demais itens utilizados dentro da barraca.
As barracas estarão sujeitas à fiscalização e deverão estar em bom estado de conservação para garantir a organização e segurança do evento. O uso de lonas soltas ou qualquer outro tipo de improvisação na estrutura será proibido.
O food truck pode ser definido como um veículo adaptado com uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões e similares devidamente autorizados para a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas, dos foods trucks, e/ou similares.
É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.
O playground será destinado ao entretenimento das crianças com a disponibilidade de 01 (uma) vaga para credenciamento, podendo instalar até 02 (duas) camas elásticas de medida máxima de 3 (três) metros cada, que serão instaladas na proximidade à Área 1.
No croqui do evento constam 03 (três) áreas em locais distintos sendo a **Área 1** = Local da praça de alimentação; **Área 2** = Local do CHOOP, das bebidas alcoólicas e não alcoólicas e **Área 3** = Local dos food trucks.

**DESCRIÇÃO DAS ÁREA:**
A Área 1 ficará no interior do parque municipal formando a praça de alimentação composta por 10 (dez) barracas, tamanho máximo de 4x4 metros, destinadas para o gênero alimentício;
Na Área 1 será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer por barraca.
Na Área 1 poderão ser comercializadas bebidas juntamente com as comidas e será permitido utilização de mesas e cadeiras de plástico pelos comerciantes, até o número máximo de 02 (dois) jogos de mesas ou 10 (dez) bancos de plástico sem encosto, por cada barraca.
As mesas e cadeiras e/ou bancos de plástico sem encosto disponibilizadas na praça de alimentação é de inteira responsabilidade daquele credenciado que decidir oferecer aos clientes esta comodidade, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
As bebidas alcóolicas na Área 01 somente poderão ser comercializadas em lata, podendo ainda ser comercializado água, suco e refrigerante em embalagens diversas, exceto vidro. **É PROIBIDO CHOPEIRAS.**
É obrigatório a cada credenciado na Área 1 que disponibilize, no mínimo, 01 (uma) refeição por dia de evento, escolhidas entre as opções disponíveis em seu cardápio, afim de atender a equipe de segurança pública envolvida no evento.
A Área 2 ficará na área externa, margeando o passeio do estacionamento pela frente e tendo ao fundo o parque municipal, composta por 07 (sete) barracas para venda exclusiva de CHOPP e 03 (três) barracas para venda exclusiva de bebidas de dose, sendo:
Na Área 2 serão 07 (sete) barracas, tamanho máximo de 4x4 metros, destinadas exclusivamente à venda de **CHOPP** e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro. Será permitida apenas **2 (DUAS) CHOPEIRAS por barraca**.

Dentre as barracas destinadas à venda de CHOPP, as 03 (três) primeiras barracas localizadas mais próximas ao palco serão destinadas ao credenciado que fornecer as tendas centrais e os jogos de mesas e cadeiras para atender ao público do evento. Demais serão posicionados por ordem de credenciamento no google forms.
Na Área 2 serão 03 (três) barracas, tamanho máximo de 4x4 metros, destinadas exclusivamente à venda de **BEBIDAS DE DOSE** e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro. **É PROIBIDO CHOPEIRAS.**
Na Área 2 será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 1 (um) freezer por barraca. As 07 (sete) barracas exclusivas de CHOOP, terão ainda tomadas para 02 (duas) chopeiras por barraca.
É obrigatório que cada credenciado na área 2 disponibilize, no mínimo, 03 (três) refeições por dia de evento, escolhidas entre as opções disponíveis no cardápio da praça de alimentação, para atender a equipe de segurança pública envolvida no evento. O compromisso para a disponibilização dos vales-lanches será firmado no dia da montagem da estrutura das barracas entre o credenciado na área 2 e o credenciado na área 1.
A Área 3 ficará na área externa, na Av. de Acesso ao Country Clube, margeando o estacionamento pela frente e tendo ao fundo a avenida Geraldo Almeida, destinada a 04 (quatro) vagas para os food truck ou similares.
Na Área 3 os food trucks ou similares poderão servir alimentos pré-preparados e manipulados na cozinha móvel do veículo.
As bebidas alcóolicas na Área 03 somente poderão ser comercializadas em lata, podendo ainda ser comercializado água, suco e refrigerante em embalagens diversas, exceto vidro. **É PROIBIDO CHOPEIRAS.**
É obrigatório a cada food truck credenciado na Área 3 que disponibilize, no mínimo, 01 (uma) refeição por dia de evento, escolhidas entre as opções disponíveis em seu cardápio, afim de atender a equipe de segurança pública envolvida no evento.

**Parágrafo Único**: O credenciado que fizer uso indevido de energia será notificado e deverá adequar-se às regras deste edital. Em caso de descumprimento da 1ª (primeira) notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 4.3 pelo link no google forms: https://forms.gle/W7GzQEB8EQgGQWec9 no **período de 09:00 do dia 18/03/2025 até no máximo 16:00 do dia 21/03/2025.**
O resultado será publicado no dia 26/03/2025 no site da prefeitura: https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias-servicos/chamamentos-publicos-desenvolvimento-economico
A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:
Cartão do CNPJ (se for o caso);
Regularidade fiscal – CND municipal;
Documentação pessoal – RG e CPF do representante legal do CNPJ;
Comprovante de endereço em nome do representante legal do CNPJ (emissão máxima de 60 dias);
Para aqueles que forem comercializar CHOPP artesanal é obrigatório anexar certificado de registro perante órgão regulamentador.
Poderá participar deste CREDENCIAMENTO pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que possuam o CNAE compatível com o segmento de atuação para o qual estiver se credenciado.
Não é permitido o credenciamento de gestores e/ou servidores lotados na administração pública municipal de Formiga-MG.
Cada credenciado poderá se inscrever para apenas 01 (**uma) vaga,** devendo indicar **uma das 03 (três) áreas disponíveis** no croqui do evento.
Serão credenciados os ambulantes, por ordem de inscrição, sendo obrigatória a escolha de uma das áreas.
50% das vagas de cada área serão destinadas exclusivamente para ambulantes que comprovem endereço/domicílio neste município de Formiga-MG, anexando comprovante de endereço atualizado em nome do credenciado ou com comprovação de parentesco com o credenciado.
50% das vagas de cada área poderão ser preenchidas por ambulantes de qualquer outra localidade, inclusive do município de Formiga-MG, desde que em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

**Parágrafo único:** Caso o percentual de vagas destinado exclusivamente a ambulantes com comprovante de endereço em Formiga-MG (item 4.7) não seja totalmente preenchido até o encerramento do prazo de inscrição, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por outros ambulantes, seguindo a ordem de inscrição e independentemente do município de residência.

**DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO**
Fica sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico encaminhar os dados dos credenciados à Secretaria de Fazenda solicitando emissão da guia com taxa referente ao uso do espaço público nos dias do evento. A taxa será no valor total de R$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos) para cada credenciado.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES CREDENCIADOS**
Estar no local do evento para iniciar a montagem das barracas no dia 11/04/2025 a partir de 08:00 até o limite de 11:00 do mesmo dia.
Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.
Expor e vender os alimentos e bebidas em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.
Todos os credenciados podem comercializar água, refrigerantes e sucos em embalagens diversas, EXCETO VIDRO.
Os credenciados na Área 1 (praça de alimentação) devem manter os alimentos apontados no cardápio disponíveis para atender ao público do evento, assim como os Food Trucks na Área 3.
Oferecer atendimento ininterrupto durante o evento nos seguintes horários: dia 11/04/2025 (sexta-feira) de 18:00 à 00:00 e no dia 12/04/2025 (sábado) de 13:00 à 00:00.
Sujeitar-se às orientações dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
Emitir para cada credenciado a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para os dias 11 e 12 de abril de 2025.
Acompanhar a montagem da estrutura das barracas dos credenciados no dia 11/04/2025 a partir de 09:00, orientando sobre o local das vagas nas áreas do croqui.
Fornecimento de energia elétrica para as barracas, conforme as diretrizes expressas no edital.

**DAS PENALIDADES**
O credenciado que chegar fora do horário estipulado no item 6.1., serão movidos para a última vaga da área em que estiver credenciado, ficando sujeito ao não fornecimento da energia pelo município.
O credenciado ficará sujeito a perder a permissão e ser retirado do evento, em caso de descumprimento das obrigações.
Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 02 (dois) ano sem ter uma permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e a comissão de fiscais de eventos, observando os

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado nas normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Croqui do evento.
ANEXO II – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga, 14 de março de 2025.

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**ANEXO II**

**PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

**Credenciado: _____CPF/CNPJ: _____**

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr _____, a utilizar a vaga nº _____ na área n° _____, conforme delimitado no croqui, no espaço público localizado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, durante os eventos: 37º Encontro Nacional de Motociclistas, conforme o Edital de Chamamento Público n° 003/2025, considerando que o ambulante não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**:

A autorização perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público n° 003/2025 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

**O responsável afirma** que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

**A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.**

**Validade desta permissão: 11/04/2025 e 12/04/2025**

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**E8FF056A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

*Dispõe sobre abertura de sindicância contra Conselheiro Tutelar.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, em reunião extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2025, aprovou a solicitação de abertura de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos narrados durante a reunião do CMDCA na data do dia 26/02/2025, envolvendo a conduta do Conselheiro Tutelar A.P.E.S.

**Artigo 2º-** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá proceder com os trâmites necessários, conforme as normas vigentes, para andamento da Sindicância Administrativa.

**Artigo 3º-** O CMDCA encaminhará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, todos os documentos necessários para os trabalhos da Sindicância Administrativa.

**Artigo 4º** - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de março de 2025.

***PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**AFDA5DE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas remanescentes de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.36.00 – Ficha: 00170; Fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00171; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00171; Fonte: 1.550.000.0000; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00171; Fonte: 1.576.001.0000.
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.** CONTRATADA: **Airton Gonsalves da Cunha Ltda**. – CNPJ: 44.281.221/0001-50 VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de: R$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025** CONTRATADA: **59 049 229 Uelton Diego Ribeiro Magalhães. – CNPJ: 59.049.229/0001-63** VALOR DO CONTRATO: R$ 32.520,00 (trinta

e dois mil quinhentos e vinte reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025.** CONTRATADA: **Transportes Brito Fernandes Ltda**. – CNPJ: 44.922.034/0001--09 VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de: R$ 148.260,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**99C46F1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037|2025 - DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 002|2025

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA para Corrida Rústica de Guarani/MG a ser realizada no dia 16/03/2025.**

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 037|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA para Corrida Rústica de Guarani/MG a ser realizada no dia 16/03/2025,** através da empresa **42.441.917 DANIELE DA SILVA FONTINELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.917/0001-71, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, **AUTORIZO** a contratação direta fundamentada no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA: 42.441.917 DANIELE DA SILVA FONTINELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.917/0001-71.

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de **R$ 3.441,30 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos**.

Guarani-MG, 14 de março de 2025.

***MARLEI GONÇALVES***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**1754BD5B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
**CNPJ:** 00.602.978/0001-23.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **27/02/2025 até 27/08/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor total dos preços registrados é de **R$ 217.269,81 (duzentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 137/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2023.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E ACÁCIO MACEDO COSTA.

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**BE2D5E5B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
**CNPJ:** 17.403.267/0001-22.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **27/02/2025 até 27/08/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor total dos preços registrados é de **R$ 26.434,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 137/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 058/2023.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA.

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**6C3B5996

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025**

**Contratado:**

**PAULO CESAR DA SILVA**

**CNPJ: 40.352.372/0001-00**

**Valor Total do Certame: R$: 1.135.224,00 (UM MILHAO, CENTOE TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025**

**WALLISON MARQUES DE MORAIS**

**CNPJ: 34.332.979/0001-17**

**Valor Total do Certame: R$: 401.070,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E SETENTA REAIS)**

**Dotações orçamentarias:**

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 46
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 70
02.02.01.02.122.0402.2136.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 85
02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 398
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 383
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 547
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 553
02.09.01.08.122.08.01.2155.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439
02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 473
02.09.01.08.245.0804.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 514
02.09.01.08.245.0805.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 529
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 268
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 274
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 287
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 293
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 295
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 614
02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 622
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 332
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 337
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 341
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 370
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 131
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 177
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 202
02.05.01.10.302.1005.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 212
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 221

**VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 07/03/2026.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**3F550B7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025**
**Processo 04/2025**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 01/2025
**Dotações Orçamentárias:**
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 46
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 70
02.02.01.02.122.0402.2136.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 85
02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 398
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 383
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 547
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 553
02.09.01.08.122.08.01.2155.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439
02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 473
02.09.01.08.245.0804.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 514
02.09.01.08.245.0805.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 529
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 268
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 272
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 274
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 287
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 293
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 295
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 614
02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 622
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 332
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 337
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 341
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 370
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 131
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 177
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 202
02.05.01.10.302.1005.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 212
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 221
**Data da Adjudicação:** 07 de Março de 2025.
**Data da Homologação:** 07 de Março de 2025.
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresas:** PAULO CESAR DA SILVA
CNPJ: 40.352.372/0001-00
Valor Total do Certame: R$: 1.135.224,00 (UM MILHAO, CENTOE TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

WALLISON MARQUES DE MORAIS
CNPJ: 34.332.979/0001-17
Valor Total do Certame: R$:401.070,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E SETENTA REAIS)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 07 de Março de 2025.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**1383E7E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

**Objeto: LOCACAO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025**

**Contratado:**

**HELOIZO JOSE DA SILVA**

**CPF: 521.920.836-53**
**Valor Total do Certame: R$: 45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)**

**Dotações orçamentarias:**

**02.05.01.10.122.1003.2024.3.3.90.36.00.1.500.000 FICHA 130**

**VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 07/03/2026.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**ED907FF2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025**
**Processo 19/2025**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 09/2025
**Dotações Orçamentárias:**
**02.05.01.10.122.1003.2024.3.3.90.36.00.1.500.000 FICHA 130**
**Data da Adjudicação:** 07 de Março de 2025.
**Data da Homologação:** 07 de Março de 2025.
**OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresas:**
HELOIZO JOSE DA SILVA
CPF: 521.920.836-53
Valor Total do Certame: R$: 45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro
reais)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 07 de Março de 2025.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**3B607EFB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA Nº /2025**
**Processo 14/2025**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº /2025
**Dotações Orçamentárias:**
**02.07.01.04.122.04.02.1024.4.4.90.52.00.1.500.000 ficha 322**
**02.07.01.04.122.04.02.1024.4.4.90.39.00.1.500.000 ficha 334**
**Data da Adjudicação:** 07 de Março de 2025.
**Data da Homologação:** 07 de Março de 2025.
**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT/PAINEL DE PLACA SOLAR PARA FUNCIONAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS URBANAS NESTE MUNICIPIO.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresas:**
WILLIAN TAVARES DA SILVA
CNPJ: 28.688.504/0001-65
Valor Total do Certame: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 07 de Março de 2025.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**3FCDD56B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº /2025

**Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT/PAINEL DE PLACA SOLAR PARA FUNCIONAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS URBANAS NESTE MUNICIPIO.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025**

**Contratado:**

**WILLIAN TAVARES DA SILVA**

**CNPJ: 28.688.504/0001-65**

**Valor Total do Certame: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais**)

**Dotações orçamentarias:**

**02.07.01.04.122.04.02.1024.4.4.90.52.00.1.500.000 ficha 322**
**02.07.01.04.122.04.02.1024.4.4.90.39.00.1.500.000 ficha 334**

**VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 07/03/2026.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**D0E77390

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**
**PROCESSO N°: 02/2025**

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

**Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Contratado:**
**JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ: 35.955.040/0001-71**

**VALOR ESTIMADO R$: 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**
**Dotações orçamentarias:**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202**

**VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5201765C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 01/2025.

DOTAÇÕES:

**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202**
Data da Adjudicação: 13 de Março de 2025
Data da Homologação: 13 de Março de 2025
**OBJETO**: **CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
**Fornecedor/Vencedor/Item/total:**
**Empresas:**

**Contratado:**

**JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ: 35.955.040/0001-71**

**VALOR ESTIMADO R$:1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 13 de Março de 2025

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**52B85A9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**
**PROCESSO N°: 06/2024**

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

**Objeto:** CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇOES DE SERVICOS DE PEDEREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ECNCARREGADO GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Contratado: BRUNO KENNEDY SILVA**
**CNPJ: 54.703.607/0001-67**
**VALOR ESTIMADO R$:** 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

**Dotações orçamentarias:**
**02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 68**
**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 383**
**02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 239**
**02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 454**
**02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 320**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 127**
**VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**AA2C82E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**
**Processo 06/2024**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do credenciamento nº 03/2024
**Dotações Orçamentárias:**
**02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 68**
**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383**
**02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 239**
**02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 454**
**02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 320**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 127**
**Data da Adjudicação:** 13 de março de 2025.
**Data da Homologação:** 13 de março de 2025.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL**
**PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**
**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresa:**
**BRUNO KENNEDY SILVA CNPJ: 54.703.607/0001-67**
**Valor Total do Certame: R$: 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)**
**----------**

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 13 de março de 2025.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C4C612DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### ERRATA - 03° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 3979 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/03/2025, referente ao **Extrato do 03° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022**, originado do Credenciamento nº 001/2022. **Onde se lê:** "**Valor:** R$ 362.301,50." **Leia-se:** "**Valor:** R$ 362.622,47."

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**2E980CA7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 067/2025, **Inexigibilidade nº 022/2025** Objeto: **Pagamento de Direitos Autorais – ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) em decorrência do evento Carnaval 2025, entre os dias 28/02/2025 a 04/03/2025 no Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 55.228,40.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 13 de março de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO –***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**59E9E3B9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 022/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 066/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de alimentação coletiva com administração, preparo e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias (tipo café da manhã), em espaços físicos da contratante, especificamente no Restaurante Popular II, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1363/1363-A, Santa Cruz, no Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **28 de março de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **17 de março de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 14 de março de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**DB222A52

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023,** originado do Credenciamento nº 001/2022, firmado com a empresa **SANTA ROSA DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato cujo objeto é a prestação dos seguintes serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, visando à prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do município, considerando os valores constantes do Anexo Único da Resolução nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 93.505,27. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. Guaxupé, MG, 14/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**08934309

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PORTARIA Nº 437, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**PORTARIA Nº 437, de 11 de março de 2025**

Nomeia a servidora SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA para o cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YOLANDA CONTI BERTONI

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.691/2005;

*Considerando* o memorando 079/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de **22 de janeiro de 2025**, a servidora **SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Yolanda Conti Bertoni,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O cargo e a remuneração são definidos pelas Leis Municipais nº 1.691/2005 e 2.192/2013, com alterações posteriores.

**Art. 3º** A servidora fez a opção por receber os seus vencimentos pelo cargo de Diretora.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 11 de março de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**3FFEEA0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 443, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 443, de 12 de março de 2025**

Nomeia RONIVAL FERREIRA JUNIOR Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 12 de março de 2025:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **RONIVAL FERREIRA JUNIOR** | **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I** |

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**E46F1833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 444, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA N° 444, de 12 de março de 2025**

Nomeia GIS MARA BARBOSA BARROS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de março de 2025:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **GIS MARA BARBOSA BARROS** | **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**61CBC5DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N º 445, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA N º 445, de 13 de março de 2025**

RECONHECE A PROGRESSÃO HORIZONTAL NÍVEL I PREVISTA NO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando a aprovação dos requisitos da Progressão Horizontal, mediante requerimentos encaminhados pela Comissão Especial de Avaliação de Progressão Horizontal, atendendo o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 2609/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Reconhecer o direito à Progressão Horizontal Nível I dos servidores que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 112 e seguintes da Lei nº 2609/2018, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

| **Matrícula** | **NOME** | **A PARTIR DE** | **CARGO** | **PERCENTUAL DA PROGRESSAO** |
|---|---|---|---|---|
| 35257 | IVAN APARECIDO DE MELO PEREIRA | 24.02.2025 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE | 5% |

**Art. 2º**Nos termos art. 112, § 2º e seguintes, o enquadramento na Progressão Horizontal dar-se-á por porcentagens sobre o respectivo vencimento-base do servidor beneficiado e terão calculados os percentuais especificados no Art. 123, §º 2º.

**Art. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da aquisição dos direitos à progressão funcional.

Guaxupé,13 março de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**64D64FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2023,** originado do Credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa **LIFE MEDICAL HOSPITAL EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** R$ 80.900,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Guaxupé, MG, 14/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**EDE14593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024,** originado do Credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato cujo objeto é a prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** R$ 63.207,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Guaxupé, MG, 14/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**75E67D52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 070/2025, **Inexigibilidade nº 025/2025** Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Manoel Antônio de Araújo, n.º 250, Bairro Angola, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.** Valor: **R$ 60.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 14 de março de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO –***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**DB8D0007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 19/2025**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 19/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| Motorista I | 19° | Thiago Elias De Oliveira |
| Professor De Conteúdo Específico (Educação Física) | 3° | Edelvan Marques Rosa |
| Nutricionista I | 1° (afrodescendente) | Andresa Natal Martins |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 14 de março de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**

**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( )** - Comprovante de residência (cópia e original);
**( )** - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( )** - 2 fotos 3x4 recentes;
**( )** - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( )** - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( )** - Atestado Médico Admissional (original);
**( )** Atestado de Antecedentes Criminais;
**( )** - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( )** - E-mail: _____

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**E8011A6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público** – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Mulheres Preciosas, inscrita no CNPJ 55.609.955/0001-32, tendo por objeto a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres em situação de vulnerabilidade. Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigente até 20/03/2026.

Guaxupé, 14 de março de 2025

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Nilce Franchi
**Código Identificador:**F81B0702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 037/2025,** originado da Inexigibilidade nº 024/2025, firmado com **MARIO AUGUSTO BARDI** e **RENATA FERRAZ RIBEIRO ALMADA BARDI. Objeto: O objeto do presente contrato é a** Locação de imóvel situado à Rua Agostinho Barbalho, n.º 108, Recreio dos Bandeirantes, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da nova unidade da Farmácia Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 58.761,60. Guaxupé, MG, 13/03/2025.

***DANIELA BETTELLI LUTF.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**B1C885B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA 001/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG** – CONCORRÊNCIA 001/2025. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência n° 001/2025, para a contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibiá-MG, que será realizada no dia 13/05/2025, às 09:00 (nove horas) na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, Ibiá-MG. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

***GILLIANNO GILLES FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rejane Cristina Borges Costa
**Código Identificador:**5E309AE4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

**ORIGEM:** Pregão Presencial 011/2020
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS S.A, devidamente assinado em 16 de março de 2020, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzido no município de Ibiá, com destinação a usina de tratamento e/ou aterro sanitário, respeitadas e observadas as normas ambientais vigentes, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 15 de março de 2025 para 15 de setembro de 2025. O valor por tonelada continuará em R$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos) a tonelada, sendo o valor total do aditivo de prorrogação de R$ 219.786,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais).
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
**CONTRATADA:** SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS S.A - CNPJ: 13.399.764/0001-43
**DATA DO ADITIVO:** 14 de março de 2025.

Ibiá (MG), 14 de março de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**EBD749B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 8 PROCESSO 070/2021. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 014/2021. CONTRATO N° 083/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 8 Processo 070/2021. Inexigibilidade/credenciamento 014/2021. Contrato N° 083/2021. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área da contabilidade ao setor público. X AMG CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ:26.570.171/0001-40. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 14 de março de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**19B97353

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 – PROCESSO N° 037/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 – Processo N° 037/2024. Pregão eletrônico N°008/2024.Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e instalação de próteses dentárias com o fornecimento de materiais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X IRMÃOS CASTRO LTDA. inscrita no CNPJ: 04.340.890/0001-31.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**4C748AD5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 PROCESSO 020/2021. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021. CONTRATO N° 056/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 Processo 020/2021. Pregão Presencial 005/2021. Contrato N° 056/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras com função de copiadoras para diversos setores descritos com volume de impressão. X LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA CNPJ:19.499.249/0001-11 Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 14 de março de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**A4610691

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### DECRETO S/N, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Constitui o Comitê Municipal de Enfrentamento às doenças causadas pelas Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Deliberação CIB-

SUS/MG n.º 3.501, de 19 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de vigilância em saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ás Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

Art. 2º O Comitê será responsável pela análise, definição, coordenação, seguimento e avaliação das estratégias e ações relativas à segurança em saúde, bem como das instituições públicas de saúde, privadas e da coletividade com o objetivo de:

I- contribuir e estabelecer critérios de atenção e prevenção;
II- estabelecer os instrumentos capazes de abordar de forma rápida, ordenada e eficaz as urgências epidemiológicas.

Art. 3º São competências do Comitê Técnico de que trata o art. 1º, deste Decreto:

I- definir e avaliar as políticas, estratégias e ações para a segurança em saúde conforme as ações legais aplicáveis;
II- propor medidas necessárias para as corretas instrumentações de segurança em saúde, assim como atuar para sanar eventuais deficiências que surjam no processo;
III- proporcionar às unidades de saúde que atuarem como referência para, enfrentamento às Arboviroses, dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela infra-estrutura e insumos necessários para realização das ações de segurança em saúde;
IV- avaliar e, se necessário, propor adequações no sistema de atenção à saúde;
V- homogeneizar e racionalizar as ações necessárias para o desenvolvimento relacionado à segurança em saúde;
VI- impulsionar a capacitação técnica pessoal, necessária para aplicabilidade das estratégias e ações de educação e segurança em saúde;
VII- propor a cooperação com os organismos municipais para o desenvolvimento de investigações para segurança em saúde;
VIII- gerenciar apoio entre instituições públicas e privadas para a adequada operacionalização das ações de segurança em saúde;
IX- promover a realização de atividades educativas, de investigação e de promoção de saúde relacionadas à urgência epidemiologia;
X- recomendar projetos de investigação de sua competência;
XI- difundir suas atividades, assim como os avanços científicos e tecnológicos que se relacionem à urgência epidemiológica;
XII- expedir seu regulamento interno.

Art. 4º O Comitê a que se refere o art. 1º, deste Decreto, sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, e a Vice-Presidência do Secretário Municipal de Governo, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir:

Secretária Municipal de Saúde:
Marivânia Márcia Borges Amaro;
II-Coordenador de Epidemiologia:
Silvace Dias de Ávila;
III- Coordenadora de Vigilância Sanitária:
Edna Ferreira Miranda;
IV- Coordenadora de Atenção Primária à Saúde:
Stefânia Cardoso de Ávila;
V- Coordenadora de Vigilância em Saúde:
Margareth Mendes de Aquino;
VI- Referência Técnica Posto de Coleta de Exames:
Belchior Martins Chaves;
VII- Secretária Municipal de Educação:
Camenlúcia Ferreira de Fátima Franco;
VIII- Agente de Combate às Endemias (ACE):
Jaison Bernardes;
IX- Secretário Municipal de Governo:
Afonso Borges de Souza;
X- Referência de Comunicação e Mobilização Social:
Cícera Euma Fernandes de Lima;
XI- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:
Adriana Maria de Sousa Borges;
XII - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Marivaldo José Borges;
XII - Secretária de Meio Ambiente e Planejamento:
Adairlei Aparecida da Silva Borges.

Art. 5º Poderão integrar ao Comitê, com representantes indicados por seus respectivos titulares, os seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Saúde;
II- Secretaria Municipal de Governo;
III- Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Outros órgãos e instituições poderão participar do Comitê conforme definição da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º Os membros deste Comitê exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 7º As reuniões do Comitê deverão ser realizadas bimestral ou mensamente enquanto perdurar o risco de epidemia.

§1º O Presidente, diante de uma alerta de risco de pandemia, poderá convocar a qualquer momento os representantes do Comitê, para reuniões extraordinárias.

§2º Diante de uma fase pandêmica, as reuniões do referido Comitê deverão ser freqüentes, conforme demanda.

Art. 8º A Secretária Municipal de Saúde poderá proceder a modificações, caso necessário, na composição do Comitê e editar normas complementares a este Decreto.

Art.9º Fica revogado o Decreto n.º 4.328, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de março de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**F8A3907A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025. ABERTURA DIA 19/03/2025 às 14H30MIN**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de rede e materiais para atender a Secretaria Municipal de educação nos jogos estudantis deste Município de Ipanema/MG, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema/MG, 14 de março de 2025.

***DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**069D7B06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE. CONTRATO Nº 55/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, firmado com a SEGUROS SURA S/A. Valor Total do Contrato R$ 116.395,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), reajuste de aproximadamente 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) referente à recomposição inflacionária IPCA acumulada no período de 03/2024 à 02/2025. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Gabinete do Prefeito, 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39- Serviços de Fazenda e Contabilidade, 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Manutenção do Transporte Escolar, 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Atividades da Secretaria de Saúde, 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica, 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental, 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Ações em Vigilância Epidemiológica, 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Manutenção dos Serviços Urbanos, 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens, 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Secretaria do Serviço Social, 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Atividades do Conselho Tutelar.

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**30022154

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO- CONTRATO Nº 56/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, firmado com a GENTE SEGURADORA S.A. Valor Total do Contrato R$ 74.306,66 (setenta e quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Gabinete do Prefeito, 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39- Serviços de Fazenda e Contabilidade, 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Manutenção do Transporte Escolar, 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Atividades da Secretaria de Saúde, 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica, 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental, 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Ações em Vigilância Epidemiológica, 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Manutenção dos Serviços Urbanos, 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens, 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Secretaria do Serviço Social, 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Atividades do Conselho Tutelar.

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**D49B70F6

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000007/2025**
**Processo Adm: Nº 0000040/2025**

Objeto:AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 47.520,00(quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais):SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA(19247519000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), sexta-feira, 14 de março de 2025

***ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**4550E9C3

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000009/2025**
**Processo Adm: Nº 0000044/2025**

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS CARREIROS DURANTE O DESFILE DE CARREIROS DE 2025 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.919,39(dezesseis mil e novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos):SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA(19247519000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R$ 16.919,39 (dezesseis mil e novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), sexta-feira, 14 de março de 2025

***ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**A7B5BA9F

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 038/2025 -CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 -**O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais,RESOLVEHOMOLOGAR esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO DE UROLOGIA, PNEUMOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA COM LAUDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

| Credenciados | CPF/CNPJ Nº | ESPECIALIZAÇÃO |
|---|---|---|
| MARTINS VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 53.419.332/0001-71 | PNEUMOLOGIA<br>EXAMES DE ESPIROMETRIA<br>ITEM 01 E 02 |
| AVAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 49.317.711/0001-83 | UROLOGIA<br>ITEM 03 |

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 14 de março de 2025.

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**A8EAF976

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010/2025**
**Processo Adm: Nº 0000045/2025**

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 370.615,56(trezentos e setenta mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos):BENÍCIO PNEUS LTDA(39535062000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 no valor total de R$ 346.416,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais).MAGBA E-COMMERCE LTDA(55695599000117) com os lotes: 17 no valor total de R$ 24.199,56 (vinte e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), sexta-feira, 14 de março de 2025

***ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**C2E87BF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025 – DISPENSA 25/2025. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE LONAS PARA MANUTENÇÃO DE DUAS TENDAS PIRAMIDAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025 – DISPENSA 25/2025. Extrato de ratificação. Empresa: Tendas Gama Eireli, CNPJ: 14.333.057/0001-17, valor total de R$8.200,00; Objeto: Aquisição imediata de lonas para manutenção de duas tendas piramidais pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaguara. Fundamentação: Art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara 14/03/2025

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Joice Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**119397EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 01/2025 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 86.787.595/0001-92. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para assegurar o pagamento de pessoal qualificado para atender pessoas com deficiência e necessidades especiais, oferecendo suporte técnico e terapêutico que contribua para sua inclusão social e desenvolvimento integral. Este recurso será destinado à remuneração de profissionais atuantes em todas as áreas da instituição, essenciais para o funcionamento e manutenção dos serviços ofertados; de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 214.740,28. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –***
Prefeito Municipal – 01/02/2025.

**Publicado por:**
Mateus Henrique Silva Vilela
**Código Identificador:**7943FE80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO N° 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 02/2025 firmado com a Casa de Dona Dorica, inscrita no CNPJ nº 16.852.709/0001-55. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para a manutenção do serviço de creche e atividades complementares, bem como, para o bom termo do planejamento anual, necessário à formação de crianças e adolescentes de Itaguara, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total: R$ 177.821,39.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –***
Prefeito Municipal – 01/02/2025.

**Publicado por:**
Mateus Henrique Silva Vilela
**Código Identificador:**21D12BCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO N° 03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 03/2025 firmado com o Lar do Idoso São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.225.467/0001-28. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para oferecer atendimento a idosos de ambos os sexos, cor ou raça com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social, para que recebam cuidados com seu bem estar geral, saúde, alimentação e lazer, procurando oferecer uma vida digna, integrados a comunidade, fortalecendo os laços de família e amizades e oferecendo abrigo como alternativa, e local fixo que comprove sua residência, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor Total: R$ 181.857,85.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –***
Prefeito Municipal – 01/02/2025.

**Publicado por:**
Mateus Henrique Silva Vilela
**Código Identificador:**EA57EB6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO N° 04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 04/2025 firmado com a Associação dos Artesãos Nica Vilela - Fios e Formas de Itaguara, inscrita no CNPJ nº 20.919.544/0001-69. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para manutenção e fomento das atividades da Associação dos Artesãos Nica Vilela – Fios e Formas, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 25.000,00. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –***
Prefeito Municipal – 01/02/2025.

**Publicado por:**
Mateus Henrique Silva Vilela
**Código Identificador:**AFDE5C1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO N° 05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 05/2025 firmado com a Associação Orquidófila de Itaguara – A.O.I., inscrita no CNPJ nº 11.311.813/0001-19. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para viabilizar a execução da exposição de orquídeas, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 5.000,00. Vigência: 01/02/2025 a 31/03/2025. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal – 01/02/2025.

**Publicado por:**
Mateus Henrique Silva Vilela
**Código Identificador:**9E71E3FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE FOMENTO N° 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 06/2025 firmado com a Banda de Música Nossa Senhora das Dores de Itaguara, inscrita no CNPJ nº 20.915.484/0001-06. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para realização de despesas necessárias para continuidade das atividades da entidade, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 17.648,00. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal – 01/02/2025.

**Publicado por:**
Mateus Henrique Silva Vilela
**Código Identificador:**1B5FC93C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**

**Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000**
**CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212**

**Extrato de Termo Aditivo**

**NÚMERO DO TERMO:** 00001/25

**NÚMERO DO CONTRATO:** 0183/24

**PROCESSO:** 000108/24

**FORNECEDOR:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA 11.311.279/0001-40

**VALOR DO ADITIVO:** 0,00

**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2025

**VIGÊNCIA:** 25/02/2025 até 31/03/2025

**HISTÓRICO:** Prorrogação

**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Bilateral

**DESCRIÇÃO:** Acatando a solicitação da empresa, a Secretaria Municipal de Educação resolve prorrogar a entrega do objeto deste certame até dia 31/03/2025, devido a necessidade dos produtos para melhorar a alfabetização dos alunos no município.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**BA56049B

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA PRESENCIAL N° 028/2025 – PRC N° 006/2025**. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos das linhas leve e pesada para manutenção frota da Prefeitura Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Saúde; Administração, Planejamento e Transportes; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Obras e Serviços Urbanos e Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor da empresa: **51.164.548 RUBENS ZULATO JUNIOR – CNPJ: 51.164.548/0001-08**, com sede no Sítio Dias Moreira, s/n, Zona Rural, na cidade de Itamarati de Minas – MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 47.859,67 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 14 de março de 2025.

***CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA* -**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**3ED4D9BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025TRATO DO CONTRATO Nº 014/2025**

Torna-se público a ata de registro de preços N° 022/2025 oriundo do Processo nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de operação, manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, com disponibilização de mão de obra, maquinário, peças e equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: Captura Poços Artesianos. CNPJ:nº 74.545.743/0001-00 valor total: R$299.998,80 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026.

**Publicado por:**
Joziele da Silva Lima
**Código Identificador:**698C0D81

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025**

Torna-se público o Contrato N° 014/2025 oriundo do Processo nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de todas as etapas de processo seletivo para os cargos de agente comunitário de saúde –ACS e agente de combate a endemias –ACE, em atendimento as necessidades da

secretaria municipal de saúde do município de Itambé do Mato Dentro /MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: Elo Assessoria em Serviços Públicos TDA CNPJ:nº 22.540.895/0001-90 no valor total: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026.

**Publicado por:**
Joziele da Silva Lima
**Código Identificador:**26C0DCCB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### RESOLUÇÃO 002/2025/CMDCA

**Resolução nº 002/2025**

Dispõe sobre a divulgação do resultado final do Processo de chamamento público das organizações não governamentais para celebrar termo de fomento com financiamento do FMCDA de Itanhandu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022,

**Considerando** a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA;
**Considerando** a Lei Federal Nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal Nº. 2.629 de 06 de março de 2017;
**Considerando** a Lei Municipal n° Lei nº1.504,de 02 de maio de 2022, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**Considerando** o decurso do prazo para interposição de recursos relativos aos resultados preliminares e final, não havendo manifestações.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Divulgar o resultado final do Processo de seleção através do chamamento público 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme relação abaixo, discriminando as organizações não governamentais e suas respectivas classificações:

1º - APAE DE ITANHANDU - CNPJ - 17.904.913/0001-35 - 10 PONTOS
2º - FUNDAÇÃO ITANHANDUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DILZA PINHO NILO - CNPJ - 19.014.562/0001-12 - 10 PONTOS.
3º - INSTITUTO SUPERAÇÃO - CNPJ - 12.954.008/0001-76 - 10 PONTOS.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de março de 2025.

***FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**4F9C90A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPEVA

### IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
### AVISO DE LICITAÇÃO 734.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 8/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 42/2025, Edital 11/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de CBUQ e emulsão asfáltica. A sessão de disputa realizar-se às**13 horas do dia 27 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER –***
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 11/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 49/2025, Edital 15/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos da saúde. Em função de deferimento integral de impugnação ao edital, a sessão de disputa realizar-se às**13 horas do dia 31 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER –***
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 13/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 54/2025, Edital 17/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido. A sessão de disputa realizar-se às**9 horas do dia 27 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER –***
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 14/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 54/2025, Edital 18/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de dedetização, desratização em prédios públicos e limpeza em caixas d`água. A sessão de disputa realizar-se às**9 horas do dia 31 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER –***
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 15/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 56/2025, Edital 19/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de cloro com vistas a suprir necessidades do SETOR DE VIGELÂNCIA SANITÁRIA. A sessão de disputa realizar-se às 11 **horas do dia 27 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER –***
Pregoeiro /Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**0E493B04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022. DISPENSA 17/2022.**

Extrato do 12º termo aditivo ao contrato nº 324/2022. Processo Administrativo nº 191/2022. Dispensa 17/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Inclusão de cargos - Prestação de serviços de apoio técnico operacional para os cargos de Enfermeiro (12x36) e Enfermeiro da estratégia de saúde da família (40h). Valor de acréscimo ao contrato R$ 898.371,96 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Fundamentação Legal: art. 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**AEDC416D

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022. DISPENSA 17/2022.**

Extrato do 9º termo aditivo ao contrato nº 324/2022. Processo Administrativo nº 191/2022. Dispensa 17/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Inclusão de cargos - Prestação de serviços de apoio técnico operacional para os cargos de Enfermeiro (12x36) e Enfermeiro da estratégia de saúde da família (40h). Valor de acréscimo ao contrato R$ 1.499.551,44 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7C343D57

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022. DISPENSA 17/2022**

Extrato do 10º termo aditivo ao contrato nº 324/2022. Processo Administrativo nº 191/2022. Dispensa 17/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Inclusão de cargos - Prestação de serviços de apoio técnico operacional para os cargos de Enfermeiro (12x36) e Enfermeiro da estratégia de saúde da família (40h). Valor de acréscimo ao contrato R$ 770.642,52 (setecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**B6919061

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022. DISPENSA 17/2022.**

Extrato do 11º termo aditivo ao contrato nº 324/2022. Processo Administrativo nº 191/2022. Dispensa 17/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro - Prestação de serviços de apoio técnico operacional para os cargos de Enfermeiro (12x36) e Enfermeiro da estratégia de saúde da família (40h). Valor de acréscimo ao contrato R$ 70.409,56 (setenta mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fundamentação Legal: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**31F7C2A9

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 29/2023.**

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 837/2023. Processo Administrativo nº 389/2023. Modalidade Inexigibilidade 29/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto Hermes Pardini S.A, inscrita no CNPJ sob nº 19.378.769/0001-76. Objeto: Prorrogação de prazo - Prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Vigência do aditivo: 01/01/2025 até 07/11/2025. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**4EB3E370

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022. MODALIDADE DISPENSA 06/2022.**

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 108/2022. Processo Administrativo nº 60/2022. Modalidade Dispensa 06/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e SERG – Solução em Refrigeração em Geral LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.838/0001-20. Objeto: Acréscimo de 25% - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e cortinas de vento, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Valor do acréscimo: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). Fundamentação Legal: art. 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**B56CC35E

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 10/2023.**

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 485/2023. Processo Administrativo nº 71/2023. Modalidade Inexigibilidade 10/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ótica Olho Universal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.102.698/0001-03. Objeto: Acréscimo de 25% aos itens 03 e 05 - Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau com prestação de serviços de montagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Valor do acréscimo: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**6F22EF52

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 86/2022.**

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 630/2022. Processo Administrativo nº 358/2022. Modalidade Inexigibilidade 86/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fundação Benjamim Guimarães, inscrita no CNPJ sob nº 17.200.429/0003-30. Objeto: Prorrogação de prazo - Contrato é prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Vigência do aditivo: 21/11/2024 até 31/12/2024. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**22940D15

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 583/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 202/2023.**

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 583/2023. Processo Administrativo nº 262/2023. Pregão eletrônico 202/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.354/0001-51. Objeto: Acréscimo de 25% - Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e em especial no termo de referência. Valor do acréscimo: R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**F4744047

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 09/2025, referente ao Processo n° 05/2025, Chamada Publica n°. 01/2025 – Contratado (a): OTAVIO AUGUSTO DE CARVALHO VIEIRA. Valor total estimado em R$ 17.600,88 (Dezessete mil e seiscentos reais e oitenta e oito centavos). Obj. Constitui o objeto da presente Chamada Pública a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE de 2025. Vigência: 06/03/2025 a 31/07/2025.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita –

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B5C5F295

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 06/2025, referente ao Processo n° 05/2025, Chamada Publica n°. 01/2025 – Contratado (a): DANIEL BATISTA DE LIMA NERI. Valor total estimado em R$ 17.600,88 (Dezessete mil e seiscentos reais e oitenta e oito centavos). Obj. Constitui o objeto da presente Chamada Pública a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE de 2025. Vigência: 06/03/2025 a 31/07/2025.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**183413BE

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 17/2025**

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 17/2025, referente ao Processo n° 83/2024, Pregão n°. 43/2024 – DETENTORA **POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**. Valor total estimado em **R$ 327.866,00**. Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos e conexões cerâmica para manutenção das redes de esgotamento sanitário do município. Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita –

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**2C6B3B73

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2022**

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 05/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 03/02/2025 que ficará estendido até 03/02/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **RENATO JOSE DE SOUZA 05223979800**.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**83F2BAF2

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022**

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 03/02/2025 que ficará estendido até 03/02/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **JOSÉ BRAZ VIDIGAL 47009012687**.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita Municipal –

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0855316D

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2022**

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022 Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do termo aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 03/02/2025 que ficará estendido até 03/02/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **JULIA TEIXEIRA ANACLETO VIDIGAL 04071534621**.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**21F4995C

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 08/2025**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. **08**/202**5**, referente ao Processo n° **05/2025**, Chamada Publica n°. **01/2025** – Contratado (a): PEDRO DONIZETE VIEIRA. Valor total estimado em R$ **17.622,60 (Dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**. Obj. Constitui o objeto da presente Chamada Pública a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE de 2025. **Vigência: 06/03/2025** a **31/07/2025**.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita –

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A889745A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

**OBJETO:** "Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para a execução dos serviços especificados no projeto básico, e de acordo com as necessidades do Município".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

**CONTRATADA: APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.637.596/0001-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01-04.123.0004.2149.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - Ficha: 846.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** vigência até dia 12 de março de 2.026, podendo ser prorrogado.

Jáparaíba/MG, 13 de março de 2.025.

***HÉLDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**D26432AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)**
01-Célio Ferreira Diniz
02-Elimarcos Oliveira Viana
**CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO**
01-Jacilene Alves Moreira

Jequitibá, 14 de Março de 2025

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**3E9B6526

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 120 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cleidmar Augusto de Souza, CPF: 060.XXX.XXX-60, ficha de registro 576, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário no mês de MARÇO de 2025, devido o mesmo estar trabalhando na escala de revezamento 12x36, para substituir o servidor Guilherme Soares de Souza Eleutério, CPF: 108.XXX.XXX-41, ficha de registro 966, ocupante do quadro efetivo de Ajudante Operacional, que se encontra de férias no período de 10 de março de 2025 a 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de março de 2025.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**CB0F2662

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 012/2024 – **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15.** Objeto: É objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 012/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021, iniciando-se em 25/03/2025 até 25/03/2026.
É também objeto deste termo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços de consultoria jurídica da autarquia, conforme art. 124 da Lei 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO | Valor anual | Saldo quantitativo | Percentual de reequilíbrio | Novo Valor anual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA | **R$ 11.670,00** | **01 ano** | **2,998% IPCA** | **R$ 12.019,86** | **R$ 12.019,86** |

O preço anual do contrato passará do valor atual de **R$ 11.670,00 para R$ 12.019,86 (doze mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**

**João Monlevade, 11 de março de 2025.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Adriano Fidelis de Paula
**Código Identificador:**4D820AFF

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 012/2024 – **AMPERE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.888.499/0001-80.** Objeto: É objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 011/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021, iniciando-se em 25/03/2025 até 25/03/2026.

É também objeto deste termo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações da autarquia, conforme art. 124 da Lei 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO | Valor mensal | Saldo quantitativo | Percentual de reequilíbrio | Novo Valor anual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA | **R$ 9.000,00** | **12 meses** | **8,44% IGPM** | **R$ 9.759,60** | **R$ 117.115,20** |

O preço mensal do contrato passará do valor atual de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para R$ 9.759,60 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) sendo estimado pelos próximos 12 (doze) meses o valor total de R$ 117.115,20 (cento e dezessete mil cento e quinze reais e vinte centavos).

**João Monlevade, 11 de março de 2025.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**207F39A8

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**HOMOLOGAÇÃO**

NÁDIA COTA GUIMARÃES, Diretora-Interina da Fundação Municipal Crê-Ser, na condição de Autoridade competente nouso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 00005/2025, Processo Administrativo nº 000011/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS COM CARGA DE GÁS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

**Fornecedor:** INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.243.521/0001-94

**Valor:** R$13.135,90 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)

João Monlevade, 14 de março de 2025.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
Diretora-Interina da Fundação Municipal Crê-Ser

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**9E8103A6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023– GENTE SEGURADORA S/A**

**Objeto:**"*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2022, Processo Licitatório nº 670/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93-**Valor: R$ 3.660,00- Dotação Orçamentária:** 0412204012.082 / 33903900000, Ficha: 81, Fonte de Recurso: 15000000000-**Data:**19/02/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2AF34F53

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 58 / 2.025, DE 14 DE MARÇO DE 2.025**

*"AUTORIZA O TELETRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**
**Disposições Gerais**

**Art. 1º** Fica autorizado o teletrabalho para membros ocupantes de cargo efetivo e servidores em exercício na Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade.

**Art. 2º** São objetivos desteDecreto:

**I -** o aumento da eficiência e a melhoria dos resultados institucionais; e

**II -** a valorização das pessoas e a promoção de sua qualidade de vida.

**Art. 3º** Para os fins do disposto neste decreto, considera-se o teletrabalho como a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante é realizado fora das dependências físicas da unidade.

**Art. 4º** A implementação do teletrabalho na Procuradoria Jurídica atende a critérios de conveniência e oportunidade.

**§ 1º** O teletrabalho previsto nesteDecretonão abrange as atividades que, pela sua própria natureza, constituem trabalhos presenciais.

**§ 2º** A execução de atividades em teletrabalho não poderá:

**I -** prejudicar o atendimento ao público interno e externo;

**II -** comprometer as atividades para as quais seja necessária a presença física na unidade ou fora dela; e

**III -** comprometer o exercício de funções de membros ou outros servidores da Procuradoria Jurídica do Município.

**§ 3º** A adesão ao teletrabalho é facultativa.

**§ 4º** O exercício da atividade em teletrabalho não gera direito adquirido à permanência em tal modalidade.

**§ 5º** Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício regular de suas atribuições em teletrabalho.

**Art. 5º** O regime híbrido a ser exercido pelos membros e servidores da Procuradoria-Geral obedecerá aos seguintes parâmetros, sendo desempenhadas preferencialmente em:

**a)**03 (três) dias em regime presencial; e

**b)**02 (dois) dias em teletrabalho.

**Art. 6º**É dever do membro ou servidor que está em teletrabalho:

**I -** providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho mediante o uso de equipamentos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva;

**II -** estar disponível por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive por meio de ligações em telefone celular e de aplicativos de mensagens, no horário de funcionamento da Prefeitura, para pronto atendimento de qualquer demanda relacionada à atividade funcional;

**III -**participar de reunião presencial, ainda que fora da escala, sempre que solicitado pela gestão da PGM, desde que avisado com antecedência mínima de 03 (três) dias;

**IV -** manter registro contínuo das atividades realizadas;

**V -** manter a produtividade, eficiência e qualidade técnica das atividades realizadas; e

**VI -** enviar, de ofício, relatório mensal das atividades realizadas, para sua chefia imediata, ainda que não haja minuta-padrão da Procuradoria Jurídica.

**Art. 7º** O acesso remoto a sistemas, processos e demais documentos devem observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação e à salvaguarda de informações de natureza sigilosa.

**§ 1º** A perda de acesso remoto a sistemas necessários para a prática da atividade deverá ser imediatamente comunicada à gestão da Procuradoria.

**§ 2º** A retirada de documentos e processos físicos, quando necessária, deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do participante do teletrabalho.

**Art. 8º** O participante será desligado do teletrabalho nas seguintes hipóteses:

**I -** de ofício, mediante decisão do Chefe da unidade, pelo descumprimento de quaisquer dos deveres previstos neste Decreto, pela impossibilidade de operar remotamente os sistemas necessários para a consecução do seu trabalho ou pela incidência das vedações previstas nesteDecreto; e

**II -** a pedido, mediante requerimento formal ao chefe da unidade, que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do requerimento, para providenciar o desligamento.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março deste ano.

João Monlevade, aos 14de março de 2.025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto diado mês de março do ano de dois mil e vintee cinco.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**D1959EB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 033/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** Campbell Materiais Médicos Hospitalares Eireli
**Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de material ortopédico, para uso nas cirurgias no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**Valor:** R$ 707.134,78 (setecentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 315
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 417.
**Vigência:** De 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**46D83E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA INTERNA 005/2025**

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Nº. 041/2025,

**Resolve:**

**Art. 1°** Lotar o servidor **LEANDRO DE SOUZA MAXIMIANO ROSENDO**, matrícula 21142, Auxiliar de Serviço Público (Operário), na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para trabalhar como Operador de Maquinas, a partir de 01 de março de 2025, ficando o referido servidor à disposição do respectivo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2025.**

***LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO***
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Ciência do Servidor:_____

DATA:_____

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**B08122B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 017/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** Osvania Reis de Araújo Dornelas de Carvalho
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Geraldo Rios, nº 527, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, objeto da matrícula n° 18.670, do Livro nº 02, do ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Osvaldo Martins de Araújo, para abrigar as instalações do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, no município de João Pinheiro - MG.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Processo n° 049/2025, sendo autorizado pelo Processo de Licitação nº 049/2025, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 005/2024
**Valor:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
**Dotações Orçamentárias:**
10.302.1003.2699.3.3.90.36.00 Ficha 317.
**Vigência:** De 25 de fevereiro de 2025 até 25 de junho de 2025

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**1004B1D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 191/2025**

DESIGNAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o senhor **PAULO HENRIQUE LOUSADA,** CONTROLADOR INTERNO, nomeado pela Portaria nº 002/2025, para responder interinamente pelas ações da ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as pastas.

**Art. 2º-** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Controlador Interno.

**Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 12 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**D2635544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 038/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** UTV Facilities Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 009/2024 e Ata de Registro de Preço 015/2024.
**Fundamentação:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2024, Ata de Registro de Preço 015/2024.
**Valor:** R$919.327,20 (novecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
**Dotações Orçamentárias:**
15.452.1501.2028...3.3.90.39.00 – ficha 195
15.452.1501.2033...3.3.90.39.00 – ficha 215
**Vigência:** De 12 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**C9B94571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 074/2025 – Pregão Eletrônico 029/2025** - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 27/03/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 14 de março de 2025.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**C3EA4204

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 047/2025**

DECRETO Nº 047/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 96/2025/SMAS, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa da Prata, a ser realizada no dia 31 de março de 2025, no horário de 13h às 17h, no Centro Cultural Hilde Schmidt, situado na Rua José Bernardes Lobato, nº 32, Centro, no município de Lagoa da Prata -MG., sob a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa da Prata terá como tema: "*Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia"* e os seguintes eixos temáticos:
I - Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres;

II - Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos;

III - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;

IV- Desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade; e democratização da comunicação e do acesso à cultura.

Art. 3º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas dos Direitos das Mulheres, mediante resolução.
§ 1º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas dos Direitos das Mulheres elaborado pela Comissão Organizadora, será aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social;
§ 2º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas dos Direitos das Mulheres disporá sobre:
I - a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
II - o processo eleitoral de escolha dos novos conselheiros representantes da sociedade civil para a gestão 2025-2027do CMDM e dos delegados para a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Políticas dos Direitos das Mulheres.
Parágrafo Único Os resultados previstos no caput desse artigo, compreendem as deliberações, proposições, moções, solicitações e resultado da eleição dos representantes da sociedade civil do CMDM e dos delegados para a Conferência Estadual.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas dos Direitos das Mulheres correrão à conta de recursos orçamentários consignadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**A938DF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 126/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 126/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 394/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para as empresas:

**ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.407.794/0001-08**
**MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 28.157.903/0001-08**
**TRISTAO ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 44.214.958/0001-50**
**ALHO MINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.510.501/0001-11**
**NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.653.513/0001-00**
**BH 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CPNJ 48.526.435/0001-09**
**MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.164.523/0001-00**
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 13 de Março de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**0978285E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025**

A Controladora Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E ADJUDICA**a Dispensa Eletrônica:11/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando a contratação de **CURSO ONLINE PARA CAPACITAÇÃODE SERVIDOR PARA ELABORAÇÃO DO PPA E LDO - ASPECTOS RELEVANTES NO 1º ANO DE MANDATO MUNICIPAL**, junto à empresa**ASSOCIAÇAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,**sob o CNPJ nº**20.513.859/0001-01,**no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme Dispensa Eletrônica Nº 11/2025, Processo Administrativo nº 53/2025.

Lagoa da Prata, 14 de Março de 2025.

***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Controladora Municipal

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**5B643B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA**a Dispensa Eletrônica:11/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando a contratação de **CURSO ONLINE PARA CAPACITAÇÃODE SERVIDOR PARA ELABORAÇÃO DO PPA E LDO - ASPECTOS RELEVANTES NO 1º ANO DE MANDATO MUNICIPAL**, junto à empresa**ASSOCIAÇAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,**sob o CNPJ nº**20.513.859/0001-01,**no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme Dispensa Eletrônica Nº 11/2025, Processo Administrativo nº 53/2025.

Lagoa da Prata, 14 de Março de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**4187BD96

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 28ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 2º | MAGDA ÂNGELA FERREIRA ARANTES | Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 21/02/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 21 | PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA | Farmacêutico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012 | 21/02/2025 | **DESISTENTE** |
| 53º | MIRIA DE MELO RODRIGUES | Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 21/02/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**2B33CBBA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 4ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 005/2023**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA | 504 - FONOAUDIÓLOGO | 21/02/2025 | **DESISTENTE** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**E62FE4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – DMTC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL – DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROJETOS CULTURAIS: ARTE EM FOCO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projeto artístico cultural e premiação de artistas que são residentes/domiciliados/sediados na cidade de Lagoa Santa/MG. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 09 de maio de 2025, às 16h.

O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h as 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Gabriela Cassini Vieira
**Código Identificador:**259C638B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – DMTC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL – DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 02/2025 - BOLSAS DE PESQUISA: ARTE, POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projeto artístico cultural e premiação de artistas que são residentes/domiciliados/sediados na cidade de Lagoa Santa/MG. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 09 de maio de 2025, às 16h.

O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h as 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Gabriela Cassini Vieira
**Código Identificador:**326D5896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – DMTC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL – DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projeto artístico cultural e premiação de artistas que são residentes/domiciliados/sediados na cidade de Lagoa Santa/MG. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 09 de maio de 2025, às 16h.

O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h as 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Gabriela Cassini Vieira
**Código Identificador:**EB26318D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – DMTC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL – DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - PRÊMIO CULTURA VIVA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LAGOA SANTA/MG - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projeto artístico cultural e premiação de artistas que são residentes/domiciliados/sediados na cidade de Lagoa Santa/MG. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 09 de maio de 2025, às 16h.

O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h as 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Gabriela Cassini Vieira
**Código Identificador:**DD7014D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 – PRC Nº. 023/2025**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21. posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada para manutenção e serviço e o fornecimento de mão de obra e material para a secretaria municipal de educação, , conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.999/0001-01 com sede na RUA MANOEL PEREIRA DE MELLO, Nº 55, BAIRRO: EUPIDIO ROSA PEREIRA, LARANJAL/MG, para contratação de empresa especializada para manutenção e serviço e o fornecimento de mão de obra e material para a Secretaria Municipal de Educação, fazendo um valor total de R$57.391,49 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de março de 2025.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**89286B0D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 009/2025**

**PARTES:** Município de Laranjal, Contratante, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Contratada.
**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal.
**DATA DA ASSINATURA**: 12/03/2025.
**VIGÊNCIA**: 12/03/2025 até 12/03/2026.
**VALOR ESTIMADO:** R$0,20 (vinte centavos), para cada R$1,00 (um real)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 019/2025, Inexigibilidade nº 007/2025.
**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro pela Contratada MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**55DBB781

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº.015/2025.**

**Dispensa nº. 03/2025 - Processo Licitatório nº 010/25.**
**Partes: SERVICORP-SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA.** e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Fica extinto o contrato em epígrafe, consensualmente, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art.138, II, da Lei Federal nº.14.133/21.
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Elege o Foro da Comarca de Leopoldina - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Termo deExtinção Contratual.
**Data de assinatura**: 12/03/2025.

**Signatários:**Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Ana Paula Batista.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**8505CE25

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de Junho de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de março de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 001/2024**

**Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 5º | GABRIELE APARECIDA OLIVEIRA BOLINA | 12,0 |

**Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 5º | LAYS LADEIRA DA SILVA | 16,0 |
| 6º | FERNANDA DA CUNHA GRIPP | 14,0 |

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**61624D25

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025**

**Pregão Eletrônico nº 023/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/24**
**Partes: RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME.**ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Aumento contratual em R$11.569,00(onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais), em consonância com os preceitos legais da Lei nº.14.133/21.
**Data assinatura:**06/03/2025
**Signatários:**RudieliCamerino Rodrigues
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**36894484

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025, PRC 294/2024.**

Objeto: : A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Gabinete do Prefeito; Administração; Cultura e Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 01/04/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão
gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 14 de março
de 2025.

***SAULO LOPES BARBOSA–***
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**15C5022B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR POR PLANTÃO MÉDICO:** R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

**VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES:** R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

**VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**611C5E1E

---

**LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação designada através da **Portaria nº 11, de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, a abertura de **CREDENCIAMENTO**, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Os interessados em se credenciar deverão enviar sua proposta e documentação necessária a partir do dia **24 de março de 2025, a qualquer tempo, até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento,** para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situada na Rua Pernambuco, nº 780, Centro.

Maiores informações no setor de Licitações e Contratos no endereço supracitado, nos dias úteis no horário das 07h às 11h30min e das 13h às 16h30min, através do e-mail ou telefone (34) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de março de 2025.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**9A35BDCC

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 15.206,40 (Quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)**.

**PRAZO:** 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**2BD16233

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 15.206,40 (Quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)**.

**PRAZO:** 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**25CCDED5

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: GLORIZETE MARIA DA CONCEIÇÃO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
**VALOR GLOBAL: R$14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**FA1EA5DC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: FABIANA SILVA ROCHA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 13.662,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**153280AA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: ORIVALDO JOSÉ FERREIRA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 12.592,80 (Doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**7EBAB715

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: AGNALDO LEMOS BRAGA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 15.444,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**1E992E24

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: VERA LUCIA BESTETTI DE FREITAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 19.245,60 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**9145850E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: DAMIÃO VIEIRA DE FREITAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 28.690,20 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**4A98C9B1

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: EDVALDO FERNANDES DIOGO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 17.226,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**CF754595

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: FAUSTO PEREIRA DE SOUZA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**F17C9C47

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: APARECIDO DONIZETE PEDRINI.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 18.605,16 (Dezoito mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**164ED978

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: VILSON FERNANDO DOS REIS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 24.343,20 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**5293689F

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: CLAILTON BATISTA SILVA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 22.604,40 (Vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**75F356D0

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: VANESSA DE FREITAS CRUZ.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 22.604,40 (Vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**46013499

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: MARCIO MUNIZ DA COSTA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 19.996,20 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**8B44775A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: EZIO MACHADO DE SOUZA-ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

**PRAZO**: 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**302B9F98

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Limeira do Oeste – MG.

**CONTRATADO: VALMIR OLIVEIRA FREITAS.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS DE AREIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 41.745,00 (Quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

**PRAZO:** 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**06D48238

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 43/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: STELLA PAULA DE QUEIROZ LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR POR PLANTÃO MÉDICO:** R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

**VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES:** R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**A0631C9F

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: 56.008.556 SERGIO EDUARDO MARTINS SANTOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E EDIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS E PROJETOS INSTITUCIONAIS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:R$59.999,94 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

**PRAZO**: 13 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 13 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**37D35BDE

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: ELINEIDE BARBOSA FURINE 03680766602.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL: R$ 7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta reais).**

**PRAZO**: 17 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 17 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**B775C038

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: RENATO JOSÉ DA SILVA – RS ASSESSORIA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, E-SOCIAL E SICOM, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**

**PRAZO**: 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 17 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**2E88CCEF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 47/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: LEMAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR POR PLANTÃO MÉDICO:** R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

**VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES:** R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

**VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 17 de fevereiro de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**8E3BCA70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTE JURÍDICO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 423, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 423, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Adjunto, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 431D0288, de 12/03/2025, referente a PORTARIA Nº 423 DE 12 DE MARÇO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3930.
A PORTARIA Nº 423 DE 12 DE MARÇO DE 2025 foi publicado com a data incorreta, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição da Portaria, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 13 de março de 2025.

***RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**F266A37E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 DE 10/10/2022**

**3ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 de 10/10/2022**
**OBJETO: "contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal".**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto: "**contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal".**Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela interessada: **WV BORRACHARIA E LANTERNAGEM LTDA** inscrito no CNPJ: 28.832.945/0001-99 sob o protocolo nº 103381 de 27/02/2025 nesse ato representado por VANESSA FATIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 097.760.066-12 solicitando credenciamento de **contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal.** Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **WV BORRACHARIA.** Os documentos de habilitação foram rubricados por todos os membros da CPL e em seguida arquivados na Pasta do Credenciamento nº 012/2022. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o mesmo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**CEB8E5B3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 DE 22/07/2022**

**3ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 de 22/07/2022**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721

de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de Credenciamento para**"AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)"**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamentesob o protocolo nº 103380 de 27/02/2025, conforme previsto no edital, pela empresa interessada: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.542.614/0001-44,** neste ato representada pelo representante legal **Sr. Helder Couto Bahia, portador do CPF: 047.075.966-65**, onde solicita credenciamento conforme objeto de Edital 010/2022 de 22/07/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa participante**: DROGARIA ALQUIMIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.542.614/0001-44**. Os documentos de habilitação foram rubricados por todos membros da CPL e em seguida arquivados na Pasta do Credenciamento nº 010/2022. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o mesmo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**418E7E7F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**34ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03.03.2022**

**34ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **Pedro José Vinhal,** inscrito no **CNPJ nº 53.714.296/0001-52** sob o protocolo nº 103383 de 06/03/2025, onde solicita seu credenciamento para: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPITEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, CAPINA MANUAL, MÃO DE OBRA MEIO FIO CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS,** conforme proposta apresentada perante a Comissão Permanente de Licitação na presente data. Em seguida, os documentos foram conferidos e arquivados na pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, de ter cumprido todas as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** da empresa licitante.A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contrataçãoeencaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**A4633163

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**4ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE14/01/2022**

**4ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE14/01/2022**

**Objeto:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (ANEXO I) Edital de Credenciamento 001/2022

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721/2025 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme quantitativos e especificações no termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Credenciamento 001/2022**.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente,sob o protocolo nº 103382 de 27/02/2025, pela empresa: **IMPERIO SPORTS E EVENTOS LTDA,**inscrita no **CNPJ: 49.577.686/0001-77**, nesse ato representada pelo Sr. Mateus Ribeiro Araújo, portador do CPF: 105.253.456-20, onde solicita o credenciamento para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme itens constante da proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2022.Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO EHABILITAÇÃO** da empresa participante**: IMPERIO SPORTS E EVENTOS LTDA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**741F7B5D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2021**

**DISPENSA 31/2021**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2021 - DISPENSA Nº. 031/21, PRC Nº39/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DO PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS*". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. LUZ/MG, 09/03/2025.**

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**9B09B833

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 3.770/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N.º 3.770/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que os serviços de especialidades médicas são de caráter continuado, devendo em tese serem prestados por profissionais médicos aprovados em concurso público e/ou contrato através de processo seletivo simplificado, contudo tais profissionais, em virtude da remuneração, não têm interesse em se subterrem a tais processos de seleção e contratação, preferindo assim exercerem suas atividades como prestadores de serviços, onde possuem flexibilidade e horários e amplitude de trabalho, podendo obter melhor e menor remuneração;

Considerando o limite de remuneração imposto a todo servidor público face ao disposto no art. 37, incisos XI e XII da Constituição Federal, que fixa como teto máximo de remuneração o valor do subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo, o que ao profissional de saúde, em virtude das crescentes ofertas de tralhado, não lhe são atrativos, frustrando assim concursos e processos seletivos;

Considerando o disposto no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.";

Considerando o disposto no art. 40, do Decreto Municipal n.º 3.131/2021, de 24 de Agosto de 2021, que "Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Executivo Municipal, e dá Outras Providências.";

Considerando o disposto no art. 37, inciso XXI e no art. 175, caput, da Constituição Federal, que determina que a aquisição de bens e contratação de prestação de serviços deve se dar através de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
E considerando que a necessidade de contração de serviços de especialidades médicas para suprir a enorme demanda e garantir atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Município de Luz.

**O Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**decretA**

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município o Sistema de Credenciamento Para Serviço de Consultas Médicas Especializadas.

**Art. 2º.** Fica aprovado o regulamento do Sistema de Credenciamento Para Serviço de Consultas Médicas Especializadas de que trata o art. 1º, nos termos do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica aprovada a Tabela de Preços constante do Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais 3.251/2022, 3.279/2022, 3.305/2022 e 3.642/2024.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de Março de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECRETO N.º 3.770/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética, de Exames de Tomografia Computadorizada e de Procedimento de Cateterismo, em conformidade com as normas presentes na da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", Decreto Municipal n.º 3.131/2021, de 24 de Agosto de 2021, que "Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Executivo Municipal, e dá Outras Providências.", e nas demais normas federal, estadual e municipal correlatas à matéria.

**DO PROCEDIMENTO**

**Art. 2º.** Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuado em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

**Parágrafo único.** A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:

**I** – Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
**II** – Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;
**III –** Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
**IV** – Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º.** Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

**§1º.** Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal n.º 14.133/2001, nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
**§2º.** Não poderão participar do credenciamento fornecedores de produtos/serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

**Art. 4º.** Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.

**§1º.** O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
**§2º.** O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.
**§3º.** Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, além dos requisitos específicos presentes no edital, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) PESSOA FÍSICA:**

**I** – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação;
**II** – Cópia autenticada de documento de identidade civil.

**b) PESSOA JURÍDICA**

**I** – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditiva, existente ou superveniente, da habilitação, assinado por quem de direito;
**II** – Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

**I** – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
**II** – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**III** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
**IV** – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
**V** – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;
**VI** – Apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**da qualificação técnica**

**I** – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
**II** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
**III** – Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento e no Edital de Credenciamento.

**DA PROPOSTA**

**Art. 5º.** Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.

**§1º.** O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.
**§2º.** Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
**§3º.** Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento dos produtos/serviços seja equitativamente distribuída entre todos os credenciados.
**§4º.** Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.
**§5º.** Os valores referentes ao credenciamento serão reajustados nos casos previstos na Lei N.º 14.133/2021.
**§6º.** O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

**DO JULGAMENTO**

**Art. 6º.** O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por

semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

**I** - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
**II** - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
**III** - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
**IV** - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 7º.** O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

**§1º.** Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei n.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.
**§2º.** Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
**§3º.** Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
**§4º.** O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
**§5º.** O prestador receberá o pedido de fornecimento dos produtos/serviços assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, com a apresentação da respectiva autorização de fornecimento, e deverá iniciar os procedimentos para o seu fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias.
**§6º.** A administração pública reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos e devidamente atestados pela Secretaria competente.
**§7º.** A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

**DO PAGAMENTO**

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços fornecidos contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

**I –** O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
**II** – O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

**DAS SANÇÕES**

**Art. 9º.** Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

**Art. 10.** São obrigações dos fornecedores de produtos/serviços contratados através do credenciamento:

**I** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
**II** – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
**III** – É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
**IV** – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
**V** – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
**VI** – Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

**Art. 12.** A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

**Art. 13.** A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.
Luz, 14 de Março de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**DO DECRETO N.º 3.770/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**TABELA DE VALORES**

| Item | Especialidade | Valor | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Anestesiologia | R$ 151,00 | 420 | R$ 63.420,00 |
| 02 | Cardiologia | R$ 151,00 | 1.080 | R$ 163.080,00 |
| 03 | Dermatologia | R$ 151,00 | 360 | R$ 54.360,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Emissão de Laudo Técnico de Eletrocardiograma | R$ 30,00 | 1.200 | R$ 36.000,00 |
| 05 | Endocrinologia | R$ 151,00 | 600 | R$ 90.600,00 |
| 06 | Ginecologia | R$ 151,00 | 750 | R$ 113.250,00 |
| 07 | Nefrologia | R$ 151,00 | 420 | R$ 63.420,00 |
| 08 | Obstetrícia | R$ 151,00 | 1.200 | R$ 181.200,00 |
| 09 | Oftalmologia | R$ 151,00 | 960 | R$ 144.960,00 |
| 10 | Ortopedia | R$ 151,00 | 1.080 | R$ 163.080,00 |
| 11 | Otorrinolaringologia | R$ 151,00 | 480 | R$ 72.480,00 |
| 12 | Pediatria | R$ 151,00 | 1.200 | R$ 181.200,00 |
| 13 | Pneumologia | R$ 151,00 | 360 | R$ 54.360,00 |
| 14 | Psiquiatria Adulto e Infantil | R$ 151,00 | 480 | R$ 72.480,00 |
| 15 | Urologia | R$ 151,00 | 1.080 | R$ 163.080,00 |
| | | | | R$ 1.616.970,00 |

**Observação:**
**1.** Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
**2.** O valor unitário dos produtos/serviços foi fixado pela respectiva Secretaria Municipal, através de pesquisa de preços.

Luz, 14 de Março de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**C1EF7570

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 423, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 423, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR ATOS PERANTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e quaisquer outras instituições financeiras, individualmente ou em CONJUNTO DE DOIS, conforme exigirem as normas próprias de cada instituição financeira, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.413.019/0001-13:

I - o Sr. **MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.XXX.XXX-45;

II - a Sra. **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. 949.XXX.XXX-20.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de março de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**D1932EF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/N. º, 14 DE MARÇO DE 2025 - RITA DE CÁSSIA CONDE GUIMARÃES COELHO**

**DECRETO S/N. º, 14 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA A SRA. RITA DE CÁSSIA CONDE GUIMARÃES COELHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, a Sra. **RITA DE CÁSSIA CONDE GUIMARÃES COELHO** inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.XXX.XXX-80, a partir de 11 de março de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Luz, 14 de março de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**8D3E92CB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Processo Licitatório nº 006/2025*
*Dispensa nº 006/2025*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO **IVECO FIAT/DAILY 45 170CS PLACA RNY2F30**.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, em cumprimento ao que preceitua o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 14 de março de 2025, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, RATIFICA a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO **IVECO FIAT/DAILY 45 170CS PLACA RNY2F30**" e autoriza o empenho das despesas em favor de:

**Clemente e Clemente Retífica Ltda**
CNPJ **02.160.850/0001-82**
Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei nº. 14.133/21.
**Valor Global da Dispensa:R$R$24.640,00**

Publique-se.

Luz/MG, 14 de março de 2025.

***LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO***
Diretor-Presidente SAAE Luz

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**CAF72656

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### CIESP
### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos de nutrição e dietética para atender a demanda dos municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Cortes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **31/03/2025 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .
Bicas/MG, 17 de março de 2025.

**Publicado por:**
Monica Loureiro Muller Pessoa
**Código Identificador:**726F7514

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1137 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**LEI MUNICIPAL Nº 1.137 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
**§1º.** A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 equivalente a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2024.
**§2º.** Os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.
**§3º.** Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Matutina, 14 de março de 2025.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**25B22AC7

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1138 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**LEI MUNICIPAL N° 1.138, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$313.224,98.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$313.224,98 (trezentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para cobertura das despesas com piso de enfermagem neste município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º**. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | FICHA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03.05.10.305.1004.2240 | 31.90.04.00 | 1.604.00 | | MANUT. ATIV. AGENTES DE ENDEMIAS E SAÚDE | 126.161,69 |
| 02.03.05.10.305.1004.2240 | 31.90.11.00 | 1.604.00 | | MANUT. ATIV. AGENTES DE ENDEMIAS E SAÚDE | 137.063,29 |
| 02.03.05.10.305.1004.2240 | 31.90.13.00 | 1.604.00 | | MANUT. ATIV. AGENTES DE ENDEMIAS E SAÚDE | 50.000,00 |
| **Total** | | | | | **313.224,98** |

**Parágrafo único**. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º**. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de **anulação de dotação** na fonte 1604 - Transf. Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde no valor de R$313.224,98 (trezentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no inciso III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme dotações:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | FICHA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03.02.10.301.1004.2224 | 31.90.04.00 | 1.604.00 | 267 | MANUT. ATIV. AGENTES DE ENDEMIAS | 126.161,69 |
| 02.03.02.10.301.1004.2224 | 31.90.11.00 | 1.604.00 | 268 | MANUT. ATIV. AGENTES DE ENDEMIAS | 137.063,29 |
| 02.03.02.10.301.1004.2224 | 31.90.13.00 | 1.604.00 | 269 | MANUT. ATIV. AGENTES DE ENDEMIAS | 50.000,00 |
| **Total** | | | | | **313.224,98** |

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de março de 2025.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**2F1C530E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 040 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 040 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR ANTONIO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006, alterada pela Lei Municipal 1.030/2021 e combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor **ANTONIO GONÇALVES**, matrícula 449, portador do CPF nº XXX.767.XXX-XX e RG nº MG-X.027.XXX, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professor PII, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 01 de março de 2025, conforme solicitação do servidor.

**Parágrafo único –** A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua **SEGUNDA** prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de fevereiro de 2025.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**F52CFD06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 041 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 041 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR MATHEUS HENRIQUE DE MELO CAMARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 33,3% ao servidor **MATHEUS HENRIQUE DE MELO CAMARGOS**, matrícula 2056, portador do CPF nº XXX.867.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.387.XXX, em exercício na Secretaria Municipal de saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no período de 05 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação do servidor, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.
**Parágrafo único –** A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 844 de 02 de julho de 2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de março de 2025.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**7DE4718A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 01/2025**
**Pregão Presencial n°. 01/2025**

O Município de Mendes Pimentel/MG, através do Prefeito Municipal, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota do município de Mendes Pimentel/MG**, foi **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Mendes Pimentel (MG), 14 de março de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**43E5E738

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2025. CONCORRÊNCIA N.º 001/2025. PARTES:** DIAS & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.871.896/0001-23, com sede na Avenida Alcino Ferreira de Abreu, n.º 25, Centro, CEP n.º 35.270-000 – Mendes Pimentel/MG. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA – TIPO 2 CONCENCIONAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10866/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. **Valor do contrato:** R$ 837.244,15 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 0297 – 2822.12.0365.0022.1020 – 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 1.569.000.0000.000. **VIGÊNCIA:** 12(doze)mesese início em 07.03.2025 findará a sua validade em 07.03.2026. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Luciano Dias de Oliveira, pela Contratada.

Mendes Pimentel, 14 de março de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**159ECC32

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.012/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DA PISTA SNMN. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 27/03/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

***JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**BD5C78C8

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 0031/2025, INEXIGIBILIDADE nº 016/2025 LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM RODRIGUES, S/N,NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE,EM MINAS NOVAS-MG,PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS.Fundamentação legal: ART. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: MARIA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA CPF: 036.828.316.06 Data ratificação: 14 DE MARÇO DE 2025.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 031/2025 INEXIGIBILIDADE nº. 016/2025. Fundamentação legal: ART. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM RODRIGUES,S/N,NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE,EM MINAS NOVAS MG,PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS CPF: 036.828.316.06 VALOR: R$3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS ) Assinado(s): 14 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: 14/03/2025 À 14/03/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA..***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecidaalecrim da Costa
**Código Identificador:**4C28A1F2

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO - PAL Nº 010/2025**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO HALL DA PREFEITURA DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 142 EM 24/01/2025, CÂMARA MUNICIPAL EM 24/01/2025 E NODIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 27/01/2025 EDIÇÃO 3946: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA PELO SEBRAE, PARA CAPACITAR EMPRESÁRIOS E COLABORADORES DE MINAS NOVAS E REGIÃO POR MEIO DE UMA TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA ESSENCIAL NOS PEQUENOS NEGÓCIOS. VENCEDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG. CNPJ: 16.589.137/0001-63. VALOR: R$84.384,93 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS ASSINADO(S): 24 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 24/01/2025 À 31/12/2025.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal."

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 (CONTRATO DE RECEITA Nº 0334/2025/SEBRAE). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA PELO SEBRAE, PARA CAPACITAR EMPRESÁRIOS E COLABORADORES DE MINAS NOVAS E REGIÃO POR MEIO DE UMA TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA ESSENCIAL NOS PEQUENOS NEGÓCIOS. CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG. CNPJ: 16.589.137/0001-63. VALOR: R$84.384,93. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**E02A9D09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 01/2025**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **12 de fevereiro de 2025.**
**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**
**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro, para utilização no exercício de 2025.
**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de março de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**444DC876

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 02/2025**

**Resolução 02/2025**

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos federais e estaduais do FMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **12 de fevereiro de 2025.**
**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**
**Art. 1º -** Aprovar a reprogramação dos recursos de fonte federal e estadual da assistência social referentes ao saldo em conta no fim do exercício de 2024, para utilização no exercício de 2025.
**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de março de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**BF7E7FCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 03/2025**

Dispõe sobre aprovação do plano de ação da assistência social 2025.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **07 de março de 2025.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social – 2025.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de março de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**1062AD48

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 04/2025**

Dispõe sobre aprovação do plano de ação do Conselho Municipal de Assistência Social para 2025.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **07 de março de 2025.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício 2025.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de março de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**223FD9B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 05/2025**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso piso mineiro, exercício 2022.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **07 de março de 2025.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento estadual do Piso Mineiro de Assistência Social,do exercício 2022.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de março de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**93F9DA8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 06/2025**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso piso mineiro, exercício 2023.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **12 de março de 2025.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento estadual do Piso Mineiro de Assistência Social, do exercício 2023.

**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de março de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**5A380AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição do Tipo Marmitex, Self-Service e Futura e Eventual Contratação de Serviços de Hospedagem para atender as demandas do Município de Miradouro/MG. Abertura dia 01/04/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/03/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**496B83DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 005/2025, PRC nº 059/2025, cujo objeto é o registro de preço, para futura e eventual aquisição de produtos de expediente, para diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência. Data de abertura: 01/04/2025, às 9:00 horas. Valor estimado de R$ 232.362,25 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 12/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 14/03/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**95CE8102

**LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a retificação do extrato do quinto termo aditivo do Contrato nº 034/2021, firmado entre o Município de Moema e a Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ sob o nº 36.310.486/0001-01. Objeto: prorrogação de prazo até 28/02/2026 e renovação do valor total do contrato em R$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). Data de assinatura 24/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 14/03/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**9BC9C19A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS do Concurso Público nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 14 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -
***RICARDO FERREIRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**70F6B012

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 14 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -
***RICARDO FERREIRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**11635624

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 14 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo -
***RICARDO FERREIRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**196CA7AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 20/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Exonera Assessor Especial da Mesa Diretora, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
**CONSIDERANDO** especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
**CONSIDERANDO** o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

**RESOLVE:**

**Art.1°** Fica **EXONERADA,** a pedido, do cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA**, a Sra. Adriana Monteiro.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Muriaé, Minas Gerais, em 14 de março de 2025.

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Alan Dala Paula Torres
**Código Identificador:**0CD240B1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

*Dispõe sobre a cessão de candidato aprovado no Processo Seletivo para a seleção de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

***CONSIDERANDO*** a homologação do processo seletivo regido pelo Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

***CONSIDERANDO*** o item 9.5 do Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

***CONSIDERANDO*** a requisição feita pela Fundação de Cultura e Arte de Muriaé (FUNDARTE) por meio do Ofício 85/2025;

**RESOLVE**

Art. 1º – Fica cedida a estagiária Maria Rita Mattos Rezende, matriculada no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAMINAS, para prestar estágio na Fundação de Cultura e Arte – FUNDARTE, pelo período a contar de 17 de março de 2025, nos termos do Convênio de Estágio firmado entre as partes.

Art. 2º – A FUNDARTE assumirá integralmente a responsabilidade pela gestão do estágio, incluindo o pagamento da bolsa-estágio, auxílio-transporte, eventuais benefícios, bem como encargos financeiros e administrativos decorrentes da relação de estágio.

Art. 3º – A FUNDARTE será responsável por todas as questões contratuais, inclusive eventuais rescisões, desligamentos e demais providências inerentes à regularização do estágio, observando as disposições da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

Art. 4º – A estagiária desenvolverá atividades compatíveis com sua formação acadêmica e conforme plano de atividades aprovado pelo supervisor do estágio na FUNDARTE, sob sua orientação e fiscalização.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de março de 2025.

***JORGE FERES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**BA9270C5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

*Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiária de pós-graduação na área de Engenharia Civil aprovada em Cadastro de Reserva no processo seletivo, Edital nº 01, de 11 de março de 2024.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 11 de março de 2024:

***CONSIDERANDO*** a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

***CONSIDERANDO*** a homologação do resultado final;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica a candidata relacionada no quadro abaixo, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 18 de março de 2025, no horário de 13:30 às 16:30 horas, munida dos documentos necessários constantes do Edital n.º 01, de 11 de março de 2024, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

| COLOCAÇÃO | NOME | ÁREA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | RAYSSA FAGUNDES CASTELLANO | ENGENHARIA CIVIL | CADASTRO DE RESERVA |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de março de 2025.

***JORGE FERES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**1C4DA66F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**REGIMENTO INTERNO - PROGRAMA MINHA VEZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL**

**PREÂMBULO**

Considerando o histórico transformador do Programa Minha Vez e a importância da capacitação profissional para o desenvolvimento econômico e social de Muriaé, o presente Regimento Interno estabelece as normas e diretrizes que regerão o funcionamento do Centro de Treinamento Profissional José Braz, instituição mantida pela Prefeitura de Muriaé por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º –** Este Regimento Interno tem por finalidade regular as atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Centro de Treinamento Profissional José Braz.

**Art. 2º –** O Centro de Treinamento Profissional José Braz é uma instituição pública voltada à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, alinhados às demandas do mercado e aos objetivos do Programa Minha Vez, contribuindo para a geração de emprego e renda em Muriaé.

**Art. 3º –** Os princípios que regem o Centro são:
Qualidade e excelência no ensino;
Transparência e ética na gestão;
Inclusão social e promoção da cidadania;
Compromisso com o desenvolvimento econômico regional.

**CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**SEÇÃO I – Estrutura Administrativa**
**Art. 4º –** O Centro será administrado pela Prefeitura de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e deverá respeitar a hierarquia administrativa da secretaria supracitada. Além disso, o espaço deverá contar com:

**1. Coordenação Geral;**
**2. Coordenação Pedagógica;**
**3. Secretaria Administrativa;**
**4. Corpo Docente;**
**5. Equipe de Apoio e Manutenção;**

**SEÇÃO II – Atribuições e Competências**
**Art. 5º –** Compete à Coordenação Geral:
Definir diretrizes estratégicas;
Supervisionar todas as atividades do Centro de Treinamento Profissional;
Representar a instituição perante os órgãos da Prefeitura e parceiros externos;
Realizar as atividades de organização geral do Centro de Treinamento Profissional.

**Art. 6º –** À Coordenação Pedagógica caberá:
Planejar, coordenar e avaliar os cursos ofertados;
Assegurar a qualidade do ensino e a atualização dos conteúdos;
Promover a formação continuada do corpo docente;
Promover e organizar as reuniões periódicas para alinhamento da equipe.

**Art. 7º –** À Secretaria Administrativa compete:
Gerir os materiais do Centro de Treinamento Profissional;
Zelar pela manutenção das instalações;
Administrar a documentação e os registros institucionais;
Coordenar a equipe da secretaria e a realização das funções diárias;
Coordenar a comunicação interna e externa.

**Art. 8º –** Ao Corpo Docente:
Ministrar as aulas conforme o currículo estabelecido;
Avaliar o desempenho dos alunos e fornecer feedback;
Colaborar com a melhoria contínua dos processos pedagógicos.

**CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO**
**Art. 9º –** O funcionamento do CTP obedecerá ao calendário acadêmico previamente divulgado, bem como aos horários estabelecidos para cada curso.

**Art. 10º –** A pontualidade e a assiduidade são indispensáveis para o bom andamento das atividades, devendo todos os envolvidos cumprir rigorosamente os horários estabelecidos.

**CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E DEVERES**

**SEÇÃO I – Dos Alunos**
**Art. 11º –** São direitos dos alunos:
Receber ensino de qualidade, com acesso aos recursos e infraestrutura do CTP;
Ser atendido com respeito, transparência e equidade;
Participar de atividades de apoio e complementares.

**Art. 12º –** São deveres dos alunos:
Respeitar as normas internas e o corpo docente;
Zelar pelo patrimônio e pelas instalações do CTP;
Manter a regularidade nas atividades e matrículas;
Contribuir para um ambiente de aprendizado harmonioso.

**SEÇÃO II – Dos Servidores e Colaboradores**
**Art. 13º –** São direitos dos servidores e colaboradores:
Trabalhar em ambiente seguro e adequado;
Receber suporte para o desempenho de suas funções;
Ser reconhecido e valorizado por suas contribuições.

**Art. 14º –** São deveres dos servidores e colaboradores:
Cumprir as normas deste Regimento Interno;
Promover a ética, o respeito e a colaboração no ambiente de trabalho;
Contribuir para o aprimoramento dos processos internos e da qualidade do ensino.

**CAPÍTULO V – DAS NORMAS DISCIPLINARES**
**Art. 15º –** O descumprimento das normas estabelecidas neste Regimento sujeitará o infrator às penalidades previstas, que poderão variar de advertências a sanções mais severas, conforme a gravidade da infração.

**Art. 16º –** Os processos de apuração de infrações serão conduzidos pela Coordenação Geral, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 17º** - A utilização dos ambientes e recursos tecnológicos de aprendizagem está sujeita à observância das normas contidas neste Regimento Interno.

**Art. 18º** - Esgotadas as possibilidades de orientação e diálogo, a não observância pelo aluno dos deveres contidos neste Regimento, constitui-se em ato de indisciplina punível com as seguintes penalidades.

I - Advertência;
II - Suspensão;
III - Expulsão.

**Parágrafo único** - Em caso de extrema gravidade ou reincidência, assegurado o direito de defesa dos envolvidos, podem ser aplicadas diretamente as sanções previstas nos incisos II ou III.

**Art.19** – Caberá à coordenação do CTP encaminhar a imediata apuração dos fatos e responsabilidades, oferecendo prazo para a defesa, por escrito, dos alunos envolvidos.

§ 1º - Encerrado o prazo para a defesa, caberá à coordenação, analisando os fatos e documentos, decidir e aplicar as sanções disciplinares previstas neste Regimento.

§ 2º - Em caso de ausência da direção, a advertência poderá ser aplicada pelo técnico de área ou pelo técnico supervisor educacional.

§ 3º - Os registros relativos às sanções aplicadas deverão ser assinados pelo aluno ou responsável, e arquivados no respectivo prontuário.

**CAPÍTULO VI - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS EDUCACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CURSOS E PROGRAMAS**

**Capítulo I – Dos Princípios e Objetivos**
**Art. 20 -** A educação profissional técnica de nível médio e formação inicial e continuada será desenvolvida com base nos seguintes princípios:

I- A inclusão social e o respeito à diversidade, consideradas como valores qualificam e enriquecem os processos educacionais, proporcionando condições de igualdade de acesso e permanência na escola;
II- Construção, disseminação e aplicação de conhecimento que favoreça o desenvolvimento de competências e autonomia do aluno, visando a educação de um cidadão ético e produtivo;
III- Atuação efetiva no processo de transformação econômico-social que contribua para o desenvolvimento sustentável do país;
IV- Investimento contínuo no aprimoramento profissional de pessoas e organizações e na melhoria dos processos de trabalho;
V- Avaliação sistemática da ação institucional, buscando referenciais de excelência internos e externos.

**Art. 21** – A educação profissional técnica de nível médio e formação inicial e continuada tem por objetivo a inserção social e profissional e a preparação para a ação participativa, desenvolvendo pessoas para o trabalho, o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida.

**Parágrafo único:** O Centro de Treinamento Profissional se compromete com a formação de profissionais que tenham como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados.

**CAPÍTULO VI – DA ESTRUTURA DE CURSOS E PROGRAMAS:**
**SEÇÃO I - Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

**Art. 22** – A educação profissional técnica de nível médio compreende cursos de qualificação profissional técnica, habilitação profissional técnica de nível médio e especialização técnica de nível médio, desenvolvidos de acordo com a legislação educacional, as diretrizes e normas institucionais, compreendendo as seguintes modalidades:
I- Qualificação Profissional Técnica – propicia o desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao exercício de uma ocupação reconhecida, integrando a organização curricular da habilitação profissional técnica de nível médio;

II- Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio – propicia o desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao exercício de uma profissão técnica de nível médio;

III- Especialização Técnica de Nível Médio – complementa ou aprofunda competências profissionais já desenvolvidas pelo profissional ou propicia o desenvolvimento de novas competências relacionadas à habilitação profissional técnica de nível médio a qual se vincula.

**SEÇÃO II - Da Formação Inicial e Continuada**
**Art. 23** – A formação inicial e continuada compreende cursos e programas destinados a contribuir para o desenvolvimento ou aprimoramento de competências compatíveis com a complexidade tecnológica do trabalho e com o grau de conhecimento do aluno, seu nível de escolaridade e faixa etária, observando as modalidades definidas no quadro geral de produtos e serviços.

**Capítulo III – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**
**Art. 24** – Os cursos e programas da educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada serão organizados para o desenvolvimento de competências profissionais por componentes curriculares, com ou sem terminalidade, de acordo com os respectivos Planos de Curso.

**Art. 25** – O Plano de Curso é o documento que sistematiza o planejamento didático-pedagógico e operacional dos cursos e programas da educação profissional técnica de nível médio e da formação inicial e continuada, sendo condição indispensável para a oferta, constituindo sua diretriz primordial. Parágrafo único – Os Planos de Curso da educação profissional técnica de nível médio deverão ser aprovados pela equipe técnica do Centro de Treinamento Profissional e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

**Art. 26** – A elaboração dos Planos de Curso deve observar os seguintes aspectos:
I- Atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação;
II- Observância dos princípios, valores e diretrizes contidos neste Regimento;
III- Explicitação do Perfil Profissional;
IV- Integração entre os componentes curriculares, favorecendo a abordagem interdisciplinar;
V- Flexibilização curricular, a partir das possibilidades oferecidas na construção de itinerários formativos.

**Art. 27** – Os Planos de Curso podem ser ajustados sempre que a dinâmica do mundo do trabalho demandar ou em função de exigência legal. Os ajustes podem ser caracterizados como:
I- Atualização que compreende os ajustes destinados a complementar ou aperfeiçoar partes ou itens do Plano de Curso;
II- Reformulação que compreende os ajustes destinados a modificar aspectos estruturantes e definidores da identidade do curso;

**CAPÍTULO VII – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**
**Art. 28** – O estágio caracteriza-se como ato educativo supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º – Estágio obrigatório é aquele cuja carga horária total a ser cumprida pelo aluno é requisito para a aprovação e obtenção do documento de conclusão, conforme definido em Plano de Curso.
§ 2º – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, cuja carga horária cumprida pelo aluno deve ser apostilada no documento de conclusão, conforme definido em Plano de Curso.
§ 3º – O aluno poderá requerer aproveitamento total ou parcial do estágio obrigatório, a critério do Centro de Treinamento Profissional, mediante a comprovação do exercício de atividades profissionais relacionadas com o estágio e observância das normas dos órgãos profissionais.

**CAPÍTULO VIII – DA FORMA DE INGRESSO:**
**SEÇÃO I - Da Matrícula**
**Art. 29 -** A matrícula é o ato obrigatório que estabelece vínculo do aluno com a instituição de ensino, formalizado mediante a apresentação dos documentos exigidos em Plano de Curso, da assinatura do requerimento de matrícula, do contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 1º – Nos cursos e programas de formação inicial e continuada, a matrícula de pessoas com deficiência é condicionada à capacidade de aproveitamento e não ao nível de escolaridade.

**SEÇÃO II – Do Cancelamento da Matrícula**
**Art. 30** – Entende-se por cancelamento de matrícula a interrupção definitiva do vínculo do aluno com a instituição de ensino.

**SEÇÃO III – Do Cancelamento por Iniciativa do Aluno**
**Art. 31** – O aluno pode solicitar cancelamento de sua matrícula por meio de requerimento, justificando o motivo da sua desistência.

**SEÇÃO IV – Do Cancelamento por Iniciativa Institucional**
**Art. 32** – O cancelamento pode ocorrer por iniciativa institucional, nas seguintes situações:
I- Quando o aluno for reprovado em componente curricular considerado pré-requisito para continuidade do curso;
II- Quando for detectada a não observância dos requisitos legais exigidos na matrícula;
III- Quando da apuração de falta disciplinar ou descumprimento deste Regimento ou de outras normas internas.

**CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO DO ALUNO**
**SEÇÃO I - Da Avaliação de Aprendizagem**
**Art. 33 -** A avaliação de aprendizagem é contínua, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos que considerem o desenvolvimento do aluno em todas as fases do curso.

§ 1º – Os critérios e os indicadores de avaliação, relacionados com as competências previstas nos Planos de Curso são explicitados em documentos educacionais e devem ser comunicados aos alunos no início das atividades educacionais e ao longo de todo o processo.
§ 2º – Devem ser priorizados procedimentos e instrumentos de avaliação integradores, atividades significativas desenvolvidas individualmente ou em grupo, durante o processo de aprendizagem.
§ 3º – Atendendo ao princípio da avaliação contínua e qualitativa, deverão ser oferecidas aos alunos oportunidades de recuperação no decorrer do processo educacional, organizadas em diferentes formatos que possibilitem novas situações de aprendizagem.
§ 4º – O docente deverá apresentar os resultados da avaliação aos alunos, esclarecendo dúvidas relativas aos resultados atribuídos e às competências avaliadas, de forma a possibilitar a revisão do planejamento e de estratégias, contribuindo para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e do desempenho do aluno.

**Art. 34** – Os resultados de frequência não são fornecidos por quaisquer outros meios que não seja a publicação feita pela Secretaria do Centro de Treinamento Profissional.

Parágrafo único – Em razão de disposição que protege a privacidade das pessoas, nos termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, não serão informados resultados de frequência e avaliação de desempenho a quaisquer outros interessados, inclusive aos pais de alunos que já atingiram maioridade civil, ainda que os filhos permaneçam sob dependência econômica destes.

**Art. 35** – O Centro de Treinamento Profissional deverá oferecer os recursos necessários para o acesso e permanência de pessoas com deficiência, promovendo a equiparação de oportunidades entre os alunos, adaptando recursos instrucionais, físicos e materiais.

Parágrafo único - Os instrumentos de avaliação devem considerar as especificidades das pessoas com deficiência, com adaptações de formato, duração e espaço físico.

**SEÇÃO II – DA FREQUÊNCIA:**
**Art. 36** – A frequência é obrigatória nos cursos presenciais estabelecendo-se o percentual mínimo de 75% da carga horária ministrada.
§ 1º - No caso de estágio obrigatório, a exigência de cumprimento de carga horária é definida no respectivo Plano de Curso.

**SEÇÃO III – DO DESEMPENHO:**
**Art. 37** – O resultado da avaliação do desempenho do aluno é expresso por menções relativas aos componentes curriculares, definidas em Planos de Curso.
I- Desenvolvida: capaz de desempenhar a competência exigida pelo perfil profissional de conclusão;

II- Não Desenvolvida: ainda não capaz de desempenhar a competência exigida pelo perfil profissional de conclusão; Para acompanhar o processo de ensino-aprendizagem no componente curricular são realizados registros parciais com foco nos indicadores: a) Durante o processo o registro parcial deverá ser Atendido, Parcialmente Atendido e Não Atendido; b) Ao final do processo o registro parcial deverá ser Atendido ou Não Atendido

**Art. 38** – Para os cursos e programas de formação inicial e continuada a forma de atribuição de resultados é explicitada no Plano de Curso, podendo ser definida somente pelo cumprimento da frequência mínima ou pelo cumprimento da frequência mínima e verificação do desempenho do aluno.

Parágrafo único – Nos casos em que for considerado frequência e desempenho, será aprovado o aluno que atingir frequência igual ou superior a 75% e menção “bom”, “ótimo” ou “desenvolvida”, em cada componente curricular, conforme Plano de Curso.

**Art. 39** – Será considerado aprovado o aluno que atingir cumulativamente frequência igual ou superior a 75% e nota igual ou superior a sete.

**Art. 40** – Os cursos e programas de formação inicial e continuada, regidos por regulamentações específicas, podem ter critérios de aprovação diferentes dos estabelecidos neste Regimento e deverão estar explicitados nos respectivos Planos de Curso.

**Art. 41** – Para os cursos de educação profissional técnica de nível médio a avaliação é constituída pela apuração da frequência mínima e pela verificação do desempenho do aluno, por componente curricular.

Parágrafo único – será considerado aprovado o aluno que atingir frequência igual ou superior a 75% e menção “bom”, “ótimo” ou “desenvolvida”, em cada componente curricular, conforme Plano de Curso.

**SEÇÃO IV – DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS:**
**Art. 42 -** A legislação prevê o abono de faltas exclusivamente para o caso de aluno militar ou reservista, nos termos da Lei Federal nº 4.375/1964 e Decreto-Lei nº 715/1969.

**Art. 43** – A legislação permite tratamento excepcional aos alunos que necessitem faltar às aulas nas seguintes situações:
I- Aluno portador de afecções crônicas, nos termos do Decreto - Lei nº 1.044/1969;
II- Aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação e durante noventa dias, nos termos da Lei nº 6.202/1975;
III- Aluna adotante, nos termos da Lei nº 10.421/2002;
IV- Aluno esportista, nos termos da Lei nº 9.615/1998.

Parágrafo único – Não existe tratamento excepcional para ausências motivadas por crença religiosa, participação em júri, atuação em eleições e doação de sangue.

**CAPÍTULO X – DO REGISTRO ESCOLAR:**

**Art. 44** – Os documentos expedidos pela Secretaria Escolar são os seguintes:
I- Diplomas;
II- Certificados;
III- Históricos Escolares;
IV- Declarações de Matrícula;
V- Outros documentos.

§ 1º - A forma e o conteúdo dos documentos referidos nos incisos I, II e III do artigo 44 têm padronização definida pela Supervisão Educacional, de acordo com as prescrições legais e serão expedidos mediante cumprimento dos critérios de aprovação e entrega dos documentos exigidos em Planos de Curso.

§ 2º - A expedição dos documentos listados no artigo 59 dar-se-á na Língua Portuguesa.

§ 3º - A emissão da segunda via desses documentos poderá estar sujeita a cobrança de taxa de expedição.

**Art. 45** - Toda documentação expedida deverá ser assinada pelo coordneador e pelo secretário escolar.

§ 1º - O técnico supervisor educacional deverá assinar no campo destinado ao registro dos documentos expedidos para os cursos de habilitação profissional técnica de nível médio, qualificação profissional técnica e especialização técnica de nível médio.

§ 2º - Os documentos de conclusão relativos aos cursos e programas ofertados em regime de parceria com outras instituições, poderão ser expedidos e assinados em conjunto, respeitadas as normas vigentes.

**SEÇÃO I – DO DIPLOMA:**
**Art. 46** - O diploma é o documento final expedido aos alunos que concluírem, com aprovação, todos os componentes curriculares da habilitação profissional técnica de nível médio.

Parágrafo único - O diploma deverá ser disponibilizado no prazo de até noventa dias contados a partir da data de término do curso.

**SEÇÃO II – DO CERTIFICADO**
**Art. 47** - O certificado é o documento final expedido aos alunos que concluírem com aprovação qualificações profissionais técnicas, especializações técnicas de nível médio, cursos e programas de formação inicial e continuada.

§ 1º - Os certificados dos cursos de qualificação profissional técnica e especialização técnica de nível médio deverão ser disponibilizados no prazo de até noventa dias contados a partir da data de término do curso.

§ 2º - Os certificados dos cursos e programas de formação inicial e continuada, incluindo-se a qualificação profissional e a aprendizagem profissional comercial deverão ser disponibilizados no prazo de até trinta dias contados a partir da data de término do curso/programa.

**SEÇÃO III – DO HISTÓRICO ESCOLAR:**
**Art. 48** - O histórico é o documento expedido para alunos de cursos que possuem como critério de aprovação frequência e desempenho, contém informações relativas à vida escolar, podendo ser emitido durante o desenvolvimento ou ao final dos cursos.

§ 1º - Os históricos expedidos ao final dos cursos de habilitação profissional técnica de nível médio, qualificação profissional técnica e especialização técnica de nível médio deverão ser disponibilizados no prazo de até noventa dias contados a partir da data de término do curso, juntamente com os respectivos certificados ou diplomas.

§ 2º - Os históricos expedidos ao final dos cursos de formação inicial e continuada, que tenham como critério de aprovação frequência e desempenho, deverão ser disponibilizados no prazo de até trinta dias contados a partir da data de término do curso/programa, juntamente com os respectivos certificados.

§ 3º – Os históricos parciais, expedidos durante o desenvolvimento do curso, deverão ser disponibilizados no prazo de até cinco dias contados a partir da solicitação pelo aluno.

**SEÇÃO IV – DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA:**
**Art. 49** - A declaração de matrícula comprova o vínculo do aluno em qualquer um dos cursos e programas ofertados, expedida conforme solicitação.

Parágrafo único – As declarações deverão ser disponibilizadas em até cinco dias a partir da data da solicitação do aluno.

**SEÇÃO V – OUTROS DOCUMENTOS:**
**Art. 50** - A critério do Centro de Treinamento Profissional podem ser expedidos atestados, declarações, certidões ou outros documentos conforme solicitados.

Parágrafo único – Os documentos citados no caput deste artigo deverão ser disponibilizados em até cinco dias a partir da data da solicitação do aluno.

**Capítulo XI – DOS DOCUMENTOS DE REGISTROS:**
**Art. 51** – Os documentos de registro expedidos e mantidos pela Secretaria Escolar são os seguintes:

I- Diários de Classe;
II- Outros relatórios para o registro de frequência, atividades desenvolvidas e desempenho.

**Art. 52** – Os documentos relacionados nos incisos do artigo 66 devem conter, no mínimo, as seguintes informações, a serem providenciadas pela Secretaria Escolar:
I- Identificação do curso e/ou componente curricular;
II- Período de realização e carga horária do curso e/ou componente curricular;
III- Identificação dos docentes responsáveis;
IV- Relação nominal dos alunos matriculados.

**SEÇÃO I – DOS DIÁRIOS DE CLASSE**
**Art. 53** - Os diários de classe são documentos em que se registram informações referentes à frequência, atividades desenvolvidas e desempenho dos alunos.

**SEÇÃO II – DOS OUTROS CONTROLES DE FREQUENCIA, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DESEMPENHO**
**Art. 54** – Os outros relatórios e controles de frequência, atividades desenvolvidas e desempenho são os documentos de registros destinados a cursos e programas com carga horária inferior a cento e sessenta horas, constituindo-se em:

I- Folhas de Chamadas;
II- Listas de Presença.

**Seção III – DO PREENCHIMENTO E REVISÃO DE REGISTROS:**
**Art. 55** – A responsabilidade pelo registro, encerramento e assinatura dos documentos relativos a frequência, atividades desenvolvidas, processo e resultado das avaliações dos alunos é do docente, que deve fazê-lo em tempo hábil, de modo a cumprir os prazos de expedição descritos neste capítulo.

**Art. 56** – O aluno poderá no prazo de um a cinco dias corridos requerer, junto à Secretaria Escolar, a revisão dos registros referentes à frequência e ao desempenho obtidos durante e ao final do componente curricular ou do curso.

§ 1º - Esse prazo deverá ser contado a partir da data de divulgação das informações em questão e sua duração pode ser estipulada a critério do Centro de Treinamento Profissional, sem ferir o disposto nesse artigo.

§ 2º - A análise para revisão e eventual alteração dos registros deverá ser realizada pelo docente. Na impossibilidade de fazê-lo, a análise deverá ser submetida ao Conselho de Curso e a alteração dos registros deverá ser realizada pelo coordenador

**SEÇÃO IV – DA GUARDA DE DOCUMENTOS**
**Art. 57** – A guarda dos seguintes documentos relativos à vida escolar é responsabilidade da Secretaria Escolar:

I- Documentos do prontuário;
II- Livro de Registro de Diplomas e Certificados;
III- Diários de Classe;
IV- Relatórios e Controles de Frequência e Avaliação;
V- Livros Atas;
VI- Documentos de conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, não retirados pelos concluintes.

§ 1º - A guarda dos documentos referidos nos incisos I, II, V e VI, tem caráter permanente. Os documentos referidos nos incisos III e IV serão eliminados pelo Centro de Treinamento Profissional, decorridos cinco anos do término do curso ou programa que lhes deu origem.

§ 2º - A guarda permanente dos documentos referidos ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

**CAPÍTULO XII – DA GESTÃO DE RECURSOS**
**Art. 58º –** Os recursos financeiros, materiais e humanos do Centro de Treinamento Profissional serão geridos de forma transparente e eficiente, em conformidade com as normas da Prefeitura de Muriaé e com os princípios da economicidade e da eficiência.

**Art. 59º –** O orçamento anual do Centro de Treinamento Profissional deverá ser elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços oferecidos.

**Art.60º** - A equipe do Centro de Treinamento Profissional buscará esforços para sempre buscar parceiros estratégicos para a promoção do espaço e dos cursos.

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**
**Art. 60º –** Este Regimento Interno poderá ser revisado e atualizado mediante proposta da Coordenação Geral, com a devida aprovação da autoridade competente.

**Art. 61º –** Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Coordenação Geral, sempre em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Prefeitura de Muriaé.

**Art. 62º –** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cezar Augusto Bianchi Botaro.**

**Muriaé, 27 de fevereiro de 2025.**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social
Centro de Treinamento Profissional José Braz

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**38B3CD26

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **18 de março de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
- Boas Vindas;
- Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- Faça Bonito – Maio Laranja;
- Planilha de Relatório Simplificado Conselho Tutelar;

Muriaé-MG, 14 de março de 2025.

***CAIO RIBEIRO OLIVEIRA***
Secretário Executivo Dos Conselhos

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**B6758BCA

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **19 de março de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Aprovação da inserção de novos bairros na área de abrangência dos CRAS e NAAS;
- Planejamento da Conferência Municipal de Assistência Social;

Muriaé-MG, 14 de fevereiro de 2025.

***ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI***
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**86F87025

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Termo de Intimação Documental, devendo o responsável legal comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Intimação Documental, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a Intimação, sendo o prazo para atendimento a Intimação Documental de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | EMPRESA | CNPJ | Nº INTIMAÇÃO DOCUMENTAL |
|---|---|---|---|
| 026166/2025 | C & A Comercio de Extintores Ltda | 08.242.605/0001-09 | 00022/2025 |

Muriaé, 13 de março de 2025

***FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**7030AB67

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** que se realizará no dia **19 de março de 2025,** às **14:00 horas,** na Sala de Reunião da Secretária de Saúde, situada na Prefeitura Municipal de Muriaé, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas aos Conselheiros;

- Projeto de Lei da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé;
- Semana de Conscientização Sobre o Autismo;
- Festival Paralímpico;
- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 14 de março de 2025.

***CAIO RIBEIRO OLIVEIRA***
Secretário Executivo do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**B7DCAB3D

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**ATA Nº 01/2025 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**

Data: 13/03/2025
Local: Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, Horário: 08:00hs

Durante o período de onze e doze de março de dois mil e vinte e cinco de 08:00 às 17:00h, deu-se inicio a todo processo de votação encerando às 17:00h do dia doze de março de dois mil e vinte cinco. No dia treze de março de dois mil e vinte e cinco, os membros da Comissão Eleitoral Presidente Abelar Afonso de Oliveira Neto, o Vice presidente Fabiano Martins Rodrigues e o servidor Rogério Cézar Santos Baptista Junior se encontraram na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação no 1º andar do Centro Administrativo Tancredo Nerves para a apuração dos votos com o seguinte resultado: Diego Emílio de Almeida Motta com 104 votos; Frania Paula Martins R. Rocha com 103 votos; João Paulo da Rocha com 80 votos; Custódio Carlos dos Reis com 68 votos; Luciana Aparecida de Paula e Souza com 45 votos; Pablo Gonçalves de Almeida com 34 votos; Glaucya Aparecida Napoleão com 19 votos; William Luiz de Souza com 08 votos; nulos com 04 votos. E para constar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Presidente da Comissão Eleitoral, Abelar Afonso de Oliveira Neto, e assinada por todos acima nomeados e referenciados.

***ABELAR AFONSO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente da Comissão Eleitoral -

***FABIANO MARTINS RODRIGUES***
Vice Presidente da Comissão Eleitoral -

***ROGÉRIO CÉZAR SANTOS BAPTISTA JUNIOR***
Servidor -

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**08FEE34D

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 42, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

| FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA LESTE | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **NOTA FINAL** | **INSCRIÇÃO** |
| 2º | Joelma Morete Corrêa | 52,00 | 1291146 |
| 4º | Igor Resende Rocha | 51,00 | 1290083 |
| 5º | Daniela Fonseca Silva | 48,00 | 1290117 |

**Art. 2°.** Os candidatos classificados na 1.ª (primeira) e 3.ª (terceira) colocação do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS não foram aprovados no Curso Introdutório de caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 na Seção das Disposições Gerais do Edital.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de março de 2025.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**48A60E68

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 43, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

| FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **PONTOS** | **INSCRIÇÃO** |
| 5º | Lucia Helena Nery Vardiero | 20/09/61 | 10 | 67 |

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de março de 2025.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**8D3D7C3F

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 10º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 26/03/2025 E ENCERRANDO-SE EM 26/05/2025 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 33.707.387/0001-70 - DATA: 13/03/2025 -

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR*** **-**
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**F84D93D2

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS USADO**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO** - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 010/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE REEDUCANDOS QUE AUXILIAM NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **28/03/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/03/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –***
Diretor Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**2876F990

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025**

> "Regulamenta a apresentação de relatório para efetivação de pagamentos no âmbito do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé".

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Instrução Normativa emitida no âmbito da Administração Direta do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO a conveniência de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, bem como nos órgãos da administração indireta, como no caso do DEMSUR;
CONSIDERANDO a necessidade de promover fiscalização nos pagamentos efetuados pelo DEMSUR;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.044, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação dos fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1° Fica obrigado a apresentar junto ao Departamento de Tesouraria relatório emitido pelo fiscal do contrato ou equivalente em relação aos bens/serviços adquiridos pela Autarquia para a efetivação do pagamento correspondente.
Art. 2º Caberá à Diretoria Financeira a observância ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Muriaé, 14 de março de 2025.

***HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA***
Controlador Interno

**ANEXO I**
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

| DATA | RESPONSÁVEL | DISCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|
| | _____<br>Assinatura<br>_____<br>CPF/MASP | Atesto para os devidos fins e efeitos legais que os bens/serviços provenientes desta aquisição foram devidamente entregues e recebidos em conformidade com a contratação.<br>Declaro ainda nos termos do Art. 337 e seguintes do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Decreto Municipal nº 12.044/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, fica o Departamento de Tesouraria autorizado para efetivar o pagamento proveniente. |

***HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**A2030E65

---

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV**
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de março de 2025, que acontecerá na data de 18/03/2025 (terça-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**19AD8E27

---

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

> *Dispõe sobre aposentadoria de* SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BERNABÉ.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BERNABÉ,** Matrícula 630.001, CPF 805.807.776-34, no cargo efetivo de Odontólogo.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2025.**

Muriaé – MG, 14 de março de 2025.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**865389D6

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre aposentadoria de ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO,** Matrícula 558.002, CPF 906.047.686-72, no cargo efetivo de Professor I.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2025.**

Muriaé – MG, 14 de março de 2025.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**B9DAF848

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre aposentadoria de MIRIAN SEGHETTO DE CERQUEIRA LAVIOLA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **MIRIAN SEGHETTO DE CERQUEIRA LAVIOLA,** Matrícula 891.002, CPF 829.763.336-53, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

**Art. 2º.**Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2025.**

Muriaé – MG, 14 de março de 2025.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**91C5E380

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE NOTURNO DE PESSOAS MATRICULADAS EM CURSOS TÉCNICOS E FACULDADE DE MURIAÉ RESIDENTES NOS DISTRITOS DE PIRAPANEMA, VERMELHO, BELISÁRIO, ITAMURI, BOA FAMÍLIA, MACUCO E BOM JESUS DA CACHOEIRA DEVIDAMENTE INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL "VIA EDUCAÇÃO". CONTRATADA: **COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 21/03/2025 A 20/03/2026.**

MURIAÉ/MG, 14/03/2025

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**B3A40E8B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022** – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. CONTRATADA: **MARCOS FAVA IMÓVEIS LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 12/03/2025 A 11/03/2026.**

MURIAÉ/MG, 14/03/2025

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA***
Secretário Municipal de Governo

***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

***FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Fazenda

***DANILO MURTA MACIEL***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**F0E97273

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 019/2025 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes e camisas personalizadas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura de Muriaé e suas respectivas secretarias.– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 02/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Sthefany Barroca de Almeida
**Código Identificador:**B319D78B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 007/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.
Considerando o que dispõe as normas pertinentes contratação pública , Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 24 de 25 de abril de 2024; Considerando, que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.
Assim, considerando o exposto, e normas pertinente RESOLVE:
**RETIFICAR** o Edital nº 007/2025 nos seguintes pontos:
A comprovação da qualidade do produto poderá ser realizada mediante a apresentação do selo ABIC e/ou por meio de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA.
Os produtos deverão ser entregues diretamente nas sedes das secretarias requisitantes.
Em razão das alterações promovidas, comunicamos que a nova data para a Abertura/Análise das Propostas, fica marcada para o dia 28 de março de 2025.

Naque/MG, 14 de março de 2025

***DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**742E68AD

**PREFEITURA DE NAQUE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025, PROCESSO N° 028/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 21 de março de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços Técnico Especializado de consultoria/gestão no acompanhamento do VAF – Valor Adicionado Fiscal, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 14 de março de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**22A05C22

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 009/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N° 027/2025**
**DISPENSA N° 009/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 027/2025 – Dispensa de Licitação nº 009/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de receituários através de notificação de receita B e B2 autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: P & S SERVIÇOS GRÁFICOS LDTA – CNPJ: 40.705.328/0001-28, com valor global de R$408,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 14 de março de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**F86705EF

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 009/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 027/2025**
**DISPENSA N° 009/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 027/2025 – Dispensa de Licitação nº 009/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de receituários através de notificação de receita B e B2 autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa P &

S SERVIÇOS GRÁFICOS LDTA – CNPJ: 40.705.328/0001-28, com valor global de R$408,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 14 de março de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**CF9FA7A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 002/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras, Serviços de Armador de Ferragens. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as pessoas fisicas: Muryel Martins Ferreira, CPF: 136.904.896-36 – Valor Global: R$ 31.500,00; Romário Aparecido Lima Santana, CPF: 085.804.346-70 – Valor Global: R$ 31.500,00; Armelindo Damas de Oliveira, CPF: 043.244.276-66 – Valor Global R$ 31.500,00; Ernani Batista da Silva, CPF: 618.391.916-00 – Valor Global R$ 31.500,00; Wanderley Bispo de Paula, CPF 006.832.736-63 – Valor Global R$ 31.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 12/3/2025. Natalândia/MG, 14 de março de 2025.

***PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**064B71E2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 011/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo municipal, na sede do Município, cujo fornecimento será realizado pela empresa **AUTO POSTO MONTRELLATO NATALANDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.157.588/0001-48, com sede à Rua Bonfim, n° 301 – Setor 01, Quadra 18, Lote 01, Loja 01, Bairro: Centro, CEP: 38.658-000, na cidade de Natalândia/MG, pelo valor global de R$ 61.996,52 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 14 de março de 2025.

***PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**B9051530

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Extrato de Contrato n°050/2025. Processo administrativo nº 0026/2025, Inexigibilidade n° 0012/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16 x A empresa TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 IE 108.383.949.112 firma o contrato PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇO MÓVEL SMP ATENDER AS NECESSIDADES OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA". Fundamento Legal artigo 74, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021. O valor do contrato é de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), mensal, totalizando o montante de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil reais e duzentos reais). Ficha Orçamentária: 92. Vigência do contrato de 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026. O contato na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico do município. Natércia (MG), 13 de março de 2025.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Aparecida Martins
**Código Identificador:**A8100D11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 013/2025. Chamada Pública nº 001/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: Chamamento de Produtores para Fornecimento de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar, (Escolas Municipais e Creches), diretamente da Agricultura Familiar, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, durante o ano Letivo de 2025. Data de Abertura: **15/04/2025 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Centro de Eventos Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Capelo, neste Município. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br, e na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 15/04/2025.

***ELIAS NATAL LIMA MENEZES.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**FA2EFBAF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PATRÍCIA RIOS RESENDE NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL SUPERIOR – AP-NS,

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a servidora Patrícia Rios Resende, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Nível Superior – AP-NS, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Leandro Aparecido Naves Carneiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de março de 2025.

***DAVID ALBERT SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

**Publicado por:**
Nayara Angelo Malfer Santos
**Código Identificador:**1C07EA59

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO**

AVISO DE INTENÇÃO
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, referente ao Pregão Presencial nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 da empresa vencedora Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda, em que visa adquirir gasolina Comum e óleo diesel S-10 aditivado, pelo valor global de R$ 1.867.700,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais). Nova Ponte, 14 de março de 2025.

***JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**09E8CB99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO 030/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 030/2025, FIRMADO COM SOLAR MIDIA LTDA., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 – PRC Nº032/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "VICIO DO FORRÓ" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DE OLARIA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025.** Valor: R$6.000,00 (seis mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 14/03/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**19C0080F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 – PRC Nº032/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 – PRC Nº032/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "VICIO DO FORRÓ" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DE OLARIA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025**. Fica ratificado o processo no valor:R$6.000,00 (seis mil reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE**-Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 14/03/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**D1D76E2A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022.** O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/03/2025 a 14/03/2026. Data de assinatura: 14/03/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**B26F915C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 046/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de Escavadeira Hidráulica, para atender as demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. **Onde se lê:** Início de Cadastramento das Propostas: 17/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/03/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/03/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/03/2025 às 08h30min. **Leia-se:** Início de Cadastramento das Propostas: 17/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 31/03/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 31/03/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 31/03/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**AECA7E88

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/03/2025 ao dia 20/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para publicação de avisos, extratos, editais e documentos similares em jornal de grande circulação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e

trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**DF02F820

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 3/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 22/2025**
**INEXIGIBILIDADE.....: 9/2025**
**CREDENCIAMENTO.....: 3/2025**
**CREDENCIANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
**CREDENCIADA.....:** Valter Soares Filho 40108589153
**CNPJ.....:** 16.703.162/0001-26
**OBJETO.....:** credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de pedreiro e de ajudante/servente de pedreiro.
**VIGÊNCIA.....:** De 17/03/2025 até 11/06/2026
**DATA DE ASSINATURA.....:** 14/03/2025
Paineiras/MG, 14 de março de 2025.

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**2846AC39

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

| PRESTADOR DE SERVIÇO | CNPJ |
|---|---|
| 59.614.637 ATAIDE SOARES NETO | 5 9.614.637/0001-10 |
| 21.66.505 IRACI SOARES DE OLIVEIRA | 21.666.305/0001-17 |
| 50.716.476 MADALENA LUISA DE CAMPOS | 50.716.476/0001-00 |
| 59.001.317 MARCELO MACENA SILVEIRA | 59.001.317/0001-95 |
| 59.084.002 RUBENS CESAR DA SILVA | 59.084.002/0001-59 |

nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, para o o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 19/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 3/2025.
Vigência: de 17/03/2025 até 31/12/2025.
Assinatura: 14/03/2025.

Paineiras/MG, 14 de março de 2025.

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**D749026D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

. **PROCESSO Nº 4099/2025**.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento São Cristovão. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento São Cristovão, inscrita no CNPJ n° 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 14 de Março de 2025.

***CAIO SILVA QUIRINO,***
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**59C2D352

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO Nº4150/2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Estiva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Estiva no CNPJ n° 04.132.499/0001-41, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 14 de Março de 2025.

***CAIO SILVA QUIRINO,***
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**708E2D92

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO Nº3747/2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju, inscrita no CNPJ n°02.240.511/0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual

seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 14 de Março de 2025.

***CAIO SILVA QUIRINO,***
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**A1AA903B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº. 02062/2025**. **OBJETO:** Pagamento de folha de salário do prestador de serviço na área de psicologia. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS, inscrita no CNPJ n° 01.559.201/0001-96, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 14 de março de 2025.

***UMARQUES DA SILVA COUTO,***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**5ED48F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida São João Paulo II, n.º 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e a Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ n.º 00.385.379/0001-03, com sede na Rua Antônio Porto, n.º 32A, Centro, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Mércia Vasconcelos Souto, Presidente da OSC, portadora do CPF n.º 338.125.006-04, RG n.º 12.518.024, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Realocação dos valores/recursos dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2022, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Legalidade amparada na Lei n.º 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal n.º 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 2014. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n.º 03/2022, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento. Paracatu – MG, 14 de março de 2025. Assinaturas: Mércia Vasconcelos Souto, pela convenente, e, Ana Maria de Andrade Silva.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**9C0ACCB5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 16977/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**

**CONTRATANTE**: Município de Paracatu e **GENTE SEGURADORA S.A.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 16977/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 06/03/2025. VENCIMENTO: 15/03/2026. VALOR**: **R$ 53.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO e GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO,** pela contratante e **GENTE SEGURADORA S.A** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**8A346DFB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 16977/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**

**CONTRATANTE**: Município de Paracatu e **SEGURO SURA S/A.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 16977/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 06/03/2025. VENCIMENTO: 15/03/2026. VALOR**: **R$ 96.980,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO e GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO,** pela contratante e **SEGURO SURA S/A** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**E82DFF2F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 283/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 15.122/2022.)**

**Processo Financeiro: 15.122/2022.**

**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 283/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 15.122/2022.)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 13/03/2025 VENCIMENTO: 14/10/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, §§ 1° e 2° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**D9758AFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2025**

Processo Licitatório nº **009/2025** Pregão eletrônico nº **002/2025** Registro de Preços nº **002/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2025**. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Total de R$2.249.870,00 (Dois milhões duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta reais). Vigência: 10/03/2025 à 10/03/2026.

***CLAUDIA ALEXSANDRA BARBOSA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Alexsandra Barbosa
**Código Identificador:**7083A814

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Paula Cândido – MG - torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023; PRC: 032/2023; Dispensa Nº: 006/2023; Partes: Município de Paula Cândido e empresa INOVAGNT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,cnpj; 42.644.152/0001-77. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para mais 12 meses no serviço especializado de GESTAO EM SEGURANÇA DO TRABALHO para o Município de Paula Candido, vigorando a partir de 07/0/2025 á 07/03/2026.

***CLAUDIA ALEXSANDRA BARBOSA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Alexsandra Barbosa
**Código Identificador:**8668F20F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 027/2025 Pregão Eletrônico nº 008/2025 Registro de Preços nº 007/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG.

Data Julgamento: 27/03/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

***CLÁUDIA ALEXSANDRA BARBOSA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Alexsandra Barbosa
**Código Identificador:**19D32B8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 028/2025 Pregão Eletrônico nº 009/2025 Registro de Preços nº 008/2025, que possui por objeto;REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Data Julgamento: 31/03/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

***CLÁUDIA ALEXSANDRA BARBOSA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Alexsandra Barbosa
**Código Identificador:**E655F7A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico n° 027/2025. Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de cama e banho (cobertores, fronhas, toalhas, travesseiros, cortinas e lenções), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 01/04/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 14 de março de 2025.

***AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -***
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 043/2025, Pregão Eletrônico n° 026/2025. Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos, recarga e refis de tintas para impressoras, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 01/04/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 14 de março de 2025.

***AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Afonso Talison Duele Leandro
**Código Identificador:**435EB5E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025 PROCESSO Nº. 016/2025**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso I, regulamentada através do Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa Moto Clube Luvas de Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.855/0001-84 para elaboração, execução, organização e locação de infraestrutura completa para realização do evento esportivo da "Copa Oeste Enduro de Regularidade" a realizar no Município de Pedra do Indaiá/MG, no dia 13 de abril de 2025, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Esporte.

Pedra do Indaiá, 14 de março de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**B6249F88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.**

***Processo nº 018/2025***
***Dispensa de Licitação nº 008/2025***

Ratifico, o referido processo para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria na gestão municipal de saúde como atenção primária, vigilância em saúde, apoio ao gestor municipal nas tomadas de decisões, na gestão financeira dos recursos estaduais e federais, na gestão financeira dos recursos estaduais e federais, nas prestações de contas dos recursos federais e estaduais e na lei complementar 141/12, lei complementar 171/23, assessoria na gestão financeira do fundo municipal de saúde nos recursos estaduais e federais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG. PELO O PERIODO DE 10 (DEZ) MESES**. A contratação deverá ocorrer com a empresa **AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME – CNPJ: 10.896.633/0001-83,** com valor total de **R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS**) – Pedrinópolis – MG – 11 de Março de 2025 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**0ED7311C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025** O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº 032/2025, oriundo do Processo Licitatório nº **019/2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **008/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ICARO & GILMAR, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO (ZÉ TIÃO), DIA 02 DE AGOSTO DE 2025, NA FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS DO ANO DE 2025 –** Contratada: **IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 32.709.736/0001-20**. **TOTAL GLOBAL: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 10 de agosto de 2025 -Pedrinópolis-MG, 12 de Março de 2025. Rafael Ferreira Silva – Prefeito Municipal Sendo conforme descrito abaixo:

| QTDE | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR PROPOSTO |
|---|---|---|---|
| 1 | SHOW DE ICARO E GILMAR | 02/08/2025 | R$ 360.000,00 |
| CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO | | | |
| CACHÊ: R$ 255.296,00 | | | |
| TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS E CARRETA): R$ 24.504,00 | | | |
| ALIMENTAÇÃO (DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO): R$ 5.000,00 | | | |
| VANS (TRANSLADO LOCAL): R$ 4.000,00 | | | |
| HOSPEDAGEM: R$ 5.200,00 | | | |
| CARREGADORES: R$ 2.000,00 | | | |
| CAMARINS: R$ 7.000,00 | | | |
| MÃO-DE-OBRA EQUIPE TÉCNICA E MÚSICOS C/ ENCARGOS: R$ 29.000,00 | | | |
| IMPOSTOS: R$ 18.000,00 | | | |
| LOCAÇÃO BACKLINE/LED/LUZ: R$ 8.000,00 | | | |
| EFEITOS (CO2/N/FOGOS): R$ 2.000,00 | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| CIDADE: PEDRINOPOLIS-MG | | | |
| DURAÇÃO DO SHOW: 1 HORA E 30 MINUTOS | | | |

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**55B72572

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000014/2025, Inexigibilidade nº: 0007/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM APOIO DIDÁTICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 28.664.584/0001-19. Valor global de R$ 337.875,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 00013/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 14 de março de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Julio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**50AB0DF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

### PROCURADORIA GERAL
### DECRETO Nº 3.940/2025

**DECRETO Nº 3.940,**
**De 14 de março de 2025.**

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CAMILLA SUPRANZETTI DE REZENDE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 105, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.
**Perdizes/MG, 14 de março de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**26BCB000

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.941/2025**

**DECRETO Nº 3.941, De 14 de março de 2025.**

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA FLOR DE CASTRO BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.
**Perdizes/MG, 14 de março de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**5D9F134D

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.939/2025**

**DECRETO Nº 3.939,**
**De 14 de março de 2025.**

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ELIENIA EDNA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

**Perdizes/MG, 14 de março de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**50AE850A

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.937/2025**

**DECRETO Nº 3.937,**
**De 14 de março de 2025.**

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **SOLANGE GENARIA CUNHA DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação da Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 138, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.
**Perdizes/MG, 14 de março de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**84F1F73C

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.938/2025**

**DECRETO Nº 3.938,**
**De 14 de março de 2025.**

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADO nesta data o servidor **VALDIR MANOEL DE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Desenvolvimento Econômico**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 97, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
**Art. 2°** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Parágrafo único** – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.
**Perdizes/MG, 14 de março de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**A2E24B43

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.924/2025**

**DECRETO Nº 3.924,**
**De 14 de março de 2025.**

"Nomeia o Gestor de Fundos do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPPREMP."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.025, de 19 de outubro de 2005.

Considerando os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios da Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando os termos da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, no que se refere à política de investimentos e a certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.

**DECRETA:**
Art 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **GILBERTO CARNEIRO DE MELO JUNIOR**, para desempenhar a função de Gestor de Recursos do IPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, consoante autorização para utilizar a designação de CGRPPS – Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social, desenvolvido pela APIMEC – Associação dos A. e Prof. de Investimento do Mercado de Capitais).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.
Perdizes/MG, 14 de março de 2025.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**46B51354

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PREVIPER**
**PORTARIA Nº 019/2025**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **IRENE ALVES VILAS BOAS**, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X6, viúva do ex-servidor, Sr. Antônio Pedrozo Vilas Boas, inscrito no CPF sob o nº 3XX.XXX.XXX-X4, aposentado no cargo efetivo de Encarregado de Rede de Esgoto, falecido em 03 de março de 2025, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC n° 41/2003 c/c EC n° 70/2012, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir 03 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 14 de março de 2025.

***GLÍCIA GARCIA PEREIRA***
Superintendente do PREVIPER

**Publicado por:**
Francisco de Jesus Pereira
**Código Identificador:**1B3F181D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 036/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Cria Comissão responsável pelo inventário financeiro e físico dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2024.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir a Comissão responsável pelo levantamento do inventário financeiro e físico dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I – Rafael Silva Dias;
II – kailayne Martins Celestino;
III – Maria Luzia Resende de Lima ;
IV – Heloisa Gonçalves Dias Araújo.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 14 de março de 2025.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Hebert Dias Maciel
**Código Identificador:**2ECA0BB6

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 035/2025. Pregão Eletrônico nº. 90009/2025, Registro de Preços nº. 009/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Contratada:SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ: 56.264.756/0001-00; Valor Total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 14/03/2025.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**B143E790

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 032/2022, Inexigibilidade nº. 007/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA LAR. Contratada: MARIA DE SOUZA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 131.258.756-03. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), para R$ 1.270,98 (mil reais e duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos)., a partir de 03/03/2025.
Piranga/MG, 14/03/2025.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**4C217D4A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025 DISPENSA 012/2025 CONTRATO Nº 06/2025 DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

OBJETO: Aquisição e locação de materiais cirúrgicos de Ortopedia do instrumental necessário para a realização das cirurgias para o atendimento de cirurgias realizadas pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: ITA PHARMA LTDA, firma sediada no Município no Esprito Santo -ES, à Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, centro Vila Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, representada por Kenia Silva da Cruz Duarte, inscrita no CPF sob o nº 041.933.217-03
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**35720475

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RATIFICAÇÃO**

**Processo n° 038/2025**

**Dispensa n° 012/2025**

**Objeto: Contratação de empresa especializada com objetivo de executar serviços de desinsetização, desratização e controle integrado de pombos em áreas específicas do Fundo Municipal de Saúde.**

**Ratificação**

RATIFICAÇÃO

**ARES SERVICOS URBANOS - ME - CNPJ: 40.988.617/0001-81**
Valor Total de R$ 53.590,21 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos)

PIRAPETINGA, 31 de Janeiro de 2025.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**9D89C0DD

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2025 MODALIDADE: DISPENSA 12/2025 CONTRATO Nº 030/2025 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2025**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada com objetivo de executar serviços de desinsetização, desratização e controle integrado de pombos em áreas específicas do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: **ARES SERVICOS URBANOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **40.988.617/0001-81**, sediado(a) na Rua Nair Rambaldi de Souza, 593, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Wilma Marlene Ferreira do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade MG 13.446.669, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 029.622.146-57.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 53.590,21 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.1002 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**F76B1F71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### DIRETORIA DE CONTRATOS
### EXTRATO ATA Nº 006/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 006/2025 **– Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ da Contratada:** 47.305.688/0001-81 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 13.087,00 (treze mil oitenta e sete reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
*Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA*
*Contratada: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA*

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**12D48476

### DIRETORIA DE CONTRATOS
### EXTRATO ATA Nº 005/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 005/2025 **– Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICO LTDA - **CNPJ da Contratada:** 11.412.110/0001-87 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 10.034,00 ( dez mil trinta e quatro reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
***Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA***
***Contratada: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICO LTDA***

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**BF38885B

### DIRETORIA DE CONTRATOS
### EXTRATO ATA Nº 004/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 110/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 033/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 004/2025 **– Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** ALEXANDRE FREIRE - **CNPJ da Contratada:** 39.334.587/0001-00 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor Total:** R$ 6.011,52 ( seis mil onze reais e cinquenta e dois centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
*Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA*
*Contratada: ALEXANDRE FREIRE*

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**124D3DA9

### DIRETORIA DE CONTRATOS
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 025/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 017/2023 - Dispensa n° 003/2023 – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação n° 025/2023 - **Locatário**: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – **Locadora:** MARILENE PEREIRA MENDES - Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 16/03/2025; Vigência: 16/03/2025 a 16/03/2026*

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**918DBC65

### SECRETARIA DE GOVERNO
### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2025.

**Extrato do Convênio nº 005/2025.**
**Convenente:** Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
**Conveniada:** Fundação Dilson de Quadros Godinho, CNPJ nº 00.991.591/0005-30.
**Objeto:** objetivo de estabelecer os critérios para repasse dos recursos relativos a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 4.587 de 21 de fevereiro de 2024, que aprova a categorização do estabelecimento destinados aos cuidados da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) em Minas Gerais.
**Valor:** R$ 736.731,54 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
**Vigência:**12 (doze) meses.
**Data da Assinatura:** 13/03/2025.

***Republicado por retificação***

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**4E548643

### SECRETARIA DE GOVERNO
### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2025.

**Extrato do Convênio nº 006/2025.**
**Convenente:** Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
**Conveniada:** Fundação Dilson de Quadros Godinho, CNPJ nº 00.991.591/0005-30.
**Objeto:** regulamenta o repasse do valor adicional transferido pela União Federal ao Município de Pirapora a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira ao seu prestador.
**Valor:** R$ 100.855,44 (cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
**Vigência:**12 (doze) meses.
**Data da Assinatura:** 13/03/2025.

***Republicado por retificação***

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**7FDAEE8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO LICITATORIO N° 0103/2025 - CONCORRENCIA N° 04/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2025 CONCORRENCIA N° 04/2025**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2025 CONCORRENCIA nº 04/2025 Objeto Contratação de Empresa de Engenharia especializada para executar a reforma da Praça da Penha, situada a Rua Lava Pés, no bairro Penha, Município de Pitangui. Abertura se dará no dia 01/04/2025 ás 09:00 através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**93681E33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGAO ELETRONICO 35-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 55/2025, Pregão Eletrônico nº 35/25, tendo como objeto AQUISICAO DE POSTES DE CONCRETO PARA NOVA REDE ELETRICA DO CENTRO DE EVENTOS CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVEA, NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 31 de março de 2025, às 14:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**F1525014

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEILAO 01-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 56/2025, na modalidade Leilão nº 01/25, tendo como objeto da presente licitação a **alienação de BENSIMÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital.** A data de abertura deste leilão será dia 03 de abril de 2025, às 13:00 horas. O leilão acontecerá na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no Departamento de Licitações. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**99E26148

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0013/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001 - 66; Objeto: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progresso do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026 - 3.33.50.43.00 - Ficha: 374 - Vínculo: 15000001001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENSINO - Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 14 de março de 2025.

***SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA***
Secretária Municipal de Educação

***LEILA BEATRIZ CAETANO***
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

**Publicado por:**
Jefferson Regis Gonçalves
**Código Identificador:**62DE0F1F

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0014/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001 - 66; Objeto: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progresso do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 2.045.278,79 (dois milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026 - 3.33.50.43.00 - Ficha: 376 - Vínculo: 15400000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDEB -Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 14 de março de 2025.

***SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA***
Secretária Municipal de Educação

***LEILA BEATRIZ CAETANO***
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

**Publicado por:**
Jefferson Regis Gonçalves
**Código Identificador:**67EF8745

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---|
| **1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
| RAZÃO SOCIAL:<br>**COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.** | | CNPJ:<br>**19.132.299/0001-66** |
| ENDEREÇO COMPLETO:<br>Rua José Rezende Filho, nº 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre MG- CEP 37-560-135 | | |
| TELEFONE:<br>(35) 3422-3074 | WHATSAPP CORPORATIVO:<br>(35) 98856-1213 | E-MAIL:<br>comunpast@gmail.com |
| BANCO:<br>Banco do Brasil S/A | AGÊNCIA:<br>0368-9 | CONTA ESPECÍFICA:<br>69.487-8 |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:<br>Leila Beatriz Caetano | | |
| FUNÇÃO:<br>Presidente | RG:<br>MG-1x.xxx.x88 | CPF:<br>857.xxx.xxx.x4 |
| ENDEREÇO COMPLETO:<br>Rua José Rezende Filho, No. xx – São Cristóvão – Pouso Alegre /MG- CEP 37.560-xxx | | |
| TELEFONE:<br>35 3422-3074 | CELULAR:<br>(35) 99133.xxxx | E- MAIL:<br>comunpast@gmail.com |

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**
O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progresso do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia.
Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças entre si e com a comunidade, para

que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária valorizando o protagonismo da criança.
Nº de crianças atendidas / Idade / Etapas
83 crianças; de 05 meses à 03 anos; Etapa Berçário I, II e III (Integral)
37 crianças; de 03 anos à 04 anos; Etapa Maternal (Integral)
195 crianças; de 4 anos à 5 anos e 11 meses; Etapas Pré-escola I (Parcial) = 77 e Pré-escola II (Parcial) = 118

**Total de crianças: 315**

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

01-Oferecer aos nossos educandos um espaço seguro, para que possam estudar, brincar e socializar em segurança, realizando no local sempre que necessário, reformas e manutenções, cuidando assim do patrimônio da escola e também de todos que a frequentam.

02-Disponibilizar aos alunos e professores, livros didáticos, tendo estes, a função de conduzir as interações, didática e metodologia usada pelos docentes, além também de serem uma ferramenta potencializadora entre professores e estudantes.

03-Garantir o bom funcionamento de equipamentos tecnológicos, dando aos professores, condições de inovarem as suas aulas, tornando a sua metodologia mais inovadora, lúdica e interessante, facilitando assim o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

04-Manter nossa unidade escolar equipada com materiais ligados a execução de atividades artísticas, encontrando meios de explorar em nossos estudantes, a imaginação, criação, expressão e coordenação motora fina e também materiais necessários para o bom funcionamento dos serviços prestados pela secretaria e setor administrativo.

05-Assegurar a boa conservação dos brinquedos, para que diariamente, as crianças possam usufruir de um momento ligado à brincadeira livre, aproveitando também para aprimorarem suas práticas, ligadas à socialização, interação, colaboração e empatia.

06-Proporcionar diariamente às crianças, o preparo e a oferta da merenda, com o intuito de as manterem bem alimentadas e desde já, as ensinarem a ter hábitos alimentares saudáveis.

07-Estimular o desenvolvimento da psicomotricidade dos alunos, por meio de aulas dinâmicas, repletas de atividades voltadas ao movimento de todo o corpo, brincadeiras e interações.

08-Ensinar outro idioma além do português, aproveitando a facilidade que as crianças têm em aprender uma nova língua, além também de apresentar-lhes mais uma cultura.

09-Manter uma ligação próxima e respeitosa com os familiares de nossos alunos, deixando-os a par de como está se dando o processo de aprendizagem de sua criança, buscando tê-los presentes nos eventos preparados pela escola.

10-Buscar constantemente pela excelência da qualidade do ensino, sendo essa meta essencial para o êxito da parceria.

11-Assegurar a aplicação das atividades propostas de acordo com os planos estabelecidos, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período que a criança permanecer na entidade.

12-Oferecer educação infantil contextualizada, conectada com a realidade das crianças atendidas para que a aprendizagem se dê de forma prazerosa, participativa e natural.

13-Acolher os estudantes no início do ano letivo, visando sempre a sua adaptação de forma segura, dinâmica, prazerosa, procurando integrar seus anseios e expectativas escolares, proporcionando assim seu bem-estar social.

14-Assegurar de forma eficiente e eficaz o direito e a garantia da aprendizagem dos alunos conforme estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando as competências gerais, bem como as habilidades de todos os Eixos e Direitos de Aprendizagem.

15-Promover atividades que busquem desenvolver nas crianças aptidões necessárias para que elas consigam ter autonomia frente às ações que são executadas diariamente, como hábitos de higiene e cuidados pessoais.

16-Preparar momentos voltados à contação de histórias, a encenações, ao canto, a dança, ao diálogo, a fala e a escuta, buscando conhecer mais nossos alunos, oferecendo-os a oportunidade de se expressarem e de desenvolverem a oralidade.

17-Trabalhar a conscientização nos alunos sobre a importância de cuidarem de si e do próximo, sendo ele, pessoa ou animal e do local onde frequentam.

18-Levar os alunos a terem acesso aos diferentes gêneros textuais, objetivando desenvolver neles a facilidade em compreender fatos, a curiosidade, imaginação, criação e o gosto pela leitura.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB conforme a Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025 é de R$ 2.045.278,79 (dois milhões quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 204.527,87 (duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
A previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB será de R$ 2.045.278,79 (dois milhões quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

**01-Remuneração do pessoal docente:**
**Etapas:**
**Berçário I e Berçário II**
3 turmas; 3 Professores Regentes; 1 Professor de Educação Física

**Maternal, Pré I e Pré II**
10 turmas; 10 Professores Regentes; 1 Professor de Artes; 1 Professor de Educação Física

1 Professor de Inglês para atendimento das turmas do Berçário I ao Pré II.

Total de Turmas: 13
Total de Professores Regentes: 13
Total de Professor de Artes: 1
Total de Professores de Educação Física: 2
Total de Professor de Inglês: 1
**Totalizando 17 docentes atuantes na Educação Infantil.**

**02- Remuneração dos Profissionais da Educação:**
a) Orientador educacional;
b) Supervisor pedagógico;
c) Coordenador pedagógico;
d) Professor;
e) Auxiliar de secretaria;
f) Auxiliar administrativo;
g) Monitor;
h) Recreador infantil;
i) Auxiliar de limpeza;
j) Cozinheira;
k) Auxiliar de cozinha;
l) Vigia;
m) Secretária escolar;

**03- Encargos Sociais**:
a) INSS, INSS sobre 13º. Salários, FGTS, PIS e IR sobre salários recolhidos após celebração da parceria. FGTS Rescisório para profissionais contratados após a celebração da parceria e para aqueles admitidos antes celebração da parceria levando -se em conta a proporcionalidade da contratação à parceria atual.

**04-Encargos Trabalhistas**:
a) Salários,13º salários, Férias Coletivas (após celebração da parceria);

b) Rescisões e encargos / multas para profissionais contratados após a celebração da parceria e para aqueles admitidos antes da celebração da parceria levando – se em conta a proporcionalidade da contratação á parceria atual.

c) Fornecimento de auxílio transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;

**5.Contratação de Prestador de Serviço Especializado**
Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) incluindo despesas com engenheiro do
trabalho, médico do trabalho para emissão de exames médicos (admissional, demissional e periódico);
**Será firmado contrato para prestação de serviços após cotação de preço**.

**06-Manutenção, conservação dos bens imobilizados:**
a) Manutenção dos equipamentos existentes: computadores 08 (oito) unid, impressoras/copiadoras 08 (oito) unid, caso haja necessidade.

b) Eletrodomésticos: recuperações, reparos, reposição de peças:
freezer 02(duas) unid, geladeira 03(três) unid, batedeira semi industrial 02(duas) unid, liquidificador semi industrial 02 (duas) unid, forno micro-ondas 04 (quatro) unid, forno elétrico 02 (duas) unid, extrator de frutas 04 (quatro) unid; caso haja necessidade.

**07- Aquisição de equipamentos, materiais e bens imobilizados:**
a) Brinquedos móveis para parque infantil: escorregador 01 (uma) unid, gangorra 01 (uma unid), toca e túnel 01(uma) unid, balanços (play ground) 01(uma) unid, casinha infantil 01(uma) unid, tapetes alfabéticos 01(uma) unid, blocos lógicos 03(uma) unid.

b) Aquisição de berços 05(cinco) unid, camas infantis 20(vinte) unid, placas de tatames 50 (cinquenta) unid;

c) Aquisição de material utilizado para brincadeiras lúdicas: bolas 05(cinco) unid, cones 05(cinco) unid, bastão 05 (cinco) unid, bambolês 05(cinco) unid, cordas 05(cinco) unid, bonecas 05(cinco) unid, carrinhos 05(cinco) unid, panelinhas 05(cinco) unid, fogãozinho 05(cinco) unid;

d) Aquisição de mobiliários: jogos de mesinhas e cadeiras infantil 06(seis) unid, jogos de mesas e cadeiras para secretaria 02(duas) unid, conjuntos para refeitório mesa e cadeiras 06(seis) unid, mesas de refeição para maternal 02(duas) unid.

e) Aquisição de equipamentos eletrônicos: som 01(uma) unid, microfones 03(três) unid, ventiladores 05(cinco) unid.

f) Serviços de impressão gráfica para divulgação de eventos escolares: Encadernação de portfólios pedagógicos 2000(dois mil) unid que serão entregues nas reuniões dos pais 04 vezes ao ano.
Todos os itens acima devidamente cotados os preços para contratação dos serviços.

**08- Manutenção de bens e contratação de serviços vinculados ao ensino:**
a) Serviço de Dedetização: Desinsetização, Desratização, Desinfestação (duas vezes ao ano).

b) Limpeza de caixas água 08(oito) unid (duas vezes ao ano).

c) Câmeras de monitoramento e equipamentos de segurança 49(quarenta e nove) unid;

**09- Contratação de Serviços:**
a) Energia elétrica (**CEMIG**) Endereços: Rua José Rezende Filho nº 47 sede da CAP;
nº 26, nº 38, e nº 50 berçários I II;
Rua Benhur de Barros Nº 15: berçário III;
Rua José Pedro de Souza nº 432 – Salas: maternal, Pré I e II;

b) Água e Esgoto (**COPASA**) Endereços: Rua José Rezende Filho nº 47 sede da CAP;
nº 26, nº 38, e nº 50 berçários I II;
Rua Benhur de Barros Nº 15: berçário III;
Rua José Pedro de Souza nº 432 – Salas: maternal, Pré I e II.

**10- Aquisição de produtos de higiene e utensílios para conservação:**
a) Material de limpeza: desinfetantes 385(trezentos e oitenta e cinco) unid, cloro 385(trezentos e oitenta e cinco) unid, detergentes 1344(mil trezentos e quarenta e quatro) unid, sabão em pó 324(trezentos e vinte e quatro) unid, sabão em barra 50(cinquenta) unid, multiuso 100(cem) unid, limpa alumínio 30(trinta) unid, sabonete líquido 50(cinquenta) unid, limpa pedra 50(cinquenta) unid, limpa vidros 20(vinte) unid, papel toalha 50 (cinquenta) fardos, papel higiênico 130 (cento e trinta) fardos;

b) sacos de lixo 4000(quatro mil) unid, vassouras 28(vinte e oito) unid, rodos 28(vinte e oito) unid, escovas 28(vinte e oito) unid, lixeiras com pedal 14(quatorze) unid, pás de lixo 28(vinte e oito) unid, panos de limpeza 50(cinquenta) unid, panos de prato 50(cinquenta) unid, pano multiuso 50(cinquenta) pct, baldes 28(vinte e oito) unid, esponja de aço 28(vinte e oito) unid e esponja multiuso 50(cinquenta) unid.

**11- Aquisição de material didático-escolar:**
a) Jogos e Brinquedos Pedagógicos: Descobrindo o Alfabeto 04(quatro) unid, Descobrindo as Vogais 04(quatro) unid, Memórias Educativas 04(quatro) unid, Super Bingo de Palavras e Letras 04(quatro) unid, Jogo de Quantidades e Formas e Cores Material Pedagógico Didático 04(quatro) unid, Jogo Educacional Tabuleiro Letras Números Figuras 04(quatro) unid, Jogo da Memória Letras e Figuras 04(quatro) unid, Jogo Bingo Animais 04(quatro) unid, Aprendendo os Opostos 04(quatro) unid, Descobrindo Matemática 04(quatro) unid, Dominó Quantidades em Madeira 28 Peças 04(quatro) unid, Aramado Montanha Russa Grande 04(quatro) unid, Jogo me Vista – Troca Tudo 04(quatro) unid, Painel Psicomotor e Prancha de Seleção 04(quatro) unid.

**12-Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º**. Os equipamentos e materiais permanentes que serão adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade e será formalizado promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Todos os equipamentos e materiais permanentes previstos neste plano de trabalho e que serão adquiridos, estarão submetidos a previsão legal estabelecida.

Desta forma todos os bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados ao patrimônio da organização através de placas numéricas.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**
1-Cuidar de todos os espaços de nossa organização escolar, mantendo-os em bom estado de conservação, realizando melhorias e reparos, sempre que necessário, estendendo este cuidado também para todos os objetos que os alunos têm acesso, buscando proporcionar-lhes estudar em um ambiente útil, acolhedor e de qualidade.

2-Usar o material apostilado, explorando as orientações sugeridas aos educadores, para trabalhar os conteúdos nele presentes da melhor forma possível, garantindo o incentivo ao cumprimento das habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular, adaptando-os sempre que necessário ao Currículo Referência de Minas Gerais, buscando ter a excelência no processo de ensino.

3-Garantir o acesso dos educadores a computadores e internet, refletindo este acesso as suas práticas dentro de sala de aula, para que os conteúdos explorados possam ser aplicados de forma mais atual,

dinâmica e interessante, tendo como objetivo o engajamento dos alunos frente a exposição dos conteúdos, despertando neles, curiosidade, interesse e vontade em aprender.

4-Realizar atividades voltadas a arte, proporcionando-lhes a oportunidade de realizarem recorte, colagens, pinturas, desenhos, explorando o desenvolvimento motor fino e aguçando a imaginação.

5-Usar diariamente os brinquedos do parque, permitindo com que os alunos possam se movimentar, correr, subir, descer, escorregar, balançar, brincar, interagir e socializar. Aprendendo também a dividir e a esperar a sua vez.

6-Oferecer aos alunos, todos os dias durante o recreio, a merenda preparada pela escola, apresentando-lhes alimentos variados e saudáveis.

7-Explorar o espaço físico da escola, aproveitando a área externa, para a aplicação de brincadeiras, jogos, circuitos e dinâmicas que visem o movimento do corpo, como pular amarelinha, passar entre cones, pular corda, andar em zigue zague, pular bambolês, estimulando de forma prática e prazerosa a coordenação motora das crianças.

8-Proporcionar aos alunos, semanalmente aulas de Inglês.

9-Promover momentos em que os familiares possam ouvir e serem ouvidos, como reuniões de pais e mestres, por exemplo, tendo como objetivo dar aos responsáveis um retorno de como está se dando a aprendizagem de seu (a) filho (a), além de convidá-los a participarem de festividades ligadas a datas comemorativas.

10-Incentivar os educadores à busca por aprimoramento e estabelecer critérios de avaliação bimestral dos alunos, buscando auferir o desenvolvimento e o aprendizado pedagógico.

11-Prezar pela garantia dos direitos de proteção, saúde, liberdade, respeito, dignidade, bem estar, brincadeiras e convivência seja com adultos e com outras crianças, tendo o espaço, o tempo e os materiais como elementos importantes para efetivação de práticas pedagógicas que garantam a qualidade no atendimento das crianças, além de valorizar as experiências que emergem da vida cotidiana.

12-Adotar didáticas atuais, aplicá-las de forma lúdica, relacionando os conteúdos explorados a temas que façam parte da vida dos estudantes, buscando assim, interligar a escola com a realidade vivida por eles.

13-Receber os alunos com afeto, respeito e empatia, solidarizando-se com aqueles que demonstrarem dificuldade no processo de adaptação, iniciando as aulas de forma acolhedora, aplicando atividades lúdicas, dando a eles tempo para se conhecerem, conhecerem os costumes da escola, as regras de convivência da turma e o meio onde estão inseridos.

14-Proporcionar aos educadores o acesso a leitura e a cursos de formação sobre as metas e habilidades presentes na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, buscando o conhecimento do que deve ser trabalhado de acordo com cada faixa etária, já pensando na melhor maneira de executar este trabalho.

15-Levar os alunos a realização de atividades que busquem o desenvolvimento motor fino e grosso, estimulando – os a terem habilidades para realizarem sozinhos atividades rotineiras, como se alimentarem, escovarem os dentes, se vestirem, tomarem banho, calçarem os sapatos, amarrarem os cadarços, encontrando assim, autonomia em seu dia a dia.

16-Diariamente separar um momento da aula, para a troca de experiências, onde os alunos possam contar o que sentirem vontade, e o professor possa também incluir a leitura de uma história, o canto de uma música, ou a encenação de algum fato, explorando a imaginação, de maneira que as crianças participem de forma ativa.

17-Desenvolver nos alunos a conscientização sobre a importância que a ação de cada um traz para o meio em que se vive. Trabalhando a empatia, para com o outro, sendo ele pessoa ou animal e o cuidado para com o ambiente onde se frequenta, além do respeito e amor para consigo mesmo.

18-Apresentar aos alunos de forma lúdica, variedades de gêneros textuais, fazendo com que desde cedo, percebam a importância que cada gênero traz e a função que cada um desempenha.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

1-Através da Plataforma do Jet sistemas, utilizamos para computar a frequência dos alunos, bem como atas de registros onde verificamos o rendimento e desenvolvimento por meio das fichas avaliativas escolares.

2-Relatórios semanais, bimestrais e semestrais feitos com a participação dos docentes, equipe pedagógica, para análise do desenvolvimento integral dos alunos em todos os aspectos, afetivos, cognitivos, sociais e motores.

3-Atas de reuniões pedagógicas realizada semanalmente, sob coordenação da equipe pedagógica, com listas de presenças, cujo objetivo é orientar e realizar atividades práticas, acompanhar os planejamentos de atividades e suas execuções no contexto diário da escola, verificando se as propostas de trabalho estão de acordo com a Base Nacional Comum curricular e Currículo de Referência de Minas gerais em consonância com os Eixos e Direitos de Aprendizagens.

4-Registros em atas de reuniões com pais ou responsáveis realizadas de acordo com as necessidades específicas de cada aluno para acompanhamento de suas aprendizagens e desenvolvimento no ambiente escolar.

5-Através de fotos, vídeos, realizações de palestras, em que haja a participação efetiva das famílias nos eventos escolares, sendo os mesmos culturais, sociais realizados durante todo o ano letivo, com o envolvimento de toda comunidade escolar local.

6-Exposição de trabalhos e atividades dos alunos em eventos como, festas culturais, Projetos Literários, Feira de Ciências, teatros e dramatizações.

7-Lançamento de registros nos portfólios dos alunos, onde comprovamos o desenvolvimento dos mesmos de acordo com a evolução de suas faixas etárias, utilizando os recursos pedagógicos necessários como jogos, atividades lúdicas, atividades de movimentos corporais, brinquedos e brincadeiras.

8-Utilização do Material Didático como recurso pedagógico para potencializar as competências e habilidades previstas na educação infantil, conforme estabelecidos nos campos de experiências, sendo suporte para o corpo docente desenvolver as atividades planejadas e executadas durante o ano letivo**.**

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 13 de março de 2025.

***LEILA BEATRIZ CAETANO***
Presidente

**Publicado por:**
Jefferson Regis Gonçalves
**Código Identificador:**F1078847

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025/SMPS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº** 003/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2025/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

nº 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93. **OBJETO:** Garantir melhorias na assistência integral à pessoa idosa em acolhimento institucional previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) nas diretrizes da Politica Nacional do Idoso, Fortalecendo assim a rede de proteção social, garantindo acolhimento, atendimento especializado e ações que promovem a qualidade de vida dos idosos residentes na instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
**TOTAL DE RECURSOS:**R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.15000000 00 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 269.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**FD77067A

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025/SMPS JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025/SMPS JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei Federal nº. 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a dispensa de realização de chamamento público em face da OSC – Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ nº. 62.382.395/0011-63, localizada na Rua Monsenhor José Paulino, nº. 371, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, pelas razões seguintes:
1- A Organização da Sociedade Civil (OSC) executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e o Programa de Socioaprendizagem para inserção no mercado de trabalho no município de Pouso Alegre/MG, que tratam-se de serviço e atividade de relevante interesse público e social, parametrizado na Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº. 109/2009, garantindo a defesa dos direitos das pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade social atendidos pela OSC;
2- A Associação se encontra devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município, com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
3- No Parecer Jurídico nº. 31/2024/AAJ consta o entendimento de que **"é possível a transferência de recursos à instituição requerente desde que observado o regramento da Lei nº. 13.019/2014 – que deverá prever contraprestação por meio de metas a serem atingidas consignadas no plano de trabalho no âmbito do objeto da parceria -, (...); valendo acrescentar que existe, *in casu*, a possibilidade de dispensa de chamamento público, consoante art. 30, VI do MROSC, o que deverá ser motivado." (sic)**;
4- Nestes termos, a OSC apresentou a proposta de plano de trabalho, justificando a necessidade de manter cursos profissionalizantes a fim de proporcionar ações de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, capacitando adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social a procura de oportunidades concretas no mercado de trabalho atual, além de ofertar dois cursos com vagas para o público atendido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com capacidade para formação de até 130 pessoas;
5- Por fim, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13019/2014, que dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se a OSC - Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira previamente credenciada com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projeto – Ações de Promoção de Integração no Mercado de Trabalho, atendendo, dessa forma, aos critérios exigidos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias, a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 13 de março de 2025.

***MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**98F0C56F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO N°195/2025 ADESÃO A ATA N°01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N°195/2025 ADESÃO A ATA Nº 01/2025 - Processo Licitatório nº 17/2025 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento, tratamento, monitoramento e 1
avaliação por veículo aéreo não tripulado (vant), chamados de drones, como suporte para desenvolver ações de combate e eliminação dos focos de reprodução do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e vírus zika, com disponibilidade dos equipamentos (vant)". Contratada : **ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Limoeiro, nº 325 - Bairro Nova Suíssa , na cidade de Belo Horizonte, CEP 30421176 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 32 225 668/0001-23. Valor : R$ 130.634,29 (cento e trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) .Vigência da Contratação:. O prazo de vigência da contratação é de até 12 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021
. Data de assinatura : 12/03/2025.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**3577E5F7

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 101/2024 PREGÃO LETRÔNICO N°113/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 101/2024 –Pregão Eletrônico nº 113/2023 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS **".**CONTRATADO : **CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.** O contrato obriga-se a continuar por mais 12 ( doze) meses , a contar do dia 11 de março de 2025 . Data assinatura: 11/03/2025.
Dotação orçamentária :
FICHA 562
02.09.2092.0015.0451.0029.3. 33.90.39.00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PRÓPRIO

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**5CD84A89

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRTO 100/2024 PRGÃO ELETRÔNICO N°136/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 100/2024 –Pregão Eletrônico nº 136/2023 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E COLETA DE PLACAS VEICULARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS), INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**".**CONTRATADO : **ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.** O contrato obriga-se a continuar por mais 12 ( doze) meses , a contar do dia 12 de março de 2025 . Data assinatura: 12/03/2025.
Dotação orçamentária :
a 02.09.2092.0015.0451.0029.3.33.90.39.00– ficha 562.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**1F5C4897

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTRATO N° 105/2024 TOMADA DE PREÇOS N° 20/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMOADITIVO DE quantitativo e qualitativo Contrato Nº 105/2024. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 20/2023 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ONDE FUNCIONA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL – CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NA CIDADE DE POUSO ALEGRE – MG, PERTERCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..**Valor: R$ R$ 171.213,99 (cento e setenta e um mil duzentos e treze reais e noventa e nove centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sob o valor global do contrato. Contratada : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Data assinatura:12/03/2025 Dotação orçamentária: nº 02.007.000.0012.0365.0027.2227.333903900 – ficha 402.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**B3CF50D3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTATO N°89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°127/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMOADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 89/2024. Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2023 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR PRAZO DETERMINADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS) DE GESTÃO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO E ALERTA DE EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS EXTREMOS NA WEB, INCLUINDO SUPORTE MENSAL, HOSPEDAGEM EM NUVEM, TREINAMENTO, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA HELP-DESK E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE - MG .**Valor: R$ R$ 814.741,82 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REPRESENTADO UM REAJUSTE DE 4,17% DE ACORDO COM INPC.. Contratada : **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**. Data assinatura:21/02/2025 Dotação orçamentária: nº 02.010.000.0004.0122.0030.2094.
3339040000000000000.15000000000 – ficha 588.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**3BA76AC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA RETIFICAÇÃO DO EDITAL – 01**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

O Município do Prata, através da Divisão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO de item do Edital, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**I – DO OBJETO**
1- A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13 kg, GLP P-45kg e regulador de gás com mangueira para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**

**II – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

1 – RETIFICAR a condição de habilitação constante do Título 10 do Edital, tendo em vista equívoco na exigência de documento habilitatório desnecessário para o presente objeto, qual critério estabelecido no item 10.16.4.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28 de fevereiro de 2025, da seguinte forma:

***ONDE SE LÊ:***

**"10 - DA HABILITAÇÃO**

***10.16.4. Qualificação Técnica:***
*10.16.4.1. Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante;*
***10.16.4.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) para os itens nº 07 e nº 08 – Recarga para botijão de 13kg de gás GLP e de 45 KG - P45 deverá apresentar Certificado de autorização, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, devidamente regularizado, por se tratar comercialização de gás (GLP)."***

***LEIA-SE:***

**"10 - DA HABILITAÇÃO**

***10.16.4. Qualificação Técnica:***
***10.16.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) para os itens nº 07 e nº 08 – Recarga para botijão de 13kg de gás GLP e de 45 KG - P45 deverá apresentar Certificado de autorização, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, devidamente regularizado, por se tratar comercialização de gás (GLP).”***

Tendo em vista que a referida alteração não impacta em alteração de proposta ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do Instrumento Convocatório.

Prata-MG, 14 de março de 2025.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**90FB2230

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 53/2025,PROCESSO 101/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

**MARCOS ANTÔNIO LINO**, secretário municipal administração de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 3.020,40 (Três Mil e Vinte Reais e Quarenta Centavos )** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**12BD126F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – DISPENSA N°023/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI** - Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro no pátio da Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto e o Prédio Noeme Araújo, com fornecimento de Materias. Vigência: 14/02/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 23.800,00 (Vinte e Tres Mil e Oitocentos Reais ) global. Publicado em 14/02/2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**957C1FDB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – DISPENSA N°012/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Empresa contratada: **CLAUDINEI ANTONIO RODRIGUES** - Objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Rastreamento Veicular, Conforme Termo De Referência. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 10.188,00 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais ) global. Publicado em 03/02/2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**B03913A9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 102/2025 – Pregão Eletrônico: 22/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 28/03/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/03/2025

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**49CD47E6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 102/2025 – Pregão Eletrônico: 21/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 28/03/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/03/2025

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**0A7E6F56

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2025**
**MENOR PREÇO POR ITEM;**
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CANABIDIOL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, ESPECIFICAMENTE O ITEM 1: – ISO CBD CANABIDIOL 200MG/ML THC FREE, DOSE TOTAL 6000MG C/30 ML.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**;**
ASSUNTO: LICITAÇÃO –**REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**

***DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO***

O Secretário Municipal de Saúde de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na forma do Decreto municipal de nº06/2025, considerando o contido nos acerca da pregão eletrônico de nº 06/2025, profere o seguinte Despacho,

**CONSIDERANDO:**

1. O disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 que faculta à Administração *"***Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**

2. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do termo de referência, (***ANEXO I***), onde há necessidade de adequação no tocante a descrição do item Canabidiol.

***2.1*- CONSIDERANDO** que a nova descrição poderá ensejar a melhor proposta sob o espirito da NLL e consequente segurança aos pacientes que fazem uso do fármaco;

***2.1.1*- CONSIDERANDO**, que a revogação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar uma vez que sequer houve julgamento de propostas/habilitação.

**3.CONSIDERANDO** ainda que não houve adjudicação, homologação do certame pela autoridade superior, (prefeito), bem como a convocação do licitante vencedor para a assinatura do contrato;

4-. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

5. **CONSIDERANDO** ainda o teor da Súmula 473, do STF que entende que: "**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**;

**RESOLVE:**

**REVOGAR com fincas no art. 71, inciso III da NLL, e, sumula 473 do STF,** o **PREGÃO ELETRÔNICO** com o seu devido cancelamento devendo o ato ser publicado no site oficial do município, e, na AMM, e, no PNCP.

Publique-se.

Quartel Geral, 14/03/2025.

***RENATO AUGUSTO MENDES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**09E0FF3B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CANABIDIOL. AÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, ESPECIFICAMENTE O ITEM 1: – ISO CBD CANABIDIOL 200MG/ML THC FREE, DOSE TOTAL 6000MG C/30 ML**

O Município de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contração/Equipe de Apoio, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 14 de março de 2025 pelo Secretário municipal de Saúde, (Renato Augusto Mendes).

***CIBELE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**CE377416

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR JURÍDICO
### RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

| | Assistente Social | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Nome | Tempo de Serviço Público | Data de Nascimento | CPF | Resultado |
| 1º | XX | XX | XX | XX | XX |

| | Fiscal Municipal | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Nome | Tempo de Serviço Público | Data de Nascimento | CPF | Resultado |
| 1º | Ígor Ribeiro Gouvêa | 10 meses | 21/11/1986 | 085.016.796-58 | Aprovado |

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**176872B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA 005/2025 SUSPENSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**
CONCORRÊNCIA 005/2025 SUSPENSÃO
Torna público que se encontra suspenso, o edital da Concorrência 005/2025, objeto Registro de preço para futura eventual cont. de emp. de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projetos de infraestrutura (via urbana e rural) projetos de drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, fiscalização e apoio administrativo no Município de Ribeirão das Neves, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

***HARRISON BARROSO LANA/***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**68BD6F8D

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

**AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024**
**Processo Administrativo: Nº 107/2024**
**Objeto: PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, considera-se as empresas vencedoras conforme abaixo exposto, tendo em vista que foi necessário o repasse de alguns lotes para as próximas colocadas:**
Empresas vencedoras valor total: **AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ: 24824553/0001-27** para os lotes: 03, 04, 06 perfazendo o valor total de R$ 2.656.699,91 ( dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); **FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00862596/0001-39** para os lotes 13 perfazendo o valor total de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais); **LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03778642/0001-04**, para os lotes 08, 09 perfazendo o valor total de R$ 232.898,65 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); **KENIA BARBOSA DE MOURA ME,**

**CNPJ: 11706210/0001-16** para o lote 07, perfazendo o valor total de R$ 672.550,00 (seiscentos e setenta e dois reais, quinhentos e cinquenta reais); **ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35804747/0001-87** para o lote 02, 05, 12, 14 e 15 perfazendo o valor total de R$ 5.127.040,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil e quarenta reais); **STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08777490/0001-49** para o lote 01, perfazendo o valor total de R$ 348.900,00 (trezentos quarenta e oito mil e novecentos reais);**RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 45461091/0001-09** para o lote 10 perfazendo o valor total de R$ 625.000,00 (seiscentos e cinte e cinco mil reais); **RADC SERVIÇOS EIRELE CNPJ: 08492145/0001-69** para o lote 11, perfazendo o valor total de R$ 129.366,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de março de 2025.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**4E65333F

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024**
**Processo Administrativo: Nº 179/2024**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.**
Empresa vencedora: **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS, CNPJ: 16.672.041/0001-64** com os lotes:01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$234.150,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais). RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de março de 2025.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**BEDCBF7D

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 07/2024 - PROCESSO 279/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SINARCO LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

**FICHA: 986 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Meio Ambiente - 13.007.18.541.0110.2838.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves-MG, em 12 de março de 2025.**

***MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**99AECA91

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM 10/03/2025**

No dia dez de Março de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e dezesseis minutos, iniciou a plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, em formato híbrido. Estando presentes as conselheiras: Andreia Araújo (Instituto Saber Viver), Vinícius Silva (Coordenador da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva), Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva) . Em formato online participaram as conselheiras: Francisca Maria (Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher de Ribeirão das Neves), Tatiane Tachi (Secretaria Municipal de Saúde) Estefane de Souza (Aliança Nacional LGBTQIAPN+), Renata Tavares (Secretaria Municipal de Saúde), Alê Gonçalves (Aliança Nacional LGBTQIAPN+) Rafael Ribeiro (Superintendente de Direitos e Cidadania) e Natália Lino ( Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania). A Plenária iniciou com a presidenta do Conselho Andreia Araújo dando boa tarde à todas. Francisca Maria inicia falando que ainda não recebeu informações oficiais sobre as deliberações da conferencia. Logo em seguida o Superintendente Rafael Ribeiro inicia sua fala, que diante da falta de informações por parte da comissão estadual será mais prudente que seja adiada a conferencia municipal, pois é importante a deliberações estaduais para direcionar a conferencia. Renata Tavares fala que concorda que é melhor aguardar novas diretrizes. Estefane ressalta que também que o adiamento nos dará mais tempo para melhor organizar a conferencia. Em Seguida, todos presentes concordam que é a melhor decisão. Ficou decido que o conselho aguardará nova data do Conselho Nacional da Mulher. Assim encerrando a plenária extraordinária ás quatorze horas e trinta e sei minutos. Eu, Natália Lino da Silva lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do conselho Andreia Araújo dos Santos Nascimento e as demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 26 de fevereiro de 2025.

***NATÁLIA LINO SOARES***
Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

***ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8EB64413

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM 26/02/2025**

No dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e dezesseis minutos, iniciou a plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, em formato híbrido. Estando presentes as conselheiras: Natália Lino (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Proteção Social Básica), Francisca Maria (Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher de Ribeirão das Neves), Estefane de Souza (Aliança Nacional LGBTQIAPN+), Vinícius Silva (Coordenador da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva), Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva) e como convidada Marcela Menezes (Vereadora). Em formato online participaram as conselheiras: Andreia Araújo (Instituto Saber Viver), Renata Tavares (Secretaria Municipal de Saúde), Alê Gonçalves (Aliança Nacional LGBTQIAPN+) e Karine Melo (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura). A Plenária iniciou com a presidenta do Conselho Andreia Araújo dando boa tarde à todas. Estefane leu as duas atas anteriores que teve algumas correções ortográficas e foram aprovadas por todas presentes. Não teve justificativas de ausências nessa plenária extraordinária. Chica fala que participou de uma reunião na qual tem um grupão do estado de Minas Gerais para falar sobre os assuntos voltados para Conferência e ainda não tem as orientações nacional mas que podemos seguir com essa cartilha orientadora anterior e que como tem oito eixos poderemos pegar no mínimo dois eixos e que o estado deixou aberto para os municípios e regionais e como não tem recursos voltados para as conferências não será exigido que a conferência seja realizada em oito horas. Renata ressalta a importância da IV Conferência acontecer em oito horas. Chica fala da informação passada para ela sobre o quantitativo de delegados e que os delegados eleitos não irão entra na cota, eles irão direto para a conferência regional e que os delegados ficaram para aqueles municípios que não fizeram conferência e não tiraram delegados, e a inclusão das propostas vai junto para regional e estadual automaticamente para ser debatidas e se aprovadas levar para nacional. Chica fala da possível troca da ministra e a cogitação de que talvez não terá a conferência da Mulher este ano, mas não impede que os municípios façam as conferências. Renata questiona Chica se vamos seguir as orientações da conferência anterior e Chica confirma que sim. Renata questiona sobre os eixos e chica fala que os eixos estão na cartilha orientadora. Chica fala que podemos seguir os eixos citados na cartilha orientadora mas que o estado iria enviar outros eixos para serem discutidos. Marcela Menezes ressalta que só pelo falto de alterar algumas datas reflete no nosso município e ressalta que no mês de março vai acontecer várias outras conferências e lembra sobre a Audiência Pública em doze de março de dois mil e vinte e cinco e fala que é muito importante levar nessa audiência as demandas que serão discutidas no dia da IV Conferência da Mulher e dar a sugestão de tirar a comissão e que essa comissão decide o horário, o lanche, o local, possíveis convidados e Renata concorda com a Marcela e ressalta a importância de colocar para discussão. Chica relata que entrou em contato com a secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e fala que ela foi bem firme em questão com a data. Estefane ressalta que fazer a IV conferência da Mulher em cima da hora impossibilita muitas mulheres participarem. Natália compreende que estar muito em cima da hora mas tem muitas conferências nos messes posteriores. Marcela sugere darem retorno nas ações do mês de março sobre as demandas ditas na plenária anterior e reforça o convite para Audiência pública no dia doze de março a partir das dezenove horas na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e Convida o Conselho a participar do ABRAÇO À CLÌNICA DA MULHER no dia oito de março no CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada). Chica ressalta que na sexta feira dia sete de novembro o estado realizará uma reunião para falar sobre as conferências. Ficou agendado a reunião da Comissão Organizadora no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas. A Plenária Ordinária está agendada para o dia doze de março de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas em formato híbrido. Nos informes gerais Andreia convida todas para participarem do Debate de Mulheres e Emergências Climáticas: Protagonismo, Construção da Resiliência e Justiça Climática no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco das nove horas às dezessete horas no Auditório José Alencar Gomes da Silva em Santo Agostinho Belo Horizonte. Estefane solicita que o conselho faça um convite para a delegada da DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher), para participar de uma das nossas plenárias para trazer informações sobre os atendimentos às mulheres que sofrem agressões. Karine fala sobre agenda da Casa da Mulher e ressalta que a Casa da Mulher realizará no dia sete de março de dois mil e vinte e cinco a partir das treze horas e trinta minutos na Cidade dos meninos são vicente de Paulo a TARDEZINHA DELAS. Estefane fala sobre a difícil realidade da sala das trans nos presídios e solicita que o conselho faça uma visita para elas. A plenária ordinária encerrou às quinze horas e quarenta e quatro minutos. Eu, Natália Lino da Silva lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do conselho Andreia Araújo dos Santos Nascimento e as demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 26 de fevereiro de 2025.

***NATÁLIA LINO SOARES***
Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

***ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7E4B69E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 295, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a posse de novos conselheiros governamentais da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte e Cultura no CMAS, ocorrida em sua 309ª (trecentésima nona) Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DAR POSSE** aos Conselheiros governamentais abaixo relacionados para continuidade da gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.
I – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Regina Márcia Costa Campos
Suplente: Thalita Bianca de Araújo Serpa
II – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Titular: Marcos André de Oliveira
Suplente: Thaís Gonçalves Nunes Moreira

**Parágrafo único:** Os conselheiros cumprirão mandato até o dia 25 de outubro de 2026, desde que não haja necessidade de substituição dos mesmos pela gestão municipal.

**Art. 2º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de março de 2025.

***LINA SANTANA FERNANDES***
Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**AC009500

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 296, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Demonstrativo Físico-financeiro do ano de 2023 do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao Piso Mineiro, deliberado em sua 309ª

(trecentésima nona) Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** o Demonstrativo Físico-financeiro do ano de 2023 do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao Piso Mineiro, plano nº 4251000488/2023, SIAFI nº 9373182.
**Parágrafo único:** Foi repassado ao município o valor de R$ 2.313.665,60 (dois milhões trezentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Foi executado o valor de R$ 2.736.072,25 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Foi reprogramado para o ano de 2024 o valor de R$ 36.463,88 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3°** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de março de 2025.

***LINA SANTANA FERNANDES***
Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6B5B3BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 297, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Plano de Serviço do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao Piso Mineiro 2025, deliberado em sua 309ª (trecentésima nona) Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** o Plano de Serviço para Cofinanciamento do Governo do Estado de Minas Gerais – Piso Mineiro, referente ao ano de 2025, plano nº 4251000637/2025, SIAFI nº 9448664.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de março de 2025.

***LINA SANTANA FERNANDES***
Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9A4B9190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 298, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração dos prazos para regularização do quadro profissional das Organizações da Sociedade Civil junto ao CMAS, deliberado em sua 309ª (trecentésima nona) Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025, para adequações conforme a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando a **Resolução CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025,** que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos ofertados pelas entidades e organizações da sociedade civil;
Considerando a **Resolução CMAS RN nº 281 de 11 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre os critérios para inscrição e manutenção da inscrição junto ao CMAS;
Considerando a **Resolução CMAS RN nº 282 de 11 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre os prazos para regularização do quadro profissional das Organizações da Sociedade Civil junto ao CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Alterar o prazo para regularização do quadro profissional das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, passando as Organizações da Sociedade Civil a ter até o dia 30 de abril de 2026 para o envio ao Conselho Municipal de Assistência Social do Plano de Ação que deverá conter as novas adequações descritas na Resolução CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025.
**Art. 2º –** Fica estabelecido que o quadro profissional das Organizações da Sociedade Civil não poderá mais ser composto apenas por profissionais voluntários, mas deverá ter, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, conforme descrito na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, com vínculo remunerado.
**§ 1º** As entidades que ainda não informaram ao CMAS os dados do profissional de nível superior descrito na NOB-RH/SUAS, terão suas inscrições mantidas até **30 de abril de 2026,** e não poderão ser consideradas irregulares por este motivo;
**§ 2º** Após a data de 30 de abril de 2026 aquelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves atuantes no assessoramento, defesa e garantia de direitos e atendimento dentro da Política de Assistência Social, que não atendam aos termos desta resolução e da Resolução nº 182/2025 terão sua inscrição suspensa, e poderá após 30 (trinta) dias ser, tal decisão, revertida em cancelamento da inscrição junto ao Conselho.
**§ 3º** O plano de ação e o relatório de atividades para o exercício de 2025 deverão ser apresentados ao CMAS/RN até **30 de abril de 2025,** em formulário padrão do CMAS, já enviado por e-mail às entidades.
**§ 4º** Encerrado o prazo de **30 de abril de 2025**, as OSCs que não realizaram a entrega do Plano de ação e Relatório de Atividades terão a inscrição suspensa para regularização, podendo permanecer nesta situação pelo tempo máximo de 10 (dez) dias, sendo instaurado processo de cancelamento após este período, por não cumprimento dos requisitos para manutenção da inscrição.
**Art. 4º –** Revoga-se a Resolução CMAS RN nº 282 de 11 de dezembro de 2024.
**Art. 5º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de março de 2025.

***LINA SANTANA FERNANDES***
Vice – Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**164D3537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 299, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social deliberado em sua 309ª (trecentésima nona) Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando a **Resolução CEAS nº 877 de 21 de fevereiro de 2025,** que estabelece as orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social de Minas Gerais;
**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Designar a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, de 08 h às 17 h, no auditório da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, localizado na R. Ari Teixeira da Costa, 1500, Bairro Savassi, Cidade de Ribeirão das Neves / MG com o tema:"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
**Art. 2º –** A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

•
Andreia Araujo dos Santos Nascimento;

•
Efigênia Maria Da Silva;

•
Ellen Maia Boncompagni;

•
Patrícia de Souza Rodrigues;

•
Viviane Silva dos Reis.

**§ 1º** Também fará parte da Comissão a Secretária Executiva do CMAS, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, que ficará responsável pela presidência da mesma.
**§ 2º** A Comissão contará ainda com outros colaboradores e profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante todo o processo que envolver a Conferência.
**Art. 3º – R**evogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º – E**sta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Ribeirão das Neves, 13 de março de 2025.

***LINA SANTANA FERNANDES***
Vice – Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F8099B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 300, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Providens Ação Social Arquidiocesana – Convivium São José, deliberado na 309ª (trecentésima nona) Plenária Ordinária do CMAS, realizada no dia 13 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS RN nº 281 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para inscrição e manutenção de inscrição junto ao CMAS,
**RESOLVE:**

Art. 1º – CANCELAR a inscrição da Providens Ação Social Arquidiocesana – Convivium São José, CNPJ 17.272.998/0007-71, no que se refere à execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
§ 1º A Providens permanece inscrita no CMAS sob o número 42, como entidade de Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos.
§ 2º A solicitação de reavaliação quanto ao SCFV poderá ser feita a qualquer momento pela entidade, desde que comprove, cumulativamente, o referenciamento junto ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e a execução de atividades continuadas, permanentes e planejadas.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de março de 2025.

***LINA SANTANA FERNANDES***
Vice – Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**CE1BBF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**ATA DA 309ª PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS**

Ata da 309ª (Trecentésima nona Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves / MG. A plenária ocorreu no dia 13 de março de 2025, iniciando às 09 h e 15 min. (nove horas e quinze minutos). Participaram os representantes governamentais titulares: Lina Santana Fernandes, Maurício Florentino da Silva, Patrícia de Souza Rodrigues, Viviane Silva dos Reis e Marcos André de Oliveira. Representantes governamentais suplentes: Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes, Thais Gonçalves Nunes Moreira, Thalita Bianca de Araújo Serpa e Natália Lino Silva. Como representantes da Sociedade Civil, participaram Cláudia Maria Venância de Paula (Associação Beneficente Menino Jesus), 1º Suplente; Tânia Maria Felismino (Tricomb), 3º titular e Andreia Araujo dos Santos Nascimento (Instituto Saber Viver), 3ª suplente. Da organização de trabalhadores do SUAS – SINDINEVES, compareceu Ellen Maia Boncompagni. Como representante de usuários do SUAS, Efigênia Maria da Silva (2ª titular). Como convidados, tivemos Daniela Soares, Juliana Araújo, Deivitti Ferreira, Angelita Dias e Tania Abreu. Também esteve presente Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva do Conselho. A plenária foi presidida pela Vice-Presidente do CMAS, a Sra. Lina Santana Fernandes, que iniciou dando boas vindas aos presentes. Pautas e Deliberações: **1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior:** Foi feita a leitura da ata anterior, de nº 307, da plenária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, a Sra. Lina falou do falecimento do conselheiro Otávio Batista de Souza, e do seu papel relevante no CMAS e demais conselhos que participava, e que o CMAS sente muito o ocorrido. **2. Leitura das Justificativas de ausências:** Danilo Augusto Lopes de Oliveira, Ednilza Angélica Gomes e Thamara Dalila Souza de Oliveira – férias, Marlúcia Souza de Oliveira – problemas de saúde. Demais ausências não foram justificadas. **3. Posse de novos Conselheiros Governamentais:** A Vice-Presidente Lina apresentou e deu posse aos conselheiros Marcos André de Oliveira – Titular, e Thaís Gonçalves Nunes Moreira – suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, e Regina Márcia Costa Campos – Titular e Thalita Bianca de Araújo Serpa – suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação. Estes conselheiros assumem as vagas que estavam em vacância na representatividade governamental, em razão da saída dos antigos indicados. A Conselheira Regina não compareceu à plenária, e assinará o termo posteriormente, visto que ela já era conselheira e tomará posse novamente em função da sua mudança de vínculo trabalhista. **4. Representante de trabalhadores SUAS: mudança de suplente para titular, em razão de vacância na titularidade.** Lina falou que **c**om a saída da conselheira titular Michelle Tatiane de Souza França, que no momento está lotada somente na Secretaria Municipal

de Saúde, não podendo assim permanecer conselheira representante dos trabalhadores do SUAS. A suplente Ellen Maia Boncompagni assumirá como titular. Aliziane pontuou que pesar da posse feita hoje, a atual gestão do CMAS ainda possui quatro vacâncias, sendo uma do óbito do conselheiro governamental Otávio Batista de Sousa; duas de suplente de trabalhadores do SUAS e uma de suplente de usuários do SUAS. A vacância governamental será solicitada a substituição, já as vacâncias da sociedade civil precisam de processo eleitoral, que será estudado a melhor data para fazê-lo, se aguarda para fazer na Conferência ou se faz antes disso. Neste momento da plenária, foi feita uma troca na ordem de alguns pontos, passando a ser: **5. Situação do SCFV das OSCs TRICOMB / Grupo de Projetos Comunitários / Providens – Convivium São José.** Aliziane falou do ofício da Superintendência de Proteção Social Básica, datado do dia 03 de janeiro de 2025, informando quais entidades estavam com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos formalizado e quais não estavam mais referenciadas, sendo elas: Associação Comunitária dos Bairros Havaí, Sônia e São José – TRICOMB; Grupo de Projetos Comunitários – GPC; Projeto Eva Viana e Amigos; e Providens Ação Social Arquidiocesana – Convivium São José. Em meados de fevereiro, o CMAS fez contato telefônico com elas, orientando a procurar o CRAS do território para regularização, exceto Eva Viana e Amigos, que já não possuía o SCFV em sua inscrição no Conselho. E a atual situação é que: a TRICOMB informou terem feito contato com o CRAS via whatzapp e tiveram como resposta que estão analisando sobre o referenciamento. O Grupo de Projetos Comunitários encaminhou ao CMAS ofício do CRAS San Genaro confirmando o retorno do referenciamento. Eva Viana e Amigos não foi contatada pelo Conselho. Providens não deu retorno se procurou ou não o CRAS. Lina informou que a Providens tem parceria junto ao CRAS para outras atividades, mas que não há grupos de convivência que possam ser referenciados, abrindo a votação para o cancelamento do SCFV na inscrição do CMAS, sendo cancelado por 7 votos a favor e 2 abstenções, ressaltando que a Providens permanece inscrita no CMAS, mas sem o SCFV. Sobre a TRICOMB, Lina solicitou da coordenadora do CRAS Justinópolis um posicionamento a respeito. O Grupo de Projetos Comunitários permanece com sua inscrição inalterada. **6. Resolução CNAS/MDS 182/2025 – novos prazos para regularização de entidades.** Aliziane falou dos principais pontos da Resolução 182 e no que isso ia impactar na inscrição das entidades, que terão que adequar o RH conforme já discutido pelo CMAS desde o ano de 2024, e também terão que acrescentar em seus planos de ação no que as ações realizadas têm haver com a Política de Assistência Social, e quais os direitos são garantidos aos usuários, dentre outros pontos a serem adequados. A ideia é garantir que as ações sejam pensadas e direcionadas dentro da Política de Assistência Social, garantindo o que é preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social. Foi falado do prazo para regularização, que é 30 de abril de 2026, mas que apesar disso, o Plano de Ação de 2025 e o Relatório de Atividades deverão ser entregues normalmente neste ano de 2025, no modelo antigo. Foi feita a leitura da proposta de Resolução municipal a respeito, considerando as orientações da Resolução do Conselho Nacional, sendo aprovada essa resolução, que terá como número a 298/2024, por 9 votos a favor e uma abstenção. **7. Plano de serviço Piso Mineiro para o ano de 2025:** Sra. Angelita apresentou a proposta de utilização do recurso, explicando que houve um aumento de 2024 para 2025 de quase 40% do valor. O Piso Mineiro tem uma flexibilidade maior de movimentação do recurso dentro do que é necessário ao município, e que apesar do aumento do recurso, o município ainda custeia grande parte dos gastos com recurso próprio. Após as discussões, foi aberta a votação e o plano de serviço para o ano de 2025 com recursos do Piso Mineiro foi aprovado por unanimidade. **8. Prestação de contas do Piso Mineiro do ano de 2023.** Angelita e Tânia Abreu apresentaram o Piso Mineiro, recurso do Governo do Estado de Minas Gerais para incremento das ações dos municípios. Em seguida, foi lido pela Secretária Executiva do Conselho, Aliziane, o parecer da análise prévia dos dados feita pelos conselheiros Anna Carolina Falcão, Tânia Maria Felisminino, Maurício Florentino da Silva, Ellen Maia Boncompagni e Helisama Mara de Almeida Costa e Lima. Aliziane fez questão de explicar que a Comissão de Finanças está com pouco número de conselheiros, e devido a isso, precisou contar com o suporte de outros para que a análise pudesse ser feita, e que é necessário que outros conselheiros assumam esta comissão. Após a leitura do Parecer favorável, que foi baseado em análise de amostragem aleatória de todos os meses do ano de 2023, foi aberta a votação e a prestação de contas do Piso Mineiro de 2023 foi aprovada por unanimidade. **9. Comissão Organizadora da Conferência.** Lina falou da necessidade de já instituir a Comissão Organizadora da Conferência, pois a logística envolve diversas demandas que já precisam ser direcionadas. Foi aberta a candidatura, ficando a Comissão composta pelos conselheiros Andreia, Patrícia, Ellen, Viviane e Efigênia. Também fará parte da comissão a secretária Executiva do Conselho, Aliziane, que ficará como presidente. **Será emitida Resolução a respeito.** Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às 10 h e 53 minutos (dez horas e cinquenta e três minutos) e eu, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Vice-Presidente do Conselho, a Sra. Lina Santana Fernandes. Ressaltando que a presente ata já foi lida e aprovada ao término desta plenária.

| *LINA SANTANA FERNANDES* | *ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA* |
|---|---|
| Vice-Presidente do CMAS | Secretária Executiva do CMAS |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1BB47068

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
## ATA DA 307ª PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS

Ata da 307ª (Trecentésima sétima) Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves / MG. A plenária ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2025, iniciando às 09 h e 06 min. (nove horas e seis minutos). Participaram os representantes governamentais titulares: Lina Santana Fernandes, Maurício Florentino da Silva, Patrícia de Souza Rodrigues e Viviane Silva dos Reis. Representantes governamentais suplentes: Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes e Otávio Batista de Sousa. Como representantes da Sociedade Civil, participaram Thamara Dalila Souza de Oliveira (APAE), 1ª titular; Cláudia Maria Venância de Paula (Associação Beneficente Menino Jesus), 1º Suplente; Tânia Maria Felismino (Tricomb), 3º titular e Marlúcia Souza de Oliveira (Comunidade Kolping N. Sra do Carmo) 2ª suplente. Da organização de trabalhadores do SUAS – SINDINEVES, compareceram Ednilza Angélica Gomes e Ellen Maia Boncompagni.Como representante de usuários do SUAS, compareceu Sinfloroza Pereira da Silva (1ª titular) e Efigênia Maria da Silva (2ª titular). Como convidados, tivemos Eduardo Marques Oliveira (visitante, profissional aprovado no concurso público 03/2024), Tarsila Roberta Oliveira e Rafaela Rodrigues Borges (Instituto O Grito), Maria Aparecida e Iranilda Santana (Coomarrin), Magda Piló (visitante), Valesca Andrade (Conselho Metropolitano de belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo), Deivitti Denis Ferreira e Rubens (Associação Amigos de Minas). Também esteve presente Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva do Conselho. A plenária foi presidida pela presidente do CMAS, a Sra. Thamara Dalila Souza de Oliveira, que iniciou dando boas vindas aos presentes. Pautas e Deliberações: **1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior:** Foi feita a leitura da ata anterior, de nº 306, da plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes, após algumas correções simples de concordância, sem impacto no conteúdo principal. **2. Leitura das Justificativas de ausências:** Somente o conselheiro Danilo Augusto Lopes de Oliveira justificou a ausência. **3. Situação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Associação dos Moradores dos Bairros: Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP:** em função do retorno do referenciamento por parte do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Primavera, confirmado pela Superintendente de Proteção Social Lina Fernandes, foi aprovado por nove votos a favor, nenhuma abstenção ou voto contra, manter a inscrição no CMAS com o Serviço de Convivência. Será emitida Resolução a respeito. **4. Sobre a Associação Amigos de Minas**, foi discutida a reorganização das atividades no município, bem como o referenciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos junto ao CRAS Justinópolis. Assim, foi aprovada por dez votos a favor, sem abstenções ou voto contra, a revogação da suspensão da inscrição e a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Será emitida Resolução a respeito. **5. Situação da Associação Comunitária do Bairro Toni e Adjacências – ASCOTON:** Aliziane falou do contexto de dificuldade em entregar plano de ação e relatório de atividades, que levaram anos para regularizar essa documentação; que nas diversas visitas realizadas, as ações sempre se misturam com as do Cine Teatro, outra Organização da Sociedade Civil que funciona no mesmo local; que foram feitas diversas solicitações de adequações de listas de presença, de quais atividades efetivamente são feitas pela ASCOTON, e nada avançou. A Conselheira Patrícia reforçou que isso se arrasta por anos. Aliziane explicou também que após várias tentativas feitas em visitas, a inscrição foi suspensa em dezembro de 2024, e encerrado o prazo, não houve manifestação alguma por parte da entidade. A presidente Thamara, diante das colocações de todos, abriu a votação para duas propostas: a primeira, de dar mais 15 dias de prazo para regularização, e a segunda, de avançar para o cancelamento. A primeira proposta não obteve nenhum voto, sendo que a proposta de cancelamento foi aprovada por 12 votos a favor. Asim, foi cancelada a inscrição da ASCOTON, sendo que a mesma poderá solicitar nova inscrição a qualquer tempo. Será emitida Resolução a respeito. **6. Lista de entidades regulares no CMAS no que se refere a existência de profissional de nível superior.** Aliziane apresentou a planilha das atualizações, lendo os nomes daquelas que já informaram o nome do profissional, conforme solicitado nas Resoluções CMAS nº 281 e 282 de 2024, esclarecendo que a lista lida em janeiro tratava-se de quem havia entregado o documento, mas que não havia sido analisado quando a regularidade e qual tipo de documento havia sido entregue. Aliziane informou também que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania ainda não solicitou a listagem de regularidade das entidades, e que até que o ofício chegue, quem entregar será aceito e considerado. Até o momento, quem informou o profissional de nível superior, dentro das profissões da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS foi: Associação Amigos de Minas, Associação Beneficente Bom Samaritano, Associação Beneficente Menino Jesus, APAE, Cidade dos Meninos, Associação Promotora de Assistência Social – APAS, Associação Tricomb, Comunidade Kolping Rainha da Paz, Instituto Cultural e Social Maranata, Instituto O Grito, Instituto Mais Oportunidade, Instituto Saber Viver, Lar de Idosos José Justino Rocha, Casa de Acolhimento Acreditar no Amanhã e União da Região Veneza – UNIREVEN. **7. XVI Conferência Municipal de Assistência Social:** a presidente Thamara falou da reunião que participou na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania sobre o agendamento das Conferências que precisam ser realizadas neste ano, e da proposta de data da realização da Conferência de Assistência Social, que seria 02 de julho de 2025. Foram feitos alguns questionamentos sobre a mudança desta data, mas Thamara explicou que haverá Conferência da Mulher em março, em maio haverá a Conferência LGBTQIA+, em junho a Conferência da Pessoa Idosa e da Assistência ficou para julho, mas que precisa acontecer no início do mês devido ao prazo que o CMAS tem para lançamento do relatório final no sistema, que é 20 de julho. Considerando que a equipe de apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania será basicamente a mesma em todas as conferências, ficaria inviável a realização de mais de uma no mesmo mês, e até mesmo para os usuários, que poderiam confundir ou priorizar uma à outra, já que a maioria é público de várias conferências ao mesmo tempo. Esclarecidos os pontos, passou-se à votação, e foi aprovado por unanimidade a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social no dia 02 de julho de 2025, o dia todo. A discussão também foi aberta no que se refere à realização de Pré-Conferências Regionais, sendo votada por unanimidade a não-realização de Pré-Conferências, ou seja, haverá somente a Conferência geral, no dia 02 de julho. **8. Vacância de Conselheiros:** Aliziane informou o desligamento dos Conselheiros Governamentais da Secretaria de Esporte e Cultura, Stefanny e Ely, por terem sido exonerados do município. Também saíram as Conselheiras Fabiana e Regina, representantes da Educação, por terem sido transferidas de setor. Outra vacância foi da sociedade Civil, da Michelle Tatiane, devido ao corte de sua extensão de jornada, pois é vinculada via concurso público à Secretaria de Saúde e tinha extensão no Desenvolvimento Social e Cidadania; como sua extensão não retornou, seu vínculo como trabalhadora do SUAS não existe mais, o que inviabiliza sua continuidade no Conselho. Será feito ofício pedindo a substituição dos conselheiros governamentais em vacância, e a Mesa Diretora discutirá posteriormente como fará com as vacâncias da sociedade civil, pois estas dependem de processo eleitoral. **9. Recomposição das Comissões:** mesmo com as vacâncias hoje existentes, o CMAS precisa ter regulamentada a composição das Comissões, o que ainda não foi feito nessa gestão. Para o momento, será feita uma Resolução com a seguinte composição: **Comissão de Orçamento, Financiamento e Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:** Ana Carolina Falcão, Otávio Batista de Sousa, Thamara Dalila Souza de Oliveira e Tânia Maria Felismino. Presidente: Tânia Maria Felismino e Vice-Presidente: Otávio Batista de Sousa. **Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde:** Helisama Mara de Almeida de Costa Lima, Ellen Maia Boncompagni, Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira e Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes. Presidente: Ellen Maia Boncompagni e Vice-Presidente: Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes. **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades:** Efigênia Maria da Silva, Maurício Florentino da Silva, Cláudia Maria Venância de Paula, Danilo Augusto Lopes de Oliveira, Tânia Maria Felismino, Marlúcia Souza de Oliveira, Otávio Batista de Sousa e Patrícia de Souza Rodrigues. Presidente: Maurício Florentino da Silva e Vice-Presidente: Cláudia Maria Venância de Paula. **Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS:** Efigênia Maria da Silva, Maurício Florentino da Silva, Otávio Batista de Sousa, Patrícia de Souza Rodrigues, Thamara Dalila Souza de Oliveira, Michelle Pimenta e Sinfloroza Pereira da Silva. Presidente: Patrícia de Souza Rodrigues e Vice-Presidente: Efigênia Maria da Silva. **Comissão de acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda:** Helisama Mara de Almeida de Costa Lima, Ellen Maia Boncompagni, Ednilza Angélica Gomes, Michelle Pimenta, Patrícia de Souza Rodrigues e Viviane Silva dos Reis. Presidente: Ednilza Angélica Gomes e Vice-Presidente: Ellen Maia Boncompagni. **Comissão de monitoramento das deliberações da Conferência de Assistência Social:** Lina Santana Fernandes, Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira, Thamara Dalilla Souza de Oliveira, Viviane Silva dos Reis, Andreia Araújo dos Santos Nascimento e Natália Lino Silva. Presidente: Lina Santana Fernandes e Vice-Presidente: Viviane Silva dos Reis. Encerrada a pauta, passou-se aos informes: 1. Thamara falou da necessidade de uma Plenária Extraordinária ainda neste mês, para análise do demonstrativo físico-financeiro do Governo do Estado de Minas Gerais referente ao Programa Recupera Minas e Piso Mineiro, e ficou acordado para o dia 20 e fevereiro de 2025 às 9h, em formato híbrido, sendo a parte presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, já que a Casa dos Conselhos terá plenária neste dia, e a parte on-line, será feita via link do google meet que será enviado a todos. 2. Aliziane falou de duas rodas de conversa que precisam ser feitas com as Comissões, ficando agendada a Roda de Conversa com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades para o dia 27 de fevereiro de 2025 às 9ha na Casa dos Conselhos e com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços do SUAS ficou o dia 20 de março de 2025. 3. Sobre o lanche das plenárias, foi falado que o mesmo foi cortado, e que o percentual repassado pelo Governo Federal para apoio técnico e operacional do CMAS é utilizado para custeio da estrutura geral do Conselho, e como neste ano teremos Conferência, o município terá um gasto maior com alimentação e outras despesas do evento. Ninguém questionou o corte. O último informe foi sobre a elaboração de ofício às Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Social e Cidadania, quanto aos cortes de extensão de jornada e chamamento do concurso público, onde Thamara disse que os ofícios foram protocolados no dia anterior à plenária, não havendo tempo para que já se tivesse uma resposta. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às 10 h e 40 minutos (dez horas e quarenta minutos) e eu, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho, Thamara Dalila Souza de Oliveira.

| ***THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA*** | ***ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA*** |
|---|---|
| Presidente do CMAS | Secretária Executiva do CMAS |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F2131A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022 PROCESSO Nº 079/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 016/2022 no Processo Nº 079/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e a empresa **FAZ PUBLICIDADE LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 14 de Março de 2025 e término em 14 de Março de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 2.365.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 07 de março de 2025.

***ERIK LUCAS DA FONSECA /***
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /***
Secretaria Municipal de Educação

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /***
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F44D24D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Inclusão de dotação orçamentária**
**CONTRATO Nº: 006/2025**
**CONTRATADA: SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 175/2024** – serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação e desinstalação de ares-condicionados.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.04.122.101.2117 - 3.3.90.30 - Material de consumo - **Despesa 477** - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

• 09.001.04.122.101.2118 - 3.3.90.30 - Material de consumo - **Despesa 482** - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

• 09.001.15.122.101.2623 - 3.3.90.30 - Material de consumo - **Despesa 494**- Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

• 09.002.15.451.102.1019 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - **Despesa 504** - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculadosdeimpostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 12 de março de 2025.

***HARRISON BARROSO LANA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7946D3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Inclusão de dotações orçamentárias**

**REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária do CONTRATO 006/2025 – PROCESSO 175/2024, celebrado com a EMPRESA SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
P elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

**•11.001.04.127.108.2797/3.3.90.30 – Material de Consumo Despesa 936 – Fonte: 1.501.000.0000.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 14 de março de 2025.

| ***MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**CC0D0C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 004 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

• Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011, Art. 2º, § 4º – Os 12 (doze) usuários, representantes das entidades civis organizadas, serão eleitos por voto direto e secreto na Pré-Conferência de Saúde, que antecede a Conferência Municipal de Saúde a cada 04 (quatro) anos.

• A eleição e votação dos representantes das entidades civis organizadas, Pré-Conferência de Saúde e a Conferência Municipal de

Saúde foram realizadas no ano de 2022, devido as restrições da pandemia do novo coronavírus.

O Conselho Municipal de Saúde na sua Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025

**Resolve:**

**Realizar X Conferência Municipal de Saúde no ano de 2025.**

Sala das Sessões do CMSRN, 26 de fevereiro de 2025

***JOAQUIM MARGARIDA PINTO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Saúde– Gestor do SUS Local

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FE80D049

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 137/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

**Extrato Quinto Termo Aditivo Contratual**

**CONTRATO Nº 137/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD Construções e Comércio Ltda, CNPJ 15.120.886/0001-84
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 27.533,26 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três) correspondente a aproximadamente 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme parecer técnico do engenheiro civil Farlley Alberto Mázala, CREA 212621/D, conforme segue:

| Valor total do contrato | Valor desse aditivo | Valor total do contrato com aditivos |
|---|---|---|
| R$ 689.929,40 | R$ 27.533,26 | R$ 717.462,66 |

Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
Data da assinatura: 14/03/2025
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante e Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CONTRATADA

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**E13F6CB3

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 5185/2025

**PORTARIA N. 5185/2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – **Maria Clara de Castro Contin**, matrícula nº 2758, por 30 dias a partir de 16/01/2024;
II – **Anito Ferreira de Siqueira Filho**, matrícula nº 2479, por 02 dias a partir de 16/01/2024;
III –**Carlos Fonseca Caldeira**, matrícula nº 2362, por 02 dias a partir de 21/01/2025;
IV – **Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2041, por 07 dias a partir de 22/01/2025;
V – **Juliana de Fátima da C. Terra**, matrícula nº 2262, por 01 dia em 22/01/2025;
VI – **Gleice Clara Alves Aniceto**, matrícula nº 1700, por 01 dia em 23/01/2025;
VII –**Juliana de Fátima da C. Terra**, matrícula nº 2262, por 01 dia em 23/01/2025;
VIII – **Darciane Cecília de Castro Pereira**, matrícula nº 2069, por 01 dia em 23/01/2025;
IX – **Ari Trindade Soares**, matrícula nº 2288, por 01 dia em 24/01/2025;
X –**Fabiana Aparecida Pacheco do Nascimento**, matrícula nº 2825, por 01 dia em 24/01/2025;
XI – **Caroline Rufato de Souza**, matrícula nº 2578, por 02 dias a partir de 26/01/2025;
XII – **Rodolfo Guilherme Alves Imbeloni**, matrícula nº 2127, por 02 dias a partir de 27/01/2025;
XII – **Rayanne Flores da Silva**, matrícula nº 1510, por 01 dia em 27/01/2025;
XIII – **José Bonato Neto**, matrícula nº 2788, por 01 dia em 28/01/2025;
XIV – **Rayanne Flores da Silva**, matrícula nº 1510, por 01 dia em 28/01/2025;
XV – **Pricila Lopes de Castro Santos**, matrícula nº 2339, por 01 dia em 28/01/2025;
XVI – **Camilla Rosa Paschoalino**, matrícula nº 2819, por meio dia em 28/01/2025;
XVII- **Fábio Rogério F. Paiva**, matrícula nº 2855, por 08 dias a partir de 28/01/2025;
XVIII- **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula nº 0503, por meio dia em 29/01/2025;
XIX- **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2790, por 03 dias a partir de 29/01/2025;
XX- **Marcia Fernanda Oenning Couto**, matrícula nº 2733, por 01 dia em 31/01/2025;
XXI- **Gleice Aparecida Neto Vargas**, matrícula nº 1308, por 01 dia em 31/01/2025;
XXII- **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2790, por 03 dias a partir de 03/02/2025;
XXIII- **Marcella Gazolla Ruela Moreira**, matrícula nº 1784, por 01 dia em 04/02/2025;
XXIV- **Silvana Cristina Souza Rufato**, matrícula nº 1415, por 01 dia em 04/02/2025;
XXV- **Camilla Ap. Rosa Paschoalino**, matrícula nº 2819, por 01 dia em 04/02/2025;
XXVI- **Luciane Coelho Urgal Medeiros**, matrícula nº 489, por 01 dia 04/02/2025;
XXVII-**Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2790, por 66 dias a partir de 05/02/2025;
XXVIII-**Joilson Souza Guedes**, matrícula nº 2806, por 03 dias a partir de 05/02/2025;
XXIX- **Ari Trindade Soares**, matrícula nº 2288, por 01 dia 06/02/2025;
XXX –**Darciane Cecília de Castro Pereira**, matrícula nº 2069, por 01 dia em 06/02/2025;
XXXI-**Beatriz Cassia Ferreira de Paiva**, matrícula nº 2862, por 14 dias a partir de 06/02/2025;
XXXII-**Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2848, por 01 dia em 07/02/2025;
XXXIII- **Eliana Augusta de Melo Nogueira**, matrícula nº 1851, por meio dia em 10/02/2025;
XXIV- **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 02 dias a partir de 10/02/2025;
XXXV- **Thais Gonçalves Afonso**, matrícula nº 2769, por 01 dia em 10/02/2025;
XXXVI- **Marlene Vieira Costa e Silva**, matrícula nº 571, por 01 dia em 10/02/2025;

XXXVII- **Argaio de Lima Casal**, matrícula nº 2773, por 01 dia em 10/02/2025;
XXXVIII- **Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262m por 01 dia em 10/02/2026;
XXXIX- **Eduardo Christian Fateixa Cunha**, matrícula nº 2789, por 02 dias a partir de 10/02/2025;
XL-**Érica Ap. Pereira Alves**, matrícula nº 2010, por 01 dia em 11/02/2025;
XLI- **Olivaldo Macedo Lima,** matrícula nº 49, por 01 dia em 12/02/2025;
XLII- **Anito Ferreira S. Filho**, matrícula nº 2807, por 01 dia em 12/02/2025;
XLIII- **Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2848, por 03 dias a partir de 12/02/2025;
XLIV- **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 180 dias a partir de 12/02/2025;
XLV- **Celma Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1508, por 02 dia a partir de 13/02/2025;
XLVI- **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula nº 0503, por 10 dias a partir de 13/02/2025;
XLVII- **Erlane Pereira**, matrícula nº 2820, por 05 dias a partir de 14/02/2025;
XLVIII- **Letícia Martins Dal Sasso**, matrícula nº 2722, por 01 dia em 14/02/2025;
XLIX- **Alessandro da S. Estevão**, matrícula nº 1274, por 01 dia em 14/02/2025;
L- **Antônio Carlos da Silva**, matrícula nº 2835, por 02 dias a partir de 17/02/2025;
LI-**Kênia Ap. de Melo**, matrícula nº 2464, por 03 dias a partir de 17/02/2025;
LII- **Eliane Ap. de Jesus Martins**, matrícula nº , por meio dia em 17/02/2025;
LIII- **Rogério Lucio Paschoalino**, matrícula nº 492, por 03 dias a partir de 18/02/2025;
LIV-**Bárbara de Queiroz Alves**, matrícula nº 2730, por 01 em 18/02/2025;
LV- **Tales Garcia Foffano**, matrícula nº 2837, por 01 dia em 20/02/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de março de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**373D7E2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5186/2025**

**PORTARIA N. 5186/2025**

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
**Railane Rodrigues Soares de Andrade**, matrícula nº 1488, conforme calendário escolar;
**Olivaldo de Macedo Lima**, matrícula nº 491, no período de 07/04/2025 a 06/05/2025;
**Rosemery Mendes Dornas**, matrícula nº 149, conforme calendário escolar;
**Damiana da Silva Garcia**, matrícula nº 0520, no período de 17/03/2025 a 31/03/2025.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I, II e III, do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de março de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**0693C52F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5187/2025**

**PORTARIA N. 5187/2025**

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Luciana Teixeira**, matrícula nº 1392, sendo o 2º (sexto) quinquênio adquirido em 23/02/2025.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de março de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**70798826

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO QUE AUTORIZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025**
**PROCESSO Nº 17/2025**

**I – OBJETO**
Constitui como objeto da presente a aquisição de roçadeiras para limpeza das ruas da cidade no Município de Rosário da Limeira, garantindo a remoção de resíduos e acumulo de água em locais onde a vegetação não é roçada frequentemente e consequentemente acumulando materiais como garrafas, sacos plásticos, pneus entre outras coisas.
**II – DADOS DO FORNECEDOR**
**FORNECEDOR: RONIO APARECIDO BRAGA**
**CNPJ: 08.828.906/0001-00**

**ENDEREÇO: RUA MINERVINA MACIEL, 361, CENTRO**
**CIDADE: ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**
**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente contratação será feita diretamente na forma do artigo 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 01 de de abril de 2021.
**IV – RAZÃO DA ESCOLHA**
Inicialmente, a presente contratação se justifica diante da necessidade de aquisição de roçadeira para limpeza e manutenção das ruas, garantindo a preservação dos locais de trafego na cidade.
Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI. razão da escolha do contratado;
VII. justificativa de preço;
VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra−se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.
Neste ínterim, justifica−se a contratação direta da empresa Ronio Aparecido Braga para compra de roçadeiras para o Município.
**V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0006.2.0039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.
**VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
O valor da contratação é de R$15.340,00 (Quinze mil trezentos e quarenta reais) para aquisições roçadeiras para o município de Rosário da Limeira.
O valor apresenta−se compatível com os preços praticados no mercado, a pesquisa foi realizada mediante três cotações.
**VII – CONCLUSÃO**
Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando−os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

***CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
**Código Identificador:**11F437FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**
**LEI 1070**

**LEI Nº 1070, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*"Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI, do Município de Rubelita/MG e dá outras providências."*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E A SRA. PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica criada e regulamentada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
**Art. 2º.** A CPAI tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de:
– recursos de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
– lançamento da Contribuição de Melhoria em conformidade com o Código Tributário Municipal de Rubelita/MG;
– permuta, concessão de direito real de uso, indenização, alienação, doação, venda em leilão, dação em pagamento, loteamentos e condomínios no que couber, aluguéis, aquisições diversas, desapropriação e demais transações imobiliárias de interesse do Município.
**Parágrafo Primeiro.** Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a CPAI, levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:
– valores declarados junto ao Setor Tributário do Município de Rubelita/MG para fins de emissão de guias de ITBI;

– valor venal do imóvel inserto no cadastro imobiliário municipal junto ao Setor Tributário Municipal;
– valor tido como base de cálculo para fins de ITCD;

– valor inserto na última escritura pública à título de compra e venda com a devida atualização pela tabela da Corregedoria Geral do TJMG;
- o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
– as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis;
– a valorização imobiliária.

**Parágrafo Segundo.** Para fins de locação de imóveis serão utilizados os termos especificados no Anexo I desta Lei.
**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, todos servidores municipais, com formação e/ou qualificação técnica e/ou experiência profissional compatíveis com as atribuições fixadas nesta Lei, podendo se valer de profissionais técnicos para auxílio na aferição do valor e elaboração do laudo.
§1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária serão nomeados por ato próprio do Chefe do Executivo para um mandato de 01 (um) ano, renovável por iguais períodos.
§2º O exercício da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária não será remunerado e constituirá serviço público relevante.
§3º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação elegerão dentre os seus integrantes um Presidente e um Secretário.

§4º Ausente ou impedido o membro Presidente, o mesmo será, automática e temporariamente, substituído na Presidência dos trabalhos da Comissão pelo Secretário, assumindo o terceiro membro efetivo a Secretaria.
§5º Ausente ou impedido um dos membros titulares, o mesmo será, automática e temporariamente, substituído por um dos membros suplentes.
§6º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
**Art. 4º.** Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá, por ato próprio, criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas, a qual deverá

obedecer aos critérios previstos na presente Lei, podendo ser nomeados servidores contratados.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 827, de 19 de agosto de 2.013.
Rubelita/MG, 14 de Março de 2.025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (CPAI) no âmbito do Município de Rubelita/MG, visando a adoção de critérios técnicos e transparentes e objetivos para a avaliação de bens imóveis de interesse da Administração Pública Municipal.
A necessidade da instituição da CPAI decorre da importância de assegurar avaliações justas e fundamentadas, evitando distorções nos valores atribuídos a imóveis em processos como arrecadação de tributos (ITBI e Contribuição de Melhoria), alienações, desapropriações, concessões de uso, indenizações e demais transações imobiliárias.
A proposta estabelece que a CPAI será composta por servidores municipais qualificados, garantindo que os procedimentos de avaliação observem dados públicos e as normas técnicas reconhecidas, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e dos Conselhos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Corretores de Imóveis. Isso assegura que as avaliações sejam conduzidas de maneira criteriosa, considerando fatores como localização, conservação e valorização imobiliária.
Além disso, a criação da Comissão confere maior segurança jurídica e transparência aos atos administrativos relacionados a bens imóveis do Município, promovendo o interesse público e a boa gestão patrimonial. A possibilidade de instituição de comissões especiais para casos específicos permite ainda maior flexibilidade e eficiência na condução dos processos de avaliação.
Por fim, o projeto revoga a Lei Municipal nº 827/2013, atualizando e modernizando a regulamentação sobre o tema. Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.
Rubelita/MG, 06 de Março de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**LEI Nº 1070, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*"Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI, do Município de Rubelita/MG e dá outras providências."*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E A SRA. PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica criada e regulamentada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
**Art. 2º.** A CPAI tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de:
– recursos de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
– lançamento da Contribuição de Melhoria em conformidade com o Código Tributário Municipal de Rubelita/MG;
– permuta, concessão de direito real de uso, indenização, alienação, doação, venda em leilão, dação em pagamento, loteamentos e condomínios no que couber, aluguéis, aquisições diversas, desapropriação e demais transações imobiliárias de interesse do Município.
**Parágrafo Primeiro.** Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a CPAI, levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:
– valores declarados junto ao Setor Tributário do Município de Rubelita/MG para fins de emissão de guias de ITBI;

– valor venal do imóvel inserto no cadastro imobiliário municipal junto ao Setor Tributário Municipal;
– valor tido como base de cálculo para fins de ITCD;

– valor inserto na última escritura pública à título de compra e venda com a devida atualização pela tabela da Corregedoria Geral do TJMG;
- o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
– as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis;
– a valorização imobiliária.

**Parágrafo Segundo.** Para fins de locação de imóveis serão utilizados os termos especificados no Anexo I desta Lei.
**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, todos servidores municipais, com formação e/ou qualificação técnica e/ou experiência profissional compatíveis com as atribuições fixadas nesta Lei, podendo se valer de profissionais técnicos para auxílio na aferição do valor e elaboração do laudo.
§1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária serão nomeados por ato próprio do Chefe do Executivo para um mandato de 01 (um) ano, renovável por iguais períodos.
§2º O exercício da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária não será remunerado e constituirá serviço público relevante.
§3º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação elegerão dentre os seus integrantes um Presidente e um Secretário.

§4º Ausente ou impedido o membro Presidente, o mesmo será, automática e temporariamente, substituído na Presidência dos trabalhos da Comissão pelo Secretário, assumindo o terceiro membro efetivo a Secretaria.
§5º Ausente ou impedido um dos membros titulares, o mesmo será, automática e temporariamente, substituído por um dos membros suplentes.
§6º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
**Art. 4º.** Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá, por ato próprio, criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas, a qual deverá obedecer aos critérios previstos na presente Lei, podendo ser nomeados servidores contratados.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 827, de 19 de agosto de 2.013.
Rubelita/MG, 14 de Março de 2.025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (CPAI) no âmbito do Município de Rubelita/MG, visando a adoção de critérios técnicos e transparentes e objetivos para a avaliação de bens imóveis de interesse da Administração Pública Municipal.
A necessidade da instituição da CPAI decorre da importância de assegurar avaliações justas e fundamentadas, evitando distorções nos valores atribuídos a imóveis em processos como arrecadação de tributos (ITBI e Contribuição de Melhoria), alienações, desapropriações, concessões de uso, indenizações e demais transações imobiliárias.

A proposta estabelece que a CPAI será composta por servidores municipais qualificados, garantindo que os procedimentos de avaliação observem dados públicos e as normas técnicas reconhecidas, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e dos Conselhos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Corretores de Imóveis. Isso assegura que as avaliações sejam conduzidas de maneira criteriosa, considerando fatores como localização, conservação e valorização imobiliária.
Além disso, a criação da Comissão confere maior segurança jurídica e transparência aos atos administrativos relacionados a bens imóveis do Município, promovendo o interesse público e a boa gestão patrimonial. A possibilidade de instituição de comissões especiais para casos específicos permite ainda maior flexibilidade e eficiência na condução dos processos de avaliação.
Por fim, o projeto revoga a Lei Municipal nº 827/2013, atualizando e modernizando a regulamentação sobre o tema. Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.
Rubelita/MG, 06 de Março de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**B288912A

---

**GABINETE**
**LEI 1072**

**LEI N.º 1072, DE 14 DE MARÇO 2025.**

*"Dispõe sobre o serviço público de transporte individual de passageiros – serviço de táxi, no âmbito do município de Rubelita/MG e dá outras providências."*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a exploração de serviço público de transporte individual de passageiros – Serviço de Táxi, no âmbito do Município de Rubelita/MG, nos termos disciplinados por esta Lei, observada a legislação vigente.
**CAPÍTULO I**

**DOS SERVIÇOS DE TÁXI**

**Art. 2º.** O serviço de táxi é atividade de utilidade pública, privativa dos profissionais taxistas, que consiste no transporte individual remunerado de passageiros, em veículo automotor com capacidade de até 07 (sete) passageiros.
Parágrafo Único. Os serviços de que trata o caput serão organizados, disciplinados e fiscalizados pelo Poder Executivo Municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene, qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas.
**Art. 3º.** A permissão para exploração de serviço de táxi será outorgada a pessoa física ou jurídica, mediante processo licitatório, e obedecerá às normas da legislação municipal e federal sobre licitações e contratos administrativos, bem como à lei federal que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos e os princípios básicos da seleção da proposta mais vantajosa para o
interesse coletivo, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
§1º O número de veículos de táxi será na razão de 1 (um) para cada 500 (quinhentos) habitantes;
2º Para efeito do §1º deste artigo, o número de habitantes será aquele determinado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.
**SEÇÃO I**
**DAS DEFINIÇÕES**
**Art. 4°.** Para efeito do disposto nesta Lei, entende-se por:
– **Cadastro Municipal de Taxistas:** registro numérico, sistemático e sequencial, elaborado e mantido pela Secretaria Municipal de Administração, contendo a identificação e dados relativos aos permissionários, taxistas auxiliares e veículos utilizados nos serviços de táxi;
– **Cassação da permissão:** devolução compulsória da permissão, por infração legal ou regulamentar;
– **Identificação:** documento expedido pela Secretaria Municipal de Administração, afixado no interior do veículo, de forma visível ao passageiro, capaz de identificar através de nome e fotografia o permissionário e/ou taxista auxiliar;
– **Permissão:** outorga mediante licitação da exploração de serviços de táxi, feita pelo Poder Executivo à pessoa física ou jurídica, nas condições estabelecidas nesta Lei;
– **Permissionário:** pessoa física ou jurídica detentora da permissão, em efetivo exercício de transporte de passageiros por táxi, desde que atenda às exigências desta Lei e das demais disposições legais pertinentes;
– **Permuta:** troca de veículos entre permissionários;

– **Pessoa física:** profissional taxista, residente no Município,

devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Taxistas, que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos nesta Lei e nas Leis Federais n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e n.º 12.468, de 26 de agosto de 2011;
– **Pessoa jurídica:** aquela constituída legalmente para a exploração de serviço de táxi, sob a forma de empresa, com sede no Município, de acordo com a legislação em vigor;
– **Ponto de táxi:** local designado pelo Poder Executivo destinado ao estacionamento de veículos utilizados na exploração de serviços de táxi;
– **Substituição:** troca do veículo pelo permissionário;

– **Tarifa:** importância a ser cobrada dos usuários, a título de contraprestação pelo serviço de táxi realizado;
– **Taxímetro:** instrumento tecnológico, instalado no interior do veículo, aferido pelo órgão metrológico competente, destinado a registrar e demonstrar o valor a ser pago pelo usuário a título de tarifa;
– **Taxista titular:** motorista de atividade profissional permissionário pessoa física, ou vinculado à pessoa jurídica, inscrito no Cadastro Municipal de Taxistas e residente no Município de Rubelita/MG;
– **Taxista auxiliar:** motorista de atividade profissional, vinculado ao permissionário, inscrito no Cadastro Municipal de Taxistas e residente no Município de Rubelita/MG.
**CAPÍTULO II**
**DA PERMISSÃO**
**Art. 5º.** A exploração do transporte de que trata o art. 1º, atendidas as exigências desta Lei, será outorgada nos seguintes prazos:
I – 10 (dez) anos:

mediante pagamento decorrente de processo licitatório onde será emitida a permissão àquele que cumprir todos os requisitos e realizar a oferta do maior valor financeiro ao Município de contrapartida
Parágrafo Único. O permissionário poderá interromper, por até 90 (noventa) dias, a prestação do serviço de táxi, em caso de furto ou roubo, acidente grave, perda total ou substituição do veículo, por meio de registro e autorização expedida pela Secretaria de Administração.
**Art. 6º.** O permissionário pessoa física, bem como titulares, sócios ou acionistas do permissionário pessoa jurídica, não poderão deter qualquer outra permissão, concessão, ou autorização de serviço público no Município.
**Art. 7º.** Fica vedada a outorga de permissão a servidor público dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rubelita/MG.
**Art. 8º.** No caso de transferência clandestina, cessão, doação, comodato, aluguel, arrendamento ou comercialização total ou parcial, a permissão será cassada, observado o direito ao contraditório e ampla defesa.
**Art. 9º.** Extingue-se a permissão para exploração de serviços de táxi:

– Com o falecimento ou a incapacidade do permissionário pessoa física.

– Com a ausência ou perda, pelo permissionário, das condições técnicas ou operacionais;
– Com a insolvência civil do permissionário;

– Com o advento do termo final da permissão;

– Com a ausência de interesse do permissionário ou o abandono do serviço, independentemente de formalização da renúncia;
– Em decorrência de cassação, revogação ou anulação da permissão;
– Com a extinção do permissionário pessoa jurídica;

– Com a caducidade da permissão.

§1º Constatada causa que enseje a extinção da permissão, será instaurado processo administrativo, nos casos em que couber, no qual será garantido ao permissionário o contraditório e a ampla defesa.
§2º A extinção da permissão não gera qualquer direito à indenização aos permissionários e aos taxistas auxiliares, nem acarretará para o Poder Público qualquer responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros.
**Art. 10.** A exploração de transporte individual de passageiros, sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do Poder Executivo, caracterizará transporte ilegal de passageiros, sujeita às sanções administrativas e penais cabíveis.
**SEÇÃO I**
**DO TAXISTA**
**Art. 11.** O serviço de táxi somente será executado por profissionais taxistas, devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Taxistas.
**Art. 12.** Os profissionais taxistas, em qualquer de suas categorias, deverão atender integralmente aos requisitos e condições estabelecidos na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei Federal n.º 12.468, de 26 de agosto de 2011, sem prejuízo da regulamentação complementar a ser expedida pelo Poder Executivo, e em especial apresentar os documentos elencados no texto desta lei.
**Art. 13.** São deveres dos profissionais taxistas:

– Atender ao cliente com presteza e polidez;

– Trajar-se adequadamente para a função;

– Manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

– Manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;
– Obedecer às disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – da Lei Federal n.º 12.468, de 26 de agosto de 2011 e às demais legislações pertinentes.
**SEÇÃO II**
**DO CADASTRO MUNICIPAL DE TAXISTAS**

**Art. 14.** Os taxistas permissionários, taxistas auxiliares e os veículos destinados à exploração de serviços de táxi serão inscritos no Cadastro Municipal de Taxistas, observados os requisitos estabelecidos nesta lei e demais legislações vigentes, através de registro e identificação elaborados e mantidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único. O permissionário poderá ter até um taxista auxiliar cadastrado para o seu veículo, desde que inscritos no Cadastro Municipal de Taxistas.
**Art. 15.** O Cadastro Municipal de Taxistas será renovado anualmente, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei e regulamento próprio.
§1º Os documentos decorrentes da renovação prevista no caput somente serão disponibilizados aos interessados após a quitação de todos os débitos relativos a multas, taxas, impostos e demais encargos perante o Município de Rubelita/MG.
§2º A Secretaria Municipal de Administração definirá os procedimentos para a renovação do cadastramento.
**Art. 16.** O cadastramento de taxista permissionário pessoa física será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos requisitos previstos anteriormente:
– Carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

– Habilitação em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei n.º 9.503, de 1997;

– Quitação militar e eleitoral;

– Atestado médico de sanidade física e mental;

– Comprovante de inscrição no INSS, ainda que exerça a profissão na condição de condutor titular ou condutor auxiliar;
– Certificado comprobatório de aprovação em curso de qualificação com total de horas, validade e conteúdo em conformidade com regulamentação e Normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
– comprovante de residência do Município de Rubelita/MG;
– atestado de antecedentes criminais, expedido dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à sua apresentação;
– Declaração de próprio punho atestando que não detém qualquer outra concessão, permissão ou autorização do Poder Público;
– Declaração de próprio punho atestando que não mantém vínculo empregatício em exercício na Administração Direta ou Indireta nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
– laudo de vistoria do veículo;

**Art. 17.** O cadastramento para permissionário pessoa jurídica será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
– Contrato Social ou Declaração de Firma Individual e alterações existentes registrados na Junta Comercial;
– Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
– CNPJ;

– Licença para localização e funcionamento;

– Comprovante de endereço no Município de Rubelita/MG;

– Certificado de regularidade jurídica fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
– Certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas;

– certidão negativa de débito perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
– Declaração a ser apresentada pelos titulares, acionista e sócios da empresa atestando que não mantém vínculo empregatício em exercício na Administração Direta ou Indireta nas Esferas Municipal, Estadual e Federal.
**Art. 18.** O cadastramento de veículo será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
– Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRVL vigente, em nome do permissionário, ou nota fiscal em caso de veículo zero quilômetro;
– Laudo com aprovação da vistoria expedido por Empresa credenciada junto ao INMETRO;
– Certificado de aferição do taxímetro emitido pelo INMETRO e/ou IPEM – MG, quando for o caso; e
– Certificado de Segurança Veicular para veículos movidos a gás natural veicular.
Parágrafo Único. No CRVL deverá constar o nome do permissionário pessoa física e, no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa ou de seus sócios ou titulares.
**Art. 19.** Efetuado o cadastramento e após aprovação em vistoria, será emitido pela Secretaria de Administração o registro e a identificação para a exploração de serviços de táxi.
**Art. 20.** O Poder Executivo, através da Secretaria de Administração, poderá exigir a apresentação de outros documentos necessários ao cadastramento.
**CAPÍTULO III**
**DOS VEÍCULOS**
**Art. 21.** Os veículos a serem utilizados nos serviços de que trata esta Lei deverão, obrigatoriamente, ser da categoria automóvel de passeio ou similar, dotados de 5 (cinco) portas, em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, comprovados através de vistoria prévia realizada pela Secretaria de Administração.
**Art. 22.** Para exploração de serviços de táxi, os veículos deverão cumprir os seguintes requisitos:
– Estar registrado e licenciado no Município de Rubelita/MG;

– Ter no máximo 10 (dez) anos de uso, contados a partir do ano de

fabricação constante no chassi;
– ter capacidade mínima para 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) passageiros;
– Estar equipado com dispositivo luminoso com a palavra "TÁXI" fixado no teto, de forma a assegurar visibilidade adequada, sendo permitido o sistema imantado.
– Apresentar equipamentos, dispositivos de segurança e sinalização conforme disposições do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN; e
– cumprir as exigências e condições estabelecidas na regulamentação;
§1º Os veículos deverão ser obrigatoriamente substituídos quando completarem 10 (dez) anos da data de fabricação ou da data de compra verificada na nota fiscal emitida pela fábrica.
§2º Atingido o limite de que trata o §1º, a substituição do veículo deverá ocorrer até a data prevista para a renovação do cadastramento anual.
§3º Os veículos obedecerão às características definidas em legislação e serão identificados com adesivos e numeração na forma do regulamento.
**Art. 23.** Os veículos serão vistoriados por empresa cadastrada perante o INMETRO quando do cadastramento anual, troca de veículos e demais serviços necessários, conforme o caso, a fim de verificar as condições para a exploração de serviços de táxi.
Parágrafo Único. Independentemente das vistorias previstas no caput, poderão ser realizadas vistorias extraordinárias, a qualquer tempo.
**Art. 24.** Os permissionários de serviços de táxi, em caso de sinistro, roubo ou furto de seu veículo, poderão utilizar-se de veículo reserva, por prazo determinado, conforme requisitos e especificações estabelecidas em regulamento próprio.
**Art. 25.** A Secretaria de Administração poderá, a qualquer tempo, determinar a retirada do veículo de circulação, quando não apresentar as condições estabelecidas nesta Lei ou constatar a possibilidade iminente de risco aos usuários e ao trânsito em geral.
**Art. 26.** Será admitida a permuta ou transferência de veículos entre permissionários, ficando o cadastramento do novo veículo sujeito à comprovação de que o veículo permutado ou transferido tenha sido vinculado à outra permissão.

**CAPÍTULO IV**

**DOS PONTOS DE TÁXI**

**Art. 27.** Os pontos de estacionamento dos veículos do serviço de táxi serão fixados por ato do Poder Executivo Municipal, em função do interesse público e conveniência do trânsito, com especificação de categoria, localização e quantidade máxima de veículos que neles poderão estacionar e eventuais condições especiais.
**Art. 28.** Os pontos de táxi serão preferencialmente fixos, destinados exclusivamente ao estacionamento dos veículos dos permissionários e terão suas instalações padronizadas pelo Poder Executivo.
Parágrafo Único. Os permissionários poderão estacionar livremente em qualquer ponto de táxi, observadas as disposições do art. 27.
**Art. 29.** Poderão ser criados pontos de apoio, devidamente regulamentados pelo Poder Executivo, de acordo com as necessidades locais.
**Art. 30.** O Poder Executivo poderá autorizar os permissionários a permanecer em locais diversos dos pontos de táxi fixados nos feriados, finais de semana e eventos, justificado o interesse público.

**CAPÍTULO V**
**DAS TARIFAS**

**Art. 31.** As tarifas cobradas pela remuneração na exploração de serviços de táxi serão estabelecidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo

Municipal.
**Art. 32.** A Secretaria de Administração elaborará planilha de cálculos e custos do serviço com base em índices oficiais de preço ao consumidor e de serviços, que servirá de referência para deliberação e fixação da tarifa.
**Art. 33.** Os valores das tarifas serão fixados por categoria, incluindo:
– Custo da bandeirada;

– Custo do quilômetro rodado com Bandeira I;

– Custo do quilômetro rodado com Bandeira II;

– Custo da hora parada, à disposição do usuário;

– Custo de bagagem.

§1º O transporte de cão-guia será permitido, vedado o pagamento de qualquer valor adicional pelo transporte do animal.
§2º Não será cobrada tarifa adicional pelos equipamentos de locomoção dos portadores de necessidades especiais.

**CAPITULO VI**
**DAS TAXAS**

**Art. 34.** Os permissionários ficarão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:
– Inscrição para obtenção de permissão;

– Renovação da permissão;

– Inscrição no Cadastro Municipal de Taxistas;

– Inscrição de condutor auxiliar;

– Renovação da inscrição do Cadastro Municipal de Taxistas;

– Substituição de veículo;

– Segunda via de documentos;

– Vistoria;

– Outras taxas estabelecidas pela Secretaria de Administração.

**CAPÍTULO VII**

**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 35.** A inobservância das obrigações instituídas nesta Lei, bem como nos demais atos expedidos para sua regulamentação – observados o contraditório e a ampla defesa – sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis separada ou cumulativamente, independentemente da ordem em que estão classificadas:
– Advertência;

– Multa;

– Apreensão do veículo;

– Cassação da inscrição do taxista no Cadastro Municipal de Taxistas; e
– Cassação da permissão.

§1º As infrações punidas com a penalidade de advertência, referem-se a condutas primárias que não afetem o conforto ou a segurança dos passageiros.
§2º As infrações punidas com a penalidade de multa, de acordo com sua gravidade, classificam-se em:
– Multa por infração de natureza leve, no valor de R$200,00 (duzentos reais), por desobediência a determinações do Poder Executivo ou por descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetem a segurança dos passageiros;
– Multa por infração de natureza média, no valor de R$300,00 (trezentos reais), por desobediência a determinações do Poder Executivo que possam colocar em risco a segurança dos passageiros ou por descumprimento de obrigações previstas no Termo de Permissão, por deficiência na prestação do serviço;
– Multa por infração de natureza grave, no valor de R$ 500, 00 (quinhentos reais), por atitudes que coloquem em risco a prestação dos serviços, recusa de passageiros ou por cobrança de tarifa diferente das fixadas;
– Multa por infração de natureza gravíssima, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por suspensão da prestação de serviços, sem autorização do Poder Executivo.
§3º As penalidades de cassação do cadastro de taxista poderão ser aplicadas para as infrações de natureza grave ou gravíssima, mediante abertura de processo administrativo, ficando o infrator punido impedido de dirigir táxi no Município.

§4º A penalidade de cassação da permissão será aplicada para as infrações de natureza gravíssima, mediante abertura de processo administrativo.
§5º A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III, IV e V do caput deste artigo deverão ser precedidas da notificação ao permissionário.
**Art. 36.** Além das penalidades descritas no art. 35, os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas, que poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente:
– Retenção do veículo;

– Remoção do veículo;
– Afastamento do veículo;

– Suspensão do cadastro de taxista, limitada a 90 (noventa) dias corridos;

– Suspensão da permissão, limitada a 90 (noventa) dias corridos;

– Afastamento do taxista;

– Atribuição de pontuação.

§1º O veículo poderá ser retido quando a irregularidade puder ser sanada de imediato no local da infração, desde que em condições de segurança.
§2º Os custos do transporte dos veículos apreendidos serão atribuídos ao infrator, sem prejuízo da aplicação da multa correspondente à infração e da cobrança das taxas correspondentes.
§3º A atribuição de pontuação prevista no inciso VII deste artigo será feita no prontuário do taxista permissionário ou do taxista auxiliar, e será computada no período de 12 (doze) meses subsequentes à data da primeira infração.
§4º A adoção das medidas administrativas previstas neste artigo não afasta a aplicação das penalidades impostas por infrações a esta Lei.
**Art. 37.** A descrição das infrações, a autuação, as respectivas penalidades e os procedimentos para sua aplicação serão definidos através de regulamento próprio.
**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 38.** Fica autorizada a exploração de publicidade no veículo, afixada na parte superior e/ou na parte traseira, observada a legislação pertinente.
**Art. 39.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.
**Art. 40.** Compete à Secretaria de Administração a edição de normas complementares para a regulamentação e operacionalização da exploração de serviços de táxi.
**Art. 41.** A Licitação a que se refere o art. 3º desta Lei observará critérios de forma que já restam contemplados os atuais taxistas, desde que não contrarie os princípios básicos da Administração Pública.
Parágrafo Único. Fica garantido aos prestadores de serviço público de transporte individual de passageiros, que possuem Alvará na data da publicação desta lei, a exploração do serviço pelo prazo de 10(dez) anos, sem a necessidade de participação em processo licitatório por este prazo, resguardado à administração pública à aplicação do disposto no artigo 9º.
**Art. 42.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 12 de Março de 2.025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**4659990F

---

**GABINETE**
**DECRETO 022**

**DECRETO Nº. 022 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

**Art. 2°** - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

**Art. 3°** - Compete ao GTI-M do PSE:

**I** - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
**II** - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
**III** - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
**IV** - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipe das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
**V** - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
**VI** - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
**VII** - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
**VIII** - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
**IX** - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
**X** - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

**Art. 4°** - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
▪Secretário de Saúde (Kildere Jhon Mendes de Almeida);
▪Secretário da Assistência e Ação Social (Graziela Jardim Chaves);
▪Coordenadora da Atenção Primária: (Carla Costa Ribeiro);
▪Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde: (Sueli de Sousa Teixeira);
▪Educador Físico da Secretaria Municipal de Saúde: (Mônica Anne Pereira Silva);
▪ Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde: (Thiago Macula;)
▪ Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde: (Marcos Vinicius Carneiro).

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
▪Secretário Municipal de Educação: (Simone Batista Cardoso);
▪Diretor Escolar: (Maria Lucinéia Almeida);
▪Psicóloga: (Nayara Gabrielle Fernandes);

▪Nutricionista da Educação: (Patricia Dawilla de Freitas).

**Art. 5°** - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 14 de Março de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**FE4039BA

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO**

ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 015/2025
**DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO: 002/2025**
**CONTRATO:024/2025**

No extrato publicado na AMM na edição do dia 11/03/2025, Edição:3976.

Onde se-lê:
Valor: R$61.244,80
Leia-se:
Valor: R$**53.285,60**

Rubelita/MG, 14/03/2025.

**Publicado por:**
Maria Cristina Dias Ramalho
**Código Identificador:**A5B1AB58

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG Proc. 011/2025
DISPENSA N°05/2025
OBJETO: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial a ser aplicado aos servidores responsáveis pela implantação e gerenciamento do sistema de controle patrimonial a ser estabelecido e que se encontra atualmente inexistente, cumprindo todas as etapas de execução dos trabalhos, consolidando-se na entrega do relatório geral decorrente da integral realização dos serviços, no qual constará o respectivo manual de procedimentos administrativos e contábeis destinado à Administração do Sistema de Controle e Gestão Patrimonial do Município de Rubelita/MG.
Sr.a Osmary David Miranda ratifica e homologa em favor de: Progestap Produtos Gerais e Serviços Técnicos para a Administração Pública LTDA.
CONTRATO: 021/2025. Valor: R$ R$ 55.718,00 ; Vigência: 10 meses
Assina p/Contratada: Gerson Rodrigues dos Santos

**Publicado por:**
Maria Cristina Dias Ramalho
**Código Identificador:**A093D524

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
PROC. 011/2025
DISPENSA N°009/2025
OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para suporte operacional à Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, no Setor de Compras e Licitações, tendo em vista a necessidade de tais serviços no Setor, mormente pela aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.
Sr.a Osmary David Miranda ratifica e homologa em favor de: Licitex Consultoria e Gestão LTDA
CONTRATO: 025/2025. Valor: R$ R$ 58.710,00 ; Vigência: 06 meses
Assina p/Contratada: Warly Breno Jardim

**Publicado por:**
Maria Cristina Dias Ramalho
**Código Identificador:**66CA2006

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO O CONTRATO Nº 23/2025**

**Processo n.º** 18/2025
**Pregão n°** 05/2025
**Contrato n.º** 23/2025

**Contratada:** LEONARDO FILOMENO, CNPJ/MF nº 11.963.458/0001-62

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$ 86.948,50 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

**Vigência:** 14/03/2025 a 14/03/2026

Santa Bárbara, 14 de março de 2025.

***LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**CAE5454D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR DE N° 013/2025**

*Dispõe sobre a criação de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°.** Ficam criadas novas vagas para os cargos em comissão previstos na Lei 2002/2021:
I – 04 cargos de Secretário Adjunto;
II – 06 cargos de Diretores;
III – 09 cargos de Gestores Administrativos;
IV – 02 cargos de Assessor de Governança;
V – 03 cargos de Coordenador de Processos;
VI – 02 cargos de Assistente;

**Art. 2º**. Ficam criados os seguintes cargos em comissão, a serem incluídos na Lei 2002/2021:
I – 03 cargos de Gestor Esportivo;
II – 01 cargo de Assessor de Relações Institucionais;

**Art.3 °**. Os cargos comissionados referidos nesta lei serão providos de acordo com as regras contidas na Lei Complementar Municipal nº 2002, de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º**. Os vencimentos dos cargos em comissão criados nesta lei são os previstos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 2002/2021, e na Lei Municipal nº 2.070/2022, em valores atuais, referentes à data de entrada em vigor desta lei.

**Art. 5º**. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 2002/2021 a seguinte tabela:

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | CH SEMANAL | VENCIMENTO (R$) | NÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| GESTOR ESPORTIVO | 03 | 40H | R$ 4.013,00 | Superior/Em curso |
| ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 01 | 40H | R$ 5.552,91 | Superior |

**Art. 6º**. Fica acrescido ao Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 2002/2021 os seguintes tópicos:

**XIX – GESTOR ESPORTIVO:**

Requisitos específicos: Curso superior concluído, ou em andamento, em Educação Física.
Atribuições: Gerir a Equipe de Educadores Físicos, Coordenar, supervisionar e fornecer suporte contínuo à equipe de educadores físicos, garantindo o cumprimento de suas funções e a excelência na execução das atividades, planejar treinamentos e ações para o aprimoramento contínuo da equipe, incentivando o desenvolvimento profissional e a atualização dos conhecimentos sobre práticas esportivas, estabelecer metas e indicadores de desempenho para a equipe, promovendo uma cultura de melhoria contínua e resultados satisfatórios na qualidade das atividades físicas oferecidas, acompanhar a execução das atividades físicas, esportivas e recreativas, assegurando a segurança, qualidade e efetividade das ações, avaliar o cumprimento das normas técnicas e procedimentos estabelecidos para as atividades, assegurando a integridade física dos participantes e a utilização adequada dos equipamentos, identificar e corrigir eventuais problemas durante as atividades, buscando soluções eficazes para a melhoria contínua do ambiente esportivo, elaborar, em conjunto com a equipe, planos estratégicos para a promoção de atividades físicas e esportivas no município ou região, com foco no aumento da participação da comunidade e na melhoria das condições de saúde e bem-estar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos esportivos, analisando os resultados e ajustando as estratégias conforme necessário para garantir o sucesso das iniciativas, planejar, organizar e promover eventos esportivos e recreativos que incentivem a prática de esportes e o engajamento da comunidade, realizar avaliações periódicas sobre a performance da equipe e dos projetos, utilizando dados concretos para ajustar a atuação do setor e garantir que os objetivos esportivos sejam atingidos, exercer o planejamento, organização, direção e controle de serviços do respectivo setor, responsabilizando-se pela implantação de indicadores e qualidade dos resultados definidos pela Secretaria Municipal; Assessorar o Diretor nos assuntos de sua competência; organizar e monitorar a gestão de pessoal em sua respectiva área de atuação; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

**XX – ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:**

Requisitos específicos: Graduação em Comunicação Social, ou Jornalismo, ou Marketing, ou Publicidade e Propaganda.
Atribuições: Coordenar e prestar apoio operacional em eventos, promovendo a interação entre autoridades e público; promover a visibilidade e envio de informações aos setores da imprensa sobre ações do governo; assessor na gestão dos veículos de comunicação e canais oficiais do Poder Executivo; assessorar na elaboração das peças institucionais e publicitárias, convites, cartazes e campanhas que refletem a identidade visual da Prefeitura Municipal; gerir as ações dos colaboradores do setor, coordenando a logística de cerimônias e eventos; assessorar no gerenciamento de demandas específicas de secretarias; coordenar o planejamento e controle da aquisição de materiais audiovisuais; coordenar a implementação de planos de comunicação em situações de crise, atuando rapidamente para mitigar impactos na reputação institucional; assessorar na coordenação da avaliação da eficácia das campanhas de comunicação, relatando resultados à alta administração para orientação de decisões futuras; coordenar o gerenciamento do orçamento de comunicação, assegurando a eficiência e alinhamento com as metas institucionais; assessorar no estabelecimento de metas de promoção da comunicação interna da Prefeitura Municipal.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 14 de março de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Maria de Oliveira Machado
**Código Identificador:**EC6B302D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE N° 2152/2025**

"Reconhece o AMÉRICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL como de utilidade pública no Município de Santa Bárbara - MG"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal, o AMÉRICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, com sede na Avenida dos Andradas, n° 3.000, Sala 4002, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte - MG, CEP:30.260-070, inscrita no CNPJ sob o n° 43.574.008/0001-74, e que tem como finalidade a realização de atividade profissional de futebol, em modalidade masculina e feminina, visando a formação de atletas e desenvolvimento do esporte.

**Art. 2º** O AMERICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL tem como objetivo promover e executar atividades de caráter esportivo e desenvolvimento social, sempre em conformidade com a legislação vigente, e com vistas a promoção do bem-estar e à melhoria da qualidade de vida da população.

**Art. 3°** Para a consecução de suas finalidades, a entidade deverá contar com os recursos financeiros provenientes de doações, convênios, parcerias, e outras formas de apoio financeiro, sempre de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 4º** Este reconhecimento confere ao AMÉRICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, os benefícios previstos para as entidades de utilidade pública, conforme a legislação em vigor.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 14 de março 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Maria de Oliveira Machado
**Código Identificador:**8C1215FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE N.º 2153/2025**

*Dispõe sobre o aumento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°.** Ficam criadas novas vagas nos seguintes cargos efetivos:

I – 12 vagas no cargo de Assistente de Educação Básica;
II – 02 vagas no cargo de PEB – Artes;
III – 02 vagas no cargo de PEB – Ciências;
IV – 05 vagas no cargo de PEB – Educação Física;
V – 02 vagas no cargo de PEB – Ensino Religioso;
VI – 02 vagas no cargo de PEB – Geografia;
VII – 02 vagas no cargo de PEB – História;
VIII – 05 vagas no cargo de PEB – Língua Portuguesa;
IX – 02 vagas no cargo de PEB – Matemática;
X – 05 vagas no cargo de PEB – Séries Iniciais;
XI – 02 vagas no cargo de PEB – Língua Inglesa.

**Art. 2º**. Os vencimentos dos cargos referenciados no artigo anterior são os previstos na Lei Municipal n.º 1919/2019, em valores atuais, referentes à data de entrada em vigor desta lei.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 14 de março de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bryan Vicente de Souza
**Código Identificador:**6C944A98

## GABINETE DO PREFEITO
## RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

**Onde se lê:**
**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. Para realização deste processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

| DATA | ATO |
|---|---|
| **10/03/2025** | Publicação do Edital do processo seletivo |
| **10 a 12/03/2025** | Inscrição e Entrega de títulos on-line |
| **17/03/2025** | Lista de classificação |
| **18/03/2025** | Apresentação de recursos online |
| **19/03/2025** | Resultado do recurso on-line |
| **19/03/2025** | Lista de Classificados após recurso |
| **20/03/2025** | Homologação do resultado final |

**Leia-se:**
**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 Para realização deste processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

| DATA | ATO |
|---|---|
| **10/03/2025** | Publicação do Edital do processo seletivo |
| **10 a 12/03/2025** | Inscrição e Entrega de títulos on-line |
| **18/03/2025** | Lista de classificação |
| **19/03/2025** | Apresentação de recursos online |
| **24/03/2025** | Resultado do recurso on-line |
| **25/03/2025** | Lista de Classificados após recurso |
| **26/03/2025** | Homologação do resultado final |

Santa Bárbara/MG, 14 de março de 2025

***MARQUEANE CARVALHO SOUZA***
Comissão do Processo Seletivo
Gestor Administrativo

***LUCIANA NEPOMUCENO BICALHO***
Comissão do Processo Seletivo
Assessora Pedagógica

***ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA***
Comissão do Processo Seletivo
Escriturária do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**1D0E4E2C

## RECURSOS HUMANOS
## CONVOCAÇÃO N° 194 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO -** Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de março de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 194**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES | 01/2024 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**89E8EE78

## RECURSOS HUMANOS
## CONVOCAÇÃO N° 195 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de março de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 195**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| JOANA DARC SILVA OLIVEIRA | 02/2024 | PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO |
| JULIANA ELEUTÉRIO SILVA | 02/2024 | ESCRITURÁRIO |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**27A12AF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo
**Legislação:**Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

**Notificada: LIMPEL ATACADO LTDA, CNPJ/MF n° 46.246.491/0001-56.**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo CEOP - Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar os produtos lixeira de aço inox e sabão de coco descritos nasNotasde Autorização de Fornecimento de n.º 4226/0001, 4227/0001; 4365/000, 4687/0001, 4635/0001, decorrente do processo licitatório nº 138/2024, Pregão nº 52/2024, cujo o objeto é o registro de preços para compra de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 02/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **LIMPEL ATACADO LTDA, CNPJ/MF n° 46.246.491/0001-56,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articuladospela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 11 de março de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**3DE87629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo
**Legislação:**Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
**Notificada: RV EMPREENDIMENTOS DEBARBACENA LTDA, CNPJ/MF no 47.946.851/0001-95.**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo CEOP - Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar o produto lustra móveis, descritos nasNotasde Autorização de Fornecimento de n.º 4209/0001; n° 4210/0001; n°4369/0001; n° 4696/0001; n°4641/0001; n° 4642/0001; n° 4651/0001 e 4813/0001, decorrente do processo licitatório nº 138/2024, Pregão nº 52/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza eprodutos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SantaBárbara.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 04/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **RV EMPREENDIMENTOS DEBARBACENA LTDA, CNPJ/MF no 47.946.851/0001-95,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações do Município de Santa Bárbara/MG.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 03 (três) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 12 de março de 2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**C0E15D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo
**Legislação:**Decreto Municipal nº 5569/2023, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
**Notificada: CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA,CNPJ/MF n°42.722.699/0001-4.**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Setor de Governança Pública Gabinete do Prefeito, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregaros 40 (quarenta) fardos de água mineral sem gás 500 ml com 12 unidades e 36 (trinta e seis) garrafas de água mineral sem gás de 1,5L, descritos nas Notas de Autorização de Fornecimento de n.º 4803/0001, decorrente do processo licitatório nº 207/2023, Pregão nº 78/2023, cujo o objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão degás e água mineral, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa tem registro de outros processos administrativos.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº**

**03/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA,CNPJ/MF n°42.722.699/0001-4,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo setor de Governaça Pública Gabinete do Prefeito.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 12 de março de 2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**CD6ED7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo
**Legislação:**Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21
**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
**Notificada: ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ/MF n°26.500.445/0001-24**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar 864 (oitocentos e sessenta e quatro) pães doces - tipo cachorro quente, descritos nas NAF's 4539/0001 e 4540/0001, decorrente do processo licitatório nº235/2023, Pregão nº 088/2023, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - pães, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período letivo presencial, para o primeiro semestre de 2024.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar, que o fornecedor tem outros processos administrativos em andamento.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob on**º69/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ/MF n°26.500.445/0001-24** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Educação.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**4E5C85A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo
**Legislação:**Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21
**Notificante:** Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
**Notificada: ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ/MF n°26.500.445/0001-24**

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar 200 kg de cenoura, 200 kg de abóbora moranga e 630 kg de laranja, descritos nas NAF's 3102/0005, 3102/0007 e 3103/0007, todos decorrente do processo licitatório nº102/2024, Pregão nº 043/2024, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação e para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social durante o segundo semestre de 2024.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar, que o fornecedor tem outros processos administrativos em andamento.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 68/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ/MF n°26.500.445/0001-24** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articuladospela Secretaria Municipal de Educação.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**A5D67980

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**
**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº: **018/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS QUE VERSAM SOBRE A CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. Fim do cadastramento das propostas 28/03/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/03/2025 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 28/03/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 18/03/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 14 de março 2025. Hérico Souza Matos – Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº: **009/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE"**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES DE APOIO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Fim do cadastramento das propostas 28/03/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/03/2025 às 09hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 28/03/2025 às 09h00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 18/03/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 14 de março 2025. Hérico Souza Matos – Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº: **016/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE"**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO(MG) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Fim do cadastramento das propostas 28/03/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/03/2025 às 10hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 28/03/2025 às 10h00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 18/03/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 14 de março 2025. Hérico Souza Matos – Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº: **018/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, TIPO: **"MAIOR DESCONTO"**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, COMPREENDENDO VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS E ALUGADOS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS VINCULADOS A PREFEITURA. SOB A MODALIDADE DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Fim do cadastramento das propostas 23/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/04/2025 às 10hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 23/04/2025 às 10h00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/03/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 14 de março 2025.

***HÉRICO SOUZA MATOS***
Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº: **014/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO(MG), NOS TERMOS DO PROCESSO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL nº 59053.009394/2023-93 DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Fim do cadastramento das propostas 23/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/04/2025 às 8hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 23/04/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/03/2025, no site

https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 14 de março 2025.

***HÉRICO SOUZA MATOS***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
**Código Identificador:**205286F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 39.718.543/0001-84, localizada na Rua General Telles, n.° 856, Bairro Estação na cidade de Franca/SP, CEP 14.405-090, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 16/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, Ata de Registro de Preços Nº 41/2024, "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde", mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1** Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 2 | UN | FRALDA GERIÁTRICA M, com no mínimo as seguintes especificações: fralda descartável com fechos elásticos laterais ajustáveis cintura elástica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade | 12.000 | R$ 1,17 |
| 3 | UN | FRALDA GERIÁTRICA G, com no mínimo as seguintes especificações: fralda descartável com fechos elásticos laterais ajustáveis cintura elástica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade | 11.250 | R$ 1,17 |
| 4 | UN | FRALDA GERIÁTRICA EG, com no mínimo as seguintes especificações: fralda descartável com fechos elásticos laterais ajustáveis cintura elástica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade | 12.286 | R$ 1,25 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**
**1.1** Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **14/03/2026,** conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
**3.1** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 13 de Março de 2025.

| *ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO* | *DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ/MF n.° 39.718.543/0001-84 |
| TESTEMUNHA | TESTEMUNHA |

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**37C5DC57

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 08/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para "Aquisição de placas de residência monitorada a fim de atender o programa "rede de vizinhos protegidos" em parceria com Polícia Militar do Município".
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
**Fase de Propostas:** Início dia 18/03/2025 às 08:00 e encerramento dia 21/03/2025 às 07:59.
**Fase de Lances:** Início dia 21/03/2025 às 08:00 e encerramento dia 21/03/2025 às 15:00.

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**DA91267B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025 INEXIGIBILIDADE N° 19/2025

**Objeto:** Contratação do cantor "Dino Fonseca" para apresentação musical no dia 26 de julho de 2025 no município de Santana da Vargem.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
**Contratado:** DFG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - DF PRODUCOES inscrita no CNPJ sob o n.º 24.483.999/0001-35.
**Valor da contratação:** R$ 156.618,16 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
**Vigência:** 13/03/2025 a 09/09/2025

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**37D62991

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA,
PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2025
INEXIGIBILIDADE : 007/2025
OBJETO: CAPACITAÇÃO CUJO TEMA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA
CONTRATO Nº 18/2025
VALOR: R$ 3.240,00
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025 A 13/05/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13 DE MARÇO DE 2025

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F067D4CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 08/2025 PROCESSO 16/2025. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 65/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, EDITAL 16/2025, DIA 21/02/2025 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR AF645FBC, EDIÇÃO 3965, CONTRATAÇÕES DE INSTRUTOR DE ARTESANATO, AO PROCEDER COMA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVIADOS NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POIS AO SUBMETER O ARQUIVO AO VALIDAR RECEBEMOS A SEGUINTE MENSAGEM VOCÊ SUBMETEU UM DOCUMENTO SEM ASSINATURA RECONHECÍVEL OU COM ASSINATURA CORROMPIDA. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA A MESMA NÃO MANIFESTOU INTERESSE DE INTERPOR RECURSO. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO. SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE MARÇO DE 2025.

***ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação/ Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**62160455

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**REVOGACAO**

**DECISÃO- TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2025**
**INEXIGIBILIDADE N° 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de confecção, personalização, impressão e distribuição de 1.560 boletos de IPTU 2025 junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0001-03, localizada na ST SBN Quadra 01, s/n, Bloco A, Asa Norte Brasília DF, CEP: 70002-900.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que Ihe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO,que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento admînistratívo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade,nos termos do Artigo71 daLeinº 14.133/2021. Conforme solicitação feita pela subsecretaria de finanças 01/2025, assinado pela senhora Maria Angela Machado de Souza, vem informar que o contrato mencionado foi recusado pela empresa citada, uma vez que o municipio de Santana de Cataguases ja possui contrato de prestação de serviços com os CORREIOS, empresa a qual recusou a assinatura do novo contrato com base na vigencia do contrato atual que ja preve a realização desse tipo de serviço. Assim, não seria necessario realizar novo contrato, e so fomos informados desse fato ao enviar o contrato 16/2025.

RESOLVE:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N°19/205 — INEXIGIBILIDADE N.°06/2025, COM FULCRO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Santana de Cataguases, MG, 14 de março de 2025.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**05C2DC40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 066/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – **Processo Nº 066/2024 - Edital Nº 032/2024 – Inexigibilidade Nº 021/2024 - Chamamento Público Nº 007/2024 – Credenciamento Nº 004/2024**. Torna público o extrato do(s) Termo(s) de Credenciamento celebrado(s) com a(s) empresa(s) SIRLENE MOREIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento para prestador de serviço de procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 14.03.2025.

***MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

***EDVAN LOPES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**35BF6D2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021**

**10ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021; Pregão Presencial nº 037/2021, PL nº 068/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.263.271/0001-51. Objeto: aditivo qualitativo/quantitativo no percentual de ≅ 12,27% no valor do contrato original. Data: 11/03/2025. Valor acrescido: R$60.000,00. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**B1F8AFE9

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024**

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **Chiquinho Carnes Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF nº 48.618.899/0001-37**, firmam o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2024**, referente ao **PERP nº 042/2024 e Processo Licitatório nº 103/2024**.

**Objeto:** Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento do seguinte item:

• Carne bovina de 2ª (moída, congelada – embalagem de 1 kg).

**Valor reajustado:** R$ 25.139,52.
**Data da alteração:** 11 de março de 2025.
**Recursos financeiros e dotação orçamentária:** Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 14 de março de 2025.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG***

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**4FA8820E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 009/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Contrato Administrativo Nº 034/2025. Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE QUATRO MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICA, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 40000 (QUARENTA MIL) FOLHAS POR MÊS; LOCAÇÃO DE UMA MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLORIDA, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 5000 (CINCO MIL) FOLHAS POR MÊS; E, CINCO MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICA DE MENOR PORTE, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 15000 (QUINZE MIL) FOLHAS POR MÊS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, COM EXCEÇÃO DO PAPEL, ALÉM DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Valor Total: R$ 58.920,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 – 1.500.000; 3.3.90.39.00.2.04.00.04.123.0002.2.0021 - 1.500.000; 3.3.90.39.00.2.05.02.12.122.0002.2.0024 – 1.500.000; 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.012.2.0027 – 1.500.000; e, 33.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 14/03/2025.

***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –***
Pregoeiro.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**91AF8230

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO -** Processo de Licitação nº 012/2025. Dispensa de Licitação nº 007/2025. Contrato Administrativo nº 033/2025. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: PAULO CEZAR ROCHA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM GERAL. Valor Total: R$ 48.600,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.002.2.0013 – 1.500.000. 14/03/2025.

***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –***
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**7A5A2B09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0009/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LTDA
**CNPJ:** 43.344.197/00014-99

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DA BANDA "KIT ILUSÃO", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

**Recurso Orçamentário:**
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512
**Valor:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

| ITEM | DESCRITIVO DE CUSTO VALOR | VALOR |
|---|---|---|
| 1 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO ÔNIBUS | 3.000,00 |
| 2 | HOSPEDAGEM NAS CIDADES E ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO | 2.000,00 |
| 3 | ALIMENTAÇÃO | 2.000,00 |
| 4 | CACHE CANTORES | 10.000,00 |
| 5 | CACHE MÚSICOS | 7.500,00 |
| 6 | CACHE BAILARINOS | 5.000,00 |
| 7 | CACHE TÉCNICA | 9.000,00 |
| 8 | IMPOSTOS | 7.100,00 |
| 9 | LUCRO | 9.400,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** | | |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**F1F97BCB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a Retificação do **Apêndice I do Termo de Referência – Lista de Itens da Licitação Sem Valor Médio** do Processo Licitatório nº 0021/2025, Pregão Eletrônico nº 0003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de fevereiro de 2025, Edição nº 3970, ANO XVI, página 302.

Retifica-se a listagem de itens do **Apêndice I do Termo de Referência – Lista de Itens da Licitação Sem Valor Médio,** uma vez que devido inconsistências na importação entre plataformas, vários dos 546 (quinhentos e quarenta e seis) itens tiveram seus descritivos alterados.

**Lançamento das Propostas remarcada para:** Até sexta-feira, 28 de março de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas remarcada para:** sexta-feira, 14 de março de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0003/2025> esclarecimentos.

Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 14 de março de 2025.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**F3CD6727

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 0006/2025
## PREGÃO ELETÔNICO N° 0003/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 0003/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA
**CNPJ Contratado:** 29.632.926/0001-81

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Fundamento legal:** art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.
*Art. 75. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*II - para contratação que* envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 *(cinquenta mil reais), no caso de outros* serviços e compras.
**Recurso Orçamentário:**

• 26.122.0002.2012 Manutenção Atividades da Secretaria de Transportes 33903000 Material de Consumo | 94
• 04.122.0002.2034 Manutenção das Atividades da Vigilância, Cantina e Zaladoria 33903000 Material de Consumo | 244
• 08.243.0006.2082 Manutenção das Atividades Conselho Tutelar 33903000 Material de Consumo | 768
• 08.245.0005.2140 Ações para Proteção Social Básica 33903000 Material de Consumo | 815
• 08.245.0005.2140 Ações para Proteção Social Básica 33903000 Material de Consumo | 816
• 08.245.0007.2141 Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade 33903000 Material de Consumo | 839
• 08.245.0007.2141 Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade 33903000 Material de Consumo | 840
• 10.122.0013.2061 Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 33903000 Material de Consumo | 527
• 10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903000 Material de Consumo | 580
• 12.361.0016.2040 Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 Material de Consumo | 301
• 12.365.0019.2046 Manutenção das Atividades do Ensino Pré-escolar 33903000 Material de Consumo | 379
• 12.365.0019.2048 Manutenção das Atividades de Creches Municipais 33903000 Material de Consumo | 403
• 04.122.0002.2133 Manutenção da Sec. de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública 33903000 Material de Consumo | 987
• 12.365.0019.2047 Manutenção da Merenda Escolar - Creches 33903000 Material de Consumo | 389
• 12.365.0019.2045 Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escolar 33903000 Material de Consumo | 363
• 12.361.0016.2042 Manutenção da Merenda Escolar Fundamental 33903000 Material de Consumo | 334
• 18.541.0025.2123 Manutenção Convênio/Termo Cooperação IEF 33903000 Material de Consumo | 1119

**Valor:**
Valor Total: R$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

| Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 51117 - Botijão Para Gás. Código Catmat: 461517 ; Botijão de gás liquefeito de petróleo GLP 13 kgs (gás com botijão, peso:13 kg) fabricado segundo as normas da abnt -associação brasileira de normas técnicas, confeccionados em chapa de aço carbono, com lacre anti violação na válvula , pintados e com marca e nome do distribuidor em relevo, com alça que proteja seus dispositivos de segurança e de impacto direto durante seus transporte e manuseio; marca | unidade | 2 | R$ 140,00 | R$ 280,00 |
| 48900 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Uso: Doméstico 13 kg por unidade. Catmat: 461652 ; ecarga de gás liquefeito de petróleo GLP acondicionado em botijão ,peso: 13kg. especificação: botijão de 13 kg (recarga sem o botijão) altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47, de 24/0/99 anp (nbr-14024 da abnt.; marca | unidade | 200 | R$ 105,00 | R$ 21.000,00 |
| **Valor Total: R$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).** | | | | |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de fevereiro de 2025

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**9E3DFC1E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG". Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2025.

***NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA***
Orçamentista

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**28B8AFD4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0006/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o resultado do Processo nº 0014/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG
**Contratado:** 45.952.514 VANILSON PARANHOS DA SILVA
CNPJ: 45.952.514/0001-85

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "DJ VANZ", NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

**Recurso Orçamentário:**
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512;
**Valor:**
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

| Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 52323 - Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Código Catser: 12610 - Show artístico com RITMOS DE CARNAVAL: Contratação de show artístico de nível regional com repertório variado. O artista tocará no dia 01 de março de 2025, das 17:00 às 18:30, com duração mínima de 02:30 (Uma hora e 30 (trinta) minutos. Local: Ita Folia 2025 Cachoeira do 32 ; | serviço | 1 | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |
| **Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** | | | | |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2025.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**96FC9A36

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

**ATA Nº 56/2024**

**PROCESSO: Nº 138/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**

**CONTRATADO: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA DETENTORA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**VALOR: R$ 11.262,12**

**VIGENCIA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de março de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Aparecida Santos
**Código Identificador:**6B6CD36D

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025**

**PROCESSO: Nº 13/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

**CREDENCIADO: DR. MATHEUS MOURAO SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR**

**VALOR: DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA**

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de março de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Aparecida Santos
**Código Identificador:**12F9B956

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2025

**CONTRATO Nº 015/2025**

**PROCESSO Nº 012/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

**CONTRATADO: MARIA DALILA MORAIS CASTRO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 9, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB Nº 29421, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRIANÇA FELIZ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VALOR: R$ R$3.513,12 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**

**VIGENCIA: 15 DE MARÇO DE 2029**

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de março de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Aparecida Santos
**Código Identificador:**7DA02820

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

**PROCESSO N° 22/2021**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, QUE DEVERÁ COMPREENDER, DENTRE OUTROS: DIREÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIAS PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO, ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE MEDIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ANÁLISE DE PROJETOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS GESTORES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TERMOS DE RECEBIMENTO PARCIAL E FINAL DE OBRAS, CONSULTORIA TÉCNICA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SISTEMA SICONV, SIGCON, SICOM, SIMEC E PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO- PCIP CORPO DE BOMBEIROS E ACOMPANHAMENTO E PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS;**

**CONTRATADA: LFO ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**ADITIVO:**
**DO PRAZO: FICA O PRAZO DESTE CONTRATO PRORROGADO ATÉ 15 DE MARÇO DE 2026**
**DO VALOR MENSAL: CONSIDERANDO AS RAZÕES APRESENTADAS, O VALOR MENSAL PASSA A SER DE R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), A PARTIR DESTA DATA.**

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de março de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Aparecida Santos
**Código Identificador:**61CB09EE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 10/2025**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 10/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras para execução da ampliação das instalações do cemitério municipal de Santo Antônio do Monte/MG, contemplando a criação de gavetas sociais, atendendo a solicitação da secretaria municipal de assistência social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 55.077.767/0001-00, no valor total de R$115.535,50.

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**B3044501

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 10/2025**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 10/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras para execução da ampliação das instalações do cemitério municipal de Santo Antônio do Monte/MG, contemplando a criação de gavetas sociais, atendendo a solicitação da secretaria municipal de assistência social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**F2B65555

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 09/2025**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de 20.000 (vinte) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2025, medindo 7,5x21cm, com média de 08(oito) páginas incluindo capa e contra capa. A capa e contra capa deverá ser confeccionada em material brilhante e resistente, papel couchê colorido em material resistente e as demais páginas internas, no total de 06(seis) em preto e branco, todo blocado e grampeado na lateral esquerda (inclusive as páginas), sendo a arte de responsabilidade do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ 65.359.200/0001-80, no valor total de R$5.600,00.

Santo Antônio do Monte, 21 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**227AD6A0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 09/2025**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de 20.000 (vinte) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2025, medindo 7,5x21cm, com média de 08(oito) páginas incluindo capa e contra capa. A capa e contra capa deverá ser confeccionada em material

brilhante e resistente, papel couchê colorido em material resistente e as demais páginas internas, no total de 06(seis) em preto e branco, todo blocado e grampeado na lateral esquerda (inclusive as páginas), sendo a arte de responsabilidade do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**61DCA8BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 08/2025**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025**

**OBJETO:** Concessão administrativa de uso remunerado de espaço para propaganda institucional na contracapa de aproximadamente 20.000 (vinte mil) carnês do IPTU municipal do ano de 2025, conforme especificações constantes do presente edital, através de contrapartida para confecção dos carnês.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Cooperativa de Credito de Livre Admissao de Santo Antonio do Monte Ltda - Sicoob Credimonte CNPJ 41.707.258/0001-00, no valor total de R$25.000,00.

Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**354F52A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024**

**PROCESSO N°032/2024**

**MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº008/2024**

**OBJETO: LOCAÇÃO ESTÁ SITUADO A RUA XARÁ BRASIL, Nº 400, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE LÁZARO PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DO CPF 298******-20, RESIDENTE À RUA MARIA CARDOSO GONÇALVES , Nº 38 FR, BAIRRO JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA, DESTINADO A SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CRAS SÃO JOSÉ E CRAS VOLANTE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATADA: LÁZARO PEREIRA DE SOUSA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**ADITIVO**
**DO PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**DO VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DE R$ 1.572,39 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) A PARTIR DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.**

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de março de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Aparecida Santos
**Código Identificador:**0BF3F3C7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 08/2025**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025**

**OBJETO:** Concessão administrativa de uso remunerado de espaço para propaganda institucional na contracapa de aproximadamente 20.000 (vinte mil) carnês do IPTU municipal do ano de 2025, conforme especificações constantes do presente edital, através de contrapartida para confecção dos carnês.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 27 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**EDE30B21

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 07/2025**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 07/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico, incluindo meio-fio, em ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Construtora J. Maia Ltda CNPJ 14.054.958/0001-70, no valor total de R$289.994,41.

Santo Antônio do Monte, 21 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**BCAE829C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 07/2025**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 07/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico, incluindo meio-fio, em ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**C9866E12

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

### SETOR DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 28/2025, ADESÃO DE ATA AMESP

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 28/2025, ADESÃO DE ATA AMESP.**

**PROCESSO 28/2025, ADESÃO DE ATA 06/2024, PROCESSO 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 28/2025– Adesão de Ata 06/2024, Processo 06/2024, Pregão Eletrônico 05/2024, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme solicitação dos Departamentos de Fazenda e Planejamento, Controle Interno e Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADO**: SISTEMA INFORMATICA COM. lMP. E EXP. LTDA
**CNPJ:** 22.204.648/0005-46**.**
**VALOR**: R$ 54.586,00 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).

São Bento Abade, 13 de março de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/03/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**202DE394

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 10/2025 PROCESSO 28/2025 ADESÃO ATA AMESP 06/2024, PROCESSO 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

**EXTRATO DE CONTRATO 10/2025**
**PROCESSO 28/2025**
**ADESÃO ATA AMESP 06/2024, PROCESSO 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 10/2025, referente ao processo de PROCESSO 28/2025- **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024, realizado pela, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** constitui **Registro de Preços para** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório n° 06/2024 - Pregão Eletrônico n° 05/2024**, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento da parte, SISTEMA INFORMATICA COM.IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 700, S/º, Galpão 17, Sala BOX22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29.161.414, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ sob o nº 22.204.648/0005-46**,** com valor estimado de R$ 54.586,00 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais)., com vigencia de 13/03/2025 a 13/03/2026 .

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA-***
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 13/03/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 13/03/2025.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**1FBC7875

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0286/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
**Processo Licitatório nº 0146/2024**
**Concorrência Eletrônica nº 016/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA/ME,** CNPJ nº 27.708.512/0001-63, estabelecida na Av. Marcelino Lima nº 118, Centro, na cidade de Icaraí de Minas/MG, telefone: 38 98188485 doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Rodrigo Mendes de Almeida, RG:18051884 e CPF:118.013.136-36, doravante designados respectivamente**, CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106, 107 e 108. firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, **prorrogado no prazo de 120 (cento e vinte) de 09 (nove) de março de 2025 até 07 (sete) de julho de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em que devido as diversas mudanças ocorridas no âmbito da secretaria, as quais impactaram no início da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de março de 2025.

Município de São Francisco
***ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES***
Contratante

Almeida Engenharia Empreendimentos LTDA/ME
CNPJ nº 27.708.512/0001-63
***RODRIGO MENDES DE ALMEIDA***
RG:18051884 e CPF:118.013.136-36
Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**EA8586C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0287/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
**Processo Licitatório nº 0148/2024**
**Concorrência Eletrônica nº 017/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA/ME,** CNPJ nº 27.708.512/0001-63, estabelecida na Av. Marcelino Lima nº 118, Centro, na cidade de Icaraí de Minas/MG, telefone: 38 98188485 doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Rodrigo Mendes de Almeida, RG:18051884 e CPF:118.013.136-36, doravante designados respectivamente**, CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106, 107 e 108. firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, **prorrogado no prazo de 120 (cento e vinte) de 09 (nove) de março de 2025 até 07 (sete) de julho de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em que devido as diversas mudanças ocorridas no âmbito da secretaria, as quais impactaram no início da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de março de 2025.

Município de São Francisco
***ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES***
Contratante

Almeida Engenharia Empreendimentos LTDA/ME
CNPJ nº 27.708.512/0001-63
***RODRIGO MENDES DE ALMEIDA -***
RG:18051884 e CPF:118.013.136-36
Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**6FACECCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 032/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 09/04/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**4D6F3830

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE REAGENTES)**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)**
**AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Aquisição de Materiais de Laboratório, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório)

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 20 de março de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:

ENDEREÇO:

05 - FRASCO – REAGENTE ISOTONAC – 3 – MEK – 640P 20 LITROS
01 – UNID - ST 200 AGUA REAGENTE PACK 740 ML

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável Pelo Orçamento/carimbo da Empresa

São Francisco/MG, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**24C5FEC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO)**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)**
**AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

1- Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e sanitização dos prédios públicos no controle de pragas e vetores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de Educação Básica, do Município de São Francisco-MG.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 20 de Março de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria requisitante fazer as cotações direto com o fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM 01 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CEMEI PEDACINHO DO CÉU, JOÃO AGUIAR, ÁREA DO TERRENO 21.000 M²

ITEM 02 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. INÊS FERREIRA DA ROCHA, COM. CORREDOR, ÁREA DO TERRENO 1.000 M²

ITEM 03 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. JOÃO DE BARROS REIS, COM. TRAVESSÃO DO MORRO, ÁREA DO TERRENO 720 M²

ITEM 04 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. DO BOM MENINO, CENTRO, ÁREA DO TERRENO 4.920 M²

ITEM 05 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. JOÃO DE BARROS REIS, COM. RETIRO DO MORRO, ÁREA DO TERRENO 500 M²

ITEM 06 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. DO BOM MENINO, BANDEIRANTES, ÁREA DO TERRENO 970 M²

ITEM 07 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. JOSÉ D'ÁVILA PINTO, APARECIDA, ÁREA DO TERRENO 3.765 M²

ITEM 08 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. PAULO FREIRE, SÃO LUCAS, ÁREA DO TERRENO 4.940 M²

ITEM 09 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. SAO JUDAS TADEU, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM GRAZIELA. AREA DO TERRENO 3.900 M²

ITEM 10 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. DE EDUC. ESPECIAL D. DITINHA, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO. AREA DO TERRENO 1.040 M²

ITEM 11 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CEMEI RAIO DO SOL, SAO LUCAS AREA DO TERRENO 2.800 M²

ITEM 12 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CEMEI NOSSA SENHORA APARECIDA, SOBRADINHO AREA DO TERRENO 800 M²

ITEM 13 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CEMEI MONTEIRO LOBATO, SAGRADA FAMÍLIA AREA DO TERRENO 900 M²

ITEM 14 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. JOSE VIEIRA RAPOSO, COM.BARREIRA DOS ANGICOS AREA DO TERRENO 3.350 M²

ITEM 15 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. JOSE VIEIRA RAPOSO T.V., COM. LAGOA GRANDE AREA DO TERRENO 1.800 M²

ITEM 16 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. JOSE VIEIRA RAPOSO, COM. RETIRO AREA DO TERRENO 750 M²

ITEM 17 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. SANTA MARTA, COM. PAU DOLEO AREA DO TERRENO 4.840 M²

ITEM 18 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA M. JOAO MENDES DE SOUZA T.V., COM. PORTO VELHO AREA DO TERRENO 740 M²

ITEM 19 - 01 UNID – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CEMEI TIA RUSA, VILA DO MORRO AREA DO TERRENO 725 M²

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**53E24250

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE MATERIA DISPENSA Nº 08/2025**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO****. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o ANO do DISPENSA* ***referente a Dispensa nº 08/2025, Processo nº 017/2025****, cujo objeto é Contratação de Assessoria Tributária e Fiscal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 222 do dia 18/02/2025. Onde se lê: "DISPENSA Nº 08/2024". Leia-se: "DISPENSA Nº 008/2025"****, São Francisco/MG, 14 de março de 2.025. Ass:* ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal.*

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**D2A3F8C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 011/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025
REGISTRO DE PREÇO 017/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 043/2025/Pregão Presencial 011/2025, Registro de Preço Nº 017/2025, cujo objeto é o Registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de palco, sonorização, gerador de energia, iluminação, tenda, banheiros químicos, gradil, treliça e demais estruturas destinadas para todas as festividades que ocorrerem no município de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 31 de março de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 14 de março de 2025.

***DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**A2DEC0DD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEXIGIBILIDADE 009/2025)

**AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de aluguel de uma casa residencial de propriedade da Senhora SOLANGE DE ABREU AZEVEDO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-1.076.332 e do CPF nº 300.818.316-68 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de implantação da sede da Casa de Convivência " VEM SER "

São Francisco do Gloria, 14 de março de 2025.

***LETICIA SILVEIRA MOREIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**14EC2E07

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEXIGIBILIDADE 010/2025)

**AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **TS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maria Celeste Correa do Prado, Nº 116, Bairro Planalto, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 39.669.831/0001-96, representada pelo Sócia Administradora **LUANA DE ASSIS FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade Nº MG-17.445.651 expedida pela PC/MG e do CPF Nº 109.523.096-45, para apresentação musical do **BATUQUE DE 2** na Micareta 2025, no dia 21 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 14 de março de 2025.

***RAYSSA DE OLIVEIRA LANES***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**CFDAF082

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PROCESSO N.º 030/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 030/2022 – Dispensa de Licitação n.º 005/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ambroise Pare Dumont. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 31/03/2025 a 30/03/2026. ASSINATURA:

13/03/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**4D3834F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2021. Processo n.º 024/2021 – Pregão Presencial n.º 018/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ipe Iluminação e Eletrificação Eireli EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 22/03/2025 a 21/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151225.752.0029.2141 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 14/03/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone: (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**E537AE11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023, Processo n.º 036/2023 – Pregão Presencial n.º 017/2023, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de nutricionista para atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da **Atenção Primária (APS)**, para o apoio multiprofissional, objeto da **Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência** e seus anexos. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 048/2023, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Hereny Eliana da Silva. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**86805D18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 01 de abril de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**8E49F46F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 039/2025**
**LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de veículo transporte sanitário acessibilidade para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da **Resolução SES/MG nº 9.222, de 12 de dezembro de 2023 (Política de Regulação do Acesso)** e **Resolução SES/MG nº 9.914, de 11 de dezembro de 2024 (Política Acesso Eletivo),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

**CONTRATADO:**

**USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 48.545.691/0001-35, sediado (a) na Rua Pedro 1º, n.º 79, Cidade Nobre, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-398, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**VALOR DO CONTRATO**: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 121210.302.0015.3067 – Investimentos para Média e Alta Complexidade; 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

**DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO**: 14 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de março de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**3917ECB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ASSESSORIA JURIDICA
### LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua DIORGENES ANTUNES, como nomenclatura do logradouro existente no Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, neste Município, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º -** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São João da Ponte, 14 de março de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito de São João da Ponte – MG

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**5F461293

### ASSESSORIA JURIDICA
### LEI MUNICIPAL Nº 2.314 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***ARTIGO 1º*** **-** Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua ROSA ALVES, como nomenclatura do logradouro existente no Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, neste Município, conforme croqui anexo.

***ARTIGO 2º*** **-** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

***ARTIGO 3º*** **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São João da Ponte, 14 de março de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito de São João da Ponte – MG

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**D0580E78

### ASSESSORIA JURIDICA
### LEI MUNICIPAL Nº 2.315 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***ARTIGO 1º*** **-** *Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua SANTO ANTÔNIO, como nomenclatura do logradouro existente no Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, neste Município, conforme croqui anexo.*

***ARTIGO 2º*** **-** *O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.*

***ARTIGO 3º*** **-** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
São João da Ponte, 14 de março de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito de São João da Ponte – MG

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**1FE8D14F

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 119 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonera o servidor **Sr. José Domingos Soares Moreira**, inscrito sob o CPF nº: xxx.838.x38 – xx, do cargo de **GERENTE I**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data de 17/02/2025.

São João da Ponte - MG, 14 de março de 2025.

***FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito de São João da Ponte

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**B35165DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024.**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em Contratação e atas de registro de preços, incorporando dotação orçamentárias, torna público 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato 163/2023; quem tem por Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos nos prédios públicos e nas diversas localidades do Município de São João da Ponte - MG**, bem como para execução do **Programa João de Barro, Lei Municipal Nº 2.214/2021 de 19 de Agosto de 2021**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Processo Administrativo nº 093/2023 Pregão presencial nº 002/2023 com fulcro no caput do art.25, inciso lll da Lei Federal nº8.666/93; fundamentação – art.65.

São João da Ponte – MG, 02 de fevereiro de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**1B00C35E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital n° 010/2025, Procedimento Administrativo Nº 031/2025, Pregão Eletrônico n° 005/2025. obj: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de peças de reposição/ manutenção para consertos em equipamentos odontológicos para atender os consultórios dentários das Unidades de Saúde do Município de São João da Ponte**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 31/03/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com,

São João da Ponte. 14/03/2025.

***CAMILA RUAS FERREIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**17B7E91E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025**
**Extrato de Adjudicação** – OAgente de Contrataçãode**São Lourenço / MG**, no uso de suas atribuições,**ADJUDICA**a(s) empresa(s), licitante(s) vencedora(s)**ZION SERVICES LTDA (50.875.982/0001-33)- R$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais)** do processo administrativo nº**0046/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**27**, que tem como objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E DE BRIGADISTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME A PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL, E QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 13 de março de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O **Secretário Municipal de Turismo,**no uso de suas atribuições,**HOMOLOGA**oprocesso administrativo nº**0046/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**27**, que tem como objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E DE BRIGADISTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME A PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL, E QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...**
São Lourenço, 13 de março de 2025.

***LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL -***
Secretária Municipal de Turismo

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**5D7062A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO 001/2025 SÃO LOURENÇO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução 001/2025 São Lourenço, 21 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2025, divulga amplamente a comunidade:

Fica homologado resultado do Edital CMDCA 02/2024, que trata sobre eleição das organizações da sociedade civil para representar o CMDCA no biênio 2025/2026, ultrapassado o prazo de recurso, tendo como eleitas, conforme legislação vigente:

· Abrigo Institucional Nosso Lar
· APAE
· Casa dos Meninos
· Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde - Pequeno Mundo
· Jardim Escola Tereza de Jesus
· São Lourenço Rugby

São Lourenço, 21 de fevereiro de 2025.

***GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**0AE776CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO 002/2025 SÃO LOURENÇO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução 002/2025 São Lourenço, 21 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2025, divulga amplamente a comunidade:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO

I-Em atendimento ao artigo 260 I da Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, I - o calendário de suas reuniões; (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide) , tornamos público:

Previsão das reuniões ordinárias, podem ser alteradas a critério do CMDCA.
Reunião 01/2025 10 de março de 2025
Reunião 02/2025 7 de abril de 2025
Reunião 03/2025 5 de maio de 2025
Reunião 04/2025 2 de junho de 2025
Reunião 05/2025 7 de julho de 2025
Reunião 06/2025 4 de agosto de 2025
Reunião 07/2025 1 de setembro de 2025
Reunião 08/2025 6 de outubro de 2025
Reunião 09/2025 3 de novembro de 2025
Reunião 010/2025 1 de dezembro de 2025
Reunião 01/2026 19 de janeiro de 2026

Reuniões extraordinárias serão realizadas conforme necessidade.

Atenciosamente,

***GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**D569213A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO 003/2025 SÃO LOURENÇO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Resolução 003/2025 São Lourenço, 21 de fevereiro de 2025.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2025, divulga amplamente a comunidade:

AÇÕES PRIORITÁRIAS DO CONSELHO

II- Em atendimento ao artigo 260 I da Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente:

1. Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

2. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

3. Fazer cumprir o princípio constitucional da Prioridade Absoluta, em todas esferas de competência da Administração Pública Municipal e do CMDCA.

Atenciosamente,

***GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2F43C39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO 004/2025 SÃO LOURENÇO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Resolução 004/2025 São Lourenço, 21 de fevereiro de 2025.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2025, divulga amplamente a comunidade:

REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FIA

III- Em atendimento ao artigo 260 I da Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados
com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais;

São requisitos para apresentação de projetos do FIA, conforme a legislação vigente:

1. Inscrição regular no CMDCA-São Lourenço;
2. Atividades exclusivamente com caráter público e social, integralmente gratuitas;
3. Realizar serviços, programas e projetos de proteção social básica ou especial, de forma continuada, permanente e planejada;
4. Atender os requisitos dos Editais do CMDCA-São Lourenço;
5. Atender os requisitos da Lei Federal 13.019/14;
6. Não esteja omissa ou inadimplente em prestação de contas;
7. Não executar atividade afim a do projeto com finalidade lucrativa;

Atenciosamente,

***GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**ED144405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.056 NOMEIA COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

**DECRETO Nº. 10.056**

Nomeia Coordenador de Estratégia de Saúde da Família.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, o **Sr. KLÉBER SILVA SOARES** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Estratégia de Saúde da Família"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CD58D15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.055 NOMEIA COORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIOLÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 10.055**

Nomeia Coordenadora de Saúde do Trabalhador e Violências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Srª. Viviane Vianna Brito** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Saúde do Trabalhador e Violências"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 12/02/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**FB9E14B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.051 DESIGNA DIRETORA DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS.**

**DECRETO Nº. 10.051**

Designa Diretora de Redação Legal e Arquivos Públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a **Srª. Vera Lúcia Barbosa Sanita** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 10/02/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2C0B27C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.053 EXONERA COORDENADORA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

**DECRETO Nº. 10.053**

Exonera Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a **Srª. Viviane Vianna Brito** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Estratégia de Saúde da Família"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**29EA8FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.054 EXONERA COORDENADOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIOLÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 10.054**

Exonera Coordenador de Saúde do Trabalhador e Violências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, o **Sr. Walace Fernandes Loures** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Saúde do Trabalhador e Violências."**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**900CBF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.041 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 10.041**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 05/02/2025:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Raquel Diniz Marques | Auxiliar Administrativo II | CE – IV |
| Sthefani Messias Rodrigues | Auxiliar Administrativo II | CE – IV |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**88FDE1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.049 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.**

**DECRETO Nº. 10.049**

*Nomeia Assistente de Gabinete.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **Sr. Marcus Vinicius Ventura Maciel** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**28133ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.733 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.733**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 81.567 de 12/09/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Conselho de Pastores Evangélicos em São Lourenço**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.644.843/001-93, situada à Rua Tiradentes, 161 – Vila Nova, São Lourenço/MG, representada pelo **Sr. Edson Apolinário da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 345.984.726-34, portador do RG nº. M-1.138.939 - SSP/MG, residente à Av. Getúlio Vargas, 1975, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área Praça Brasil e entorno, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para realização do "Dia da Bíblia", no dia 08 de dezembro de 2024, das 08h00min as 15h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º** O evento a ser realizado é sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**§ 2º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.733**
**Folha 02**

**§ 3º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de novembro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**BBA00624

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 9.896 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.780.019,02 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

**DECRETO Nº 9.896**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.780.019,02 às dotações do Município de São Lourenço.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.703, 29 de outubro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1**º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.780.019,02 ( dois milhões, setecentos e oitenta mil, dezenove reais e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - - - R$ 2.780.019,02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.780.019,02

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 2.780.019,02

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 2.780.019,02

Total Geral Acrescido - - - - R$ 2.780.019,02

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "excesso de arrecadação", na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/cmv

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**DC4A8721

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 9.897 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 731.061,58 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

**DECRETO Nº 9.897**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 731.061,58 dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 731.061,58 ( setecentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - -- - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - -- - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - -- - - -- - - R$ 63.661,70

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 63.661,70

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - R$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 17.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 80.661,70

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.897**
**Folha 02**

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - - - - - R$ 110.866,96

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 110.866,96

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 150.866,96

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 19.707,17
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - R$ 27.110,40
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - -- - - - - - - - R$ 22.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - R$ 179.432,46
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 32.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 44.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - R$ 36.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - -- - - - - - - - - - R$ 8.083,44
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.46.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - -- - - --- - R$ 5.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 385.333,47

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 385.333,47

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - R$ 40.109,46

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 40.109,46

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 40.109,46

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 9.897**
**Folha 03**

2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - - - - R$ 5.164,00
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - -- - - - - R$ 3.336,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 8.500,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 8.500,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - - - - - - - - - -R$ 18.882,53
2.13.00.13.244.0007.2.0712-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA CULTURA EMENDA 6 - - - - - - - - -- - R$ 5.707,46

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 24.589,99

Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 24.589,99

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 731.061,58

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 731.061,58

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - R$ 29.566,38

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - R$ 29.566,38

**Continua folha 04**
**DECRETO Nº 9.897**
**Folha 04**

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 29.566,38

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - R$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 8.500,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - - - - - R$ 78.991,99

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - R$ 78.991,99

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 87.491,99

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - -- R$ 110.866,96

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 110.866,96

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 110.866,96

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 27.110,40
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 179.432,46
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - R$ 95.517,06
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 19.707,17

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 321.767,09

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 321.767,09

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

**Continua folha 05**

**DECRETO Nº 9.897**
**Folha 05**

2.08.00.08.244.0013.2.0099-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO - - - - - - - - - - - - R$ 5.707,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 10.707,46

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 45.707,46

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - R$ 103.661,70
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - - - - - - - - R$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 135.661,70

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 135.661,70

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 731.061,58

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - - - R$ 731.061,58

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**137C7EB1

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 9.903 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.356.144,09 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

**DECRETO Nº 9.903**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.356.144,09 dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.700, 24 de outubro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.356.144,09 ( dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - - - - - - R$ 918.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 918.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 918.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - R$ 400,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 12.903,44

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - R$ 13.303,44

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - R$ 391.077,03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 391.077,03

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - --- - - - R$ 88.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 88.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 492.380,47

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 9.903**
**Folha 02**

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - R$ 23.682,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 23.682,45

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - -- - - - - - R$ 8.861,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 8.861,78

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - - - - R$ 52.252,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 52.252,33

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 84.796,56

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R$ 62.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - -- - - - R$ 8.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 132.378,20
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - R$ 136,73
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 4.013,94
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - - - - - - R$ 445.957,37

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 9.903**
**Folha 03**

2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - -- - -- - - R$ 137.732,65
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL- - - - - R$ 37.597,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 827.815,96

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 827.815,96

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0105-1.661.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - R$ 26.151,10

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - R$ 26.151,10

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 26.151,10

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 2.356.144,09

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 2.356.144,09

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - - - - R$ 0,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 0,20

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 0,20

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - - - - - R$ 449.668,47

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 449.668,47

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 449.668,47

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

**Continua folha 04**
**DECRETO Nº 9.903**
**Folha 04**

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - - - - R$ 4.013,94
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - R$ 11.013,94

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 11.013,94

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - R$ 2.865,85
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - R$ 1.447,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.313,78

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.14.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - -R$ 2.048,00
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - - - - - R$ 4.548,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - -- R$ 52.252,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - R$ 52.252,33

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 61.114,11

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 175.329,72
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.621.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - -- - - - -- - - R$ 132.378,20
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - -- - - - -- - - R$ 400,00

**Continua folha 05**

**DECRETO Nº 9.903**
**Folha 05**

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 308.107,92

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 308.107,92

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - - - - - - - - R$ 53.090,81
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 20.903,44

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 73.994,25

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 73.994,25

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0105-1.661.000 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - R$ 26.151,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 26.151,10

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 26.151,10

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.04.00 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SIM - - - - - - - - - R$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 62.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 62.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - R$ 136,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 136,73

Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 136,73

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 992.186,72

**Continua folha 06**

**DECRETO Nº 9.903**
**Folha 06**

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 992.186,72

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**27CDAAFA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº. 10.057 NOMEIA ASSESSORA DE ZOONOSES E VETERINÁRIA.

**DECRETO Nº. 10.057**

Nomeia Assessora de Zoonoses e Veterinária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Srª. Dayene Letícia Andrade** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Zoonoses e Veterinária"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6ED803CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.070 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO DO CARNAVAL 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 10.070**

Designa Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2025 e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os diversos Procedimentos Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades carnavalescas de 2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a fiscalização e o fiel cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Município; **considerando** a necessidade de designar servidores que realizem a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para o Carnaval 2025, garantindo a segurança dos foliões em nossa cidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval 2025, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

– Roner Rocha;

– João Davi Amorim Gonçalves;

– Emídio Francisco Ferreira.

**Art. 2º** A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto, deverá realizar a fiscalização do Carnaval 2025, garantindo o cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** A Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2025 trabalhará, em conjunto, com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

**Art. 4º** A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das festividades carnavalescas, para emissão de relatório dos trabalhos realizados, descrevendo as possíveis irregularidades apuradas, visando a tomada das providências necessárias pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Fica designada a Comissão Especial de Apoio, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 10.070**
**Folha 02**

– João Marcelo Silva;

– Luciano Gonçalves.

**Art. 6º** A Comissão Especial de Apoio deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes à Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2025, inclusive, participar ativamente durante a elaboração do "relatório" citado no Artigo 4º, deste Decreto.

**Art. 7º** A Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2025 deverão realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, desta Comarca.
**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**1029A7F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.052 DESIGNA COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO.**

**DECRETO Nº. 10.052**

Designa Coordenador Contábil e Financeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** a solicitação expedida pela Diretoria de Contabilidade, datada de 10 de fevereiro de 2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a **Srª. Angélica da Silva Lino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Contábil e Financeiro",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 10/02/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CE6C051A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 10.050 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 58.384,64 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 10.050**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 58.384,64 dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 58.384,64 ( cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 20.124,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 25.124,64

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 25.124,64

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - -- - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 23.260,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.260,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 5.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 10.050**
**Folha 02**

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 13 -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 58.384,64

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 58.384,64

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO - - - - - - -R$ 37.124,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 37.124,64

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 37.124,64

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - - -- - - - - - R$ 1.260,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - -- - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 11.260,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 11.260,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0796-1.660.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - R$ 5.000,00

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 10.050**
**Folha 03**

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - -- - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 13 - - - - -- - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 58.384,64

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 58.384,64

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F6B9AEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.069 DESIGNA GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.**

**DECRETO Nº. 10.069**

Designa Gerente de Licitações, Compras e Contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** o Memorando nº 007/2025 GLCC; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença médica do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a **Srª. Janaina Oliveira dos Santos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Licitações, Compras e Contratos"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 03/03/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Licitações, Compras e Contratos".**

**Art. 2º** Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**FBE22C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.773 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.773**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.276, de 26/11/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do despacho exarado em 18/02/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Vianna, nº 433, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Washington Luiz Ribeiro Silva, portador do RG nº. MG-16.466.518 - SSP/MG e do CPF nº. 098.441.786-90, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Centro de Atividades Aquáticas Maria Arminda Miranda Rangel (piscina AABB), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Retiro Espiritual", no período de 28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º** A realização do referido evento configura atividade fomentadora a religião, além de não ter cobrança de ingresso o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.773**
**Folha 02**

**§ 2º** A pessoa jurídica autorizada se comprometerá na disponibilização de um salva-vidas durante os dias de realização do evento.

**§ 3º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§ 4º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 5º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2548422F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.765 - ERRATA DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.**

**PORTARIA Nº. 3.765 - Errata**

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

**Onde se lê:**
**IV** – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Lucilene de Oliveira Reges;
e) Marco Antônio Ferreira Fernandes;
f) Raquel Diniz Marques

**Leia se:**
**IV** – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Lucilene de Oliveira Reges;
e) Marco Antônio Ferreira Fernandes;
f) Raquel Diniz Marques
**g) Luiz Antônio de Almeida**

**PORTARIA Nº. 3.765**
**Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

**I** – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Israel Vicente Gonçalves Filho;
b) Kátia Fagundes Pinheiro;
c) Nircéia de Souza Bertoldo;
d) Paulo Afonso Veiga Penedo;
e) Felipe Silva e Silva.

**II –** Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Aline Soares Maia da Paixão.

**III** – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Sabrina Lacerda Garcia;
b) Hevila Maria Andrade;
c) Vinicius Flore Borges.

**IV** – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Lucilene de Oliveira Reges;
e) Marco Antônio Ferreira Fernandes;
f) Raquel Diniz Marques
g) Luiz Antônio de Almeida

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº 3.765**
**Folha 02**
g) Robson Luiz da Silva Costa
h) Ronaldo José Fernandes Maciel;
j) Valda Maria de Jesus.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação.

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

**I** – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

**II** – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria 3.655, de 12/07/2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/02/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2025.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/vlbs.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**BA27325F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12/2025 – P.A.D.**

**PORTARIA Nº 12/2025 – P.A.D.**

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 198, §2º da Lei Complementar 41/2012;

**CONSIDERANDO** que o Servidor C.A.S., Mat. 13.166, está sendo processado administrativamente e que devidamente intimado/notificado da abertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 33/2024, se mostrou inerte, tendo sido declarado revel;

**CONSIDERANDO** que nos termos da LC nº 41/2012, para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do processado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para atuar como Defensor Dativo nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 33/2024 – PAD, referente ao servidor C.A.S., Mat. 13.166, o servidor efetivo **JOÃO BUGANÇA JÚNIOR**, **Mat. 13.249**, Agente Administrativo II.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07.03.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de março de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**A91225B2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 005/2025 PRC 2490/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | 2490/2025 |
| **Dispensa Eletrônica nº** | 005/2025 |

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***FORNECIMENTO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BOLAS DE HANDEBOL E BOLAS DE VÔLEI, DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **FRANCCA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.880.135/0001-79 e SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 07.393.559/0001-78,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 11 de março 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**85FECEFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**PORTARIA Nº 007/2025**

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Portaria n° 026, de 28 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora JOSILAINE COTA CRUZ, para executar a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Sem Peixe, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Parágrafo Único:** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeira.

**Art. 2º** Nomeia-se as servidoras abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

***SHEILA DA SILVA AZEVEDO***
Renata Aparecida de Freitas Teixeira

**Parágrafo 1º** As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão o agente de contratação e a Pregoeira no desempenho de suas funções.

**Parágrafo 2º** O Agente de Contratação ou a Pregoeira, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria nº 007, de 23 de abril de 2024, n° 005, de 02 de janeiro 2025.

Sem Peixe, 14 de março de 2025.

***JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**FA390C7E

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 038/2025 ADESÃO 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 005/2025. Objeto: aquisição de veículo automotor (zero quilometro), para uso do Município de Sem Peixe, via Adesão a Ata de Registro de Preço. Contratado: CACEL COMERCIO DE AUTOMOTORES CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.731.978/0008-68, com sede na AV. Princesa do Sul , nº 2940, bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG, pelo valor global de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Sem Peixe, 13 de março de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**CF84D7D3

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 PEREGÃO PRESENCIAL 004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 004/2024. Extrato ddo Contrato nº 033/2025. Objeto: contratação de

empresa para realizar o transporte de agregado siderúrgico. Empresa Vencedora: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: MF. 70.998.562/0001-51, pelo valor global de R$ 901.698,00 (novecentos e um mil seiscentos e noventa e oito reais). Sem Peixe, 06 de março de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**B73A970C

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 ADESÃO 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais médico hospitalares, com base no maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no banco de preços do tribunal de contas do estado de minas gerais – TCEMG, para atendimento aos municípios que compõem o CONSÓRCIO CIMES. Contratado: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.445.814/0002-53, com sede na Rua Rodrigo Lacerda, nº 25, bairro Centro, Santa Maria do Suaçui/MG. Valor Global: R$ R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Sem Peixe, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**3F4FF32C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2025**

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 029/2025**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 001/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.**

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o conteúdo do Edital sofreu alterações, conforme segue:

**Onde se Lê:**
9.10.1.2. O Licitante deverá comprovar que teve resultados positivos em trabalhos apresentados à AGEVAP/CAIXA, demonstrando ter obtido êxito na captação de recurso para o órgão licitante (Municípios).
**Leia-se:**
"9.10.1.2. O Licitante deverá comprovar que teve resultados positivos em trabalhos apresentados à Instituições Ligadas à Tratamento de Esgoto Sanitário, demonstrando ter obtido êxito na captação de recurso para o órgão licitante (Municípios) ou demonstrando que o projeto foi efetivamente implantado e encontra-se em operação."

Senador Cortes– MG, 14/03/2025.

Assinado no Original
***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**F341C5AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
**Contratada:** Drogaria Pires Miranda LTDA - ME – CNPJ: 10.226.122/0001-54
**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;
**Valor total:** R$ 28.000,0000 (*Vinte e Oito Mil Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**716B465D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
**Contratada:** CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 08.088.996/0001-40
**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;
**Valor total:** R$ 615.900,0000 (*Seiscentos e Quinze Mil e Novecentos Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**092CACCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
**Contratada:** DML DISTRIBUIÇÃO LTDA– CNPJ: 02.858.842/0001-04
**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;
**Valor total:** R$ 76.000,0000 (*Setenta e Seis Mil Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**ECD9D2E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
**Contratada:** ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 44.127.150/0001-36
**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;
**Valor total:** R$ 130.000,0000 (*Cento e Trinta Mil Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**B2B2AEBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
**Contratada:** CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 44.838.265/0001-39
**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;
**Valor total:** R$ 99.000,0000 (*Noventa e Nove Mil Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**56E370F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
**Contratada:** MG2 Nutrição Ltda– CNPJ: 39.935.073/0001-00
**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;
**Valor total:** R$ 192.500,0000 *(Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais);*

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**FB10C56A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
**Contratada:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA– CNPJ: 26.325.797/0001-90
**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;
**Valor total:** R$ 31.500,0000 (*Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**71ED8DE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO 13/2025 – PROCESSO 17/2025 – DISPENSA 04.005/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 13/2025 – Processo 17/2025 – Dispensa 04.005/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MERCADÃO DAS CARNES. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNES COM FOCO ESPECIAL NA COMPOSIÇÃO DA MERANDA ESCOLAR OFERTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES ATÉ A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**. VALOR TOTAL GLOBAL: 53.400,50 (Cinquenta e três mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal – 27/02/2025.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**FAED78EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e a presidente do conselho municipal de Assistência Social, informa e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem na reunião extraordinária do conselho, que ocorrerão no dia 18 de março de 2025, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Tapira, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**BFD9BDDB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO 02/2025 - Nº PROC. ADM. 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CURSOSD'ÁGUA, CORTE, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES COM CAMINHÃO MUNK, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DEOBRA.**

**PUBLICAÇÃO: 27/02/2025 17:10**
**INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/02/2025 09:00**
**FIM REC. PROPOSTA: 27/02/2026 00:00**
**INÍCIO DISPUTA: 27/02/2026 00:00**
**TIPO DE LANCE: MENOR LANCE**
**TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO**
**EXCLUSIVO ME: SIM**
**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 232.500,00**
**LINK DO EDITAL:** www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**6B99AB6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2024 - Data da Sessão: 21/01/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço pavimentação e requalificação das vias urbanas no município de Teófilo Otoni - MG, com recurso oriundo do Ministério das Cidades, nº/ano da proposta: 71298/2023, SICONVI nº 954593. **Empresa Vencedora**: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.549.196,37. Teófilo Otoni/MG, 14/03/2024.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**8A1810C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** – A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025**, **dia 07/04/2025, às 10hs** - Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sede da SMECT, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, s/n – Centro – Teófilo Otoni – MG (Prédio do CAIC), nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, ou através do site http://www.teofilootoni.mg.gov.br/secretaria-de-educacao ou pelo e-mail: educacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni, 14/03/2025 –

***TATIANE CAMPOS JARDIM –***
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**7E1F8F64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMDPI/TO Nº 04/2025**

**RESOLUÇÃO CMDPI/TO Nº 04/2025**

*"Dispõe Sobre Composição da Comissão de Seleção e Pactuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni - CMDPI/TO."*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni–CMDPI/TO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e Lei Municipal nº4992/02, alterada pela Lei Municipal n° 6.211/11 de 09 de maio de 2011, considerando necessidade de dar continuidade dos trabalhos das Comissões Temáticas deste Conselho Municipal, resolve,

**Art. 1º** - Aprovar e publicar **ad referendum** a composição da Comissão de Seleção e Pactuação (Responsável pela análise de Projetos e Documentos para firmar parceria entre as entidades e a Secretaria Municipal), do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni – CMDPI/TO conforme a seguir:
Perpetua de Jesus Luís (Representante da Sociedade Civil); Rosilene Irineu Santos (Representante da Sociedade Civil);
Maria Aparecida Rocha Johnson (Representante Governamental); Greicyane Oliveira Moreira (Representante Governamental).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni/MG, 26 de fevereiro de 2025.

***CECÍLIA OLÍMPIA SOUZA MACIEL***
Presidente do CMDPI/TO

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**193D7789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMDPI/TO Nº 02/2025**

RESOLUÇÃO CMDPI/TO Nº 02/2025

*"Dispõe Sobre Composição da Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG."*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.842 de 04 de janeiro de 1994 e Lei Municipal nº4992/02, alterada pela Lei Municipal n° 6.211/11 de 09 de maio de 2011, considerando reunião extraordinária realizada em 07/02/2025, registrada em ata 01/2025, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG conforme a seguir:
**Comissão de Monitoramento e Avaliação** (Responsável por acompanhar a execução dos projetos fazendo visitas às instituições).
*Maria Tereza Teixeira Horta (governamental);*
*Odilon Mattos (governamental);*
*José Eustáquio Barbosa Xavier (sociedade civil);*
*Rosilene Irineu Santos (sociedade civil).*

**Comissão de Processo Eleitoral da Sociedade Civil** (Responsável pela elaboração do Edital de Chamamento para Eleição do Seguimento da Sociedade Civil e seu acompanhamento até o final do pleito).
*José Eustáquio Barbosa Xavier (sociedade civil);*
*Rosilene Irineu Santos (sociedade civil);*
*Cecília Olímpia Souza Maciel (sociedadecivil);*
*Maria Aparecida Rocha Johnson (Governamental);*
*Vanderlúcia Almeida M. Miranda (Governamental);*
*Maria Tereza Teixeira Horta (Governamental).*

Comissão de elaboração da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
*José Eustáquio Barbosa Xavier (sociedade civil);*
*Rosilene Irineu Santos (sociedade civil);*
*Zailde Figueiredo Santos (sociedade civil);*
*Maria Aparecida Rocha Johnson (Governamental);*
*Vanderlúcia Almeida M. Miranda (Governamental);*
*Maria Tereza Teixeira Horta (Governamental).*
**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de fevereiro de 2025

***CECÍLIA OLÍMPIA SOUZA MACIEL***
Presidente do CMDPI/TO

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**58E62ED2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

*"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal*

*nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para o ano de 2025."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 64/2025, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico no ano de 2025:

| Membros | |
|---|---|
| 1 | Frederico Costa Sena |
| 2 | Camila Ramalho dos Santos |
| 3 | Brenda Catlin Gonderi |

**Art. 2º** Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 13 de março de 2025.

***ELDER DE ALMEIDA SENA***
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
( Original Assinado)

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**006EF2DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

*"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para o ano de 2025."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 63/2025, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor das parcerias pactuadas através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para o ano de 2025:
Elder de Almeida Sena

**Art. 2º** Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 13 de março de 2025.

***ELDER DE ALMEIDA SENA***
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
(Original Assinado)

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**DE1A72DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.596.653/0001-58 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 176/2022, Pregão Eletrônico n.º 101/2022 **- Data de Assinatura:** 24/01/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 004/2023. **Do Prazo:** O valor atualizado do Contrato nº 004/2023 é R$128.428,96 (cento e vinte oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), alterado anteriormente em decorrência de um aumento qualitativo e terá seu prazo de vigência prorrogado por 90(noventa) dias contados a partir do dia 26 de janeiro de 2025, findando em 25 de abril de 2025. As especificações do Contrato seguem abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UND | QNT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI | UND | 3 | R$42.809,65 | R$128.428,96 |

Teófilo Otoni/MG,

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**186D1F5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 017/2025. PROCESSO N.° 0578/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 017/2025. Processo n.° 0578/2024. Objeto: aquisição de roçadeiras, motosserras e motopodas para suprir as necessidades das secretaria municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 01/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 13 de março de 2025.

***LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**A2F91E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 030/2025. PROCESSO N.° 0112/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 030/2025. Processo n.° 0112/2025. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/03/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 14 de março de 2025.

***LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**6A665E82

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 31/03/2025 às 11:30h, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e/ou Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes de medicina e segurança no trabalho , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 31/03/2025 ás 12h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2025.

***ADÃO PEREIRA DA SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**F1F7E235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025**
**Dispensa de Licitação 05/2025**
**Processo Licitatório 25/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, torna público, que **APROVA, ADJUDICA e HOMOLOGA a** DISPENSA de LICITAÇÃO 05/2025 - Processo Licitatório nº28/2025, em nome da Empresa: Gerir Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ: 58.154.300/0001-05, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 658
O valor mensal da contratação será de R$ 6.227,00 (seis mil duzentos e vinte e sete reais, devendo ser pago em 10 parcelas de igual valor, totalizando o valor global de R$62.270,00(sessenta e dois mil duzentos e setenta reais), pagos em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Três Marias/MG, 14 de Março de 2025.

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**21A46CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 31/03/2025 às 15:30h, **objetivando a contratação de empresa especializada visando o registro de preços para a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE TRÊS MARIAS ATÉ CURVELO E DE TRÊS MARIAS ATÉ SETE LAGOAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 31/03/2025 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2025.

***ADÃO PEREIRA DA SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**4CF0949D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº: 08/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 08/2025**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: MPF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**
**CNPJ 46.878.679/0001-17**
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, material de consumo e bens duráveis odontológicos e equipamentos odontológicos, disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital do Pregão Eletrônico 01/2025, Processo Licitatório nº 01/2025 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Tipo Maior desconto por lote**:

| Lote | Descrição | Desconto% |
|---|---|---|
| 01 | MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE) | 22,80% |
| 02 | BENS DURÁVEIS HOSPITALARES (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE). | 21,70% |
| 03 | EQUIPAMENTOS MÉDICOS (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE) | 21,70% |
| 04 | MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE) | 22,00% |
| 05 | BENS DURÁVEIS ODONTOLÓGICOS (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE) | 21,30% |
| 06 | EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE) | 21,90% |

**Dotações Orçamentárias:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município Três Marias do ano orçamentário de 2025.
**Vigência:** 12 meses a contar do dia 13/03/2025.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**A2529EAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO – DISPENSA N.º 003/2025 – PROCESSO N.º 018/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação psicológica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br. Data e horário de recebimento das propostas comerciais: até às 12horas do dia 20/03/2025. Início do recebimento de propostas através do e-mail compradireta@trespontas.mg.gov.br: 17/03/2025 a partir das 12horas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE MARÇO DE 2025

***GABRIELA FELIX SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**89843C4D

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

**PROCESSO N.º 018/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa especializada Med Três Medicina e Segurança do Trabalho e Psicologia Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.433/0001-74, para a prestação de serviços de avaliação psicológica, com a finalidade de verificar a aptidão psicológica de candidatos à ocupação de cargos públicos, assegurando o perfil comportamental e emocional adequado ao desempenho de funções que demandem elevado grau de responsabilidade e resiliência. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 14 de março de 2025.

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**BDBBB350

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 031/2025

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, **HOMOLOGO**para os efeitos legais, oobjeto da **Processo n.º 031/2025 –Inexigibilidade n.º 012/2025 - Credenciamento n.º 003/2025**, relativo ao Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de GINECOLOGIA e PEDIATRIA, visando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG, em favor das empresas: **Correa e Lemos Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.436.530/0001-97, com sede na Rua José Ferreira de Moraes n.º 346, bairro Jardim Aeroporto na cidade de Alfenas/MG, CEP 37.130-778, **Karina Augusta Freitas & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.369.333/0001-56, com sede na Rua São Paulo n.º 576, bairro Santa Edwirges na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.185-352, **Maria de Lourdes Peloso Pereira Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.423.0.062/0001-06, com sede na Faz Mata Santa Catarina s/n, Zona Rural na cidade de Campo do Meio/MG, CEP 37.165-000. Três Pontas, 14 de março de 2025 -

***ERIKA MESQUITA*** **-**
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**489291BF

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 031/2025 - CONTRATO N.º 043/2025

**Objeto:**Credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Correa e Lemos Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.436.530/0001-97, com sede na Rua José Ferreira de Moraes n.º 346, bairro Jardim Aeroporto na cidade de Alfenas/MG, CEP 37.130-778.**Vigência:**14/03/2025 á 13/03/2026. **Data: 14/03/2025**.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**C68446F6

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 031/2025 - CONTRATO N.º 041/2025

**Objeto:**Credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de

Três Pontas – MG.**Contratada**:Karina Augusta Freitas & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.369.333/0001-56, com sede na Rua São Paulo n.º 576, bairro Santa Edwirges na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.185-352.**Vigência:**14/03/2025 á 13/03/2026. **Data: 14/03/2025**.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**F84A21BF

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - PROCESSO N.º 031/2025 - CONTRATO N.º 042/2025**

**Objeto:**Credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Maria de Lourdes Peloso Pereira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.423.0.062/0001-06, com sede na Faz Mata Santa Catarina s/n, Zona Rural na cidade de Campo do Meio/MG, CEP 37.165-000.**Vigência:**14/03/2025 á 13/03/2026. **Data: 14/03/2025**.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**35CC33DB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2025 PROCESSO N.º 046/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa SOUZA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.886.266/0001-75, para prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica objetivando a revisão dos atos normativos que disponham sobre a estrutura administrativa e vida funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de três Pontas/MG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 14 de março de 2025.

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8C83D83A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 006/2024**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ N.º 06.316.353/0001-81. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **15 de março de 2026.** Data: 14/03/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3B6CE697

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 006/2024**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **ÔMEGA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.,** CNPJ N.º 48.909.638/0001-76. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **15 de março de 2026.** Data: 14/03/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**5BFC3124

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 006/2024**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.,** CNPJ N.º 45.517.180/0001-11. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **15 de março de 2026.** Data: 14/03/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**11074A3A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**RESOLUÇÃO Nº 658, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

**Autoria:** Vereador Gerson Périco Júnior "Gerson da Vegas".

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** É concedido a Ilma. Srª. Nayara Novais Prado, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

**Art. 2º** As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de março de 2025.**

***VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA***
Presidente

***VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR***
Vice Presidente

***VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO***
1ª Secretária

***VERª. TALITA ALVES PEREIRA***
2ª Secretária

**Publicado por:**
Renata Fabiana Silva
**Código Identificador:**95F39DD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**RESOLUÇÃO Nº 659, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

**Autoria:** Vereador Gerson Périco Júnior "Gerson da Vegas".

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** É concedido ao Ilmo. Sr. Rodrigo Silva Machado, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

**Art. 2º** As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de março de 2025.**

***VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA***
Presidente

***VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR***
Vice Presidente

***VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO***
1ª Secretária

***VERª. TALITA ALVES PEREIRA***
2ª Secretária

**Publicado por:**
Renata Fabiana Silva
**Código Identificador:**B6E58631

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**RESOLUÇÃO Nº 660, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

CONCEDE HOMENAGEM AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autoria:** Mesa Diretora – Gestão 2025.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedida a homenagem ao ***"Dia Internacional da Mulher"***, na forma da Resolução nº 130/98 e alterações posteriores, às pessoas relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de março de 2025.**

***VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA***
Presidente

***VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR***
Vice Presidente

***VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO***
1ª Secretária

***VERª. TALITA ALVES PEREIRA***
2ª Secretária

**ANEXO**

| **Apresentado por** | **Homenageado** |
|---|---|
| Adalcino Antonio Gomes | Nubia Borges Rodrigues<br>Kelen Vieira Naves |
| Ana Thereza P. Cartolano Castro | Camila Aparecida Braga Pereira e Oliveira<br>Thais Rodrigues Souto Borges |
| Enir Ferreira de Lima Júnior | Kézia Noemi Gomes<br>Laizzy Alves Oliveira |
| Fernando do Valle Borges | Daniela Fonseca Lopes<br>Daniela Dorneles de Melo Santos |
| Gerson Pério Júnior | Carmen Lucia Alves Ferreira da Rocha<br>Neuza Nogueira da Cruz |
| Jerônimo Romualdo Batista Filho | Erika Souza Dias<br>Lia Cabral |
| Josenildo Soares de Melo | Leidiane Aparecida da Silva<br>Leonice Aparecida de Oliveira Silva |
| Kezia Noemi Gomes | Telma Olivia Maria<br>Sidronia Lopes Gomes |
| Moacir Júnior Cad Vieira | Rita de Cássia Carvalho Cad<br>Mariane Menezes do Nascimento Feldner |
| Talita Alves Pereria | Eliane Romualdo da Silva<br>Alcione Venância Alves |
| Túllio Santana Pinhal | Maria Tereza Ferreira de Oliveira Leal<br>Rayane Alves Santana |
| | |
| Mesa Diretora (Funcionária) | Renata Fabiana Silva |

**Publicado por:**
Renata Fabiana Silva
**Código Identificador:**17B6842A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2025**

**RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**RATIFICO E HOMOLOGO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2024**, consoante Processo Administrativo n.º **030/2025**, com fundamento no inciso V, do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 2021, para a locação do imóvel situado na Rua Presidente Antônio Carlos nº 38, cep 38480-000 Centro – Tupaciguara – MG, tendo como finalidade precípua acomodar o almoxarifado, arquivos de documentos e outras repartições necessárias designadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara(MG), em favor do Senho Claudio Luiz Machado, inscrito no cadastro pessoa física de nº 481.817.066-68, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**TUPACIGUARA-MG 14 DE MARÇO DE 2025**

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**DD22C933

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 007/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 007/2025**

**Processo Administrativo nº. 025/2025**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **007/2025**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas: 18/03/2025 à 24/03/2025**
**Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com**
**Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, visando o acompanhamento e implantação de políticas de segurança e saúde ocupacionais, gerenciamento dos eventos SST do E-Social e o atendimento das legislações vigentes bem como atendimentos específicos de normas regulamentadoras, atendendo às necessidades do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência**.

| Item | Descrição do objeto | Quantidade | Unidade | Vr. Unitário Médio |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DEPOLÍTICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAIS, GERENCIAMENTO DOS EVENTOS SST DO E-SOCIAL, ATENDIMENTOS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DE NORMAS REGULAMENTADORAS. | 12 | ME | R$ 4.936,11 |

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

**Tupaciguara, 14 de Março de 2025**

***ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA***
Matrícula Nº. 915995

**Publicado por:**
Grasiela Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**A09A75D6

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

**DECRETO Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 42 DE 23 DE MARÇO DE 2023 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.
**DECRETA:**
**Art.1º.** O inciso I, parágrafo único, do art. 1º, do decreto nº 42 de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
**[...]**
**I – Representante do Poder Executivo:**
**Titular:**Elisângela Alves da Silva;
**Suplente:**Loreza Pimentel Matos.

**Art. 2º** Os atos praticados até a presente data, pelo conselho ficam válidos.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG,14 de março de 2025.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**7BDEDFCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA 01/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Ata de Registro de Preço Nº 01/2024 - Registro de Preço Nº 01/2024; Processo Licitatório: 03/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 13.132.183/0001-40,** representada neste ato pelo Sr. ELIANIS DIAS FREITAS GARCIA, CPF: 010.742.096-13, RG: MG8635847 – SSP/MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** O presente termo aditivo tem sua vigência de 19 de março de 2025 até o dia 19 de março de 2026. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos), referente ao item 01 e 02.** Data de Assinatura: 13/03/2025. União de Minas/MG 14 de março de 2025,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA-***
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**7B5A5A18

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA RP Nº 05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Ata de Registro de Preço Nº 05/2024 - Registro de Preço Nº 05/2024; Processo Licitatório: 013/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **OXIGENIO ITURAMA LTDA, CNPJ: 00.570.301/0001-50,** estabelecida na avenida Marginal José Simeão DE Queiroz, n° 141, Bairro Universitário, Iturama - MG, representada neste ato pelo Sr. IVONETE MARIA DE OLIVEIRA MARRA, representante legal, qualificação, CPF: 273514406-20. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AFINS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS-MG.** O presente termo aditivo tem sua vigência de 13 de março de 2025 até o dia 13 de março de 2026. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais), referente ao item 01 e 02.** Data de Assinatura: 13/03/2025. União de Minas/MG 14 de março de 2025,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA-***
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**DA8DF891

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA RP 01/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Ata de Registro de Preço Nº 01/2024 - Registro de Preço Nº 01/2024; Processo Licitatório: 03/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 13.132.183/0001-40,** representada neste ato pelo Sr. ELIANIS DIAS FREITAS GARCIA, CPF: 010.742.096-13, RG: MG8635847 – SSP/MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** O presente termo aditivo tem sua vigência de 19 de

março de 2025 até o dia 19 de março de 2026. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos), referente ao item 01 e 02.** Data de Assinatura: 13/03/2025. União de Minas/MG 14 de março de 2025, Regina Maria Soares Ferreira- Agente de Contratação/ Pregoeira.EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Ata de Registro de Preço Nº 01/2024 - Registro de Preço Nº 01/2024; Processo Licitatório: 03/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 13.132.183/0001-40,** representada neste ato pelo Sr. ELIANIS DIAS FREITAS GARCIA, CPF: 010.742.096-13, RG: MG8635847 – SSP/MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** O presente termo aditivo tem sua vigência de 19 de março de 2025 até o dia 19 de março de 2026. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos), referente ao item 01 e 02.** Data de Assinatura: 13/03/2025. União de Minas/MG 14 de março de 2025,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA-***
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**77F7FF94

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEDAGOGO SOCIAL, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO(A).**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEDAGOGO SOCIAL, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO(A).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, DIVULGA o deferimento das inscrições dos Candidatos:

**LISTA DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

| PROFESSOR DE EDUC. ESPECIAL | INSCRIÇÃO | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| LUANA ALVES NUNES DE ALVARENGA | **DEFERIDO** | **246** |
| FABIANNY REZENDE REIS | **INDEFERIDO** | **258** |
| FABIOLA FREITAS DA SILVA | **DEFERIDO** | **261** |
| ERICA ABADIA BORGES DA SILVA | **DEFERIDO** | **262** |
| ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS | **DEFERIDO** | **270** |
| ROSELI FELICIANO VIEIRA | **DEFERIDO** | **277** |
| LINDALVA MACIEL OSORIO | **DEFERIDO** | **288** |

| PEDAGOGO SOCIAL | INSCRIÇÃO | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| ELIS REGINA DE MEDEIROS | **DEFERIDO** | **249** |
| FABIANNY REZENDE REIS | **DEFERIDO** | **264** |
| MARIANE IMACULADA R. SANTOS | **DEFERIDO** | **272** |
| JOSSIMARA VIANNA DA SILVA MALHEIRO | **DEFERIDO** | **276** |
| FERNANDA PAMPLONA MATIAS | **DEFERIDO** | **282** |
| VANILDA MARQUES DA MAIA ALMEIDA | **DEFERIDO** | **283** |
| ADRIANA OLIVEIRA LEAL | **DEFERIDO** | **284** |

| FISIOTERAPEUTA | INSCRIÇÃO | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| GLENDA ARRUDA FARIA | **DEFERIDO** | **252** |
| WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA | **DEFERIDO** | **274** |
| JULIANA DE CASSIA DIAS DOS SANTOS | **DEFERIDO** | **281** |

| FONOAUDIOLOGO(A) | INSCRIÇÃO | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES | **DEFERIDO** | **269** |
| ANTONIO EDUARDO RODRIGUES | **DEFERIDO** | **287** |

União de Minas, 14 de março de 2025.

***HELEM SILVIA FREITAS***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2025
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**597FDFE8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROGRAMA "GERAÇÃO ESPORTE".**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROGRAMA "GERAÇÃO ESPORTE".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, DIVULGA o resultado parcial do processo seletivo.

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | INSCRIÇÃO | PROTOCOLO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA | **DEFERIDO** | **280** | - | **1º** |
| JOSE JUNIOR DIAS DA COSTA | **DEFERIDO** | **267** | - | **2º** |
| MARIA LUIZA FREITAS MENESES | **DEFERIDO** | **245** | - | **3º** |

União de Minas, 14 de março de 2025.

***HELEM SILVIA FREITAS***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2025
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**BD90318F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N°. 5731, DE 11 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

DECRETO N°. 5731, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, a partir desta data, os empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| FABRÍCIO DE FREITAS FRANÇA | SUBPROCURADOR |
| JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA | CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS |

União de Minas/MG, 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**A55DC963

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 281/2024, Processo nº 036/2024, Pregão Presencial nº 005/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: ANTONIA LOPES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.953.561/0001-69, Do Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande, para atender necessidades das diversas Secretarias e suas unidades. Valor Global: R$ 30.996,00 (Trinta Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais). Vigência: de 01/01/2025 até 31/03/2025. Urucuia-MG, 27 de dezembro de 2024.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**4A7BDC7A

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 282/2024, Processo nº 036/2024, Pregão Presencial nº 005/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: MARIA VALDINEIA SOARES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.120.736/0001-08, Do Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande, para atender necessidades das diversas Secretarias e suas unidades. Valor Global: R$ 134.892,16 (Cento e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos). Vigência: de 01/01/2025 até 31/03/2025. Urucuia-MG, 27 de dezembro de 2024.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**666FEF7C

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do Locador a pessoa jurídica a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA-APAE,** inscrita no CNPJ sob n° 11.735.270/0001-67, com sede na Rua Vicente Lima, n°24, Bairro Porto de Manga, Urucuia-MG, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Programa Mais Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, localizado no endereço Rua Edgar Torres Carneiro, n°16, Bairro Urucuia Nova, Urucuia-MG, no valor global de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 050113.122.000.2021 33390390000 Ficha: 088 Fonte:15000001 , conforme Processo Administrativo nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 14 de março de 2025.

***JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ***
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**A31A3BF8

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). WANDERGLAYSSON CARDOZO DA MATA, residente na Rua Manoel Sabino, nº 40, Bairro Porto de Manga, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº MG 5214893 Órgão Expedidor PC/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.582.456-40, cujo objeto é a Locação de imóvel para armazenamento de insumos e outras atividades da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, localizado no endereço Rua Manoel Jose Vieira, nº 83, A, Bairro Porto de Manga, Urucuia/MG, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 080110.122.0004.2030 33390360000 Ficha:088 Fonte:15000001; 080110.122.0004.2030 33390360000 Ficha:165 Fonte:15000002, conforme Processo Administrativo nº 040/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 13 de março de 2025.

***JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ***
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**EDD03C3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### RESSALVA CONTRATO 46-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 46/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial 02/2023. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 06 de março de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**B723CB15

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**RESSALVA CONTRATO 47-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 47/2023. Origem: Processo Nº08/2023 – Pregão Presencial 02/2023. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$3,04 (três reais e quatro centavos), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 06 de março de 2025

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**6B37ED56

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**RESSALVA CONTRATO 48-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 48/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial 02/2023. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 06 de março de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**D5F584F2

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**RESSALVA - CONTRATO 91-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 91/2023. Origem: Processo Nº20/2023 – Pregão Presencial 06/2023. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$3,04 (três reais e quatro centavos), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 06 de março de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**7CEE7C73

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**3º ADITIVO CONTRATO 39-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 39/2023. Origem: Processo Nº 13/2023 – Pregão Presencial 04/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - *a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação*: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 08 de março de 2026, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 07 de março de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**19EB3CDD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 022/2022 – P.L. Nº 031/2022 – DISP. Nº 017/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços médicos, com fornecimento de mão-de-obra Médica, para composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com a tabela do CISREC, em atendimento Comunicação Interna nº 122/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 366.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**6F6FA9B0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 090/2023 – P.L. 126/2022 – P.E. 032/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do contrato de gêneros alimentícios (Lote 002 – Café), respeitando as documentações apresentadas pelo Protocolo Externo nº 1090/2025.**FDO:**206, 228.**REEQUILÍBRIO:**

| **LOTE 002 - CAFÉ** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **VLR UNIT. ATUAL** | **VLR UNIT. COM REEQ.** |
| 001 | **CAFÉ MOÍDO E TORRADO**, tradicional, sem impurezas, sem glúten. Embalagem de 500 gramas almofada 100% arábica. Selo de pureza ABIC e selo de qualidade (PQC). **MARCA: EVOLUTTO** | PCT | R$ 13,44 | **R$ 23,16** |
| 002 | **CAFÉ,** torrado e moído. Identificação 1: 100% da espécie arábica. Identificação 2: origem única ou blendados. Identificação 3: padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos. Perfil sabor: bebida mole ou dura. Aroma suave ou intenso. Encorpado. Moagem média a fina. Torra: máxima até o ponto achocolatado. Sistema Agtron. Sabor Suave ou intenso. Embalagem a vácuo, apresentando dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampadas no rótulo. Atender resolução conjunta SEPLAG/SEAPA. SES. Embalagem de 500gr. **MARCA: PACAEMBU** | PCT | R$ 19,58 | **R$ 26,74** |

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**4EB235C5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 027/2020 – PROC. 036/2020 – DISP. 011/2020**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador RONALDO BARBOSA SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel situado na Rua José Fonseca Costa, nº 323, bairro Jardim Itaú - Vespasiano/MG, para o 3º Departamento de Polícia Civil, com reajuste de aluguel com base no percentual de 4,174150% (índice INPC-IBGE de jan/2025). **REAJUSTE:** De R$ 3.500,00/mês, Para R$ 3.645,00/mês. **VIG:** 12 meses.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**25C5D212

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 049/2023 – P.L. 077/2023 – DISP. 011/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora JULIANA SANTOS MARTINS BARBOSA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 8,75% (taxa de condomínio) do contrato de locação de imóvel situado à Rua João Barbosa da Fonseca, nº 44, Centro – Vespasiano/MG, conforme Comunicação Interna da Procuradoria Geral do Município nº 001/2025. **VALOR:** R$ 700,00/mês (R$ 8.400,00/ano). **FDO:** 087.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**6E0F84EF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 033/2024 – P.L. 237/2023 – P.E. 068/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação com aplicação de reajuste no com base no percentual de 4,174150% (INPC-IBGE - 01/2025) do contrato de aquisição de teste para a realização de exames bioquímicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Laboratório Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 095/2025. **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 14.266,00. **VLR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R$ 373.656,00. **FDO:** 377.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**2C1BC5D3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 015/2022 – P.L. 243/2021 – P.E. 072/2021**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, visando a continuidade da utilização do serviço de informatização do Laboratório Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme Comunicação Interna nº 129/2025 da Secretaria de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 379.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**6A781D3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 020/2022. Dispensa nº 013/2022. Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo nº 020/2022. Favorecido: ANNA RITA SANT ANNA. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel do tipo aluguel social. Valor Mensal: R$ 900,00. Vigência do Termo Aditivo: 08/03/2025 a 08/06/2025. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. 28/02/2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –***
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**6E7024A2

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 019/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Credenciamento nº 001/2025. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 025/2023. Contratada: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.** Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de atendimentos médicos (consultas e orientações clínicas) com enfoque em saúde mental, a serem realizados semanalmente, em Unidades de Saúde Municipais, num total de 90 consultas/mês. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 145.800,00. Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. 07/03/2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –***
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**4E89FCD4

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO Nº 036/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE TRECHO DA RUA "M" – BAIRRO YBYTYRAMA, NA SEDE MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e demais Anexos que fazem parte deste procedimento.

**Valor da Proposta com menor preço: R$ 89.940,70 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos).**

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 20 de março de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II – Planta de Situação – Pavimentação;
Anexo III – Memorial Descritivo;
Anexo IV – Memória de Cálculo;
Anexo V – Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo VI – Quadro de Composição de BDI;
Avexo VII – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VIII – Relatório Fotográfico;
Anexo IX - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo X – Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo XI – Modelo de Quadro de Composição de BDI;
Anexo XII – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo XIII – Documentos de Habilitação;
Anexo XIV – Modelo de Declaração de Que Não Emprega Menor;

Anexo XV – Modelo de Declaração de Conhecimento e Cumprimento quanto a Lei de Anticorrupção;
Anexo XVI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
Anexo XVII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Projeto Básico;
Anexo XVIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123/2006;
Anexo XIX – Modelo de Declaração de Elaboração de proposta de Forma Independente;
Anexo XX – Modelo de Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Anexo XXI - Declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
Anexo XXII - Declaração de Opção por não Realizar Visita Técnica; e,
Anexo XXIII – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 14 de março de 2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**F066AD4F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O município de Alterosa/MG informa que o Processo Licitatório n° 50/2025, Pregão Presencial n° 10/2025, referente à LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA RETIRADA DE CASCALHO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, restou **fracassado**.

Todas as empresas licitantes apresentaram propostas incompatíveis com o objeto licitado, impossibilitando a continuidade do certame. Diante disso, a pregoeira decidiu pelo **cancelamento da licitação** para fins de **readequação do edital**, com posterior publicação de nova data para abertura de um novo processo.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (35) 92002-1895 ou pelo e-mail compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa – MG, 14 de março de 2025.

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**95AE1045

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/25
HOMOLOGAÇÃO: 12/03/25
CONTRATADO: JESSICA FERREIRA 12764227680
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (LENTES E ARMAÇÃO) PARA A PACIENTE LORENA MORAIS SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O NÚMERO 177.528.676-24, RG MG 22.888.428, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, NÚMERO 796, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG - CEP: 37.145-000. ESSA SOLICITAÇÃO FOI FEITA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR APARECIDA LÚCIA MORAIS PINHEIRO (MÃE DA PACIENTE), INSCRITA NO CPF SOB O NÚMERO 328.524.618-97, RG MG 40.494.4933.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.
DATA: 14/03/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/25
HOMOLOGAÇÃO: 12/03/25
CONTRATADO: DONIZETTI TAVARES PEDRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA TORNAR O AMBIENTE MAIS ACOLHEDOR, MINIMIZANDO A APREENSÃO DO PÚBLICO INFANTIL, GARANTINDO MAIOR ADESÃO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E FACILITANDO O TRABALHO DAS EQUIPES ENVOLVIDAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 14/03/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/25
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/25
CONTRATADO: RONALDO ALVES MADEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PONTE DE ACESSO A ESTRADA MESTRE DO BAIRRO RURAL CAMBUÍ.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 14/03/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/25
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/25
CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO NAVARRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE THIAGO DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS, NASCIDO EM 18/12/2004, PORTADOR DO CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 152.392.726-70 E PORTADOR DO RG SOB O NÚMERO MG-22.927.510, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TIRADENTES, NÚMERO 1.071, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.
DATA: 14/03/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/25
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/25
CONTRATADO: CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE PEDRO HAYNER RODRIGUES OLIVEIRA, NASCIDO EM 03/11/2005,

PORTADOR DO CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 184.857.616-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALFENAS, NÚMERO 981, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.
DATA: 14/03/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**45526778

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### PORTARIA Nº 2.663, DE 12 DE MARÇO DE 2025

**PORTARIA Nº 2.663, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito, a partir de 11/03/2025, a publicação do "Termo de Acordo e Reconhecimento de Débito" publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Edição nº 3.976, de 11/03/2025.

**Art. 2º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 11/03/2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 12 dias do mês de março de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**2BB14360

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna Público a Ata de Registro nº 10/2025 – SCJ Atacado e Distribuição Ltda – CNPJ: 51.490.695/0001-78, Processo Licitatório n° 08/2025, Pregão Eletrônico n° 02/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 5.250 Cestas Básicas, para atender o Departamento Municipal de Assistência Social. Período de 12 meses. Bela Vista de Minas, 14 de março de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**F5128634

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023. Processo Licitatório nº 039/2023 – Inexigibilidade nº 17/2023. Empresa: **OPORTUNE CONSULTORES S/A**. CNPJ nº 08.243.249/0001-30. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de 22/03/2025 a 21/03/2027.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023. Processo Licitatório nº 037/2023 – Concorrência nº 001/2023. Empresa: **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**. CNPJ nº 21.728.225/0001-39. Objeto: acréscimo de 0,59% do valor do original do contrato. Valor: R$ 42.090,99.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023. Processo Licitatório nº 097/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022. Empresa: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.** CNPJ nº 20.522.473/0001-66. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **02/03/2025** a **01/03/2026**.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023. Processo Licitatório nº 030/2023 – Dispensa Eletrônica nº 012/2023. Empresa: **A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.** CNPJ nº 23.112.368/0001-47. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **15/03/2025** a **14/03/2026**.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal.
.

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**9C688060

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório n°. 06/2025, Pregão Eletrônico n°. 03/2025, que objetiva a contratação de serviço especializado de Coleta, Tratamento e Destinação Final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E". Contratada: SERVIOESTE PATOS DE MINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.392.348/0008-36, estabelecida à Estrada Patos de Minas, n°. 18, Boassara, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970.

Biquinhas, 13 de março de 2025.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**00310BA1

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 13 de março de 2025.

***BRENDA LUANA DE OLIVEIRA***
Membro da Equipe de Planejamento

***GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA***
Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**782B3AAD

---

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº: 00032 / 2025**
**Dispensa Nº: 000029 / 2025**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de pintura da fachada do Quartel da Polícia Militar do Município de Biquinhas-MG**,** solicitado pelo Compras e Licitação.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **Gabriel Pinturas**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.
Biquinhas - MG, 13 de março de 2025.

***EUCLIDES PINTO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**EA5D3025

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**NÚMERO : 000004 / 2025** Processo Licitatório nº 00031 / 2025, Inexigibilidade 000002 / 2025 que objetiva a contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria e assessoria jurídica de direito público, especialmente direito constitucional e administrativo, em atendimento às demandas da Administração Pública Municipal . Contratada: ROCHA & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida SIMÃO DA CUNHA, n° 379, CENTRO, Abaeté de MG, CEP: 35.620-000, inscrita no CNPJ sob o n° 12.098.890/0001-03. Valor global de R$ 30.000,0000 (Trinta Mil Reais ). Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2005.33903900Vigência: 13 de Março de 2025 até
12 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**226DDA76

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 12 de março de 2025.

***BRENDA LUANA DE OLIVEIRA***
Membro da Equipe de Planejamento

***GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA***
Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**1E033659

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº: 00030 / 2025**
**Dispensa Nº: 000028 / 2025**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção nos veículos de placa QPN9F24 e SHK9J24 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa
**TRATORAMA SERVIÇOS EM TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 13 de março de 2025.

***EUCLIDES PINTO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**590E0B8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.740/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.740/2025**

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÉBITO EM FAVOR DA EMPRESA ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria Municipal nº 080/2025, foi instaurado Processo Administrativo, com o propósito de apurar a existência de serviços prestados pela empresa ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 65.179.624/0001-63, relacionados ao Processo Licitatório nº 0149/2022 – Inexigibilidade nº 0005/2022, Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 180/2022 que não foram pagos pelo município a tempo e modo;
**CONSIDERANDO** que no Relatório Final, vide fls. 266/269, elaborado pelos membros da Comissão Processante, foi constatada a prestação dos serviços ao município, pela empresa Adrianna Belli Pereira de Souza Sociedade de Advogados, na forma de anteprojetos de Lei para o Plano Diretor Municipal e a instituição da Lei de Uso e Ocupação do Solo, sobre os quais a empresa postulou o pagamento;
**CONSIDERANDO** que, atento às recomendações da Comissão Processante, verificou-se junto à Assessoria Jurídica do Município de Bocaiúva-MG, que os anteprojetos de Lei referentes ao Plano Diretor Municipal e a instituição da Lei de Uso e Ocupação do Solo, foram entregues, via e-mail, conforme demonstrado nas fls. 20 a 87 do Processo Administrativo de Apuração e Reconhecimento de Dívida nº 01/2025, de acordo com que foi licitado pelo Município de Bocaiuva, atendendo as necessidades da respectiva Assessoria Jurídica;
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 034/SMG/GAB, datado de 13 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sra. Rosely da Silva Efraim que, em seu teor, "*solicita a edição de Decreto autorizando o pagamento do débito referente aos serviços prestados pela Adrianna Belli Sociedade de Advogados-CNPJ: 65.179.624/0001-63, realizado em favor do município de Bocaiúva-MG, referente ao Processo Licitatório nº 149/2022, Inexigibilidade nº 0005/2022, contrato nº 180/2022, no valor de R$ 30.000,000 (trinta mil reais)".*

**DECRETA**:

**Art. 1º**-Ficam reconhecidos, pelo Município de Bocaiuva-MG os débitos abaixo descritos:

| Descrição do Serviço | Valor |
|---|---|
| Prestação de serviço jurídico especializado para elaboração dos anteprojetos de Lei do Plano Diretor Municipal e da Lei de Uso e Ocupação do Solo | R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) |

**Art. 2º**- Autorizo que seja empenhado o crédito abaixo relacionado, em dotação específica consignada no orçamento vigente:

| CREDOR | CNPJ nº | Docs. Comprobatórios dos Débitos | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Adrianna Belli Pereira de Souza Sociedade de Advogados | 65.179.624/0001-63 | - Processo Administrativo nº 01/2025<br>- Memorando nº 034/SMG/GAB<br>- Decisão | R$ 30.000,00 |

**Art. 3º**- O valor total reconhecido, no importe de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, deverá ser quitado pelo Município de Bocaiuva, por seu setor competente, com as cautelas de estilo, condicionado, dentre outros, à emissão, pela empresa ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, dos respectivos documentos fiscais exigíveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 14 de março de 2025.

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**80A19C7B

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2025**

"DESIGNA SERVIDORA, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA - MG,** no exercício da atribuição que lhe confere o artigo. 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 126/2025/SME, datado em 12 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Sônia Maria de Carvalho Guimarães que, em seu teor, solicita a nomeação da servidora, Sra. Alece Eunice Silva Souza, em substituição da servidora liquidante daquela secretaria, Sra. Anne Karine Souza, pelo período de 19 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica a servidora **ALECE EUNICE SILVA SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 029.136.246-00, **DESIGNADA** para exercer a função de **LIQUIDANTE TEMPORÁRIA** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **19 de março de 2025 a 31 de março de 2025.**

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**5CE044FE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ANTONIO AUGUSTO VALLE NETO. CONTRATO nº 16; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS TM; LICITACAO: Inexigibilidade 2/2025. Valor Global: R$ 24.633,60. Vigência:19/02/2025 Até:18/02/2026.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**E2061525

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e FELIX ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 26; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO SINE PARA IMPLANTAÇÃO DA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO; LICITACAO: Concorrência 13/2024 Valor Global:R$ 465.000,00. Vigência:12/03/2025 Até:11/03/2026.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**71ECA0F1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024. Processo Licitatório 0020/24. Pregão Eletrônico 0006/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: PANIFICADORA BOCAIUVA LTDA. O valor unitário do item "bolo pronto, sabor chocolate ou limão, com cobertura de chocolate ou leite condensado" fica reajustado para R$ 23,00 e o valor unitário do item "salgados fritos, tipo festa, (mini)" fica reajustado para R$ 46,00.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**7E1F1E4A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**Processo nº 13/2024, Chamada Pública nº 2/2024**

Objeto: Credenciamento de prestadores para a realização de exames de radiografia panorâmica digital impressa e radiografia periapical digital individual impressa, visando atender à demanda na rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos publica a Chamada Pública nº 2/2024. Os interessados no credenciamento deverão comparecer à Gerência de Licitações, localizada à Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, bairro Jaraguá, Bom Despacho-MG, 35630-302, no período de 12 (doze) meses, a contar desta publicação, munidos da documentação exigida no Edital, ou, enviar os documentos via Correios no endereço indicado acima.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br
Edital no site: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo Digital nº 486/2024, Código Verificador nº S288RZGO.

**Publicado por:**
André Luis Rebouças Guimarães
**Código Identificador:**93ED810B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – DISPENSA Nº 010/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de viola que será realizada no município nos dias 04, 05 E 06 de abril de 2025. **CONTRATADA:** ATILA & SANDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 55.669.853/0001-87. **VALOR:** R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 14 de março de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**48A1B506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – DISPENSA Nº 010/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de viola que será realizada no município nos dias 04, 05 E 06 de abril de 2025. **CONTRATADA:** ATILA & SANDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 55.669.853/0001-87. **VALOR:** R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **ASSINATURA:** 14/03/2025. **VIGÊNCIA:** 14/03/2025 a 14/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 473 - 020800 13.392.0009.2016.

Borda da Mata – MG, 14 de março de 2025.

***MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA***
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**1873A184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025**
**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDAS PARA LIMPEZA DAS ESTRADAS E VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** GRAO SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.792/0001-09. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/03/2025 a 14/03/2026.
Borda da Mata – MG, 14 de março de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Luiz Bonifacio
**Código Identificador:**61068B79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
**GRAO SUL COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 014/25, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDAS PARA LIMPEZA DAS ESTRADAS E VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 14 de março de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 014/25 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 14 de março de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Luiz Bonifacio
**Código Identificador:**72F386E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025**
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo o objeto da presente licitação é a **escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de leite tipo c e leite uht, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.** Data de abertura da sessão: dia **28/03/2025 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de março de 2025.

***ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andre Luiz Bonifacio
**Código Identificador:**8414BD59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. Aviso de Retificação de edital critério de julgamento e de data de recebimento das propostas. O Município de Borda da Mata, torna público que retificou o EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025, que tem como objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização, controle de pombos, limpeza de caixa d`água e desinsetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O adendo do edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3445-4900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br. Onde se lê: TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço por grupo/item. Leia-se: TIPO DE LICITAÇÃO – Critério de Julgamento: menor preço global. Onde se lê "As propostas serão recebidas até às 09h30min do dia 18 de março de 2025". Leia-se: "As propostas serão recebidas até às 09h30min do dia 01 de abril de 2025".
Borda da Mata (MG), 14 de março de 2025.

***ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Andre Luiz Bonifacio
**Código Identificador:**6D23D18C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADENDO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025**

**ADENDO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025**
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização, controle de pombos, limpeza de caixa d`água e desinsetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Considerando que o erro no critério de julgamento foi identificado exclusivamente após a publicação do edital, o que impediu sua correção tempestiva antes da sua divulgação;
Considerando, ainda, a imprescindível necessidade de otimizar os serviços prestados, a fim de garantir maior eficiência e eficácia na execução das atividades, em conformidade com os princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência e

economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o Edital de Licitação está publicado com o recebimento das propostas para 09h30min do dia 18 de março de 2025.
**A Prefeitura Municipal de Borda da Mata,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, através de seu pregoeiro, em cumprimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a retificação ao EDITAL publicado no: "Jornal Diário Eletrônico - AMM" – "Quadro De Aviso Da Prefeitura Municipal" – "Site Oficial Da Prefeitura Municipal", e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, conforme segue:
**Onde se lê:** TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço por grupo/item.
**Leia-se:** TIPO DE LICITAÇÃO – Critério de Julgamento: menor preço global.
Em razão da previsão legal do artigo 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:
"Artigo 55 § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."
**Onde se lê** "As propostas serão recebidas até às 09h30min do dia 18 de março de 2025"
**Leia-se: "**As propostas serão recebidas até às 09h30min do dia 01 de abril de 2025**".**
**O presente Adendo foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e nos demais meios de publicação acima divulgados, em 14 de março de 2025.**

***ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andre Luiz Bonifacio
**Código Identificador:**7B4320F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
### EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao CONTRATO Nº 038/2023, referente ao Processo Licitatório nº 036/2023. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, Gerente Administrativo, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1.044.731.451 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2023 proveniente do Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 011/2023, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: 4.1- O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2023 proveniente do Processo Licitatório nº 036/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, referente aos veículos: FIAT Cronos Drive 1.3 – Placa SHD1H35; FIAT Uno Drive 1.0 – Placa QNM-7818; Ônibus M. Bens / CAIO LO916 ORE – Placa RVJ3D14, Renault Kwid Intens 2 – Placa RVM6F06, Renault Kwid Intens 2 – Placa RVM6E98, Renault Kwid Intens 2 – Placa RVM6F01, Renault Kwid Zen 2 – Placa RVZ6B42, Renault Kwid Zen 2 – Placa RVZ6B45, Renault Kwid Zen 2 – Placa RVZ6B47, Renault Oroch Pro 16 – Placa RVZ7I39, Renault Oroch PRQ TB – Placa RVZ0F17, Spin 1.8 L MT – Placa QNI-8465, VW Gol MPI – Placa RVZ0E90, VW Gol MPI – Placa RVZ0D04, VW Gol MPI – Placa RVZ6B50, em função do memorando nº 86/2025 de solicitação apresentado pela Divisão de Transporte, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 15/03/2025 à 15/03/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR 6.1- Mantém o valor do contrato em R$15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), conforme proposta de renovação apresentada. Assinado em 12/03/24. Brazópolis, 13/03/2024.

***JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**AADAD9C1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 DISPENSA Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 044/2025 Dispensa nº 023/2025 – Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITRIPSIA PERCUTANEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO PACIENTE ANDRÉ ROBERTO SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 5001695-85.2023.8.13.0089. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.696/0001-50, localizada à rua Miguel Viana, nº 420, Bairro Morro Chick, município de Itajubá, CEP: 37500-080 -

***JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**68F510FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 059/2023 – PREGÃO Nº 013/2023 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Cambuí-MG. Contrato Nº 032/2023. Vigência: 03/03/2026. CONTRATADO: ELERO CAMBUÍ LTDA.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Yuji Motooka
**Código Identificador:**EB0BE283

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 1066/2019 – PREGÃO Nº 119/2019 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduo domiciliar do município de Cambuí-MG. Contrato Nº 002/2020. Vigência: 17/06/2026. CONTRATADO: TERRA MINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Yuji Motooka
**Código Identificador:**59D18667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 195/2025**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.081/2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Cambuí.

-Dais Marques da Rosa (Presidente)
-Carolina Silva Souza
-Stella Aparecida Alves da Costa
- Francisca Zenaide da Fonseca

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 181/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**F1C815AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 196/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal JEFERSON EDGAR DE AZEVEDO do Cargo de Auxiliar Administrativo II, a partir de 14 de março de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de março de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**1823E314

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**PUBLICAÇÃO AMM 13 03 2025**

**PAL 044/2025 – Pregão Eletrônico 018/2025** – **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de brinquedos recreativos, locação de pipoqueiras elétricas e máquina de algodão doce, conjunto de mesas e tendas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data para apresentação das propostas, até: 28.03.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

**PAL 041/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025** – **ITENS DE PADARIA** – Registro de preço para aquisição de produtos de panificação em conformidade com as normas sanitárias vigentes afim de atender as necessidades do Gabinete, Secretaria de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira.. Data para apresentação das propostas, até: 26.03.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

***GUILHERME POMPEU GONÇALVES***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

***THIAGO DE ASSIS***
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Cambuquira, 13/03/2025.

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**0EFE493C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
**Processo Adm: Nº 029/2025**
**Objeto:**Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.240,00(quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais):**PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA**(47872214000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 14 de março de 2025

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**B3A67C93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**
**Processo Adm: Nº 045/2025**
**Objeto:**Contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já são de propriedade da Prefeitura Municipal de Cambuquira.
Empresas vencedoras valor total: R$ 531.000,00(Quinhentos e trinta e um mil reais):**DIRETRIZ INFORMATICA LTDA** (22493902000140) com o lote: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 no valor total de R$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil reais).
CAMBUQUIRA - MG, 14 de março de 2025

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**314A7EE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DISPENSA 022 2025 PAL 047 2025**

Dispensa 022/2025 PAL 047/2025 – **Revisão de 20.000km do veículo Citroen/C3 live 1.0, Placa: SYJ0134, ano de fabricação 2023/ modelo 2024. Empresa: Tex Comércio de Veículos LTDA. Valor: R$ 1.701,02.**

***RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**E8F54AD7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025 PAL 043/2025**

**PAL 043/2025 – Dispensa Eletrônica 021/2025** – Contratação de empresa especializada para instalação de telhado de metalon na área de serviços do Abrigo Francisco de Assis. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 20/03/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

***GUILHERME POMPEU GONÇALVES –***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**67CE48BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**
**Processo Adm: Nº 025/2025**
**Objeto:**Aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos com recurso da RESOLUÇÃO Nº 8.414 de 04 de novembro de 2022. Conta 86130-8.
Empresas vencedoras valor total: R$ 89.635,28(oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos):**ZIRICO MOVEIS LTDA**(26656774000169) com os lotes: 17 e 22 no valor total de R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**(10921809000100) com os lotes: 11, 14, 21 e 31 no valor total de R$ 5.703,00 (cinco mil e setecentos e três reais).**2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**(32691514000127) com o lote: 8 no valor total de R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).**COMERCIAL MAM LTDA**(27820480000193) com os lotes: 2 e 15 no valor total de R$ 5.287,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais).**MICRO BIT INFORMATICA LTDA**(55245731000199) com o lote: 18 no valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais).**SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA**(04639814000202) com o lote: 10 no valor total de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).**GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(32158543000128) com os lotes: 3 e 24 no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**LICITA MED LTDA**(51972983000169) com os lotes: 30, 34 e 35 no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).**SANDRO VILMAR PIRES ME**(09253952000191) com o lote: 19 no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**REFRIGERAÇÃO VILA NOVA LTDA**(30545263000147) com o lote: 7 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**(53448772000157) com os lotes: 1 e 29 no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**(09251627000190) com o lote: 27 no valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**(32593430000150) com os lotes: 6, 9, 12, 16 e 25 no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**(46368367000163) com o lote: 32 no valor total de R$ 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais).**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(05788117000103) com o lote: 26 no valor total de R$ 915,28 (novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
**Itens cancelados:**20 e 33
**Item deserto:**23
**Itens fracassados:**4, 5, 13 e 28
CAMBUQUIRA - MG, 14 de março de 2025

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**707E9C58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025 – CONCORRÊNCIA: 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 041/2025, Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS do Porte 1, nos Termos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 02/04/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 14 de março de 2025,

***LIA DÉBORA CARDOSO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tayane da Silva Miranda
**Código Identificador:**36DBC6A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 026/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 48.885.640/0001-52**, pelo valor total de **R$36.623,60 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**348A8537

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N°**

**029/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46**, pelo valor total **R$23.098,80 (vinte e três mil e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**4F1EBD6A

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 031/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 18.917.657/0001-83**, pelo valor total **R$25.780,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**A54D6548

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 032/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 46.388.826/0001-70**, pelo valor total **R$8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**E6EAB614

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de refletores nas quadras esportivas municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13:00 horas do dia 21 de Março de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 13:30 horas do mesmo dia. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br Carmo do Paranaíba, 14 de Março de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**DBE58581

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal de Chiador - MG, o Pregão Eletrônico nº 016/2025, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CHIADOR - MG, COM INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00 hs do dia 17/03/2025, às 09:00 hs do dia 08/04/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 08/04/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-

mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

***MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.***
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**33817065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025**

**AVISO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025**
**INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025**

Itiberê Rodrigues dos Santos, Prefeito do Município de Chiador - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ANULAR** o processo de licitação em epígrafe, o qual tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; tendo em vista que se observou que o Edital então publicado contrariou as diretrizes das contratações públicas mediante processo licitatório.

Considerando que, aos 11 dias do mês de março de 2025, chegou ao conhecimento deste Chefe do Executivo a informação de que, o Município tem uma vaga disponível para o cargo de psicólogo com as atribuições gerais compatíveis com a demanda da Secretaria de Assistência Social no plano de cargos e salários.

Doutro turno, é de se considerar também que, as atribuições do cargo para psicólogo do CRAS, uma das vagas colocadas à disposição no presente procedimento, possui natureza indivisível, o que impediria a utilização do credenciamento; por afronta ao disposto no inciso I, do Art. 79, da Lei n. 14.133/2021, pois, não se estaria realizando contratações simultâneas para o cargo.

Chiador – MG, 13 de março de 2025.

Assinado no Original
***ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**34854AE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**
**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

**OBJETO:** Credenciamento em serviços artísticos compreendendo aulas nas linguagens da Dança e Teatro, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-Fonte 1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

**VALOR ESTIMADO: R$ 195.498,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

DE:18/03/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:14/04/2025, ÀS 08:00HS

**DATA DO CREDENCIAMENTO: 14/04/2025 ÀS 08:30HS**

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

**Publicado por:**
Andreia Dos Santos Alves
**Código Identificador:**E6840502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 E EXTRATO DE ARP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**REF:**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 014/2025 e Pregão Presencial nº 006/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 28/02/2025, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

**EMPRESA:**
**SMART VEICULOS LTDA - CNPJ: 18.986.867/0001-23**
**Valor Total de R$ 310.080,00 (trezentos e dez mil e oitenta reais).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra.

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora: SMART VEICULOS LTDA - CNPJ: 18.986.867/0001-23**

**Lotes Vencidos:** 1,2,3

**Data de Assinatura:** 11/03/2025

**Vigência:**11/03/2025 a 11/03/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 14 de março de 2025.

***RAFAELA PEREIRA LESSA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**94751E41

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**REF:**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**OBJETO:** Registrar preços para aquisição de dietas enterais, conforme especificações técnicas e quantitativas descritas neste documento, para atender a pacientes com prescrição de nutricionista da Secretaria de Saúde de Coimbra-MG.

A Direto Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 015/2025 e Pregão Presencial nº 007/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 11/03/2025, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

**EMPRESAS:**
**3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 51.020.411/0001-80 Valor Total de R$ 67.994,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais);**

**DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 02.858.842/0001-04 Valor Total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);**

**HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15 Valor Total de R$ 31.486,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);**

**LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20 Valor Total de R$ 244.420,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais);**

**NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP - CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**OBJETO:** Registrar preços para aquisição de dietas enterais, conforme especificações técnicas e quantitativas descritas neste documento, para atender a pacientes com prescrição de nutricionista da Secretaria de Saúde de Coimbra-MG.

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentoras:**
**Ata de Registro de Preço Nº 018/2025: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP - CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).**
**Lotes Vencidos: 2**

**Ata de Registro de Preço Nº 019/2025:DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 02.858.842/0001-04 Valor Total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);**
**Lotes Vencidos: 1**

**Ata de Registro de Preço Nº 020/2025: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15 Valor Total de R$ 31.486,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);**
**Lotes Vencidos: 12**

**Ata de Registro de Preço Nº 021/2025: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20 Valor Total de R$ 244.420,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais);**
**Lotes Vencidos: 3, 6, 7, 10, 11**

**Ata de Registro de Preço Nº 022/2025: 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 51.020.411/0001-80 Valor Total de R$ 67.994,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais);**
**Lotes Vencidos: 4, 5, 8**

**Data de Assinatura:** 11/03/2025

**Vigência:**11/03/2025 a 11/03/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 14 de março de 2025.

***RAISSA ARAUJO MORAIS***
Diretora Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Karolynna Franco Soares
**Código Identificador:**7ECB030D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025, CHAMADA PÚBLICA 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**
**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**
**PUBLICAÇÃO: 25/02/2025**
**PÁGINA: 271**

**OBJETO:** Contratação de instrutores/professores de corte e costura, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de aula em curso de corte e costura para atender às necessidades do Curso de Corte e Costura – "Projeto Tecendo o Futuro", realizado pelo Departamento de Assistência Social de Coimbra.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
3.3.90.36.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078-Fonte 1.500.000- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Valor Total Estimado → R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

**MOTIVO: O Departamento responsável pela abertura do Processo, solicitou o cancelamento alegando que o credenciamento adotado se revelou inadequado para atender ao interesse público. Sendo assim será adotado outra forma de contratação para que haja competitividade resultando assim em maior eficiência e menor impacto aos cofres públicos**.

**Publicado por:**
Andreia Dos Santos Alves
**Código Identificador:**9D589696

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº22/2025, Processo nº 28/2025, Dispensa 07/2025.Contratante- Município Conceição das Pedras e 005543 - M & M TRATA AGUAS LTDA,inscrita no CNPJ Nº 52.312.027/0001-13 , sediada a Rua Antônio Jose Machado ,nº95, Progresso, Pouso Alegre/MG. Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL FORNECIDA A POPULAÇÃO URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL QUÍMICO PARA ATUAR NA ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS PRÓPRIOS PARA O TRATAMENTO QUÍMICO, MANUTENÇÃO, CONTROLE OPERACIONAL E DE QUALIDADE, E O RESPECTIVO SERVIÇO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRASMG.Valor global deR$18.000,00(Dezoito Mil Reais).Vigência 11/03/2025 a 31/12/2025.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**04105479

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº22/2025, Processo nº 28/2025, Dispensa 07/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e 005543 - M & M TRATA AGUAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.312.027/0001-13, sediada a Rua Antônio Jose Machado, nº95, Progresso, Pouso Alegre/MG. Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL FORNECIDA A POPULAÇÃO URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL QUÍMICO PARA ATUAR NA ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS PRÓPRIOS PARA O TRATAMENTO QUÍMICO, MANUTENÇÃO, CONTROLE OPERACIONAL E DE QUALIDADE, E O RESPECTIVO SERVIÇO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS MG. Valor global de R$ R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Vigência 11/03/2025 a 31/12/2025.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**C3EF7B0E

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº25/2025, Processo nº 30/2025, dispensa nº 08/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a Empresa - 003139 - José Donizete Rodrigues, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.712.447/0001-54 com sede na Rua Espírito Santo,44,Careaçu/Minas Gerais.Objetivo:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DONA GERALDA AO TODO SERÃO DEZESSETE EVENTOS. Valor global de R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Vigência 13/03/2025 a 31/12/2025.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**14711BE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Confins, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 e Decreto Federal 11.453/2023, homologa o resultado final do **PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2024 - CHAMAMENTO PUBLICO POR CREDENCIAMENTO nº 003/2024 - PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL DE ACORDO COM LEI ALDIR BLANC**, sendo 24 (vinte e quatro) premiação de Agentes Culturais, conforme resultado de Avaliação da Comissão de Implementação da Lei Aldir Blanc.

Confins, 26de fevereiro de 2025

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publique-se na forma da lei.**

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D6CF0A5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - SUBSÍDIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório no 043/2024- chamamento público por credenciamento nº 004/2024 - Subsídio para Manutenção de Espaços Culturais de acordo com lei Aldir Blanc.*

O Município de Confins, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.399/22, homologa o resultado final do **Processo Licitatório nº 43/2024 Edital de Chamamento Público por Credenciamento Nº 004/2024, referente a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico - culturais,** sendo4 (quatro) subsídio para manutenção de espaços culturais com Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**,** conformeresultado deAvaliação da Comissão de Implementação da Lei Aldir Blanc.

Confins, 26de fevereiro de 2025.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publique-se na forma da lei.**

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AF6EAD6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Confins/MG, por meio da Comissão de Implementação da Lei Aldir Blanc (Portaria nº 5.496/2025, que alterou a Portaria nº 5.445/2024),torna-se **PÚBLICO**o Resultado Final da Etapa de Seleção de Agente Cultural, em conformidade com o disposto no Edital do**PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2024 - CHAMAMENTO PUBLICO POR CREDENCIAMENTO nº 003/2024 - PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL,ATIVIDADES OU AÇÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONFINSDE ACORDO COM LEI ALDIR BLANC(PNAB),A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTÁ PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA www.confins.mg.gov.br.**

***SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES CHALITA***
Presidente

***Fica RATIFICADO pelos membros da Comissão de Implementação e Execução da Lei Aldir Blanc, através da Portaria nº 5.496/2025:***

Membros

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***

***JUSSARA BARBOSA PIRES AGUIAR***

***JOSÉ APARECIDO PINTO***

***TIRZA JOANA MATTOS***

***ROBERTO DA SILVA JÚNIOR***
Profissional Técnico Contratado
Movimento Recria

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**655C76DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SUBSÍDIO**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Confins/MG, por meio da Comissão de Implementação da Lei Aldir Blanc (Portaria nº 5.496/2025, que alterou a Portaria nº 5.445/2024), em conformidade com o disposto no Edital de **Chamamento Público por Credenciamento Nº 004/2024**, **referente a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção de espaços culturais com Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (LEI Nº 14.399/2022),** torna público o Resultado Final de classificaçãodo espaço Cultural, conforme lista PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA www.confins.mg.gov.br.
Confins, 26de fevereiro de 2025.

***SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES CHALITA***
Presidente

***Fica RATIFICADO pelos membros da Comissão de Implementação e Execução da Lei Aldir Blanc, através da Portaria nº 5.496/2025:***

**Membros**

**Maria Aparecida de Oliveira**

**Jussara Barbosa Pires Aguiar**

**José Aparecido Pinto**

**Tirza Joana Mattos**

***Roberto da Silva Júnior***
***Profissional Técnico Contratado***
***MOVIMENTO RECRIA***

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6AE82509

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 009/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, através da Autoridade Superior, Senhor Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das atribuições legais, por razões de interesse públicoa seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOSDESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DASECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 71inciso II § 2º da Lei nº 14.133/2021, art. 55 inciso III do Decreto Municipal nº 1.326/2023e nos itens 10.2.3 do Instrumento Convocatório. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos: 1. Ao consultar os autos do

processo percebeu-se que a publicação do edital no PNCP e TCE, ficou equivocadamente invertido o número do Pregão pelo número do processo, sendo correto afirmar que **ONDE SE LÊ:**processo licitatório nº 009/2025 e Pregão Eletrônico RP n 014/2025, **LEIA-SE:**Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico RP n 009/2025.

Isso ocorreu, porque no momento do cadastramento do Pregão no Sistema Integrado (E&L), foi feito a inversão da numeração, o que ocasionou erroneamente a publicação dos dados para o PNCP e TCE , podendo ainda ocasionar erro no momento da transmissão das informações para a plataforma digital.

Conforme osapontamentosacimae levando em consideração a conveniência e oportunidade, e no intuito de evitar situações que possam comprometer ou frustrar o procedimento licitatório, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público, conforme artigo 49, da Lei nº 8.666/93". A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, por se tratar de expectativa de contrataçãoenão acarretarprejuízo direto aos licitantes interessados, antea necessidade da Administraçãodeaquisiçãodos materiaisobjeto da licitação, fica desde já comunicado aos interessados que após correções na numeração do Pregãoserá REPUBLICADOnovo processo licitatório.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.
Confins, 12 de março de 2025

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D2A7E0A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025 – PROCESSO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 024/2025 – Processo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ 93.577.427/0001-38.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, no valor de R$2.022,80 (dois mil vinte e dois reais e oitenta centavos)- Vigência 10/03/2026.

**Publicado por:**
Naiara Carolliny Cruz
**Código Identificador:**62292947

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 025/2025 – Modalidade Dispensa nº 005/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Análise de Água conforme portaria de consolidação nº 05/2017 e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Contratada: Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.160.546/0001-31. Valor: R$ 37.543,52 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

***JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –***
Prefeito Municipal em 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**D795F81D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025, na data de 04/04/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 055/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventualmente aquisições de recarga de gás 13kg, conforme descrito e especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**9A5DE8B5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025, na data de 03/04/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 053/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Informática para Implantação do sistema de informatização do Programa de Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde – E-SUS, incluindo treinamento pessoal, acompanhamento e monitoramento do cadastramento e/ou inserção de dados no sistema, assim como a manutenção preventiva e corretiva do Servidor Local de uso do E-SUS, dentre outros serviços correlatos e complementares conforme descritos e especificados no anexo I do TR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**421ADE65

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Licitatório nº 054/2025, na data de 02/04/2025, às 09h30min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para construção de Pórtico na entrada da cidade, rodovia Ervália/Coimbra, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução nº

14/2024/SEGOV/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124. **Ervália/MG, 13/03/2025.**

***JOSÉ MAURO GODINHO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**DD917345

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PL 014/2025, PE 012/2025, EDITAL RETIFICADO 012/2025, COMPRASNET 90027/2025

Torna-se público aos interessados a RETIFICAÇÃO do processo licitatório. Objeto: correção de divergência identificada entre oitem 3.10ETP e o item 4.8 do Projeto Básico. Tipo: Menor preço global. Nova data de abertura: 02/04/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 3198202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

***NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Vanessa Antonia Paraizo
**Código Identificador:**38971A87

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO - PRC Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 025/2025 - Edital Nº 011/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Registro de Preços Nº 005/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Nova data prevista para o julgamento, 27.03.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 14.03.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES -***
Pregoeiro –

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**4B52B96E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
### EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 006/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 006/2024 - Edital nº 001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, Registro de Preços nº 001/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Batuta Supermercado Ltda-EPP, Hortifruti Vital Ltda e Rolsemeire Cremonezi da Fonseca Romero. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 06.03.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES -***
Pregoeiro

***– RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**B67AA512

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – O Município de Itinga torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí, CPNJ 02.631.906/0001-30, para o repasse do valor de R$ 57.695,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais) R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme Objeto da parceria: Apoio a APAE DE ARAÇUAÍ para promoção de serviços nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esportes, cultura, lazer, estudo, pesquisa entre outros para pessoas com deficiência. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.232 de 09 de março de 2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Itinga/MG, 10/03/2025 –

***JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –***
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – Município Parceiro: Itinga/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ - APAE – CNPJ nº: 02.631.906/0001-30- Ano de Referência: 2025 – Objeto da Parceria: custeio de Manutenção das atividades de apoio realizado ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ - APAE. Valor total de repasse: R$ 57.695,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais). 09 (nove) parcelas. Itinga, 10/03/2025.

***JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Barbosa Amorim
**Código Identificador:**652C9247

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
### REVOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA,** Pregão Presencial SRP nº 02/2025
Aviso de Revogação, para melhor adequação ao edital, nos termos do art. 165 alínea "d" do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Registro de preços para futuras e

eventuais aquisições de material de limpeza, higiene e outros afins para as diversas secretarias. Em obediência ao art. 71 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. Data 14/03/2025.

***WELLISTON FERRREIRA DE ASSIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
John Lennon da Silva Souza
**Código Identificador:**E3201589

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Processo de Licitação nº 15/2025, tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos destinados a alimentar os animais abrigados no Canil Municipal de Lagoa Formosa em favor de: ARAÚJO E AMORIM PET SHOP LTDA – CNPJ 27.585.782/0001-24, no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais);
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

***JOSÉ WILSON AMORIM***
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Cristina Lima Oliveira
**Código Identificador:**C59D6902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**ADESÃO À ATA 002-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG**
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 002/2025
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 006/2024, por intermédio do Município de Floresta do Piauí, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 019/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos tipo Van (15+1 lugares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa, no valor de R$355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), a serem pagos com recurso de convenio nº 1261000363/2023/SEEMG. Fornecedor: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.115.386/0001-97. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br. Lagoa Formosa, 14 de março de 2025.

***JOSÉ WILSON AMORIM –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Melo Braga
**Código Identificador:**C2084E87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**EXTRATO CONTRATO 057-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:**
Contrato 057/2025, **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 37.115.386/0001-97, o valor do contrato é de R$ R$ 355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais); constitui objeto do presente instrumento: **Adesão de ata Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo van (15+1 e 20+1 lugares)**. Processo de Adesão 002/2025 Vigência 14/03/2025 a 14/03/2026.

***JOSÉ WILSON AMORIM,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Melo Braga
**Código Identificador:**F444A624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 018/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para cães adultos destinadas a alimentar os animais abrigados no Canil Municipal de Lagoa Formosa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 006/2025, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 01 de abril de 2025, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 14 de março de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**BD6C4513

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Administrativo nº: 009/2025**
**Modalidade Inexigibilidade nº: 004/2025**
**Credenciamento nº 002/2025**

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº: 009/2025, Inexigibilidade nº: 004/2025, Credenciamento nº 002/2025, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da lei federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais**, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve Homologar e Credenciar:**

**ALOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº, 11.886.029/0001-39, SEDIADA Á RUA OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA, N° 190 BAIRRO JARDIM LUSO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.421-000.**

Lassance, 13 de Março de 2025.

**ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Administrativo nº: 009/2025**
**Modalidade Inexigibilidade nº: 004/2025**
**Credenciamento nº 002/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado **ALOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº, 11.886.029/0001-39, SEDIADA Á RUA OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA, N° 190 BAIRRO JARDIM LUSO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.421-000.**

Valor Global:**R$2.049.500,10 (Dois milhões, quarenta e nove mil e quinhentos reais e dez centavos).**

Vigência:De 13/03/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 13 de Março de 2025.

***ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**853B95C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 027/2025**

**Modalidade Inexigibilidade nº. 010/2025**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 027/2025, Inexigibilidade nº. 010/2025**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RECEBER ESTUDANTES DA UFMG (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 14 de Março de 2025.

***ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 029/2025.**

**Processo Administrativo nº. 027/2025, Inexigibilidade nº. 010/2025.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **Maria Maris dos Reis**, residente na **Avenida Nossa Senhora do Carmo nº. 465, Centro, Lassance/MG., CEP. 39.250-000.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RECEBER ESTUDANTES DA UFMG (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$2.000,00(dois mil reais)**

**Vigência:De 14/03/2025 a 28/03/2025**

Lassance/MG, 14 de Março de 2025.

***LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**37A2048F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 28/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Lima Duarte, pelo período de 12 meses, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.Data de início de entrega das propostas: às 09:00h do dia 17/03/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 31/03/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 31/03/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**44FB2C0D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 05/2025-PREGÃO 02/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 005/2025, em referência destinada o registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios.
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2025 – Ata de Registro de Preços nº022/2025**. EMPRESA: **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.327.884/0001-29, com sede na Avenida Orlando Rezende Andrade, nº618, Vila Mariana, em Três Corações/MG, neste ato representada por Sr. Hericon Felipe Tristão Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.792.467 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º088.951.246-93. Valor total estimado de R$387.198,50(trezentos e oitenta e sete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
**Ata de Registro de Preços nº023/2025**. EMPRESA: **MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA,** CNPJ nº 36.701.550/0001-85, com sede na Rua São Vicente, nº591, Bairro: Bela Vista, no Municipio de Luminárias/MG, CEP 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Luiz dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.408.826-56 e portador da cédula de identidade MG16856512 SSP/MG. Valor total estimado de R$4.185.815,50(quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).
**Ata de Registro de Preços nº024/2025**. EMPRESA: **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.556.039/0001-03, com sede na Rodovia BR 491 KM 211, nº570, Bairro: Distrito Industrial, no Municipio de Eloi Mendes/MG, CEP 37110-000, representada neste ato pelo Sra. Eucrisia Pereira dos Santos Crabi, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 855.559.836-20 e portadora da cédula de identidade MG6160988

SSP/MG. Valor total estimado de R$323.950,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais).
**Ata de Registro de Preços nº025/2025**. EMPRESA: **CASTRO ARANTES QUIMICA INSDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/001-21, com sede na Rodovia MG 050-Km 214 8, nº s/n, Bairro: Zona Rural, em Corrego Fundo/MG, CEP: 32568-000, representada neste ato pelo Sr. Deyvid Castro Arantes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.145.366-19 e portador da cédula de identidade MG11341159 SSP/MG. Valor total estimado de R$38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais).
**Ata de Registro de Preços nº026/2025**. EMPRESA: **UNIÃO MATERIAL CONTRUCAO E ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.589.711/0001-72, com sede na Rua Oscar Ferreira, nº20, Bairro: Novo Horizonte, na Cidade de Luminárias/MG, CEP: 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Samuel de Souza Ferreira Terra, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.454.826-18 e portador da cédula de identidade MG-18.699.121 SSP MG. Valor total estimado de R$526.984,00 (quinhentos e vinte e seis e novecentos e oitenta e quatro reais).
**Ata de Registro de Preços nº027/2025**. EMPRESA: **BEATRIZ REZENDE MIRANDA ME,** inscrita no CNPJ nº 13.492.741/0001-89, com sede na Rua Maria Jose do Espírito, nº10, Bairro: São Sebastião, no Município de Luminárias/MG, CEP 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Silvio Pereira de Miranda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº354.124.886-68 e portador da cédula de identidade M14748004 SSP/MG. Valor total estimado de R$210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais).
**Ata de Registro de Preços nº028/2025**. EMPRESA: **WEYDER VILELA DE MELO JUNIOR 07611273647**, inscrita no CNPJ nº 17.181.657/0001-03, com sede na Av. São Vicente de Paulo, nº760, Bairro: Bela Vista, no Município de Luminárias/MG, CEP 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Weyder Vilela de Melo Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 076.112.736-47 e portador da cédula de identidade nº MG12436303**.** Valor total estimado de R$306.300,00 (trezentos e seis mil e trezentos reais).
**Ata de Registro de Preços nº029/2025**. EMPRESA: **PAPAULO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.494.570/0001-64, com sede na Av. Florenzano, nº20, Bairro: Centro, no Município de Luminárias/MG, CEP 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Vicente de Paulo Terra, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 688.543.666-68 e portador da cédula de identidade nº M-4.994.225. Valor total estimado de R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Vigência: 26/02/2025 a 25/02/2026.

***ECIO CARVALHO REZENDE -***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

***CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**18A88AD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 Processo Licitatório Nº. 091/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022– Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **01 de janeiro a 31 de março de 2025**. Machacalis 03 de janeiro de 2025 –

***GILSON LUCAS SILVA ARAÚJO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**BEFAF975

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### DECRETO N° 4.737, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Substitui as conselheiras representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Esportes - CME.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé**,** ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.415/2010 com alterações da Lei Municipal n.º nº 1.655, de 25 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social passará a ser representada pelas servidoras abaixo nomeadas:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**:
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Thais Siqueira de Almeida
Suplente: Daniela Cristina dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**8C234497

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### PORTARIA Nº 036, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o servidor Tarciso Augusto Ribeiro Junior a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o servidor TARCISO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR, Mat. E-2186, CNH nº 06923526886, CPF nº 099.589.116-80, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**B8E74257

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### PORTARIA Nº 037, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o servidor Adilson Vieira da Silva a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o servidor ADILSON VIEIRA DA SILVA, Mat. C-2786, CNH nº02525592077, CPF nº 036.178.656-58, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**08DEFFEC

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 38, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço à Renata Fernanda Rocha Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora RENATA FERNANDA ROCHA SILVA, Mat. E-513, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor Municipal, no período de 02/02/2009 a 16/12/2009 e 03/05/2010 a 18/12/2010, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 2.652, de 01/08/2011 no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**132CF709

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.738, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Designa o servidor Adilson Vieira da Silva para exercer cumulativamente, o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ADILSON VIEIRA DA SILVA, Mat. C-2756, lotado no cargo de Professor Municipal de Educação Física para exercer cumulativamente, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, sem remuneração adicional.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**D1C90B1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.027/2025, Pregão Presencial no.004/2025, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos diversos para Casa do Abraço, que será realizado no dia 26/03/2025, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 12 de março de 2025.

***VAGNER FONSECA COSTA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Augusto Silva Santos
**Código Identificador:**B044D731

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, n.º 1436, Bairro CIVIT II, no Município de Serra -, CEP: 29168060, e-mail CONTATO@RIPELCOMERCIAL.COM.BR , inscrita no CNPJ sob o n.º 27 088 431/0001-08, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. YARA WASSITA CAVALCANTE MATIAS inscrito no CPF sob o nº 72737590159.

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E AFINS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Vigência: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2024 (republicando).

Valor total: **Valor total dos preços registrados: R$ 20.360,00 ( vinte mil e trezentos e sessenta reais )**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**FD62515B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02 678 428/0001-13.

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E AFINS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Vigência: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2024 (republicando).

Valor total: **Valor total dos preços registrados: R$ 5.166,00 ( cinco mil e cento e sessenta e seis reais )**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**E2A5D38F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20 183 508/0001-80.

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E AFINS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Vigência: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2024 (republicando).

Valor total: **Valor total dos preços registrados: R$ 35.372,00 ( trinta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais )**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**323C4F23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48 878 990/0001-91.

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E AFINS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Vigência: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2024 (republicando).

Valor total: **Valor total dos preços registrados: R$ 119.120,37 ( cento e dezenove mil e cento e vinte reais e trinta e sete centavos )**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**F56A909B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: RODAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08 009 135/0001-20

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS E AFINS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Vigência: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2024 (republicando).

Valor total: **Valor total dos preços registrados: R$ 60.460,00 ( sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais ).**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**883876CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2025**
**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **HUG LIFE SKILL EDUCATION S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.506/0001-03**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA METODO-LOGIA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATEUS LEME, A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS**

**ESTUDANTES, ABORDANDO ASPECTOS EMOCIONAIS E SOCIAIS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CONSCIENTES E PREPARADOS PARA OS DESAFIOS DA VIDA.**

Valor: **R$ 1.123.526,00 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 17/03/2025 à 16/03/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**EE20D176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG,** por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 06/2025 Processo n°66/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, RADIOTERÁPICOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE MAIOR PERCENTUAL DESCONTO BANCO DE PREÇOS DO TCEMG, GERENCIADA CONSORCIO MULT. INTERMUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO SERRA GERAL MINAS CONF. DEMANDA SEC. MUNIC. SAÚDE MATEUS LEME/ADESÃO A ATA R.P Nº 020/2024 P.E Nº 017/2024 – R.P FUTURA E EVENTUAL**, Sendo vencedora a empresa: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 46.762.646/0001-07 VALOR: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 12 de março de 2025
.
Assessoria de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Giancarlo Francisco de Carvalho
**Código Identificador:**B1E7935D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato Nº 35/2025,** referente **REFERENTE A ADESÃO À ATA 06/2025**, oriunda do Processo nº **Nº 66/2025**.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado:** Biovida Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ N° 46.762.646/0001-07

**Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, RADIOTERÁPICOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE MAIOR PERCENTUAL DESCONTO BANCO DE PREÇOS DO TCEMG, GERENCIADA CONSORCIO MULT. INTERMUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO SERRA GERAL MINAS CONF. DEMANDA SEC. MUNIC. SAÚDE MATEUS LEME/ADESÃO A ATA R.P Nº 020/2024 P.E Nº 017/2024 – R.P FUTURA E EVENTUAL**

**Valor Global:** R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

**Vigência:** 12 (meses) a partir do dia 14/03/2025.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme,14 de março de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Giancarlo Francisco de Carvalho
**Código Identificador:**1EA4AB31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**
**EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração de Miraí, Estado de Minas Gerais, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de dezembro de 2017, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário de função pública e cadastro reserva dos cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Motorista I, Motorista II, Motorista III, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador de idosos, Cuidador de crianças/adolescentes, Oficineiro, Gari, Operário e Coveiro. Integra do edital disponível em: www.mirai.mg.gov.br

**Publicado por:**
Márcia Maria Dos Reis Silva
**Código Identificador:**ABC97452

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE CONTRATO 018.2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ARCV MEDICAL CARE LTDA. CONTRATO nº 0018/2021; OBJETO:Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006 / 2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência:14/03/2025Até:14/03/2026. MOEDA/MG,Sexta-feira , 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**18EDC991

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ALIMENTUS VALE DO AÇO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO LTDA, com sede na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1351, na cidade de Coronel Fabriciano – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Fábio Lopes de Freitas, brasileiro,residente e domiciliado na cidade de Coronel Fabriciano – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 059/2024 – ARP nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 059/2024, houve um acréscimo no valor de R$ 20.643,84 (vinte mil, seiscentos e quarenta e trêsreais e oitenta e quatro centavos), ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Pó de Café, torrado e moído, PCT. 500g: R$ 37,44(trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018;
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0034 , de acordo com o orçamento de 2025.

•
No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 14 de março de 2025.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito de Oratórios

***FÁBIO LOPES DE FREITAS***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**C209CD84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 27/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 27 EDITAL Nº: 27/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 27/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 27**
**Edital nº: 27/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E POSSIVEIS LOCACOES DE GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 28 de Março de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 11 de Março de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**06B1D1AA

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 28 EDITAL Nº: 28/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 28/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 28**
**Edital nº: 28/2025**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUCAO E DESASSOREAMENTO DE REDES COLETORAS, INTERCEPTORES E EMISSARIOS DE ESGOTO COM UTILIZACAO DE BOMBA DE HIDROJATO E SERVICOS DE LIMPEZA DE CANAIS, CAIXAS DE AREIA, TANQUES E POCOS DE SUCCAO DE ESGOTO BRUTO OU TRATADO.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 28 de Março de 2024 às 13:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet,

licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 11 de Março de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6BAAAFBF

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 29/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 29 EDITAL Nº: 29/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 29/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 29**
**Edital nº: 29/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS AQUISICOES DE HIDROXIDO DE CALCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 31 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 11 de Março de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**77CA4A0D

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 30/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 30 EDITAL Nº: 30/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 30/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 30**
**Edital nº: 30/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE UTENSILIOS E ACESSORIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DA ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 01 de Abril de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 12 de Março de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AB81D34B

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 31/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 31 EDITAL Nº: 31/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 31/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 31**
**Edital nº: 31/2025**
**Tipo: Menor Preço Global**
**Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS (TUBULARES), NA AREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PATROCINIO.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 03 de Abril de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 13 de Março de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3E94A6E5

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 32/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 32 EDITAL Nº: 32/2025**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 32/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 32**
**Edital nº: 32/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE RESERVATORIOS EM FIBRA DE VIDRO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE DE MACAUBAS DE CIMA E OUTRAS COMUNIDADES.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 04 de Abril de 2025 às 13:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 14 de Março de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6FD65849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 51/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 51/2025**
**Modalidade: Inexigibilidade nº 10/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, com CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, no valor global de R$ 56.885,04 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco e quatro centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 10 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**167D410A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 51/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 51/2025**
**Modalidade: Inexigibilidade nº 10/2025**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS

**BASE LEGAL:**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 10/2025 a favor da empresa: L. Ricardo de Magalhaes LTDA, com CNPJ sob o nº **17.922.286/0001-65**, no valor global de R$ 56.885,04 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D9EC1894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 50/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 24/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 50/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 24/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 31 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 14 de março de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**25259F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 42/2025**
**MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 42/2025**
**Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 20/2025**
**Tipo: Menor Preço**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, no valor global de R$ 4.403,94 (quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 10 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**559E5259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 42/2025 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 42/2025**
**Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 20/2025**
**Tipo: Menor Preço**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 42/2025 a favor da empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, no valor global de R$ 4.403,94 (quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 6 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B716F1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 43/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 43/2025**
**Modalidade: Dispensa nº 21/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FANFARRA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DESFILES CÍVICOS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 43/2025 a favor das empresas: 39 447 638 ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONALVES, no valor global de R$ 10.524,00 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais); CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, no valor global de R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) e ATITUDE COMERCIAL LTDA, no valor global de R$ 3.360,00 (três mi trezentos e sessenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 6 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9C67F14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 33/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 16/2025**

**SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo nº: 33/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 16/2025**
**Tipo: Maior desconto (%) por lote (TABELA SINAPI)**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/MG.

Fica suspenso o processo licitatório supracitado para análise do Termo de Referência e itens licitados nos termos do Ofício OBR.CFIIOSE.SURICATO.TCEMG 016/2025.

Patrocínio, 14 de março de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**67E45A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.872/2025**

**Portaria Nº 13.872/2025**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 9.846/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HERIELLY CAMILLA DOS SANTOS BORGES**, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Nível XV, Padrão 16, a partir de 10/03/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 10 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8833FD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.873/2025**

**Portaria Nº 13.873/2025**

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, a ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores através da Portaria nº 13.862/2025 e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 088/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Alterar a ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 06/03 a 18/12/2025:**

| RESP | NOME | CARGO | ALTERADA PARA: |
|---|---|---|---|
| 07053 | ANA PAULA DAS DORES SILVA | Professor P1 - Educação Física | 100% da Jornada Normal |
| 07067 | LEONARDO CARLOS NOGUEIRA | Professor P1 - Educação Física | 100% da Jornada Normal |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**81FF1B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.874/2025**

**Portaria Nº 13.874/2025**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.839/2025, nomeou o candidato Flávio Eustáquio Dias Júnior e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato FLÁVIO EUSTÁQUIO DIAS JÚNIOR, aprovado no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Motorista, por não tomar posse no prazo legal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 12 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**55D29828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.875/2025**

**Portaria Nº 13.875/2025**

NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, **LUCAS EDUARDO SILVA FERREIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 12/03/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 12 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**2FF622F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.876/2025**

**Portaria Nº 13.876/2025**

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:**

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME | CLASS. |
|---|---|---|---|
| **FISIOTERAPEUTA – vaga reservadas negros** | | | |
| 1. | 773627 | JESSICA LORRANE DE OLIVEIRA MARTINS | 025 |
| **FONOAUDIOLOGO** | | | |
| 1. | 765134 | FLORENCE NUNES BRANDÃO | 008 |
| **PEDAGOGO - SUPERVISOR** | | | |
| 1. | 755804 | ISADORA GERALDA CORREA DE SOUZA | 031 |
| **PSICÓLOGO – vaga reservada PCD** | | | |
| 1. | 753881 | RAFAEL SANTOS GONÇALVES | 174 |

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados, deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
**Art**. **3º** - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negros deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5220490B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,**torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.brdo dia 15/03/2024 a 27/03/2025 até as 08h:00 hs e as 09:00 hs do dia 27/03/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PRODUTOS ORIUNDOS DOS AGRICULTORES ATÉ A FEIRA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EMPRESAS DO RAMO UTILIZANDO VEÍCULO DE CARGA TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br,www.pedraazul.mg.gov.br, ouwww.gov.br/pncp/pt-br-

***RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA* –**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**FD91B775

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
### AVISO INEXIGIBILIDADES 06/2025 E 07/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 006/2025
O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 06/2025, com amparo no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.1333/2021. Objeto: contratação de empresa para realização de show artistico com a "dupla sertaneja goiano e paranaense", no dia 29 de junho de 2025 na tradicional festa "11º são joão de pinntópolis". Valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Favorecido: Marcos Paulo Soares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o nº 27.997.837/0001-03.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG. 14 de março de 2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 007/2025
O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 07/2025, com amparo no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.1333/2021. Objeto: Contratação da empresa MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para a realização de show a ser apresentado pela dupla Humberto e Ronaldo, no dia 28 de junho de 2025, em comemoração do "11º São João de Pintópolis. Valor global de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais). Favorecido: maa produções artisticas eireli, inscrita no cnpj nº. 22.316.617/0001-53.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG. 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Wanderson Elifas de Brito Martins
**Código Identificador:**82F2A43A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 004/2025. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em coleta, transporte, tratamento por incineração, processamento e destinação final dos resíduos hospitalares gerados pertencentes aos grupos "a, b, e e" nas unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde de Pintópolis - mg. Data de abertura das propostas, dia 28/03/2025 às 08:00h. maiores Informações pelo email:licitacaopintopolis@yahoo.com

***NALDENE CORDEIRO PINTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**55EE7936

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 049/2022. PROCESSO Nº: 024/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 049/2022. Processo Nº: 024/2022 – Inexigibilidade Nº: 002/2022. Objeto: Prorrogação do contrato 049/2022, para Contratação de serviços para implantação de Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) para atender o Demutran, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/03/2025 e com término previsto para 28/03/2026. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**D524263C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2023. PROCESSO Nº: 019/2023 – DISPENSA Nº: 004/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 020/2023. Processo Nº: 019/2023 – Dispensa Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel situado no endereço da Rua Caraíbas, 326 A, Palmeiras, em Ponte Nova-MG, objeto da matrícula n° 15.510, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para ampliação da CMEI Arco Iris, pelo período de 01 (um) mês, que se inicia em 03/03/2025, tendo seu término em 03/04/2025. Locador: SR. ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº: 575.931.916-72, representado neste ato pela LIVER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob nº 26.150.623/0001-34. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**A2BCB902

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 7O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2019. PROCESSO Nº 130/2019 – DISPENSA Nº 026/2019

Extrato de 7o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 169/2019. Processo Nº 130/2019 – Dispensa Nº 026/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel, residencial, situado à Rua Caraíbas, nº 326, Bairro Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris. O prazo da presente locação será de 01 (um) mês após a sua assinatura, que se inicia em 02/03/2025, tendo seu término em 02/04/2025. O valor da presente prorrogação da locação do imóvel descrito na cláusula primeira é de R$ 4.085,27 (quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), distribuídos em 01 (uma) parcelas de R$ 4.085,27 (quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Locador: ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, representado pela LIVER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: sob nº 26.150.623/0001-34. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**32D94CDF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 016/2025 - Credenciado: ENIO CUNHA FURFURO, CPF: 115.xxx.xxx-50. Valor unitário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**7C30E2CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.03/2022, Pregão Presencial nº 03/2022 torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de Instrutores/Profissional para ministrar aulas de tênis** com a empresa **JOAO LUIZ NESTOR NETO 07915074617 (CNPJ: 41.255.168/0001-25).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**3E377DF0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CREDENCIAMENTO Nº 18/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.217/2022, Credenciamento nº 18/2022 torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação de piscina da Praça de Esporte do Município de Pratápolis** com a empresa **NELI SÉGIO LARA 02458947646 (CNPJ: 45.756.480/0001-53).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**6E3FC83B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a reabertura e publicação do edital retificado do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Tipo Menor Preço por Item, paraEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONERS E ELETÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS que estava suspenso para correção do edital. A abertura será às 09h00min do dia 31/03/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034

**Publicado por:**
Gessica Ferreira Campos
**Código Identificador:**6BE62FEC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 001/2025", com a finalidade de Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletretricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, e Auxiliar de Pintor. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.
Santa Fé de Minas/MG, 14 de Março de 2025.

***FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**83408FDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 002/2025", com a finalidade de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK**, **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO**, **CAMINHÃO PRANCHA**, **CAMINHÃO PIPA**, e **TRATOR** a fim de atender as necessidades do município de Santa Fé de Minas/MG. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 14 de Março de 2025.

***FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**18DDB04C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2025, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Objeto Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da administração direta do município de Santa Fé de Minas. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 27/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 14 de Março de 2025.

***FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**E49297E9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### DISPENSA Nº 005/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que até as 13:00 horas do dia 20 de Março de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 005/2025", cujo objeto é Contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento mensal de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 14 de Março de 2025.

***IVETE MAGALHÃES CAMPOS LEITE***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**66566601

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/03/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025– Empresa: Alexandro Fernando De Jesus, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**5FD7D4D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
EXTRATO DO CONTRATO N. 097/2025.
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública para atender o município de Santa Juliana. – Contratada: Alexandro Fernando De Jesus Valor: R$ 34.683,76 – Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**A867894D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/03/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025– Empresa: Jean Karlo de Resende Carneiro, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**F8DC7A80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 098/2025.
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública para atender o município de Santa Juliana. – Contratada: Jean Karlo de Resende Carneiro. Valor: R$ 34.683,76 – Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**91096CBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/03/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025– Empresa: Josefa Martins dos Santos, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**DAAEF4C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
EXTRATO DO CONTRATO N. 099/2025.
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública para atender o município de Santa Juliana. – Contratada: Josefa Martins dos Santos. Valor: R$ 2.964,24 – Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**3D06E916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/03/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025– Empresa: Marcelo Tadeu Ribeiro, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**18DD6687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
EXTRATO DO CONTRATO N. 100/2025.
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública para atender o município de Santa Juliana. – Contratada: Marcelo Tadeu Ribeiro Valor: R$ 34.683,76 – Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**D6599599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/03/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025– Empresa: Marconne César Ribeiro, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**FF3C8326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
EXTRATO DO CONTRATO N. 101/2025.
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública para atender o município de Santa Juliana. – Contratada: Marconne César Ribeiro Valor: R$ 34.683,76 – Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**CE3F4AAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/03/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025– Empresa: Pedro Henrique Cipriano Resende, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**2812C336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
EXTRATO DO CONTRATO N. 102/2025.
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública para atender o município de Santa Juliana. – Contratada: Pedro Henrique Cipriano Resende. Valor: R$ 34.683,76 – Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**AA51752A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/03/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025– Empresa: Raquel Fernanda dos Santos, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**273C89C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.**
EXTRATO DO CONTRATO N. 103/2025.
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública para atender o município de Santa Juliana. – Contratada: Raquel Fernanda dos Santos. Valor: R$ 34.683,76 – Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Claudiane Ferreira da Silva Souza
**Código Identificador:**F79452F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,** torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024**, Processo Licitatório Nº 010/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 124 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **ANDERSON CRISTIAN ANTUNES FERREIRA ANDRADE-ME ,** inscrita sob o CNPJ N°: 18.192.252/0001-25. A partir de 14 de março de 2025.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**08D18E50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,** torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021**, Processo Licitatório Nº 317/2021 na modalidade Dispensa nº 028/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 161/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FADEPE,** inscrita sob o nº CNPJ: 00.703.697/0001-67. A partir de 12 de janeiro de 2025.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**3154E6C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO -** Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 Processo Nº 042/2025 Inexigibilidade Nº 002/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO ICMS DE PATRIMÔNIO CULTURAL.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 033/2025, Contratada: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.471/0001-26. Prazo de vigência: 14/03/2025 à 14/03/2026. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**67C69AFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 024/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025**

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 024/2025, na modalidade Pregão nº 0004/2025, na forma Presencial, Registro de Preços nº 004/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **31/03/2025, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 14 de Março de 2025

***DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA***
Equipe de Apoio de Licitação

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**F966C6A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2025, INEXIGIBILIDADE N° 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**. **Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 25/03/2025 a 31/12/2025**, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025, Processo Licitatório n° 23/2025, Inexigibilidade n° 006/2025 -** CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**

***GEISIELLE ALMEIDA SOARES -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Geisielle Almeida Soares
**Código Identificador:**21398BA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 008/2025**

Dispensa nº 003/2025
Processo nº 008/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física, em caráter emergencial para Prestação de Serviços de Transporte Escolar em veículo próprio para atendimento a Secretaria de Educação e Cultura. Contratados:
Contrato nº 010/2025 - Carlos Henrique do Nascimento - Valor global: R$ 82.408,48;
Contrato nº 011/2025 - Lisany Silva Bernardo Rompinelli - Valor global: R$ 68.458,88;
Contrato nº 012/2025 - América Transporte e Comércio Ltda - Valor global: 62.748,56;
Contrato nº 013/2025 - Daurinho Transportes Ltda - Valor global R$ 31.111,36;
Contrato nº 014/2025 - Erivelto Carlos de Moura - Valor global: R$ 38.021,76;
Contrato nº 015/2025 - Silvas Turismo Fret. Locadora Ltda -ME - Valor global: R$ 66.219,44;
Contrato nº 016/2025 - Sandro Rompinelli - Valor global: R$ 41.267,52;
Contrato nº 017/2025 - Transdumont Ltda - Valor global: R$ 25.068,96;
Contrato nº 018/2025 - LAS Almeida Transportes e Turismo - Valor global: R$ 22.901,76;
Contrato nº 019/2025 - Paulo Francisco Junior - Valor global: R$ 23.223,76;
Contrato nº 020/2025 - Paulo Carlos de Sá e Cia Ltda -ME - Valor global: R$ 26.583,20;
Contrato nº 021/2025 - Lourival Fernandes de Castro - Valor global: R$ 16.269,12;
Contrato nº 022/2025 - Viação Dores do Paraibuna Ltda -ME - Valor global: R$ 140.542,64;
Contrato nº 023/2025 - Mauricio Junior do Nascimento - Valor global: R$ 52.945,20;
Contrato nº 024/2025 - Rocha Implantações Ltda -ME - Valor global: R$ 36.978,48;
Contrato nº 025/2025 - Adenilton Reis Victorino - Valor global: R$ 48.970,00;
Contrato nº 026/2025 - Marcela Aparecida de Moura - Valor global R$ 16.470,72;
Contrato nº 027/2025 - Evair Alcides Campos - Valor global: R$ 36.400,00.

Vigência: 10/05/2025
Fundamento legal: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 07/02/2025

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**5EB6E452

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ESCRITÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG**.

Processo Licitatório Nº 86/2025, Pregão Eletrônica Nº 25/2025, dia **03/04/2025**, às 9h31

Cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ESCRITÓRIO, para Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG, conforme disposto da Portaria GM/MS Nº 4.340, de 7 de junho de 2024. O Poder Executivo torna público que realizará o certame na forma eletrônica, através da plataforma digital https://licitar.digital/.

Informações pelo telefone: (35) 3241-1500, pelo e-mail: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo site: https://saogoncalodosapucai.atende.net

**Publicado por:**
Guilherme Augusto Azevedo Murta
**Código Identificador:**6E472AFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

### DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 022/2025, Pregão Eletrônico n° 008/2025, Registro de Preços nº 007/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Contratadas:
Ata de R.P 014/2025; SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA; CNPJ: 93.577.427/0001-38; Valor Global: R$ 4.395,45 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Ata de R.P 015/2025; 3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 43.707.718/0001-25; Valor Global: R$ 78.609,04 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos).
Ata de R.P 016/2025; SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA; CNPJ: 21.529.392/0002-31; Valor Global: R$ 11.045,10 (onze mil, quarenta e cinco reais e dez centavos).
Ata de R.P 017/2025; EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA; CNPJ: 41.087.715/0001-00; Valor Global: R$ 79.271,50 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Ata de R.P 018/2025; ALTOYS BRINQUEDOS LTDA; CNPJ: 36.547.968/0001-80; Valor Global: R$ 3.497,80 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Ata de R.P 019/2025; ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA; CNPJ: 64.209.711/0001-53; Valor Global: R$ 313.515,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e quinze reais).
Vigência das Atas de R.P.: 25/02/2025 à 25/02/2026.

***VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –***
Prefeito Municipal Em, 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
José Daniel Dias Pinto
**Código Identificador:**EE4648A5

### DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 021/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025, Registro de Preços nº 006/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2025.
Contratadas:
Ata de R.P 020/2025; SUPERMERCADO GLAU GLEY LTDA; CNPJ: 22.414.395/0001-01; Valor Global: R$ 471.068,70 (quatrocentos e setenta e um mil, sessenta e oito reais e quatro centavos).
Ata de R.P 021/2025; TAYNARA KELLY QUEIROZ GOMES; CNPJ: 422.015.562/0001-41; Valor Global: R$ 371.099,50 (trezentos e setenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência das Atas de R.P.: 27/02/2025 à 27/02/2026.

***VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal Em, 14 de Março de 2025.

**Publicado por:**
José Daniel Dias Pinto
**Código Identificador:**DE123746

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

### PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
### ALTERAÇÃO ABERTURA PROCESSO 064/2025
### MEDICAMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 064/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025 Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos. ONDE SE LÊ Abertura: 21/03/2025 DEVERÁ SER CONSIDERADO ABERTURA: 25/03/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

***ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
**Código Identificador:**1F17B76D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
### AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de panificação para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**. A abertura será dia 27 de março de 2025, às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 032/2025, modalidade: Dispensa de compra direta nº 017/2025 conforme inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de forro de PVC branco frisado branco e Roda forro Perfil U PVC branco instalado para edificações da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer ao Município de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 8.124,35. Solicita propostas/documentos até 20/03/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 13/03/ 2025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**74A7A603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA**

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que Intenção de adesão de **ata de Registro de Preços nº 018/2025,** oriunda do **Processo 045/2024** por pregão– tendo como Objeto: **"Aquisições de veículos automotores, simples, de passeios, motocicletas, ônibus, van, furgão, ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados destinado aos municípios consorciados da AMEG.."**. Licitante vencedor: VOLKSWAGWEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 59.104.422/0024-46, o item 17 ao valor unitário de R$ 93.153,00 (Noventa e três mil e cento e cinquenta e três reais) 2 veículos de 5 lugares **VIRTUS SENSE 1.0 TS1**, foi estimado a contratação com o valor total de **R$ 186.306,00 (Cento e oitenta e seis mil e trezentos e seis reais).** Em 13/03/2025.

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**A4B5EC4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 003/2025**, cujo objeto é a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com INEXIGIBILIDADE de Licitação"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor dos produtores: **Ronaldo Teodoro de Souza** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 18.486,40 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, **Claudia Helena Pereira** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 20.422,40 (Vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, **Leanderson Ferreira Flozi** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 7.557,75 (Sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, **Maria Aparecida de Paula Neves** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 18.214,90 (Dezoito mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos)**, **Wanderléia do Carmo Oliveira** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 27.750,30 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), Juliano Henrique do Nascimento** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 23.441,00 (Vinte e tres mil quatrocentos e quarenta e um reais), Vanderlei Martins de Sá** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 13.274,00 (Treze mil duzentos e setenta e quatro reais), Élcio Henrique Carmozini** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 23.772,60 (Vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), Joaquim Donizete Domiciano** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 21.310,40 (Vinte e um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), Eduardo da Silva Souza** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 18.010,90 (Dezoito mil e dez reais e noventa centavos), Hélio Rubens Silveira da Silva** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 27.728,95 (Vinte e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) e Nivaldo Santo Milanese** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 17.350,40 (Dezessete mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**Em, 25 de fevereiro de 2025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**C633BDCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº. 005/2025, INEXIGIBILIDADE nº 003/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com INEXIGIBILIDADE de Licitação".** Contratado os produtores: **Ronaldo Teodoro de Souza** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 18.486,40 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, **Claudia Helena Pereira** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 20.422,40 (Vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, **Leanderson Ferreira Flozi** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 7.557,75 (Sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, **Maria Aparecida de Paula Neves** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 18.214,90 (Dezoito mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos)**, **Wanderléia do Carmo Oliveira** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 27.750,30 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), Juliano Henrique do Nascimento** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 23.441,00 (Vinte e tres mil quatrocentos e quarenta e um reais), Vanderlei Martins de Sá** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 13.274,00 (Treze mil duzentos e setenta e quatro reais), Élcio Henrique Carmozini** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 23.772,60 (Vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), Joaquim Donizete Domiciano** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 21.310,40 (Vinte e um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), Eduardo da Silva Souza** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 18.010,90 (Dezoito mil e dez reais e noventa centavos), Hélio Rubens Silveira da Silva** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 27.728,95 (Vinte e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) e Nivaldo Santo Milanese** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 17.350,40 (Dezessete mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).** Dotação: 020501 12 306 1201 2.042 339030. Em 25/02/2028.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**66A60531

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS JR TURISMO SR LTDA.
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** YAGO NILTAY JOSÉ COSTA
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LIMITADA

**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** JOÃO BATISTA DE SOUZA
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** ZM TOUR TRANSPORTES LTDA
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** JOSÉ ROBERTO DA SILVA
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** LOURIVAL PEDRO DA SILVA
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** ARLINDO RODRIGUES CHAGAS
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** RONAM ALCIONE DE ASSIS 09735588650
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** MAURÍCIO MAURO DE OLIVEIRA PAMPLONA
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**Contratante**: Município de Senhora dos Remédios
**Contratado:** JULIANA APARECIDA COELHO SILVA
**Objeto do Aditivo:** Reprogramação Financeira.
**Fundamento Legal:** Inciso IV do artigo 74 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei n° 14.133/2021.

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**1C015ED8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da CHAMADA PÚBLICA 001/2025, em favor dos seguintes fornecedores conforme planilha abaixo:
ALMECY FELIPE DE SOUZA - CPF: 038.642.696-10 - ITENS: 001, 002, 003, 008, 013, 015, 017, 018, 019, 021, 022, 025 e 027. R$ 27.560,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA SEIS).
EVA FERREIRA DA SILVA – CPF: 058.785.126-02 – ITENS: 001, 003, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 015, 018, 024, 028 e 029. R$ 33.640,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
JOSÉ NILTON ALVES SANTANA – CPF: 059.613.756-76 – ITENS: 003, 004, 005, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 021, 022, 024, 026 e 029. R$ 33.910,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).
LEONARDO RAMOS BRITO – CPF: 123.507.076-01 – ITENS: 002, 003, 008, 013, 015, 017, 018, 021, 022, 025 e 027. R$ 25.460,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTSO E SESSENTA REAIS).
MARIA CLARA DOS REIS SANTOS – CPF: 700.957.356-58 – ITENS: 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 015, 017, 021, 023, 024 e 025. R$ 27.850,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA – CPF: 052.662.086-27 – ITENS: 001, 002, 003, 006, 009, 011, 013, 014, 015, 017, 019, 021, 025, 026 e 028. R$ 37.850,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
**VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 186.270,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).**

A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelos vencedores, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Os vencedores ficam obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de março de 2025.

***MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**C63DD691

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**
**CONTRATADOS:**
**CONTRATO 023/2025 - ALMECY FELIPE DE SOUZA - CPF: 038.642.696-10 - R$ 27.560,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA SEIS).**
**CONTRATO 024/2025 - EVA FERREIRA DA SILVA – CPF: 058.785.126-02 – R$ 33.640,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**
**CONTRATO 025/2025 - JOSÉ NILTON ALVES SANTANA – CPF: 059.613.756-76 – R$ 33.910,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).**
**CONTRATO 026/2025 - LEONARDO RAMOS BRITO – CPF: 123.507.076-01 - R$ 25.460,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).**
**CONTRATO 0027/2025 - MARIA CLARA DOS REIS SANTOS – CPF: 700.957.356-58 – R$ 27.850,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
**CONTRATO 028/2025 - MARIA DAS GRAÇAS SANTANA – CPF: 052.662.086-27 - R$ 37.850,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Os vencedores ficam obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Por fim, segue para publicação deste no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de março de 2025.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**E7AA163E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA DIVERSOS EM MANUTENÇÃO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS ESPECIAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 27/03/2025 ÀS 13:30 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**FB7E7E1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 31 de março de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

***VERA LÚCIA ALVES***
(Diretora do Departamento de Administração).

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**4C08B47D

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-024/2025.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 56.980,40 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Claudineia Aparecida Costa Fraga – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 9.224,50 (nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maria Luísa Baret Daniel – Sócia Proprietária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 3.418,58 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 1.632,20 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Thiago dos Reis Ferreira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 4.344,85 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Denise Liboreiro – Sócia

Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio Vinculados ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 7.804,35 (sete mil e oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cassiano Tiago Chies – Sócio Diretor.

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**02630D85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, torna público que até as 16:00 horas do dia 20/03/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 018/2025", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (RAIO-X) COM FORNECIMENTO DE APARELHO CR, TREINAMENTO DA EQUIPE, NO-BREAK 3 KVA, IMPRESSORA DRY PARA FILMES DE RAIOS-X E IMPRESSORA PARA LAUDOS, PACS PARA LAUDOS TELEMEDICINA, PACS PARA REDE INTERNA, MATERIAIS DE CONSUMO (FILMES E MAT. GRAFICOS), MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE PREVENTIVA PRESENCIAL MENSAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 36789090.

Uruana de Minas/MG, 14 de Março de 2025.

***WÉVERTON PEREIRA CARDOSO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tassiany Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**C3C25061

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
### DECRETO Nº 1.235, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**DECRETO Nº 1.235, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências "*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **WILLIAM LOPES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade M-**.664.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.770.386-**, para exercer o cargo de **Diretor de Trânsito**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 14 de março de 2025.

***SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**CC56B87B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
### PORTARIA Nº 62, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**PORTARIA Nº 62, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

*"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo .*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Urucânia, a partir de 01 março 2025 até 01 março 2027, nos termos da Lei Municipal.
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO**
Titular: Nelson Lamartine da Silva
Suplente: Maria Bárbara Virgilino da Silva

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Titular: Cleyton Honório Amorim
Suplente: Saulo Anastácio Vieira Carneiro

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Titular: Gilmar Rocha Ferreira
Suplente: João Carlos Lúcio

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Titular: Sheila Soares Miranda
Suplente: Mylena Ferreira Costa Lopes

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Tamyres Leal Barbosa Siqueira
Suplente: Pedro Henrique da Silva Cruz

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Bruna Cristina Sabino Lanna de Albuquerque
Suplente: Daniel Gonçalves

**REPRESENTANTES DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO**
Titular: Maycon Douglas Gomes da Silva
Suplente: Lyvia Rosy Martins

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Kátia Cilene do Carmo Pires Mansur
Suplente: Dayanne Mara dos Santos
**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 06, de 28 de Junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Urucânia, 14 de março de 2025.

***SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**ABB59328

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**PORTARIA Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso das atribuições legais; Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 194 de 12 de maio de 2021, c/c artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e conforme previsto na Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso IX; Considerando a necessidade de se realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores de Educação Especial Básica e Monitores de Creche para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Urucânia/MG, com poderes especiais para:
I - Promover a divulgação do Edital;
II - Receber as inscrições e documentação exigida;
III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas; IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:
I – Thayrine de Fátima Leal Ribeiro, CPF nº ***.132.916-** – Presidente;
II – Patrícia Gomes Delvaux, CPF sob o nº ***.651.346-**; Vice-Presidente;
III – Maria Neide Leonardo Fontes, CPF sob o nº ***.168.526-**– Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Urucânia/MG, 14 de março de 2025.

***SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**D0CABE13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los para possível alienação mediante leilão,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial composta pelos servidores públicos: **BOSCO CESAR RIBEIRO**, matrícula 000667; **TALES HENRIQUE VITORIO BRANGIONE**, matrícula 003438 e **WENDER MARTINS HONORATO**, matrícula 3461. Sob a presidência do primeiro, a comissão deverá realizar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para viabilizar sua alienação mediante leilão, nos termos da Lei nº 14.133/21.
**Art. 2º** A avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser formalizada por meio de um laudo técnico, elaborado em 02 (duas) vias e assinado pelos membros da comissão.
**Art. 3º** As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.
**Art. 4º** Os serviços prestados pela comissão serão realizados sem ônus aos cofres municipais, sendo considerados de relevante interesse público.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 53, de 13 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Urucânia, 14 de março de 2025.

***SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**C3C58357

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO**

- 1º Termo aditivo ao Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado com a **ANDRADE & OLIVEIRA AUTO SOCORRO LTDA.** Objeto: Readequação do valor do serviço com o objetivo de resguardar o equilibrio econômico-financeiro do Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços. Oriundo do **Credenciamento** nº 006/2023, **Inexigibilidade** nº 17/2023, **Processo Licitatório** nº 342/2023.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Março de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**B963D426

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

- 4º Termo de Apostilamento ao Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado com a **SUDELY RODRIGUES FONSECA MACHADO.** Objeto: Alteração unilateral do Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços, no que tange a substituição do veículo credenciado indicado por outro em condições melhores ou iguais aos do primeiro, nos moldes solcitados da Comunicação Interna constante nos autos. . Oriundo do **Credenciamento** nº 006/2023, **Inexigibilidade** nº 17/2023, **Processo Licitatório** nº 342/2023.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Março de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**FFCE9B7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 049/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 - DISPENSA N.º 007/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MINASLABOR PRODUTOSLABORATORIAIS LTDA– OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa especializadaa para fornecimento de Criotubo de 5ml para coleta do exame RT-PCR, para diagnóstico de arboviroses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor **Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Data:** 13/03/2025 – **Vigência:** 12/03/2026.

**Publicado por:**
Ane Evelyn Souza Mendes
**Código Identificador:**5BAC4B06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**
**CONTRATO 006/2025**

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 001/2024. Objeto: Contratação de instituições bancárias e empresas do ramo de comércio varejista, via inexigibilidade de licitação (art. 74, IV da lei 14.133/21) - processo de credenciamento (artigo 79 da lei 14.133/21) para prestação de serviços de recebimento das faturas de água e outros serviços prestados pelo SAAE.
Contratada: DROGARIA CONQUISTA LTDA EPP, CNPJ 41.908.880/0001-86
VIGÊNCIA: 14/03/2025 – 14/03/2026

***JULIANO CESAR DE MORAIS***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Ana Paula Aparecida de Andrade
**Código Identificador:**E1D6648C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**2º ADITAMENTO AO CONTRATO 23/2023**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 23/2023. Contratado: Luiz Guilherme Correa de Carvalho Eireli – CNPJ nº 22.600.886/0001-47. Objeto: Serviços de conserto em pneus de veículos e máquinas da Autarquia. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 15/03/2026. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Apostila-se os valores inicialmente contratados, com base no índice INPC acumulado março/2024 a fevereiro/2025 em 4,8665%. Valor total do aditivo: R$10.832,76 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 14/03/2025.

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –***
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**CE0FD23B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFRIGERANTES**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 001/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de refeições, tipo marmitex e refrigerantes, a serem utilizadas pelos servidores do SAAE de Ibiá-MG. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 20 de março de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 24 de março de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

***GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**1B685E52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SAAE CAMBUÍ-MG**

**Pregão Eletrônico nº 007/2025 - PRC Nº 011/2025.**
Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos (café, açúcar, leite, margarina, mortadela e lanches), atendendo as necessidades dos Departamentos Administrativo/Contábil e Operacional do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. A abertura será dia 27 de março de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Sarah Angela Oliveira Brito
**Código Identificador:**A31D48DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ**

**MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 002/2025- Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - FRANCISCO SÁ/MG"**. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA (www.ammlicita.org.br); dia 26 de Março de 2025 às 09

h00min. Telefone: (38) 9 99521829; endereço eletrônico: http://saaefranciscosa.com.br/ ou e-mail:saaefsa@hotmail.com.

***MARCONI AFONSO LOURENÇO***
Pregoeiro Titular

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**FF59F07E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 012/2025**

Torna público o distrato realizado ente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e a Empresa Estrela Geradores & Energia Elétrica sobre o contrato 012/2025 realizado em mutuo acordo a partir da data de sua assinatura realizada no dia 14/03/2025.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

***GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –***
Superintendente do SAAE.

**Publicado por:**
Juliana Moreira Pacheco
**Código Identificador:**66411D29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 010/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$13.114,00 (treze mil, cento e quatorze reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 004/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Passos/MG, 12 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**2471BBF4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 011/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CAFÉ DUARTE LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$31.888,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 004/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Passos/MG, 12 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**7ABB652C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 012/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$25.330,70 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 004/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Passos/MG, 12 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**366A0764

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 014/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MAXIMUS MULTISERVICE LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$1.675,00 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 004/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Passos/MG, 12 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**1951B273

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 013/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da**

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha 08 "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 03030010.12200160.126 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE. Processo Licitatório n° 004/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Passos/MG, 12 de março de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**0EE4437D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PORTARIA N. 38/2025

*Autoriza as baixas dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Lourenço que menciona.*

**O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a baixa dos seguintes bens patrimoniais:

| ITEM | Nº BEM | DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR | QTD |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 582 | Nobreak | R$ 61,79 | 01 |
| 02 | 583 | Nobreak | R$ 150,77 | 01 |
| 03 | 1164 | Nobreak | R$ 294,01 | 01 |
| 04 | 1211 | Nobreak | R$ 542,68 | 01 |
| 05 | 629 | Relógio Calendário Digital | R$ 68,07 | 01 |
| 06 | 639 | Computador | R$ 787,92 | 01 |
| 07 | 642 | Computador | R$ 787,92 | 01 |
| 08 | 643 | Computador | R$ 787,92 | 01 |
| 09 | 675 | Computador | R$ 428,04 | 01 |
| 10 | 676 | Computador | R$ 428,04 | 01 |
| 11 | 677 | Computador | R$ 428,04 | 01 |
| 12 | 584 | Bateria | R$ 79,44 | 01 |
| 13 | 770 | Ventilador | R$ 131,68 | 01 |
| 14 | 772 | Ventilador | R$ 131,68 | 01 |
| 15 | 773 | Ventilador | R$ 131,68 | 01 |
| 16 | 390 | Televisão CCE | R$ 105,34 | 01 |
| 17 | 465 | Televisão Philips | R$ 271,18 | 01 |
| 18 | 678 | Computador | R$ 428,04 | 01 |
| 19 | 762 | Roteador | R$ 125,62 | 01 |
| 20 | 525 | Aparelho de Rádio Philips | R$ 85,09 | 01 |
| 21 | 682 | Calculadora elétrica | R$ 133,66 | 01 |
| 22 | 1210 | Hub 07 portas TP Link | R$ 304,87 | 01 |
| 23 | 54 | Mesa de centro com tampo de vidro | R$ 330,09 | 01 |
| 24 | 521 | Circulador de ar | R$ 51,78 | 01 |
| 25 | 568 | Impressora de cheques | R$ 194,26 | 01 |
|  | 829 | Impressora Epson colorida | R$ 279,11 | 01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | | | | |
| 27 | 669 | Impressora Canon colorida | R$ 200,14 | 01 |
| 28 | 670 | Impressora Canon colorida | R$ 200,14 | 01 |
| 29 | 671 | Impressora Canon colorida | R$ 200,14 | 01 |
| 30 | 651 | Impressora de cheque | R$ 153,41 | 01 |
| 31 | 830 | Impressora de cheque Chronos | R$ 279,11 | 01 |
| 32 | 106 | Fogão 04 bocas, na cor branca | R$ 155,53 | 01 |
| 33 | 689 | Forno microondas | R$ 285,54 | 01 |
| 34 | 679 | Aparelho DVR | R$ 384,18 | 01 |
| 35 | 803 | Aparelho DVR | R$ 214,26 | 01 |
| **Total de Bens Transferidos** | | | **R$ 9.016,45** | **35** |

**Art. 2º.** A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**São Lourenço, 14 de março de 2025.**

***WALDINEIALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**30629FEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 40/2024

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo licitatório nº 093/2024**
**Pregão eletrônico nº 040/2024**
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados.

**ONDE SE LÊ:**

| **Lote 246** | **Data/Hora da Homologação - 06/02/2025 14:39:39** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 246 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ISOSSORBIDA 20MG CX 30CPR | 26.100,0000 | COMPRIMIDO | R$ 0,2377 | R$ 6.203,9700 |
| **Marca:** BIOLAB 1097402650016 **Fabricante:** BIOLAB 1097402650016 **Modelo:** CPR | | | | |

**LEIA-SE**:

| **Lote 246** | **Data/Hora da Homologação - 06/02/2025 14:39:39** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 246 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ISOSSORBIDA 20MG CX 30CPR | 26.100,0000 | COMPRIMIDO | R$ 0,2377 | R$ 6.203,9700 |
| **Marca:** BIOLAB 1097402650016 **Fabricante:** BIOLAB 1097402650016 **Modelo:** CPR | | | | |

**ONDE SE LÊ:**

| **Lote 379** | **Data/Hora da Homologação - 06/02/2025 14:39:39** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 379 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RISPERIDONA 2mg CREME TUBO 30g | 1.198.200,0000 | COMPRIMIDO | R$ 0,1090 | R$ 130.603,8000 |
| **Marca:** GEOLAB-GO (GO) **Fabricante:** GEOLAB-GO (GO) **Modelo:** CPR | | | | |

**LEIA-SE**:

| **Lote 379** | **Data/Hora da Homologação - 06/02/2025 14:39:39** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 379 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RISPERIDONA 2mg COMPRIMIDO | 1.198.200,0000 | COMPRIMIDO | R$ 0,1090 | R$ 130.603,8000 |
| **Marca:** GEOLAB-GO (GO) **Fabricante:** GEOLAB-GO (GO) **Modelo:** CPR | | | | |

Com estas alterações, mantidas as demais disposições do certame, sendo este termo é parte integrante do processo licitatório. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

*Esta retificação tem efeito retroativo ao dia 19 de Fevereiro de 2025*
*Matozinhos, 14 de março de 2025.*

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA***
Secretário Executivo - CISREC

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**98D2D81F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 040/2024**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo licitatório nº 093/2024**
**Pregão eletrônico nº 040/2024**
**Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados.

**ONDE SE LÊ:**

| **Lote 246** | **Data/Hora da Homologação - 06/02/2025 14:39:39** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 246 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ISOSSORBIDA 20MG CX 30CPR | 26.100,0000 | COMPRIMIDO | R$0,2377 | R$6.203,9700 |
| **Marca:**BIOLAB 1097402650016**Fabricante:**BIOLAB 1097402650016**Modelo:**CPR | | | | |

**LEIA-SE**:

| **Lote 246** | **Data/Hora da Homologação - 06/02/2025 14:39:39** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 246 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ISOSSORBIDA 20MG CX 30CPR | 26.100,0000 | COMPRIMIDO | R$0,2377 | R$6.203,9700 |
| **Marca:**BIOLAB 1097402650016**Fabricante:**BIOLAB 1097402650016**Modelo:**CPR | | | | |

**ONDE SE LÊ:**

| **Lote 379** | **Data/Hora da Homologação - 06/02/2025 14:39:39** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 379 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RISPERIDONA 2mg CREME TUBO 30g | 1.198.200,0000 | COMPRIMIDO | R$ 0,1090 | R$ 130.603,8000 |
| **Marca:**GEOLAB-GO (GO)**Fabricante:**GEOLAB-GO (GO)**Modelo:**CPR | | | | |

**LEIA-SE**:

| **Lote 379** | **Data/Hora da Homologação - 06/02/2025 14:39:39** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 379 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RISPERIDONA 2mg COMPRIMIDO | 1.198.200,0000 | COMPRIMIDO | R$ 0,1090 | R$ 130.603,8000 |
| **Marca:**GEOLAB-GO (GO)**Fabricante:**GEOLAB-GO (GO)**Modelo:**CPR | | | | |

Com estas alterações, mantidas as demais disposições do certame, sendo este termo é parte integrante do processo licitatório.Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sitewww.licitardigital.com.brewww.cisrec.mg.gov.br.
*Esta retificação tem efeito retroativo ao dia 19 de Fevereiro de 2025*
*Matozinhos, 14 de março de 2025.*

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA***
Secretário Executivo- CISREC

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**24B6B526

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2025**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório 005/2025
Pregão Eletrônico 001/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação Social que compreende: design gráfico, fotografia, filmagem, gravação, edição, social mídia, transmissão de eventos e reuniões, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Em 14 de março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

| **Fornecedor: BLACK MONK - CONSULTORIA EM MARKETING E PROPAGANDA LTDACNPJ: 48.499.888/0001-85** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Representante:**Maria Paula França Oliveira Vieira | | | | | | | |
| **Telefone:**(32) 2010-5830 | | | | | | | |
| **E-mail:**blackmonkdigital@gmail.com | | | | | | | |
| **Endereço:**R ADAO ARAUJO, 229 - PORTO NOVO, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000 | | | | | | | |
| **Lote** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Produção, edição, finalização e entrega de vídeo institucional Produção de vídeos institucionais, desde a produção de roteiro, captação de imagens, áudio, até a edição e finalização. Os vídeos deverão ter duração de até 5 minutos, seguindo o roteiro de imagens e textos pré- aprovados, para uma maior agilidade de produção, com qualidade mínima em Full HD | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.760,11 | R$ 21.121,27 |
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Serviço de Captação e Transmissão em tempo real pela internet Prestação de serviços de live streaming - transmissão de sinal de áudio e vídeo através da Internet - para eventos com até 03 horas de duração, para transmissão em tempo real. | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 785,79 | R$ 9.429,52 |
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Serviço de design arte Serviços de criação, produção, edição e arte-finalização da programação visual dos eventos, campanhas institucionais e atividades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com a identidade visual. | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.664,87 | R$ 19.978,45 |
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Serviço de filmagem de solenidade/reunião incluso edição, finalização e entrega. Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD com 02 Câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Tempo médio de gravação por evento 03 horas. Além do material editado integralmente e entregue em mídia digital, deverá ser fornecido o material original. Datas de gravação serão definidas pela contratante. | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.097,51 | R$ 13.170,13 |
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Serviço de fotografia Serviço de fotografia com equipamento próprio. Entrega das fotos tratadas assim como as fotos originais. Tamanho mínimo 5MB. Quantidade mínima por evento: 100 fotos tratadas aptas para divulgação e arquivo. | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 817,73 | R$ 9.812,76 |
| 1 | 12,00 | MÊS | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Serviço de Social mídia Produção de conteúdo informativo, descritivos e explicativos, notas públicas e discursos, publicação de posts para redes sociais, site e portal da transparência a partir de pauta previamente aprovada, excetuando-se a manutenção, recuperação e segurança cibernética do site. Envolve a criação do texto, edição de imagens, tagueamento. | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 1.848,99 | R$ 22.187,88 |
| **Total R$ 95.700,00** | | | | | | | |

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**C38E0D57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### GABINETE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**,

FAZ SABER aos interessados que ficam CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as) constantes da relação em anexo, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para comparecimento à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste edital, no horário de 08h às 11h, para a apresentação da documentação necessária e início dos procedimentos de contratação.

**1. Documentação exigida para contratação:**

Os(as) convocados(as) deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

**a) 01 (uma) foto 3x4 recente; b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; d) Carteira de Identidade (RG); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado; g) Declaração de não acumulação de cargo público incompatível ou aposentadoria em decorrência de cargo, função ou emprego público, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido; i) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, telefone ou outro documento idôneo); j) Carteira de Trabalho (CTPS)**

**2. Disposições Gerais**

O(a) candidato(a) que **não comparecer no prazo estabelecido** ou **não atender aos requisitos legais**, será automaticamente eliminado(a) do certame, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Argirita, 13 de Março de 2025.**

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito de Argirita/MG

**Anexo I**

| CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME DO CANDITADO** | **PONTUAÇÃO DE TÍTULOS** | **ENTREVISTA** | **TOTAL** |
| 6 | Antonio Junior Pacheco Pires | 32 | 57 | 89 |
| 7 | Miriam Damasceno Lima | 38 | 49 | 87 |
| 8 | Flaviana Almeida Azevedo | 44 | 42 | 86 |

| CARGO OPERÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO DE TÍTULO** | **ENTREVISTA** | **TOTAL** |
| 14 | Jaquilone Silva Alves | 30 | 53 | 83 |
| 15 | Giovane Dias Silva | 30 | 48 | 78 |
| 16 | Jeferson Barcelos da Silva Lopes | 48 | 30 | 78 |

| CARGO MÉDICO VETERINÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO DE TÍTULO** | **ENTREVISTA** | **TOTAL** |
| 1 | Bernardo Ienaco de Morais Barbosa | 31 | 62 | 93 |

| CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | Kauê Rezende Furtado Coelho | 15 | 62 | 77 |

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**83DFC01A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
### EDITAL DE PSP Nº 12/2025 - SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 12/2025 – SAÚDE**
**(CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 12/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
**Fonoaudiólogo;**
**Terapeuta Ocupacional.**

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova de Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

| Data | Ato |
|---|---|
| 17/03/2025 | Divulgação do Edital |
| 24 a 26/03/2025 | Período de Inscrições |
| 27/03/2025 | Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar) |
| 28 e 31/03/2025 | Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições) |
| 01/04/2025 | Homologação das Inscrições (Resultado Final) |
| 03/04/2025 | Títulos |
| 07/04/2025 | Resultado Preliminar (Títulos) |
| 08 e 09/04/2025 | Recurso (Títulos) |
| 10/04/2025 | Resultado Final (títulos) |
| 10/04/2025 | Divulgação do Local e Horário da Entrevista |
| 14/04/2025 | Entrevista |
| 16/04/2025 | Resultado Final |
| 23/04/2025 | Homologação do Processo Seletivo |

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, através dos endereços eletrônicos: adm.rh@catasaltas.mg.gov.br e adm.rh2@catasaltas.mg.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período entre as 0h00min do dia **24 de março de 2025** às 23h59min do **dia 26 de março de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.3. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II, e encaminhá-la juntamente com documento de identificação com foto, para os endereços eletrônicos: adm.rh@catasaltas.mg.gov.br e adm.rh2@catasaltas.mg.gov.br, observando o prazo citado no item 3.2.
3.4. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 27/03/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso, nos dias 28 e 31/03/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, através dos endereços eletrônicos: adm.rh@catasaltas.mg.gov.br e adm.rh2@catasaltas.mg.gov.br.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.8. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 01/04/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para as etapas de Prova de Títulos e Entrevista.

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**
4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III.
4.2. A apresentação dos Títulos será realizada através dos endereços eletrônicos: adm.rh@catasaltas.mg.gov.br e adm.rh2@catasaltas.mg.gov.br.
4.3. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios (Títulos), **entre 0h00min e 23h59min do dia 03 de abril de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos endereços eletrônicos citados no item 4.2.
4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
4.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

4.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
4.9. Cada título será computado uma única vez.
4.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
4.11. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 07/04/2025, no Portal da Transparência.
4.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, através dos endereços eletrônicos: adm.rh@catasaltas.mg.gov.br e adm.rh2@catasaltas.mg.gov.br.
4.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

**5. DA ENTREVISTA**
5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV.
5.2. A entrevista será realizada de **forma presencial,** no dia 14/04/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 10/04/2025.
5.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
5.4. A entrevista será realizada por profissional pertencente ao quadro de servidores do Município.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
b) candidato com maior idade.

**7. DO RESULTADO FINAL**
7.1. Até o dia 16/04/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

**8. DA CONVOCAÇÃO**
8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

**9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**
9.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
11.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 13 de março de 2025.

***PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA***
Com. de Processo Seletivo

***EVLEN SILVA GOMES***
Com. de Processo Seletivo

***JAQUELINE CECÍLIA DIAS***
Com. de Processo Seletivo

***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA***
Secretária M. de Saúde

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| **FONOAUDIÓLOGO** | CR | 20 | R$ 4.533,46 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação) | Superior em Fonoaudiologia com o devido registro – CRFa |
| **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | CR | 20 | R$ 4.533,46 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação) | Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe. |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 12/2025)**

**Candidato:**___ _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____ _____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ ____ / UF: _____

**CARGO PRETENDIDO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **FONOAUDIÓLOGO** | | **TERAPEUTA OCUPACIONAL** |

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 12/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

| **FONOAUDIÓLOGO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima do Item** | **Comprovante** |
| Experiência na área. | 3,0 ponto por ano de experiência | 30 Pontos | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público) |
| Curso de pós-graduação na área. | 10 pontos por curso | 20 pontos | Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão |

| **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima do Item** | **Comprovante** |
| Experiência na área. | 3,0 ponto por ano de experiência | 30 Pontos | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público) |
| Curso de pós-graduação na área. | 10 pontos por curso | 20 pontos | Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão |

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

| **Critérios de Avaliação da Entrevista** | **Pontos** |
|---|---|
| Conhecimento do trabalho | 4 |
| Habilidade profissional | 3 |
| Postura e Comportamento | 3 |
| Total | **10** |

**ANEXO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**FONOAUDIÓLOGO:**
* efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
* examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;
* requisitar, realizar e interpretar exames;
* diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais;
* orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
* estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
* elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
* desempenhar tarefas afins.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**
* prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
* executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas;
* planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas;
* programar as atividades diárias do paciente AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades;
* elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
* orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social;
* prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese;
* responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
* executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 329/2010)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 12/2025**
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) FONOAUDIÓLOGO ( ) TERAPEUTA OCUPACIONAL
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

**ANEXO VII**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,
Eu,_____ _____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 12/2025 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**22B42583

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação de cargos públicos temporários para atendimento de programas sociais no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Cônego Marinho – MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município de Cônego Marinho-MG, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I, parte integrante desta lei, os cargos públicos descritos nos incisos abaixo, todos para provimento de caráter temporário, regidos por esta lei, destinados a atender aos programas temporários da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Entrevistador do Cadastro Único – Bolsa Família;
II – Assistente Social do CRAS;
III – Psicólogo do CRAS;
IV – Técnico do CRAS;
V – Orientador Serviço de Fortalecimento de Vínculo – SFV;
VI - Supervisor do Programa Criança Feliz;
VII - Visitador Social- Programa Criança Feliz;
VIII - Assistente Social do CENTRO DIAS;
IX – Psicólogo do CENTRO DIAS;
X – Cuidador Social do CENTRO DIAS.

**§ 1º -** Os Cargos Públicos criados nos termos deste artigo integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º -** A contratação dos Cargos Públicos referido no caput e no Anexo I, integrante desta Lei, será precedido obrigatoriamente de Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, avaliação psicológica, prova prática conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios para o referido cargo, mediante especificações em Edital de Processo Seletivo Público.

**§ 3º** - O edital do processo seletivo público deverá ser divulgado, pelo menos uma vez e com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização das provas.

**§ 4º -** O prazo de validade do processo seletivo e do contrato de trabalho será de no máximo dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

**§ 5º -** A contratação dos Cargos Públicos, após aprovação prévia em Processo Seletivo Público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

**§ 6º** - A contratação dos Cargos Públicos criados nesta Lei não gerará estabilidade para seu detentor.

**Art. 2º -** Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município de Cônego Marinho-MG, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo II, parte integrante desta lei, os cargos públicos descritos nos incisos abaixo, todos para provimento comissionado, regidos por esta lei, destinados a atender aos programas temporários da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Coordenador de Vigilância Socioassistencial;
II - Coordenador do Cadastro Único – Bolsa Família;
III – Coordenador do CRAS;
IV – Coordenador Serviço de Fortalecimento de Vínculo – SFV;
V - Coordenador do CENTRO DIAS;

**§ 1º -** Os Cargos Públicos criados nos termos deste artigo integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º -** A nomeação dos Cargos Públicos criados nesta Lei não gerará estabilidade para seu detentor.

**Art. 3º -** Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando submetido o detentor de Cargo Público às sanções legais previstas em leis, e na hipótese de haver dirigente ou autoridade pública que der causa ao desvio de função e de suas finalidades, responderá subsidiariamente por seus atos na forma da legislação pertinente.

**Art. 4º -** É vedado submeter ao regime desta Lei:

I - os cargos ou empregos públicos do Quadro Próprio de Pessoal; e

II - a utilização do regime de emprego público para atividades que não se enquadrem na ação descentralizada que motivou a contratação.

**Art. 5º -** O vencimento previsto para os cargos de que trata o regime desta Lei obedecerá ao valor contido no Anexo I e II desta Lei, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 6º –** Os profissionais contratados serão remunerados com recursos vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com contrapartida do Município.

**Art. 7º -** Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especial no orçamento do município, observados os regramentos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como proceder às alterações necessárias no PPA e LDO, visando à harmonização dessas peças legislativas.

**Art. 8º -** Os cargos criados por esta lei serão automaticamente extintos após a extinção do respectivos Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

**Parágrafo único -** Tornando-se permanente os Programas mencionados neste artigo, os respectivos cargos serão considerados de caráter efetivo e passarão a ser ocupados mediante a realização de concurso público.

**Art. 9º –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| **I – CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$1.518,00 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Ensino Médio Completo<br>Conhecimento básico de informática |
| ATRIBUIÇÕES: | Realização de Entrevistas: Conduzir entrevistas detalhadas com as famílias para coletar informações sobre a composição familiar, condições de moradia, despesas mensais, saúde, educação e trabalho2.<br>Visitas Domiciliares: Realizar visitas domiciliares para verificar a veracidade das informações fornecidas e garantir que as famílias atendam aos critérios de elegibilidade dos programas sociais4.<br>Atualização de Dados: Manter os dados das famílias atualizados no sistema do CadÚnico, garantindo que as informações estejam corretas e completas.<br>Orientação e Suporte: Fornecer orientação e suporte às famílias sobre os programas sociais disponíveis e os procedimentos necessários para se inscrever ou atualizar seus dados |
| **II – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 2 |
| VENCIMENTO: | R$4.312,12 |
| CARGA HORÁRIA: | 30h semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Graduação (bacharel) em Serviço Social.<br>Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social e direitos humanos, além de conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros |
| ATRIBUIÇÕES: | Acolhimento e Orientação: Receber e orientar as famílias em situação de vulnerabilidade social, identificando suas necessidades e encaminhando-as para os serviços adequados.<br>Elaboração de Planos de Ação: Desenvolver planos de ação para atender às demandas das famílias, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.<br>Articulação de Redes de Apoio: Estabelecer parcerias com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral às famílias.<br>Acompanhamento Familiar: Realizar visitas domiciliares e acompanhar o desenvolvimento das famílias, oferecendo suporte contínuo.<br>Promoção de Atividades Coletivas: Organizar e promover atividades coletivas, como grupos de convivência e oficinas, para fortalecer os vínculos comunitários e familiares.<br>Prevenção de Situações de Risco: Identificar e prevenir situações de risco social, como violência doméstica e abuso infantil, encaminhando os casos para os órgãos competentes.<br>Gestão de Benefícios Sociais: Orientar as famílias sobre os benefícios sociais disponíveis e auxiliá-las no processo de inscrição e manutenção desses benefícios. |
| **III – CARGO: PSICÓLOGO CRAS** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$4.312,12 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Graduação (bacharel) em Psicologia.<br>Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social, direitos humanos, desenvolvimento humano e técnicas de intervenção psicológica, além de conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros. |
| ATRIBUIÇÕES: | Acolhimento e Orientação: Receber e orientar as famílias, identificando suas necessidades e encaminhando-as para os serviços adequados.<br>Acompanhamento Familiar: Realizar visitas domiciliares e acompanhar o desenvolvimento das famílias, oferecendo suporte contínuo.<br>Promoção de Atividades Coletivas: Organizar e promover atividades coletivas, como grupos de convivência e oficinas, para fortalecer os vínculos comunitários e familiares.<br>Prevenção de Situações de Risco: Identificar e prevenir situações de risco social, como violência doméstica e abuso infantil, encaminhando os casos para os órgãos competentes.<br>Gestão de Benefícios Sociais: Orientar as famílias sobre os benefícios sociais disponíveis e auxiliá-las no processo de inscrição e manutenção desses benefícios.<br>Atendimento Psicossocial: Oferecer atendimento psicossocial às famílias, ajudando-as a enfrentar situações de vulnerabilidade e promover a inclusão social |
| **IV – CARGO: TÉCNICO DO CRAS** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 2 |
| VENCIMENTO: | R$1.518,00 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |

| | |
|---|---|
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou ensino técnico ou superior na área de Serviço Social, Psicologia, ou áreas afins.<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social e direitos humanos, além de conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros.<br>Disponibilidade para realizar visitas domiciliares e participar de atividades externas. |
| ATRIBUIÇÕES: | Acolhimento e Orientação: Receber e orientar as famílias que buscam atendimento no CRAS, identificando suas necessidades e encaminhando-as para os serviços adequados.<br>Acompanhamento Familiar: Realizar visitas domiciliares e acompanhar o desenvolvimento das famílias, oferecendo suporte contínuo e promovendo a inclusão social.<br>Promoção de Atividades Coletivas: Organizar e promover atividades coletivas, como grupos de convivência, oficinas e palestras, visando o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.<br>Prevenção de Situações de Risco: Identificar e prevenir situações de risco social, como violência doméstica e abuso infantil, encaminhando os casos para os órgãos competentes.<br>Gestão de Benefícios Sociais: Orientar as famílias sobre os benefícios sociais disponíveis e auxiliá-las no processo de inscrição e manutenção desses benefícios.<br>Articulação de Redes de Apoio: Estabelecer parcerias com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral às famílias.<br>Elaboração de Relatórios: Elaborar relatórios e registros das atividades realizadas e das condições das famílias atendidas, mantendo a documentação organizada e atualizada.<br>Execução de Projetos Sociais: Participar da elaboração e execução de projetos sociais que visem à melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas. |

**V – CARGO: ORIENTADOR SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SFV**

| | |
|---|---|
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 3 |
| VENCIMENTO: | R$1.518,00 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou ensino técnico ou superior na área de Serviço Social, Psicologia, ou áreas afins.<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social e direitos humanos, além de conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros.<br>Disponibilidade para realizar visitas domiciliares e participar de atividades externas. |
| ATRIBUIÇÕES: | Planejamento e Execução de Atividades: Desenvolver e implementar atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer que promovam a convivência e a integração dos participantes.<br>Acompanhamento dos Participantes: Monitorar e acompanhar o desenvolvimento dos participantes, identificando suas necessidades e oferecendo suporte adequado.<br><br>Promoção de Vínculos: Estimular a criação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.<br>Prevenção de Situações de Risco: Identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, encaminhando os casos para os serviços competentes quando necessário.<br>Articulação de Redes de Apoio: Estabelecer parcerias com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral aos participantes.<br>Elaboração de Relatórios: Registrar e documentar as atividades realizadas e as condições dos participantes, mantendo a documentação organizada e atualizada.<br>Orientação e Suporte: Oferecer orientação e suporte aos participantes e suas famílias, ajudando-os a enfrentar situações de vulnerabilidade e promover a inclusão social. |

**VI – CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF**

| | |
|---|---|
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$2.016,37 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou ensino técnico ou superior na área de Serviço Social, Psicologia, ou áreas afins.<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social e direitos humanos, além de conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros.<br>Disponibilidade para realizar visitas domiciliares e participar de atividades externas. |
| ATRIBUIÇÕES: | Planejamento e Execução de Atividades: Desenvolver e implementar atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer que promovam a convivência e a integração dos participantes.<br>Acompanhamento dos Participantes: Monitorar e acompanhar o desenvolvimento dos participantes, identificando suas necessidades e oferecendo suporte adequado.<br>Promoção de Vínculos: Estimular a criação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.<br>Prevenção de Situações de Risco: Identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, encaminhando os casos para os serviços competentes quando necessário.<br>Articulação de Redes de Apoio: Estabelecer parcerias com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral aos participantes.<br>Elaboração de Relatórios: Registrar e documentar as atividades realizadas e as condições dos participantes, mantendo a documentação organizada e atualizada.<br>Orientação e Suporte: Oferecer orientação e suporte aos participantes e suas famílias, ajudando-os a enfrentar situações de vulnerabilidade e promover a inclusão social. |

**VII – CARGO: VISITADOR SOCIAL- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -**

| | |
|---|---|
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 3 |
| VENCIMENTO: | R$1.518,00 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou ensino técnico ou superior na área de Serviço Social, Psicologia, ou áreas afins.<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social e direitos humanos, além de conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros.<br>Disponibilidade para realizar visitas domiciliares e participar de atividades externas. |
| ATRIBUIÇÕES: | Realização de Visitas Domiciliares: Conduzir visitas regulares às famílias beneficiárias do programa, observando e registrando as condições de vida e o desenvolvimento das crianças.<br>Orientação e Acompanhamento: Oferecer orientação às famílias sobre práticas de cuidado, saúde, educação e desenvolvimento infantil, além de acompanhar o progresso das crianças e das gestantes.<br>Promoção de Atividades Lúdicas e Educativas: Desenvolver e implementar atividades lúdicas e educativas que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças.<br>Identificação de Necessidades: Identificar as necessidades das famílias e encaminhá-las para os serviços e programas sociais disponíveis, garantindo um atendimento integral.<br>Registro e Relatórios: Manter registros detalhados das visitas e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e o desenvolvimento das crianças atendidas.<br>Articulação com a Rede de Serviços: Estabelecer parcerias e articular com a rede de serviços locais, como saúde, educação e assistência social, para garantir um atendimento completo às famílias. |

**VIII – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CENTRO DIAS**

| | |
|---|---|
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$4.312,12 |
| CARGA HORÁRIA: | 30h semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Graduação (bacharel) em Serviço Social.<br>Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social e direitos humanos, além de conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros |
| ATRIBUIÇÕES: | Acolhimento e Orientação: Receber e orientar as famílias em situação de vulnerabilidade social, identificando suas necessidades e encaminhando-as para os serviços adequados. |

| | |
|---|---|
| | Elaboração de Planos de Ação: Desenvolver planos de ação para atender às demandas das famílias, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.<br>Articulação de Redes de Apoio: Estabelecer parcerias com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral às famílias.<br>Acompanhamento Familiar: Realizar visitas domiciliares e acompanhar o desenvolvimento das famílias, oferecendo suporte contínuo.<br>Promoção de Atividades Coletivas: Organizar e promover atividades coletivas, como grupos de convivência e oficinas, para fortalecer os vínculos comunitários e familiares.<br>Prevenção de Situações de Risco: Identificar e prevenir situações de risco social, como violência doméstica e abuso infantil, encaminhando os casos para os órgãos competentes.<br>Gestão de Benefícios Sociais: Orientar as famílias sobre os benefícios sociais disponíveis e auxiliá-las no processo de inscrição e manutenção desses benefícios. |
| **IX – CARGO: PSICÓLOGO CENTRO DIAS** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$4.312,12 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Graduação (bacharel) em Psicologia.<br>Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social, direitos humanos, desenvolvimento humano e técnicas de intervenção psicológica, além de conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros. |
| ATRIBUIÇÕES: | Acolhimento e Orientação: Receber e orientar as famílias, identificando suas necessidades e encaminhando-as para os serviços adequados.<br>Acompanhamento Familiar: Realizar visitas domiciliares e acompanhar o desenvolvimento das famílias, oferecendo suporte contínuo.<br>Promoção de Atividades Coletivas: Organizar e promover atividades coletivas, como grupos de convivência e oficinas, para fortalecer os vínculos comunitários e familiares.<br>Prevenção de Situações de Risco: Identificar e prevenir situações de risco social, como violência doméstica e abuso infantil, encaminhando os casos para os órgãos competentes.<br>Gestão de Benefícios Sociais: Orientar as famílias sobre os benefícios sociais disponíveis e auxiliá-las no processo de inscrição e manutenção desses benefícios.<br>Atendimento Psicossocial: Oferecer atendimento psicossocial às famílias, ajudando-as a enfrentar situações de vulnerabilidade e promover a inclusão social |
| **X – CARGO: CUIDADOR SOCIAL CENTRO DIAS** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$1.518,00 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Temporário |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo.<br>Conhecimento sobre cuidados básicos de saúde, primeiros socorros, higiene pessoal e direitos dos idosos e pessoas com deficiência. Além disso, conhecimentos básicos de informática para elaboração de relatórios e registros.<br>Flexibilidade: Disponibilidade para trabalhar em turnos e realizar atividades externas. |
| ATRIBUIÇÕES: | Apoio e Recepção: Receber e acolher os usuários das unidades de acolhimento, promovendo um ambiente seguro e acolhedor.<br>Cuidados Básicos: Auxiliar nas atividades diárias dos usuários, como alimentação, higiene pessoal e locomoção.<br>Acompanhamento de Saúde: Monitorar a saúde dos usuários, administrando medicamentos conforme prescrição médica e prestando primeiros socorros quando necessário.<br>Desenvolvimento de Atividades: Organizar e promover atividades recreativas, culturais e educativas que estimulem a participação social e a autonomia dos usuários.<br>Orientação e Informação: Fornecer orientação e informações sobre serviços, projetos e benefícios disponíveis para os usuários e suas famílias.<br>Prevenção de Situações de Risco: Identificar e prevenir situações de risco, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.<br>Registro e Relatórios: Manter registros detalhados das atividades realizadas e das condições dos usuários, elaborando relatórios periódicos para acompanhamento. |

Cônego Marinho – Minas Gerais, 14 de março de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**
**Prefeito Municipal**

## ANEXO II

| | |
|---|---|
| **I – CARGO: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$2.016,37 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Comissionado |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou Graduação em Serviço Social, Sociologia, Administração ou áreas afins.<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social, direitos humanos, gestão de informações e indicadores sociais, além de conhecimentos básicos de informática para a elaboração de relatórios e registros.<br>Flexibilidade: Disponibilidade para realizar atividades externas e participar de eventos e reuniões com outras instituições e serviços. |
| ATRIBUIÇÕES: | Planejamento e Organização: Desenvolver e implementar planos de ação para a vigilância socioassistencial, garantindo a coleta, análise e disseminação de informações sobre riscos e vulnerabilidades sociais.<br>Monitoramento e Avaliação: Monitorar e avaliar a eficácia dos programas e serviços de assistência social, utilizando indicadores e dados para identificar áreas de melhoria e garantir a qualidade do atendimento.<br>Coordenação de Equipes: Coordenar as equipes de vigilância socioassistencial, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros da equipe.<br>Articulação de Redes: Estabelecer parcerias e articular com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral e eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade.<br>Elaboração de Relatórios: Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de vigilância socioassistencial, apresentando dados e análises que subsidiem a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas.<br>Identificação de Necessidades: Identificar as necessidades da população e propor ações e estratégias para atender a essas demandas, promovendo a inclusão social e a redução das desigualdades.<br>Gestão de Sistemas de Informação |
| **II – CARGO: COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$2.016,37 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Comissionado |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou Graduação em Serviço Social, Sociologia, Administração ou áreas afins.<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social, direitos humanos, gestão de informações e indicadores sociais, além de conhecimentos básicos de informática para a elaboração de relatórios e registros.<br>Flexibilidade: Disponibilidade para realizar atividades externas e participar de eventos e reuniões com outras instituições e serviços. |
| ATRIBUIÇÕES: | Planejamento e Organização: Desenvolver e implementar planos de ação para a vigilância socioassistencial, garantindo a coleta, análise e disseminação de informações sobre riscos e vulnerabilidades sociais.<br>Monitoramento e Avaliação: Monitorar e avaliar a eficácia dos programas e serviços de assistência social, utilizando indicadores e dados para identificar áreas de melhoria e garantir a qualidade do atendimento.<br>Coordenação de Equipes: Coordenar as equipes de vigilância socioassistencial, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros da equipe.<br>Articulação de Redes: Estabelecer parcerias e articular com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral e eficaz às famílias |

| | |
|---|---|
| | em situação de vulnerabilidade.<br>Elaboração de Relatórios: Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de vigilância socioassistencial, apresentando dados e análises que subsidiem a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas.<br>Identificação de Necessidades: Identificar as necessidades da população e propor ações e estratégias para atender a essas demandas, promovendo a inclusão social e a redução das desigualdades.<br>Gestão de Sistemas de Informação |
| **III – CARGO: COORDENADOR DO CRAS** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$2.016,37 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Comissionado |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou Graduação em Serviço Social, Sociologia, Administração ou áreas afins.<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social, direitos humanos, gestão de informações e indicadores sociais, além de conhecimentos básicos de informática para a elaboração de relatórios e registros.<br>Flexibilidade: Disponibilidade para realizar atividades externas e participar de eventos e reuniões com outras instituições e serviços. |
| ATRIBUIÇÕES: | Planejamento e Organização: Desenvolver e implementar planos de ação para a vigilância socioassistencial, garantindo a coleta, análise e disseminação de informações sobre riscos e vulnerabilidades sociais.<br>Monitoramento e Avaliação: Monitorar e avaliar a eficácia dos programas e serviços de assistência social, utilizando indicadores e dados para identificar áreas de melhoria e garantir a qualidade do atendimento.<br>Coordenação de Equipes: Coordenar as equipes de vigilância socioassistencial, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros da equipe.<br>Articulação de Redes: Estabelecer parcerias e articular com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral e eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade.<br>Elaboração de Relatórios: Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de vigilância socioassistencial, apresentando dados e análises que subsidiem a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas.<br>Identificação de Necessidades: Identificar as necessidades da população e propor ações e estratégias para atender a essas demandas, promovendo a inclusão social e a redução das desigualdades.<br>Gestão de Sistemas de Informação |
| **IV – CARGO: COORDENADOR SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SFV** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$2.016,37 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Comissionado |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou Graduação em Serviço Social, Sociologia, Administração ou áreas afins.<br><br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social, direitos humanos, gestão de informações e indicadores sociais, além de conhecimentos básicos de informática para a elaboração de relatórios e registros.<br>Flexibilidade: Disponibilidade para realizar atividades externas e participar de eventos e reuniões com outras instituições e serviços. |
| ATRIBUIÇÕES: | Planejamento e Organização: Desenvolver e implementar planos de ação para a vigilância socioassistencial, garantindo a coleta, análise e disseminação de informações sobre riscos e vulnerabilidades sociais.<br>Monitoramento e Avaliação: Monitorar e avaliar a eficácia dos programas e serviços de assistência social, utilizando indicadores e dados para identificar áreas de melhoria e garantir a qualidade do atendimento.<br>Coordenação de Equipes: Coordenar as equipes de vigilância socioassistencial, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros da equipe.<br>Articulação de Redes: Estabelecer parcerias e articular com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral e eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade.<br>Elaboração de Relatórios: Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de vigilância socioassistencial, apresentando dados e análises que subsidiem a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas.<br>Identificação de Necessidades: Identificar as necessidades da população e propor ações e estratégias para atender a essas demandas, promovendo a inclusão social e a redução das desigualdades.<br>Gestão de Sistemas de Informação |
| **V – CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DIAS** | |
| QUANTIDADE DE VAGAS: | 1 |
| VENCIMENTO: | R$2.016,37 |
| CARGA HORÁRIA: | 40h (quarenta horas) semanais |
| REGIME: | Comissionado |
| REQUISITOS: | Ensino médio completo ou Graduação em Serviço Social, Sociologia, Administração ou áreas afins.<br>Conhecimento sobre políticas públicas de assistência social, legislação social, direitos humanos, gestão de informações e indicadores sociais, além de conhecimentos básicos de informática para a elaboração de relatórios e registros.<br>Flexibilidade: Disponibilidade para realizar atividades externas e participar de eventos e reuniões com outras instituições e serviços. |
| ATRIBUIÇÕES: | Planejamento e Organização: Desenvolver e implementar planos de ação para a vigilância socioassistencial, garantindo a coleta, análise e disseminação de informações sobre riscos e vulnerabilidades sociais.<br>Monitoramento e Avaliação: Monitorar e avaliar a eficácia dos programas e serviços de assistência social, utilizando indicadores e dados para identificar áreas de melhoria e garantir a qualidade do atendimento.<br>Coordenação de Equipes: Coordenar as equipes de vigilância socioassistencial, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros da equipe.<br>Articulação de Redes: Estabelecer parcerias e articular com outras instituições e serviços para garantir um atendimento integral e eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade.<br>Elaboração de Relatórios: Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de vigilância socioassistencial, apresentando dados e análises que subsidiem a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas.<br>Identificação de Necessidades: Identificar as necessidades da população e propor ações e estratégias para atender a essas demandas, promovendo a inclusão social e a redução das desigualdades.<br>Gestão de Sistemas de Informação |

Cônego Marinho – Minas Gerais, 14 de março de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**DB065820

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **06/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **09/2025**

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **07/03/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU NEUROLÓGICA, COM MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSOS ACAMADOS, DESTE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **24/02/2025**
Limite de impugnação: **04/03/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **07/03/2025 às 07:59**

| **Esclarecimentos e Impugnações** | |
|---|---|
| **Solicitação** | **Resposta** |
| **Nome:** ROSANGELA MARQUES LIMA BULHOES<br>**Esclarecimento:**<br>Prezado Agente de Contratação, Para os itens 04, 05 e 06 onde não informa a quantidade de tiras do pacote de fraldas. Qual será a quantidade mínima aceitável de tiras por pacote para cada item? | **Nome:**<br>**Resposta:** |

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | **CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00 |
| **Data/hora de envio** 06/03/2025 16:10:07 | **Avaliação da proposta:** Classificado |
| **Descrição Comprador** | |
| **1** - FRALDA DESCATAVEL (ADULTO GRANDE) G :TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | |

| **Descrição do Fornecedor** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Unitário Proposto** |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCATAVEL (ADULTO GRANDE) G :TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | 6.000,00 | pacote | 32,99 |
| **Marca:** MASTERFRAL | **Fabricante:** MASTERFRAL | **Modelo:** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** COMERCIAL | SUPER | BOX | LTDA -ME | **CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00 | |
| **Data/hora de envio** 06/03/2025 16:10:07 | | | | **Avaliação da proposta:** Classificado | |
| **Descrição Comprador** | | | | | |
| **2** - FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO MEDIO) M:TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO MEDIO, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | | | | | |

| **Descrição do Fornecedor** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Unitário Proposto** |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO MEDIO) M:TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO MEDIO, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | 6.000,00 | pacote | 31,49 |
| **Marca:** MASTEFRAL | **Fabricante:** MASTEFRAL | **Modelo:** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** COMERCIAL | SUPER | BOX | LTDA -ME | **CNPJ/CPF:** | 05.855.672/0001-00 |
| **Data/hora de envio** 06/03/2025 16:10:07 | | | | **Avaliação da proposta:** Classificado | |
| **Descrição Comprador** | | | | | |
| **3** - FRALDA DESCARTAVEL (ADULTO, PEQUENO) P:TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | | | | | |

| **Descrição do Fornecedor** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Unitário Proposto** |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTAVEL (ADULTO, PEQUENO) P:TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | 6.000,00 | pacote | 29,99 |
| **Marca:** MASTEFRAL | **Fabricante:** MASTERFRAL | **Modelo:** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** COMERCIAL | SUPER | BOX | LTDA -ME | **CNPJ/CPF:** | 05.855.672/0001-00 |
| **Data/hora de envio** 06/03/2025 16:10:07 | | | | **Avaliação da proposta:** Classificado | |
| **Descrição Comprador** | | | | | |
| **4** - FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE):TIPO FIXACAO: CINTURA ELASTICA AJUSTAVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | | | | | |

| **Descrição do Fornecedor** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Unitário Proposto** |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE):TIPO FIXACAO: CINTURA ELASTICA AJUSTAVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | 8.000,00 | pacote | 34,49 |
| **Marca:** MASTERSOFT | **Fabricante:** MASTERSOFT | **Modelo:** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** COMERCIAL | SUPER | BOX | LTDA -ME | **CNPJ/CPF:** | 05.855.672/0001-00 |
| **Data/hora de envio** 06/03/2025 16:10:07 | | | | **Avaliação da proposta:** Classificado | |
| **Descrição Comprador** | | | | | |
| **5** - FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO PEQUENO E MEDIO):Tipo Fixacao: Cintura Elastica Ajustavel, Tipo Calcinha Tamanho: Adulto Pequeno E Medio Material: Tela Polimerica E Nucleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeavel Caracteristica Adicional: Barreira Antivazamento ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | | | | | |

| **Descrição do Fornecedor** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Unitário Proposto** |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO PEQUENO E MEDIO):Tipo | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fixacao: Cintura Elastica Ajustavel, Tipo Calcinha Tamanho: Adulto Pequeno E Medio Material: Tela Polimerica E Nucleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeavel Caracteristica Adicional: Barreira Antivazamento ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | | 8.000,00 | pacote | 35,49 |
| **Marca:** MASTERSOFT | **Fabricante:** MASTERSOFT | **Modelo:** | | |

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | **CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00 |
| **Data/hora de envio** 06/03/2025 16:10:07 | **Avaliação da proposta:** Classificado |
| **Descrição Comprador** | |

**6** - FRALDA DESCARTAVEL (EXTRA GRANDE) XG :TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA.

| **Descrição do Fornecedor** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Unitário Proposto** |
|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTAVEL (EXTRA GRANDE) XG :TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | 6.000,00 | pacote | 31,49 |
| **Marca:** MASTEFRAL | **Fabricante:** MASTERFRAL | **Modelo:** | |

**Lances**

| **Lote** | **Etapa** | **Fornecedor** | **Valor do Lance** | **Data/Hora** |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA 04.930.131/0001-29 | 21,90 | 07/03/2025 08:05:25 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 21,80 | 07/03/2025 08:06:36 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 21,50 | 07/03/2025 08:06:58 |
| Lote 1 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA 04.930.131/0001-29 | 21,00 | 07/03/2025 08:07:01 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 20,90 | 07/03/2025 08:07:39 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 20,50 | 07/03/2025 08:07:51 |
| Lote 1 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA 04.930.131/0001-29 | 20,00 | 07/03/2025 08:08:02 |
| Lote 1 | Aberta | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda 36.434.597/0001-20 | 22,01 | 07/03/2025 08:08:07 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 19,90 | 07/03/2025 08:08:27 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 19,80 | 07/03/2025 08:08:41 |
| Lote 1 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA 04.930.131/0001-29 | 19,00 | 07/03/2025 08:08:45 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00 | 18,90 | 07/03/2025 08:09:04 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 18,00 | 07/03/2025 08:09:40 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 17,90 | 07/03/2025 08:10:06 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 17,00 | 07/03/2025 08:10:18 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 16,90 | 07/03/2025 08:10:38 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 16,50 | 07/03/2025 08:10:51 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 16,40 | 07/03/2025 08:10:58 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 16,30 | 07/03/2025 08:11:09 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00 | 16,20 | 07/03/2025 08:11:24 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 15,40 | 07/03/2025 08:11:29 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 16,10 | 07/03/2025 08:11:58 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00 | 15,30 | 07/03/2025 08:12:22 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 15,20 | 07/03/2025 08:12:30 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 16,00 | 07/03/2025 08:12:42 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00 | 15,10 | 07/03/2025 08:13:24 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 15,00 | 07/03/2025 08:13:30 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 15,90 | 07/03/2025 08:13:50 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00 | 14,90 | 07/03/2025 08:14:14 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,80 | 07/03/2025 08:14:28 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00 | 14,70 | 07/03/2025 08:15:08 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,60 | 07/03/2025 08:15:14 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00 | 14,50 | 07/03/2025 08:15:31 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,40 | 07/03/2025 08:15:42 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 14,30 | 07/03/2025 08:16:18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 05.855.672/0001-00 | | |
| Lote 1 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 14,20 | 07/03/2025 08:16:36 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,00 | 07/03/2025 08:16:43 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,90 | 07/03/2025 08:16:52 |
| Lote 1 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,80 | 07/03/2025 08:17:17 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,70 | 07/03/2025 08:17:28 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,60 | 07/03/2025 08:17:57 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,50 | 07/03/2025 08:18:05 |
| Lote 1 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,40 | 07/03/2025 08:18:13 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,30 | 07/03/2025 08:19:02 |
| Lote 1 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,20 | 07/03/2025 08:19:19 |
| Lote 1 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,10 | 07/03/2025 08:19:35 |
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00*** | ***13,30*** | ***07/03/2025 08:26:06*** |
| Lote 2 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 21,90 | 07/03/2025 08:05:30 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 21,80 | 07/03/2025 08:06:41 |
| Lote 2 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 21,00 | 07/03/2025 08:07:06 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 21,50 | 07/03/2025 08:07:08 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 20,90 | 07/03/2025 08:07:44 |
| Lote 2 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 20,00 | 07/03/2025 08:08:07 |
| Lote 2 | Aberta | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda<br>36.434.597/0001-20 | 22,01 | 07/03/2025 08:08:12 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 19,90 | 07/03/2025 08:08:34 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 19,80 | 07/03/2025 08:08:48 |
| Lote 2 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 19,00 | 07/03/2025 08:08:50 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 18,90 | 07/03/2025 08:09:11 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 18,00 | 07/03/2025 08:09:46 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 17,90 | 07/03/2025 08:10:12 |
| Lote 2 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 17,50 | 07/03/2025 08:10:20 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 17,00 | 07/03/2025 08:10:23 |
| Lote 2 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 16,50 | 07/03/2025 08:10:37 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 16,40 | 07/03/2025 08:10:43 |
| Lote 2 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 16,00 | 07/03/2025 08:10:49 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 15,90 | 07/03/2025 08:10:56 |
| Lote 2 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 15,52 | 07/03/2025 08:11:14 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 15,40 | 07/03/2025 08:11:23 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 15,30 | 07/03/2025 08:11:40 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 15,20 | 07/03/2025 08:11:48 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 16,10 | 07/03/2025 08:12:07 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 15,10 | 07/03/2025 08:12:11 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 15,00 | 07/03/2025 08:12:34 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,90 | 07/03/2025 08:13:17 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,80 | 07/03/2025 08:13:26 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,70 | 07/03/2025 08:14:20 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,60 | 07/03/2025 08:14:35 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,50 | 07/03/2025 08:15:15 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,40 | 07/03/2025 08:15:21 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,30 | 07/03/2025 08:15:38 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,20 | 07/03/2025 08:15:46 |
| Lote 2 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 14,10 | 07/03/2025 08:15:58 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,00 | 07/03/2025 08:16:30 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,90 | 07/03/2025 08:16:50 |
| Lote 2 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,80 | 07/03/2025 08:17:08 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,70 | 07/03/2025 08:17:33 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,60 | 07/03/2025 08:18:01 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,50 | 07/03/2025 08:18:09 |
| Lote 2 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,40 | 07/03/2025 08:18:20 |
| Lote 2 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,30 | 07/03/2025 08:19:08 |
| Lote 2 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,20 | 07/03/2025 08:19:23 |
| Lote 2 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,00 | 07/03/2025 08:19:42 |
| ***Lote 2*** | ***Negociação*** | ***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00*** | ***13,30*** | ***07/03/2025 08:26:08*** |
| Lote 3 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 24,90 | 07/03/2025 08:05:42 |
| Lote 3 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 19,86 | 07/03/2025 08:07:07 |
| Lote 3 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 18,00 | 07/03/2025 08:07:23 |
| Lote 3 | Aberta | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda<br>36.434.597/0001-20 | 22,01 | 07/03/2025 08:08:21 |
| Lote 3 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 17,90 | 07/03/2025 08:08:35 |
| Lote 3 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 16,90 | 07/03/2025 08:10:00 |
| Lote 3 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 16,80 | 07/03/2025 08:14:33 |
| Lote 3 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,40 | 07/03/2025 08:14:55 |
| Lote 3 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,30 | 07/03/2025 08:16:36 |
| Lote 3 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 14,00 | 07/03/2025 08:16:55 |
| Lote 3 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,90 | 07/03/2025 08:17:16 |
| Lote 3 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,80 | 07/03/2025 08:17:29 |
| Lote 3 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,70 | 07/03/2025 08:17:38 |
| Lote 3 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,60 | 07/03/2025 08:18:06 |
| Lote 3 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,50 | 07/03/2025 08:18:14 |
| Lote 3 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,40 | 07/03/2025 08:18:26 |
| Lote 3 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,30 | 07/03/2025 08:19:14 |
| Lote 3 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 13,20 | 07/03/2025 08:19:29 |
| Lote 3 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,00 | 07/03/2025 08:19:47 |
| ***Lote 3*** | ***Negociação*** | ***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00*** | ***13,30*** | ***07/03/2025 08:26:11*** |
| Lote 4 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 26,99 | 07/03/2025 08:05:26 |
| Lote 4 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 24,90 | 07/03/2025 08:06:13 |
| Lote 4 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 21,90 | 07/03/2025 08:09:19 |
| Lote 4 | Aberta | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda<br>36.434.597/0001-20 | 22,01 | 07/03/2025 08:09:33 |
| Lote 4 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 21,00 | 07/03/2025 08:10:07 |
| Lote 4 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 20,90 | 07/03/2025 08:10:35 |
| Lote 4 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 20,50 | 07/03/2025 08:10:45 |
| Lote 4 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 20,40 | 07/03/2025 08:12:01 |
| Lote 4 | Aberta | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 53.919.689/0001-19 | 20,00 | 07/03/2025 08:12:39 |
| ***Lote 4*** | ***Negociação*** | ***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00*** | ***20,40*** | ***07/03/2025 08:26:13*** |
| Lote 5 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 26,99 | 07/03/2025 08:05:39 |
| Lote 5 | Aberta | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA<br>04.930.131/0001-29 | 24,90 | 07/03/2025 08:06:18 |
| Lote 5 | Aberta | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda<br>36.434.597/0001-20 | 21,62 | 07/03/2025 08:06:46 |
| Lote 5 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 25,50 | 07/03/2025 08:07:24 |
| Lote 5 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 21,50 | 07/03/2025 08:09:26 |
| ***Lote 5*** | ***Negociação*** | ***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00*** | ***21,50*** | ***07/03/2025 08:26:15*** |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 21,90 | 07/03/2025 08:06:13 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 21,80 | 07/03/2025 08:09:36 |
| Lote 6 | Aberta | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda<br>36.434.597/0001-20 | 22,01 | 07/03/2025 08:09:40 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 21,50 | 07/03/2025 08:09:58 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 21,40 | 07/03/2025 08:10:25 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 21,30 | 07/03/2025 08:10:32 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 21,20 | 07/03/2025 08:11:13 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 21,10 | 07/03/2025 08:11:41 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 21,00 | 07/03/2025 08:11:50 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 20,90 | 07/03/2025 08:12:22 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 20,80 | 07/03/2025 08:12:43 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 20,50 | 07/03/2025 08:12:52 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 20,40 | 07/03/2025 08:13:32 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 20,30 | 07/03/2025 08:13:37 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 20,20 | 07/03/2025 08:14:09 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 20,10 | 07/03/2025 08:14:14 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 20,00 | 07/03/2025 08:14:45 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 19,90 | 07/03/2025 08:14:51 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 19,80 | 07/03/2025 08:15:24 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 19,50 | 07/03/2025 08:15:32 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 19,40 | 07/03/2025 08:15:54 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 19,30 | 07/03/2025 08:16:02 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 19,20 | 07/03/2025 08:16:08 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 19,10 | 07/03/2025 08:16:15 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 19,00 | 07/03/2025 08:16:43 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 18,90 | 07/03/2025 08:16:53 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 18,80 | 07/03/2025 08:17:02 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 18,50 | 07/03/2025 08:17:09 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 18,40 | 07/03/2025 08:17:22 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 18,30 | 07/03/2025 08:17:28 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 18,20 | 07/03/2025 08:17:41 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 17,99 | 07/03/2025 08:17:47 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 17,89 | 07/03/2025 08:18:06 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 17,79 | 07/03/2025 08:18:13 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 17,60 | 07/03/2025 08:18:23 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 17,50 | 07/03/2025 08:18:29 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 17,40 | 07/03/2025 08:18:49 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 17,30 | 07/03/2025 08:18:56 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 17,20 | 07/03/2025 08:19:05 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 17,10 | 07/03/2025 08:19:14 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 17,00 | 07/03/2025 08:19:20 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 16,90 | 07/03/2025 08:19:27 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 16,80 | 07/03/2025 08:19:40 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 16,70 | 07/03/2025 08:19:47 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 16,60 | 07/03/2025 08:19:59 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 16,50 | 07/03/2025 08:20:04 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 16,40 | 07/03/2025 08:20:15 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 16,20 | 07/03/2025 08:20:20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 16,00 | 07/03/2025 08:20:29 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 15,90 | 07/03/2025 08:20:35 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 15,60 | 07/03/2025 08:20:51 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 15,50 | 07/03/2025 08:20:57 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 15,10 | 07/03/2025 08:21:06 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 15,40 | 07/03/2025 08:21:07 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 15,00 | 07/03/2025 08:21:12 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,90 | 07/03/2025 08:21:18 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 14,60 | 07/03/2025 08:21:27 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,50 | 07/03/2025 08:21:46 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 14,40 | 07/03/2025 08:21:56 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 14,30 | 07/03/2025 08:22:06 |
| Lote 6 | Aberta | ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA<br>21.767.486/0001-68 | 31,90 | 07/03/2025 08:22:08 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 14,20 | 07/03/2025 08:22:19 |
| Lote 6 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 13,99 | 07/03/2025 08:22:25 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,85 | 07/03/2025 08:22:35 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,75 | 07/03/2025 08:22:46 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,65 | 07/03/2025 08:22:54 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,55 | 07/03/2025 08:23:03 |
| Lote 6 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 13,45 | 07/03/2025 08:23:27 |
| Lote 6 | Aberta | infolab distribuidora<br>02.799.407/0001-56 | 13,35 | 07/03/2025 08:23:49 |
| ***Lote 6*** | ***Negociação*** | ***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00*** | ***13,45*** | ***07/03/2025 08:26:18*** |

**Chat**

| Apelido | Mensagem | Data/Hora |
|---|---|---|
| Pregoeiro(a) | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa. | 07/03/2025 08:00:14 |
| Sistema | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas. | 07/03/2025 08:00:14 |
| Pregoeiro(a) | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 07/03/2025 08:00:57 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia a todos!! | 07/03/2025 08:01:10 |
| Fornecedor 7 | bom dia | 07/03/2025 08:01:23 |
| Pregoeiro(a) | Vamos iniciar a fase de lances. | 07/03/2025 08:03:01 |
| Fornecedor 7 | Bom dia sr pregoeiro, lembrando que a licitaçao consta no edital que é local | 07/03/2025 08:03:39 |
| Pregoeiro(a) | Abriremos todos os itens para formalização de lances, objetivando uma maior celeridade. | 07/03/2025 08:04:12 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/03/2025 08:04:46 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/03/2025 08:04:47 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/03/2025 08:04:49 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/03/2025 08:04:51 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/03/2025 08:04:54 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 07/03/2025 08:04:56 |
| Pregoeiro(a) | Encerrada a fase de lances. | 07/03/2025 08:26:00 |
| Pregoeiro(a) | Senhores fornecedores, vamos melhoras as propostas? | 07/03/2025 08:26:47 |
| Fornecedor 7 | meus preços ja estao no limite | 07/03/2025 08:27:06 |
| Fornecedor 11 | Senhor pregoeiro já estamos no limite | 07/03/2025 08:28:18 |
| Fornecedor 10 | SR. PREGOEIRO JA ATINGIMOS NOSSO LIMITE MINIMO NA FASE DE LANCES | 07/03/2025 08:31:26 |
| Pregoeiro(a) | Encerrada a fase de negocai | 07/03/2025 08:32:08 |
| Pregoeiro(a) | negociação | 07/03/2025 08:32:14 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/03/2025 08:32:24 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/03/2025 08:32:27 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/03/2025 08:32:31 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/03/2025 08:32:33 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/03/2025 08:32:35 |
| Sistema | O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 07/03/2025 08:32:36 |
| Pregoeiro(a) | Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor. | 07/03/2025 08:33:42 |
| Fornecedor 10 | BOM DIA SR. PREGOEIRO, CONFORME EDITAL A LICITAÇÃO PARA ITENS ABAIXO DE 80.000,00 SERIA ADOTADO O CRITÉRIO EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL OS ITENS ACIMA DE 80.000,00 SERIA FEITO RESERVA DE COTAS DE 25% PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEDIADAS NESSE CRITÉRIO CONFORME DECRETO MAS NAO FOI RESPEITADO. | 07/03/2025 08:37:50 |
| Fornecedor 10 | 1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotes cujos valores sejam até R$80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e MEI sediadas no âmbito local/regional nos termos do Decreto Municipal Nº 20/2017. 1.5. Os itens com valores acima de R$80.000,00 (oitenta mil reais) será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência | 07/03/2025 08:38:19 |
| Fornecedor 10 | NOSSA EMPRESA ESTA SEDIADA DENTRO DOS CRITÉRIOS QUE COMPÕE O DECRETO | 07/03/2025 08:39:19 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 10: A preferência foi utilizada conforme o Edital para empresas localizadas no âmbito local. | 07/03/2025 08:42:36 |
| Sistema | O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 6. | 07/03/2025 08:43:04 |
| Sistema | O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.** | 07/03/2025 08:44:02 |
| Sistema | O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.** | 07/03/2025 08:44:06 |
| Sistema | O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.** | 07/03/2025 08:44:10 |
| Sistema | O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.** | 07/03/2025 08:44:13 |
| Sistema | O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **5.** | 07/03/2025 08:44:16 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6.** | 07/03/2025 08:44:19 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/03/2025 08:46:00, Prazo final: 07/03/2025 09:01:00).* | 07/03/2025 08:45:15 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/03/2025 08:46:00, Prazo final: 07/03/2025 09:01:00).* | 07/03/2025 08:45:26 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/03/2025 08:46:00, Prazo final: 07/03/2025 09:01:00).* | 07/03/2025 08:45:36 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/03/2025 08:46:00, Prazo final: 07/03/2025 09:01:00).* | 07/03/2025 08:45:49 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 5., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/03/2025 08:46:00, Prazo final: 07/03/2025 09:01:00).* | 07/03/2025 08:45:59 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O(s) Lote(s) 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/03/2025 08:47:00, Prazo final: 07/03/2025 09:02:00).* | 07/03/2025 08:46:10 |
| Fornecedor 10 | Intenção de recurso de MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para o lote **01** . (RECURSO CONTRA NOSSA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 4, NO EDITAL TA CLARO QUE A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EPP SEDIADAS LOCAL/REGIONAL CONFORME DECRETO. PARA OS ITENS ACIMA DE 80.000,00 SERÁ RESERVADO COTA DE 25% O QUE NÃO OCORREU. DEMAIS FALHAS SERÃO APRESENTADAS EM PEÇA RECURSAL.) | 07/03/2025 08:49:52 |
| Fornecedor 10 | Intenção de recurso de MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para o lote **04** . (RECURSO CONTRA NOSSA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 4, NO EDITAL TA CLARO QUE A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EPP SEDIADAS LOCAL/REGIONAL CONFORME DECRETO. PARA OS ITENS ACIMA DE 80.000,00 SERÁ RESERVADO COTA DE 25% O QUE NÃO OCORREU. DEMAIS FALHAS SERÃO APRESENTADAS EM PEÇA RECURSAL.) | 07/03/2025 08:50:06 |
| Pregoeiro(a) | Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório. | 07/03/2025 09:03:47 |
| Pregoeiro(a) | Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia. | 07/03/2025 09:03:59 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 12/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 17/03/2025 23:59).* | 07/03/2025 09:04:55 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **2.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 12/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 17/03/2025 23:59).* | 07/03/2025 09:05:04 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **3.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 12/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 17/03/2025 23:59).* | 07/03/2025 09:05:08 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **4.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 12/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 17/03/2025 23:59).* | 07/03/2025 09:05:13 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **5.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 12/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 17/03/2025 23:59).* | 07/03/2025 09:05:15 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **6.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 12/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 17/03/2025 23:59).* | 07/03/2025 09:05:18 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:03 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:08 |
| Sistema | O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:11 |
| Sistema | O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:15 |
| Sistema | O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:19 |
| Sistema | O(s) lote(s) 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:23 |
| Sistema | O(s) lote(s) 4. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:26 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O(s) lote(s) 4. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:30 |
| Sistema | O(s) lote(s) 5. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:34 |
| Sistema | O(s) lote(s) 5. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:37 |
| Sistema | O(s) lote(s) 6. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:40 |
| Sistema | O(s) lote(s) 6. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME**. | 14/03/2025 08:46:46 |

**Lista de Classificação do Lote 1**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 05.855.672/0001-00 | 13,30 |
| 2 | infolab distribuidora | 02.799.407/0001-56 | 13,10 |
| 3 | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 53.919.689/0001-19 | 13,20 |
| 4 | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | 11.960.562/0001-01 | 15,90 |
| 5 | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA | 04.930.131/0001-29 | 19,00 |
| 6 | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda | 36.434.597/0001-20 | 22,01 |
| 7 | Vale Comercial Ltda | 71.336.101/0001-86 | 33,00 |
| 8 | ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA | 21.767.486/0001-68 | 35,66 |

**Lista de Classificação do Lote 2**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 05.855.672/0001-00 | 13,30 |
| 2 | infolab distribuidora | 02.799.407/0001-56 | 13,00 |
| 3 | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 53.919.689/0001-19 | 13,20 |
| 4 | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA | 04.930.131/0001-29 | 15,52 |
| 5 | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | 11.960.562/0001-01 | 16,10 |
| 6 | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda | 36.434.597/0001-20 | 22,01 |
| 7 | Vale Comercial Ltda | 71.336.101/0001-86 | 31,00 |
| 8 | ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA | 21.767.486/0001-68 | 31,81 |

**Lista de Classificação do Lote 3**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 05.855.672/0001-00 | 13,30 |
| 2 | infolab distribuidora | 02.799.407/0001-56 | 13,00 |
| 3 | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 53.919.689/0001-19 | 13,20 |
| 4 | ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA | 21.767.486/0001-68 | 14,58 |
| 5 | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | 11.960.562/0001-01 | 19,86 |
| 6 | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda | 36.434.597/0001-20 | 22,01 |
| 7 | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA | 04.930.131/0001-29 | 24,90 |

**Lista de Classificação do Lote 4**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 05.855.672/0001-00 | 20,40 |
| 2 | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 53.919.689/0001-19 | 20,00 |
| 3 | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda | 36.434.597/0001-20 | 22,01 |
| 4 | Vale Comercial Ltda | 71.336.101/0001-86 | 23,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA | 04.930.131/0001-29 | 24,90 |
| 6 | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | 11.960.562/0001-01 | 26,99 |
| 7 | ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA | 21.767.486/0001-68 | 35,00 |
| 8 | infolab distribuidora | 02.799.407/0001-56 | 35,00 |

| **Lista de Classificação do Lote 5** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Fornecedor** | **CPF/CNPJ** | **Lance Final** |
| 1 | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 05.855.672/0001-00 | 21,50 |
| 2 | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda | 36.434.597/0001-20 | 21,62 |
| 3 | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 53.919.689/0001-19 | 22,00 |
| 4 | NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA | 04.930.131/0001-29 | 24,90 |
| 5 | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | 11.960.562/0001-01 | 25,50 |
| 6 | Vale Comercial Ltda | 71.336.101/0001-86 | 29,00 |
| 7 | ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA | 21.767.486/0001-68 | 36,90 |
| 8 | infolab distribuidora | 02.799.407/0001-56 | 36,90 |

| **Lista de Classificação do Lote 6** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Fornecedor** | **CPF/CNPJ** | **Lance Final** |
| 1 | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 05.855.672/0001-00 | 13,45 |
| 2 | infolab distribuidora | 02.799.407/0001-56 | 13,35 |
| 3 | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | 11.960.562/0001-01 | 13,99 |
| 4 | MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 53.919.689/0001-19 | 22,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | Vverd Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda | 36.434.597/0001-20 | 22,01 |
| 6 | ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA | 21.767.486/0001-68 | 31,90 |

| **Avisos do processo** | |
|---|---|
| **Data / Hora** | **Descrição** |

| **Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes** | | |
|---|---|---|
| | **Adjudicação** | **Homologação** |
| **Lotes** | **Data/Hora** | **Data/Hora** |
| **Lote 1** | 14/03/2025 08:46:03 | 14/03/2025 08:46:08 |
| **Lote 2** | 14/03/2025 08:46:12 | 14/03/2025 08:46:15 |
| **Lote 3** | 14/03/2025 08:46:19 | 14/03/2025 08:46:23 |
| **Lote 4** | 14/03/2025 08:46:26 | 14/03/2025 08:46:30 |
| **Lote 5** | 14/03/2025 08:46:34 | 14/03/2025 08:46:37 |
| **Lote 6** | 14/03/2025 08:46:40 | 14/03/2025 08:46:46 |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 14 de Março de 2025, 6 de 6 lote(s).

Documento gerado em 14 de Março de 2025.

***TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –***
Pregoeiro(a)

***MARIANA SAMPAIO BATISTA –***
Equipe de Apoio

***DAIANE RAMOS NOBRE –***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**C6F6EE2A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão eletrônico** nº **06/2025**, Processo Administrativo nº **09/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU NEUROLÓGICA, COM MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSOS ACAMADOS, DESTE MUNICÍPIO.

**Resumo**

| **Fornecedor** | **Estimado** | **Homologado** | **Diferença** |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00<br>superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585 | 1.263.100,00 | 655.300,00 | 607.800,00<br>Proveito ( 48,12% ) |
| **Totais** | **1.263.100,00** | **655.300,00** | **607.800,00**<br>**Proveito ( 48,12% )** |

**Detalhes**

**GUILHERME LEAL ANDRADE** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00 | | | | | |
| **Lote 1** | | **Data/Hora da Homologação - 14/03/2025 08:46:08** | | | |
| FRALDA DESCATAVEL (ADULTO GRANDE) G | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCATAVEL (ADULTO GRANDE) G :TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | | 6.000,00 | pacote | 13,30 | 79.800,00 |
| **Marca:** MASTERFRAL | **Fabricante:** MASTERFRAL | **Modelo:** | | | |
| **Lote 2** | | **Data/Hora da Homologação - 14/03/2025 08:46:15** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO MEDIO) M | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO MEDIO) M:TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO MEDIO, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | | 6.000,00 | pacote | 13,30 | 79.800,00 |
| **Marca:** MASTEFRAL | **Fabricante:** MASTEFRAL | **Modelo:** | | | |
| **Lote 3** | | **Data/Hora da Homologação - 14/03/2025 08:46:23** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL (ADULTO, PEQUENO) P | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL (ADULTO, PEQUENO) P:TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | | 6.000,00 | pacote | 13,30 | 79.800,00 |
| **Marca:** MASTEFRAL | **Fabricante:** MASTERFRAL | **Modelo:** | | | |
| **Lote 4** | | **Data/Hora da Homologação - 14/03/2025 08:46:30** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE) | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE):TIPO FIXACAO: CINTURA ELASTICA AJUSTAVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | | 8.000,00 | pacote | 20,40 | 163.200,00 |
| **Marca:** MASTERSOFT | **Fabricante:** MASTERSOFT | **Modelo:** | | | |
| **Lote 5** | | **Data/Hora da Homologação - 14/03/2025 08:46:37** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO PEQUENO E MEDIO) | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO PEQUENO E MEDIO):Tipo Fixacao: Cintura Elastica Ajustavel, Tipo Calcinha Tamanho: Adulto Pequeno E Medio Material: Tela Polimerica E Nucleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeavel Caracteristica Adicional: Barreira Antivazamento ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | | 8.000,00 | pacote | 21,50 | 172.000,00 |
| **Marca:** MASTERSOFT | **Fabricante:** MASTERSOFT | **Modelo:** | | | |
| **Lote 6** | | **Data/Hora da Homologação - 14/03/2025 08:46:46** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL (EXTRA GRANDE) XG | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL (EXTRA GRANDE) XG :TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | | 6.000,00 | pacote | 13,45 | 80.700,00 |
| **Marca:** MASTEFRAL | **Fabricante:** MASTERFRAL | **Modelo:** | | | |

Coração De Jesus, 14 de Março de 2025.

Autoridade Competente: GUILHERME LEAL ANDRADE

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**2A98A2D8

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão eletrônico** nº **06/2025**, Processo Administrativo nº **09/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU NEUROLÓGICA, COM MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSOS ACAMADOS, DESTE MUNICÍPIO.

**Resumo**

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00<br>superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585 | 1.263.100,00 | 655.300,00 | 607.800,00<br>Proveito ( 48,12% ) |
| **Totais** | **1.263.100,00** | **655.300,00** | **607.800,00**<br>**Proveito ( 48,12% )** |

**Detalhes**

**GUILHERME LEAL ANDRADE** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00 | |
| **Lote 1** | **Data/Hora da Adjudicação - 14/03/2025 08:46:03** |
| FRALDA DESCATAVEL (ADULTO GRANDE) G | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| FRALDA DESCATAVEL (ADULTO GRANDE) G :TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | 6.000,00 | pacote | 13,30 | 79.800,00 |
| **Marca:** MASTERFRAL **Fabricante:** MASTERFRAL | | **Modelo:** | | |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Adjudicação - 14/03/2025 08:46:12** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO MEDIO) M | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO MEDIO) M:TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO MEDIO, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | 6.000,00 | pacote | 13,30 | 79.800,00 |
| **Marca:** MASTEFRAL **Fabricante:** MASTEFRAL | | **Modelo:** | | |
| **Lote 3** | **Data/Hora da Adjudicação - 14/03/2025 08:46:19** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL (ADULTO, PEQUENO) P | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL (ADULTO, PEQUENO) P:TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | 6.000,00 | pacote | 13,30 | 79.800,00 |
| **Marca:** MASTEFRAL **Fabricante:** MASTERFRAL | | **Modelo:** | | |
| **Lote 4** | **Data/Hora da Adjudicação - 14/03/2025 08:46:26** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE) | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE):TIPO FIXACAO: CINTURA ELASTICA AJUSTAVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | 8.000,00 | pacote | 20,40 | 163.200,00 |
| **Marca:** MASTERSOFT **Fabricante:** MASTERSOFT | | **Modelo:** | | |
| **Lote 5** | **Data/Hora da Adjudicação - 14/03/2025 08:46:34** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO PEQUENO E MEDIO) | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL ( ADULTO PEQUENO E MEDIO):Tipo Fixacao: Cintura Elastica Ajustavel, Tipo Calcinha Tamanho: Adulto Pequeno E Medio Material: Tela Polimerica E Nucleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeavel Caracteristica Adicional: Barreira Antivazamento ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | 8.000,00 | pacote | 21,50 | 172.000,00 |
| **Marca:** MASTERSOFT **Fabricante:** MASTERSOFT | | **Modelo:** | | |
| **Lote 6** | **Data/Hora da Adjudicação - 14/03/2025 08:46:40** | | | |
| FRALDA DESCARTAVEL (EXTRA GRANDE) XG | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| FRALDA DESCARTAVEL (EXTRA GRANDE) XG :TIPO FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E REPOSICIONAVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLIMERICA E NUCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | 6.000,00 | pacote | 13,45 | 80.700,00 |
| **Marca:** MASTEFRAL **Fabricante:** MASTERFRAL | | **Modelo:** | | |

Coração De Jesus, 14 de Março de 2025.

Autoridade Competente: GUILHERME LEAL ANDRADE

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**CA56DE99

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **07/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **11/2025**

**Registro de Preços**, prazo: 24 mes(es)

Às **07:59** do dia **10/03/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS, DESTE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **26/02/2025**
Limite de impugnação: **05/03/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **10/03/2025 às 07:59**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | **CNPJ/CPF:** 11.960.562/0001-01 |
| **Data/hora de envio** 10/03/2025 07:49:58 | **Avaliação da proposta:** Classificado |
| **Descrição Comprador** | |
| **1 -** 01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1 kg, 01 pacote de açúcar, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg. 02 latas de óleo de soja, embalagem 900 | |

ml. 01 pacote de farinha de mandioca torrada, seca fina, embalagem pacote 1 kg 01 pacote de fubá mimoso, embalagem pacote 1 kg. 01 pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo de boa qualidade embalagem pacote de kg. 01 sal refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas. 02 pacotes de leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g. 02 pacotes de macarrão, espaguete de massa especial, embalagem de 500 gramas.

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| 01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1 kg, 01 pacote de açúcar, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg. 02 latas de óleo de soja, embalagem 900 ml. 01 pacote de farinha de mandioca torrada, seca fina, embalagem pacote 1 kg 01 pacote de fubá mimoso, embalagem pacote 1 kg. 01 pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo de boa qualidade embalagem pacote de kg. 01 sal refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas. 02 pacotes de leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g. 02 pacotes de macarrão, espaguete de massa especial, embalagem de 500 gramas. | 6.000,00 | KIT | 175,00 |
| **Modelo:** 01 pacote de arroz, tipo 1,<br>**Marca:** mart **Fabricante:** proprio embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pa | | | |

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | **CNPJ/CPF:** 11.960.562/0001-01 |
| **Data/hora de envio** 10/03/2025 07:49:58 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**1** - 01 pacote de arroz integral tipo 1 embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1kg. 02 pacotes de macarrão, massa integral espaguete, embalagem pacote de 500g. 01 molho de tomate (diet), embalagem de 250g. 01 pacote de farinha de mandioca crua, embalagem de 500g. 01 pacote de café, embalagem de 500g. 02 azeite extra virgem, até 5% de acidez, embalagem vidro de 500ml. 02 pacotes de biscoito integral embalagem de 200g. 01 pacote de açúcar demerara, embalagem de 1kg. 02 pacotes de leite em pó desnatado ou semidesnatado, embalagem de 400g. 02 latas de óleo de girassol, embalagem de 900 ml. 02 adoçantes liquido, composição de estevia ou sucralose, embalagem 80ml. 01 aveia em flocos, embalagem 450g. 01 pacote de sal, embalagem de 1kg

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| 01 pacote de arroz integral tipo 1 embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1kg. 02 pacotes de macarrão, massa integral espaguete, embalagem pacote de 500g. 01 molho de tomate (diet), embalagem de 250g. 01 pacote de farinha de mandioca crua, embalagem de 500g. 01 pacote de café, embalagem de 500g. 02 azeite extra virgem, até 5% de acidez, embalagem vidro de 500ml. 02 pacotes de biscoito integral embalagem de 200g. 01 pacote de açúcar demerara, embalagem de 1kg. 02 pacotes de leite em pó desnatado ou semidesnatado, embalagem de 400g. 02 latas de óleo de girassol, embalagem de 900 ml. 02 adoçantes liquido, composição de estevia ou sucralose, embalagem 80ml. 01 aveia em flocos, embalagem 450g. 01 pacote de sal, embalagem de 1kg | 200,00 | KIT | 299,00 |
| **Modelo:** 01 pacote de arroz integral tipo<br>**Marca:** mart **Fabricante:** proprio 1 embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pac | | | |

**Lances**

| Lote | Etapa | Fornecedor | Valor do Lance | Data/Hora |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | W & L COMERCIAL LTDA<br>11.633.407/0001-72 | 165,00 | 10/03/2025 08:04:28 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 164,90 | 10/03/2025 08:04:49 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 164,00 | 10/03/2025 08:04:58 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 163,90 | 10/03/2025 08:05:37 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 163,00 | 10/03/2025 08:06:00 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 162,90 | 10/03/2025 08:06:50 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 162,00 | 10/03/2025 08:09:10 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 164,50 | 10/03/2025 08:09:23 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 161,90 | 10/03/2025 08:09:33 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 161,00 | 10/03/2025 08:10:38 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 164,49 | 10/03/2025 08:10:56 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 160,90 | 10/03/2025 08:10:58 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 162,50 | 10/03/2025 08:10:59 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 161,50 | 10/03/2025 08:11:08 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 160,00 | 10/03/2025 08:11:25 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 159,90 | 10/03/2025 08:11:32 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 159,50 | 10/03/2025 08:11:45 |
| Lote 1 | Aberta | W & L COMERCIAL LTDA<br>11.633.407/0001-72 | 158,00 | 10/03/2025 08:11:49 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 157,90 | 10/03/2025 08:11:58 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 157,00 | 10/03/2025 08:12:08 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 156,90 | 10/03/2025 08:12:22 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 156,50 | 10/03/2025 08:12:31 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 156,40 | 10/03/2025 08:12:40 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 156,80 | 10/03/2025 08:12:44 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 156,30 | 10/03/2025 08:13:06 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 156,00 | 10/03/2025 08:13:15 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 155,90 | 10/03/2025 08:13:24 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 155,70 | 10/03/2025 08:13:31 |
| Lote 1 | Aberta | W & L COMERCIAL LTDA<br>11.633.407/0001-72 | 150,00 | 10/03/2025 08:13:34 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 149,90 | 10/03/2025 08:14:10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 05.855.672/0001-00 | | |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 149,00 | 10/03/2025 08:14:20 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 148,50 | 10/03/2025 08:14:27 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 148,00 | 10/03/2025 08:14:35 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 147,50 | 10/03/2025 08:14:43 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 147,30 | 10/03/2025 08:14:52 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 145,00 | 10/03/2025 08:15:00 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 147,20 | 10/03/2025 08:15:05 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 144,90 | 10/03/2025 08:15:26 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 144,50 | 10/03/2025 08:15:35 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 144,40 | 10/03/2025 08:15:57 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 144,00 | 10/03/2025 08:16:06 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 143,50 | 10/03/2025 08:16:27 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 142,00 | 10/03/2025 08:16:33 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 141,50 | 10/03/2025 08:16:40 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 144,39 | 10/03/2025 08:16:40 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 140,00 | 10/03/2025 08:16:55 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 139,00 | 10/03/2025 08:17:27 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 138,50 | 10/03/2025 08:17:47 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 138,00 | 10/03/2025 08:17:54 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 137,50 | 10/03/2025 08:18:01 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 137,00 | 10/03/2025 08:18:09 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 135,00 | 10/03/2025 08:18:16 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 134,90 | 10/03/2025 08:18:26 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 132,00 | 10/03/2025 08:18:36 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 132,10 | 10/03/2025 08:18:54 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 131,90 | 10/03/2025 08:19:11 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 131,50 | 10/03/2025 08:19:22 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 129,99 | 10/03/2025 08:19:56 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 129,50 | 10/03/2025 08:20:11 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 129,30 | 10/03/2025 08:20:40 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 132,09 | 10/03/2025 08:20:43 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 129,00 | 10/03/2025 08:20:48 |
| Lote 1 | Aberta | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618<br>48.409.842/0001-28 | 129,20 | 10/03/2025 08:21:03 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 128,90 | 10/03/2025 08:21:17 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 128,00 | 10/03/2025 08:21:24 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 127,90 | 10/03/2025 08:22:01 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 127,00 | 10/03/2025 08:22:12 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 126,50 | 10/03/2025 08:22:48 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 126,00 | 10/03/2025 08:22:59 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 125,90 | 10/03/2025 08:23:17 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 125,00 | 10/03/2025 08:23:25 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 129,19 | 10/03/2025 08:23:27 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 124,50 | 10/03/2025 08:23:43 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 124,20 | 10/03/2025 08:24:05 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 124,00 | 10/03/2025 08:24:13 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 123,20 | 10/03/2025 08:24:29 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 123,00 | 10/03/2025 08:24:51 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 121,00 | 10/03/2025 08:25:06 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 119,99 | 10/03/2025 08:25:28 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 119,50 | 10/03/2025 08:25:41 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 122,99 | 10/03/2025 08:25:43 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 119,00 | 10/03/2025 08:25:54 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 118,50 | 10/03/2025 08:26:11 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 118,00 | 10/03/2025 08:26:21 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 117,90 | 10/03/2025 08:26:32 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 117,50 | 10/03/2025 08:26:40 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 116,00 | 10/03/2025 08:26:48 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 115,90 | 10/03/2025 08:26:57 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 113,00 | 10/03/2025 08:27:09 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 112,00 | 10/03/2025 08:27:34 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 111,50 | 10/03/2025 08:27:47 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 109,99 | 10/03/2025 08:28:13 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 109,50 | 10/03/2025 08:28:24 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 109,00 | 10/03/2025 08:28:55 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 108,90 | 10/03/2025 08:29:03 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 108,50 | 10/03/2025 08:29:47 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 108,00 | 10/03/2025 08:29:55 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 107,90 | 10/03/2025 08:30:13 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 107,50 | 10/03/2025 08:30:22 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 107,40 | 10/03/2025 08:30:31 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 107,20 | 10/03/2025 08:30:38 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 106,99 | 10/03/2025 08:30:46 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 106,50 | 10/03/2025 08:30:54 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 105,99 | 10/03/2025 08:31:26 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 105,50 | 10/03/2025 08:31:41 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 105,40 | 10/03/2025 08:31:50 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 105,00 | 10/03/2025 08:31:59 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 104,90 | 10/03/2025 08:32:39 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 104,50 | 10/03/2025 08:32:54 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 104,99 | 10/03/2025 08:32:57 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 104,29 | 10/03/2025 08:33:13 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 104,10 | 10/03/2025 08:33:23 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 104,00 | 10/03/2025 08:34:03 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 103,50 | 10/03/2025 08:34:12 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 104,49 | 10/03/2025 08:34:21 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 103,00 | 10/03/2025 08:34:29 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 102,90 | 10/03/2025 08:34:42 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 102,50 | 10/03/2025 08:35:35 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 103,99 | 10/03/2025 08:35:40 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 102,40 | 10/03/2025 08:35:48 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 102,00 | 10/03/2025 08:36:24 |
| Lote 1 | Aberta | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME<br>05.855.672/0001-00 | 101,90 | 10/03/2025 08:36:41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME<br>11.960.562/0001-01 | 99,99 | 10/03/2025 08:37:02 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>54.164.523/0001-00 | 101,99 | 10/03/2025 08:37:49 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 99,00 | 10/03/2025 08:39:38 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 98,90 | 10/03/2025 08:40:23 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 98,70 | 10/03/2025 08:40:49 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 98,60 | 10/03/2025 08:42:07 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 98,50 | 10/03/2025 08:42:54 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 98,40 | 10/03/2025 08:44:42 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 98,30 | 10/03/2025 08:45:17 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 98,20 | 10/03/2025 08:45:23 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 98,00 | 10/03/2025 08:45:29 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 97,90 | 10/03/2025 08:47:18 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 97,80 | 10/03/2025 08:47:41 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 97,70 | 10/03/2025 08:49:20 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 97,50 | 10/03/2025 08:49:54 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 97,40 | 10/03/2025 08:51:21 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 97,30 | 10/03/2025 08:51:35 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 97,20 | 10/03/2025 08:53:28 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 97,00 | 10/03/2025 08:53:48 |
| Lote 1 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 91,00 | 10/03/2025 08:55:04 |
| Lote 1 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 90,00 | 10/03/2025 08:56:19 |
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01*** | ***90,00*** | ***10/03/2025 08:58:50*** |
| Lote 2 | Aberta | W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72 | 250,00 | 10/03/2025 08:04:38 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 249,00 | 10/03/2025 08:05:07 |
| Lote 2 | Aberta | W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72 | 248,00 | 10/03/2025 08:12:02 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 247,90 | 10/03/2025 08:12:20 |
| Lote 2 | Aberta | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 54.164.523/0001-00 | 253,99 | 10/03/2025 08:13:22 |
| Lote 2 | Aberta | W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72 | 240,00 | 10/03/2025 08:13:43 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 239,90 | 10/03/2025 08:14:41 |
| Lote 2 | Aberta | W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72 | 239,00 | 10/03/2025 08:16:30 |
| Lote 2 | Aberta | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01 | 238,90 | 10/03/2025 08:17:35 |
| ***Lote 2*** | ***Negociação*** | ***F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01*** | ***238,90*** | ***10/03/2025 08:58:52*** |

**Chat**

| Apelido | Mensagem | Data/Hora |
|---|---|---|
| Pregoeiro(a) | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa. | 10/03/2025 08:01:05 |
| Sistema | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas. | 10/03/2025 08:01:05 |
| Pregoeiro(a) | Bom dia a todos! | 10/03/2025 08:01:19 |
| Pregoeiro(a) | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 10/03/2025 08:01:24 |
| Pregoeiro(a) | Iremos iniciar com a abertura de todos os itens para formalização de lances. | 10/03/2025 08:02:44 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 10/03/2025 08:03:22 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 10/03/2025 08:03:24 |
| Pregoeiro(a) | Senhores fornecedores: Lembrando que a validade da proposta é de 60 dias. | 10/03/2025 08:51:10 |
| Fornecedor 2 | Bom dia! Desde já solicito a comprovação da exequibilidade da proposta. Com notas fiscais de aquisição!!! | 10/03/2025 08:59:10 |
| Pregoeiro(a) | Senhores fornecedores: Estamos na fase de negociação, vamos melhorar os valores dos itens? | 10/03/2025 09:00:30 |
| Sistema | O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 10/03/2025 09:05:56 |
| Sistema | O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 10/03/2025 09:05:59 |
| Pregoeiro(a) | Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor. | 10/03/2025 09:06:44 |
| Sistema | O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2. | 10/03/2025 09:12:36 |
| Sistema | O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.** | 10/03/2025 09:13:04 |
| Sistema | O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.** | 10/03/2025 09:13:07 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 1 à 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 10/03/2025 09:14:00, Prazo final: 10/03/2025 09:29:00).* | 10/03/2025 09:13:39 |
| Fornecedor 5 | Intenção de recurso de MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA para o lote **01** . (Apresentamos intenção de recurso pois o fornecedor não atendeu as especificações do edital. mais detalhes serão apresentados em peça ) | 10/03/2025 09:26:33 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 05: A intenção de interpor recurso deve ser motivada, favor esclarecer mais detalhadamente a intenção de recurso. | 10/03/2025 09:29:37 |
| Fornecedor 5 | Bom dia Pregoeiro(a): Tartalis aproveitamos o ensejo e solicitamos diligências sobre a inexibilidade da proposta do fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME | 10/03/2025 09:29:58 |
| Pregoeiro(a) | Senhor(a), não temos base legal para abrir diligencia acerca da inexequibilidade. | 10/03/2025 09:34:36 |
| Pregoeiro(a) | Qual seria a base legal para tal? | 10/03/2025 09:34:50 |
| Pregoeiro(a) | Fornecedor 05? | 10/03/2025 09:36:17 |
| Fornecedor 5 | Pregoeiro, com todo respeito, | 10/03/2025 09:36:19 |
| Fornecedor 5 | A motivação era no âmbito da Lei 10520 e Decreto 10024, onde a intenção de recurso precisava ser motivada e o pregoeiro não podia entrar no mérito no momento da intenção | 10/03/2025 09:38:10 |

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor 5 | mas somente quando o recurso fosse apresentado | 10/03/2025 09:38:22 |
| Fornecedor 5 | agora na lei 14133 | 10/03/2025 09:38:30 |
| Fornecedor 5 | a intenção de recurso nao precisa ser motivada | 10/03/2025 09:38:42 |
| Fornecedor 5 | basta o licitante manifestar a intenção e automaticamente deve ser aberto o prazo de 3 dias uteis | 10/03/2025 09:39:08 |
| Fornecedor 5 | para interpor o recurso | 10/03/2025 09:39:13 |
| Pregoeiro(a) | O item 10.1. do Edital prevê que, "durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso" | 10/03/2025 09:41:21 |

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro(a) | Por qual razão o Senhor(a) deseja entrar com recurso? | 10/03/2025 09:41:58 |
| Fornecedor 5 | Art. 48, § 3º: "Se a proposta apresentada for considerada inexequível, a comissão ou autoridade responsável pela licitação poderá abrir prazo para que o licitante comprove a viabilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação." | 10/03/2025 09:42:08 |
| Fornecedor 5 | ou podemos interpor MS mas para darmos mais celeridade ao processo, preferimos argumentar via recurso e se preciso for, remeter ao tcu | 10/03/2025 09:43:20 |
| Fornecedor 5 | A diligência sobre a inexequibilidade seria porque o fornecedor nem detalhou os valor dos itens | 10/03/2025 09:43:51 |
| Pregoeiro(a) | Art. 59, § 4º, especifica que “serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”. | 10/03/2025 09:44:09 |
| Sistema | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 13/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 18/03/2025 23:59).* | 10/03/2025 09:46:38 |
| Fornecedor 5 | Quais são as marcas da proposta do lote 2? | 10/03/2025 09:47:04 |
| Pregoeiro(a) | Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório. | 10/03/2025 09:47:21 |
| Pregoeiro(a) | Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia. | 10/03/2025 09:47:25 |
| Fornecedor 5 | Quais são as marcas da proposta do lote 2? | 10/03/2025 09:50:57 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME**. | 14/03/2025 09:29:07 |
| Sistema | O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME**. | 14/03/2025 09:29:12 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME**. | 14/03/2025 09:29:16 |
| Sistema | O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME**. | 14/03/2025 09:29:20 |

| **Lista de Classificação do Lote 1** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Fornecedor** | **CPF/CNPJ** | **Lance Final** |
| 1 | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | 11.960.562/0001-01 | 90,00 |
| 2 | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 54.164.523/0001-00 | 91,00 |
| 3 | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 05.855.672/0001-00 | 101,90 |
| 4 | MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618 | 48.409.842/0001-28 | 129,20 |
| 5 | W & L COMERCIAL LTDA | 11.633.407/0001-72 | 150,00 |

| **Lista de Classificação do Lote 2** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Fornecedor** | **CPF/CNPJ** | **Lance Final** |
| 1 | F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME | 11.960.562/0001-01 | 238,90 |
| 2 | W & L COMERCIAL LTDA | 11.633.407/0001-72 | 239,00 |
| 3 | MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 54.164.523/0001-00 | 253,99 |
| 4 | COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME | 05.855.672/0001-00 | 359,99 |

| **Avisos do processo** | |
|---|---|
| **Data / Hora** | **Descrição** |
| 25/02/2025 | **Atualizações do processo após publicação:** |
| 11:28:02 | **Tipo de Lance:** : (~~Unitário~~ > Global) |
| | **Atualizações do processo após publicação:** |
| | Atualização no item **01** no lote **01** |
| | **Descrição do item** : (~~01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova,~~ |
| | ~~embalagem pacote de 1 kg, 01 pacote de açúcar, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg. 02 latas de óleo de~~ |
| | soja, embalagem 900 ml. 01 pacote de farinha de mandioca torrada, seca fina, embalagem pacote 1 kg 01 |
| | ~~pacote de fubá mimoso, embalagem pacote 1 kg. 01 pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo~~ |
| 26/02/2025 | de boa qualidade embalagem pacote de kg. 01 sal refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas. 02 |
| 09:37:18 | ~~pacotes de macarrão, espaguete de massa especial, embalagem de 500 gramas.~~ > 01 pacote de arroz, tipo 1, |
| | embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1 kg, 01 pacote de açúcar, |
| | cor branca fina embalagem pacote de 5 kg. 02 latas de óleo de soja, embalagem 900 ml. 01 pacote de farinha de |
| | mandioca torrada, seca fina, embalagem pacote 1 kg 01 pacote de fubá mimoso, embalagem pacote 1 kg. 01 |
| | pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo de boa qualidade embalagem pacote de kg. 01 sal |
| | refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas. 02 pacotes de leite em pó integral, embalagem de 500g. 02 |
| | pacotes de macarrão, espaguete de massa especial, embalagem de 500 gramas. ) |
| 26/02/2025 | **Atualizações do processo após publicação:** |
| 09:43:25 | **Tipo de Lance:** : (~~Global~~ > Unitário) |
| | **Atualizações do processo após publicação:** |
| | Atualização no lote **01** - CESTA BÁSICA |
| | **Descrição do lote:** : (~~CESTA BÁSICA~~ > CESTA BÁSICA PARA DIABÉTICOS.)**Tipo de benefício:** : (~~Sem~~ |
| | ~~benefício~~ > Exclusivo para ME/EPP/COOP)Inseriu o item **01** - **Descrição**: 01 pacote de arroz integral tipo 1 |
| 26/02/2025<br>09:57:33 | embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1kg. 02 pacotes de macarrão, massa integral espaguete, embalagem pacote de 500g. 01 molho de tomate (diet), embalagem de 250g. 01 pacote de<br>farinha de mandioca crua, embalagem de 500g. 01 pacote de café, embalagem de 500g. 02 azeite extra virgem, |
| | até 5% de acidez, embalagem vidro de 500ml. 02 pacotes de biscoito integral embalagem de 200g. 01 pacote de |
| | açúcar demerara, embalagem de 1kg. 02 pacotes de leite em pó desnatado ou semidesnatado, embalagem de |
| | 400g. 02 latas de óleo de girassol, embalagem de 900 ml. 02 adoçantes liquido, composição de estevia ou |
| | sucralose, embalagem 80ml. 01 aveia em flocos, embalagem 450g. 01 pacote de sal, embalagem de 1kg |
| | **Atualizações do processo após publicação:** |
| | Atualização no item **01** no lote **01** |
| | **Descrição do item** : (~~01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova,~~ |
| | ~~embalagem pacote de 1 kg, 01 pacote de açúcar, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg. 02 latas de óleo de~~ |
| | soja, embalagem 900 ml. 01 pacote de farinha de mandioca torrada, seca fina, embalagem pacote 1 kg 01 |
| | ~~pacote de fubá mimoso, embalagem pacote 1 kg. 01 pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo~~ |
| 26/02/2025<br>09:57:33 | de boa qualidade embalagem pacote de kg. 01 sal refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas. 02 ~~pacotes de leite em pó integral, embalagem de 500g. 02 pacotes de macarrão, espaguete de massa especial,~~<br>~~embalagem de 500 gramas.~~ > 01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra |
| | nova, embalagem pacote de 1 kg, 01 pacote de açúcar, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg. 02 latas de |
| | óleo de soja, embalagem 900 ml. 01 pacote de farinha de mandioca torrada, seca fina, embalagem pacote 1 kg |
| | 01 pacote de fubá mimoso, embalagem pacote 1 kg. 01 pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a |
| | vácuo de boa qualidade embalagem pacote de kg. 01 sal refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas. 02 |
| | pacotes de leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g. 02 pacotes de macarrão, espaguete de massa |
| | especial, embalagem de 500 gramas. ) |

| | |
|---|---|
| | **Atualizações do processo após publicação:** |
| | Atualização no item **01** no lote **02** |
| | **Descrição do item** : (~~01 pacote de arroz integral tipo 1 embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova,~~ |
| | ~~embalagem pacote de 1kg. 02 pacotes de macarrão, massa integral espaguete, embalagem pacote de 500g. 01~~ |
| | ~~molho de tomate (diet), embalagem de 250g. 01 pacote de farinha de mandioca crua, embalagem de 500g. 01~~ |
| | ~~pacote de café, embalagem de 500g. 02 azeite extra virgem, até 5% de acidez, embalagem vidro de 500ml. 02~~ |
| | ~~pacotes de biscoito integral embalagem de 200g. 01 pacote de açúcar demerara, embalagem de 1kg. 02 pacotes~~ |
| 26/02/2025 09:57:33 | ~~de leite em pó desnatado ou semidesnatado, embalagem de 500g. 02 latas de óleo de girassol, embalagem de 900 ml. 02 adoçantes liquido, composição de estevia ou sucralose, embalagem 80ml. 01 aveia em flocos, embalagem 450g. 01 pacote de sal, embalagem de 1kg~~ -> 01 pacote de arroz integral tipo 1 embalagem de 5kg. |
| | 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1kg. 02 pacotes de macarrão, massa integral espaguete, |
| | embalagem pacote de 500g. 01 molho de tomate (diet), embalagem de 250g. 01 pacote de farinha de mandioca |
| | crua, embalagem de 500g. 01 pacote de café, embalagem de 500g. 02 azeite extra virgem, até 5% de acidez, |
| | embalagem vidro de 500ml. 02 pacotes de biscoito integral embalagem de 200g. 01 pacote de açúcar demerara, |
| | embalagem de 1kg. 02 pacotes de leite em pó desnatado ou semidesnatado, embalagem de 400g. 02 latas de |
| | óleo de girassol, embalagem de 900 ml. 02 adoçantes liquido, composição de estevia ou sucralose, embalagem |
| | 80ml. 01 aveia em flocos, embalagem 450g. 01 pacote de sal, embalagem de 1kg ) |

| **Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes** | | |
|---|---|---|
| **Lotes** | **Adjudicação** | **Homologação** |
| | **Data/Hora** | **Data/Hora** |
| **Lote 1** | 14/03/2025 09:29:08 | 14/03/2025 09:29:16 |
| **Lote 2** | 14/03/2025 09:29:12 | 14/03/2025 09:29:20 |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 14 de Março de 2025, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 14 de Março de 2025.

***TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –***
Pregoeiro(a)

***MARIANA SAMPAIO BATISTA*** –
Equipe de Apoio

***DAIANE RAMOS NOBRE –***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**AD881431

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **07/2025**, Processo Administrativo nº **11/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS, DESTE MUNICÍPIO.

**Resumo**

| **Fornecedor** | **Estimado** | **Adjudicado** | **Diferença** |
|---|---|---|---|
| F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305 | 1.072.290,00 | 587.780,00 | 484.510,00 Proveito ( 45,18% ) |
| **Totais** | **1.072.290,00** | **587.780,00** | **484.510,00 Proveito ( 45,18% )** |

**Detalhes**

**ARLEI DA CRUZ RIBEIRO** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| **Fornecedor:** F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 1** | **Data/Hora da Adjudicação - 14/03/2025 09:29:08** | | | |
| CESTA BÁSICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| 01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1 kg. 01 pacote de açúcar, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg. 02 latas de óleo de soja, embalagem 900 ml. 01 pacote de farinha de mandioca torrada, seca fina, embalagem pacote 1 kg 01 pacote de fubá mimoso, embalagem pacote 1 kg. 01 pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo de boa qualidade embalagem pacote de kg. 01 sal refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas. 02 pacotes de leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g. 02 pacotes de macarrão, espaguete de massa especial, embalagem de 500 gramas. | 6.000,00 | KIT | 90,00 | 540.000,00 |
| **Modelo:** 01 pacote de arroz, tipo 1, **Marca:** mart **Fabricante:** proprio embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pa | | | | |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Adjudicação - 14/03/2025 09:29:12** | | | |

| CESTA BÁSICA PARA DIABÉTICOS. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| 01 pacote de arroz integral tipo 1 embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1kg. 02 pacotes de macarrão, massa integral espaguete, embalagem pacote de 500g. 01 molho de tomate (diet), embalagem de 250g. 01 pacote de farinha de mandioca crua, embalagem de 500g. 01 pacote de café, embalagem de 500g. 02 azeite extra | 200,00 | KIT | 238,90 | 47.780,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| virgem, até 5% de acidez, embalagem vidro de 500ml. 02 pacotes de biscoito integral embalagem de 200g. 01 pacote de açúcar demerara, embalagem de 1kg. 02 pacotes de leite em pó desnatado ou semidesnatado, embalagem de 400g. 02 latas de óleo de girassol, embalagem de 900 ml. 02 adoçantes liquido, composição de estevia ou sucralose, embalagem 80ml. 01 aveia em flocos, embalagem 450g. 01 pacote de sal, embalagem de 1kg | | | | |
| **Modelo:** 01 pacote de arroz integral tipo **Marca:** mart **Fabricante:** proprio 1 embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pac | | | | |

Coração De Jesus, 14 de Março de 2025.

***ARLEI DA CRUZ RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**4B374FB7

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** nº **07/2025**, Processo Administrativo nº **11/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS, DESTE MUNICÍPIO.

**Resumo**

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|---|---|---|
| F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305 | 1.072.290,00 | 587.780,00 | 484.510,00 Proveito ( 45,18% ) |
| **Totais** | **1.072.290,00** | **587.780,00** | **484.510,00 Proveito ( 45,18% )** |

**Detalhes**

**ARLEI DA CRUZ RIBEIRO** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| **Fornecedor:** F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 1** | **Data/Hora da Homologação - 14/03/2025 09:29:16** | | | |
| CESTA BÁSICA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| 01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1 kg, 01 pacote de açúcar, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg. 02 latas de óleo de soja, embalagem 900 ml. 01 pacote de farinha de mandioca torrada, seca fina, embalagem pacote 1 kg 01 pacote de fubá mimoso, embalagem pacote 1 kg. 01 pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo de boa qualidade embalagem pacote de kg. 01 sal refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas. 02 pacotes de leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g. 02 pacotes de macarrão, espaguete de massa especial, embalagem de 500 gramas. | 6.000,00 | KIT | 90,00 | 540.000,00 |
| **Modelo:** 01 pacote de arroz, tipo 1, **Marca:** mart **Fabricante:** proprio embalagem pacote de 5 kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pa | | | | |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Homologação - 14/03/2025 09:29:20** | | | |

| CESTA BÁSICA PARA DIABÉTICOS. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| 01 pacote de arroz integral tipo 1 embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1kg. 02 pacotes de macarrão, massa integral espaguete, embalagem pacote de 500g. 01 molho de tomate (diet), embalagem de 250g. 01 pacote de farinha de mandioca crua, embalagem de 500g. 01 pacote de café, embalagem de 500g. 02 azeite extra virgem, até 5% de acidez, embalagem vidro de 500ml. 02 pacotes de biscoito integral embalagem de 200g. 01 pacote de açúcar demerara, embalagem de 1kg. 02 pacotes de leite em pó desnatado ou semidesnatado, embalagem de 400g. 02 latas de óleo de girassol, embalagem de 900 ml. 02 adoçantes liquido, composição de estevia ou sucralose, embalagem 80ml. 01 aveia em flocos, embalagem 450g. 01 pacote de sal, embalagem de 1kg | 200,00 | KIT | 238,90 | 47.780,00 |
| **Modelo:** 01 pacote de arroz integral tipo **Marca:** mart **Fabricante:** proprio 1 embalagem de 5kg. 02 pacotes de feijão, safra nova, embalagem pac | | | | |

Coração De Jesus, 14 de Março de 2025.

***ARLEI DA CRUZ RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**244C1825

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 12/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU NEUROLÓGICA, COM MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSOS ACAMADOS, DESTE MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: COMERCIAL SUPER BOX LTDA.

CNPJ: 05.855.672/0001-00

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| FRALDA DESCARTÁVEL ( ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE) TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | pacote | 8.000,00 | 20,40 | 163.200,00 |
| FRALDA DESCARTÁVEL ( ADULTO MÉDIO) M TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | pacote | 6.000,00 | 13,30 | 79.800,00 |
| FRALDA DESCARTÁVEL ( ADULTO PEQUENO E MÉDIO) Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha Tamanho: Adulto Pequeno E Médio Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA | pacote | 8.000,00 | 21,50 | 172.000,00 |
| FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO, PEQUENO) P TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | pacote | 6.000,00 | 13,30 | 79.800,00 |
| FRALDA DESCARTÁVEL (EXTRA GRANDE) XG TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | pacote | 6.000,00 | 13,45 | 80.700,00 |
| FRALDA DESCATÁVEL (ADULTO GRANDE) G TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA FLUXO INTENSO/ NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ACONDICIONADAS EM PCT DE 08 UND CADA. | pacote | 6.000,00 | 13,30 | 79.800,00 |

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 655.300,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 14/03/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**A4A5D4B8

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 13/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS, DESTE MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DETENTORA: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS.
CNPJ: 11.960.562/0001-01

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| CESTA BASICA UM PACOTE DE ARROZ, tipo 1, embalagem pacote de 5 kg. DOIS PACOTE DE FEIJÃO, safra nova, embalagem pacote de 1 kg. UM PACOTE DE AÇÚCAR, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg DUAS LATAS DE ÓLEO DE SOJA, embalagem 900 ML UM PACOTE DE FARINHA DE MADIOCA TORRADA, seca fina embalagem pacote 1 kg. UM PACOTE DE FÚBA MIMOSO, embalagem pacote de 1 kg. UM PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, embalagem a vácuo de boa qualidade embalagem pacote de 1 kg. UM SAL REFINADO IODADO, embalagem pacote de 500 gramas DOIS PACOTES DE MACARRÃO, espaguete de massa especial embalagem de 500 gramas. DOIS PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo embalagem de 500 gramas. | unidade | 6.000,00 | 90,00 | 540.000,00 |
| CESTA BASICA PARA DIABÉTICOS 01 pacote de Arroz Integral tipo 1, embalagem de 5kg.-02pacotesde Feijão, safra nova, embalagem pacote de 1kg.-02pacotesde Macarrão, massa Integral espaguete, embalagem pacote de 500g.-01 molho de tomate, embalagem de 250g.-01pacote de Farinha de mandioca crua, embalagem de 500g.-01pacote de Café, embalagem de500g.-02AzeiteExtraVirgem, até 5% de acidez, embalagem vidro de500ml.-02pacotesde Biscoito integral, embalagem de 200g.-01pacote de Açúcar Demerara, embalagem de 1kg.-02 pacotes de Leite em pó desnata do ou semidesnatado, embalagem de 500g.-02 latas de óleo de girassol, embalagem de 900 ml. -02Adoçantesliquido, composição de Estevia ou | unidade | 200,00 | 238,90 | 47.780,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| sucralose, embalagem 80ml.-01Aveiaemflocos, embalagem 450g.-01pacote de Sal, embalagem de 1kg | | | | |

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 587.780,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 14/03/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***ARLEI DA CRUZ RIBEIRO***
Sec. Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**18AA7998

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

**O DIRETOR GERAL** da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

| **ADMINISTRADOR** | | |
|---|---|---|
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **Títulos** |
| 231297 | ADAN RIBEIRO | 0,000 |
| 224566 | ADRIANA GONÇALVES DE MIRANDA | 0,000 |
| 232269 | AMANDA RAQUEL SILVA DE LIMA | 0,000 |
| 234306 | ANA CLÁUDIA BARBOSA SANTANA | 0,000 |
| 231457 | ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS | 1,000 |
| 226300 | ANGELICA GASPAR MONTEIRO | 0,000 |
| 233061 | BEATRIZ DE FÁTIMA DA SILVA | 1,000 |
| 233207 | BRENO MESQUITA DE ARAUJO | 0,000 |
| 233936 | CÉLIA REGINA FERNANDES VALE | 0,000 |
| 234662 | CLAYTON APARECIDO COSTA DO AMARAL | 0,000 |
| 234232 | CLAYTON CHAGAS MACHADO | 0,000 |
| 233453 | CRISTIANE GOMES DE SOUSA | 0,000 |
| 227056 | DAVID ISAIAS SILVA MATOS | 0,000 |
| 232441 | DIEGO AUGUSTO TEIXEIRA | 1,000 |
| 234113 | EDERSON BERALDO | 0,000 |
| 231675 | EDGAR COELHO BATISTA | 0,000 |
| 224827 | ELAINE RABELO DA FONSECA | 0,000 |
| 226557 | EUCLIDES ADRIANO DA SILVA | 0,000 |
| 234203 | FABIOLA CAMPOS | 0,000 |
| 234665 | FERNANDO PEREIRA NOVAIS | 0,000 |
| 232097 | FREDDY ASSAF | 0,000 |
| 230591 | FREDERICO MOREIRA GONTIJO | 0,000 |
| 231236 | GIULIA GERALDA DE MELO AMARO | 0,000 |
| 234406 | GUILHERME DE FREITAS BATISTA | 0,000 |
| 228814 | GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO | 1,000 |
| 234029 | IZABELA BARBOSA MARTINS | 0,000 |
| 224918 | JANETE FELIPE FIALHO | 0,000 |
| 234614 | JEFERSON CARDOSO RODRIGUES | 0,000 |
| 234571 | JÉSSICA DE FARIAS RAMOS | 1,000 |
| 225958 | JOEL VAGNER JUSTINO | 0,000 |
| 232142 | JOSÉ LUCAS ALVES LIMA | 0,000 |
| 224718 | JULIANA BARCELOS DE CARVALHO | 1,000 |
| 234492 | JULIANA MARIA VIEIRA PIRES DE CASTRO | 0,000 |
| 232606 | KELLYN GIANY ALVES MILAGRE | 0,000 |
| 224456 | LAURO ANTÔNIO GUIMARÃES DE FREITAS | 0,000 |
| 234577 | LEANDRO MARCIO SOUZA | 0,000 |
| 228091 | LETÍCIA ARRUDA PEREIRA | 0,000 |
| 224603 | LILIANE DE CASSIA NASCIMENTO | 0,000 |
| 226725 | LORENA CARVALHO VELOSO | 0,000 |
| 228582 | LUCAS JOSÉ OLIVEIRA | 1,000 |
| 228882 | LUCILA WIERMANN BRAGA | 0,000 |
| 231644 | MARLINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 0,000 |
| 231605 | MATEUS SOARES DIAS | 0,000 |
| 226166 | MIRIAN ALVES REIS | 1,000 |
| 233348 | NATHÁLIA ESTÉFANE DO CARMO CARREGAL | 0,000 |
| 229982 | NILBA VALÉRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 0,000 |
| 234369 | PAULO HENRIQUE COELHO GUIMARÃES | 1,000 |
| 224657 | RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA | 1,000 |
| 224579 | RENATA FERNANDES VIEIRA | 0,000 |

| | | |
|---|---|---|
| 234428 | REYSLA LORENA ARAUJO COELHO | 0,000 |
| 224833 | RICARDO LUIZ ALVES CONRADO | 0,000 |
| 234480 | RONAN MARTINS COELHO JUNIOR | 0,000 |
| 230384 | SILVANIA MARIA DA COSTA | 0,000 |
| 234674 | SUELEM APARECIDA DOS SANTOS | 2,000 |
| 227918 | TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO | 0,000 |
| 224536 | VANDEUSA SILVA FRANCISCO | 0,000 |
| 225940 | VICTOR HUGO AMORIM PONTES | 0,000 |

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** e na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis, 14 de Março de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
2025.03.14
10:49:52
-03'00'

***EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***

Ciente e de Acordo

***VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**18273753

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 233**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

**Direito:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Jessica Naiane Lina Alves |
| 2° | Andrey Gonçalves de Oliveira |

**Educação Física:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Renata de Oliveira Goncalves |

**Arquitetura:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Ângela Melo Oliveira |

**Medicina Veterinária:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Fabiana Ferreira da Costa |

**Engenharia Civil:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Suelen da Silva Souza Nepomuceno |

**Engenharia da Computação:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Heitor Francisco Costa Xavier |
| 2º | Matheus Tertuliano Mendes Silva |
| 3º | Yuri Augusto Bernardes de Sousa |
| 4º | Marcella Costa e Silva |
| 5º | LUDMILLA MARIA PEREIRA ARAUJO |
| 6º | Márcio Morais Carvalho |

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 18/03/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**34F408D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 33**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 7º PCD | ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 39º | FERNANDA MARQUES FERNANDES | Não manifestou interesse na vaga. |

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 63º | TANIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA | Não manifestou interesse na vaga. |

| **ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 32º | MICHELY IZABEL ALVES | Não manifestou interesse na vaga. |

| **MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 116º | JOANA VITORIA ALMEIDA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 14 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2708E650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 38**

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

| **ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 42º | JOAO PEDRO PIRES DE CASTRO |
| 43º | YASMIM MOREIRA XAVIER |
| 44º | ANA KAROLINE FERREIRA SANTOS |

| **ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 33º | GABRIELA FERREIRA PEDROSA |
| 34º | AMANDA ALMEIDA DE MORAES |

| **MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 3º | JULYAN FREDDYSON SILVA |

| **DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 17º | ADDAN OLIVEIRA DE PAULA |

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 66º | CAROLINA DAS NEVES SANTOS |
| 67º | ANNA LUIZA APARECIDA DA COSTA SANTOS |
| 68º | VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA |
| 69º | ANDRE DA FONSECA |

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |

| | |
|---|---|
| 54º | MARIANA BRANDÃO OLIVEIRA |
| 55º | DANIELE ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA |

| **TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 11º | THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA |

| **MÉDICO PROTOCOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1º | MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES |

| **MÉDICO REUMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1º | CAMILA CRISTINA SANTOS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.
Divinópolis, 14 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5CE8A22E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 3º TERMO DE APOSILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público o extrato do 3° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024, Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão nº 19/2024**. CONTRATADA**: **CAFÉ COLISEU LTDA.** Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve alteração no preço dos produtos, nos moldes da tabela abaixo:

| Item | Descrição do Item | UN | Quantidade | Preço Unitário Atual (R$) | Preço Unitário Novo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrada média e moído, TIPO SUPERIOR, arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma adocicado, acidez baixa a moderada, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo: encorpado. Possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. - Marca: coliseu | UN | 358 | 15,16 | 28,65 |

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –***
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 14/03/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**94AB5D4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECILIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 040
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 009/2025 referente à *Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para a execução dos serviços especificados no projeto básico, e de acordo com as necessidades do Município"*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : APS VIDALASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 24.637.596/0001-01 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 12,00 | SERVIÇO DE ASSESSORIA | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,0000 | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para a execução dos serviços especificados no projeto básico, e de acordo com as necessidades do Município. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **60.000,00** | **Subtotal Orçado: R$** | **R$ 60.000,00** | **0,0000 %** | **R$0,00** |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | 0,0000 % | 0,00 |

Japaraíba - Minas Gerais, 13 de Março de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**369508F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N º 1.255/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
**LEI N º 1.255/2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$2.096.120,91 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos), conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | FICHA | FONTE/DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE:** | **02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| 10 122 0008 2.040 | MANUT. DE ATIVID.ADMIN. DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE | | | |
| 3390 93 | Indenizações e Restituições | | TRFES/2.621 | 1.000,00 |
| **UNIDADE:** | **02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| 10 301 0008 2.045 | MANUT. DO PAGAMENTO DE VENC. E ENC SOCIAIS - ATB | | | |
| 3190 04 | Contratação por Tempo Determinado | | TRFES/2.621 | 60.000,00 |
| 10 301 0008 2.046 | MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | TRFES/2.621 | 61.127,17 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | TRFES/2.621 | 48.000,00 |
| 4490 52 | Equipamento e Material Permanente | | TRFES/2.621 | 335.114,51 |
| 10 301 0008 2.049 | MANUT.DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | TRFES/2.621 | 525,57 |
| 10 302 0008 2.054 | MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 3390 34 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização | | TRFES/2.621 | 84.111,09 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | TRFES/2.621 | 15.562,91 |
| 10 302 0008 2.057 | MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE- SMTS | | | |
| 4490 52 | Equipamento e Material Permanente | | TRFES/2.621 | 334.225,65 |
| 10 303 0008 2.059 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - FARMÁCIA | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | TRFES/2.621 | 57.293,88 |
| 3390 32 | Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita | | TRFES/2.621 | 133.789,55 |
| 10 304 0008 2.061 | MANUT DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGSAN | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | TRFES/2.621 | 72.408,02 |
| 10 305 0008 2.063 | MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÁNCIA NA SAÚDE - VIGSAU | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | TRFES/2.621 | 131.738,02 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | TRFES/2.621 | 8.325,63 |
| 4490 52 | Equipamento e Material Permanente | | TRFES/2.621 | 27.840,00 |
| UNIDADE: | 02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12 306 0009 2.072 | ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFANCIA | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | PNAE/2.552 | 11.856,48 |
| 12 306 0009 2.076 | ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | PNAE/2.552 | 10.000,00 |
| 12 306 0009 2.093 | ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | PNAE/2.552 | 10.000,00 |
| 12 361 0009 2.074 | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | QESE/2.550 | 50.000,00 |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | | QESE/2.550 | 30.000,00 |
| 12 361 0009 2.078 | SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | PNATE/2.553 | 4.863,62 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | PTE/2.576 | 30.758,92 |
| 12 365 0009 2.086 | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL | | | |
| 3390 30 | Material de Consumo | | QESE/2.550 | 20.432,62 |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | | QESE/2.550 | 30.000,00 |
| | 02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - | | | |
| UNIDADE: | FUNDEB | | | |
| 12 361 0009 2.095 | MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3190 13 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | FUNDEB/2.540 | 178.000,99 |
| 3191 13 | Obrigações Patronais | | FUNDEB/2.540 | 60.000,00 |
| 12 361 0009 2.096 | MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | | VAAR/2.543 | 35.000,00 |
| 12 365 0009 2.097 | MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3190 13 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | FUNDEB/2.540 | 27.530,00 |
| 12 365 0009 2.098 | MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | | VAAR/2.543 | 30.500,00 |
| 12 365 0009 2.175 | MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL | | | |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente | | VAAR/2.543 | 76.784,43 |
| | 02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| UNIDADE: | PÚBLICOS | | | |
| 10 301 0008 1.004 | INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE | | | |
| 4490 51 | Obras e Instalações | | TRFES/2.621 | 119.331,85 |
| | TOTAL ..... | | | 2.096.120,91 |

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$2.096.120,91 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos, e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

| DR | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.540 | FUNDEB | Transf.do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério | 265.530,99 |
| 2.543 | VAAR | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 142.284,43 |
| 2.550 | QESE | Transferência do Salário Educação | 130.432,62 |
| 2.552 | PNAE | Transf.de Recursos do FNDE Referentes Programa Nac de Alimentação Escolar | 31.856,48 |
| 2.553 | PNATE | Transf.de Recursos do FNDE Referentes Prog Nac de Apoio ao Transp Escolar | 4.863,62 |
| 2.576 | PTE | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 30.758,92 |
| 2.621 | TRFES | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 1.490.393,85 |
| | | **TOTAL----------** | **2.096.120,91** |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 11 de março de 2025.

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**152B57C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou destanotificaçãocomapáginaqueconsteaplacadoveículo,ououtrodocumentoqueconsteaplacadoveículoeonúmerodo auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| **BZJ5518** | **JM00009165** | **14/02/2025** | **5550/0** | **18/04/2025** |
| **BZJ5518** | **JM00009166** | **14/02/2025** | **5452/1** | **18/04/2025** |
| **DKG2613** | **JM00009118** | **10/02/2025** | **5550/0** | **18/04/2025** |
| **EEG7B10** | **JM00008547** | **20/01/2025** | **5185/1** | **18/04/2025** |
| **EJC1427** | **JM00008897** | **04/02/2025** | **5568/0** | **18/04/2025** |
| **FKB7I55** | **JM00009020** | **13/02/2025** | **7633/1** | **18/04/2025** |
| **FUX6B68** | **JM00009066** | **18/02/2025** | **7633/1** | **18/04/2025** |
| **GTD8115** | **PM00002404** | **13/01/2025** | **6602/0** | **18/04/2025** |
| **GTD8115** | **PM00002405** | **13/01/2025** | **5010/0** | **18/04/2025** |
| **GTD8115** | **PM00002406** | **13/01/2025** | **6726/1** | **18/04/2025** |
| **GTD8115** | **PM00002407** | **13/01/2025** | **6599/2** | **18/04/2025** |
| **GVS4125** | **PM00005158** | **01/02/2025** | **5568/0** | **18/04/2025** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GVS7103 | PM00004980 | 10/02/2025 | 6599/2 | 18/04/2025 |
| GVS7103 | PM00004981 | 10/02/2025 | 5010/0 | 18/04/2025 |
| GXC0B84 | PM00003785 | 18/02/2025 | 6700/0 | 18/04/2025 |
| GXP3287 | JM00008344 | 10/01/2025 | 5541/4 | 18/04/2025 |
| GYA1I15 | JM00008828 | 30/01/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| GYN4H80 | PM00003087 | 28/01/2025 | 6726/1 | 18/04/2025 |
| GYR4699 | PM00005086 | 13/02/2025 | 6637/1 | 18/04/2025 |
| GZP9J14 | JM00008172 | 08/02/2025 | 5541/4 | 18/04/2025 |
| HBL8193 | PM00005076 | 05/02/2025 | 5738/0 | 18/04/2025 |
| HBS5B26 | JM00008776 | 10/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| HCH9D51 | JM00009043 | 05/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| HDR3J52 | JM00009112 | 10/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| HDV4292 | JM00009017 | 12/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| HEN2340 | PM00005214 | 18/02/2025 | 7730/1 | 18/04/2025 |
| HEN2340 | PM00005215 | 18/02/2025 | 7340/0 | 18/04/2025 |
| HFH2853 | JM00008578 | 03/02/2025 | 5452/3 | 18/04/2025 |
| HFI4092 | PM00005123 | 07/02/2025 | 5541/1 | 18/04/2025 |
| HGG2I54 | JM00009169 | 18/02/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |
| HGG2I54 | JM00009170 | 18/02/2025 | 6599/2 | 18/04/2025 |
| HHJ2H61 | JM00008902 | 06/02/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |
| HHS2911 | JM00009015 | 11/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| HIA3357 | PM00004405 | 11/02/2025 | 6599/2 | 18/04/2025 |
| HIA3357 | PM00004407 | 11/02/2025 | 5738/0 | 18/04/2025 |
| HJI1D48 | JM00009096 | 13/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| HJI1D48 | JM00009126 | 13/02/2025 | 7633/2 | 18/04/2025 |
| HJO3A95 | PM00004854 | 22/01/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| HKH2F48 | JM00009203 | 12/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| HKY5I16 | PM00005099 | 21/02/2025 | 7730/1 | 18/04/2025 |
| HMA3C03 | PM00004551 | 08/02/2025 | 5010/0 | 18/04/2025 |
| HMA3C03 | PM00004553 | 08/02/2025 | 7340/0 | 18/04/2025 |
| HMA3C03 | PM00004674 | 08/02/2025 | 6637/1 | 18/04/2025 |
| HMC2E79 | JM00008757 | 28/01/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |
| HMC2E79 | JM00008758 | 28/01/2025 | 6599/2 | 18/04/2025 |
| HNA5674 | JM00009116 | 10/02/2025 | 5185/1 | 18/04/2025 |
| JXU2J06 | JM00009176 | 20/02/2025 | 6599/2 | 18/04/2025 |
| LQY6759 | JM00008473 | 17/01/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| LRB8D01 | JM00008324 | 15/01/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |
| LSJ0B11 | PM00004127 | 16/02/2025 | 5452/2 | 18/04/2025 |
| MTV4F32 | JM00008912 | 18/02/2025 | 7633/2 | 18/04/2025 |
| NAP2G15 | JM00008824 | 29/01/2025 | 7633/2 | 18/04/2025 |
| NYE3F70 | JM00009160 | 21/02/2025 | 5525/0 | 18/04/2025 |
| OWQ8H99 | PM00003782 | 08/02/2025 | 5010/0 | 18/04/2025 |
| PUE4944 | JM00009097 | 13/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| PVC7B68 | JM00008626 | 22/01/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |
| PVW0I12 | JM00009185 | 11/02/2025 | 5720/0 | 18/04/2025 |
| PXC3477 | PM00004993 | 16/02/2025 | 5010/0 | 18/04/2025 |
| PXC3477 | PM00005294 | 16/02/2025 | 6599/2 | 18/04/2025 |
| PXL9J77 | JM00008980 | 05/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| PZG6520 | JM00008927 | 31/01/2025 | 5568/0 | 18/04/2025 |
| QFI1G33 | JM00008971 | 04/02/2025 | 5568/0 | 18/04/2025 |
| QNP7392 | JM00008327 | 16/01/2025 | 5568/0 | 18/04/2025 |
| QNQ5701 | JM00008874 | 30/01/2025 | 7340/0 | 18/04/2025 |
| QPR5342 | JM00009048 | 06/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| QQF3B22 | JM00009109 | 10/02/2025 | 5967/0 | 18/04/2025 |
| QXF2708 | PM00004571 | 14/02/2025 | 5185/1 | 18/04/2025 |
| RNO3H00 | JM00009021 | 05/02/2025 | 5541/4 | 18/04/2025 |
| RNQ3H06 | JM00009113 | 10/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| RTH7J22 | JM00009103 | 07/02/2025 | 5185/1 | 18/04/2025 |
| RTM5J40 | JM00009143 | 14/02/2025 | 5550/0 | 18/04/2025 |
| RUI8E21 | JM00009256 | 24/02/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |
| RVB8D27 | PM00004766 | 07/02/2025 | 6653/1 | 18/04/2025 |
| RVB8D27 | PM00004767 | 07/02/2025 | 7340/0 | 18/04/2025 |
| RVB8D27 | PM00004768 | 07/02/2025 | 6602/0 | 18/04/2025 |
| RVB8D27 | PM00004769 | 07/02/2025 | 5835/0 | 18/04/2025 |
| RVB8D27 | PM00004770 | 07/02/2025 | 6769/0 | 18/04/2025 |
| RVP8H42 | JM00008180 | 15/02/2025 | 5541/4 | 18/04/2025 |
| RVW3I04 | PM00004610 | 05/02/2025 | 6599/2 | 18/04/2025 |
| RVX8B64 | JM00008924 | 31/01/2025 | 5452/1 | 18/04/2025 |
| SIH7F47 | JM00008843 | 03/02/2025 | 5541/4 | 18/04/2025 |
| SIS3F68 | PM00003235 | 24/02/2025 | 6653/1 | 18/04/2025 |
| SNQ8J57 | PM00004215 | 09/02/2025 | 5010/0 | 18/04/2025 |
| SYA8D25 | JM00009210 | 14/02/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |
| TCG9H66 | JM00008630 | 22/01/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |
| TDA2A25 | JM00008176 | 12/02/2025 | 7633/1 | 18/04/2025 |

**Tipo de documento: NA-Data da geração: 14/03/2025**

***JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**0AB66535

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2025**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97(CTB)enaResolução918/2022doConselhoNacionaldeTrânsito,NOTIFICADAPENALIDADEdemultaporinfração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidadede multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem:placa/UF,nºAutodeInfração,datadocometimento,Código/Desdobramento,valordainfraçãoedatadevencimento

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| DTR6683 | JM00006825 | 01/11/2024 | 7633/2 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| EJP6534 | PM00004326 | 21/12/2024 | 5010/0 | R$880,41 | 18/04/2025 |
| EJP6534 | PM00004327 | 21/12/2024 | 5835/0 | R$195,23 | 18/04/2025 |
| EJP6534 | PM00004328 | 21/12/2024 | 7340/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| EJP6534 | PM00004329 | 21/12/2024 | 6637/1 | R$195,23 | 18/04/2025 |
| EJP6534 | PM00004330 | 21/12/2024 | 6599/2 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| EJP6534 | PM00004331 | 21/12/2024 | 6602/0 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| EYE9H50 | JM00006318 | 14/10/2024 | 7633/1 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| GBD0828 | JM00007161 | 12/11/2024 | 7633/2 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| GLJ8248 | JM00007646 | 06/12/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| GTO1G99 | JM00007405 | 25/11/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| GVW8665 | PM00004440 | 11/12/2024 | 6726/1 | R$195,23 | 18/04/2025 |
| GVW8665 | PM00004441 | 11/12/2024 | 5010/0 | R$880,41 | 18/04/2025 |
| GVW8665 | PM00004442 | 11/12/2024 | 7340/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| GVW8665 | PM00004443 | 11/12/2024 | 5185/1 | R$195,23 | 18/04/2025 |
| GVW8665 | PM00004444 | 11/12/2024 | 7633/2 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| GVW8665 | PM00004445 | 11/12/2024 | 6637/2 | R$195,23 | 18/04/2025 |
| GZP2127 | PM00003775 | 05/12/2024 | 6050/2 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| HBH3847 | JM00007733 | 02/12/2024 | 7625/2 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| HBP7433 | PM00004253 | 19/12/2024 | 6653/1 | R$195,23 | 18/04/2025 |
| HBZ5A98 | JM00006402 | 29/09/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| HCH1B56 | PM00002278 | 27/11/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| HCQ3I58 | JM00007655 | 12/12/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| HEA9C45 | JM00007665 | 05/12/2024 | 7633/1 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| HEP5300 | PM00004467 | 20/12/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| HFH8I39 | JM00006774 | 30/10/2024 | 7633/1 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| HGL8J87 | PM00004438 | 11/12/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| HNL2562 | JM00007545 | 03/12/2024 | 7633/1 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| HOC3542 | JM00007846 | 11/12/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| IAG3A24 | JM00006973 | 18/11/2024 | 5452/1 | R$195,23 | 18/04/2025 |
| NYE3F70 | JM00007528 | 06/12/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| OQB3097 | JM00007541 | 02/12/2024 | 5550/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| PPX0G16 | JM00006950 | 05/11/2024 | 7633/1 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| PUN8G15 | JM00006979 | 22/11/2024 | 7633/2 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| PVW8645 | PM00004058 | 12/12/2024 | 5843/4 | R$195,23 | 18/04/2025 |
| PWB3240 | JM00007782 | 06/12/2024 | 7633/2 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| RUP4F73 | JM00006792 | 01/11/2024 | 5460/0 | R$130,16 | 18/04/2025 |
| SHM6H26 | JM00006934 | 28/11/2024 | 7633/1 | R$293,47 | 18/04/2025 |
| SYX2B59 | PM00000939 | 07/11/2024 | 5819/2 | R$880,41 | 18/04/2025 |
| TCQ6A04 | PM00004474 | 23/12/2024 | 5010/0 | R$880,41 | 18/04/2025 |

**Tipo de documento: NP- Data da geração: 14/03/2025**

***JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2318D21A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO DO BOLSA MÚSICO**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO DO BOLSA MÚSICO, CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

| Nº | MÚSICO/MUSICISTA | DOCUMENTO |
|---|---|---|
| 1 | Analy Nunes Costa | MG-24.296.667 |
| 2 | Bernardo Almeida Araújo | 145.458.046-16 |
| 3 | Carlos Eduardo Esteves | 145.752.656-59 |
| 4 | Davi Cardoso Araújo | MG-21.149.152 |
| 5 | Gabriel Resende Moreira | MG-23.059.734 |
| 6 | Gilvânio da Silva | M-8.517.831 |
| 7 | Giovana Moura Santos | MG-20.537.922 |
| 8 | Heitor Bernardes Silva Correa | MG-23.559.044 |
| 9 | Javales de Almeida Pinto | MB-427.131 |
| 10 | João Carlos Santos Fonseca | MG-22.887.859 |
| 11 | José Alberto Alves dos Santos | M-3.564.794 |
| 12 | José Assis Paim | M-3.055.180 |
| 13 | Lucas Dias Pereira | MG-22.529.228 |
| 14 | Luís Eduardo Sousa Oliveira | MG-17.956.363 |
| 15 | Luíz Lúcio dos Santos | M-222.887 |
| 16 | Maria Eduarda Tomás Aguiar | MG-24.722.420 |
| 17 | Maria das Graças Elias Ferreira | MG-11.993.456 |
| 18 | Mariana Laurentino Rodrigues | MG-20.705.356 |
| 19 | Mário Paulo de Oliveira | M-794.314 |
| 20 | Martin Gabriel Ferreira Carvalho | 151.127.946-07 |
| 21 | Mateus Caetano Moreira | MG-25.043.391 |
| 22 | Maurício Basílio da Silva | M-1.228.282 |
| 23 | Moisés Néri Costa | M-8.552.034 |
| 24 | Nicolas Bernardes Silva Correa | MG-23.559.074 |
| 25 | Pedro Dias Pereira | MG-22.529.225 |
| 26 | Renilda Carvalho Araújo | MG-11.413.574 |
| 27 | Sarah da Costa Duarte | MG-21.543.957 |
| 28 | Thomás da Costa Duarte | MG-21.543.856 |
| 29 | Tiago Carvalho Araújo | MG-7.333.189 |
| 30 | Vinícius Leite Resende Santos | MG-19.891.243 |
| 31 | Vitória Bessas Alves e Bezerra | MG-21.653.815 |
| 32 | Wanderson Carlos Camargos Gontijo | M-7.523.737 |
| **Nº** | **MÚSICO ESTUDANTE** | **DOCUMENTO** |
| 33 | Ádrian Sousa Amaral Silva | 145.849.876-02 |
| 34 | Felipe Henrique Silva Pereira | MG-19.891.614 |
| 35 | Gabriela Laurentino Rodrigues | MG-22.833.544 |
| 36 | Inês Venusta Ferreira Carvalho | MG-20.976.855 |
| 37 | Ítalo Azevedo Bernardes | MG-20.387.248 |
| 38 | João Pedro Esteves | MG-19.633.197 |
| 39 | Laryssa Silva Lima | MG-22.653.488 |

**Luz, 14 de Março de 2025.**

***LILIAN DUARTE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**1FF1D425

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUTORAS, ETA'S, ELEVATÓRIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 12/03/2025 E ENCERRANDO-SE EM 12/03/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ANDERSON THEODORO - ME, CNPJ N° 01.254.303/0001-01** – VALOR: R$ 318.747,12 - DATA: 11/03/2025 –

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quant. | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12656 | MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO - *CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 3 CV DA ELEVATÓRIA DO ALTO DA BARRA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 10 CV DA ELEVATÓRIA DO ALTO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 250 CV DA ELEVATÓRIA DA CAPTAÇÃO DE | MEN | 12 | R$ 8.234,34 | R$ 98.812,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ÁGUA BRUTA DO RIO GLÓRIA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 3 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA ABIGAIL NUNES DE MELO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 7,5 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA VANDERLEI CARDOSO DE MELO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 12,5 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO DORNELAS II.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 10 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO GASPAR.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 CV DA ELEVATÓRIA DA PORTARIA DA ETA GÁVEA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 50 E 60 (COM PREVISÃO DE AUMENTO PARA 100 CV NO DECORRER DO CONTRATO) DA ELEVATÓRIA DA PRAÇA LISBOA JÚNIOR (ANTIGA NAÇÕES UNIDAS).* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 E 50 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA SIMEÃO FERES.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 E 20 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO EDGARD MIRANDA/INCONFIDÊNCIA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 5 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO JOANÓPOLIS.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 200 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DO RIO PRETO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO PRETO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 20 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DA RUA MAJOR MARTINHO (LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS).* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 15 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JOAQUIM.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO PRIMAVERA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 30 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO JOÃO XXIII.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 7,5 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO DISTRITO DO VERMELHO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO JOÃO VI.* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1 / 2 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3 / 4 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 2 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 4 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 7,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 10 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 12,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 15 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 20 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 25 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 30 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 40 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 50 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 60 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 75 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 100 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 150 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 200 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 250 CV* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 50MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 75MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 100MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 150MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 200MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 250MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 300MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 350MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 400MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 500MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 600MM* VÁLVULA DE GAVETA DE 450MM* VÁLVULA BORBOLETA DE 400MM* VÁLVULA BORBOLETA DE 450MM* VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* VÁLVULA DE PÉ DE 150MM* VÁLVULA DE PÉ DE 200MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 50MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 100MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 200MM* VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO DE 50MM* ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA NO LOCAL DE TRABALHO PARA TODAS AS POTÊNCIAS ESPECIFICADAS.* RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA NA ELEVATÓRIA SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DEMSUR.* INCLUSO TROCA E/OU REPARO DE PEÇAS DIVERSAS DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* P | | | | |
| 2 | 12657 | MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, EXCETO MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS, COMPREENDENDO - * ELEVATÓRIA DA RODOVIÁRIA (15 CV).* ELEVATÓRIA DA GÁVEA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA CASA DE SAUDE (3 CV).* ELEVATÓRIA DA AV. JK (20 CV).* ELEVATÓRIA DO PORTO (34 CV).* ELEVATÓRIA DO SÃO PEDRO(AABB) (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DO ENCOBERTA (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DA ETE PRINCIPAL (4 CV).* ELEVATÓRIA DA CAVALIER (4 CV).* ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO (23 CV).* ELEVATÓRIA DO SÃO JOSÉ (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DA NAPOLEÃO (15 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE VERMELHO (1,5 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE PIRAPANEMA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE JOSÉ CIRILO (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE DORNELAS (25 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE SAFIRA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE JOÃO XXIII (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE SANTANA (3 CV).* ELEVATÓRIA DO BAIRRO RECREIO I (4 CV).* ELEVATÓRIA DO BAIRRO RECREIO II (6,8 CV).* ELEVATÓRIA DO CARDOSO DE MELO II ( 7,5 CV)* ELEVATÓRIA DO CARDOSO DE MELO II ( 15 CV)* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 50MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 75MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 100MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 150MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 200MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 250MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 300MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 350MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 400MM* RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DO POÇO DE SUCÇÃO DAS ELEVATÓRIAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DEMSUR.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DA MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS EXTINTAS OU MODELOS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA OU VENHAM A SAIR. | MEN | 12 | R$ 8.765,25 | R$ 105.183,00 |
| 3 | 12658 | MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S ,ETE PRINCIPAL, ETE DORNELAS, ETE JOSÉ CIRILO/SÃO JOAQUIM, ETE SAFIRA/JOÃO XXIII, ETE VERMELHO, ETE PIRAPANEMA E ETE SANTA LAURA (ESTA ÚLTIMA QUANDO FOR RECEBIDA) - * COMPORTAS;* SISTEMAS DOSADORES;* BOMBA DOSADORA;* BOMBAS SUBMERSAS* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS* | MEN | 12 | R$ 5.313,29 | R$ 63.759,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 50MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 75MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 100MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 150MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 200MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 250MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 300MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 350MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA NO LOCAL DE TRABALHO.* TROCA E/OU REPARO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA (EX: ALBRIZZI, MARK PEERLES, ETC) | | | | |
| 4 | 12659 | MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA: ETA'S - ETA GÁVEA, ETA RIO PRETO E ETE SANTA LAURA (ESTA ÚLTIMA QUANDO FOR RECEBIDA): - * COMPORTAS;* DOSADORES;* BOMBA DOSADORA;* AGITADOR DE CAL E SULFATO DE ALUMÍNIO* EXAUSTOR DE CLORO* SISTEMA DE CLORAÇÃO* BOMBAS CENTRIFUGAS HORIZONTAIS* MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 50MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 75MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 100MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 150MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 200MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 250MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 300MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 350MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 450MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA BORBOLETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA NO LOCAL DE TRABALHO * TROCA E/OU REPARO DE PEÇAS DIVERSAS NAS BOMBAS CENTRÍFUGAS.* TROCA E/OU REPARO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA (EX: ALBRIZZI, MARK PEERLES, ETC). | MEN | 12 | R$ 4.249,38 | R$ 50.992,56 |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**47CD2E6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

| **1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL:<br>**COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.** | | CNPJ:<br>19.132.299/0001-66 |
| ENDEREÇO COMPLETO:<br>Avenida Irmão Rino Questa, nº 50 – Jardim Aeroporto – Pouso Alegre/MG-CEP 37560-110 | | |
| TELEFONE:<br>(35) 3422-3074<br>(35)3311-4023 | WHATSAPP CORPORATIVO:<br>98856-0895<br>98856-1213 | E-MAIL:<br>comunpast@gmail.com<br>reismagos.secretaria@gmail.com |
| BANCO:<br>Banco do Brasil S/A | AGÊNCIA:<br>8672-x | CONTA ESPECÍFICA:<br>41.917-6 |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:<br>Leila Beatriz Caetano | | |
| FUNÇÃO<br>Presidente | RG:<br>MG-1x.xxx.x88 | CPF:<br>857.xxx.xxx.x4 |
| ENDEREÇO COMPLETO:<br>Rua José Rezende Filho, Nº. xx – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG - CEP 37.560-xxx | | |
| TELEFONE:<br>-- | CELULAR:<br>(35) 9-9133-xxxx | E-MAIL:<br>comunpast@gmail.com |

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progresso do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia.
A Comunidade de Ação Pastoral-CAP visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a adaptação dos alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.

| **Nº de Alunos Atendidos** | **Idade** | **Ano de escolaridade** |
|---|---|---|
| 112 | 6 anos | 1º Ano |
| 94 | 7 anos | 2º Ano |
| 112 | 8 anos | 3º Ano |
| 128 | 9 anos | 4º Ano |
| 94 | 10 anos | 5º Ano |
| 73 | 11 anos | 6º Ano |
| 73 | 12 anos | 7º Ano |
| 60 | 13 anos | 8º Ano |
| 62 | 14 anos | 9º Ano |
| **Total de alunos:** | **808** | |

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

01- Acolher os estudantes no início do ano letivo, visando sempre a sua adaptação de forma segura, dinâmica, prazerosa, procurando integrar seus anseios e expectativas escolares, proporcionando assim seu bem-estar social.

02- Proporcionar aos alunos desde as primeiras semanas letivas, iniciativas que visam fortalecer os valores sociais, religiosos embasados na fé cristã católica, primordiais para o desenvolvimento emocional, cognitivo, social, efetivo dos alunos tendo como objetivo atingir pelo menos 90% (noventa por cento) de todos os alunos presentes nesta Instituição de Ensino.

03- Realizar avaliações e diagnósticos iniciais, visando verificar o nível de aprendizagem dos alunos, analisando de forma integral as habilidades e competências que lhes possibilitarão progresso e àquelas que necessitam ser retomadas e também revistas, ou desenvolver àquelas que ainda não foram trabalhadas.

04- Viabilizar momentos em que as famílias possam participar ativamente do desenvolvimento das atividades escolares, tendo consciência de que é imprescindível a participação e parceria Escola x família para que tenhamos na sociedade cidadãos conscientes de seu papel.

05- Ofertar através de encontros periódicos presenciais, planejados e definidos previamente em cronograma anual da Instituição a participação efetiva dos pais, professores e equipe gestora da Escola para que todos tenham conhecimento dos projetos, ações a serem executadas durante todo o ano letivo.

06- Assegurar de forma eficiente e eficaz o direito e a garantia da aprendizagem dos alunos conforme estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando as competências gerais, bem como as habilidades de todos os componentes curriculares nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

07- Envolver os estudantes em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

08- Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

09- Explorar, conhecer e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social assim como a tradicional carreata de São Cristóvão, padroeiro do Bairro onde localiza-se nossa Escola, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.

10- Realizar atividades esportivas de várias modalidades como torneios e campeonatos, jogos entre todos os alunos matriculados nesta Organização, criando assim experiência de integração e união entre todos os alunos e também famílias, momentos e atividades que favorecem o crescimento da autonomia e também desperta no estudante o espírito de competitividade, gosto pelo esporte e a descoberta de dons e aptidões de futuros atletas para nossa sociedade.

11- Propiciar aos estudantes o espírito investigativo e a capacidade de produzir argumentos convincentes recorrendo aos conhecimentos adquiridos para compreender e atuar no mundo.

12- Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

13- Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

14- Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.

15- Levar o aluno a agir de forma pessoal e coletiva com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

16- Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis para negociar, defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

17- Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.

18- Promover dentro do possível, ao longo do ano letivo a interação de nossos alunos em projetos e ações em nossa cidade de Pouso Alegre, possibilitando assim, momentos de integração nos diversos espaços onde seja possível desenvolver o sentimento de pertença à Comunidade local.

19- Despertar o interesse dos alunos em participar dos eventos, em especial, do desfile de 7 de setembro, promovendo e preparando o gosto em desenvolver aptidões no grupo da “Fanfarra”, bem como desenvolver o senso musical em outras áreas do conhecimento, estabelecendo um vínculo afetivo, social e emocional, atingindo-os em sua totalidade para que, sempre busquem algo a mais que os motivem na vida social e autônoma.

20- Realizar atividades que possibilitem desenvolver o gosto pela leitura e produção de textos, despertando a curiosidade, imaginação e sentimentos, facilitando assim seu pleno desenvolvimento pela cultura literária e científica, fazendo com que nossos alunos possam expressar todas as suas criatividades através dos projetos escolares que permearão todo o ano letivo, como o “Projeto Literário”, “Feira de ciências e do conhecimento”, as gincanas esportivas e do conhecimento, Constituição em miúdos, dentre tantos outros.

21- Oferecer aos alunos apoio pedagógico e psicológico, que visam proporcionar aos mesmos o pleno desenvolvimento de suas aprendizagens, bem como atender suas necessidades socioemocionais, afetivas, cognitivas e sociais, para que possam interagir e integrar com autonomia no ambiente familiar, escolar e social.

22- Ofertar através de oficina extracurricular aulas de música e canto coral, explorando as técnicas de instrumentos e de voz. Trabalhar a habilidade técnica e expressiva no instrumento ao praticar regularmente por pelo menos três horas semanais, focando em áreas específicas, como técnica de escala, ritmo e interpretação musical. Além disso, proporcionar aos estudantes explorar novos estilos musicais e ampliar o repertório, aprendendo pelo menos uma nova peça desafiadora a cada mês. Participar ativamente de apresentações regulares que acontecerão ao longo do ano letivo, sejam elas recitais, performances informais, apresentação para as famílias, buscando feedback construtivo para aprimorar ainda mais a performance. Estimular nos alunos a dedicação para entender a teoria musical, consolidando conhecimentos sobre harmonia, leitura de partituras e improvisação. Ao longo do tempo, trabalhar na criação própria, seja com composições originais ou arranjos personalizados, para desenvolver uma voz musical única. Formação de um coral próprio para se apresentar nos eventos da Escola durante o ano e naqueles eventos da Comunidade.

23- Capacitar os alunos a desenvolverem habilidades sólidas em informática, desde conceitos fundamentais até habilidades avançadas em diversas áreas, como uso de software, programação, segurança cibernética e design. Executar aulas específicas que contemplem Noções básicas de hardware e software, Uso do sistema operacional (Windows, macOS,ou Linux), Navegação na internet e pesquisa online, Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint): criação e formatação de documentos, planilhas e apresentações, Introdução a ferramentas de produtividade (Google Docs, Sheets, Slides) e Conscientização sobre segurança online, senhas fortes, phishing, e proteção de dados pessoais.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

A previsão anual de receitas com Recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025 é de R$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
A previsão anual de despesas com Recurso ENSINO é de R$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

**1. Remuneração do pessoal docente: Professor do Ensino Fundamental I**

| Ano de Escolaridade | Quantidade de Turmas | Regente | Educação Física | Língua Inglesa | Artes | Geometria | Total de Professores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º Ano | 4 | 4 | | | | | |
| 2º Ano | 4 | 4 | | | | | |
| 3º Ano | 3 | 3 | 2 | 1 | 2 | 1 | **25** |
| 4º Ano | 4 | 4 | | | | | |
| 5º Ano | 4 | 4 | | | | | |
| **Total** | 19 | 19 | 2 | 1 | 2 | 1 | |

**1.1. Remuneração do pessoal docente: Professor do Ensino Fundamental II**

| Ano de Escolaridade | Quantidade de Turmas | Quantidade de professores por disciplina | | Total de Professores |
|---|---|---|---|---|
| 6º Ano | 3 | Língua Portuguesa: 3 | Artes: 1 | |
| 7º Ano | 2 | Matemática: 2 | Língua Inglesa: 2 | |
| 8º Ano | 2 | Ciências: 2 | Educação Física: 2 | **18** |
| 9º Ano | 2 | História: 2 | Ensino Religioso: 1 | |
| Extra Classe – Oficina de Música | 1 | Geografia: 2 | Informática: 1 | |

**2. Profissionais da educação:**
a) Diretor, vice-diretor, supervisor pedagógico, orientador educacional, assistente social, professor de música, psicopedagogo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativo, assistente administrativo, coordenador administrativo, gerente administrativo, inspetor de alunos, porteiro, jardineiro, vigia, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bibliotecária, auxiliar de biblioteca;

b) Analista de suporte técnico (CBO 212420);

c) Psicólogo e fonoaudiólogo- (Vínculo de Prestação de Serviço por meio de Contrato)

d) Monitor Educacional para atender alunos com necessidades especiais comprovadamente através de
Laudo Médico em conformidade com a Legislação Federal: Lei nº 764/2012, 13977/2020 e 4254/2021;

e) Nutricionista - (Vínculo de Prestação de Serviço por meio de Contrato)

**3. Encargos Sociais:**
a) INSS, INSS sobre 13º. Salários; FGTS; PIS; IR sobre salários (recolhidos após publicação do extrato que formaliza a parceria);

b) FGTS Rescisório (exclusivamente dos profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria)

**4. Encargos Trabalhistas:**

a) 13º Salários, Férias regulares e Férias Coletivas; (após publicação do extrato que formaliza a parceria).

b) Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente para profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria);

c) Auxílio Transporte: fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;

**5.Contratação de Prestador de Serviço Especializado**
Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) incluindo despesas com engenheiro do trabalho, médico do trabalho para emissão de exames médicos (admissional, demissional e periódico);

**6. Manutenção e conservação de equipamentos:**

a) Manutenção dos equipamentos caso apresente necessidade: Computadores 30(unid), impressoras/copiadoras 05 (unid), data show 02 (unid), geladeira 03 (unid), freezer 02 (unid), micro-ondas 02 (unid), liquidificador 03 (unid), batedeira 01 (unid), relógio de ponto 01 (unid), aparador de grama 01 (unid), tv 01 (unid), notbook 04 (unid).

b) Recarga de extintores: 20 (unid) uma vez ao ano.

**7. Aquisição de equipamentos necessários ao ensino:**

a) Computadores 03 (unid), impressoras/copiadora 01 (unid), data shows 02 (unid), som 01 (unid), notebooks 01 (unid), rechaud inox com cubas para servir alimentação aos alunos 01 (unid), ventiladores 10 (unid).

b) Aquisição de instrumentos musicais: microfones 04 (unid) pedestal para microfones (04), estantes para partitura com suporte de pedestal (02), violões elétricos 02 (unid), violão acústico ¾ 01 (unid).

d) Aquisição de instrumentos para fanfarra: bumbos 08 (unid) e surdos 08 (unid).

**- Após as aquisições dos bens indicados nos itens a, b, c e d esta OSC comunicará a Administração Pública para que seja feito o inventário e a imobilização dos mesmos que serão incluídos em documentos oficiais que serão integrantes da parceria.**

**8. Contratação de serviços vinculados:**

a) Serviços de vigilância monitorada, monitoramento de equipamentos de segurança, câmeras internas e externas: salas de aula (12), biblioteca (01), secretaria (01), salas da administração (03), refeitório (01), interfones com dispositivo para portão eletrônico (01).
**Será firmado contrato de prestação de serviços.**

b) Serviços de comunicação: Internet e telefone fixo.

c) Serviços contábeis: Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, a ITG 2002 (Entidades sem fins Lucrativos); Registro de colaboradores; Elaboração de Balancetes; Elaboração de Balanço Anual e demais demonstrações contábeis obrigatórias; Elaboração e entrega da ECF e (Escrituração Contábil Fiscal), Serviços Contábeis de mudança de endereço, presidente, entre outras mudanças junto à Receita Federal e órgão devidos (DBE); Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais, se tiver eventos, onde terá que recolher tributo; Elaboração de DCTF; Elaboração de SPED, Elaboração de RAIS anual e Entrega da GFIP negativa, uma vez por ano.
**Será firmado contrato para prestação de serviço após cotação de preço**.

d) Serviços de energia elétrica;

e) Serviços de água, esgoto.

**9. Conservação, reformas e manutenção da rede física:**
a) Conservação e reforma da rede elétrica e rede hidráulica será feita ao detectar a necessidade da realização da manutenção seja: hidráulica ou elétrica, provocados pelo tempo (fenômenos naturais); será comunicado à Administração Pública antecipadamente e será aguardado a autorização para a execução da prestação de serviço.

**10. Aquisição de produtos/serviços de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação, higiene e limpeza**:

a) Produtos de limpeza: Desinfetantes 132 (unid), cloro 135 (unid), detergentes 352 (unid), sabão em pó 120 (cx), em barra 44 (unid), multiuso 1320 (unid), álcool líquido 44 (unid), limpa alumínio 176 (unid), sabonete líquido 03 (galões), papel toalha 352 (pacotes); papel higiênico 155 (fardos); desengordurante 40 (unid);

b) Utensílios: Pano de chão 165 (unid), panos de prato 110 (unid), sacos de lixos 1540 (unid), vassouras 20 (unid), rodos 36 (unid), baldes 10 (unid), lixeira com pedal (20 unid), esponja (264 unid), esponja de aço 132 (pacotes), toca descartável 12 (pacotes), luvas 150 (pares), suporte para sabonete líquido 40 (unid), pá de lixo 10 (unid), perflex; avental plástico 12 (unid); botas (12 pares); suporte papel 08 (unid);

c) Serviços de dedetização: Desratização, desinsetização, limpeza e desinfetação de caixa d'água, limpeza interna do terreno, pulverização de plantas.
**Todos os serviços serão contratados duas vezes ao ano**.

**11. Aquisição de utensílios de cozinha necessários ao funcionamento do ensino:**
a) Panelas 12 (unid), caçarolas 02 (unid), pratos de vidro 50 (unid), panela de pressão industrial 02 (unid), assadeiras 02 (unid), caldeirões 10 (unid), bacias 04 (unid), canecões 02 (unid), garrafão térmico (02 (unid).

**Após a aquisição esta OSC comunicará a Administração Pública para que seja feito o inventário dos mesmos e para que sejam incluídos em documentos oficiais que serão integrantes da parceria**.

**12. Aquisição de material didático-escolar:**

a) Material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas de basquete 05 (unid), bolas de futsal 06 (unid), bolas de vôlei 07 (unid), bolas de iniciação 25 (unid), redes de vôlei 01 (unid), colchonetes 35 (unid);

b) Materiais de escritório e escolar: Alfinetes mapa taça 12 (cx), apagadores 45 (unid), bobinas para relógio 05 (cx), borracha 10 (unid), caderno espiral 10 (unid), canetas apagador 12(unid), caneta compactor 05 (cx), capa para encadernação 700 (kits), cilindro brother 12 (unid), clips 05 (cx), papel contact 03 (rolos), corretivo 10(unid), dupla face 15 (unid), durex 30 (unid), elástico 03 (pacotes), etiqueta adesiva 05 (cx), envelope pardo 500 (unid), espiral 700 (unid), fita crepe 20 (unid), fita isolante 20 (unid), grampo 06 (cx), lápis 02 (cx), livro de ponto 08 (unid), livro de protocolo 02 (unid), marca texto 20 (unid), marcador permanente 06 (cx), marcador retro projetor 04 (cx), papel fotográfico 20 (pacotes), papel vergê 07 (pacotes), pasta catálogo 10 (und), pasta suspensa 03 (cx), pincel quadro branco 10 (cx), ponta de pincel quadro branco 03 (cx), postiche 03 (kits), plastificação 08 (pacotes), refil de canetão 115 (cx), refil de cola quente 90 (unid), saco plástico 02 (cx), sulfite 20 (cx), tinta colorida impressora 05 (unid), tinta colorida Epson 15 (kits), toner brother 75 (unid), toner ricoh 50 (unid)..

**13. Aquisição de mobiliário:**

a) Mobiliário para biblioteca: mesas (06) e cadeiras (36).

b) Administrativo: Mesas (04), cadeiras (06), celular (01).

**Após a aquisições dos bens indicados nos itens a e b esta OSC comunicará a Administração Pública para que seja feito o inventário e a imobilização dos mesmos, que serão incluídos em documentos oficiais que são integrantes da parceria.**

**14. Aquisição de Alimentação** – Observando os artigos 22 e 23 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

a) arroz 3300 (kg), feijão 990 (kg), extrato de tomate 385 (kg), farinha de trigo 110 (kg), farinha de mandioca 44 (kg), farinha de milho 44 (kg), sal 165 (kg), macarrão 495 (kg), óleo 660 (unid), açúcar 360 (kg), leite em pó 88 (kg), achocolatado 44 (kg), biscoito água e sal 165 (pacotes), biscoito maisena 110 (pacotes), margarina 48 (kg), gelatina 165 (kg), suco concentrado 132 (unid), fermento 11(kg), louro 30 (kg), coloral 55 (kg), chimichurri 55 (kg), orégano 55 (kg), páprica doce 55 (kg), carne moída 550 (kg), filé frango 550 (kg), carne bovina 550 (kg), linguiça 440 (kg), carne suína 600 (kg), ovos 1100 (dúzias), cenoura 440 (kg), chuchu 88 (kg), abobrinha 220 (kg), batata 880 (kg), couve 352 (pacotes), alface 200 (unid), tomate 440 (kg), banana 880 (kg), laranja 44 (sacos), maçã 88 (kg), alho 110 (cx), cebola 330 (kg).

**15.** Aquisição de gás de cozinha.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

1- Promover no início do ano, como também ao longo de todo ano escolar um ambiente acolhedor aos alunos: Painéis de boas-vindas, frases de incentivo e de despertar para os estudos e busca da aprendizagem, dinâmica, para receber o estudante em nossa Escola, Benção especial para o ano letivo para que seja um ano de muitas conquistas e de muito proveito, organização das salas de aula desde toda a limpeza até as decorações, propiciando um ambiente acolhedor e que faça nossos alunos se sentirem bem e com total conforto para estudar.

2- Repassar aos alunos as "Normas disciplinares e de funcionamento do Centro Educacional Reis Magos", deixando-os ciente de todas as regras e também de como é realizado o trabalho em nossa Escola. Mostrar aos alunos que somos uma Instituição Católica com base nos princípios cristãos e que ao longo do ano teremos diversos momentos de oração, reflexão, missas e celebrações. Oferecer palestras aos estudantes e às famílias com os temas que mais se destacam na vivência das crianças e adolescentes como, prevenção de drogas, reflexões sobre a valorização da vida, combate ao bullyng, e outros temas.

3- Execução da Avaliação Diagnóstica inicial, contemplando as habilidades básicas para cada ano de escolaridade, focando nos índices de alfabetização para o ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) e demais habilidades essenciais. Após realização da Avaliação Diagnóstica, realizar demais diagnósticos necessários para cada turma, buscando entender a realidade de cada aluno em toda sua concepção, não apenas em relação a aprendizagem, mas também em tudo que está relacionado ao seu bem-estar físico, emocional e também com relação a estrutura familiar de cada estudante para que a aprendizagem ocorra de maneira tranquila e com êxito. Após serem identificados todos os passos do diagnóstico inicial, traçar planos de intervenções e demais estratégias para que todos possam ser atendidos e tenham a oportunidade de alcançar sucesso no processo de ensino-aprendizagem. Elaborar um plano de desenvolvimento e atendimento para cada turma, contemplando as competências e habilidades que necessitam ser revistas, ou ainda, que não foram consolidadas no ano anterior. Após o trabalho buscar através de avaliações prognósticas aferir se foram alcançados os objetivos almejados.

4- Realização no início do ano letivo de um encontro com todas as famílias para que possam ser esclarecidas e informadas dos métodos de trabalho da Escola, bem como explicar e conscientizar da importância da participação de todos na vida escolar de nossos alunos, haja vista que escola e família precisam caminhar juntas. Apresentar aos responsáveis as normas da Escola, bem como a Missão, visão e valores da Organização de Ensino conforme nosso Projeto Político Pedagógico. Informar também as situações relacionadas a escrituração escolar e de desempenho dos alunos: distribuição de notas por bimestre, formas de avaliação e trabalhos avaliativos, oportunidades oferecidas ao aluno durante o ano letivo para sua aprendizagem, recuperação paralela e bimestral e outras ferramentas, importância da frequência dos alunos e o comprometimento com os estudos.

5- Realização de uma reunião através de convocação no início do ano a todos os pais e responsáveis para que seja apresentado o calendário escolar de encontros, reuniões, projetos e festividades para o ano letivo juntamente com toda comunidade escolar (pais, professores e equipe gestora), tais como:
*Reunião de entrega de notas e apresentação do desempenho dos estudantes por bimestre;
*Reuniões individuais para tratar de assuntos específicos por aluno (a);
*Realização da Festa da Família na Escola, momento de celebração;
*Realização da Festa Julina da Escola, momento de alegria e de contribuição com a Organização;
*Participação das famílias nos sábados letivos com projetos e eventos;
*Participação e apoio das famílias no Desfile Cívico de 7 de setembro;
* Participação das famílias nas Missas e demais celebrações festivas da escola;
* Participação das famílias nos eventos de encerramento do ano letivo e formaturas.

6- Construir um planejamento anual/bimestral/semanal que contemple obrigatoriamente as habilidades da Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, refletindo nas práticas de ensino que sejam eficazes aos nossos alunos, dando-lhes a oportunidade e direito da aprendizagem asseguradas pelo Currículo. Garantir aos alunos atividades diversificadas e que lhe motivem na busca do conhecimento. Contemplar em todos os componentes curriculares 100% das habilidades específicas além de projetos e trabalhos que possam fortalecer o processo de ensino-aprendizagem de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais.

7- Criar na rotina diária dos estudantes um momento de leitura que propicie aos mesmos tomar gosto pela literatura e busquem cada vez mais a prática da leitura em seu cotidiano. Criar estratégias de leitura para cada turma, com visitação semanal a Biblioteca da Escola, Hora semanal da leitura em sala de aula, cantinho da leitura, festival de poesias, contação de histórias, projetos e eventos literários com os alunos divididos por turma e também eventos com toda Escola.

8- Utilizar a Sala de informática para desenvolvimento de trabalhos e atividades de diversos componentes curriculares que proporcionem aos alunos descobrir e conhecer as diferentes formas de linguagem, utilização de mídias digitais através de diversos aplicativos on-line e off-line. Além disso, propiciar aos estudantes a oportunidade de ter contato com as ferramentas de edição e criação de conteúdos digitais. Com auxílio e orientação da professora de informática e ciências da computação, apresentar aos alunos diversas formas de identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável.

9- Promover projetos e eventos culturais na Escola ao longo de todo ano letivo, tais eventos farão parte do Calendário Escolar e contarão com a participação de todos os alunos e da comunidade escolar, como: Festa Julina, comemoração do dia da escola com a exploração de quando a escola foi inaugurada, qual importância social da escola para o bairro e para cidade, participação e exploração da tradicional carreata de São Cristóvão. Destaque para datas comemorativas com cunho cultural como: Dia dos povos indígenas, dia do trabalho, dia da abolição da escravatura, dia da luta contra a discriminação racial, dia das artes e outras que marcam a cultura da nossa cidade, estado e país.

10- Participação dos alunos da nossa Organização em diversos torneios e jogos municipais e estaduais, bem como campeonatos entre escolas da cidade, participação nos jogos tais como: JEMG - Jogos estudantil de Minas Gerais, JEPA - Jogos Estudantil de Pouso Alegre JOCOPA - Jogos dos Colégios Particulares de Pouso Alegre além de diversos JOGOS MUNICIPAIS e INTERCLASSES. Nas aulas de educação-física proporcionar aos estudantes diversos jogos conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular, promovendo assim a possibilidade de os alunos conhecerem e tomarem gosto pela prática de esportes e entendimento de regras e espírito competitivo.

11- Planejar e executar atividades e projetos com intuito de que os alunos possam pesquisar, levantar dados e apresentar aos colegas, professores e comunidade escolar. Fortalecer nos estudantes a capacidade de investigação e de descobertas. Utilizar metodologias ativas em sala de aula, a fim de que os alunos possam ser protagonistas dos conteúdos trabalhados. Proporcionar aos alunos temas de pesquisas atuais e que os levem a entender e ter visão de mundo e da sociedade em que estão inseridos.

12- Através de temas que tratam de questões de urgência social, sustentável e solidária durante o ano letivo, trabalharemos com foco nas mesmas, nas quais nossos alunos poderão agir concretamente em ações como a "Campanha do Lacre Solidário" em prol das instituições que visam beneficiar e contribuir para uma sociedade mais justa e humanitária, desenvolvendo dessa forma, o espírito de solidariedade, cuidado com o meio ambiente e a capacidade de participar de ações sociais.

13- Proporcionar aos alunos através do trabalho em grupo a realização de atividades em sala de aula ou extraclasses, proporcionado planejamento e elaborações de cartazes com temas específicos, oficinas de desenhos e pinturas, confecção de objetos culturais que representam as características da comunidade escolar e local, desenvolvidos durante todo o ano letivo, de forma prazerosa e criativa, através da troca de experiências, visando sempre a cooperação e a integração dos nossos alunos.

14- Realizar passeios e/ou visitas a locais públicos de nossa cidade como Biblioteca Municipal, Museu, Horto Florestal, Teatro e outros espaços socioculturais para que nossos alunos possam compreender a historicidade no tempo e espaço, ampliando a percepção do mundo além dos discursos oficializados pela escola, além de contribuir para uma visão de amplitude do desenvolvimento e evolução do meio em que vivem.

15- Promover reuniões durante o ano letivo com os representantes do nosso "Colegiado", para que juntos possamos fortalecer e ampliar as tomadas de decisões nas questões administrativas, pedagógicas, sociais e comunitárias do nosso entorno, oportunizando momentos de integração e cooperação, buscando solucionar de forma democrática e justa os desafios do nosso cotidiano, visando sempre fortalecer nossa base educacional para o pleno desenvolvimento dos atores envolvidos nesse processo.

16- Proporcionar à comunidade escolar e local atividades que possibilitem as manifestações e tradições religiosas, através de celebrações realizadas em nossa instituição como o "Dia mundial da oração", "Páscoa", "Cantata de Natal", além do nosso Projeto Cultural e Ambiental, Feira de Ciências e do Conhecimento, nossa Tradicional Festa Junina em consonância com o Concurso Rei e Rainha da Pipoca, envolvendo a todos nos processos educacionais, familiares e comunitários de nossos alunos impactando diretamente no respeito às diversidades e às diferenças.

17- Através do projeto "Constituição em Miúdos e PROERD" realizado com a participação das escolas públicas e privadas, oferecido através da Câmara Municipal de Pouso Alegre e o Vigésimo Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, possibilitamos a integração de nossos alunos ( 4º ,5º e 8ºs anos) nos espaços públicos de nossa cidade, permitindo o pleno desenvolvimento da aprendizagem de forma integrada e interdisciplinar, visando formar cidadãos competentes, responsáveis, conhecedores de seus direitos e deveres, conscientes do respeito mútuo e pessoal, possibilitando-os interferir direta ou indiretamente na construção de uma sociedade melhor.

18- Envolver nossos alunos promovendo o desenvolvimento do senso e aptidões musicais, o amor à pátria, atingindo outras áreas do conhecimento, estabelecendo um vínculo afetivo e social com os grupos que compõem a nossa Fanfarra para que se sintam motivados a participar e expressar seus interesses nas diversas oportunidades que a sociedade lhes possa oferecer.

19- Desenvolver através do Projeto Literário "Cecília Meireles" atividades que propiciem diferentes expressões artísticas e culturais (danças, teatro, músicas, jogos), através da elaboração de um planejamento pedagógico, transformando nossos alunos em leitores e escritores competentes, envolvendo assim toda a comunidade escolar e local.

20- Para atender as necessidades afetivas, cognitivas, sociais e socioemocionais, oferecemos aos alunos que necessitam de acompanhamento em suas necessidades específicas, aulas de Reforço Escolar (apoio pedagógico semanalmente) que permitem recompor as defasagens e dificuldades de aprendizagem desses alunos, além de Atendimentos de Serviço de Psicologia Escolar que promove as intervenções diretamente nos aspectos comportamentais e cognitivos, contribuindo para a promoção do desenvolvimento da aprendizagem. Incluímos também o acesso ao bem estar, de nossos alunos e profissionais de nossa escola, a sessões de acupuntura, atendimento com profissionais e estagiários de odontologia, todos através de trabalhos voluntários (Lei 9.608/98), visando dessa forma, contribuir com a saúde mental, corporal e bucal de todos os envolvidos em nossa escola.

21- Proporcionar ao longo de todo ano aulas de música com professor (a) especializado, que tem como objetivo proporcionar aos alunos práticas consistentes, diversificação de conhecimentos, exposição a diferentes estilos musicais, desenvolvimento técnico e expressivo, além de estimular a criatividade e a auto expressão. Organizar para que, os estudantes tenham aulas individuais e em grupo, além dos ensaios para se preparar para as apresentações que acontecerão durante o ano.

22- Através das aulas de informática desenvolver projetos práticos em todas as áreas estudadas para aplicar os conhecimentos adquiridos. Utilizar-se da sala de informática e dos equipamentos para as aulas práticas e adquirir materiais didáticos capazes de suprir a necessidade de trabalho com os alunos.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

01-Realização de rodas de conversas, atividades receptivas, dinâmicas escolares, organização da escola para a receptividade aos alunos de forma criativa e dinâmica.

02-Palestras e reuniões para alunos com a participação de professores, funcionários da escola e famílias para que compreendam a forma de organização, normas e funcionamento em geral estabelecidos em nossa escola.

03-Elaboração e aplicações de avaliações que visam diagnosticar os processos de ensino-aprendizagem acompanhando periodicamente os resultados obtidos e assim organizar os planejamentos de acordo com o Plano Curricular anual, planejamentos bimestrais, sequências didáticas, dentre outros instrumentos e estratégias de intervenções.

04-Através dos registros de frequência escolar durante o ano letivo em consonância com o regimento escolar previstos nas Resoluções e decretos e de acordo com a LDB, faremos o monitoramento e o controle da presença efetiva de nossos alunos.

05-Com a implementação do sistema digital para o corpo docente, são registrados os diários de notas e frequência escolar, possibilitando o acompanhamento da equipe pedagógica e os resultados dos desempenhos dos alunos.

06-Registros nos livros de Atas de reuniões escolares gerais e particulares individuais que tratam das especificidades das turmas ou de cada educando.

07-Realizações de palestras, projetos e eventos para alunos, famílias e demais profissionais da escola e alunos com o intuito de promover as interações sociais, culturais, afetivas, cognitivas, possibilitando a participação de todos os envolvidos.

08-Através de parcerias com profissionais especializados procuramos desenvolver um trabalho de qualidade, cujos objetivos visam ampliar os conhecimentos e aprimoramento das ações a serem alcançadas.

09-Registros das atividades ao longo do ano letivo através de: PDI, fotos, vídeos, filmagens, relatórios e exposições.

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 11 de março de 2025.

***LEILA BEATRIZ CAETANO***
Presidente

**Publicado por:**
Jefferson Regis Gonçalves
**Código Identificador:**6139248F

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

| **1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL:<br>COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P. | | CNPJ:<br>19.132.299/0001-66 |
| ENDEREÇO COMPLETO:<br>Rua José Rezende Filho, Nº. 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG-CEP 37560-135 | | |
| TELEFONE:<br>(35) 3422-3074 | WHATSAPP CORPORATIVO:<br>(35) 98856-1213 | E-MAIL:<br>comunpast@gmail.com |
| BANCO:<br>Banco do Brasil S/A | AGÊNCIA:<br>0368-9 | CONTA ESPECÍFICA:<br>41.916-8 |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:<br>Leila Beatriz Caetano | | |
| FUNÇÃO:<br>Presidente | RG:<br>MG-1x.xxx.x88 | CPF:<br>857.xxx.xxx.x4 |
| ENDEREÇO COMPLETO:<br>Rua José Rezende Filho, No. xx – São Cristóvão – Pouso Alegre /MG-CEP 37560-xxx | | |
| TELEFONE<br>353422-3074 | CELULAR:<br>(35) 99133.xxxx | E- MAIL<br>comunpast@gmail.com |

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progresso do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia.
Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária valorizando o protagonismo da criança.

| Nº Crianças Atendidas | Idade | Etapas |
|---|---|---|
| 83 | 05 meses a 03 anos | Berçário I, II e III (Integral) |
| 37 | 03 anos a 04 anos | Maternal (Integral) |
| 195 | 04 anos a 05 anos e 11 meses | Pré-escola I (Parcial) = 77 |
| | | Pré-escola II (Parcial) = 118 |
| Total de crianças = 315 | | |

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

01-Oferecer aos nossos educandos um espaço seguro, para que possam estudar, brincar e socializar em segurança, realizando no local sempre que necessário, reformas e manutenções, cuidando assim do patrimônio da escola e também de todos que a frequentam.

02- Disponibilizar aos alunos e professores, livros didáticos, tendo estes, a função de conduzir as interações, didática e metodologia usada pelos docentes, além também de serem uma ferramenta potencializadora entre professores e estudantes.

03-Garantir o bom funcionamento de equipamentos tecnológicos, dando aos professores, condições de inovarem as suas aulas, tornando a sua metodologia mais inovadora, lúdica e interessante, facilitando assim o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

04-Manter nossa unidade escolar equipada com materiais ligados a execução de atividades artísticas, encontrando meios de explorar em nossos estudantes, a imaginação, criação, expressão e coordenação motora fina e também materiais necessários para o bom funcionamento dos serviços prestados pela secretaria e setor administrativo.

05-Assegurar a boa conservação dos brinquedos, para que diariamente, as crianças possam usufruir de um momento ligado à brincadeira livre, aproveitando também para aprimorarem suas práticas, ligadas à socialização, interação, colaboração e empatia.

06-Proporcionar diariamente para as crianças, o preparo e a oferta da merenda, com o intuito de as manterem bem alimentadas e desde já, ensinarem a ter hábitos alimentares saudáveis.

07-Estimular o desenvolvimento da psicomotricidade dos alunos, por meio de aulas dinâmicas, repletas de atividades voltadas ao movimento de todo o corpo, brincadeiras e interações.

08-Ensinar outro idioma além do português, aproveitando a facilidade que as crianças têm em aprender uma nova língua, além também de apresentar-lhes mais uma cultura.

09-Manter uma ligação próxima e respeitosa com os familiares de nossos alunos, deixando-os a par de como está se dando o processo de aprendizagem de sua criança, buscando tê-los presentes nos eventos preparados pela escola.

10-Buscar constantemente pela excelência da qualidade do ensino, sendo essa meta essencial para o êxito da parceria.

11-Assegurar a aplicação das atividades propostas de acordo com os planos estabelecidos, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período que a criança permanecer na entidade.

12-Oferecer educação infantil contextualizada, conectada com a realidade das crianças atendidas para que a aprendizagem se dê de forma prazerosa, participativa e natural.

13-Acolher os estudantes no início do ano letivo, visando sempre a sua adaptação de forma segura, dinâmica, prazerosa, procurando integrar seus anseios e expectativas escolares, proporcionando assim seu bem-estar social.

14-Assegurar de forma eficiente e eficaz o direito e a garantia da aprendizagem dos alunos conforme estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando as competências gerais, bem como as habilidades de todos os Eixos e Direitos de Aprendizagem.

15-Promover atividades que busquem desenvolver nas crianças aptidões necessárias para que elas consigam ter autonomia frente às ações que são executadas diariamente, como hábitos de higiene e cuidados pessoais.

16-Preparar momentos voltados à contação de histórias, a encenações, ao canto, a dança, ao diálogo, a fala e a escuta, buscando conhecer mais nossos alunos, oferecendo-os a oportunidade de se expressarem e de desenvolverem a oralidade.

17-Trabalhar a conscientização nos alunos sobre a importância de cuidarem de si e do próximo, sendo ele, pessoa ou animal e do local onde frequentam.

18-Levar os alunos a terem acesso aos diferentes gêneros textuais, objetivando desenvolver neles a facilidade em compreender fatos, a curiosidade, imaginação, criação e o gosto pela leitura.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO conforme a Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025 é de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
A previsão anual de despesas com o recurso ENSINO é de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

**01-Remuneração dos Profissionais da Educação:**

a) Diretor Administrativo;
b) Gerente Administrativo;
c) Assistente Administrativo;
d) Assistente Social;
e) Coordenador Administrativo;
f) Coordenador Pedagógico;
g) Encarregado de estoque;
h) Auxiliar de estoque;
i) Auxiliar de limpeza;
j) Zelador;
k) Inspetor de aluno;
l) Porteiro.

**02- Encargos Sociais**:

a) INSS, INSS sobre 13º. Salários, FGTS, PIS e IR sobre salários recolhidos após celebração da parceria. FGTS Rescisório para profissionais contratados após a celebração da parceria e para aqueles admitidos antes celebração da parceria levando -se em conta a proporcionalidade da contratação à parceria atual.

**03 - Encargos Trabalhistas**:

a) Salários,13º salários, Férias Coletivas (após celebração da parceria);

b) Rescisões e encargos / multas para profissionais contratados após a celebração da parceria e para aqueles admitidos antes da celebração da parceria levando – se em conta a proporcionalidade da contratação á parceria atual.

c) Fornecimento de auxílio transporte para profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;

**04 - Contratação – Prestação de Serviço**

a) Serviços contábeis: Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, a ITG 2002 (Entidades sem fins lucrativos); Registro de colaboradores; Elaboração de Balancetes; Elaboração de Balanço Anual e demais demonstrações contábeis obrigatórias; Elaboração e entrega da ECF e (Escrituração Contábil Fiscal), Serviços Contábeis de mudança de endereço, presidente, entre outras mudanças junto á Receita Federal e órgão devidos (DBE); Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais, se tiver eventos, onde terá que recolher tributo; Elaboração de DCTF; Elaboração de SPED, Elaboração de RAIS anual e Entre da GFIP negativa, uma vez ao ano.
**Será firmado contrato para prestação de serviços após cotação de preço**.

**05 - Contratação de Prestador de Serviço Especializado**

Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) incluindo despesas com engenheiro do trabalho, médico do trabalho para emissão de exames médicos (admissional, demissional e periódico);
**Será firmado contrato para prestação de serviços após cotação de preço**.

**06 - Aquisição de equipamentos, materiais e bens imobilizados.**
a) Computador 01 (uma) unid, impressora 01(uma) unid, notebook 01(uma) unid, geladeira 01(uma) unid, aparador de gramas 01(uma) unid, furadeira 01(uma) unid,

b) Aquisição de utensílios domésticos: assadeiras 05(cinco) unid, panelas 05(cinco) unid, caçarolas 05(cinco) unid, panelas de pressão industrial 03(três) unid, colher de arroz 10(dez) unid, conchas 10(dez) unid, escorredor de macarrão e de arroz 03(três) unid, pratos de vidro 25(vinte e cinco) unid, copos 30(trinta) unid, canecas 30(trinta) unid, cortador e descascador de legumes 05(cinco) unid, escumadeiras 03(três) unid, espremedor de batata 01(uma) unid, facas de corte 05(cinco) unid, garrafas térmica 05(cinco) unid, jarras de plástico e bacias plástica 10(dez) unid, caldeirão 03(três) unid, borracha para panela de pressão 10(dez) unid, placa de polietileno para cortar carnes 05(cinco) unid, escumadeira 05(cinco) unid, facas de mesa 20(vinte) unid, colher de sopa 30(trinta) unid, garfos 20(vinte) unid.
**Serão realizadas cotações de preços para todas as aquisições**.

**07 - Aquisição de material didático -escolar**.
a) Papel sulfite A4 40 (quarenta) cx, papel cartão 100(cem) unid, papel color set 10 (dez) pct, papel fotográfico 10(dez) pct, papel pardo 30(trinta) unid , papel vergê 10(dez) unid, pincel 40(quarenta) unid, lápis preto 20(vinte), lápis de cor 05(cinco) cx, caderno brochurão 50(cinquenta) unid, livro caixa 06(seis) unid, recibos 10(dez) unid, tesoura 10(dez) unid, régua 10(dez)unid, durex 15(quinze) unid, envelopes 50(cinquenta) unid, EVA 10(dez) unid, pistola de cola quente 10(dez) unid, cola quente 50(cinquenta) unid, glitter 10(dez) cx, grampeador 12(doze) unid, grampo 20(vinte)cx, tinta para impressora 24 vidros, toner 20(vinte) unid, almofada para carimbo 04(quatro) unid, tinta para carimbo 02 (dois) vidros, canetas 50(cinquenta) unid, borrachas 30(cinquenta) unid, cadernos 50(cinquenta) unid, pastas cristal 50(cinquenta) unid, pastas arquivo morto 50(cinquenta) unid, cola tenaz 10( vinte) unid, fitas adesivas 20(vinte) unid, clips 10(dez) cx, cartolinas 20(vinte), estilete 05(cinco) unid, elásticos 05(cinco) cx, bobina para relógio 04(quatro) cx, marca texto 20(vinte) unid, calculadora 05(cinco) unid, pasta suspensa 100(cem) unid, sacos plásticos 500(quinhentos) unid, pasta registradora 06(seis) unid, pasta sanfonada 05(cinco) unid, papel postiche 10(dez) unid, relógio 05(cinco) unid, extrator de grampo 05(cinco) unid, lapiseira 05(cinco) unid.
**Serão realizadas cotações de preços para todas as aquisições**.

**08 - Manutenção de bens**.
a) Recarga de extintores localizados nas salas de aula no total de 12(doze) unid, berçários I, II e III 12 (doze) unid, cozinhas 02(duas) unid, refeitórios 02 (duas) unid, secretaria 01(uma) unid, a ser feita uma vez ao ano.

**09 - Prestação de Serviço.**
a) Serviços de energia elétrica (**CEMIG**) Endereços: Rua José Rezende Filho nº 71 almoxarifado e depósito;
Nº 60 e nº 61 Escritório administrativo nº 70 Administração, refeitório e dispensa de alimentos, nº 35 Sala de reunião, nº 23 Sala para cursos de capacitação, oficina de pinturas.
b) Água e Esgoto (**COPASA**) Endereços: Endereços: Rua José Rezende Filho nº 71 almoxarifado e depósito;
Nº 60 e nº 61 Escritório administrativo nº 70 Administração, refeitório e dispensa de alimentos, nº 35 Sala de reunião, nº 23 Sala para cursos de capacitação, oficina de pinturas.

c) Serviços de comunicação (telefone fixo e móvel) e internet.

**10- Aquisição de Alimentação para complementação da merenda escolar observando os artigos 22 e 23 da Resolução/CD/FNDE 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica".**
a) Arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre; farinha: de trigo, de mandioca; de milho; amido de milho; aveia; molho/extrato de tomate; frutas; legumes; verduras; leite; leite em pó; margarina; manteiga; queijo; peixe; frango; carne vermelha; ovos; pão francês; pão de forma; fermento; bolachas; biscoitos; gelatina; pó de café; achocolatado.
b) Aquisição de gás de cozinha.

**11- Lei nº 13.019/2014- VI – 5º - artigo 35**: "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á administração pública, na hipótese de sua extinção".

Todos os equipamentos e materiais permanentes previstos neste plano de trabalho e que serão adquiridos, estarão submetidos a previsão legal estabelecida.

Desta forma todos bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados ao patrimônio da organização, através de placas numéricas.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**
1-Cuidar de todos os espaços de nossa organização escolar, mantendo-os em bom estado de conservação, realizando melhorias e reparos, sempre que necessário, estendendo este cuidado também para todos os objetos que os alunos têm acesso, buscando proporcionar-lhes estudar em um ambiente útil, acolhedor e de qualidade.

2 –Usar o material apostilado, explorando as orientações sugeridas aos educadores, para trabalhar os conteúdos nele presentes da melhor forma possível, garantindo o incentivo ao cumprimento das habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular, adaptando-os sempre que necessário ao Currículo Referência de Minas Gerais, buscando ter a excelência no processo de ensino.

3 –Garantir o acesso dos educadores a computadores e internet, refletindo este acesso as suas práticas dentro de sala de aula, para que os conteúdos explorados possam ser aplicados de forma mais atual, dinâmica e interessante, tendo como objetivo o engajamento dos alunos frente a exposição dos conteúdos, despertando neles, curiosidade, interesse e vontade em aprender.

4 –Realizar atividades voltadas a arte, proporcionando-lhes a oportunidade de realizarem recorte, colagens, pinturas, desenhos, explorando o desenvolvimento motor fino e aguçando a imaginação.

5 –Usar diariamente os brinquedos do parque, permitindo com que os alunos possam se movimentar, correr, subir, descer, escorregar, balançar, brincar, interagir e socializar. Aprendendo também a dividir e a esperar a sua vez.

6 –Oferecer aos alunos, todos os dias durante o recreio, a merenda preparada pela escola, apresentando-lhes alimentos variados e saudáveis.

7 –Explorar o espaço físico da escola, aproveitando a área externa, para a aplicação de brincadeiras, jogos, circuitos e dinâmicas que visem o movimento do corpo, como pular amarelinha, passar entre cones, pular corda, andar em zigue zague, pular bambolês, estimulando de forma prática e prazerosa a coordenação motora das crianças.

8 –Proporcionar aos alunos, semanalmente aulas de Inglês.

9 –Promover momentos em que os familiares possam ouvir e serem ouvidos, como reuniões de pais e mestres, por exemplo, tendo como objetivo dar aos responsáveis um retorno de como está se dando a aprendizagem de seu (a) filho (a), além de convidá-los a participarem de festividades ligadas a datas comemorativas.

10 –Incentivar os educadores à busca por aprimoramento e estabelecer critérios de avaliação bimestral dos alunos, buscando auferir o desenvolvimento e o aprendizado pedagógico.

11 -Prezar pela garantia dos direitos de proteção, saúde, liberdade, respeito, dignidade, bem estar, brincadeiras e convivência seja com adultos e com outras crianças, tendo o espaço, o tempo e os materiais como elementos importantes para efetivação de práticas pedagógicas que garantam a qualidade no atendimento das crianças, além de valorizar as experiências que emergem da vida cotidiana.

12 –Adotar didáticas atuais, aplicá-las de forma lúdica, relacionando os conteúdos explorados a temas que façam parte da vida dos estudantes, buscando assim, interligar a escola com a realidade vivida por eles.

13 –Receber os alunos com afeto, respeito e empatia, solidarizando-se com aqueles que demonstrarem dificuldade no processo de adaptação, iniciando as aulas de forma acolhedora, aplicando atividades lúdicas, dando a eles tempo para se conhecerem, conhecerem os costumes da escola, as regras de convivência da turma e o meio onde estão inseridos.

14 –Proporcionar aos educadores o acesso a leitura e a cursos de formação sobre as metas e habilidades presentes na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, buscando o conhecimento do que deve ser trabalhado de acordo com cada faixa etária, já pensando na melhor maneira de executar este trabalho.

15 –Levar os alunos a realização de atividades que busquem o desenvolvimento motor fino e grosso, estimulando – os a terem habilidades para realizarem sozinhos atividades rotineiras, como se alimentarem, escovarem os dentes, se vestirem, tomarem banho, calçarem os sapatos, amarrarem os cadarços, encontrando assim, autonomia em seu dia a dia.

16 –Diariamente separar um momento da aula, para a troca de experiências, onde os alunos possam contar o que sentirem vontade, e o professor possa também incluir a leitura de uma história, o canto de uma música, ou a encenação de algum fato, explorando a imaginação, de maneira que as crianças participem de forma ativa.

17 -Desenvolver nos alunos a conscientização sobre a importância que a ação de cada um traz para o meio em que se vive. Trabalhando a empatia, para com o outro, sendo ele pessoa ou animal e o cuidado para com o ambiente onde se frequenta, além do respeito e amor para consigo mesmo.

18 –Apresentar aos alunos de forma lúdica, variedades de gêneros textuais, fazendo com que desde cedo, percebam a importância que cada gênero traz e a função que cada um desempenha.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

1-Através da Plataforma do Jet sistemas, utilizamos para computar a frequência dos alunos, bem como atas de registros onde verificamos o rendimento e desenvolvimento por meio das fichas avaliativas escolares.
2-Relatórios semanais, bimestrais e semestrais feitos com a participação dos docentes, equipe pedagógica, para análise do desenvolvimento integral dos alunos em todos os aspectos, afetivos, cognitivos, sociais e motores.
3-Atas de reuniões pedagógicas realizada semanalmente, sob coordenação da equipe pedagógica, com listas de presenças, cujo objetivo é orientar e realizar atividades práticas, acompanhar os planejamentos de atividades e suas execuções no contexto diário da escola, verificando se as propostas de trabalho estão de acordo com a Base Nacional Comum curricular e Currículo de Referência de Minas gerais em consonância com os Eixos e Direitos de Aprendizagens.
4-Registros em atas de reuniões com pais ou responsáveis realizadas de acordo com as necessidades específicas de cada aluno para acompanhamento de suas aprendizagens e desenvolvimento no ambiente escolar.
5-Através de fotos, vídeos, realizações de palestras, em que haja a participação efetiva das famílias nos eventos escolares, sendo os mesmos culturais, sociais realizados durante todo o ano letivo, com o envolvimento de toda comunidade escolar local.
6-Exposição de trabalhos e atividades dos alunos em eventos como, festas culturais, Projetos Literários, Feira de Ciências, teatros e dramatizações.
7-Lançamento de registros nos portfólios dos alunos, onde comprovamos o desenvolvimento dos mesmos de acordo com a evolução de suas faixas etárias, utilizando os recursos pedagógicos necessários como jogos, atividades lúdicas, atividades de movimentos corporais, brinquedos e brincadeiras.
8-Utilização do Material Didático como recurso pedagógico para potencializar as competências e habilidades previstas na educação infantil, conforme estabelecidos nos campos de experiências, sendo suporte para o corpo docente desenvolver as atividades planejadas e executadas durante o ano letivo**.**

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 13 de março de 2025

***LEILA BEATRIZ CAETANO***
Presidente

**Publicado por:**
Jefferson Regis Gonçalves
**Código Identificador:**D70280A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**5º INFORMATIVO**

A Secretaria Municipal de Educação (SMED), INFORMA que a **nomeação dos candidatos relacionados neste documento, acontecerá no dia 19 de março de 2025,** de acordo com o Edital nº 001/2024, do Concurso Público da Área da Educação, conforme a relação de cargos e candidatos, a seguir:

HORÁRIO 8 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANNE CAROLINA RODRIGUES MOREIRA | 301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL | 29 |
| RUI RUISCH DE ARAUJO | 301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL | 30 |
| DANIELLA ATÁLIA OLIVEIRA GOMES | 301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL | 31 |
| GLEISON EFIGÊNIO FRANÇA | 301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL | 32 |
| ANA LUIZA DE PAIVA SILVA | 301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL | 33 |

HORÁRIO 8 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| VICTÓRIA THALITA IBRAHIM PEREIRA | 401 - MONITOR DE INFORMÁTICA | 2 PCD |

HORÁRIO 9 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| JOICY LORRANE FERNANDES SILVA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 405 |
| WILSON JUNIO MARTINS | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 406 |
| SIDNEY PASSOS DE ALMEIDA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 407 |
| JOYCE ELLEN MOURA DA SILVA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 408 |
| YOLANDA DE SOUZA HORTA DE LIMA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 409 |
| VIVIANE SERRADOURADA DE ANDRADE | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 410 |
| RENATA CORREA ZENHA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 411 |
| AMANDA MARÇAL DO NASCIMENTO FERREIRA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 412 |
| ANGELICA DE FATIMA SANTOS GOMES | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 413 |
| LETICIA PAMELLA AMORIM TORRES | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 414 |
| TATIANE BRAGA NICOLAU DE SOUZA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 415 |
| NEIDE APARECIDA ALVES FERREIRA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 416 |
| FABRÍCIA GOMES DA SILVA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 417 |
| VIVIANE SILVA ALVES ROCHA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 418 |
| SCHEILA FERREIRA LOPES | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 419 |
| NARA FERNANDES DAMIÃO | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 420 |
| FLÁVIA REGINA ALVES CHAGAS | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 421 |
| ANDRESSA CARDOSO DA SILVA | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 422 |
| GERVANIA PINHEIRO ANDRADE | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 423 |
| BERENICE LOPES DE QUEIROZ | 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI) | 424 |

HORÁRIO 8 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| VICTÓRIA THALITA IBRAHIM PEREIRA | 401 - MONITOR DE INFORMÁTICA | 2 PCD |

HORÁRIO 13 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| LILIANE REGINA DA SILVA | 505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA | 3 |

HORÁRIO 13 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| WILTON SILVA GONÇALVES | 506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA | 6 |
| MICHEL MURTA PERES | 506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA | 7 |

HORÁRIO 13 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| EDMAR BATISTA DE PAIVA | 508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA | 4 |

HORÁRIO 14 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANNA CAROLINA DE PAIVA LEAL | 501 - PEDAGOGO | 68 |
| DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE | 501 - PEDAGOGO | 69 |
| ROSEANE DE FARIA ALVES | 501 - PEDAGOGO | 70 |
| ROSIENE CREPALDE LIMA | 501 - PEDAGOGO | 71 |
| VANILIA SOARES SANTOS | 501 - PEDAGOGO | 72 |

HORÁRIO 15 HORAS

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MARCIA MARIA DE SENA ANDRADE | 307 - SECRETÁRIO ESCOLAR | 62 |
| NAIARA DOS SANTOS | 307 - SECRETÁRIO ESCOLAR | 63 |
| ESTHER GABRIELLE ALVES RIBEIRO | 307 - SECRETÁRIO ESCOLAR | 64 |
| NAYARA MARTINS MOREIRA | 307 - SECRETÁRIO ESCOLAR | 65 |
| DUCÉLIA SOARES LOBO | 307 - SECRETÁRIO ESCOLAR | 66 |

Para o ato de nomeação, esses candidatos deverão apresentar os documentos e os resultados dos exames, previstos no Edital nº 001/2024, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, **IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10H.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**17151997

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### GABINETE
### LEI 1071

**LEI Nº 1071, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial ao orçamento em curso, com fonte de recursos lastreada em excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações no valor de **R$ 9.421.308,69** (Nove milhões quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos) representando **19,32%** do orçamento vigente.

**Art. 2º** - O referido crédito especial tem a finalidade de inserir ao orçamento vigente dotação orçamentária para cobertura da despesa de investimento para construção de Escola de Tempo Integral conforme Termo de Compromisso nº 958385/2024/FNDE/CAIXA.
**Art. 3º** - Segue abaixo relação das dotações e fontes de recursos que serão atendidas pelo crédito especial que ora se pleiteia.

| | | |
|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO** | | |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.05.01 | DIV. DA POLÍTICA DE GESTÃO EDUCACIONAL | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0017 | GESTÃO E OPER. DA POLÍTICA EDUCACIONAL | |
| 12.361.0017.3025 | CONSTRUÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL | |
| **44.90.51.00** | **381 – Obras e Instalações** | **9.421.308,69** |
| *1.500.000.0000* | *Recursos não vinculados a impostos* | *94.215,39* |
| *1.569.000.0000* | *Outras transferências de Recursos do FNDE* | *9.327.093,30* |
| **TOTAL** | | **9.421.308,69** |
| **RECURSOS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | |
| *1.569.000.0000* | *Outras transferências de Recursos do FNDE* | *9.327.093,30* |
| **RECURSOS – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES** | | |
| **31.90.11.00** | **73 – Vencimentos e Vantagens Fixas** | **94.215,39** |
| *1.500.000.0000* | *Recursos não vinculados a impostos* | *94.215,39* |
| **TOTAL** | | **9.421.308,69** |

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 14 de março de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Perfeita Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº /2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Justifica-se a presente solicitação para inserir ao orçamento vigente os valores referentes a expectativa de recursos oriundos do Governo do Federal – FNDE para construção de Escola de Tempo Integral no município de Rubelita.
Apesar do TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO NOVO PAC ter sido

firmado em 20/05/2024, o orçamento para o exercício de 2025 não previu tal investimento.
No entanto o novo investimento é de suma importância para o município, vez que se trata de obra para atendimento aos estudantes em regime de tempo integral.
O referido Termo de Compromisso também exige contrapartida municipal no valor de R$ 94.215,39 (Noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos) que serão aportados na conta especifica na mesma proporção dos recebimentos e em conformidade com o cronograma de desembolso nos termos do item 6.3 do mesmo Termo de Compromisso.
A abertura dos referidos créditos está de acordo com os Artigos 42º e 43º da lei 4.320/64.
Assim sendo, na medida em que esta propositura é de relevante interesse público e social, pedimos e esperamos o apoio dos nossos Nobres Vereadores para sua aprovação em **regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta edilidade.**
Mais uma vez contando com a costumeira atenção despedimo-nos com renovados votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Rubelita (MG), 06 de março de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**59D14C7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
### EDITAL 01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 4º EDIÇÃO

Considerando que a Lei Municipal nº 1915/2019 que instituiu o Programa Municipal Cartão Reforma Solidária com o objetivo de complementar programas Federais, Estaduais e Municipais preordenados à requalificação de moradias de pessoas de baixa renda, para a melhoria das condições de salubridade e/ou habitabilidade;

Considerando o edital nº. 01/2023 e os parâmetros definidos para seleção dos beneficiários do programa Cartão Reforma 3º Edição e as datas previstas;

Considerando a análise minuciosa dos documentos apresentados pelos inscritos, bem como a realização de vistorias e diligências técnicas em **TODOS** os imóveis cujas inscrições foram aprovadas na fase documental;

**O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1.915/2019, Decreto Municipal nº. 4.034/2019, Decreto Municipal nº. 4.447/2020 e Edital de nº. 01/2023, **FAZ SABER:**

**O RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS** no Edital 01/2023 do Programa Cartão Reforma Solidária 4º Edição, conforme anexo I.

Da presente lista, caberá **recurso administrativo nos dias 17 a 19 de março de 2025**, que deverá obrigatoriamente ser apresentado por escrito, através de formulário próprio (anexo II) que também pode ser retirado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, n° 194, Bairro São Vicente, das 08h às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.

Registre-se, publique-se.

Santa Bárbara, 14 de março de 2025

***LARISSA S. BARBOSA MESSIAS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS**
**CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 4º EDIÇÃO**

| N° INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) INSCRITO(A) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 507 | Adilson José Aparecido da Silva | DEFERIDO |
| 697 | Adriana Aparecida Batista Adriano | DEFERIDO |
| 196 | Adriana Aparecida Marcos | DEFERIDO |
| 262 | Adriana da Conceição Ramos | DEFERIDO |
| 744 | Adriana Gleiche Soares Corsi | DEFERIDO |
| 510 | Agostinha Maria de Sena Soares | DEFERIDO |
| 576 | Alair Maria Dias | DEFERIDO |
| 621 | Alcelina Maria de Jesus Godoi Oliveira | DEFERIDO |
| 169 | Alcino Francisco da Silva | DEFERIDO |
| 199 | Alessandra Carmo dos Santos Cruz | DEFERIDO |
| 067 | Alessandra de Fátima Siqueira | DEFERIDO |
| 513 | Alexandra Aparecida da Silva | DEFERIDO |
| 495 | Amanda Aparecida Celestino | DEFERIDO |
| 306 | Amanda Daniela Rafael | DEFERIDO |
| 624 | Ana Beatriz Ribeiro Duarte | DEFERIDO |
| 245 | Ana Desidéria Dias | DEFERIDO |
| 101 | Ana Lúcia de Morais | DEFERIDO |
| 165 | Ana Lúcia Gomes da Silva | DEFERIDO |
| 225 | Ana Paula da Conceição | DEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 525 | Ana Paula Lima | DEFERIDO |
| 064 | Andrealha Aparecida Silvério | DEFERIDO |
| 469 | Andréia Dias Marques | DEFERIDO |
| 353 | Andrelina Joana Brandão da Cunha | DEFERIDO |
| 249 | Ângela das Dores Silva | DEFERIDO |
| 065 | Ângela Maria Rodrigues Valadares | DEFERIDO |
| 463 | Ângela Paula da Silva | DEFERIDO |
| 709 | Antônio Acassio da Silva | DEFERIDO |
| 407 | Antônio Camilo César | DEFERIDO |
| 247 | Aparecida da Cruz Camilo | DEFERIDO |
| 182 | Aparecida da Luz Pereira | DEFERIDO |
| 356 | Aparecida da Paz de Morais | DEFERIDO |
| 058 | Aparecida Lúcia Francisca Lima | DEFERIDO |
| 157 | Aparecida Natalina da Luz | DEFERIDO |
| 233 | Aparecida Pedro de Souza Santos | DEFERIDO |
| 457 | Aparecida Petrina dos Santos da Silva | DEFERIDO |
| 664 | Aparecida Rosário da Silva | DEFERIDO |
| 193 | Ariane Kateleen Bernadete Rosa | DEFERIDO |
| 573 | Arlindo Soares de Amaral | DEFERIDO |
| 702 | Augustinho dos Santos | DEFERIDO |
| 387 | Bárbara Vigiani do Nascimento | DEFERIDO |
| 066 | Beatriz Aparecida Silva | DEFERIDO |
| 682 | Beatriz de Oliveira Eleutério Silva | DEFERIDO |
| 372 | Beatriz Maria Dias | DEFERIDO |
| 703 | Camila Santos de Paula | DEFERIDO |
| 615 | Carla Aparecida da Silva Pereira | DEFERIDO |
| 381 | Carla Maria do Carmo | DEFERIDO |
| 304 | Cássia Dália dos Santos | DEFERIDO |
| 440 | Célia da Cruz Silva Soares | DEFERIDO |
| 405 | Celma Maria Nunes | DEFERIDO |
| 111 | Cíntia Imaculada Rodrigues | DEFERIDO |
| 002 | Cíntia Mara Santos Costa | DEFERIDO |
| 119 | Claucilene Geralda Ferreira | DEFERIDO |
| 728 | Claudete Gomes Martins | DEFERIDO |
| 455 | Cláudia Aparecida Serafim | DEFERIDO |
| 552 | Claudiana Aparecida Siqueira | DEFERIDO |
| 561 | Claudiane Gomes Martins | DEFERIDO |
| 503 | Cléia Geralda Tiago | DEFERIDO |
| 098 | Cleonice Ferreira | DEFERIDO |
| 269 | Cleonice Maria Amaro | DEFERIDO |
| 348 | Cleusa Aparecida da Silva | DEFERIDO |
| 390 | Cleuzima Cristina Junior | DEFERIDO |
| 378 | Conceição Brunes da Silva | DEFERIDO |
| 365 | Conceição da Consolação Betoldo dos Santos | DEFERIDO |
| 358 | Cristiano Martins de Souza | DEFERIDO |
| 330 | Cristina Aparecida da Luz | DEFERIDO |
| 148 | Cristina Conceição Vieira | DEFERIDO |
| 499 | Dalva Ermelindo Firmiano | DEFERIDO |
| 284 | Dalva Teodora de Oliveira | DEFERIDO |
| 286 | Daniel Coura dos Santos | DEFERIDO |
| 496 | Daniela Cristina Celestino | DEFERIDO |
| 084 | Daniele Aparecida Batista | DEFERIDO |
| 614 | Danubia da Silva Gandra | DEFERIDO |
| 187 | Danubia Fernanda Silva da Conceição | DEFERIDO |
| 315 | Dara Lauricena Silva de Souza | DEFERIDO |
| 103 | Daymara Paloma de Souza | DEFERIDO |
| 586 | Delza Maria de Souza Colela | DEFERIDO |
| 191 | Denice Geralda de Ramos Santos | DEFERIDO |
| 655 | Denise Custódia Cordeiro Santos | DEFERIDO |
| 383 | Divina Aparecida Pinto | DEFERIDO |
| 062 | Doralice Fernandes | DEFERIDO |
| 003 | Dulcineia Rocha Duarte Campos | DEFERIDO |
| 081 | Edécio Plácido de Oliveira | DEFERIDO |
| 255 | Edilene Rocha Duarte | DEFERIDO |
| 142 | Edimar Mendes dos Santos | DEFERIDO |
| 223 | Edinilson Daniel de Araújo | DEFERIDO |
| 500 | Edmar Serqueira de Porciuncula | DEFERIDO |
| 337 | Edson Cirilo Evangelista | DEFERIDO |
| 278 | Edson Felipe de Jesus | DEFERIDO |
| 338 | Edson Martinho Dias | DEFERIDO |
| 587 | Eduarda Santos do Carmo | DEFERIDO |
| 039 | Eduardo da Aparecida Souza | DEFERIDO |
| 102 | Efigênia da Cruz Reis | DEFERIDO |
| 300 | Elaine Cristina Profeta da Silva | DEFERIDO |
| 139 | Elenice Cristina Monteiro Alves | DEFERIDO |
| 232 | Elena Maciel de Oliveira | DEFERIDO |
| 357 | Elia Damásia | DEFERIDO |
| 180 | Eliana Aparecida Ribeiro | DEFERIDO |
| 293 | Eliza Geralda da Conceição | DEFERIDO |
| 140 | Elizangela Aparecida A. de Souza | DEFERIDO |
| 475 | Elizangela Aparecida Carvalho | DEFERIDO |
| 239 | Erilaine Maria de Souza Pinto | DEFERIDO |
| 319 | Ermelinda Geralda de Sena Soares | DEFERIDO |
| 417 | Eva de Fátima Silva | DEFERIDO |
| 465 | Eva Francisca da Conceição | DEFERIDO |
| 271 | Eva Terezinha Júlia de Oliveira | DEFERIDO |
| 178 | Eva Vilma Perdigão Francisco | DEFERIDO |
| 230 | Evarista Sebastiana de Souza | DEFERIDO |
| 206 | Fabiana Rosária Pires de Paula | DEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 716 | Fábio Cruz dos Santos | DEFERIDO |
| 056 | Fabrício Alves Irineu | DEFERIDO |
| 018 | Fabrício dos Santos da Luz | DEFERIDO |
| 053 | Felicidade Angélica Gomide Lopes | DEFERIDO |
| 222 | Fátima Conceição Eduardo Dias | DEFERIDO |
| 282 | Fernanda Conceição de Souza | DEFERIDO |
| 625 | Fernanda Dias de Souza | DEFERIDO |
| 669 | Flodalisa Marli Gonçalves Cruz | DEFERIDO |
| 289 | Florismélia Aparecida Ferreira | DEFERIDO |
| 666 | Gabriela Fernandes da Silva Rosa | DEFERIDO |
| 076 | Geiciara Monteiro da Silva | DEFERIDO |
| 125 | Geiro Antônio Soares da Silva | DEFERIDO |
| 197 | Geni Paulina | DEFERIDO |
| 582 | Genivaldo de Paula | DEFERIDO |
| 117 | Geralda Aparecida de Paula | DEFERIDO |
| 323 | Geralda Aparecida Felisberto | DEFERIDO |
| 250 | Geralda Borges Dias | DEFERIDO |
| 653 | Geralda Lúcia Pedro Miranda | DEFERIDO |
| 474 | Geraldo Damazio Aparecido do Carmo | DEFERIDO |
| 188 | Gilmara Agnes de Assis Dias | DEFERIDO |
| 635 | Giovana Aparecida Anunciação | DEFERIDO |
| 292 | Gislaine de Paula | DEFERIDO |
| 241 | Gizelma Joana Monteiro | DEFERIDO |
| 046 | Gleiciane Gomes Mota | DEFERIDO |
| 251 | Graciele Suzane Gomes | DEFERIDO |
| 110 | Greiciele Geralda Santos Carvalho | DEFERIDO |
| 086 | Helena Cristina Beato | DEFERIDO |
| 527 | Igor dos Santos | DEFERIDO |
| 428 | Ilda das Graças Perdigão Felisberto | DEFERIDO |
| 263 | Ilma Neres Fernandes dos Santos | DEFERIDO |
| 075 | Irene Agda Carlos | DEFERIDO |
| 528 | Isabel Alvina Gomes | DEFERIDO |
| 305 | Isabela Cristina da Silva Souza | DEFERIDO |
| 258 | Itália Andreira Brusch | DEFERIDO |
| 643 | Ivanete Aparecida dos Santos | DEFERIDO |
| 322 | Ivanilce da Silva | DEFERIDO |
| 171 | Ivany Santana | DEFERIDO |
| 141 | Jaime Vilela Pinto | DEFERIDO |
| 042 | Jandira Fátima de Moraes | DEFERIDO |
| 094 | Janinha Aparecida de Paula | DEFERIDO |
| 153 | Jannete Maria da Silva Pedro | DEFERIDO |
| 406 | Jaqueline da Conceição de Souza Alves | DEFERIDO |
| 409 | Jaqueline Maria da Silva Oliveira | DEFERIDO |
| 633 | Jeferson Gervásio de Souza | DEFERIDO |
| 118 | Jéssica Ariane Castro Ferreira | DEFERIDO |
| 366 | Joana D'arc Silva | DEFERIDO |
| 715 | Joaquim Dionizio dos Santos | DEFERIDO |
| 209 | Jocelina Célia dos Santos | DEFERIDO |
| 764 | Jones Vilela Pinto | DEFERIDO |
| 280 | José Aparecido Balbino | DEFERIDO |
| 701 | José Caetano de Souza | DEFERIDO |
| 493 | José Expedito da Luz | DEFERIDO |
| 737 | José Eusébio Felipe da Silva | DEFERIDO |
| 441 | José Geraldo da Silva | DEFERIDO |
| 155 | José Nazarinho Gomes | DEFERIDO |
| 572 | José Isaias Gomes | DEFERIDO |
| 548 | José Leocádio da Silva | DEFERIDO |
| 681 | José Maria do Amaral | DEFERIDO |
| 185 | José Nicolau da Luz | DEFERIDO |
| 177 | José Paulo dos Reis | DEFERIDO |
| 725 | Josely de Oliveira Arcanjo Dias | DEFERIDO |
| 093 | Juliana Aparecida de Oliveira | DEFERIDO |
| 299 | Juliana Bitencourt Tomaz | DEFERIDO |
| 373 | Juliana Rodrigues da Silva | DEFERIDO |
| 362 | Julieci Marcia dos Santos | DEFERIDO |
| 354 | Juliete Maria dos Santos | DEFERIDO |
| 320 | Keuslaine Maria Alves | DEFERIDO |
| 007 | Laís Cristina Rosa de Oliveira | DEFERIDO |
| 480 | Leandro de Amaral Freitas | DEFERIDO |
| 361 | Leidiane Aparecida Santos Silva | DEFERIDO |
| 162 | Leonice Severina Junior Estevam | DEFERIDO |
| 351 | Letícia do Carmo da Silva | DEFERIDO |
| 481 | Lilian Maria Venâncio Lopes da Silva | DEFERIDO |
| 583 | Lourdes Aparecida de São José | DEFERIDO |
| 628 | Lourdes dos Anjos Santos | DEFERIDO |
| 529 | Lourdes Liana de Souza | DEFERIDO |
| 041 | Lourrane Martins da Silva Celestino | DEFERIDO |
| 231 | Lúcia Helena da Silva | DEFERIDO |
| 363 | Lúcia Maria Soares | DEFERIDO |
| 430 | Luciana Alvim dos Santos | DEFERIDO |
| 560 | Luciana Aparecida Soares | DEFERIDO |
| 063 | Luciene Cristina Evaristo | DEFERIDO |
| 526 | Lucilene Natalina da Silva | DEFERIDO |
| 691 | Lucília Santana de Souza | DEFERIDO |
| 521 | Ludimila Maria Miranda Amaral | DEFERIDO |
| 600 | Luzia Maria da Cruz | DEFERIDO |
| 419 | Madalena Maria Barreto | DEFERIDO |
| 460 | Maira Alexandra da Mata Souza | DEFERIDO |
| 104 | Maiza Rosária de Oliveira Silva | DEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 256 | Marcelina Felix de Lima Alcântara | DEFERIDO |
| 022 | Marcia Aparecida da Silva Pedro | DEFERIDO |
| 511 | Marcia Aparecida Aleixo | DEFERIDO |
| 049 | Marcia Aparecida Dias Silva | DEFERIDO |
| 272 | Marcia Aparecida Pinto | DEFERIDO |
| 259 | Márcia Maria da Silva | DEFERIDO |
| 295 | Marcilene da Silva Beato | DEFERIDO |
| 072 | Marcos Cirilo da Cruz | DEFERIDO |
| 298 | Margareth Carvalho Coelho | DEFERIDO |
| 398 | Maria Aparecida Campos | DEFERIDO |
| 632 | Maria Aparecida da Silva | DEFERIDO |
| 218 | Maria Aparecida de Andrade | DEFERIDO |
| 630 | Maria Aparecida de Laia | DEFERIDO |
| 127 | Maria Aparecida Fernandes | DEFERIDO |
| 333 | Maria Aparecida Lana | DEFERIDO |
| 609 | Maria Aparecida Machado Santana | DEFERIDO |
| 267 | Maria Aparecida Monteiro Bragança | DEFERIDO |
| 473 | Maria Aparecida Nunes Lopes | DEFERIDO |
| 556 | Maria Aparecida Perdigão de Souza | DEFERIDO |
| 506 | Maria Aparecida Riberio Gomes | DEFERIDO |
| 215 | Maria Aparecida Rodrigues Martins | DEFERIDO |
| 274 | Maria Aparecida Salgado Castor | DEFERIDO |
| 402 | Maria Aparecida Silva da Cruz | DEFERIDO |
| 070 | Maria Aparecida Teles da Silva | DEFERIDO |
| 695 | Maria Auxiliadora de Assis Nepomuceno | DEFERIDO |
| 575 | Maria Auxiliadora Lopes | DEFERIDO |
| 106 | Maria Carlos Ferreira | DEFERIDO |
| 654 | Maria Célia Custódia Nunes | DEFERIDO |
| 436 | Maria Conceição da Luz Bitencourt | DEFERIDO |
| 492 | Maria Cristina Gomes Martins Couto | DEFERIDO |
| 091 | Maria da Paixão Batista | DEFERIDO |
| 722 | Maria da Penha de Oliveira Lima | DEFERIDO |
| 485 | Maria das Graças Modesto de Souza | DEFERIDO |
| 296 | Maria de Fátima Arruda | DEFERIDO |
| 048 | Maria de Fátima dos Reis | DEFERIDO |
| 203 | Maria de Lourdes Nogueira | DEFERIDO |
| 559 | Maria de Lourdes Soares de Jesus | DEFERIDO |
| 388 | Maria de Nazareth Costa | DEFERIDO |
| 211 | Maria de São José Messias | DEFERIDO |
| 008 | Maria do Carmo de Souza | DEFERIDO |
| 099 | Maria Eloiza de Melo Ferreira | DEFERIDO |
| 673 | Maria Eunice Ferreira da Silva Crescêncio | DEFERIDO |
| 192 | Maria Geralda Dias de Oliveira | DEFERIDO |
| 520 | Maria Geralda Sotero Queiroz | DEFERIDO |
| 261 | Maria Helena Pires | DEFERIDO |
| 219 | Maria Inês Eleutério | DEFERIDO |
| 443 | Maria José dos Santos Miranda | DEFERIDO |
| 100 | Maria José Monteiro | DEFERIDO |
| 705 | Maria Joventina Custódia | DEFERIDO |
| 077 | Maria Leocádia da Costa | DEFERIDO |
| 291 | Maria Lúcia Ferreira | DEFERIDO |
| 368 | Maria Lúcia Nogueira | DEFERIDO |
| 133 | Maria Madalena da Silva | DEFERIDO |
| 551 | Maria Marlene Farias Demétrio | DEFERIDO |
| 345 | Maria Martinha de Miranda Valentim | DEFERIDO |
| 205 | Maria Perpétua Arcanjo de Sá | DEFERIDO |
| 437 | Maria Pires Rezende | DEFERIDO |
| 688 | Marina Celina dos Santos | DEFERIDO |
| 447 | Marino das Dores dos Santos | DEFERIDO |
| 467 | Marli Aparecida da Conceição | DEFERIDO |
| 700 | Marta dos Santos | DEFERIDO |
| 107 | Marta Mônica de Ramos Costa | DEFERIDO |
| 594 | Meyre Raimunda de Paula Brandão | DEFERIDO |
| 471 | Milena Júnia de Carvalho Silva | DEFERIDO |
| 446 | Miria Jusley da Silva Guedes | DEFERIDO |
| 030 | Mônica Christiane de Souza | DEFERIDO |
| 131 | Mônica dos Santos Souza | DEFERIDO |
| 592 | Nair Maria dos Santos | DEFERIDO |
| 508 | Nanci Luisa Cabral Elias | DEFERIDO |
| 347 | Natiely de Oliveira | DEFERIDO |
| 087 | Nicole Aparecida Miranda Costa | DEFERIDO |
| 113 | Nilton Teodoro Martins | DEFERIDO |
| 498 | Onofre Júlio Gonçalves | DEFERIDO |
| 112 | Penha da Conceição Messias Perdigão | DEFERIDO |
| 509 | Perla Carmem dos Santos | DEFERIDO |
| 174 | Rafaela Leandro Marinho | DEFERIDO |
| 634 | Raimunda Gomes | DEFERIDO |
| 126 | Raimunda dos Santos Oliveira | DEFERIDO |
| 285 | Rania Aparecida de Paula | DEFERIDO |
| 006 | Raniely Cristina de Almeida | DEFERIDO |
| 605 | Raquel Cristina dos Santos | DEFERIDO |
| 120 | Raquel Risia de Oliveira Lopes | DEFERIDO |
| 088 | Regina de Fátima Farias | DEFERIDO |
| 136 | Regina Mônica Paulino dos Santos | DEFERIDO |
| 627 | Rita de Cássia Dias | DEFERIDO |
| 254 | Rita de Cássia Zeferino Ferreira | DEFERIDO |
| 396 | Rita Imaculada Conceição | DEFERIDO |
| 397 | Roberto Barroso dos Santos | DEFERIDO |
| 581 | Rosalina dos Santos | DEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 288 | Rosana Cristina | DEFERIDO |
| 137 | Rosangela Aparecida Batista | DEFERIDO |
| 316 | Rosangela Maria Rosa | DEFERIDO |
| 452 | Roselina Antera Apolinário | DEFERIDO |
| 598 | Rosely Aparecida Franco Matoso | DEFERIDO |
| 658 | Rosielly Fátima Paulo | DEFERIDO |
| 343 | Rosilane Maria Aparecida do Carmo M. Vieira | DEFERIDO |
| 379 | Rosilene da Conceição Alves | DEFERIDO |
| 166 | Rosilene Martins Pereira | DEFERIDO |
| 591 | Rosilene Veríssima Valadares | DEFERIDO |
| 438 | Rosimary Mendes | DEFERIDO |
| 466 | Rosineia Cristina de Sena | DEFERIDO |
| 734 | Sabrina das Graças Souza | DEFERIDO |
| 530 | Sebastião Messias Silva | DEFERIDO |
| 172 | Sebastião Patrício da Silva | DEFERIDO |
| 302 | Sidinea Egidina Costa Ribeiro | DEFERIDO |
| 327 | Silvania Geralda de Oliveira | DEFERIDO |
| 001 | Silvia de Fátima Pereira | DEFERIDO |
| 294 | Simone Arlete Alves | DEFERIDO |
| 512 | Simone Hermelinda Rodrigues | DEFERIDO |
| 646 | Simone Lourenço das Graças | DEFERIDO |
| 019 | Simoni Aparecida da Luz | DEFERIDO |
| 095 | Solange Aparecida de Salles | DEFERIDO |
| 329 | Solange Aparecida dos Santos | DEFERIDO |
| 051 | Sônia Antônia de Ramos | DEFERIDO |
| 408 | Sônia Aparecida Gomes Pereira | DEFERIDO |
| 755 | Stefany Gabriely Natividade Rodrigues | DEFERIDO |
| 164 | Sueli Aparecida Santana | DEFERIDO |
| 542 | Sueli dos Santos | DEFERIDO |
| 309 | Suely Pires de Belli Carneiro | DEFERIDO |
| 132 | Tamara Aparecida Dias de Paula | DEFERIDO |
| 331 | Tamires Aparecida da Silva | DEFERIDO |
| 382 | Tatiana Fernanda da Silva | DEFERIDO |
| 536 | Tatiely Rayene Santos Reis | DEFERIDO |
| 674 | Tereza Alves da Silva | DEFERIDO |
| 108 | Tereza Raquel dos Santos | DEFERIDO |
| 522 | Terezinha da Piedade Nunes | DEFERIDO |
| 650 | Terezinha Teodórica Alves | DEFERIDO |
| 683 | Valdeci do Nascimento | DEFERIDO |
| 486 | Valdessi da Maia | DEFERIDO |
| 025 | Valdilene Santos Pereira | DEFERIDO |
| 708 | Valdirene Martins da Silva Soares | DEFERIDO |
| 698 | Vanda Marques Pereira | DEFERIDO |
| 325 | Vanderleia Aparecida dos Santos | DEFERIDO |
| 324 | Vanderson de Jesus Marinho Silva | DEFERIDO |
| 543 | Vanete Aparecida de Oliveira | DEFERIDO |
| 461 | Vanice Leticia de Souza | DEFERIDO |
| 128 | Vanice Vicentina Coura Paiva | DEFERIDO |
| 765 | Verônica Rosa Damásia | DEFERIDO |
| 013 | Virginia Maria da Costa Lino | DEFERIDO |
| 444 | Vitória Amaral Marçal Damásio | DEFERIDO |
| 248 | Viviane Conceição Ricardo | DEFERIDO |
| 283 | Viviane Cristina da luz | DEFERIDO |
| 367 | Zélia Costa Lopes | DEFERIDO |

## RESULTADO PRELIMINAR DOS REPROVADOS

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) INSCRITO(A) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 617 | Acassia Dias Magalhaes Rocha | INDEFERIDO |
| 146 | Adenilza Lopes do Carmo Santos | INDEFERIDO |
| 567 | Aderleide Oliveira dos Santos | INDEFERIDO |
| 236 | Adilson Batista de São José | INDEFERIDO |
| 707 | Adriana Aparecida Braga | INDEFERIDO |
| 501 | Adriana Aparecida Dalolio | INDEFERIDO |
| 201 | Adriana Conceição dos Santos | INDEFERIDO |
| 514 | Adriana Magna dos Santos | INDEFERIDO |
| 313 | Adriana Maria Bitencourt | INDEFERIDO |
| 268 | Adriana Moreira de Almeida | INDEFERIDO |
| 144 | Adriana Soares Amaral | INDEFERIDO |
| 044 | Adriana Souza Moreira | INDEFERIDO |
| 597 | Adriane Aparecida dos Santos | INDEFERIDO |
| 334 | Adriano da Silva Felipe | INDEFERIDO |
| 626 | Agda Norberta Cipriano | INDEFERIDO |
| 564 | Alaíde Gomes Ricardo | INDEFERIDO |
| 163 | Aleniz do Carmo de Souza | INDEFERIDO |
| 371 | Aline Moraes Damião | INDEFERIDO |
| 023 | Alessandra de Jesus Silva Bastos | INDEFERIDO |
| 723 | Alessandra Geralda Pereira | INDEFERIDO |
| 610 | Alessandra Paula | INDEFERIDO |
| 675 | Alexandra Dionisio Mota | INDEFERIDO |
| 082 | Alexia Júnia dos Reis | INDEFERIDO |
| 445 | Alexsandra de Jesus | INDEFERIDO |
| 217 | Amarildo da Conceição Moreira | INDEFERIDO |
| 150 | Ana Flávia Martins | INDEFERIDO |
| 240 | Ana Lourença Gomes de Magela | INDEFERIDO |
| 226 | Ana Lúcia de Souza | INDEFERIDO |
| 537 | Ana Maria Nogueira Neves | INDEFERIDO |
| 757 | Ana Paula de Oliveira | INDEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 114 | Ana Paula Souza de Almeida | INDEFERIDO |
| 706 | Ana Paula de Souza Leal | INDEFERIDO |
| 642 | Anália Aparecida Soares | INDEFERIDO |
| 736 | Andrea Monteiro da Conceição Silva | INDEFERIDO |
| 611 | Andreia Cavalcante da Silva | INDEFERIDO |
| 432 | Andreia de Oliveira Côrrea | INDEFERIDO |
| 391 | Andreia Joana Valentim | INDEFERIDO |
| 684 | Andreza Fernanda Rodrigues Dias | INDEFERIDO |
| 555 | Ângela Antônia Ribeiro | INDEFERIDO |
| 538 | Ângela Maria Farias | INDEFERIDO |
| 181 | Angélica Daniele Duarte Soares | INDEFERIDO |
| 307 | Antônia Geralda Soares dos Santos | INDEFERIDO |
| 173 | Antônia Olívia de Almeida Pereira | INDEFERIDO |
| 464 | Antônio Eudes de Paula | INDEFERIDO |
| 579 | Antônio Eulálio de Mendonça | INDEFERIDO |
| 275 | Antônio Euzébio Gomes | INDEFERIDO |
| 532 | Antônio Raimundo Nogueira | INDEFERIDO |
| 534 | Aparecida Barnabé Lagares | INDEFERIDO |
| 462 | Aparecida Benicia dos Santos Souza | INDEFERIDO |
| 224 | Aparecida Bosco Ferreira Neves | INDEFERIDO |
| 190 | Aparecida de Lurdes da Silva | INDEFERIDO |
| 297 | Aparecida do Carmo | INDEFERIDO |
| 055 | Aparecida Gomes Fonseca | INDEFERIDO |
| 198 | Aparecida Luzia de Souza | INDEFERIDO |
| 311 | Aparecida Maria Batista dos Anjos Gabriel | INDEFERIDO |
| 749 | Aparecida Maria Lagares | INDEFERIDO |
| 370 | Aparecida Rosália Moraes | INDEFERIDO |
| 519 | Ariana Amélia Santana da Silva | INDEFERIDO |
| 711 | Ariana Aparecida Ribeiro | INDEFERIDO |
| 342 | Armindo Ferreira Soares do Nascimento | INDEFERIDO |
| 161 | Augusto Osmar Mario da Silva | INDEFERIDO |
| 010 | Beatriz Santos Machado | INDEFERIDO |
| 712 | Berenice da Paixão Batista | INDEFERIDO |
| 619 | Camila do Carmo Morais | INDEFERIDO |
| 244 | Camila Ventura Andrade Araújo | INDEFERIDO |
| 143 | Camily dos Reis Miranda | INDEFERIDO |
| 584 | Carina Cristilene Feliz Vasconcelos | INDEFERIDO |
| 403 | Carlos Aberto de Souza | INDEFERIDO |
| 012 | Carlos Antônio Ferreira | INDEFERIDO |
| 183 | Caroline Aparecida de Aquino | INDEFERIDO |
| 074 | Caroline Cristina Pires Santos | INDEFERIDO |
| 096 | Cassiana do Carmo | INDEFERIDO |
| 071 | Celia Jardim de Oliveira | INDEFERIDO |
| 170 | Celma Marina da Silva | INDEFERIDO |
| 176 | Christiane Ludimiller Natividade | INDEFERIDO |
| 389 | Cidineia Imaculada Xavier Caetano | INDEFERIDO |
| 079 | Clarina Francisca de Moura | INDEFERIDO |
| 660 | Cláudia Aparecida Gonçalves Silva | INDEFERIDO |
| 505 | Cláudia Maria de Souza | INDEFERIDO |
| 677 | Cláudia Maria Efemiando | INDEFERIDO |
| 665 | Cláudia Regina de Paula Siqueira | INDEFERIDO |
| 045 | Cleonice Policarpo da Silva | INDEFERIDO |
| 686 | Cleuza Oladia dos Santos Quintão | INDEFERIDO |
| 424 | Conceição Benedita Lana | INDEFERIDO |
| 122 | Cristiana Amaral Marçal | INDEFERIDO |
| 518 | Cristina da Cruz Alcântara | INDEFERIDO |
| 745 | Cristina Geralda da Conceição Valentim | INDEFERIDO |
| 339 | Cristina Maria Mendes | INDEFERIDO |
| 604 | Cristina Piedade da Silva | INDEFERIDO |
| 516 | Cristyelena Rodrigues Gonzaga | INDEFERIDO |
| 149 | Dagmar de Fátima Oliveira Cota | INDEFERIDO |
| 200 | Daniel de Souza Filho | INDEFERIDO |
| 515 | Daniela Monteiro Nascimento | INDEFERIDO |
| 059 | Daniele Aparecida de Souza | INDEFERIDO |
| 158 | Darcilei Lino de Cassio | INDEFERIDO |
| 453 | Dávila Fonseca Resende | INDEFERIDO |
| 476 | Dayane Morais da Silva | INDEFERIDO |
| 083 | Débora Cássia Cerqueira | INDEFERIDO |
| 742 | Débora Cristina Esteves | INDEFERIDO |
| 020 | Débora de Freitas Batista | INDEFERIDO |
| 641 | Débora Margarida | INDEFERIDO |
| 622 | Débora Martins Silva | INDEFERIDO |
| 227 | Denisia Maria Mendes | INDEFERIDO |
| 593 | Derliza Francisca Silva | INDEFERIDO |
| 393 | Dircilene Aparecida Dias | INDEFERIDO |
| 235 | Dirlei Maria | INDEFERIDO |
| 276 | Divino Rodrigues dos Anjos | INDEFERIDO |
| 562 | Edna Lúcio Francisca | INDEFERIDO |
| 105 | Edna Medeiros da Silva | INDEFERIDO |
| 739 | Ednea Celeste Gandra Fonseca | INDEFERIDO |
| 472 | Edneia Célia da Silva | INDEFERIDO |
| 670 | Edineia de Oliveira | INDEFERIDO |
| 220 | Edson Pereira Santos | INDEFERIDO |
| 554 | Efigênia Geralda Felipe | INDEFERIDO |
| 341 | Egídio Adirson Pereira | INDEFERIDO |
| 411 | Elena Modesta Soares | INDEFERIDO |
| 540 | Eliana Aparecida Silva | INDEFERIDO |
| 727 | Eliandaura Margarida de Carvalho | INDEFERIDO |
| 308 | Elizabete Martins da Fonseca Lage | INDEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 350 | Elizabeth de Fátima dos Reis Soares | INDEFERIDO |
| 385 | Elizangela Aparecida do Amaral | INDEFERIDO |
| 421 | Elizangela Aparecida Neves | INDEFERIDO |
| 089 | Elizangela Luciana do Carmo | INDEFERIDO |
| 376 | Eloisa dos Santos Cota Gonçalves | INDEFERIDO |
| 497 | Eloisa Maria Valadares | INDEFERIDO |
| 228 | Elson Mateus da Silva | INDEFERIDO |
| 352 | Elza Batista da Conceição | INDEFERIDO |
| 612 | Elza Silva do Nascimento | INDEFERIDO |
| 057 | Elza Vicentino dos Reis Amaral | INDEFERIDO |
| 753 | Emília Marina da Conceição Silva | INDEFERIDO |
| 011 | Emilly aparecida Campeira Ramos | INDEFERIDO |
| 303 | Endinely Aparecida dos Santos | INDEFERIDO |
| 115 | Erica Ariana da Silva Vieira | INDEFERIDO |
| 631 | Erica Augusta Silva de Paula | INDEFERIDO |
| 034 | Erica Lúcia Taciana de Sá | INDEFERIDO |
| 454 | Eunice Braz Madeira Batista | INDEFERIDO |
| 394 | Eva Cândida dos Reis | INDEFERIDO |
| 349 | Eva Cristina Ribeiro | INDEFERIDO |
| 738 | Evaldo de Oliveira Muniz | INDEFERIDO |
| 545 | Evanilda Geralda de Lima Ramos | INDEFERIDO |
| 027 | Fabiola Cristina Soares Lima | INDEFERIDO |
| 036 | Fabiola Santos de Abreu Campos | INDEFERIDO |
| 014 | Felicidade Batista Zeferino | INDEFERIDO |
| 016 | Fernanda Aparecida Batista | INDEFERIDO |
| 663 | Fernanda Cristina Pires | INDEFERIDO |
| 730 | Fernando Teixeira da Silva | INDEFERIDO |
| 265 | Flávia Cristina de Souza | INDEFERIDO |
| 416 | Flávia da Conceição Ramos | INDEFERIDO |
| 599 | Flávia de Oliveira Silva | INDEFERIDO |
| 763 | Flávia Imaculada das Dores | INDEFERIDO |
| 156 | Flaviana Aparecida da Silva | INDEFERIDO |
| 032 | Franciele Raiane Dioniso Silva | INDEFERIDO |
| 595 | Franciene de Freitas Soares Fernandes | INDEFERIDO |
| 458 | Francine Daniela Gonçalves do Carmo | INDEFERIDO |
| 717 | Francisco Ferreira Lima | INDEFERIDO |
| 202 | Gabriel Camilo da Silva | INDEFERIDO |
| 189 | Gabriela Costa Braga | INDEFERIDO |
| 494 | Gabriela Gregória Ferreira Valadares | INDEFERIDO |
| 422 | Geizimeire Aparecida Antônia da Conceição | INDEFERIDO |
| 160 | Geneci Aparecido Viegas | INDEFERIDO |
| 482 | Generosa da Conceição Teixeira | INDEFERIDO |
| 570 | Genilson Antônio da Silva | INDEFERIDO |
| 009 | Genilson do Carmo Dias | INDEFERIDO |
| 578 | Genilson Guilherme Quintão | INDEFERIDO |
| 719 | Genovena do Nascimento Borges Pena | INDEFERIDO |
| 234 | Geovani Marques Silva | INDEFERIDO |
| 549 | Geralda das Dores Nunes Quirino | INDEFERIDO |
| 741 | Geralda de Fátima Jeremias | INDEFERIDO |
| 273 | Geraldo Cesar Balbino | INDEFERIDO |
| 648 | Geraldo Magela Lima | INDEFERIDO |
| 731 | Geraldo Moreira | INDEFERIDO |
| 277 | Geraldo Paulino | INDEFERIDO |
| 207 | Giliane Quintão Inácio | INDEFERIDO |
| 580 | Gilmara Camila Lucas | INDEFERIDO |
| 287 | Gilsimar Fernandes da Silva | INDEFERIDO |
| 238 | Gilvana dos Santos Gomes | INDEFERIDO |
| 607 | Giovana Pereira dos Santos | INDEFERIDO |
| 766 | Gleicilaine Rodrigues de Souza Reis | INDEFERIDO |
| 130 | Gleiziane Pereira dos Santos | INDEFERIDO |
| 718 | Graziela Aparecida Vitor Lopes | INDEFERIDO |
| 312 | Haislandea Alves Gabriel Machado | INDEFERIDO |
| 061 | Helena Damazio Custódia | INDEFERIDO |
| 685 | Helenice Geralda da Silva | INDEFERIDO |
| 531 | Heleny Aparecida dos Santos | INDEFERIDO |
| 175 | Hilma Conceição Rocha | INDEFERIDO |
| 328 | Iara Marcelina da Silva | INDEFERIDO |
| 544 | Ilda Maria | INDEFERIDO |
| 692 | Ilsa Gomes Prado da Conceição | INDEFERIDO |
| 439 | Imaculada Cristina Barreto | INDEFERIDO |
| 375 | Indianara Maria de Oliveira | INDEFERIDO |
| 577 | Iraci Nunes Miranda de Oliveira | INDEFERIDO |
| 194 | Irani Ribeiro Campos | INDEFERIDO |
| 426 | Iscalaty Igidia de Paula Gomes | INDEFERIDO |
| 754 | Ivael Barroso | INDEFERIDO |
| 138 | Ivanete Martinha Damasceno | INDEFERIDO |
| 252 | Ivania Paixão Vaz Silva | INDEFERIDO |
| 080 | Ivone Braga Damasceno | INDEFERIDO |
| 374 | Ivone Melo Lisboa | INDEFERIDO |
| 740 | Izabela Nair da Silva Cota | INDEFERIDO |
| 029 | Jane Geralda Lopes Viegas | INDEFERIDO |
| 301 | Jania Fátima da Silva Vitor | INDEFERIDO |
| 491 | Jaqueline Aparecida Gomes | INDEFERIDO |
| 335 | Jaqueline de Paula de Almeida | INDEFERIDO |
| 523 | Jessica Cristina Alves Peixoto | INDEFERIDO |
| 052 | Jéssica Samara Aparecida Nascimento | INDEFERIDO |
| 699 | Jesus Matosinho de Souza Filho | INDEFERIDO |
| 380 | Joana Darc Nunes | INDEFERIDO |
| 004 | Jocyele Gonçalves do Amaral | INDEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 751 | Jocylane aparecida Porto da Silva | INDEFERIDO |
| 386 | Joel Rocha Venceslau | INDEFERIDO |
| 413 | Joice Amara Braga | INDEFERIDO |
| 054 | Joice Rosária da Silva | INDEFERIDO |
| 764 | Jones Vilela Pinto | INDEFERIDO |
| 668 | Jordânia das Graças Conceição Silva | INDEFERIDO |
| 679 | Jorge Hermagenes Porto | INDEFERIDO |
| 483 | José Custodio Alves | INDEFERIDO |
| 429 | José Deusdedit Teles Filho | INDEFERIDO |
| 229 | José dos Santos | INDEFERIDO |
| 760 | José Maria Ferreira | INDEFERIDO |
| 550 | José Maria Serapião | INDEFERIDO |
| 477 | Josiane da Conceição Alves Silva | INDEFERIDO |
| 047 | Josiane de Oliveira Arcanjo | INDEFERIDO |
| 344 | Joversino Ferreira Soares | INDEFERIDO |
| 195 | Juliana Aparecida de Oliveira | INDEFERIDO |
| 433 | Juliana Aparecida Soares | INDEFERIDO |
| 214 | Karine Adriane dos Santos | INDEFERIDO |
| 533 | Katia Helena Prados | INDEFERIDO |
| 759 | Kênia Aparecida Araújo Tito | INDEFERIDO |
| 420 | Kitymara Karina da Costa | INDEFERIDO |
| 154 | Laisa Pereira de Souza | INDEFERIDO |
| 423 | Lariane Mateus Teixeira de Souza | INDEFERIDO |
| 412 | Larissa Cristina Monteiro da Silva | INDEFERIDO |
| 678 | Larissa Cristina Monteiro da Silva | INDEFERIDO |
| 221 | Laudiceia das Graças Ferreira Messias | INDEFERIDO |
| 640 | Laurindo Rodrigues da Silva | INDEFERIDO |
| 015 | Leda Marcia de Souza | INDEFERIDO |
| 571 | Leidiane Aparecida dos Santos | INDEFERIDO |
| 639 | Leidislaine Viera Guimarães | INDEFERIDO |
| 359 | Lenite Ferreira de Jesus | INDEFERIDO |
| 616 | Leonardo Augusto Alves da Silva | INDEFERIDO |
| 400 | Leonardo Silva Mota | INDEFERIDO |
| 547 | Liliane Aparecida Marques Soares | INDEFERIDO |
| 613 | Luana Carolina da Silva | INDEFERIDO |
| 637 | Lúcia Aparecida da Silva | INDEFERIDO |
| 078 | Lúcia das Graças de Souza | INDEFERIDO |
| 005 | Luciane do Amaral | INDEFERIDO |
| 687 | Luciano da Silva Mota | INDEFERIDO |
| 415 | Luciene Aparecida Alves | INDEFERIDO |
| 123 | Lucilene Borges Rosa da Silva | INDEFERIDO |
| 672 | Lucineia Martins Pereira | INDEFERIDO |
| 392 | Ludmila Rodrigues de Souza | INDEFERIDO |
| 667 | Luzamar Vieira Guimarães | INDEFERIDO |
| 135 | Mara da Motta Rocha | INDEFERIDO |
| 060 | Mara de Lourdes Santos Souza | INDEFERIDO |
| 167 | Mara Piedade Santos | INDEFERIDO |
| 097 | Marcele Joana Purunal | INDEFERIDO |
| 767 | Marcelia Aparecida da Silva | INDEFERIDO |
| 557 | Márcia Madalena Soares | INDEFERIDO |
| 450 | Márcia Maria da Silva Patrocínio | INDEFERIDO |
| 332 | Marciano Conceição da Silva | INDEFERIDO |
| 410 | Marcilene Aparecida da Silva Gomes | INDEFERIDO |
| 434 | Márcio Januário Nunes | INDEFERIDO |
| 478 | Margarete Pereira de São José | INDEFERIDO |
| 179 | Margareth Roselina Soares | INDEFERIDO |
| 574 | Margarida do Rosário Lopes Oliveira | INDEFERIDO |
| 714 | Maria Antônia Tomaz Silva | INDEFERIDO |
| 026 | Maria Aparecida Alves Santana | INDEFERIDO |
| 085 | Maria Aparecida Da luz | INDEFERIDO |
| 645 | Maria Aparecida da Silva | INDEFERIDO |
| 680 | Maria Aparecida da Silva | INDEFERIDO |
| 326 | Maria Aparecida de Oliveira | INDEFERIDO |
| 213 | Maria Aparecida de Souza Silva | INDEFERIDO |
| 690 | Maria Aparecida Ferreira da Silva | INDEFERIDO |
| 652 | Maria Custodia Pena Côrrea | INDEFERIDO |
| 021 | Maria da Anunciação Oliveira | INDEFERIDO |
| 720 | Maria da Anunciação Monteira Silva | INDEFERIDO |
| 384 | Maria da Conceição da Mata | INDEFERIDO |
| 237 | Maria da Conceição Rodrigues | INDEFERIDO |
| 651 | Maria das Graças Felix Mayrink | INDEFERIDO |
| 662 | Maria das Graças Ferreira Lima | INDEFERIDO |
| 489 | Maria das Graças Santos | INDEFERIDO |
| 657 | Maria das Graças Silva Bowke | INDEFERIDO |
| 566 | Maria de Fátima Alves da Silveira | INDEFERIDO |
| 539 | Maria de Lourdes da Silva | INDEFERIDO |
| 399 | Maria de Souza Santos | INDEFERIDO |
| 603 | Maria do Carmo Araújo | INDEFERIDO |
| 134 | Maria do Rosário Pires Rodrigues | INDEFERIDO |
| 260 | Maria dos Anjos Cruz | INDEFERIDO |
| 721 | Maria dos Santos Souza Silva | INDEFERIDO |
| 750 | Maria Elena Martins | INDEFERIDO |
| 038 | Maria Genoveva Perdigão | INDEFERIDO |
| 073 | Maria Geralda de Deus | INDEFERIDO |
| 647 | Maria Goretti Ribeiro Teixeira da Mathias | INDEFERIDO |
| 318 | Maria Helena Bernadete Rosa | INDEFERIDO |
| 644 | Maria Joana Dias | INDEFERIDO |
| 694 | Maria José de Souza Gomes | INDEFERIDO |
| 762 | Maria José dos Santos | INDEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 204 | Maria José Xavier Oliveira | INDEFERIDO |
| 517 | Maria Lúcia da Cunha | INDEFERIDO |
| 487 | Maria Luiza leite Alves | INDEFERIDO |
| 470 | Maria Marcelina Gonçalves Ramalho | INDEFERIDO |
| 427 | Maria Regina da Silva | INDEFERIDO |
| 729 | Mariana dos Santos Ângelo | INDEFERIDO |
| 129 | Marilene Magela Lopes | INDEFERIDO |
| 364 | Marilia Aparecida Alves | INDEFERIDO |
| 442 | Marina Aparecida da Silva | INDEFERIDO |
| 321 | Marina Moreira Costa | INDEFERIDO |
| 659 | Marinês Amair de Assis | INDEFERIDO |
| 488 | Marlene Aparecida Felix | INDEFERIDO |
| 746 | Marlene Oliveira dos Santos Silva | INDEFERIDO |
| 768 | Marli da Conceição Soares | INDEFERIDO |
| 184 | Marli Moreira Gomes | INDEFERIDO |
| 360 | Marly Ribeiro dos Reis Luiz | INDEFERIDO |
| 748 | Marta Pereira | INDEFERIDO |
| 606 | Matheus Roque de Souza | INDEFERIDO |
| 210 | Maurinho Rodrigues de Miranda | INDEFERIDO |
| 264 | Mauro Aparecido Soares | INDEFERIDO |
| 541 | Mayra Clyslaine Ferreira | INDEFERIDO |
| 109 | Mércia Nicolau Monteiro da Silva | INDEFERIDO |
| 290 | Micaela da Silva Dias | INDEFERIDO |
| 151 | Michele Chaves Silva | INDEFERIDO |
| 212 | Mikaellem Silva Freitas | INDEFERIDO |
| 152 | Milena Auxiliadora Carneiro | INDEFERIDO |
| 565 | Mirian Letícia de Carvalho | INDEFERIDO |
| 040 | Matilde Augusta Barbosa | INDEFERIDO |
| 431 | Naiara Graziela Silva | INDEFERIDO |
| 726 | Nair Adelaide dos Santos | INDEFERIDO |
| 733 | Naponira Stefani Vitor | INDEFERIDO |
| 524 | Natália Cristina Viegas | INDEFERIDO |
| 208 | Natália Heloisa Ramos Silva | INDEFERIDO |
| 317 | Nathalia Cristina dos Santos | INDEFERIDO |
| 017 | Natiele Morais Ribeiro | INDEFERIDO |
| 033 | Nayara da Conceição Ciriaco | INDEFERIDO |
| 696 | Nayara Maísa das Dores | INDEFERIDO |
| 068 | Neide Maria de Oliveira | INDEFERIDO |
| 090 | Nely Pereira Rosa | INDEFERIDO |
| 355 | Nicea Gonçalves | INDEFERIDO |
| 456 | Nilma de Oliveira Reis | INDEFERIDO |
| 279 | Nircelone da Silva | INDEFERIDO |
| 761 | Patrícia Jesus Fernandes | INDEFERIDO |
| 028 | Patrícia Marcelina Oliveira | INDEFERIDO |
| 608 | Pedro Henrique Matheus | INDEFERIDO |
| 112 | Penha da Conceição Messias Perdigão | INDEFERIDO |
| 435 | Poliana Maria Pena | INDEFERIDO |
| 243 | Poliana Miriam da Silva | INDEFERIDO |
| 689 | Rafael Soares Francisco | INDEFERIDO |
| 145 | Rafaela Aparecida Rosa | INDEFERIDO |
| 031 | Raiane de Oliveira Arcanjo | INDEFERIDO |
| 024 | Randolfo Liberato Xavier | INDEFERIDO |
| 418 | Raoni Nunes | INDEFERIDO |
| 649 | Raquel de Jesus Amélio Ribeiro | INDEFERIDO |
| 710 | Raquel Trindade Adriano Cruz | INDEFERIDO |
| 588 | Ravena Carolina Maressa Santos | INDEFERIDO |
| 563 | Raylilian Fernanda Lúcio | INDEFERIDO |
| 043 | Regiane dos Santos | INDEFERIDO |
| 747 | Regina Antônia Gomes | INDEFERIDO |
| 124 | Reginaldo Luiz da Silva | INDEFERIDO |
| 756 | Reginaldo Mauro da Silva | INDEFERIDO |
| 186 | Rogerio Marina Amélio da Silva | INDEFERIDO |
| 035 | Renato Batista da Silva | INDEFERIDO |
| 451 | Ronaldo da Graças Muniz | INDEFERIDO |
| 743 | Rosa Aparecida da Silva | INDEFERIDO |
| 623 | Rosa Lúcia de Carvalho | INDEFERIDO |
| 484 | Rosália Antônia de Oliveira | INDEFERIDO |
| 569 | Rosana Maria de Farias Silva | INDEFERIDO |
| 281 | Rosanea Aparecida de Oliveira Lima | INDEFERIDO |
| 401 | Rosaria da Conceição Martins de Paula | INDEFERIDO |
| 758 | Rosária Maria de Morais | INDEFERIDO |
| 479 | Roselene Angélica do Amaral | INDEFERIDO |
| 257 | Rosemar Nascimento dos Santos | INDEFERIDO |
| 116 | Rosenilde da Silva | INDEFERIDO |
| 590 | Rosilene Aparecida Matias Perdigão | INDEFERIDO |
| 490 | Rosilene de Almeida da Silva | INDEFERIDO |
| 585 | Rosilene de Souza Pereira | INDEFERIDO |
| 502 | Rosilene Jesus Messias Rodrigues | INDEFERIDO |
| 377 | Rosimary Gomes | INDEFERIDO |
| 693 | Rosimeire de Fátima Messias | INDEFERIDO |
| 596 | Rosimeire de Lourdes Silva | INDEFERIDO |
| 752 | Rosimery dos Santos | INDEFERIDO |
| 589 | Rosinete Aparecida Moraes Ferreira | INDEFERIDO |
| 656 | Rubia Stefania Santos | INDEFERIDO |
| 246 | Samira Cristina Rodrigues | INDEFERIDO |
| 638 | Sandra Neves de Matos | INDEFERIDO |
| 636 | Sara de Souza Ferreira | INDEFERIDO |
| 568 | Sara Joana Gomes | INDEFERIDO |
| 050 | Shalimar Andreza Pires de Paula | INDEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 314 | Shirlen das Dores Martins | INDEFERIDO |
| 336 | Shirley Tamara de Paula | INDEFERIDO |
| 092 | Sidineia das Graças Ramos | INDEFERIDO |
| 037 | Silvana Ferreira Selvo Honorato | INDEFERIDO |
| 395 | Simone Aparecida Dias dos Santos | INDEFERIDO |
| 310 | Sirlene de Fátima Rosa | INDEFERIDO |
| 147 | Sônia Soares | INDEFERIDO |
| 504 | Sueli Custódia do Espírito Santo | INDEFERIDO |
| 601 | Tainara do Carmo Castor | INDEFERIDO |
| 369 | Talita Taiane Junior Santos | INDEFERIDO |
| 735 | Tamires Ferreira Amélio | INDEFERIDO |
| 620 | Tânia Maria Junqueira | INDEFERIDO |
| 553 | Tatiana Lopes de Assis | INDEFERIDO |
| 713 | Tatiane Cristina Silva Martins | INDEFERIDO |
| 168 | Taynara karen Ribeiro Estanislau | INDEFERIDO |
| 724 | Thamires Haniele Nonato Mendes | INDEFERIDO |
| 404 | Thaynara Gabrielle Silva Santos | INDEFERIDO |
| 535 | Thiago Vander da Cruz | INDEFERIDO |
| 732 | Valdeir Geralda Souza | INDEFERIDO |
| 414 | Valdileia Cristina de Almeida | INDEFERIDO |
| 340 | Valdirene Lina Gomes | INDEFERIDO |
| 602 | Valéria Regina Cirilo | INDEFERIDO |
| 704 | Vanda Aparecida Siqueira | INDEFERIDO |
| 459 | Vanda Nilce Felisberto | INDEFERIDO |
| 676 | Vanderlane Cristina Adriano Silva | INDEFERIDO |
| 346 | Vanderleia dos Santos Silva | INDEFERIDO |
| 159 | Vanessa Isabel São José da Silva | INDEFERIDO |
| 671 | Vania Maria Gonçalves | INDEFERIDO |
| 449 | Vardilene Aparecida Neves Carlos | INDEFERIDO |
| 448 | Vera Lúcia Lopes | INDEFERIDO |
| 253 | Vera Lúcia Teixeira da Silva | INDEFERIDO |
| 546 | Veríssima das Graças Malta | INDEFERIDO |
| 618 | Verônica Stefany de Paula | INDEFERIDO |
| 266 | Vicente Estevão Batista | INDEFERIDO |
| 242 | Vilma da Conceição Carlos | INDEFERIDO |
| 425 | Vinícius André da Silva | INDEFERIDO |
| 629 | Vivian Maria Pires de Paula | INDEFERIDO |
| 069 | Viviane Werley dos Anjos | INDEFERIDO |
| 216 | Walace de Souza Silva | INDEFERIDO |
| 270 | Waldene Aparecida Dimas de Oliveira | INDEFERIDO |
| 558 | Willes Aloisio José Alvez | INDEFERIDO |
| 661 | Zenita Maria Oliveira Nunes | INDEFERIDO |
| 468 | Zilda Maria de Souza Ferreira de Oliveira | INDEFERIDO |

**ANEXO II**
**REQUERIMENTO DE RECURSO**
**EDITAL Nº 01/2023**
**PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 4º EDIÇÃO**
**PROCEDIMENTO Nº: _____**

**NOME: _____**
**CPF: _____ IDENTIDADE: _____**
**ENDEREÇO: _____**
**TELEFONE: (31) _____**
**DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO: ( ) SIM ( ) NÃO**

Venho através deste à presença da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social **RECORRER** do Resultado Preliminar referente ao Edital 01/2023 - PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 4º EDIÇÃO, conforme prazo legal, solicitando revisão do resultado da etapa de seleção, pela razões descritas a seguir:
**DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento são verdadeiros e autênticos, fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos.**

**Santa Bárbara, _____/ 03/2025**

**_____**
**ASSINATURA**

**Publicado por:**
Larissa Stephanne Barbosa Messias
**Código Identificador:**C96D7108

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2025**

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo nº 0005/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG

**Contratado:** RODOLFO ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**CNPJ:** 15.402.625/0001-57

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso III, c da Lei nº 14.133/21.
*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
*(...)*
*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
*(...)*
*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias"*

**Recurso Orçamentário:**
04.122.0002.2033 Manutenção das Atividades do Serviço de Compras e Licitação 33903500 Serviços de Consultoria | 237
**Valor:**
R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

| Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 51864 - Consultoria e Assessoria – Jurídica. Código Catser 795. Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e técnica em licitações e contratos no âmbito do executivo municipal. | mês | 11 | 9.000,00 | 99.000,00 |

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2025.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**698CAC38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO CONTRATO 227/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0227/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HOSPEDAGEM MARIA BONITA CONVIVÊNCIA LTDA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2024**
**DISPENSA Nº 044/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **HOSPEDAGEM MARIA BONITA CONVIVÊNCIA LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº 30.377.935/0001-52 localizada na Rua Jacuí nº 260 – Bairro Floresta em Belo Horizonte – MG, neste ato representado pela Fernanda Soares Prates portadora do CPF Nº 087.189.996-54 aqui denominado de **CONTRATADO**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os art. 75, II art. 76 do decreto 17/2024 firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica a clausula quarta do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência. Justifica-se à contratação direta por meio de dispensa de licitação, pelo fato do valor conforme art. 75, II, Da Lei 14.133/2021 e art. 76 do decreto 17/2024.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de Hospedagem, para pacientes e acompanhantes do TFD (tratamento fora de domicilio do Município de São Francisco MG, na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais). Sendo transporte, Diária Completa (Café da manhã, almoço, jantar e pernoite em quarto com acompanhante). | DIARIA | 63 | R$ 220,00 | R$ 13.860,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Município de São Francisco
***ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES***
Contratante

Hospedagem Maria Bonita Convivência LTDA
CNPJ nº 30.377.935/0001-52
***FERNANDA SOARES PRATES***
Portadora do CPF Nº 087.189.996-54
Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**6289C215

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 85/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 059/2022, Processo Administrativo nº 1540/2021, Pregão nº 085/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestador de serviços laboratoriais para ensaios e controle tecnológicos de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto em diversas obras no âmbito municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação. **Vigência:** 16 de março de 2025 à 15 de março de 2026. **Reajuste**: Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste acumulado para o período de Mar/2024 a Fev/2025, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão nº 085/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

| Item | Cód. | Descrição Parcial | Unidade Medida | QT Contratada | Valor Atual | Valor Reajustado | Percentual Reajustado | Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 01 | 60504 | Contratação de Laboratório | Diária | 300 | R$ 1.659,75 | R$ 1.740,52 | 4,8665 % | R$ 522.156,00 |
| | | | | | | | | |
| 02 | 62735 | Ensaio de CBR – solo | Serviço | 100 | R$ 796,69 | R$ 835,46 | 4,8665 % | R$ 83.546,00 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 03 | 92736 | Ensaio de CBR – solo/brita | Serviço | 100 | R$ 796,68 | R$ 835,45 | 4,8665 % | R$ 83.545,00 |
| | | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 059/2022** | | | | | | | | **R$ 689.247,00** |

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 689.247,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais) para o Contrato 059/2022.
Em favor da Contratada: **BETONTIX SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 16 de Março de 2025.

***NORIVALDO APARECIDO NETO***
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**8ABB9872

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 182/2024 – ADESÃO N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 228/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Stem Soluções e Integrações Educacionais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.761.603/0001-30. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Código | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 03 | UN | 76863 | Dispositivo Primeira Experiência à Tecnologia Digital, com finalidade específica de apoiar os processos educativos, conforme descrição contida no Anexo I. | EDUCA NAVE FABRICANTE: CITTIUS MODELO: MID001 | R$ R$ 25.608,00 | R$ 76.824,00 |

**Data:** 11/03/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**C1DFFE7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO FINAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – EDITAL 001/2025 - SECRETARIA DE CULTURA , TURISMO E LAZER

Resultado Final da Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Edital 001/2025

| N | Projeto | Proponente | Nota | Valor Aprovado | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Nova Artes Festival 2025 – 4º Edição | Xpromoçoes | 94,50 | R$ 60.000,00 | Aprovado |
| 2 | Capoeira para todos | Silvio Barbosa Pacheco | 94,00 | R$ 45.200,00 | Aprovado |
| 3 | Capoeira Patirmônio da Humanidade | Braulio Alves Soares | 94,00 | R$ 48.700,00 | Aprovado |
| 4 | Baby Ball - Sarau das Monas | Paulo César Rodrigues Lucas | 93,00 | R$ 60.000,00 | Aprovado |
| 5 | A representatividade do Congado e luta pela histórira | Leonor Damzio dos Santos | 92,00 | R$ 53.935,90 | Aprovado |
| 6 | Festival Talentos da Terra 2025, Edição Halloween | Batriz de Col Vianna | 92,00 | R$ 51.000,00 | Aprovada |
| 7 | Projeto Arte Viva – Tia Silva Lage e Blanka PCD Run | Projeto Arte Viva – Tia Silva Lage e Blanka PCD | 89,75 | R$ 64.668,00 | Aprovado |
| 8 | 3º FEIJOADA SHOW | Ana Carolina Nascimento Santana | 89,00 | R$70.960,00 | Aprovado |
| 9 | Prêmio Cidade de Vespasiano | Marcelo Gomes Mendes | 88,50 | R$79.645,00 | Aprovado |
| 10 | A História de Vespasiano | Marcelo Diniz Santos | 87,00 | R$ 16.365,68 | Aprovado |
| 11 | Viola do Sertão | Fábio Sebastiao Valadares Franca | 86,66 | R$ 100.000,00 | Aprovado |
| 12 | I Festival Cênico de Vespasiano | Wayne Kelsen de Almeida Ribeiro | 86,50 | R$ 63.650,00 | Aprovado |
| 13 | VIAJANDO NA LITERATURA" - SEMANA de ARTE e CULTURA - "QUANDO ENTRAR SETEMBRO" | Valdete Souza de Brito Leite | 80,50 | R$ 68.942,00 | Aprovada |
| 14 | Bellet dos Sonhos Arte e formação | Associação Parceiros do Bem | 79,75 | R$ 100.000,00 | Aprovado |
| 15 | Raízes Ancestrais | Natasha Miranda | 79,25 | R$ 14.500,00 | Aprovado |
| 16 | Festival Subversão | Noah Havi Garcia Silva | 60,75 | R$ 100.000,00 | Aprovado |
| 17 | Voo Livre Residência Artística em Tecido | Beatriz Resende | 56,75 | - | Reprovado |
| 18 | Um outro Olhar | Marcelo Viana Pereira | 52,0 | - | Reprovado |
| 19 | Circo Lingueta: O Espetáculo da Memória | Alarcon de Oliveira Nogueira | - | - | Desclassificado |
| 20 | Turnê Colorê | Cintia Barbosa Reis | - | - | Desclassificado |
| 21 | Vespasiano em Cordel | Mardônio Ferreira e Silva | - | - | Desclassificado |
| 22 | Residência Artística em Parkour | Victor Cabral d Vale | - | - | Desclassificado |
| 23 | Grupo de Dança Amendoim com Leite | Carlos Eustáquio Hilário | - | - | Desclassificado |

**Publicado por:**
Cleonice Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**6B923067

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – EDITAL Nº 01/2025

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – EDITAL Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação temporária na prefeitura de Maria da Fé.

Os candidatos selecionados dentro do número de vagas editadas favor procurar a Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos de contratação.

| **Monitor Educacional** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DO INSCRITO** | **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** | **TEMPO DE SERVIÇO** | **DIAS** | **PONTUAÇÃO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **Nº INSCRIÇÃO** |
| 1 | Maria Ivanilda da Silva | 20 | 35 | 6731 | 55 | 05/05/1973 | 44 |
| 2 | Monalisa Dias Pereira dos Santos Oliveira | 20 | 35 | 4507 | 55 | 07/05/1979 | 53 |
| 3 | Ana Paula dos Santos Almeida Moraes | 20 | 35 | 2317 | 55 | 24/04/1992 | 8 |
| 4 | Nathália Gomes Rodrigues | 20 | 35 | 2092 | 55 | 13/04/1992 | 55 |
| 5 | Ana Carolina Alfredo | 20 | 32 | 981 | 52 | 26/09/1996 | 6 |
| 6 | Leila Maria Pinto da Cunha Cândido | 15 | 35 | 1641 | 50 | 24/11/1962 | 38 |
| 7 | Simone de Lourdes Correia Simão | 15 | 35 | 3240 | 50 | 22/07/1988 | 71 |
| 8 | Rosangela Valentin da Silva | 15 | 35 | 2957 | 50 | 25/07/1973 | 65 |
| 9 | Daniele da Silva | 15 | 35 | 1863 | 50 | 22/07/1985 | 15 |
| 10 | Isabella Santos da Costa | 15 | 35 | 1775 | 50 | 04/04/2000 | 30 |
| 11 | Geiciane de Paula Nunes | 15 | 35 | 1311 | 50 | 15/11/1995 | 24 |
| 12 | Walquíria Geralda Campos Fernandes Santana | 15 | 35 | 1277 | 50 | 05/03/1985 | 77 |
| 13 | Sudária Matins Sarno | 15 | 35 | 1061 | 50 | 16/12/1991 | 72 |
| 14 | Ana Priscila do Nascimento Xavier | 20 | 28 | 855 | 48 | 23/09/1983 | 10 |
| 15 | Marileia Auxiliadora Inacio Santos | 10 | 35 | 2935 | 45 | 13/07/1975 | 48 |
| 16 | Natalia Cristina da Silva | 10 | 35 | 2821 | 45 | 07/07/1996 | 54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Michelli Rodrigues da Silva | 10 | 35 | 1637 | 45 | 24/01/1984 | 51 |
| 18 | Zuleide Soares Alves Gonçalves | 10 | 35 | 1138 | 45 | 18/10/1978 | 79 |
| 19 | Maria Salete Campos Guedes | 10 | 34 | 1047 | 44 | 08/08/1964 | 45 |
| 20 | Milene Campos Teixeira Silva | 10 | 32 | 972 | 42 | 12/11/1997 | 52 |
| 21 | Mariane Ribeiro da Silva Monteiro | 5 | 35 | 4960 | 40 | 08/11/1989 | 47 |
| 22 | Waldineia Maria de Andrade Silva | 5 | 35 | 3021 | 40 | 03/09/1975 | 76 |
| 23 | Lidiane Duarte de Oliveira Simões Gonçalves | 5 | 35 | 2647 | 40 | 29/03/1980 | 39 |
| 24 | Luana de Oliveira Rosa | 15 | 35 | 2090 | 40 | 21/02/1988 | 40 |
| 25 | Marilia Caroline Ribeiro | 5 | 35 | 1739 | 40 | 12/05/1992 | 49 |
| 26 | Renata Priscila Ferreira | 15 | 35 | 1598 | 40 | 04/03/1995 | 61 |
| 27 | Amanda Lourenço Borges Miguel | 5 | 33 | 1009 | 38 | 10/03/1997 | 4 |
| 28 | Fernanda de Amorim Alves | 0 | 35 | 6337 | 35 | 22/05/1984 | 21 |
| 29 | Rosana Aparecida da Silva | 0 | 35 | 1721 | 35 | 05/06/1978 | 64 |
| 30 | Dalila Karolina Silva Ribeiro | 0 | 35 | 1567 | 35 | 08/02/1997 | 13 |
| 31 | Ana Carolina Ferreira Barnabé | 0 | 35 | 1284 | 35 | 31/10/1989 | 7 |
| 32 | Rebeca Miriã da Silva Antunes | 15 | 20 | 602 | 35 | 28/01/1998 | 59 |
| 33 | JorgianyAparecida de Aguiar | 0 | 30 | 919 | 30 | 09/12/1971 | 34 |
| 34 | Elaine Cristina Fonseca dos Santos | 5 | 24 | 722 | 29 | 20/02/1978 | 18 |
| 35 | Daniela Tatiane Fortunato da Silva | 15 | 14 | 440 | 29 | 17/02/1996 | 14 |
| 36 | Yasmin Rafaely Borges | 10 | 17 | 536 | 27 | 19/10/1995 | 78 |
| 37 | Arievila Martins de Oliveira | 10 | 16 | 505 | 26 | 29/12/1992 | 12 |
| 38 | Alana Cynara Guedes da Silva | 0 | 25 | 756 | 25 | 15/03/1995 | 1 |
| 39 | Elisangela Dias Teixeira | 15 | 10 | 307 | 25 | 28/08/1994 | 19 |
| 40 | Alexandra Vicentini Silva | 0 | 20 | 610 | 20 | 25/05/1975 | 2 |
| 41 | Regiane Aparecida Ribeiro | 0 | 20 | 607 | 20 | 07/03/1991 | 60 |
| 42 | Rosimar de Freitas | 5 | 15 | 473 | 20 | 13/07/1984 | 68 |
| 43 | Drielle Siqueira Moraes de Souza | 20 | 0 | 0 | 20 | 11/05/1990 | 17 |
| 44 | Gabriela Fernandes Batista | 0 | 19 | 573 | 19 | 26/12/1996 | 22 |
| 45 | Keli Cristina Jorge | 5 | 13 | 418 | 18 | 16/05/2003 | 36 |
| 46 | Paloma Adrielli Lopes | 5 | 12 | 371 | 17 | 29/03/1993 | 58 |
| 47 | Shaeny Layra da Silva | 0 | 17 | 509 | 16 | 13/09/1999 | 69 |
| 48 | Gabriela Neves Ribeiro | 5 | 8 | 253 | 13 | 17/08/1992 | 23 |
| 49 | Ana Alaide da Silva | 5 | 8 | 248 | 13 | 08/11/1990 | 5 |
| 50 | Marise Aparecida Silva Braga Machado | 0 | 12 | 379 | 12 | 04/10/1993 | 50 |
| 51 | Rosiani Batista dos Santos | 0 | 12 | 375 | 12 | 20/08/1993 | 67 |
| 52 | Thais Aparecida Vilela Souza | 10 | 1 | 52 | 11 | 20/03/2003 | 73 |
| 53 | Niton dos Santos Gomes | 10 | 0 | 0 | 10 | 02/07/1954 | 57 |
| 54 | Ana Paula Vieira da Silva Paixão | 0 | 9 | 281 | 9 | 20/11/1991 | 9 |
| 55 | Luziane Aparecida Ramos da Silva | 0 | 8 | 248 | 8 | 05/09/1988 | 42 |
| 56 | Isabella Pereira dos Santos | 0 | 7 | 221 | 7 | 15/03/2000 | 29 |
| 57 | Graziela Valério Pereira | 0 | 6 | 183 | 6 | 12/06/1992 | 27 |
| 58 | Danmily Heloísa Silva Rocha | 5 | 1 | 53 | 6 | 21/11/2002 | 16 |
| 59 | Rosemeire Pereira dos Santos | 5 | 0 | 0 | 5 | 10/04/1978 | 66 |
| 60 | Rita de Cássia Teodoro Gonçalves | 5 | 0 | 0 | 5 | 21/02/1982 | 62 |
| 61 | Thamires Thabora de Souza Prado | 5 | 0 | 0 | 5 | 24/08/1988 | 74 |
| 62 | Gilmar Sabino | 0 | 3 | 96 | 3 | 30/10/1985 | 25 |
| 63 | Ivonilda Belmira Silva Machado | 0 | 1 | 42 | 1 | 23/12/1994 | 31 |
| 64 | Rogeria de Oliveira Santos Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 08/06/1962 | 63 |
| 65 | Amalia Reynalma Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 03/10/1976 | 3 |
| 66 | Maria de Lourdes Santos Cedano | 0 | 0 | 0 | 0 | 18/03/1981 | 43 |
| 67 | Simone Aparecida da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 30/12/1987 | 70 |
| 68 | Fernanda Cristina Donizate Machado Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 03/09/1988 | 20 |
| 69 | Gilmara Aparecida Silva Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 12/09/1988 | 26 |
| 70 | Mariane dos Santos Ramos Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 24/08/1989 | 46 |
| 71 | Karyne Candido Siqueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 11/02/1991 | 35 |
| 72 | Luciana Aparecida Fernandes Leandro | 0 | 0 | 0 | 0 | 14/05/1992 | 41 |
| 73 | Jemima Gonçalves Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 02/03/1994 | 32 |
| 74 | Andreza de Souza Pires | 0 | 0 | 0 | 0 | 08/06/1995 | 11 |
| 75 | Larissa Aparecida Martins Bernardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 15/08/1997 | 37 |
| 76 | Vanessa Carolaine de Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 24/01/2000 | 75 |
| 77 | Joice Machado Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 11/02/2002 | 33 |
| 78 | Isabela Braga Campos | | | | | 16/08/2003 | 28 |
| 79 | Nefertiti da Silva | | | | | 22/10/1959 | 56 |

***YARA MENDES PEREIRA DE CARVALHO***

***MARIA MAGALI BORGES COSTA***

***RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA***

***DEISE BEATRIZ SILVA VILAS BOAS***

***ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES***

***ELILIA CAMPOS MARTINS***

**Publicado por:**
Aldo Luccas Batista Gonçalves
**Código Identificador:**B83016CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECILIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.**

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para a execução dos serviços especificados no projeto básico, e de acordo com as necessidades do Município"*

| Fornecedor : APS VIDALASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 24.637.596/0001-01 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 12,00 | SERVIÇO DE ASSESSORIA | SERVIÇ O | SERVIÇ O | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para a execução dos serviços especificados no projeto básico, e de acordo com as necessidades do Município. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 60.000,00 | Subtotal Orçado: | R$60.000,00 | 0,0000 % | R$ 0,00 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | 0,0000 % | 0,00 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 13 de Março de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**CC6C5B11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2025**

**NÍVEL SUPERIOR. – ENDODONTISTA**

| | **CANDIDATO** | **DT. NASC.** | **P. GR. (NA ÁREA) ESF** | **P. GR.** | **MES.** | **DT.** | **EXP. PROF. (CEO)** | **EXP. PROF.** | **TOT.** | **SIT. *** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAURA RAMOS DIAS FURTADO | 09/09/1991 | 15 | 10 | 30 | | | 10 | 65 | CLASSIFICADO | |
| 2 | FABIOLA RAMOS ALMEIDA | 14/04/1978 | 15 | 5 | | | 20 | 10 | 50 | CLASSIFICADO | |
| 3 | RODRIGO FONSECA OLIVEIRA | 30/04/1980 | 15 | 5 | | | 20 | 10 | 50 | CLASSIFICADO | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ISABELA DE A. RODRIGUES C. REIS | 25/06/1977 | 15 | | | | | 10 | 25 | CLASSIFICADO | |
| 5 | CAROLINA APª L. TERRA | 01/05/1993 | 15 | 5 | | | | | 20 | CLASSIFICADO | |
| 6 | KARINA PEREIRA A. DE CASTRP | 09/07/1999 | | | | | | | 0 | CLASSIFICADO | |
| | LUIZ CLAUDIO D. CHAVES | 01/01/1981 | | | | | | | | DESCLASSIFICADO | SEM ANEXO I |
| | CLARA KAROLINE V. FEITOSA | 06/03/1995 | | | | | | | | DESCLASSIFICADO | SEM ANEXO I |

**NÍVEL SUPERIOR. – BUCO-MAXILO- FACIAL**

| | CANDIDATO | DT. NASC. | P. GR. (NA ÁREA) ESF | P. GR. | MES. | DT. | EXP. PROF. (CEO) | EXP. PROF. | TOT. | SIT. * | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PATRÍCIA NEUMANN ROCHA | 08/11/1969 | 15 | | | | 20 | | 35 | CLASSIFICADO | |
| | RODNEY GONÇALVES | 05/5/1981 | | | | | | | | DESCLASSIFICADO | SEM ANEXO I |

**NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

| | CANDIDATO | DT. NASC. | EXP. PROF. (CEO) | EXP. PROF. | TOT. | SIT. * | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | STHEPHANIE RODRIGUES FERREIRA | 08/05/1992 | 12 | 10 | 22 | CLASSIFICADO | |
| 2 | PATRÍCIA LOPES DE O. HOMEM | 09/03/1981 | 9,5 | 10 | 19,5 | CLASSIFICADO | |
| 3 | ALEKSANDRA DE L. ROSA DE FREITAS | 14/10/1978 | | 10 | 10 | CLASSIFICADO | |
| 4 | DENISE REGINA DA S. PERES | 29/06/1982 | 10 | | 10 | CLASSIFICADO | |
| 5 | VITÓRIA RUFINO L. MORAIS | 15/01/2000 | | 10 | 10 | CLASSIFICADO | |
| 6 | RITA DE CÁSSIA D. DE OLIVEIRA | 22/05/1969 | | | 0 | CLASSIFICADO | |
| 7 | AÍTALA BENTO T. FERREIRA | 16/10/1992 | | | 0 | CLASSIFICADO | |
| 8 | HELLEN DA SILVA FRANCKIN | 12/11/1996 | | | 0 | CLASSIFICADO | |
| 9 | GUYLHERME GOMES CARVALHO | 07/02/2005 | | | 0 | CLASSIFICADO | |
| | MARIA FERNANDA R. DOS SANTOS | 27/08/2007 | | | | DESCLASSIFICADO | SEM ANEXO I |
| | THAISSA RODRIGUES NASCIMENTO | 28/07/2002 | | | | DESCLASSIFICADO | SEM ANEXO I |
| | CLAUDIO MACEDO MALTA | 01/12/1981 | | | | DESCLASSIFICADO | SEM ANEXO I |
| | WAGNER GALDINO | 21/12/1981 | | | | DESCLASSIFICADO | SEM ANEXO I |

Leopoldina, MG, 10 de março de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Geral-Leopoldina

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**6103F679